



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
24/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
24/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica monitoramento remoto de sistema de alarme contra arrombamento.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, após o parecer Jurídico em favor do profissional **Sitônio de Araujo ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.031.812/0001-55, para a prestação de serviços em segurança eletrônica com monitoramento remoto de sistema de alarme contra arrombamento, monitoramento fixo de imagens e manutenção dos sistemas através de Centro de Operações do Sistema Eletrônico, no valor total de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), com

fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Publique-se,

Currais Novos/RN, 22 de novembro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente AMSO-TR

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:2C743139

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 051/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 051/2022

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de José da Penha/RN

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva –Presidente do COPIRN e Raimundo Nonato Fernandes– Prefeito Municipal de José da Penha/RN

DATA DO TERMO ADITIVO: 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:53CD9DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº
016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7895/2022

OBJETO: CREDENCIAR INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN PARA OS SERVIÇOS GERAIS (HIGIENE E LIMPEZA) EM DECORRÊNCIA DO RACIONAMENTO NO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo do CREDENCIAMENTO Nº 016/2022, cujo objeto **CREDENCIAR INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO**

DE ACARI/RN PARA OS SERVIÇOS GERAIS (HIGIENE E LIMPEZA) EM DECORRÊNCIA DO RACIONAMENTO NO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, tornando habilitada a seguinte empresa credenciada: EDINALDO LOPES DA SILVA 04899587457, CNPJ nº 48.802.850/0001-30.

Acari/RN, 08 de dezembro de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DFC047DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CRENCIAMENTO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7895/2022**

O Secretário de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Credenciamento nº 016/2022, que tem por objeto **CRENCIAR INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN PARA OS SERVIÇOS GERAIS (HIGIENE E LIMPEZA) EM DECORRÊNCIA DO RACIONAMENTO NO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN** em favor da única empresa credenciada: **EDINALDO LOPES DA SILVA 04899587457**, inscrita no CNPJ nº **48.802.850/0001-30**, estabelecida na Rua Júlia Olindina, nº 09, bairro Dinarte Mariz, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

Acari/RN, 08 de dezembro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7F3C39F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
107/2022**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, SINALIZADORES E CAVALETES INFORMATIVOS, PEDESTAL DE ISOLAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **22 de dezembro de 2022**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 08 de dezembro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9866994F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
108/2022**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **22 de dezembro de 2022**, às **09:31 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 08 de dezembro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7E2947E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
048/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5147/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN
CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: CLAUDIA DIAS DA SILVA 96720123491 -
CNPJ nº 47.295.974/0001-03.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas e **Reconhecimento** do ordenador de despesa. Bem como do relatório do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como parecer jurídico acostados aos autos. **AutorizoeRatifico** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA ABC EM LONA PARA OFERTAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE SERÁ OFERTADO COMO LEMBRANÇA DA FORMATURA DO ABC.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.875,00 (Oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Com vigência de acordo com a emissão da ordem de compra até a entrega total, determinado que se executem os devidos procedimentos legais.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 08/12/2022, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA MACEDO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
CPF: 816.693.053-68

Ratificação em 08/12/2022, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
CPF nº 737.178.944-04.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:DFB54F20

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Processo nº 2285/2021

Processo Licitatório nº 021/2021-SRP – Modalidade: Pregão de forma Eletrônica.

Contratada: EMPRESA: BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.201.524/0001-09

Endereço: ENDEREÇO: Rua Maria de Jesus Nunes de França nº 205-A – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN – CEP: 59.151-590.

Representante: Bruno Kelvin Felipe do Nascimento – CPF: 105.782.014-88.

E-MAIL:bkfservicoselocacoes@hotmail.com **TEL.:** (84) 99458-2388.

CONTRATO Nº 094/2022 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.

Objeto: Locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.294.688/0001-71, com sede na Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37 – Centro – CEP: 59.510-000 - Centro, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito João Batista da Cunha Neto, que o presente subscreve, vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE Vossa Senhoria acerca do Contrato Nº 094/2022 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2021, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

Considerando que no dia 25/11/2022 o veículo tipo Pick-up – GM/S-10, a serviços do Gabinete e de uso exclusivo do Prefeito, deu pane elétrica, e foi levado recolhido pela contratada através de guincho para conserto;

Considerando que não houve substituição do veículo, e até a presente data a contratada não devolveu/substituiu o veículo, bem como não apresentou justificativa;

Considerando o Item “14” do Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 021/2021, que estabelece as Responsabilidades da CONTRATADA, em especial: “14.1. Em caso de pane nos veículos, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas”.

Considerando os atos da contratada sugerem quebra contratual e inexecução parcial do contrato;

Considerando a Cláusula Décima Sexta do contrato nº 094/2022, firmado entre as partes;

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

advertência;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

multa de 0,3% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

multa de 0,2% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de AFONSO BEZERRA/RN, por até 02 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

não mantiver a proposta, injustificadamente;

comportar-se de modo inidôneo;

fizer declaração falsa;

cometer fraude fiscal;

falhar ou fraudar na execução do Contrato;

não celebrar o contrato;

deixar de entregar documentação exigida no certame;

apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Considerando a Cláusula Décima Sétima do contrato nº 094/2022, firmado entre as partes;

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Considerando a Cláusula Décima Oitava do contrato nº 094/2022, firmado entre as partes;

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sra. João Batista da Cunha Neto, e da proposta da CONTRATADA.

Considerando o tema dispõe ainda a Lei nº 8666/93:

Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: (...)

II-rescindir-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

(...)

IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Art.80.A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I-assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II-ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

III-execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV-retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

§1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§2º É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

§4º A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I-advertência;

II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Ressalta-se que a aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que o ato ensejar.

Considerando os motivos elencados, vimos, por intermédio desta **notificação**, informar nosso desinteresse na continuidade do **contrato** supramencionado, tendo em vista o descumprimento de cláusulas e inexecução parcial do contrato, causando transtornos, prejuízos e conseqüentemente nossa insatisfação com o serviço prestado.

Em cumprimento ao Contrato, consignamos o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento para defesa escrita, oportunidade em que deverá apresentar documentos e justificativas da inexecução contratual.

Frise-se ainda, que eventual DEFESA deverá estar instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de preclusão, a serem protocolados nesta Prefeitura no prazo acima consignado.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e, na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Salienta-se que em caso de dúvida acerca da notificação o Procedimento Administrativo estará disponível no nosso Setor Jurídico para eventuais consultas.

Atenciosamente,

Afonso Bezerra/RN, 07 de dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:8C50E27F

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 21/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/C Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do certame licitatório **Pregão Presencial Nº 021/2022**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Informatizado destinado ao Gerenciamento Integrado da administração Tributária, em Plataforma Totalmente Web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento De Usuários, para atender as necessidades de serviços da Secretaria Municipal de Tributação de Afonso Bezerra-RN, por 12 (doze) meses, em conformidade com parecer do Pregoeiro, em favor da seguinte empresa:

EMPRESA KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – LOPESOFT TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ: 06.050.403/0001-21, sagrou-se vencedor do LOTE ÚNICO; totalizando o valor de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**.

Tudo em conformidade, com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, Nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, para assinar o instrumento contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Afonso Bezerra/RN, em 08 de Dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:7B74A7E1

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 24/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/C Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório **Pregão Presencial Nº 024/2022**, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Dívida Ativa da União, por 12 (doze) meses, em conformidade com a **ADJUDICAÇÃO** em favor da seguinte empresa:

CENTRO DE ACOAO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS – CACEX, inscrita no CNPJ: 02.398.628/0001-12, sagrou-se vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Tudo em conformidade, com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, Nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, para assinar o instrumento contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Afonso Bezerra/RN, em 08 de Dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:9C1CEE9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 074/2022, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**, realizada às 09:00 horas do dia 05 de dezembro 2022, tipo menor preço, para tipo menor preço, para **contratação de empresa para aquisição de Mesa Cirúrgica Elétrica e Foco Cirúrgico de Teto com Led para o Hospital Municipal Abel Belarmino de Amorim, objeto de emendas parlamentares, através do Fundo Municipal de Saúde deste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas:

MEDIFARR EQUIP HOSP LTDA – CNPJ: 07.540.203/0001-10,
LUANNA FREIRE FELIX LTDA – CNPJ: 13.200.879/0001-67,
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.444.108/0001-95 60 DIAS, **INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.098.716/0001-46**, **POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA – CNPJ: 44.947.511/0001-90**.
Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após disputa de lances e negociações individuais estabelecidas com as licitantes,

obteve-se o seguinte resultado: **itens: 01 e 02** - vencedora empresa: **INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.098.716/0001-46**. O Valor Final de todos os itens **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) sendo **declarada vencedora, como houve interposição de recurso** não foi aberto prazo.

Almino Afonso/RN, em 06 de dezembro de 2022.

SANAILTON DE LIMA DIAS,
CPF Nº 061.827.264-07-
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:6EC6069B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2022, na Sala eletrônica do portal de compras públicas, o Pregoeiro Municipal SANAILTON DE LIMA DIAS, com base no resultado e julgamento dos recursos obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**, e Processo Administrativo nº 074/2022, tipo menor preço por Item, do Município de Almino Afonso/RN, cumprindo formalidades do inciso XXI, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, e do art. 46 do Decreto 10.024/2019, **ADJUDICA** o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante: **itens: 01 e 02** - vencedora empresa: **INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.098.716/0001-46**. O Valor Final de todos os itens **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais).

Almino Afonso/RN, em 06 de dezembro de 2022.

SANAILTON DE LIMA DIAS,
CPF nº 061.827.264-07-
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:512CF5E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Considerando a análise efetuada no processo licitatório nº 074/2022-**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestor do Fundo deste Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e do art. 46 do Decreto 10.024/2019, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 06 de dezembro de 2022, em favor da licitante: **itens: 01 e 02** - vencedora empresa: **INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.098.716/0001-46**. O Valor Final de todos os itens **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais).

Almino Afonso/RN, em 06 de dezembro de 2022.

CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM
CPF: 099.905.414-77
Gestor Municipal do Fundo.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:7ACEA5E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022 PE 012/2022

CONTRATO Nº.....: 094/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/2022 - PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: INTENSIMED COM DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: contratação de empresa para aquisição de Mesa Cirúrgica Elétrica e Foco Cirúrgico de Teto com Led para o Hospital Municipal Abel Belarmino de Amorim, objeto de emendas parlamentares, através do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.103020075.2.018 Manut do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 160.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:01758800

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 PROCESSO
Nº 3.521/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o **Pregão Eletrônico nº 042/2022**, com o objetivo de **Registro de preços para Aquisição Futura e eventual de veículos, tipo Pick-Up, novo sem uso, ano/modelo: mínimo 2022/2023, destinado para as visitas domiciliares de PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos); através de Emenda Parlamentar nº 202237420005 e complementado com Recurso Próprio do Fundo de Assistência Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 09/12/2022 das 09h00min até às 09h00min do dia 21/12/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 21/12/2022, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 21/12/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 08 de dezembro de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:F6696193

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE Nº. 029/2014.**

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN, E A EMPRESA R&N-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA COMO ABAIXO SE DECLARA:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Antonio Martins-RN, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Boa Esperança, 84 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº08.348.989/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes.

CONTRATADA: R&N - Empreendimentos Imobiliários e Serviços Ltda, estabelecida à Rua Valdemar Izidro de Lima,344 -Bairro-Padre José Kruza Patú (RN), inscrita no CNPJ sob o Nº 17.604.005/0001-26, neste ato representada pela Sócia Administradora, Sra. **Roberta Rayane Nunes Leite**.

Têm justos e firmados que ao final a estes, celebram o Décimo Sétimo Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, Construção de uma Quadra de Esporte, na Zona Urbana neste município de Antônio Martins(RN).com recursos da **Programação Orçamentária do FNDE**, e os elementos técnicos constantes da **LICITAÇÃO n.º 004/2014-PMAM/TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Décimo Sexto Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes acima qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

A presente prorrogação de vigência, se justifica que é imprescindível para a continuação da execução da obra, bem como a resolução das restrições e inconformidades que se encontram fixadas no SIMEC/FNDE.

Para a conclusão da obra acima descrita, restam os serviços de acabamento, tais como: pisos, esquadrias, instalações elétricas e hidráulicas, pintura e serviços finais, Deste modo para que isso ocorra estamos aguardando a liberação de 50% dos recursos por parte do FNDE, tendo em vista que o contrato com a empresa precisa ser prorrogado, para que a mesma continue a execução.

A CONTRATADA compromete-se em aumentar o ritmo de execução, sem prejuízo na qualidade dos serviços aplicados.

Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Segunda do Décimo Sexto Aditivo ao Contrato 029/2014, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 15 de Dezembro de 2022, com término em 15 de Junho de 2023.

PARAGRAFO ÚNICO

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de junho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elegem, de comum acordo, como único e irrenunciável, o Foro da Comarca de MARTINS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de dirimirem quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes do presente Contrato, que não encontrem resolução na via administrativa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Antônio Martins-RN, 08 de Dezembro de 2022.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal
CPF: 016.xxx.xxxx-41.

ROBERTA RAYANE NUNES LEITE

Sócia/ Administradora.
CPF: 062.xxx.xxx-93.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:9786745E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
DO CONTRATO Nº05120001/2022-PMA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO
CONTRATO Nº05120001/2022-PMA

O MUNICÍPIO DE APODI/RN TORNA PÚBLICA A
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 07/12/2022, EDIÇÃO
Nº2922, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE, NO EXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº05120001/2022-PMA, DATADO DE 05/12/2022,
ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL R\$3.581.183,13(TRÊS MILHÕES,
QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E
TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS). LEIA-SE:
R\$3.580.000,00(TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA
MIL REAIS), APODI/RN, 07/12/2022.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:9746F099

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 016/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá
outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica(m) concedida(s) 01 (uma) DIÁRIA(S) no valor unitário
de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$
250,00 (duzentos e cinquenta reais) à(ao) servidor(a) **Liany Barbosa
Félix da Silva**, matrícula 0000581, ocupante do cargo/função de
Coord. Téc. Ens. Fundamental Anos Finais, para custear despesas
destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo,
conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-
TCE/RN, durante seu deslocamento à Cidade de Natal/RN, no dia
08/12/2022, para participar da culminância do Programa Avexadas
Para Aprender.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor
correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do
cumprimento dos objetivos constantes na concessão original,
mediante exibição de relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res.
nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e,
de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do
afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE)
atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16
da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 07 de dezembro de 2022.

VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 043/2022, de 01/01/2022

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E35FAA44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 100/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no
Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica(m) concedida(s) 01 (uma) DIÁRIA(S) no valor unitário
de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um total de
R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), à Secretária Municipal
VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS, matrícula nº
1075-2, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos
com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único
do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à
Cidade de Natal/RN, no dia 08/12/2022, para participar da
culminância do Programa Avexadas Para Aprender.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor
correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do
cumprimento dos objetivos constantes na concessão original,
mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº
028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de
documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do
afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE)
atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16
da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 07 de dezembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9FAC4F29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 001/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29060001/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN

CONTRATADO: SODIC – SOCIEDADE PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA –
CNPJ: 29.483.800/0001-92

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 48.600,00
(quarenta e oito mil e seiscentos reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da

data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EABEB4E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
034/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15070002/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS EM PERFIS DE AÇO COM COBERTURA EM TELA DE SOBREAMENTO 80% EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 0237/2022, de 30 de junho de 2022, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, o resultado final após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **TENDAS ALUBAN LTDA – CNPJ: 22.949.065/0001-10, VENCEDORA** do item nº 01, perfazendo um valor global de **R\$ 172.887,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 02 de dezembro de 2022

RAMON BEZERRA PEREIRA
Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C9B57EFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
039/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30080001/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HOSPEDAGEM DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO AO GERENCIAMENTO INTEGRADO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE
BARAÚNA-RN.**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 0237/2022, de 30 de junho de 2022, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, o resultado final após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **TINUS INFORMATICA LTDA – CNPJ: 35.408.525/0001-45, VENCEDORA** do item nº 01, perfazendo um valor global de **R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 24 de novembro de 2022

RAMON BEZERRA PEREIRA
Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0F3B1709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09080002/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE COBERTURA JORNALÍSTICA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO EXECUTIVO EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 0237/2022, de 30 de junho de 2022, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, o resultado final após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **LEANDRO F TOMÉ – CNPJ: 04.251.091/0001-99, VENCEDORA** do item nº 01, perfazendo um valor global de **R\$ 74.940,00 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 25 de novembro de 2022

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:84FBFC5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
031/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27070001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS),
DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN.**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 0237/2022, de 30 de junho de 2022, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO o resultado final após negociações e vencido todos os prazos legais para recursos e contrarrazões;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS – CNPJ: 09.721.729/0001-21, VENCEDORA** dos itens nº 01, 06, 10, 12, 13, 14 e 15, perfazendo um valor global de **R\$ 51.884,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**; **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 39.707.683/0001-57, VENCEDORA** dos itens nº 03, 04, 05, 07, 11 e 16, perfazendo um valor global de **R\$ 164.187,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais)**; **M.TESTA CONFECÇÃO – CNPJ: 23.829.339/0001-09, VENCEDORA** do item nº 02, perfazendo um valor global de **R\$ 21.850,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais)** e; **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 18.274.923/0001-05, VENCEDORA** do item nº 17, perfazendo um valor global de **R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 01 de dezembro de 2022

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:E74F3622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
035/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18080002/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E
FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS E
CAMISETAS PERSONALIZADAS EM ATENDIMENTO A
DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 0237/2022, de 30 de junho de 2022, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, o resultado final após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ: 70.157.680/0001-37, VENCEDORA** dos itens nº 01, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, perfazendo um valor global de **R\$ R\$ 100.809,50 (cem mil, oitocentos e nove reais, e cinquenta centavos)**; **JOZILMA MARIA DE CARVALHO – CNPJ: 04.805.345/0001-73, VENCEDORA** do item nº 08, perfazendo um valor global de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**; **LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES – CNPJ: 43.514.300/0001-00, VENCEDORA** dos itens nº 02, 06 e 07, perfazendo um valor global de **R\$ 37.435,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**; **VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 07.358.710/0001-37, VENCEDORA** dos itens nº 03, 04, 05, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, perfazendo um valor global de **R\$ 67.103,00 (sessenta e sete mil, cento e três reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 26 de novembro de 2022

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:8990CF00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO 007/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030002/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Pessoa para aquisição de MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 103.350,00 (cento e três mil e trezentos e cinquenta reais)**

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:37E3A5DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29110002/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 29110002/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 032/2022 visando o custeio de inscrição da gestora da secretaria de educação do município de Baraúna/RN para participação do seminário planejamento na educação: ações práticas para gestão pública municipal, que ocorrerá no período de 14 a 16 de dezembro de 2022 no hotel holiday inn Natal/RN, junto à Pessoa jurídica: jurídica **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76**, com sede na R Joao Pessoa, Nº 634, ed. ducal 10 and sl 2, 59.025-000, Centro, Natal/RN, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa jurídica: **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76**, para inscrição da gestora da Secretaria de Educação do município de Baraúna/RN para participação no 9º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, que ocorrerá no período de 16 a 19 de agosto de 2022 no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB) - Brasília/DF. Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76**, no valor global estimado de R\$ 1000,00 (um mil reais) referente ao custeio de inscrição da gestora da secretaria de educação do município de Baraúna/RN para participação do seminário planejamento na educação: ações práticas para gestão pública municipal, que ocorrerá no período de 14 a 16 de dezembro de 2022 no hotel holiday inn Natal/RN.

Baraúna/RN, 06 de dezembro de 2022.

VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CFD79C59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29110002/2022

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN**, portador do CNPJ: 00.596.662/0001-76, no valor global de R\$ 1000,00 (um mil reais) referente ao custeio de inscrição da gestora da secretaria de educação do município de Baraúna/RN para participação do seminário planejamento na educação: ações práticas para gestão pública municipal, que ocorrerá no período de 14 a 16 de dezembro de 2022 no hotel holiday inn Natal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Sra. **Valquíria Fernandes de Sousa Lemos**, Secretária Municipal de Educação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 06 de dezembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B9249498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
032/2022

OBJETO: Custeio de inscrição da gestora da secretaria de educação do município de Baraúna/RN para participação do seminário planejamento na educação: ações práticas para gestão pública municipal, que ocorrerá no período de 14 a 16 de dezembro de 2022 no hotel holiday inn Natal/RN

CONTRATADO: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76, com sede na R Joao Pessoa, Nº 634, ed. ducal 10 and sl 2, 59.025-000, Centro, Natal/RN.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais), no valor global.

PRAZO: o prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, com início na data de 07 de dezembro de 2022 até 06 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 08 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:ED7AD282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 348, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa o fiscal de contrato de aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades da farmácia básica no município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **THYCIARA VANESSA COSTA DOS SANTOS**, CPF: 050.xxx.xxx-38, para **FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Referente ao **PREGÃO**

ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030002/2022

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 25 de novembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4098C53C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa o fiscal de contrato de inscrição da gestora da secretaria de educação do município de Baraúna/RN para participação do seminário planejamento na educação: ações práticas para gestão pública municipal, que ocorrerá no período de 14 a 16 de dezembro de 2022 no hotel holiday inn Natal/RN.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **VALQUIRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS**, CPF: 046.xxx.xxx-77, para **FISCAL DE CONTRATO DE INSCRIÇÃO DA GESTORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN PARA PARTICIPAÇÃO DO SEMINÁRIO PLANEJAMENTO NA EDUCAÇÃO: AÇÕES PRÁTICAS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 14 A 16 DE DEZEMBRO DE 2022 NO HOTEL HOLIDAY INN NATAL/RN.** Referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29110002/2022.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 25 de novembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3C2F9AF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2022**

Dispõe sobre o Plano de Ação para cofinanciamento do SUAS em 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Barcelona/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO que o CMAS é uma instância municipal permanente, com caráter deliberativo, normativo e fiscalizador, com as finalidades de definir, acompanhar, controlar e avaliar as políticas públicas relacionadas ao serviço de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais e é uma atribuição obrigatória do Conselho sua aprovação.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Plano de Ação para fins de cofinanciamento da política pública de Assistência Social a nível municipal em 2022.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelona/RN, 08 de dezembro de 2022

JAINA PATRÍCIA DE ANDRADE SENA
Presidente do Conselho

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:77DE4662

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2022 - GP**

Portaria Nº 116/2022 - GP Bento Fernandes/RN, em 06 de Setembro de 2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Bento Fernandes/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros que constituem o Conselho Municipal de Educação – CME, do município de Bento Fernandes/RN, conforme as disposições a seguir, pelo período de 04 (quatro) anos.

I - REPRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desportos – SEMED

TITULAR: Elza Cristina de Araújo da Silva

CPF: 030.424.714-62

TITULAR: Sônia Inácio de Oliveira

CPF: 626.485.434-49;

Representante do Caixa Escolar - UEX

TITULAR: Maria Rosiane Cunha Silva

CPF: 790.497.614-53

SUPLENTE: Auristela Barbosa da Silva

CPF: 365.704.274-15;

Representante do Poder Legislativo

TITULAR: Wellington José da Silva Fernandes de Oliveira

CPF: 700.647.394-10

SUPLENTE: José Pequeno Nicácio

CPF: 369.589.484-91;

Representante dos Diretores das Escolas Municipais**TITULAR:** Eimar Raquel da Silva**CPF:** 038.054.534-93**SUPLENTE:** Vanderléia do nascimento Florêncio**CPF:** 041.535.254-13;**Representante dos Professores do Ensino Fundamental****TITULAR:** Francisco Fábio Macedo de Oliveira**CPF:** 761.177.234-15**SUPLENTE:** Janáfná Cristina Cunha da Silva**CPF:** 030.945.594-41;**Representante dos Professores da Educação Infantil****TITULAR:** Maria Edileuza Teixeira de Miranda**CPF:** 498.184.494-87**SUPLENTE:** Vera Lucia Ferreira**CPF:** 498.219.114-04.**II – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:****Representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino****TITULAR:** Leidaine Gonzaga Macedo**CPF:** 073.326.144-21**SUPLENTE:** Ana Lúcia da Silva**CPF:** 055.160.124-81;**Representante dos Alunos da Rede Municipal de Ensino****TITULAR:** Alexandre Carlos da Silva**CPF:** 712.931.564-42**SUPLENTE:** Maria de Fátima Monteiro Nicácio**CPF:** 066.105.334-23;**Representante do Sindicato dos Professores Municipais – SINTe/RN****TITULAR:** Adriana Cláudia de Oliveira**CPF:** 778.529.904-87**SUPLENTE:** Ronaldo Maurício de Souza**CPF:** 672.735.654-04;**Representante da Igreja Católica Local****TITULAR:** Manoel da Silva Bezerra**CPF:** 276.642.758-90**SUPLENTE:** Maria Aparecida do Nascimento Bezerra**CPF:** 038.000.444-55;**Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus****TITULAR:** Kainara Belo da Câmara**CPF:** 046.688.844-99**SUPLENTE:** Gilmar Pereira de Souza**CPF:** 046.035.494-90;**Representante das Entidades Associativas****TITULAR:** Maria Rosiclea Cunha da Silva**CPF:** 037.481.444-90**SUPLENTE:** Manoel Galdino Filho**CPF:** 230.726.604-68.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:98FB543B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2022 - GP

PORTARIA Nº 147/2022 - GP Bento Fernandes/RN, em 08 de dezembro de 2022.

DESIGNA SERVIDORA DO MUNICÍPIO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DOS SERVIÇOS DE APOIO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação dos serviços de apoio às Unidades Básicas de Saúde do Município de Bento Fernandes;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a servidora SONALE DE CARVALHO NUNES, matrícula nº 1302213, para exercer a função de chefe dos serviços de apoio às Unidades Básicas de Saúde do Município de Bento Fernandes.

Art. 2º. Pelo exercício da função aqui designada não haverá pagamento de adicional em relação à remuneração do (a) servidor (a) designado (a). No entanto, poderá este fazer jus ao recebimento de eventuais auxílios, acréscimos, gratificações, incentivos e outros que sejam relativos à atividade a ser desenvolvida, a exemplo de eventual previsão do Programa Previne Brasil.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bento Fernandes, 08 de dezembro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:631B5708

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 045/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3.310/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06; **CONTRATADO:** EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 38.408.899/0001-59;

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde /RN, referente a proposta de aquisição nº 11485.886000/1210-01 (Emenda Parlamentar nº 71210009), a partir do saldo obtido Pregão Eletrônico 008/2022, ocorrido em 22 de junho de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria de Governo

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente

Natureza de Despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

VIGÊNCIA: De 02 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Sergio Edelberto Valerio Junior - pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 08 de dezembro de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:F463541E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 045/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3.310/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06; **CONTRATADO:** IVANI BATISTA NETO – CNPJ: 42.241.189/0001-54;

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde /RN, referente a proposta de aquisição nº 11485.886000/1210-01 (Emenda Parlamentar nº 71210009), a partir do saldo obtido Pregão Eletrônico 008/2022, ocorrido em 22 de junho de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.381,00 (Dois mil, trezentos e oitenta e um reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria de Governo
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente

Natureza de Despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e

Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -

Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

VIGÊNCIA: De 02 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Ivani Batista Neto - pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 08 de dezembro de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:17C1B381

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 045/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3.310/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06; **CONTRATADO:** K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP – CNPJ: 09.251.627/0001-90;

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde /RN, referente a proposta de aquisição nº 11485.886000/1210-01 (Emenda

Parlamentar nº 71210009), a partir do saldo obtido Pregão Eletrônico 008/2022, ocorrido em 22 de junho de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria de Governo

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente

Natureza de Despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e

serviços públicos de saúde

16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e

Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -

Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

VIGÊNCIA: De 02 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Karen Cristiane Ribeiro - pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 08 de dezembro de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:8F7A250A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 045/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3.310/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06; **CONTRATADO:** LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 42.650.279/0001-07;

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde /RN, referente a proposta de aquisição nº 11485.886000/1210-01 (Emenda Parlamentar nº 71210009), a partir do saldo obtido Pregão Eletrônico 008/2022, ocorrido em 22 de junho de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 12.895,00 (doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria de Governo

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente

Natureza de Despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e

serviços públicos de saúde

16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e

Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -

Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

VIGÊNCIA: De 02 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Gustavo Henrique Carrega – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 08 de dezembro de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA - Prefeito Municipal.

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:06A3CCF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 045/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3.310/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06; **CONTRATADO:** POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA – CNPJ: 44.947.511/0001-90;

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde /RN, referente a proposta de aquisição nº 11485.886000/1210-01 (Emenda Parlamentar nº 71210009), a partir do saldo obtido Pregão Eletrônico 008/2022, ocorrido em 22 de junho de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria de Governo

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente

Natureza de Despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e

serviços públicos de saúde

16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e

Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -

Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

VIGÊNCIA: De 02 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Rhyhan Bruno Alencar Peixoto – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 08 de dezembro de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:9984022D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PUBLICAÇÃO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2022 – PROCESSO Nº 1.891/2022**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 050/2022, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de equipamentos de Hidroginástica, Fisioterápicos e Brinquedos Psicológicos, para as atividades desempenhadas no CRIA – Centro de Reabilitação Infantil e Adulto, do município de Boa Saúde – RN.** **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 09/12/2022 das 08h até às 09h00min do dia 21/12/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 21/12/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O

Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226. Boa Saúde/RN, em 08 de dezembro de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:05CB4A84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 328, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Portaria nº 328, de 08 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95, da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA APARECIDA RIBEIRO SOARES SILVA**, Matrícula: **120136-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **09 de dezembro de 2022 à 09 de março de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de dezembro de 2022.

-

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:41E4EA82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL Nº 002/2022**

***RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2022
Item 12.3**

Onde lê-se: **a data de 31 de dezembro de 2021.**

Leia-se: **a data de 31 de dezembro de 2023.**

Boa Saúde/RN, 08 de dezembro de 2022.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:07BD4182

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ****GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2022 – PMB/RN AVISO
DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2022 – PMB/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública realizada em 22 de novembro de 2022, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S-10**, foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Dessa forma, comunica-se aos interessados que a **NOVA SESSÃO do Pregão Eletrônico nº 000010/2022** para abertura das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia **21 de dezembro de 2022**, às **10:00hs**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h** do dia **21/12/2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 08 de dezembro de 2022.

LAVÍNIA DA SILVA JESUÍNO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:2510F14A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2022– GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE
2022.*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Declara no âmbito da Administração Pública Municipal ponto facultativo no dia 12 de dezembro de 2022(salvo algumas exceções), em decorrência do feriado de Santa Luzia, co-padroeira do município de Bodó/RN no dia 13 de dezembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado no âmbito da Administração Pública Municipal ponto facultativo no dia 12 de dezembro de 2022, em decorrência do feriado em comemoração à Santa Luzia, co-padroeira do município no dia 13 de dezembro de 2022, em todos os órgãos e entidades pertencentes ao Poder executivo municipal, com exceção do expediente nas unidades administrativas localizadas na sede da prefeitura municipal e os órgãos que oferecem serviços de natureza essencial.

Parágrafo único: Todo os eventos, reuniões, sessões e demais atos previamente marcados para a o dia 12 de dezembro serão realizados sem nenhum prejuízo ou intercorrência motivada pela determinação do ponto facultativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Bodó/RN, 07 de dezembro de 2022.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:813605E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2022**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de sua Pregoeira, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 023/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, dia 22/12/2022 às 08h:00m, cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços em lavagem de roupa hospitalar, utilizando moderno sistema tecnológico e processamento totalmente informatizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e www.bllcompras.org.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 08 de dezembro de 2022

GEOVANA PINHEIRO DE LIMA
Pregoeira Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:AFA87EA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a quem interessar, que estará realizando a Tomada de Preço nº 004/2022, do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, dia 26/12/2022 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade nº 12, Centro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **“CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”**. O edital poderá ser adquirido até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 08 de dezembro de 2022.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:43310931

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022**

Processo nº 4.698/2022 – Pregão Eletrônico nº 022/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN
Contratada: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478227448 -
CNPJ: 31.578.656/0001-10

Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as necessidades do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 08/12/2022 à 08/12/2023
Valor: R\$27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais).

Bom Jesus/RN, 08 de dezembro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:30E66B27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022**

Processo nº 4.698/2022 – Pregão Eletrônico nº 022/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN
Contratada: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME – CNPJ: 03.138.598/0001-78

Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as necessidades do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 08/12/2022 à 08/12/2023
Valor: R\$67.300,00 (Sessenta e sete mil e trezentos reais).

Bom Jesus/RN, 08 de dezembro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:86B1E543

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022**

Processo nº 4.698/2022 – Pregão Eletrônico nº 022/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN
Contratada: JUA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS EIRELI – CNPJ: 02.392.663/0001-24

Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as necessidades do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 08/12/2022 à 08/12/2023
Valor: R\$55.900,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Bom Jesus/RN, 08 de dezembro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:8D64D022

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 085/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: L L NET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ: 10.942.277/0001-97, com endereço na Rua Mira Mangue, nº 725 -Planalto – Natal/RN – CEP: 59.073-230.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 085/2021 oriundo do processo do Pregão Presencial de Nº 016/2021.

Data da assinatura: 09 de setembro de 2022

Prazo da vigência: 09 de setembro de 2022 à 09 de setembro de 2023

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 09 de setembro de 2022

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:C3E9487D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
– REPUBLICADO POR MODIFICAÇÃO NA DATA**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
– REPUBLICADO POR MODIFICAÇÃO NA DATA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caiçara do Norte/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 23/12/2022, às 14:00h, horário local, Tomada de Preços Nº 003/2022, menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO METODO TRADICIONAL EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO NOVA CAIÇARA NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: cplcn21@gmail.com, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Caiçara do Norte/RN, 07 de dezembro de 2022

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CALVACANTI

Presidente da CPL

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:13688495

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-
REPUBLICADO POR MODIFICAÇÃO NA DATA**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-
REPUBLICADO POR MODIFICAÇÃO NA DATA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caiçara do Norte/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 23/12/2022, às 10:00h, horário local, Tomada de Preços Nº 002/2022, menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO METODO TRADICIONAL EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PROJETA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: cplcn21@gmail.com, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Caiçara do Norte/RN, 07 de dezembro de 2022

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CALVACANTI

Presidente da CPL

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:F9D64C59**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 -
REPUBLICADO POR MODIFICAÇÃO NA DATA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caiçara do Norte/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 26/12/2022, às 10:00h, horário local, Tomada de Preços Nº 004/2022, menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAUDE EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.** O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: cplcn21@gmail.com, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Caiçara do Norte/RN, 07 de dezembro de 2022

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CALVACANTI

Presidente da CPL

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:FD173369**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2022**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão presencial 013/2022, que tem como **OBJETO** a contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade, os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do município de Caiçara do Norte/RN, com, inclusive, as condições para prestação de serviços em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados para servidores, com suas especificações descritas nos Anexos, pelo Município de Caiçara do Norte/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente. A licitação acima citada deu-se **DESERTA** em virtude de não ter comparecido para o certame na data e horário indicado no edital nenhum interessado conforme consta em ata. Fica desde já marcado a terceira chamada para o referido certame que ocorrerá no dia 22/12/2022 as 10h:00min, As propostas serão recebidas no setor de licitação, localizado na rua Irmã Aloizina, SN - Centro - Caiçara do Norte/RN, para maiores informações contatar por e-mail: cplcn21@gmail.com. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se no mesmo endereço já citado anteriormente.

Caiçara do Norte/RN, 08 de dezembro de 2022

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:DC43884A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
006/2022**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a correção da matéria publicada no Diário Oficial do Município de Caiçara do Rio do Vento na edição nº 2912 de 23/11/2022.

Onde se lê: “**VALOR DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão parcial à ARP, totalizando o valor de R\$ 183.888,77 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).**”

Leia-se: “**VALOR DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão parcial à ARP, totalizando o valor de R\$ 183.891,77 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).**”;

O motivo da correção se dá em virtude do erro de digitação no somatório do valor total da adesão.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 08 de dezembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

José Dionízio da Câmara Júnior

Código Identificador:47BA5965**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 1122001/2022**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a correção da matéria publicada no Diário Oficial do Município de Caiçara do Rio do Vento na edição nº 2912 de 23/11/2022.

Onde se lê: “**VALOR GLOBAL: R\$ 183.888,77 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).**”

Leia-se: “**VALOR DA GLOBAL: R\$ 183.891,77 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).**”;

O motivo da correção se dá em virtude do erro de digitação no somatório do valor global da adesão.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 08 de dezembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

José Dionízio da Câmara Júnior

Código Identificador:8BCF4F9F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021 - Processo
Administrativo n.º 2021.05.13.0040**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.523.276/0001-12; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE**

PREÇO: R\$ 1.607.651,90 (um milhão, seiscentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

Caicó/RN, 18 de novembro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:85BB5D74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2022 - Processo Administrativo n.º 2022.10.10.0013

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PROTETORES DE ARO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.422.751/0001-31; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 148.455,15** (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Caicó/RN, 07 de dezembro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:EB215C34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2022 - Processo Administrativo n.º 2022.10.10.0013

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PROTETORES DE ARO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 47.270.248/0001-36; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 1.374.508,68** (Um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

Caicó/RN, 07 de dezembro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:F848F9B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2022 - Processo Administrativo n.º 2022.10.10.0013

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PROTETORES DE ARO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 13.151.333/0001-63; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 777.164,80** (setecentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Caicó/RN, 07 de dezembro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:428EA41A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.04.22.0045

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.04.22.0045

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.306.141/0001-53; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o encerramento do Contrato Administrativo nº 051/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.04.22.0045, relativo à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELÉPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM NOS TRECHOS: RUA ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, RUA ANTÔNIO QUERINO, RUA POLINÁRIO S. DA SILVA, RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, RUA GERALDA M. DE LIMA, RUA JOSEFA A. DA CONCEIÇÃO, NO BAIRRO SOLEDADE E RUA MAJOR LULA NO BAIRRO PARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, conforme solicitação do Ofício nº 071/2022/SEMPPLAN, de 30 de novembro de 2022 e recomendação jurídica exarada em parecer; **DAS DISPOSIÇÕES:** O encerramento do referido Contrato Administrativo nº 051/2021 se justifica pela não solicitação, em período oportuno, de aditivo contratual pela referida empresa, onde o mesmo encerrou sua vigência. Ademais, após a publicação deste termo, será movido processo administrativo para dispensa de licitação, com finalidade de contratar o segundo colocado para execução do saldo remanescente do objeto contratual licitado na Tomada de Preços nº 003/2021, objetivando a conclusão dos serviços; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e RAFAELA RITHELLY DE PAIVA OLIVEIRA – Engenheira Civil Fiscal da Obra.

Caicó/ RN, 08 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:E964E092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 044/2022

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2022.11.16.0038

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Assunto: Aquisição de material permanente de informática.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 044/2022

Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo as empresas **M A S CAVALCANTI** (CNPJ: 29.183.560/0001-00) e **PERON JERONIMO DE MORAIS** (CNPJ: 02.617.406/0001-43), perfazendo a importância global estimada de **R\$ 5.634,85 (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Aquisição de material permanente de informática**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 08 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:D1F0CAAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022 - Processo Administrativo n.º 2022.09.15.0103

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, para transportar as crianças, adolescentes, adultos e Idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/Zona Urbana e Rural, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Criança Feliz, Cadastro Único/Bolsa Família, bem como viagens da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** TRANS TOUR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.144.221/0001-97; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 51.675,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Caicó/RN, 30 de novembro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:A0D9254B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022 - Processo Administrativo n.º 2022.09.15.0103

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, para transportar as crianças, adolescentes, adultos e Idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/Zona Urbana e Rural, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Criança Feliz, Cadastro Único/Bolsa Família, bem como viagens da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** J J DANTAS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.289.006/0001-72; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

Caicó/RN, 30 de novembro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:461C1A77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022 - Processo Administrativo n.º 2022.08.18.0003

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (PICAPE), para prestar serviços junto Gabinete do Prefeito; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** JWM EMPREEENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.306.268/0001-06; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 98.988,00 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Caicó/RN, 23 de setembro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:C6F9B481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2087/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2087/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Aila Pereira, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 01/12/2022.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	01/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: A0E2765B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2088/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2088/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	9655-3
DOCUMENTOS:	CPF: 736.xxx.xxx-00
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92

OBJETIVO DA VIAGEM:
Acompanhar o (a) paciente Aila Pereira, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 01/12/2022.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	01/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: D604C5A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2091/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2091/2022 ,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.119.591
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Rejane de Souza Lira, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 01/12/2022.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 2416DEF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2093/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2093/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11027
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-33
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPN QYX – 6B34

OBJETIVO DA VIAGEM:
Conduzir o (a) paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros, para realizar aplicação de Botox na Clínica OrtoCentro, em Recife/PE, no dia 02/12/2022.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	02/12/2022	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: D8B3363B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2094/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2094/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1998242
DOCUMENTOS:	CPF: 047.xxx.xxx-76
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97

OBJETIVO DA VIAGEM:
Conduzir o (a) paciente Mercia Muriely Vieira Aragão, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 02/12/2022.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 129B3B2C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2095/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2095/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Dalva Dantas de Farias, do Hospital Regional do Seridó, para realizar avaliação no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 02/12/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 027EB81E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2096/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2096/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	9655-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 736.xxx.xxx-00			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Dalva Dantas de Farias, do Hospital Regional do Seridó, para realizar avaliação no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 02/12/2022				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 2384E35F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2097/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2097/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Gizelle Karine de Medeiros Dantas, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 03/12/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: FE687FC3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2098/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2098/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11832			
DOCUMENTOS:	CPF: 010.xxx.xxx-04			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYX – 6B34			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Mario Cesar Santos Costa, para realizar procedimento cirúrgico no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 03/12/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	03/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0402FE2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2104/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2104/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Salomão de Medeiros, para o Hospital Universitário Walfredo Gurgel - HUWG, em Natal/RN, no dia 04/12/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:540EB435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2105/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2105/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Salomão de Medeiros, para o Hospital Universitário Walfredo Gurgel - HUWG, em Natal/RN, no dia 04/12/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:FD9720E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2106/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2106/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:20 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYX - 6B34			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisco Emidio dos Santos, para realizar exames no CECAN, em Natal/RN, no dia 04/12/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C55B58E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2107/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2107/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Nicolas Augusto Farias V. da Silva, para realizar exame no Instituto Wilson Rosado, em Mossoró/RN, no dia 05/12/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	05/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AC51CC3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2108/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2108/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:10 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Athily Taiany Fernandes Araújo, para realizar exames no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 05/12/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:20577914**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2109/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2109/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jaciara Barbosa dos Santos Fernandes, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 05/12/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:3ACD0737**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2110/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2110/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-33			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Meire Rejane Araújo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 05/12/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:C5C1F816**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2111/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2111/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYX – 6B34			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Clea da Silva, para a Casa de Apoio Kaks Minha casa LTDA, em Natal/RN, no dia 05/12/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:3517304D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2112/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2112/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Severina Pedrina da Nobrega, para realizar retorno de consulta na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 06/12/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	06/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:E7DD9262

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2113/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2113/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1998242
DOCUMENTOS:	CPF: 047.xxx.xxx-76
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Rhavi Medeiros Veloso Lucio, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 06/12/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:24DD970E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2114/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2114/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA
----------------------	----------------------------------

CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYX – 6B34			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Horácio Pedro da Silva, após realizar consultas, levar para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 06.12.2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:095F8C68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2115/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2115/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 444.xxx.xxx-10			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Josivania da Silva Fernandes, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 06/12/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:EA6CAEFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2116/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2116/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas

TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RGF – 4F92		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Patricia de Macedo Dantas, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 06/12/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:C0E43747

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2117/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2117/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):		ALBERTO JORGE DOS SANTOS		
CARGO:		MOTORISTA		
MATRÍCULA:		198815		
DOCUMENTOS:		CPF: 589.xxx.xxx-91		
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:		02:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		VAN QGQ – 9G66		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Aniely Cavalcanti Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 06/12/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:AAF786CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2118/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2118/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):		RONEY COSTA DOS SANTOS		
CARGO:		MOTORISTA		
MATRÍCULA:		15499		
DOCUMENTOS:		CPF: 829.xxx.xxx-49		
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:		13:30 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RGF – 4F92		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ailton Domingos de Melo, do Hospital Regional do Seridó, para o Instituto de Radiologia, em Natal/RN, no dia 06/12/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

01	Natal/RN	06/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00
----	----------	------------	-----------	-----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:7DB79B59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2119/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2119/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	9655-3
DOCUMENTOS:	CPF: 736.xxx.xxx-00
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:		13:30 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RGF – 4F92		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Ailton Domingos de Melo, do Hospital Regional do Seridó, para o Instituto de Radiologia, em Natal/RN, no dia 06/12/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:A6DF9ABA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 991,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISCIPLINA OS PREÇOS PELA EXPLORAÇÃO DOS QUIOSQUES DA PRAÇA MUNICIPAL CÍCERO CÂNDIDO DE ASSIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO as atribuições disciplinadas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 57, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DOS PREÇOS PELA EXPLORAÇÃO DOS QUIOSQUES DA PRAÇA MUNICIPAL CÍCERO CÂNDIDO DE ASSIS

Seção I - Do Preço Público

Art. 1º. Ficam aprovados os preços dos serviços públicos pela exploração do Quiosque Situado na Praça Municipal Cícero Cândido de Assis, localizada no Bairro Nova Descoberta, nos valores constantes na tabela anexa integrante deste Decreto.

Seção II - Do Pagamento

Art. 2º. Far-se-á o pagamento de preços públicos pela contraprestação do serviço ou pelo uso de bem público e patrimonial, por meio da rede bancária conveniada mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 3º. O processamento e o controle de arrecadação dos preços públicos serão realizados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Seção III - Das Infrações e Penalidades

Art. 4º. O não recolhimento do preço público, dentro do prazo estipulado no termo ou contrato administrativo firmado com o Município, implicará na cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), de atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do mês seguinte ao do vencimento.

Parágrafo único. O não cumprimento da obrigação prevista no caput desse artigo pelo período de três meses acarretará na rescisão do contrato de concessão ou cassação do termo da permissão de uso.

CAPITULO II - NORMAS ESPECIAIS

Seção I - Dos Serviços do quiosque da Praça Municipal Cícero Cândido de Assis

Art. 5º. O preço público pela exploração do quiosque da Praça Municipal Cícero Cândido de Assis é devido pelo uso de sua área, sob regime de concessão ou permissão.

Art. 6º. É vedado, no contrato de concessão e/ou termo de permissão para exploração do quiosque da Praça Municipal Cícero Cândido de Assis, o uso de cláusulas que:

I - estabeleça preço inferior diferente ao fixado na respectiva tabela de preços;

II - permita locação de áreas internas e externas;

III - permita sublocação.

Parágrafo único. A infração aos incisos do caput deste artigo dá causa à rescisão do contrato de concessão ou cassação do termo da permissão de uso, independentemente da aplicação de penalidades previstas em lei.

Art. 7º. O concessionário e o permissionários de uso do quiosque da Praça Municipal Cícero Cândido de Assis é o responsável pelo pagamento de tarifas de serviços públicos, tais como:

I - limpeza pública;

II - segurança;

III - iluminação;

IV - energia elétrica;

V - telefone;

VI - despesas de conservação e vigilância interna dos quiosques;

VII - outros serviços públicos.

Art. 8º. Para a contratação, o concessionário e permissionário deverá, no ato de assinatura do termo respectivo, apresentar a Certidão Negativa de débitos municipais.

Parágrafo único. Deverá o permissionário renovar a respectiva Certidão trimestralmente, sob a penalidade de rescisão do contrato de concessão ou cassação do termo da permissão de uso.

CAPITULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º. Aplicam-se aos preços públicos, no que couber, as disposições da Lei no 4.620, de 02 de outubro de 2013, Código Tributário do Município de Caicó.

Art. 10. As entidades ou os órgãos da Administração direta e indireta do Município terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para se adequarem ao sistema de pagamento de preços públicos mediante Documento de Arrecadação.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, fica vedado receber pagamento de preço público sem o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM, sob pena de apuração da responsabilidade do servidor.

Art. 11. Será realizado processo licitatório para a seleção do permissionário/concessionário do quiosque situado na Praça Municipal Cícero Cândido de Assis.

Parágrafo único. Para poder realizar tal contratação deve o mesmo atender aos termos postos nesse decreto, em especial, ao preconizado no art. 8º.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Caicó

DECRETO Nº 991, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO I

TABELA PREÇO PELA EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE SITUADO NA PRAÇA MUNICIPAL CÍCERO CÂNDIDO DE ASSIS.

Área de Ocupação (m2)	VALOR: (R\$)
QUIOSQUE CONTEMPLADO COM CHURRASQUEIRA	R\$ 350,00
QUIOSQUE SEM CHURRASQUEIRA	R\$ 300,00

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Caicó

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:7F5FFBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 932 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.12.02.0030**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **JANAILSON KENNEDY WANDERLEY DE MEDEIROS**, Inscrição no CPF nº XXX.275.404-XX, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.2170, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:43D8FC4A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 933 / 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.10.13.0028**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **VERENA ALVES FERNANDES**, Inscrita no CPF nº XXX.870.964-XX, Cozinheira, matrícula nº 1.5008, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:AF414A9E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934 / 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.11.18.0037**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Bacharel em Aquicultura, ao funcionário, **NAUM RAONI VARELA DOS SANTOS**, Inscrito no CPF nº XXX.282.604-XX, Assistente Administrativo, matrícula nº 1.5654, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:CDD6D2E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 935 / 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.11.30.0033**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses ao funcionário, **CARLINDO DA SILVA**, Inscrito no CPF nº XXX.818.444-XX, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, matrícula nº 1.1678, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:A702B1EA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936 / 2022**

O **Prefeito Municipal de Caicó/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 2022.09.09.0058**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de 180 (**cento e oitenta**) dias, **podendo ser prorrogado até 2(dois) anos**, a funcionária **DELZA SOARES DE ARAÚJO**, Inscrita no CPF nº XXX.112.604-XX, Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.0156, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - A Licença que trata o artigo anterior, de conformidade com o artigo 165 da Lei nº 425, de 28 de novembro de 1968 – Estatuto dos Servidores, será concedida com vencimentos ou remuneração, até 06 (seis) meses e daí em diante com os seguintes descontos:

- I – de 1/3 (um terço) quando exceder a 06 (seis) meses;
- II – de 2/3 (dois terços) quando exceder a 12 (doze) meses até 18 (dezoito) meses;
- III – Sem vencimentos ou remuneração, do 19º (décimo nono) mês ao 24º (vigésimo quarto).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:4DB627F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937 / 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2022.10.05.0103;

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Saúde), a funcionária, **MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1.5710, inscrita no CPF nº XXX.706.314-XX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que havia sido concedida Vacância pela Portaria nº 354/2020, 12 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6176D0C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 938 / 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2022.10.13.0032;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Professora PEM-LP/EII, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ocupado pela servidora, **ANA ALICE CAVALCANTE CÂMARA**, inscrita no CPF nº XXX.135.074-XX, matrícula nº 1.5188, em virtude de sua posse em outro cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B54E71A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 939 / 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei nº 5.399 de 01 de junho de 2022, que cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e de acordo com o Ofício nº 393/2022 - SEMECE,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os membros abaixo para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC.

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Titular: CARLA CÍNTIA DUTRA MONTEIRO DA SILVA
Suplente: GRACINEIDE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA

II - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Titular: JACILÂNDIA LOPES CARVALHO DE ARAÚJO
Suplente: IRMA FERNANDES DA SILVA

III - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Titular: GEORGE VICTOR SILVA DE MEDEIROS
Suplente: JOSÉ DA PAZ DANTAS

IV - Representante da Fundação José Augusto.

Titular: ALEXANDRE FREIRE MUNIZ
Suplente: EMANUEL COSTA DE MELO

V - Representante da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Titular: VANESSA SPINOSA
Suplente: FÁBIO MAFRA BORGES

VI – Membros da comunidade que demonstrem interesse pela preservação da cultura local (04).

Titular: MÁRCIO DENILSON DE LIMA - Ilê Axé Nagô Oxaguia - Organização Assistencial e Religiosa Afro Ameríndios e Jurema

Suplente: MISLENE INGRID DA SILVA FERNANDES - Ilê Axé Nagô Oxaguia - Organização Assistencial e Religiosa Afro Ameríndios e Jurema

Titular: LÍVIA NOBRE DE OLIVEIRA - Arquiteta e Urbanista

Suplente: DIÓGENES SANTOS SALDANHA – Arqueólogo

Titular: DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA – Associação Desportiva Fábrica Cultural de Caicó

Suplente: ERIVANALDO DE SOUZA - Associação Cultural de Capoeira Ginga Neném

Titular: CUSTÓDIO JACINTO DE MEDEIROS – Associação Cultural Ala Ursa do Poço de Sant’Ana

Suplente: MARIA DAS GRAÇAS SOARES - Associação Cultural Ala Ursa do Poço de Sant’Ana

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:213F0247

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 155/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 133/2022 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 155/2022, PROCESSO Nº. 1.205.011/2022, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa FRANCISCO DANIEL JUSTINO DE AZEVEDO 01471972445, inscrita no CNPJ sob nº. 25.191.150/0001-50, cujo objeto consiste na aquisição de materiais para ornamentação natalina, no valor total de R\$ 16.840,00 (dezesesse mil oitocentos e quarenta reais).

Campo Redondo/RN, 08 de dezembro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:03E251AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1130002/2022**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **IL SHOWS LTDA ME, CNPJ: 39.942.698/0001-08**, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à contratação de pessoa jurídica, destinada à apresentação artístico-cultural (show) de **IGUINHO E LULINHA**, para programação da Festa de São Sebastião 2023, a ser realizada em 16 de janeiro de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES**, Secretário de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 01 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4920F13A

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129038/2022**

A Secretaria de Governo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antônio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1129038/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 027/2022 destinado à solicitação de medidas administrativas visando pagamento de inscrição no curso de gestão de frota e capacitação para condução de veículos oficiais, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, junto à Pessoa Jurídica: **RN SERVIÇOS, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E**

COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 26.791.587/0001-60, localizada à Rua Floriania, nº 1734, Bloco Cond. Lote 05, Lagoa Nova, CEP: 59.054-810, Natal/RN, com fulcro do Art. 25, inciso II da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da referida Secretaria.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25, inciso II da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da Pessoa Jurídica: **RN SERVIÇOS, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 26.791.587/0001-60**, para o pagamento das taxas de inscrição para participação do Secretário de Governo, Siderley Bezerra da Silva, no Curso Presencial “Gestão de Frotas e Capacitação para condução de veículos oficiais”, que será realizado nos dias 15 e 16 de dezembro do ano em curso. Ministrado pela RN Serviços, Consultoria, Assessoria, Capacitação e Comércio Eireli.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. **FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA**, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **RN SERVIÇOS, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 26.791.587/0001-60** no valor global estimado de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 07 de dezembro de 2022.

SIDERLEY BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:22096122

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 027/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1129038/2022**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **RN SERVIÇOS, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 26.791.587/0001-60** no valor global estimado de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria de Governo do Município de Caraúbas/RN destinado à solicitação de medidas administrativas visando pagamento de inscrição no curso de gestão de frota e capacitação para condução de veículos oficiais, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação da Ilmo. Sr. **SIDERLEY BEZERRA DA SILVA**, Secretário de Governo do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 07 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:48950D8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE
DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908002/2022 –
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL**

**ATA DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE
DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908002/2022 –
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM
DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO CONJUNTO
HABITACIONAL MARIA BANDEIRA, BAIRRO LEANDRO
BEZERRA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE
CARAÚBAS/RN.**

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 14:00h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sr. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL, Portaria GP nº 019/2022 de 01 de fevereiro de 2022, por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para na forma da lei proceder a convocação das licitantes habilitadas para abertura dos envelopes de proposta da Tomada de Preços em epígrafe, para na forma da lei proceder a **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 005/2022 - Processo Administrativo nº 908002/2022 – **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO CONJUNTO HABITACIONAL MARIA BANDEIRA, BAIRRO LEANDRO BEZERRA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, que;

Considerando o resultado constante da Ata de Julgamento de Habilitação, em 29 de novembro de 2022, referente à contratação em tela, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30 de novembro de 2022, edição 2917;

Considerando que fora dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, a qual, não houvera nenhuma impetração.

Considerando o exposto, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por meio do Sr. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, torna público a convocação das empresas: **M H F DE FREITAS LTDA, CNPJ nº 14.148.901/0001-30; MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08; PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54 e CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90b** cujo foram devidamente HABILITADAS à Tomada de Preços nº. 005/2022, para a **SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, dia **13 de dezembro de 2022, às 14h (quatorze) horas**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:5637BADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1130002/2022**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antônio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1130002/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022 para a contratação de pessoa jurídica, destinada à apresentação artístico-cultural (show) de **IGUINHO E LULINHA**, para programação da Festa de São Sebastião 2023, a ser realizada em 16 de janeiro de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **IL SHOWS LTDA ME, CNPJ: 39.942.698/0001-08**, localizado à rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 633, Andar 1 Sala 6, Cidade Universitária, Petrolina/PE, CEP: 56.328-800, com fulcro no inciso III, Art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se no Art. 25, inciso III da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25ª É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação da Pessoa Jurídica: **IL SHOWS LTDA ME, CNPJ: 39.942.698/0001-08**, parte da necessidade de atender e tornar mais festivo um dos dias da tradicional festa de São Sebastião, além de manter a tradicionalidade do evento, bem como um marco cultural na história do nosso município, evento esse, capaz de aquecer a economia da cidade e região, além de proporcionar entretenimento. Evento promovido pela prefeitura no **dia 16 de janeiro de 2023**, na qual se faz necessária a contratação de pessoa Jurídica para prestação dos serviços supracitados, que favoreçam a acústica, festividade e animação na transmissão da mensagem proporcionando alegria e diversão para o grandioso evento da tradicional festa do padroeiro de Caraúbas/RN. Dessa forma, justificamos tal necessidade e pedimos que sejam tomadas medidas administrativas no sentido de viabilizar a contratação, haja vista a importância e abrangência do evento e adequação da situação.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **IL SHOWS LTDA ME, CNPJ: 39.942.698/0001-08**, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme proposta de preço apresentada.

Caraúbas/RN, 01 de dezembro de 2022.

MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DA67ABAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2022- GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA 176/2022- GP, de 08 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Substituição do titular do cargo de Secretária Municipal de Saúde em período de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **KARLA DANYELLE DANTAS ESPINOLA**, Coordenadora de Saúde Pública, portadora do CPF 018.330.384-95, para substituir a Senhora **MONAYLLA FADYLLA DA SILVA ARAUJO DANTAS**, no cargo de Secretária Saúde, pelo período de 12/12/2022 à 10/01/2023.

Parágrafo Único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias da titular e perdurará até que a mesma retorne às suas atividades normais.

Art. 2º - O substituto fará opção pelo recebimento do subsídio correspondente ao cargo do substituído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 08 de dezembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:33449628

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, conforme portaria nº 14/2022.

CONSIDERANDO o Edital publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23 de Novembro de 2022, Edição 2912, publicado no site: www.diariomunicipal.com.br/FEMURN/, Processo Seletivo Simplificado nº01/2022;

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos para a segunda fase publicada em diário oficial em 06/12/2022, republicada em 07/12/2022.

RESOLVE publicar o horário das entrevistas que serão realizadas xxxxxxxxxxxxxx com os candidatos classificados para a segunda fase do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

DAS ENTREVISTAS

As entrevistas designadas para o dia 12 de dezembro de 2022 para os cargos de : técnico de Enfermagem, Assistente Social, Assistente Social Plantonista, Educador Físico, Psicólogo, Psicólogo Plantonista,

Agente de zoonose artesão, ocorrerão no Céu das artes, localizado na rua Touros, nº 115, Ceará mirim-RN, CEP: 59570-000 das 8 às 14 horas.

As entrevistas designadas para o dia 13 de dezembro de 2022 para os cargos de : Auxiliar Operacional, Enfermeiro, Enfermeiro Plantonista, ocorrerão no Céu das artes, localizado na rua Touros, nº 115, Ceará mirim-RN, CEP: 59570-000 das 8 às 14 horas.

As entrevistas designadas para o dia 14 de dezembro para os cargos de : Copeiro, Cozinheiro, Auxiliar de cozinha, médico Angiologista, Médico Cardiologista Médico, Clínico Geral 20h, Médico Clínico Geral 40h, Médico Clínico Plantonista12h, Médico Especialista Plantonista12h, Médico Ginecologista, Médico Endocrinologista, Médico Nefrologista ,Médico Neurologista, Médico Neurologista Infantil, Médico infectologista, Médico Urologista, Médico Reumatologista, Médico Assistente clinico do hospital Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário e Médico Gastroenterologista, Médico regulador plantonista12h,médico faturista 12h plantonista12h., ocorrerão no Céu das artes, localizado na rua Touros, nº 115, Ceará mirim-RN, CEP: 59570-000 das 8 às 14 horas.

As entrevistas designadas para o dia 15 de dezembro de 2022 para os cargos: cirurgião dentista 20h, cirurgião dentista 40hAuxiliar de laboratório, auxiliar de dentista, farmacêutico, auxiliar de farmácia, bioquímico plantonista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo, Técnico em radiologia, ocorrerão no Céu das artes, localizado na rua Touros, nº 115, Ceará mirim-RN, CEP: 59570-000 das 8 às 14 horas.

As entrevistas designadas para 16 e 19 de dezembro de 2022, os candidatos recorrentes que tiveram seu recurso deferido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ocorrerão no Céu das artes, localizado na rua Touros, nº 115, Ceará mirim-RN, CEP: 59570-000 das 8 às 14 horas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C56F17E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – SMS – Nº 14/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA – SMS – Nº 14/2022

Institui a comissão de avaliação do processo seletivo para contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Ceará Mirim para atuar na atenção primária e atenção especializada do município.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de Maio de 2021.

RESOLVE:

ART. 1º fica instituída a comissão de avaliação do processo seletivo para contratação de pessoal para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Ceará Mirim para atuar na atenção primária e atenção especializada do município.

Art. 2º O Colegiado será composto pelos servidores públicos municipais:

Denise Maria De Castro Pereira Câmara
Flavio Henrique Alves Da Silva
Wilma Bandeira Canela Maia
Carmem Ricelli Feitosa De Souza

Elizabeth Dantas Martins Barbosa
Iara Karoline Albino Lopes
Maria Vaniele De Araujo
Marnia Maria De Lima Alves
Sebastiao Oliveira da cruz
Angélica Maria Albuquerque Barbosa Ribeiro
Sueli de Fatima Claudino Da Silva
Vinicius silva do nascimento
Wydlene Pereira De Lima
Samara do Nascimento

Art. 3º A Comissão será presidida pelo senhor Flavio Henrique Alves Da Silva, e os demais atuarão na condição de membros.

Art. 4º A Comissão terá como atribuição conduzir todo processo, inscrições, análise da documentação apresentada, divulgação do resultado, análise de possíveis recursos, envio para autoridade superior para fins de homologação, dentre outras atividades necessárias à realização do certame.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, em 21 de novembro de 2022

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

* **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO***

Publicado por:

Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:2EC7C203

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE DISPENSA- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5369/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 068/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE CAPA CARNÊ PARA LANÇAMENTO DOS IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, EXERCÍCIO 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: SUPERGRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.107.575/0001-10, PRAÇA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 32, CENTRO CURRAIS NOVOS, CEP: 59.380-000.

VALOR: R\$ 1.664,00 (MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros
Código Identificador:26C02041

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 965/2022**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial nos estabelecimentos públicos e privados às pessoas com transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como obriga os estabelecimentos públicos e privados no Município de Cerro Corá-RN a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei de propositura do Vereador José Maria Gomes:

Art. 1º - As pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, ficam amparadas com atendimento prioritário no município de Cerro Corá-RN, conforme Lei Federal nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.

Art. 2º - Os estabelecimentos públicos e privados do município de Cerro Corá-RN ficam obrigados a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista.

§ 1º - Entende-se por estabelecimentos privados:

- I – Supermercados;
- II – Bancos;
- III – Farmácias;
- IV – Bares;
- V – Restaurantes;
- VI – Lojas em geral; e
- VII – Similares.

§ 2º - A preferência no atendimento se estenderá também à pessoas acompanhante do autista.

§ 3º - Para obtenção do atendimento prioritário, deverá ser apresentada carteira de identificação da pessoa autista, em cujo documento constará nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física e filiação, podendo ser substituído por atestado médico simples da condição de autista.

§ 4º - O documento a que refere o § 3º do art. 2º será fornecido gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Corá.

Art. 3º - Os infratores desta lei estarão sujeitos às seguintes penalidades, além da obrigação de cessar a transgressão:

- I – Advertência;
- II – Multa;

Parágrafo Único – O valor da multa será estabelecido segundo critérios de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o desrespeito ao art. 2º desta presente norma.

Parágrafo Único – A penalidade de advertência não poderá ser aplicada mais de uma vez, para uma mesma infração cometida pelo mesmo infrator.

Art. 5º - A multa será aplicada quando o infrator não sanar a irregularidade após a aplicação da advertência.

Art. 6º - O descumprimento desta Lei acarretará a imposição de sanções, a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo. Único – Considera-se reincidência a prática da mesma infração cometida pelo mesmo agente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá, 08 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:83AC5A7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 427/2022-GP**

Portaria nº 427/2022 – GP.

“Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade, a Servidora **Terezinha Soares de Oliveira Batista**, ocupante do Cargo/Função – ASG N2F, sob Matrícula de nº 0002781, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2017.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência de **10 de dezembro de 2022 a 07 de junho de 2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 05 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:17FA9EFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº. 01050712/2022, firmado em 07 de dezembro de 2022; **Origem:** Inexigibilidade de Licitação Nº. 005/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ Nº. 08.158.669/0001-18; **Contratado:** Erica C S Silva de Lima, CNPJ nº. 25.292.252/0001-62; **Objeto:** Contratação da Empresa ERICA C S SILVA DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.292.252/0001-62, para prestação dos serviços de apresentação de show musical da artista ERICA SILVA, durante as festividades alusivas à Emancipação Política deste Município de Coronel Ezequiel/RN, que acontecerá no dia 11 de dezembro do ano em curso, com duração de 01h20min de show; **Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **Classificação Orçamentária:** 03.001 - Sec. Mun. de Administração; 2009 - Manut. das Ações da Sec. Municipal de Administração; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Vigência:** 31 dezembro de 2022; **Signatários:** Pelo **Contratante** - Cláudio Marques de Macêdo – Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, Pelo **Contratado** - Erica Cristina Santos Silva de Lima, Titular/Empresária.

Publicado por:

Talita Dias da Costa
Código Identificador:364080EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2022- GP

Portaria nº 130/2022- GP

Em, 07 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora MARIA CICERA CÂNDIDO, inscrito no CPF sob o nº 031.661.494-73, do Cargo de “ASG” que exerce junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa
Código Identificador:045F4722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2022- GP

Portaria nº 131/2022- GP

Coronel Ezequiel/RN, em 08 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município; CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel– RN),o(a) senhor(a) MARIA CICERA CÂNDIDO, portador(a) do CPF/MF Nº.031.661.494-73, RG nº 001.758.723 SSP/RN, para o cargo/função de PEDAGOGO do Município, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa
Código Identificador:5E4627BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2022- GP

Portaria nº 132/2022- GP

Coronel Ezequiel/RN, em 08 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município; CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel– RN),o(a) senhor(a) JOSE EDSON ALVES, portador(a) do CPF/MF Nº.121.578.624-71, RG nº 3064266 SSP/RN, para o cargo/função de ASG do Município, com carga horária de 40

(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:90262B0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2022- GP**

Portaria nº 133/2022- GP

Coronel Ezequiel/RN, em 08 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel- RN),o(a) senhor(a) ORKIVANIA GOMES DOS SANTOS, portador(a) do CPF/MF Nº.115.091.084-40, RG nº 002.876.207 SSP/RN, para o cargo/função de GARI do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EADF4805

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2022- GP**

Portaria nº 134/2022- GP

Coronel Ezequiel/RN, em 08 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel- RN),o(a) senhor(a) EDNALVA ALVES DE AGUIAR,

portador(a) do CPF/MF Nº.057.939.704-10, RG nº 002.486.411 SSP/RN, para o cargo/função de PEDAGOGO do Município, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C42B31BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2022- GP**

Portaria nº 135/2022- GP

Coronel Ezequiel/RN, em 08 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel- RN),o(a) senhor(a) LISIA CARLA LIMA DA SILVA, portador(a) do CPF/MF Nº.097.147.914-30, RG nº 002849529 SSP/RN, para o cargo/função de GARI do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7664098C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2022- GP**

Portaria nº 136/2022- GP

Coronel Ezequiel/RN, em 08 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel- RN),o(a) senhor(a) GEOVA MARCIO DA SILVA

SANTOS, portador(a) do CPF/MF Nº.057.266.324-27, RG nº 2736343 SSP/PB, para o cargo/função de MOTORISTA do Município, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:01ADDBFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2022- GP**

Portaria nº 137/2022- GP

Coronel Ezequiel/RN, em 08 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel- RN),o(a) senhor(a) MARIA GERUZIA DA SILVA, portador(a) do CPF/MF Nº.103.902.054-27, RG nº 2877557 SSP/RN, para o cargo/função de AGENTE COMUNITARIO do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:E717E3F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2022- GP**

Portaria nº 138/2022- GP

Coronel Ezequiel/RN, em 08 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel- RN),o(a) senhor(a) GLEYDSON BORGES DA SILVA, portador(a) do CPF/MF Nº.081.798.904-81, RG nº 2486419 ITEP/RN, para o cargo/função de MOTORISTA do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:AB7E27C6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
060/2022**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **HILDA SOUELY R. DOS SANTOS FERNANDES**, para a Confecção de refeições e lanches destinados aos Servidores municipais que irão trabalhar durante os dias 10 e 11 de dezembro do corrente ano, para organização das comemorações alusivas a 69ª emancipação política de Coronel Ezequiel/RN., no valor global de R\$ 1.732,50 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 08/12/2022

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:CF102ACA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 089-059/2022**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa para o fornecimento de peças de reposição a serem utilizadas em máquinas pesadas (Pá Carregadeira Liebherr 538, Motoniveladora New Holland RG 140.B, Retroscavadeira Randon RD 406 Advanced), conforme Termo de Referência, no valor total de R\$ 13.513,60 (treze mil e quinhentos e treze reais e sessenta centavos).**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa

que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 1997/2022**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **RN TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 40.762.320/0001-01**.

Coronel João Pessoa/RN, 08/12/2022.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Presidente CPL

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:9AFEF7BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -
TOMADA DE PREÇOS Nº 077-002/2022

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), após análise e posição por parte do setor técnico (engenharia), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preços do certame em tela, que tem por objeto a **contratação de empresa para realização dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL em diversos trechos, localizadas na zona rural no município de Coronel João Pessoa/RN, conforme projeto básico**.

Portanto, considerando que a Comissão de Licitações não detém do conhecimento técnico suficiente para análise das propostas de preços, até por suas complexidades, havendo necessidade de diligência junto ao Setor de Engenharia, especificamente ao profissional responsável pela elaboração do projeto e, após emissão do referido documento, ficam desclassificadas as propostas de preços apresentadas das empresas habilitadas: **BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** e **REALIZE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**.

Portanto, fica aberto a contar da devida publicação na imprensa oficial o prazo de (08) oito dias úteis para apresentação de outras propostas, com fulcro no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93:

[...]
§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Contudo, valendo-se da regra do aproveitamento dos atos válidos já praticados no processo licitatório, ficam convocados todos os licitantes desclassificados que excluam de suas propostas os vícios sanáveis que elas apresentam – conforme detectado pelo setor técnico –, desde que **não altere o preço final já apresentados**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados no setor de licitação como através do site www.coroneljoापessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de dezembro de 2022.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Presidente da CPL

HESMO BONIFÁCIO DA SILVA SOUZA
Membro

REGILANIO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:6D01566C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 089-059/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **RN TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 40.762.320/0001-01**, referente à **contratação de empresa para o fornecimento de peças de reposição a serem utilizadas em máquinas pesadas (Pá Carregadeira Liebherr 538, Motoniveladora New Holland RG 140.B, Retroscavadeira Randon RD 406 Advanced)**, conforme **Termo de Referência**

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Lâmina 10 furos, reversível, concha frontal, para a retroscavadeira. Modelo: Randon RD 406 ADVANCED. 4X4. Deverá está incluso os parafusos e porcas necessárias para instalação	UND	1	3.190,00	3.190,00
2	Lâmina da concha pá carregadeira, 14 furos. Marca/modelo: Liebherr 538. Deverá está incluso os parafusos e porcas necessárias para instalação	UND	1	4.837,20	4.837,20
3	Lâmina para motoniveladora, 13 furos. Marca/modelo: New Holland RG 140.B. Deverá está incluso os parafusos e porcas necessárias para instalação	UND	2	1.147,20	2.294,40
4	Dente da concha pá carregadeira. Marca/modelo: Liebherr 538. Deverá está incluso os parafusos e porcas necessárias para instalação	UND	7	456,00	3.192,00
Total Geral					13.513,60

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de dezembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:0A85AEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Aprova o Plano de Ação para o Co-financiamento Federal 2022 da Assistência Social no âmbito do Município de Coronel João Pessoa/RN

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, reunido no dia 06 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal de nº 50 de 05 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as metas definidas pela Gestão Municipal no Plano de Ação para o Co-financiamento Federal de Assistência Social do exercício 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de dezembro de 2022.

VALCEANIA GONÇALVES DA SILVA LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:6608A6B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2022**

Dispõe sobre a prestação de contas do recurso do Cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Coronel João Pessoa – RN, em reunião no dia 06 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal de nº 50 de 05 de novembro de 2015;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011; e no que se refere ao disposto no inciso do II do art. 30;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que define a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Portaria-SEI nº38 de 26 de março de 2021 da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação, e da Assistência Social - SETHAS SETHAS/RN, que estabeleceu o prazo para prestação de contas dos repasses estaduais referente ao Cofinanciamento da Proteção Social Especial repassado em 2018 e 2019 e Benefícios Eventuais em 2020;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, após análise, a prestação de contas referente ao recurso do Cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual, por considerar que sua execução está em conformidade com sua finalidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de dezembro de 2022.

VALCEANIA GONÇALVES DA SILVA LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:EB7F9722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE
ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE CORONEL JOÃO
PESSOA/RN (CACS-FUNDEB), PERÍODO 2023/2026**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 024, de 25 de março de 2021, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, ANGELA KELLY SIMÃO DE SOUZA LIMA, CONVOCA, por meio do presente edital, a comunidade escolar para a Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA dos membros Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-FUNDEB), para realização de eleição de representantes para o mandato de quatro anos, 2023/2026, a realizar-se na Sala de reuniões da Escola Municipal Dr. Severiano – Ensino Fundamental e Eja, situada à Rua Alcides Viana, nº 146,00 centro, no dia 15 de dezembro de 2022, às 09:00Hs.

Em consonância com a Lei Federal de nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o processo eletivo, a realizar-se na data supra, destina-se à escolha dos representantes da comunidade, sendo um membro Titular e seu respectivo Suplente, formado pelos segmentos abaixo descritos:

A - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

B - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

C - 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas;

D - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; E - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

F - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal,

§1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos quando houver;

I – 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II – 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere à Lei nº 8069, de 13 de Julho de 1990, indicado por seus pares;

III – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV – 1(um) representante das escolas do campo;

V – 1(um) representante das escolas quilombolas;

Os representantes descritos na forma do parágrafo 1º do I e II serão indicados pelos respectivos segmentos. Para as demais representações os membros serão eleitos entre os pares.

Os candidatos cujas representações se dá por eleição entre os pares deverão se apresentar no dia e hora definidos munidos de documentos pessoais, indicar o segmento e concorrer ao pleito.

1. Os candidatos cujas representações se dá por indicação do segmento deverão ter seus nomes indicados por estes, via ofício físico, direcionado à Secretaria Municipal de Educação, informando titular e suplente, nome completo sem abreviações de cada indicado, nº do RG e CPF. Não há necessidade de apresentação dos indicados no dia da assembleia.

2. A representação de que trata a alínea “f” deverá ser de alunos maiores de idade ou emancipados.

3. A eleição da mesa diretora (Presidente, Vice Presidente e Secretário) do novo Conselho ocorrerá após a reunião da formação do Conselho, através de escolha entre os membros.

Impedimentos

De acordo com a Lei Federal de nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, seção 2, artigo 34, § 5º, São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

II – Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria e consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III – Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que: a) Exercem cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal ou b) “Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de dezembro de 2022.

ANGELA KELLY SIMÃO DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:C0B9A67B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do processo administrativo 032/2022;

CONSIDERANDO que a servidora tem tempo suficiente e poderá se aposentar em breve;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL da servidora **Valdecir Gorete Macêdo Gonçalves**, matrícula nº 277-1, ocupante

do cargo efetivo de Supervisor Pedagógico SP2 – Ref. E, para a ref. H.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos válidos a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 05 de dezembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:70F4578D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00** do dia **21/12/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 020/2022**, tipo Menor preço, para **Aquisição de um veículo zero tipo motocicleta para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, n.º 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 08/12/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Josivânia Nato da Silva

Código Identificador:C989755F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 764, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da região do Seridó do Rio Grande do Norte - CIM-SERIDÓ, bem como a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal n.º 11.107/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Equador - Rio Grande do Norte a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó do Rio Grande do Norte - CIM-Seridó, constituído pelos 25 (vinte e cinco) municípios da região, mediante expressa anuência em ata da Assembleia Geral que aprovou a ampliação dos objetivos do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó - CPRSS, visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

Parágrafo Único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal n.º 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º O CIM-Seridó permanecerá constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de Associação de direito público, Estatuto próprio, e atendimento aos requisitos da legislação, mantida, portanto, a mesma natureza jurídica que o Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó - CPRSS.

Parágrafo Único. O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal n.º 11.107/2005 e Constituição Federal, art. 180 e 241.

Art. 3º O Município de Equador poderá firmar contrato de gestão associada com o CIM-Seridó, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

Parágrafo Único. Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

Art. 4º O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo único. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 5º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIM-Seridó advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

Parágrafo único. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito especial, no valor da contribuição prescrita para os membros do consórcio, no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade, caso já não o tenha feito.

Art. 8º A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIM-Seridó.

Art. 9º A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 10. Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 11. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 8 de dezembro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:D325C0F1

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 765, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nova redação do art. 5º da Lei Municipal nº 736/2022 (orçamento vigente) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 736/2022 (Orçamento Vigente), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

I - Abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 70% (setenta por cento) do total das despesas fixadas neste Lei, utilizando como fonte de recursos os definidos no Art. 43º da Lei 4.320/64.”

Parágrafo Único. Com a majoração de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo passa a dispor no presente exercício do valor de R\$ 21.128.380,00, como limite de abertura de créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo 1º desta lei, os definidos nos Incisos I, II e III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 8 de dezembro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:CCFA3530

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de Orquestra Super Oara; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - R\$ 18.000,00.

Equador - RN, 07 de Dezembro de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:1DC564CB

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de Orquestra Super Oara; DESIGNO os servidores Lucas Alves da Nobrega, Secretário Municipal de Cultura e Esporte, como Gestor; e Caio César Ferreira de Oliveira, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 07 de Dezembro de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:4326B70D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00018/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00018/2022. OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de Orquestra Super Oara. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/12/2022.

Equador/RN; em 07 de dezembro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:B2AA1D9A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 11N18/2022

OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de Orquestra Super Oara. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS

PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 07/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº IIN18/2022 - 07.12.22 - A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - R\$ 18.000,00.

Equador/RN; em 07 de dezembro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:4ABC1648

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000029/2022

DECISÃO

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 8.666/1993; **CONSIDERANDO**, o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município; e **CONSIDERANDO**, a decisão da Pregoeira do Município; **DECIDO**: Dar conhecimento ao recurso interposto pela empresa **DELTA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 24.654.745/0001-32), e no mérito, negar provimento, mantendo a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU** (CNPJ: 35.537.126/0001-84), vencedora dos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, pelos fatos e fundamentos jurídicos esboçados no Parecer Jurídico.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Espírito Santo/RN, 08 de dezembro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:96E21D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000029/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, **ADJUDICO**, os Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU** (CNPJ: 35.537.126/0001-84), conforme lances apresentados.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B39A7883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000029/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decreto Municipal nº. 012/2020 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, relativo ao Pregão Eletrônico nº. 000029/2022 tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**”, destinado a **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN,**

conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU** (CNPJ: 35.537.126/0001-84), vencedora do Item 1 com valor total de R\$ 689.821,92, do Item 2 com valor total de R\$ 1.186.056,00, do Item 3 com valor total de R\$ 467.298,72, do Item 4 com valor total de R\$ 445.046,40, do Item 5 com valor total de R\$ 293.760,00, do Item 6 com valor total de R\$ 257.040,00, do Item 7 com valor total de R\$ 222.523,20, do Item 8 com valor total de R\$ 44.504,64, do Item 9 com valor total de R\$ 445.046,40, do Item 10 com valor total de R\$ 133.513,92, do Item 11 com valor total de R\$ 89.009,28, do Item 12 com valor total de R\$ 66.756,96, do Item 13 com valor total de R\$ 36.720,00, do Item 14 com valor total de R\$ 36.720,00, do Item 15 com valor total de R\$ 36.720,00, do Item 16 com valor total de R\$ 36.720,00, do Item 17 com valor total de R\$ 64.260,00 e do Item 18 com valor total de R\$ 178.018,56.

Espírito Santo/RN, 08 de dezembro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8488C6BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000078/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 000078/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REVISÃO VEICULAR.**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa **PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.757.908/0001-69, no valor global de R\$ 874,04 (oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 08 de dezembro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4E6B96E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2022 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2022

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **09.254.081/0001-20** –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE ESTRADAS VICINAIS NA COMUNIDADE RETIRO, INTERLIGANDO RETIRO À RN 003 PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/06/2022 a 27/05/2023.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 25 de novembro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Fan Construções EIRELI
FRANCISCO ALMEIDA NETO
Representante Legal.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8D02FBB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000003/2022 EXTRATO DO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000003/2022
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
054/2022

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.397.596/0001-52 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN — **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/07/2022 à 03/03/2023.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Turismo -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. Nº 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

Espírito Santo/RN, 02 de dezembro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
- Prefeito.

Paviterra Construção e Incorporação EIRELI
WATSON KLEIBER DE OLIVEIRA FRANKLIN –
Representante Legal.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:88FE3CA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº44/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07120001/2022 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74.**CONTRATADA:** NUZIO MEDEIROS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA – CNPJ: 47.499.172/0001-15. **OBJETIVO:** Contratação da atração musical “Nuzio Medeiros”, para realização de apresentações em praça pública no dia 31 de Dezembro de 2022, na realização do “Tradicional Réveillon – Edição 2022” do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Evento da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Dotação Orçamentária: 08 - Sec. Munic. de Desen. Econômico, Turismo e Eventos. Programa: 2035 - Realização de Eventos Histórico e Culturais – Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; Valor contratual de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Termo de Ratificação em: 08/12/2022.

Felipe Guerra/RN, 08 de dezembro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:6A57BEBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 165/2022 – GP/PMFP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, ao Sr.**ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA**, CPF nº **008.366.794-66**, matrícula nº **3381**, no cargo de **CHEFE DE GABINETE/MEMBRO DA COMPDEC**, lotado no Gabinete da Prefeita, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$606,00 (seiscentos e seis reais) totalizando R\$303,00 (trezentos e três reais), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de **REUNIÃO COM INTEGRANTES DA DEFESA CIVIL DO RN SOBRE OPERAÇÃO CARRO PIPA FEDERAL**, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2022, no Centro Administrativo do Estado, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, S/N – Lagoa Nova/RN, CEP: 59064-901.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 08 de dezembro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:9074DCFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 166/2022 – GP/PMFP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, ao Sr.**NELIELSON LEMOS DA SILVA**, CPF nº **092.723.494-78**,

matricula nº 7014, no cargo de **COORDENADOR DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA/COORDENADOR DA COMPDEC**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) totalizando R\$181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de **REUNIÃO COM INTEGRANTES DA DEFESA CIVIL DO RN SOBRE OPERAÇÃO CARRO PIPA FEDERAL**, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2022, no Centro Administrativo do Estado, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, S/N – Lagoa Nova/RN, CEP: 59064-901.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 08 de dezembro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:85DFC9F6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167/2022 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, ao Sr.**RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ**,CPF nº 066.279.254-86, matricula nº 6994, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$606,00 (seiscentos e seis reais) totalizando R\$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de **SEMINÁRIO PLANEJAMENTO NA EDUCAÇÃO: AÇÕES PRÁTICAS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2022, no Hotel Holiday Inn Natal, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1906 – Lagoa Nova/RN, CEP: 59075-000.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 08 de dezembro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:E6C2640F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120011/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120011/2022

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: MARCIO CLAUDIO DA COSTA E SILVA (10.557.801/0001-06)

Valor Total Julgado: R\$ 4.929,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:7109568D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120012/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120012/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratado: ODACI FELIX DANTAS DA SILVA (22.714.863/0001-63)

Valor Total Julgado: R\$ 4.122,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:6B5AD9CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120014/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120014/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratado: F.S. da Silva - ME (08.746.195/0001-25)

Valor Total Julgado: R\$ 6.820,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:5BF07F3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120015/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120015/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratado: WALTER CAMARA DE OLIVEIRA MERCEARIA (24.522.872/0001-88)

Valor Total Julgado: R\$ 7.146,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:13EEB851

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120016/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120016/2022

Objeto: Aquisição de peças destinado a veículos pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes.

Contratado: VENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)

Valor Total Julgado: R\$ 6.800,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:61F2D19A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120017/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120017/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratado: TONY JOHNNY CHARLES (06.021.210/0001-42)

Valor Total Julgado: R\$ 1.062,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:FBA97A1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0112001/2022

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25 inciso III da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE Nº: 0112001/2022

PROCESSO Nº: 0112001/2022

NOME DO CREDOR: VOLSKI CULTURA LTDA-EPP
CNPJ: 03.920.811/0001-07

OBJETO: Contratação de editora para confecção de projeto de coleção pedagógica, projeto “Psicomotricidade Infante Juvenil” destinado a manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desde município de Frutuoso Gomes/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 24.040,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUARENTA REAIS)

Frutuoso Gomes/RN, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
CPF: 011.905.264-41
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1B949A7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesa da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa abaixo emito a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

INEXIGIBILIDADE Nº: 0112001/2022

PROCESSO Nº: 0112001/2022

NOME DO CREDOR: VOLSKI CULTURA LTDA-EPP
CNPJ: 03.920.811/0001-07

OBJETO: Contratação de editora para confecção de projeto de coleção pedagógica, projeto “Psicomotricidade Infante Juvenil” destinado a manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desde município de Frutuoso Gomes/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 24.040,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUARENTA REAIS)

Frutuoso Gomes/RN, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BE9BED58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CONTRATADO: C H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.495.405/0001-15.

OBJETO: Fornecimento de alimentação pronta que visa atender os profissionais do município, os quais não possuem residência em Galinhos/RN, e que por vezes necessitam de um apoio maior da Administração Municipal para realizarem seus serviços.

VALOR GLOBAL: R\$ 135.670,94 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/11/2022 à 31/12/2022

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: “3.3.90.30 – Material de Consumo”.

DATA: 16 de novembro de 2022

Pela Contratante:
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
CELSO HENRIQUE MARQUES DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:BF12C9E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2022/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao sr. **HUDSON MATIAS MATIAS CAVALCANTE**, portador CPF/CNPJ nº 044.360.714-13, de 5 (cinco) diárias de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais) que totaliza o valor de 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em Brasília, para PARTICIPAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO MUNICIPALISTA EM BRASÍLIA E PLEITEAR

RECURSOS PARA MELHORIAS NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, período de 12 a 16 de dezembro de 2022.

Local de Destino: Brasília/DF

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 08 de dezembro de 2022

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:9BC0BAF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2022/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao sr. **WILKER WILLIAM DE MACEDO BEZERRA**, portador CPF/CNPJ nº 084.236.837-02, de 5 (cinco) diárias de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais) que totaliza o valor de 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em Brasília, para PARTICIPAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO MUNICIPALISTA EM BRASÍLIA E PLEITEAR RECURSOS PARA MELHORIAS NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, período de 12 a 16 de dezembro de 2022.

Local de Destino: Brasília/DF

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 08 de dezembro de 2022

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:E723AEB7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2022/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao sr. **VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**, portador CPF/CNPJ nº 087.555.174-20, de 5 (cinco) diárias de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais) que totaliza o valor de 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em Brasília, para PARTICIPAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO MUNICIPALISTA EM BRASÍLIA E PLEITEAR RECURSOS PARA MELHORIAS NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, período de 12 a 16 de dezembro de 2022.

Local de Destino: Brasília/DF

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 08 de dezembro de 2022

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:D236CE99

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2022/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR, IRAILDO TARQUINO DE BRITO.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares ao servidor, **IRAILDO TARQUINO DE BRITO**, inscrito no CPF sob o número: 037.841.454-26, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - As férias referem-se ao ano de 2021, com direito ao gozo no período de 01 a 30 de dezembro de 2022

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 08 de dezembro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:C45985B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2022/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR, LEANDRO DOS SANTOS ALVES.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares ao servidor, **LEANDRO DOS SANTOS ALVES**, inscrito no CPF sob o número: 018.342.054-33, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - As férias referem-se ao ano de 2021, com direito ao gozo no período de 01 a 30 de dezembro de 2022

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 08 de dezembro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:3C8842AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2022/PMG-GP

NOMEIA A SRA LUCICLAUDIA SOUZA DEMOURA BEZERRA, CONSELHEIRATUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DA CONSELHEIRA TUTELAR ANDREZA MACIEL DA SILVA.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 462/2020 de 19 de fevereiro de 2020.

Considerando que a Conselheira Tutelar, **ANDREZA MACIEL DA SILVA**, se encontra em período de férias, e sendo necessária a ocupação da vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de Conselheira.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar que integra o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a seguinte conselheira: **LUCICLAUDIA SOUZA DE MOURA BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o número: 100.557.524-03.

Art. 2º - A nomeação de que trata o Art. 1º será pelo período de **01/12/2022 a 30/12/2022**, em substituição à servidora: **ANDREZA MACIEL DA SILVA**, que estará em gozo das férias, referente ao ano 2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 dezembro de 2022.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 08 de dezembro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:A1FE6E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022/PMG-ADM

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao sr. **FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**, portador CPF/CNPJ nº 041.995.564-00, de 5 (cinco) diárias de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) que totaliza o valor de 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em Brasília, para PARTICIPAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO MUNICIPALISTA EM BRASÍLIA E PLEITEAR RECURSOS PARA MELHORIAS NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, período de 12 a 16 de dezembro de 2022.

Local de Destino: Brasília/DF

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 08 de dezembro de 2022

VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenv. Econômico de Galinhos/RN.

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:7F79C709

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
054/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada, conforme OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de materiais e insumos para prótese dentária a ser realizada clinicamente no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e a parte laboratorial no LRPD (Laboratório Regional de Prótese dentária) do município de Goianinha RN – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 09/12/2022 – término: 09:00 horas do dia 23/12/2022. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 23/12/2022, início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 23/12/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada na Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 08 de dezembro de 2022 -

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:AB3DC6F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
055/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada,

conforme OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de instrumentos e equipamentos para o funcionamento da Odontologia do Município de Goianinha RN – início de acolhimento das propostas: 10:00 horas do dia 09/12/2022 – término: 10:00 horas do dia 23/12/2022. E Abertura das propostas: às 10:00 horas do dia 23/12/2022, início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 23/12/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada na Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail:cplgoianinha2022@gmail.comou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 08 de dezembro de 2022 -

A COMISSÃO.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:C6869FCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **22 de dezembro de 2022, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 08 de dezembro de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:FCF29175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 152/2022 REFERENTE À
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AL LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ/MF nº 33.681.071/0001-56, com sede na Rua Agostinho Francisco, nº 10, Centro, CEP: 59730-000, Olho D'Água dos Borges/RN, neste ato representada pelo Sr. **AIRON LUCENA ARAÚJO LEITE**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da cédula de identidade de nº 003.031.352 - SSP/RN, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 099.508.084-48, residente na Rua Miguel Saraiva de Moura, nº 12, CEP: 59770-000, Patu/RN, doravante denominada

CONTRATADA. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS (CONVÊNIO Nº 885185/2019), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, com prazo de conclusão da execução dos serviços/obras serão conforme o estabelecido no Projeto Básico, inclusive com a mobilização. A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

1.2. Integra o presente termo contratual o edital da licitação originária, planilha orçamentária, cronograma, memoriais descritivos dos serviços a serem executados e plantas, bem como a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 O presente termo de contrato de prestação de serviços será executado de forma indireta, mediante empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

3.1. Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago o valor global de **R\$ 476.671,05 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e cinco centavos)**.

3.2. Nos valores apresentados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:

4.1 O preço contratado só poderá ser reajustado, em conformidade com o INCC da Fundação Getúlio Vargas, após o prazo de 12 meses, a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA 5ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

5.1. O pagamento pela realização dos serviços será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, conforme medições aferidas pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.5.1. Não produziu os resultados acordados;

5.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

5.8. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Concorrência.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.11. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

5.12. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.13. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

5.14. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

5.15. Por ocasião da apresentação de faturas, deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

I. EM TODAS AS FATURAS:

- a) Comprovações de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- g) Protocolo de envio de arquivos;
- h) Guia do FGTS e GPS pagas;
- j) Relatório detalhado que registre a quantidade e tipos de serviços executados.

II. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

- a) ART dos Engenheiros responsáveis técnicos pela execução dos serviços. Se houver substituição, a ART deverá também ser substituída com o correspondente cancelamento da ART anterior no CREA.
- b) CEI (comprovante de matrícula da obra no INSS).

III. SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

- a) CND - Certidão Negativa de Débitos da obra - emitida pelo INSS;
- 5.16. Quando do pagamento anteriormente citado, será exigido da CONTRATADA os seguintes documentos:
 - 5.16.1. Nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, acompanhada de recibo de quitação; Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista;
 - 5.16.2. Registro dos serviços de engenharia no CREA e CEI INSS.

CLÁUSULA 6ª - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços objeto deste certame serão executados a partir da Ordem de Serviço e vigorarão pelo período de **03 (três) meses**, já incluídos o período destinado à mobilização. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

6.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 O prazo determinado no item 6.1, da Cláusula 6ª, deste Termo, poderá ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante justificativa aceita pela Administração Pública.

CLÁUSULA 8ª - DAS FISCALIZAÇÕES E MEDIÇÕES:

8.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas especificações técnicas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou seus agentes prepostos.

8.3. A CONTRATADA deverá indicar um preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-la na execução do contrato no prazo de 72 horas após emissão da ordem de serviço.

8.4. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o termo do contrato e do edital.

8.5. A execução dos serviços contratados obedecerá às normas constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e as disposições técnicas constantes deste edital e demais anexos.

8.6. A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações dos serviços executados de modo idêntico àquelas constantes no boletim de medição.

8.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

8.8. Mediante acordo das partes poderá haver supressões de serviços em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.9. Quando não atendida as solicitações de correções dos serviços, a Prefeitura reserva-se o direito de adotar as seguintes medidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital:

- Determinar a suspensão do serviço executado em desconformidade com o contrato;
- Rescindir o contrato.

8.10. As medições serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, até o 10º (décimo) dia após a entrega para análise pela Controladoria Geral do Município, que após aprovada enviará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para autorização do pagamento.

CLÁUSULA 9ª - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO:

9.1. Os serviços e/ou os materiais não previstos no projeto da obra, não poderão ser acrescidos ao presente contrato, com exceção de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente impossibilitada de ser previsto por ocasião de elaboração do projeto.

Parágrafo Único: Todo serviço e material, a serem acrescidos, deverão ser apresentados por escrito com a maior urgência possível, pela CONTRATADA, e submetida à apreciação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, a qual, por meio de uma Comissão aprovará ou não, mediante relatório circunstanciado, sendo esse fator condicionante à materialização do fato. A aprovação do acréscimo de materiais e/ou serviços deverá, caso os itens não tenham sido licitados, ser anexada ao respectivo projeto para a deflagração de uma nova licitação, não entrando em conflito com a modalidade adotada inicialmente, referente apenas aos acréscimos (extras).

CLAUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

10.1. Do recebimento provisório:

10.1.1. O recebimento provisório da obra será solicitado pela empresa contratada junto a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo por meio da medição final, ficando a mesma responsável pela entrega da CND da respectiva CEI (INSS) referente ao fechamento da obra, quando do pagamento da medição final na Secretaria Municipal de Finanças.

10.1.2. A CONTRATADA deverá solicitar, por meio de correspondência em 01 (uma) via protocolada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, o recebimento dos serviços, tendo a Administração o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

10.1.3. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela Administração e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

10.2. Do recebimento definitivo:

10.2.1. Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Administração expedirá o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente da falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

10.3. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

10.4. A garantia será sempre exigida da CONTRATADA, portanto em nenhuma hipótese será admitida qualquer transferência de responsabilidade para terceiros.

CLÁUSULA 11ª - DA GARANTIA PELA CONTRATAÇÃO:

11.1. Da garantia:

I) A CONTRATADA prestará a garantia pela contratação equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, cabendo a mesma optar pelas modalidades, que serão:

- a) Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

II) A garantia a ser oferecida será repassada a Secretaria Municipal de Finanças no dia da assinatura do termo de contrato, sendo liberada ou restituída após a execução, e, quando esta for em dinheiro, atualizada monetariamente da data da entrega da garantia até sua devolução, pelo IGP-M.

III) No ato da entrega da garantia pela contratação, a Secretaria Municipal de Finanças emitirá “Certidão de Quitação quanto a Garantia pela Contratação”, válida até o seu resgate.

IV) Havendo a necessidade da prorrogação do prazo contratado, fica condicionada a renovação da garantia de execução do Contrato, que permanecerá com a Secretaria Municipal de Finanças, sendo devolvida ou restituída após o término no novo prazo de execução.

CLÁUSULA 12ª - DAS RESPONSABILIDADES:

12.1. Pela contratante:

a) A fiscalização dos serviços será feita pela Contratante, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo** que deverá designar um fiscal o qual semanalmente irá conferir e verificar as especificações técnicas, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e dos projetos, além de outras funções que são essenciais para o andamento do serviço, fazendo os devidos registros no livro de ocorrência da respectiva obra adotando em tempo hábil as medidas cabíveis quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência de sua fiscalização;

b) Efetuar o pagamento dos serviços de engenharia de acordo com as Cláusulas 3ª e 5ª, constantes neste Termo de Contrato;

c) Fiscalizar a execução dos serviços de engenharia e realizar as medições; e

d) Oferecer condições de trabalho a CONTRATADA, nos locais dos serviços.

12.2. Pela contratada:

a) Executar os serviços de engenharia de acordo com as especificações contidas na **Concorrência nº 003/2021 - Processo Administrativo nº 116/2021**, e sua proposta de preço;

b) Executar os serviços nos prazos definidos neste termo de contrato;

c) Executar os serviços/obras de acordo com o estabelecido em cada PB, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

d) Iniciar os serviços objeto do presente contrato imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço;

e) Obter todas as licenças, autorizações e franquias junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei;

f) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais que direta e/ou indiretamente sejam aplicáveis ao objeto deste contrato e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local, inclusive quanto aos serviços executados por seus subcontratados;

g) Acatar as exigências dos Poderes Públicos, principalmente os referentes ao adicional de insalubridade e periculosidade e pagar, às suas custas, as multas e demais encargos que lhes sejam impostos pelas autoridades;

h) Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública.

i) Responsabilizar-se pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior;

j) Não iniciar a obra antes da reunião de partida, na qual serão definidos os procedimentos gerenciais, diretrizes e normas adotadas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA. Tal reunião deverá ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço, e se realizará em local a ser posteriormente definido. Deverão estar presentes o proprietário da empresa contratada e o Responsável Técnico pela execução da obra;

k) Apresentar ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis da data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) relativa à obra;

l) Executar todos os serviços em conformidade com os Projetos Executivos, Especificações Técnicas e de acordo com as Práticas de Projeto e Atos Convocatórios da Licitação, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

m) Realizar os trabalhos rigorosamente em obediência às etapas de construção estabelecidas nas Práticas de Projeto, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pela

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN com a redução de riscos de perdas e refazimento de serviços;

n) Planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente, de acordo com o cronograma físico-financeiro se existente;

o) Executar a obra de acordo com os planos de execução firmados entre a FISCALIZAÇÃO e a empresa executora. Esses planos serão apresentados em forma de cronograma físico-financeiro;

p) Iniciada a obra, executá-la contínua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes, cumprindo-se observar o seguinte: O período chuvoso, quando não for considerado fato excepcional ou imprevisível, não dá ensejo a alteração do prazo contratual, em face do princípio da legalidade;

q) Sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços objeto deste contrato;

r) Encarregar a direção geral da obra a um engenheiro ou arquiteto, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, auxiliado por um encarregado geral de obras, a fim de garantir a qualidade técnica final da obra, bem como atender, a qualquer tempo, as necessidades da FISCALIZAÇÃO, no que se refere ao gerenciamento da obra, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços e mantendo devidamente preenchido e atualizado, de forma clara e legível, o Diário de Obra, cumprindo-se observar:

I. O preenchimento e atualização do Diário de Obra será verificado pela FISCALIZAÇÃO a cada visita à obra, quando todas as folhas ainda não vistas serão lidas e rubricadas pelos fiscais, procedendo-se às anotações que julgarem necessárias sobre o período;

II. Deverá ser anotado no Diário de Obra, além de todos os serviços executados no dia, as ocorrências, falhas detectadas ou quaisquer fatos que exijam medidas corretivas pelas partes;

III. Todas as folhas do livro Diário de Obra deverão ser carimbadas e assinadas pelo Responsável Técnico (RT) pela obra, sendo que, apresentando, a empresa, mais de um responsável técnico, todos deverão carimbar e assinar as folhas do Diário de Obra.

IV. Caso a CONTRATADA não esteja procedendo ao preenchimento do Diário de Obra, incluindo-se a assinatura do Responsável Técnico, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93;

V. Fornecer à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN a relação nominal e identificação de todo o pessoal envolvido diretamente na execução da obra, bem como o quadro de horários dos mesmos, não só em dias e horários úteis, mas também em finais de semana e feriados, caso ocorra;

VI. Responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes às parcelas objeto de subcontratação;

VII. Responsabilizar-se pelos pagamentos de encargos sociais, registros e demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, cumprindo-se observar que todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

VIII. Responsabilizar-se pela guarda e vigia da obra até 10 (dez) dias após o recebimento provisório da obra pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

IX. Submeter à FISCALIZAÇÃO, para aprovação, as correções nos projetos e especificações que se fizerem necessárias, em, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da execução do respectivo serviço, cumprindo-se observar o seguinte: A apresentação dos projetos e especificações por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da execução de todos os projetos dentro da melhor técnica de construção.

X. Reunir-se com a FISCALIZAÇÃO e os projetistas, imediatamente após a assinatura deste contrato, para dirimir eventuais dúvidas remanescentes relativas aos projetos, especificações e memoriais descritivos, cumprindo-se observar o seguinte: Não se admitirão atrasos na obra sob alegação de falhas nos projetos executivos.

XI. Apresentar, ao final da obra, os projetos de modificações, que serão conferidos in loco pela FISCALIZAÇÃO, sendo que, as modificações nos projetos, porventura necessárias, deverão ser

justificadas por escrito pela CONTRATADA e somente poderão ser realizadas mediante autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO, cumprindo-se observar o seguinte: Os projetos de modificação serão registrados no CREA, sendo entregues ao CONTRATANTE em papel (plotados) e em tecnologia digital.

XII. Registrar e obter toda a documentação exigida pela Prefeitura e demais órgãos para a plena implementação, andamento e conclusão da obra a ser executada, sendo as despesas de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XIII. Providenciar e entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN a Certidão Negativa de Débitos do INSS-CND e o Termo de Habite-se, conforme o caso, ao final da obra, antes do recebimento definitivo e como pré-requisito para a emissão do respectivo termo;

XIV. Fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como empregar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir, permanentemente em serviço, uma equipe homogênea de operários e encarregados que assegurem a execução satisfatória dos serviços e conclusão da obra no prazo fixado em contrato, cumprindo todas as decisões e determinações constantes do Projeto Básico em anexo;

XV. Retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, justificadamente, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

XVI. Facilitar meticoloso controle de qualidade dos materiais e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes da obra e, do mesmo modo, facilitando a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção;

XVII. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações que assumiu, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência;

XVIII. Apresentar relatório detalhado e demais elementos que registrem a quantidade e tipos de serviços executados.

XIX. Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia;

XX. Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros;

XXI. Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução da obra;

XXII. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

XXIII. Comunicar por escrito a CONTRATANTE a necessidade da utilização de serviços e/ou materiais extras na execução da obra, de conformidade com a Cláusula Nona, Item 9.1, Parágrafo Único. Caso a CONTRATADA os utilize antes da devida autorização deverá arcar com o ônus das despesas;

XXIV. Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

XXV. Registrar junto ao CREA este termo de contrato e comprovar junto à CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após o registro, como também providenciar o CEI da referida obra;

XXVI. Observar normas legais municipais, quanto ao trânsito de veículos e meio ambiente; e,

XXVII. A CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança do trabalho durante 05 (cinco) anos, conforme estabelece o artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA 13ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. Os recursos orçamentários serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO.

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO.

SUB FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA.

PROGRAMA: 1012 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, DA MOBILIDADE E DOS SERVIÇOS URBANOS.

PROJETO/ATIVIDADE: 1073 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE DE RECURSO: 15100000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO.

FONTE DE RECURSO: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO.

FONTE DE RECURSO: 19900000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS.

CLÁUSULA 14ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1. Para custear as despesas originadas com os serviços objeto da presente licitação, serão alocados recursos originários da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

CLAUSULA 15ª - DOS IMPOSTOS:

15.1. A CONTRATADA será responsável pelos impostos incidentes no serviço prestado de acordo com o Código Tributário Nacional e do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA 16ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

16.1. A presente contratação foi autorizada por meio da **Concorrência nº 003/2021 - Processo Administrativo nº 116/2021**.

CLÁUSULA 17ª - DA VIGÊNCIA:

17.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 06 (seis) meses contados de sua assinatura com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. O prazo de vigência inclui o prazo de execução, entrega dos serviços, de observação e de recebimento definitivo.

17.3. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

17.4. Os prazos de execução dos serviços/obras contratados serão conforme o estabelecido no Projeto Básico, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

CLÁUSULA 18ª - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DO CONTRATO:

18.1. O contrato poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento), por meio de aditivo, conforme §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 19ª - DAS SANÇÕES:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, garantida a ampla defesa, acarretará as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

19.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

19.3. Após o início dos serviços, a multa que será imputada a CONTRATADA pela inexecução total ou parcial será de 15% (quinze por cento) do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, podendo a Administração decidir pela rescisão contratual, hipótese em que serão aplicadas as penalidades de suspensão do licitante vencedor na participação de outros certames

licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para contratação.

CLÁUSULA 20ª - DA RESCISÃO:

20. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.1 A rescisão do contrato poderá ser:

20.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

20.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

20.1.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§2º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 São causas para a rescisão contratual:

20.2.1 Pela CONTRATANTE:

a) Caso a CONTRATADA paralise os serviços por mais de 02 (dois) dias, sem anuência da CONTRATANTE;

b) Caso a CONTRATADA seja encerrada ou entre em situação de falência ou de liquidação judicial;

c) Caso a CONTRATADA não cumpra com as responsabilidades estabelecidas na Cláusula 12ª, constante neste Termo de Contrato; e

d) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.

e) Caso a CONTRATADA deixe de atender as determinações da Fiscalização, após ter recebido notificação por escrito da CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual.

f) Outros motivos estabelecidos no artigo 77 da Lei 8.666/93.

20.2.2 Pela CONTRATADA:

a) Caso haja acréscimo ou supressão por parte da CONTRATANTE, em mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços;

b) Caso haja atraso em mais de 60 (sessenta) dias, sem respaldo legal, no pagamento de cada parcela contratada;

c) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;

d) Caso a CONTRATANTE não ofereça a CONTRATADA condições de trabalho nos locais dos serviços de engenharia.

CLÁUSULA 21ª - DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO:

21. Havendo alteração do contrato devido a fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratuais poderá a CONTRATADA solicitar o equilíbrio financeiro do contrato com planilhas e documentos que comprovem a alteração. Tal ocorrência deverá ser aprovada pela Assessoria Técnica/Contábil e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA 22ª - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

22. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos desta Concorrência, cuja realização decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 23ª - PUBLICIDADE DOS ATOS

23. O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA 24ª - DO FORO:

24.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Mossoró/RN. E por estarem justos

e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 08 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	AL Limpeza Urbana LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	AIRON LUCENA ARAÚJO LEITE
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

KLEBSON DA COSTA SOUZA

Fiscal de Contrato

CPF: 053.655.794-29

CREA/RN Nº 2106746547

Publicado por:

Girleudo Gomes da Silva

Código Identificador:107C9A97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022**

A Prefeitura do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem se manifestar acerca dos avisos de licitação referente ao *Pregão Presencial nº 042/2022 - Processo Administrativo nº 108/2022 (REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À LOCAÇÃO DE TRANSPORTES (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN)*, aduzindo mediante considerações adiante enumeradas, para ao final manifestar-se, da forma que segue:

Considerando que o *Pregão Presencial nº 042/2022 - Processo Administrativo nº 108/2022* fora publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN/RN), edição nº 2920, na data de 05 de dezembro de 2022.

Considerando que também fora realizada a publicação da referida licitação no Diário Oficial da União, edição 3, seção 3, Nº 95, página 227, datada de 05 de dezembro de 2022;

Considerando o que preconiza os incisos I, II, III combinado com inciso II, letra "b", §2 do artigo 21 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93;

Considerando a possibilidade de anulação de decisões no âmbito do processo administrativo foi regulada pelo art. 53, da Lei nº 9.784/1999, nos seguintes termos:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Considerando os ensinamentos do saudoso jurista Hely Lopes Meirelles. **In Verbis:**

O controle administrativo deriva do poder-dever de autotutela que a Administração tem sobre seus próprios atos e agentes, e que é normalmente exercido pelas autoridades superiores. Para a Administração Pública é amplo o dever de anular os atos administrativos ilegais. De modo geral, essa revisão pode se dar, por iniciativa da autoridade administrativa, por meio de fiscalização hierárquica, ou ainda por recursos administrativos. (grifo meu)

Considerando os ensinamentos do jurista Celso Antônio Bandeira de Melo. **In Verbis:**

"são nulos: a) os atos que a lei assim declare; b) os atos em que é racionalmente impossível a convalidação, pois, se o mesmo conteúdo (é dizer, o mesmo ato) fosse novamente produzido, seria reproduzida a invalidade anterior. Sirvam de exemplo: os atos de conteúdo (objeto) ilícito; os praticados com desvio de poder; os praticados com falta de motivo vinculado; os praticados com falta de causa". (grifo meu)

Considerando, então, as informações supramencionadas e recorrendo aos ensinamentos do festejado administrativista Professor Marçal Justen Filho, em seu compêndio *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, vemos que: *"Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito; se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação". (grifo meu)*

Considerando, por fim, a disposição constante da **Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal**, que estabelece: *"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, "(grifo meu)*

Considerando todo o exposto e na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN e no uso das atribuições legais, com espeque no art. 49, §3º c/c art. 109, I, "c" da Lei nº 8.666/93, e consubstanciado pelas considerações suso aludidas, **decido:**

ANULAR os avisos de licitação referente ao *Pregão Presencial nº 042/2022 - Processo Administrativo nº 108/2022* publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN/RN), edição nº 2920, na data de 05 de dezembro de 2022 e também, a publicação da referida licitação no Diário Oficial da União, edição 3, seção 3, página 227, datada de 05 de dezembro de 2022, tendo em vista o interesse público e a autotutela da Administração para rever seus próprios atos.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 08 de dezembro de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Girleudo Gomes da Silva

Código Identificador:10C1DC81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2022 – GP**

PORTARIA Nº 168/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 08 de dezembro de 2022.

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **KLEBSON DA COSTA SOUZA** ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadoria de Obras, com lotação na Secretaria de Obras Transportes e Urbanismo deste município, para exercer a atribuição de **FISCAL DE CONTRATO** visando o acompanhamento e a fiscalização da execução de contratos referente **CONCORRÊNCIA Nº 003/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM**

DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS (convenio Nº 885185/2019), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 08 de dezembro de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C5B65811

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2022-GP**

PORTARIA Nº 169/2022-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 08 de dezembro 2022.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora **DAMIANA LÚCIA DA LUZ SILVEIRA**, ocupante do Cargo de PROFESSOR PIII A6, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **08.12.2022 à 08.03.2023**, correspondente ao quinquênio de **2004 a 2009**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 08 de dezembro de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:76363FA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 809/2022**

Institui a semana municipal do ciclista e o dia do passeio ciclístico municipal a serem incluídos no calendário oficial do município de Guamaré-RN.

O Prefeito Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituída do Município de Guamaré-RN, a Semana Municipal do Ciclista a ser realizada anualmente na terceira de abril, designando o dia 17 de abril como o Dia do Passeio Ciclístico municipal, a ser incluído no Calendário Oficial municipal.

Art. 2º São os objetivos deste dia:

- I – Difundir o uso da bicicleta na prática de exercício físico, como meio alternativo de transporte, e na prática de atividades de lazer;
- II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III – Buscar possíveis soluções para viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhoria para o trânsito no Município;
- IV – Desenvolver o respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
- V – Aumentar a procura no mercado das bicicletas, oficinas, lojas e venda de acessórios no Município.

Art. 3º Para atender o disposto nessa Lei serão promovidos eventos e demais ações pertinentes, com a finalidade de mobilizar e sensibilizar acerca dos benefícios do uso da bicicleta para o bem estar da saúde, meio ambiente e trânsito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 01 de dezembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:594C93BA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 810/2022**

Dispõe sobre alteração do art. 27 da Lei Municipal 500/2011.

O Prefeito Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altere-se o Art. 27 da Lei nº 500/2011 para:

§ 1º A jornada de trabalho do profissional do magistério da educação básica pública será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 2/3 destinados para a regência em sala e 1/3 para atividades de extra sala de aula, compreendendo o tempo reservado a estudos, planejamentos e avaliação do trabalho didático, reuniões pedagógicas e outros encargos curriculares

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 01 de dezembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:FAE14B74

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2022**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 6935/2022
Nome do credor: RENATA FALCAO LEITE 01363714422

CNPJ: 15.439.659/0001-16

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AÇÃO: 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
NATUREZA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 - GUAMARÉ

Valor Total: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Objeto: Contratação da Empresa **RENATA FALCAO LEITE 01363714422**, (Cantora **Renata Falcão**), para apresentação no RÉVEILLON, no dia 31 de dezembro de 2022, em Guamaré-RN, evento do Calendário Oficial de Eventos do Município de Guamaré.

Guamaré/RN, 07 de dezembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:E45AA3E0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.439/2022

Dispõe sobre a alteração dos representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil na composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Guamaré/RN.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 648/2015, no uso de suas atribuições estatutárias, que cria o Conselho e Fundo Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o biênio de 2021-2023 os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência – SEMAS

Fabrcio de Moraes Araújo – Titular
 Marisa Rodrigues da Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Educação – SME

Rita de Cássia Andrade dos Anjos – Titular
 Maria das Dores de Carvalho – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Ellen Samira de Melo Carmo – Titular
 Joana D'Arc Varela Jácome – Suplente

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Patrícia Maria de Moraes Miranda – Titular
 Edivan da Silva Martins – Suplente

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Diego Albuquerque da Silva – Titular
 Larisa Mayara Pereira da Silva – Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos Idosos

Luiz Alves da Costa – Titular
 Álvaro Araújo Pereira – Suplente

Francisco das Chagas de Menezes – Titular
 Maria Dulce Fernandes Pereira – Suplente

Entidades de Credo Religioso

Lucila Tibúrcio da Silva Marques – Titular
 Sayonara de Moraes Silva – Suplente

Érica Vitória Teixeira da Silva – Titular
 Rosidete Izídio da Bezerra – Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Política Municipal da Pessoa Idosa

Keyla Sabino de Melo – Titular
 Francisca Jaqueline Batista – Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 05 de dezembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:18CC4568

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.440/2022

Dispõe sobre a alteração das representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guamaré/RN.

O Prefeito do município de Guamaré/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal nº 721/2018, no uso das atribuições estatutárias que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para o biênio 2022-2024, as representantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marisa Rodrigues da Silva (Titular)
 Louise de Lima Melo (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Daniella Cristinne Câmara Rocha Tavares Teixeira (Titular)
 Nathalia Oliveira Salviano de Brito (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Briza Barbosa Braga (Titular)
Crislayne Crissian de Oliveira (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL

Maria Janielle Bezerra Cirilo (Titular)
Marcleide da Silva Marques (Suplente)

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Hully Gomes Barbosa (Titular) – Grupo de Mulheres do CRAS Centro

Amanda Gislaine Bezerra Gomes Silva (Suplente) – Grupo de Mulheres da Igreja Católica

Carla Fernanda Carvalho Simão (Titular) – Grupo de Mulheres do CRAS Centro

Patrícia de Araújo Costa (Suplente) – Grupo de Mulheres do CRAS Baixa do Meio

Geilma de Almeida Miranda (Titular) – Grupo de Mulheres do CRAS Centro

Maria Elisabete Aureliano da Silva (Suplente) – Grupo de Mulheres do CRAS Baixa do Meio

Gilcélia França de Azevedo (Titular) - Associação de Pescadores e Marisqueiras de Guamaré

Maria Tânia Cunha da Silva (Suplente) - Associação de Pescadores e Marisqueiras de Guamaré

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 05 de dezembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4241950A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 5.186/2022

Nome da credora: ALDINETE RODRIGUES DA ROCHA
CPF: 156.587.164-20

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária: 02.027 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Ação: 2008 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR;
Natureza: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Região: 0001 - Guamaré;

Valor: 30.000,00 (trinta mil reais).

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Monsenhor José Tibúrcio, nº 427, Centro, Guamaré/RN, cuja finalidade é o funcionamento do Arquivo do Hospital Manoel Lucas de Miranda.

Guamaré/RN, 06 de dezembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:8741F3B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 047/2022.

Aviso de Dispensa Eletrônica.

Dispensa Eletrônica nº. 047/2022.

Processo nº. 223/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços sob demanda de emissão de certificados digitais do tipo A1, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com validade por 12 meses, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009).

Tipo: Menor preço.

Data e hora para início de cadastro de propostas: 09/12/2022 às 08h e 00min.

Data e hora para abertura da sessão para lances: 14/12/2022 às 08h e 00min.

Data e hora para encerramento da sessão para lances: 14/12/2022 às 14h e 00min.

Legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021.

Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo de Disputa: Fechado e Aberto.

Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do E-mail setordecompraspmim@gmail.com.

Disponibilidade do edital/termo de referência:

www.portaldecompraspublicas.com.br

Ielmo Marinho/RN, 08 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:3374F7A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022

PROCESSO ADM. Nº. 249/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI PERTINENTE, ADJUDICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO DA PREFEITURA DE IELMO MARINHO/RN, CUJO OBJETO É O SUPRACITADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE JULGAMENTO, EM SESSÃO ENCERRADA NESTA DATA, DISPONIBILIZADA NOS AUTOS DO PROCESSO E NO SÍTIU WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, CUJO RESULTADO ESTÁ SENDO PUBLICADO CONCOMITANTEMENTE COM ESSE TERMO. DESTARTE, ADJUDICO O PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022, EM FAVOR DAS EMPRESAS INFRAMENCIONADAS: A.A. DE S.

WANDERLEY, CNPJ 04.279.658/0001-35, VENCEDORA DOS ITENS: 03, 05, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 77, 78, 82, 83, 84, 86, 87, 95, 96, 100, 104, 108, 109, 117, 118, 125. VALOR GLOBAL: R\$ 197.868,60 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 09.337.018/0001-58, VENCEDORA DOS ITENS: 04, 07, 08, 09, 10, 13, 29, 34, 37, 45, 66, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 88, 90, 92, 94, 98, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 111, 115, 126, 131, 132, 140, 154, 157, 160, 161, 164, 166, 184, 185, 198, 219, 220, 225, 230, 241, 242, 244, 246, 252, 254, 260, 265, 266, 278, 280, 281, 283, 284, 286, 288, 289, 290, 297, 299, 300, 301, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 319, 320, 321, 322, 323, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 378, 379, 380, 381, 382, 385, 386, 388, 390, 391, 392, 393, 394, 398, 399, 401, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 432, 433, 434, 435, 436, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448 E 449. VALOR GLOBAL: R\$ 1.252.979,10 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS); H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.932.265/0001-77, VENCEDORA DOS ITENS: 97, 116, 141, 142, 143, 179, 189, 324, 377, 383, 395 E 402. VALOR GLOBAL: R\$ 100.299,50 (CEM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); HORTOPHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.478.876/0001-98, VENCEDORA DOS ITENS: 136, 138, 145, 147, 151, 155, 162, 165, 170, 174, 175, 182, 183, 191, 192, 197, 199, 202, 213, 215, 231, 236 E 238. VALOR GLOBAL: R\$ 28.537,10 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS); KIREI TECNOLAB EIRELI, CNPJ 06.912.821/0001-80, VENCEDORA DOS ITENS: 06, 11, 40, 48, 50, 57, 58, 80, 89, 91, 113, 114, 127, 128, 129, 133, 134, 139, 144, 150, 153, 158, 159, 163, 167, 168, 171, 172, 176, 177, 187, 188, 194, 195, 201, 204, 205, 209, 210, 211, 217, 228, 229, 232, 233, 235, 239, 240, 250, 253, 255, 256, 257, 258, 261, 264, 271, 272, 273, 274, 282, 285, 294, 295, 296 E 318. VALOR GLOBAL: R\$ 358.121,20 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS); PHOSPODONT LTDA, CNPJ 04.451.626/0001-75, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 23, 39, 68, 81, 93, 110, 112, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 130, 149, 178, 207, 216, 222, 223, 227, 243, 248, 249, 263, 268, 269, 270, 275, 277, 279, 287, 291, 292, 302, 313, 347, 365, 366, 384, 387, 389, 396, 397, 400, 412, 420, 431 E 437. VALOR GLOBAL: R\$ 228.429,90 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS); REDE LAB TECNOLAB LTDA, CNPJ 23.140.975/0001-10, VENCEDORA DOS ITENS: 21, 35, 36, 38, 85, 99, 135, 137, 146, 148, 152, 156, 169, 173, 180, 181, 186, 190, 193, 196, 200, 203, 206, 208, 212, 214, 218, 221, 224, 226, 234, 237, 245, 247, 251, 259, 262, 267, 276, 293 E 298. VALOR GLOBAL: R\$ 181.391,90 (CENTO E OITENTA E UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

IELMO MARINHO/RN, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:77EA369F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 023/2022**

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022

PROCESSO ADM. Nº. 249/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA A PRESENTELICITAÇÃO EM FAVOR DAS EMPRESAS: A.A. DE S. WANDERLEY, CNPJ 04.279.658/0001-35, VENCEDORA DOS ITENS: 03, 05, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 77, 78, 82, 83, 84, 86, 87, 95, 96, 100, 104, 108, 109, 117, 118, 125. VALOR GLOBAL: R\$ 197.868,60 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 09.337.018/0001-58, VENCEDORA DOS ITENS: 04, 07, 08, 09, 10, 13, 29, 34, 37, 45, 66, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 88, 90, 92, 94, 98, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 111, 115, 126, 131, 132, 140, 154, 157, 160, 161, 164, 166, 184, 185, 198, 219, 220, 225, 230, 241, 242, 244, 246, 252, 254, 260, 265, 266, 278, 280, 281, 283, 284, 286, 288, 289, 290, 297, 299, 300, 301, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 319, 320, 321, 322, 323, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 378, 379, 380, 381, 382, 385, 386, 388, 390, 391, 392, 393, 394, 398, 399, 401, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 432, 433, 434, 435, 436, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448 E 449. VALOR GLOBAL: R\$ 1.252.979,10 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS); H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.932.265/0001-77, VENCEDORA DOS ITENS: 97, 116, 141, 142, 143, 179, 189, 324, 377, 383, 395 E 402. VALOR GLOBAL: R\$ 100.299,50 (CEM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); HORTOPHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.478.876/0001-98, VENCEDORA DOS ITENS: 136, 138, 145, 147, 151, 155, 162, 165, 170, 174, 175, 182, 183, 191, 192, 197, 199, 202, 213, 215, 231, 236 E 238. VALOR GLOBAL: R\$ 28.537,10 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS); KIREI TECNOLAB EIRELI, CNPJ 06.912.821/0001-80, VENCEDORA DOS ITENS: 06, 11, 40, 48, 50, 57, 58, 80, 89, 91, 113, 114, 127, 128, 129, 133, 134, 139, 144, 150, 153, 158, 159, 163, 167, 168, 171, 172, 176, 177, 187, 188, 194, 195, 201, 204, 205, 209, 210, 211, 217, 228, 229, 232, 233, 235, 239, 240, 250, 253, 255, 256, 257, 258, 261, 264, 271, 272, 273, 274, 282, 285, 294, 295, 296 E 318. VALOR GLOBAL: R\$ 358.121,20 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS); PHOSPODONT LTDA, CNPJ 04.451.626/0001-75, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 23, 39, 68, 81, 93, 110, 112, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 130, 149, 178, 207, 216, 222, 223, 227, 243, 248, 249, 263, 268, 269, 270, 275, 277, 279, 287, 291, 292, 302, 313, 347, 365, 366, 384, 387, 389, 396, 397, 400, 412, 420, 431 E 437. VALOR GLOBAL: R\$ 228.429,90 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS); REDE LAB TECNOLAB LTDA, CNPJ 23.140.975/0001-10, VENCEDORA DOS ITENS: 21, 35, 36, 38, 85, 99, 135, 137, 146, 148, 152, 156, 169, 173, 180, 181, 186, 190, 193, 196, 200, 203, 206, 208, 212, 214, 218, 221, 224, 226, 234, 237, 245, 247, 251, 259, 262, 267, 276, 293 E 298. VALOR GLOBAL: R\$ 181.391,90 (CENTO E OITENTA E UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO ART. 43, DO INCISO VI, DA LEI Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL 10.520/02, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

IELMO MARINHO/RN, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:D5B3D881

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 07 DE DEZEMBRO DE
2022.

Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico (CDES), vinculado ao Gabinete do Prefeito, de caráter consultivo, composto de integrantes do Poder Executivo Municipal, competente para propor a discussão, formulação e o monitoramento de políticas públicas para o desenvolvimento socioeconômico e sustentável do Município de Ielmo Marinho.

Art. 2º Compete ao CDES:

I – assessorar a Prefeita em assuntos de administração financeira, orçamento, tributação, fomento da produção agropecuária, extensão rural, política urbanística, infraestrutura, indústria, comércio, turismo, cultura, saúde, educação, assistência social, política econômica e outros relacionados com planos e programas governamentais de desenvolvimento econômico e social do Município;

II – solicitar aos órgãos e entes públicos da administração pública municipal informações e indicadores relevantes para a análise e proposição de políticas públicas, projetos de lei e ações municipais sobre desenvolvimento econômico, urbanístico, agrícola no Município de Ielmo Marinho;

III – realizar audiências públicas com representantes da sociedade civil para debater ações municipais, políticas públicas ou projetos de lei relacionados aos temas de interesse municipal;

IV – opinar sobre propostas de políticas públicas ou de projetos de leis voltados ao desenvolvimento econômico e social do Município de Ielmo Marinho que lhes sejam submetidos pelo Prefeito;

V – aprovar e/ou modificar o planejamento estratégico do Município de Ielmo Marinho, bem como, monitorar as ações, programas, projetos, contratações, processos e demais expedientes ligados direta ou indiretamente;

VI – gerenciar o Programa Municipal de Parcerias e Investimentos no setor de infraestrutura urbana e rural que venha a ser criado por Lei Municipal;

VII – conduzir, analisar e deliberar sobre os processos que tratem de projetos de parcerias;

VIII – definir atividades, obras ou serviços considerados prioritários para ingressar no Programa de Parcerias e Investimentos do Município, cuja execução possa se dar sob o regime de parceria, determinando a realização das modelagens e dos estudos de viabilidade técnica, de engenharia e ambiental;

IX – encaminhar projetos de Concessões ou de Parcerias Público-Privadas para deliberação final do Prefeito Municipal;

X – opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de Concessão ou de Parceria Público-Privada;

XI – criar sistemas unificados de acompanhamento da execução de contratos de Concessão e de Parceria Público Privada e sua avaliação, podendo elaborar guias de melhores práticas de contratação e administração de projetos de parcerias;

XII – receber e processar manifestação de interesse;

XIII – divulgar todos projetos, contratos e relatórios do Programa Municipal de Parcerias e Investimentos;

XIV – deliberar sobre casos omissos, controvérsias e conflitos de competência;

XV – elaborar seu regimento interno.

CAPÍTULO II
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO (CDES)

Seção I
Composição

Art. 3º São integrantes do CDES:

- I – Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita;
- II – Secretário Municipal de Administração e Finanças;
- III – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- IV – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- V – Controlador Geral do Município.

§1º Os suplentes serão designados pelo Prefeito Municipal por ato publicado na imprensa oficial.

§2º A Presidência será exercida pelo Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito e, em suas ausências e impedimentos, pelo Controlador Geral do Município.

Art. 4º A estrutura organizacional do CDES é composta de:

- I – Presidência;
- II – Secretaria Executiva;
- III – Plenária;
- IV – Comitês Temáticos.

Seção II
Regimento Interno

Art. 5º O regimento interno do CDES deve dispor sobre o cronograma e as formalidades de convocação das reuniões, os protocolos ordinários e de urgência que deverão ser encaminhados para votação, entre outros conceitos, pautas e rotinas administrativas relevantes para o funcionamento do Conselho.

Seção III
Reuniões e Audiências Públicas

Art. 6º O CDES poderá reunir-se, ordinariamente, por convocação do seu Presidente, até quatro vezes por mês, e as reuniões serão realizadas com a presença da maioria simples de seus membros, e extraordinariamente, por convocação da Prefeita Municipal para tratar de assuntos de grande relevância.

Art. 7º As audiências públicas serão realizadas, se houver objeto específico, como ação municipal ou projeto de lei, a ser submetido ao debate entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, com a participação de, no mínimo, um especialista técnico sobre o tema.

Parágrafo único. A data, o horário e o local das audiências públicas serão publicados na imprensa oficial com antecedência mínima de trinta dias de sua realização.

Art. 8º Aos membros do CDES, e aos suplentes eventualmente convocados, é devido o pagamento de verba indenizatória, pela efetiva participação nas reuniões e audiências públicas, com a finalidade de ressarcir os meios materiais utilizados, a título de transporte e alimentação, para o desempenho de suas funções junto ao Conselho, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por reunião, limitado a um período, seja matutino, vespertino ou noturno.

§ 1º A verba de natureza indenizatória mencionada no **caput** do art. 8º é transitória e circunstancial, e não integra, para nenhum efeito, a remuneração de seus beneficiários.

§ 2º Os integrantes do CDES receberão o pagamento das verbas indenizatórias sempre no mês subsequente ao da realização dos trabalhos do Conselho, após ser feito o levantamento do número de reuniões e audiências públicas realizadas e do comparecimento de cada membro do Conselho nas sessões do mês anterior.

Art. 9º As reuniões ordinárias serão divididas por temas nas áreas de Saúde Pública; Educação e Cultura; Turismo, Esporte e Lazer; Políticas Sociais; e Infraestrutura Urbana e Rural para discutir, dentro das atribuições do CDES, planejamento, monitoramento e controle das ações, projetos e programas de cada pasta.

Parágrafo único. Na mesma reunião, poderão ser tratados mais de um tema.

Art. 10 Nas reuniões ordinárias temáticas, fica autorizado ao Presidente do CDES convocar até 06 (seis) servidores municipais, podendo ser o Secretário da pasta cujo tema está sendo discutido e/ou

outros envolvidos na execução das atividades inerentes àquela pasta de governo.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais e os servidores públicos convocados para a reunião terão direito de receber a indenização de que trata o art. 8º desta Lei Complementar.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 Os arts. 3, I, “c” da Lei Municipal n.º 248, de 30 de setembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3.....

- I –
a)
b)
1)
c) órgãos de deliberação coletiva de assessoramento direto do Chefe do Poder Executivo Municipal:
1) Conselho Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico (CDES);
2)
3)”
(NR)

Art. 12 Os Agentes enumerados no art. 3º desta Lei Complementar Municipal reunir-se-ão, em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei Complementar Municipal, para apresentar uma proposta de Regimento Interno à Prefeita Municipal, que a aprovará mediante Decreto.

Art. 13 As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar Municipal correrão à conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 14 Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 07 de dezembro de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:F3F8BFCE

GABINETE DA PREFEITA LEI COMPLEMENTAR Nº 49, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Ielmo Marinho, a Central de Contratações Públicas (CCP) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar cria a Central de Contratações Públicas Municipal (CCPM) de Ielmo Marinho e regulamenta as funções dos Agentes Públicos designados para a condução do processo licitatório conforme às regras dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A CCPM será técnica e hierarquicamente vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF) e procederá com as licitações de todos os órgãos da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO II DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Seção I

Da Designação dos Agentes Públicos para o Exercício de Funções Essenciais

Art. 2º Compete ao Prefeito Municipal a designação dos servidores públicos para exercer as funções essenciais no âmbito da CCPM, notadamente: da equipe de planejamento, da comissão de contratação, do agente de contratação, do pregoeiro, dos membros das respectivas equipes de apoio para a condução do certame, do gestor e dos fiscais de contratos para acompanhar a execução.

§ 1º Somente poderá atuar como membro de comissão de contratação, agente de contratação, pregoeiro, o servidor ou empregado público que tenha realizado capacitação específica atestada por certificação profissional emitida por instituição autorizada.

§ 2º Os agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser designados entre servidores públicos efetivos, empregados públicos e servidores ocupantes de cargos em comissão da Administração Pública.

Subseção I

Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

Art. 3º O agente de contratação é o agente público designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

- I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase de planejamento;
II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
IX - verificar e julgar as condições de habilitação;
X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
XI - solicitar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XV - indicar o vencedor do certame e lhe adjudicar o objeto;
XVI - no caso de licitação presencial, que só poderá ocorrer em caráter excepcionalíssimo e devidamente justificada, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVIII - elaborar a ata da sessão da licitação;
XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação, devidamente motivado;
XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, devidamente motivado;
XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, e providenciar as publicações previstas em lei, podendo delegar estas atribuições à equipe de apoio;
§1º O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

§2º Para as licitações realizadas na modalidade pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro e deverá ser habilitado para o exercício desta atribuição.

Subseção II Da Equipe de Apoio

Art. 4º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação e/ou o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante.

Subseção III Da Comissão de Contratação

Art. 5º A formação de comissão de contratação é, em regra, facultativa, podendo ser permanente ou especial e deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo a maioria dos integrantes ser servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal.

§ 1º Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo ou para celebração de contratos de concessão ou de parceria público-privada, a constituição de comissão de contratação é obrigatória, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão na forma estabelecida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º A comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 3º desta Lei Complementar, no que couber.

Art. 7º No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e que possuam vasto conhecimento devidamente comprovado da matéria em exame, agentes públicos ou não.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores ou empregados públicos com formação nessas áreas.

Subseção IV Do Gestor de Contrato

Art. 8º. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

- X - cadastrar as informações contratuais no sistema de acompanhamento e monitoramento dos contratos;
- XI - outras atividades compatíveis com a função.

Subseção V Do Fiscal de Contrato

Art. 9º. O fiscal de contrato é o servidor designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor que tenha preferencialmente experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
 - II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
 - III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
 - IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
 - V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
 - VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
 - VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
 - VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
 - IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
 - X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
 - XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
 - XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
 - XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
 - XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
 - XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
 - XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
 - a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
 - a) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
 - b) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
 - XVII - outras atividades compatíveis com a função.
- § 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

- I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no edital e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição da República, sob pena de rescisão contratual;
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES - Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público - OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do § 7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Subseção VI

Da equipe de planejamento

Art. 11. Compete a equipe de planejamento elaborar os documentos de formalização de demanda, os estudos técnicos preliminares, os termos de referência, os anteprojetos de engenharia e/ou arquitetura, os projetos básicos e executivos, executar a pesquisa mercadológica para estabelecer os preços de referência, justificar as condições de habilitação e trazer todos os subsídios para a fase interna do processo de licitação ou de contratação direta.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal designará a equipe de planejamento de os servidores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e dos órgãos demandantes.

Subseção VII

Do ordenador de despesas

Art. 12. Caberá ao ordenador de despesas, ou a quem delegar, mediante ato administrativo formal:

- I - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;
- II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e deste Regulamento;
- III - designar o agente de contratação, pregoeiro, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;
- IV - determinar a utilização do provedor do sistema indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF);
- V - autorizar a abertura do processo licitatório;
- VI - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;
- VII - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VIII - homologar o resultado da licitação;
- IX - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e
- X - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e deste Regulamento.

§ 1º A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital;

§ 2º As atribuições previstas neste artigo são delegáveis à autoridade responsável pelo nível de gerência do órgão ou entidade, salvo as constantes dos incisos I, III, V, VI, VII, VIII, IX e X.

Seção II

Da indenização pelo exercício das funções

Art. 13. Os servidores públicos, civis ou militares, efetivos ou ocupantes de cargo em comissão, bem como os empregados públicos do Município de Ielmo Marinho, designados para o exercício das funções constantes dos art. 2º ao 11 desta Lei Complementar, farão jus a verba indenizatória pelos serviços prestados, nos seguintes valores:

- I - pregoeiros, agentes e membros de comissão de contratação e gestor de contratos: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
- II - membros de equipe de apoio, equipe de planejamento, equipe de controle interno e fiscais de contrato: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Art. 14 A verba indenizatória, de natureza não remuneratória, de que dispõe o art. 13º desta Lei Complementar, possui as seguintes características:

- I – não será computada para efeito do limite remuneratório;
- II – não será incorporada à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
- III – não será considerada para efeito de recebimento do 13º (décimo terceiro) salário, férias e 1/3 (um terço) de férias;
- IV – não se configura como rendimento tributável do servidor;
- V – não gera efeitos de incorporação em vencimento, proventos de aposentadoria e pensões; e
- VI – é condicionada ao período de efetivo exercício na função desempenhada.

Art. 15. Em caso de afastamento ou impedimento do presidente, membro de comissão, pregoeiro ou integrante de equipe de apoio, o substituto designado pela autoridade competente fará jus à verba indenizatória do servidor público, militar ou empregado público municipal pelo prazo que durar o afastamento.

Art. 16. Se o servidor público estiver designado para mais de uma função, receberá apenas a verba indenizatória referente a função cujo valor seja o maior.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará o disposto no Capítulo II desta Lei Complementar no prazo de 90 (noventa) dias, e demais regras da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021, bem como as regras gerais de funcionamento interno da Central de Contratações Públicas Municipal, fluxograma de tramitação processual, plano anual de contratações, padronização de minutas, dispondo, ainda, sobre as hipóteses de suspensão do recebimento da verba indenizatória.

Art. 18 As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar Municipal correrão à conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 19 Revoga-se a Lei nº 319, de 21 de janeiro de 2009.

Art. 20 Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 07 de dezembro de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:C4A4B739

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 273/2022-GP

Concede diárias Intermunicipal à Servidor.

A Prefeita do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 495/2022 de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor, JOSE NILSON GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, membro do Conselho Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 008.184.674-60, ½ (meia) diária, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), para Participar da Plenária Estadual do Conselho de Saúde do Rio Grande do Norte, que ocorrerá na data de 09 de dezembro das 8:00hs as 12:30hs, no Auditório da Federação dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares do Rio Grande do Norte-FETARN, na Rua Apodi, 221, cidade Alta em Natal/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ielmo Marinho/RN, 08 de dezembro de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:D97AA026

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 274/2022-GP

Concede diárias Intermunicipal à Servidor.

A Prefeita do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 495/2022 de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora, KENNIA ROSANIA DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, membro do Conselho Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob nº 023.453.654-39, ½ (meia) diária, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), para Participar da Plenária Estadual do Conselho de Saúde do Rio Grande do Norte, que ocorrerá na data de 09 de dezembro das 8:00hs as 12:30hs, no Auditório da Federação dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares do Rio Grande do Norte-FETARN, na Rua Apodi, 221, cidade Alta em Natal/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ielmo Marinho/RN, 08 de dezembro de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:3ABEE8FA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 275/2022-GP

Concede diárias Intermunicipal à Servidor.

A Prefeita do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 495/2022 de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor, LUIZ BARBOSA DE MENEZES FILHO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, membro do Conselho Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 785.109.024-53, ½ (meia) diária, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), para Participar da Plenária Estadual do Conselho de Saúde do Rio Grande do Norte, que ocorrerá na data de 09 de dezembro das 8:00hs as 12:30hs, no Auditório da Federação dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares do Rio Grande do Norte-FETARN, na Rua Apodi, 221, cidade Alta em Natal/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ielmo Marinho/RN, 08 de dezembro de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:025D037F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 276/2022-GP**

Concede diárias Intermunicipal à Servidor.

A Prefeita do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 495/2022 de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor, RONALD FILIPE M. DE LIMA, ocupante do cargo de Coordenador de Atenção Básica, membro do Conselho Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 107.026.844-57, ½ (meia) diária, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), para Participar da Plenária Estadual do Conselho de Saúde do Rio Grande do Norte, que ocorrerá na data de 09 de dezembro das 8:00hs as 12:30hs, no Auditório da Federação dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares do Rio Grande do Norte-FETARN, na Rua Apodi, 221, cidade Alta em Natal/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ielmo Marinho/RN, 08 de dezembro de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:8BE4433A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 277/2022-GP**

Concede diárias Intermunicipal à Servidor.

A Prefeita do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 495/2022 de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor, KERGINALDO NUNES CABRAL, ocupante do cargo de Diretor Geral - SMS, membro do Conselho Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 443.415.714-00, ½ (meia) diária, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), para Participar da Plenária Estadual do Conselho de Saúde do Rio Grande do Norte, que ocorrerá na data de 09 de dezembro das 8:00hs as 12:30hs, no Auditório da Federação dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares do Rio Grande do Norte-FETARN, na Rua Apodi, 221, cidade Alta em Natal/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ielmo Marinho/RN, 08 de dezembro de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:292C4BC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº: 015/2022- SEMUS DE 01 DE DEZEMBRO
DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIANA OLIVEIRA AIRES PESSOA**, matrícula Nº 6379 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

CONTRATO /OC nº	EMPRESA	OBJETO
1122001/2022	3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESF E CONSULTAS DE CLÍNICO GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, A SEREM PRESTADOS AOS PACIENTE QUE DELES NECESSITE.

Art. 2º O Fiscal do (s) Contrato (s) possui competência para: Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde - SEMUS, 01 de dezembro de 2022.

WANDERLY BERTOLDO NUNES
Secretária Municipal De Saúde- SEMUS

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:77BE2458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº: 013/2022- SEMUS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARIANA OLIVEIRA AIRES PESSOA**, matrícula Nº 6379 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
1123001/2022	I M P DE ARAUJO LTDA	CONSTITUEM O OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - SUS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 2º O Fiscal do (s) Contrato (s) possui competência para: Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde - SEMUS, 29 de novembro de 2022.

WANDERLY BERTOLDO NUNES
Secretária Municipal de Saúde- Semus

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:91FB4C57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 400/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 400/2022

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 06 E 07 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022 E AMOSTRAS DE EXAMES PARA O LABORATORIO LACEN EM NATAL RN. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 06 de DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:00BEE810

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 401/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:401/2022

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 06 E 07 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 06 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 15 HORAS DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:8B8006F7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 402/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIAPortaria nº:**402//2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 08 DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 06 H DO DIA 08 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:34E16468

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 403/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:403/2022

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 09 E 10 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 09 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:1A9B3AC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 140/2022 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTÔNIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com objetivo de conduzir o senhor Jose Morgânio Paiva para tratar de assuntos de interesse administrativo junto ao Escritório RJ Assessoria a Municípios, na cidade de Natal RN no dia 07 de dezembro de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:95CDC490

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 141/2022 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALISSON KEMIS ARAUJO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de tratar de assuntos de interesse administrativo junto ao Escritório RJ Assessoria a Municípios, na cidade de Natal RN no dia 07 de dezembro de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:E2711284

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 142/2022 - DIÁRIA**

O(A) CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, ocupante do cargo de Prefeito, 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), tendo como objetivo tratar de assuntos de interesse administrativo junto ao Escritório RJ Assessoria a Municípios no dia 07 de dezembro de 2022 na cidade de Natal RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 de dezembro de 2022.

DANIEL JOSE DE MEDEIROS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:ABE670FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 081220220001

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS DA TERRA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. QUE OCORRERÁ NOS DIAS 09,10 E 11 DE DEZEMBRO DE 2022.

Contratado: MARIA EDJAELMA DA SILVA MOREIRA (702.106.924-30)

**JOSÉ ALBINO ROMÃO FILHO (122.660.844-29)
CARLOS DANIEL SANTOS DINIZ (704.377.354-78)**

ISAAC DA SILVA RICARTE (066.056.774-12)

PAULO SÉRGIO DO VALE (654.363.424-34)

THIAGO SANDRO SOUSA (713.085.334-46)

FRANCISCO VANDERLEY DA SILVA (016.769.044-25)

FRANCINALDO FERREIRA DE SENA (034.512.574-67)

DIANA KELLY CUSTODIO SENA (106.548.434-81)

Valor Total Julgado: R\$ 8.610,00 (oito mil e seiscentos e dez reais)

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Itaú/RN, 08/12/2022.

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:46377451

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA EDJAELMA DA SILVA MOREIRA (702.106.924-30), JOSÉ ALBINO ROMÃO FILHO (122.660.844-29), CARLOS DANIEL SANTOS DINIZ (704.377.354-78), ISAAC DA SILVA RICARTE (066.056.774-12), PAULO SÉRGIO DO VALE (654.363.424-34), THIAGO SANDRO SOUSA (713.085.334-46), FRANCISCO VANDERLEY DA SILVA (016.769.044-25), FRANCINALDO FERREIRA DE SENA (034.512.574-67), DIANA KELLY CUSTODIO SENA (106.548.434-81) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Itaú/RN, 08/12/2022.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:AA2E5EFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS DA TERRA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. QUE OCORRERÁ NOS DIAS 09,10 E 11 DE DEZEMBRO DE 2022.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARIA EDJAELMA DA SILVA MOREIRA (702.106.924-30), JOSÉ ALBINO ROMÃO FILHO (122.660.844-29), CARLOS DANIEL SANTOS DINIZ (704.377.354-78), ISAAC DA SILVA RICARTE (066.056.774-12), PAULO SÉRGIO DO VALE (654.363.424-34), THIAGO SANDRO SOUSA (713.085.334-46), FRANCISCO VANDERLEY DA SILVA (016.769.044-25), FRANCINALDO FERREIRA DE SENA (034.512.574-67), DIANA KELLY CUSTODIO SENA (106.548.434-81), objetivando CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS DA TERRA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. QUE OCORRERÁ NOS DIAS 09,10 E 11 DE DEZEMBRO DE 2022., com o valor total julgado de R\$ 8.610,00 (oito mil e seiscentos e dez reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 08/12/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:390E9632**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ITAÚ****PORTARIA N.º 001 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022***Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.*

A Sr.^a **THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO**, Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaú/RN – RPPS/ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais encartadas Lei Complementar Municipal n.º 388, de 02 de janeiro de 2012, com redação atualizada pela Lei Complementar Municipal n.º 032, de 29 de novembro de 2021:

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MAGDA GLENE DIÓGENES FERREIRA DOS SANTOS**, admitida no Serviço Público Municipal em 1º de março de 1996, exercendo as atribuições do cargo Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n.º 402, laborando com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO a requerente preenche os requisitos legais de Idade e Tempo de Contribuição para obtenção do benefício pleiteado, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública Municipal e pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 55, da Lei Complementar Municipal n.º 388, de 02 de janeiro de 2012, ressalvado o art. 34, §1º do mesmo Diploma Legal, bem como o art. 68, da Lei Municipal 202/1992, c/c com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e §5º do art. 40 da CRFB/1988;

CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo Previdenciário – PAP n.º 2607001/2022 – RPPS/ITAÚ/RN, e o respectivo Parecer da Assessoria Jurídica do RPPS-ITAÚ/RN pugnando pela concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Sr.^a **MAGDA GLENE DIÓGENES FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, matrícula n.º 402, portadora da carteira de Identidade n.º 001.273.019 SSP/RN e CPF/MF n.º 021.415.434-36, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o Processo n.º 2607001/2022, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 55, da Lei Municipal n.º 388, de 02 de janeiro de 2012, cumulado com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-a com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, além do valor das verbas incorporadas, *in casu*, 26 anuênios – ADTS, de acordo com o artigo 68, da Lei Municipal n.º 202 de 17 de novembro de 1992, e Referência-8, conforme tempo de serviço e a Lei Municipal n.º 367, de 08 de março de 2010 – Novo Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Itaú/RN.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO

Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN

Portaria de nomeação n.º 056/2022

Publicado por:

Rillen Rossy Rocha Reges

Código Identificador:5997839B**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 199/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA****PORTARIA N.º 00199/2022.**

“CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR JOÃO VICTOR FERNANDES SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com base No art.25, “II”, g da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução n.º 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor para transportar a paciente Maísa Oliveira Alves, para consulta com otorrinolaringologista, na Clínica Otocentro, em Natal/RN.

R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), **João Victor Fernandes Silva** as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.

Período: 05 a 06 de novembro de 2022;

Saída às: 14:00

Total das Diárias: 1 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, em 08 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:177969D5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
CACs/FUNDEB PARA O QUADRIÊNIO 2023 A 2027
CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO: LEI
MUNICIPAL N.º 326/2021; LEI FEDERAL N.º 14.113/2020;**

A Secretaria Municipal de Educação CONVOCA, todos os membros da comunidade escolar da redemunicipal de ensino para a ELEIÇÃO E ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CACS – FUNDEB, para o quadriênio: 2023 / 2027, a realizar-se no período de 05 de dezembro a 20 de dezembro de 2022.

SEGUIMENTOS:

Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Representante dos Professores da Educação Básica:

Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica:

Representantes dos Estudantes da Educação Básica, sendo 01 (um) indicado pela entidade de Estudantes Secundarista:

**Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipais:**

Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Representante do Conselho Tutelar:

Representante de Organização da Sociedade Civil:

Representante das escolas do campo:

PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA:

O processo de escolha dos membros ocorrerá no dia de 19 de dezembro de 2022, quando todos participaram Assembleia geral acima citada.

A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB será composto por 14 (quatorze) membros titulares, sendo:

02- Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Representante dos Professores da Educação Básica:

Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica:

Representantes dos Estudantes da Educação Básica, sendo 01 (um) indicado pela entidade de Estudantes Secundarista:

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

01-Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Representante do Conselho Tutelar:

Representante de Organização da Sociedade Civil:

Representante das escolas do campo:

Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato do CACS-FUNDEB.

Os estudantes da educação básica pública podem ser representados no Conselho do FUNDEB pelos alunos do ensino regular, da Educação de Jovens e Adultos ou por outro representante escolhido pelos alunos para essa função, desde que sejam escolhidas e indicadas pessoas com mais de 18 (dezoito) anos ou emancipadas.

Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito.

Os representantes do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Tutelar serão indicados por seus membros ou pela chefia imediata.

Conforme determinado na Lei 14.113/2020, estão impedidos de integrar o Conselho:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, edos Secretários Municipais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

O Conselho do FUNDEB terá um presidente e um vice-presidente, eleitos pelos Conselheiros nomeados.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO DO FUNDEB

Os Conselheiros, titulares e suplentes serão formalmente nomeados, por meio de PORTARIA assinado pelo Prefeito Municipal, em observância à legislação pertinente, conforme resultado do processo de eleição.

Os conselheiros deverão integrar o segmento social ou a categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, novo membro deverá ser indicado e nomeado para o Conselho do FUNDEB, nos termos desta regulamentação.

Após a nomeação dos membros do Conselho do FUNDEB, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:

I - mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - por deliberação justificada do segmento representado;

III - outras situações previstas nos atos legais de constituição e funcionamento do Conselho.

O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

O conselheiro nomeado deverá pertencer ao mesmo segmento social ou categoria a que pertencia o membro substituído.

Cabe a Secretaria Municipal de Educação indicar o conselheiro substituto e, caso seja do segmento dos professores, diretores, servidores técnico-administrativo, pais de alunos e estudantes, a indicação deverá ser do representante mais votado no processo de eleição, anteriormente realizado.

Para nomeação de substituição será exigido, o termo de renúncia do conselheiro, se for o caso, a ata de reunião do Conselho pedindo a substituição e o documento de indicação do novo membro do segmento representado.

Os conselheiros serão nomeados até o fim do exercício de 2022.

O término do mandato dos conselheiros deverá coincidir com o término do período de vigência do mandato do Conselho.

DO PROCESSO DE ESCOLHA (ELEIÇÃO)

O processo de escolha dos representantes dos professores da educação básica, dos diretores das escolas municipais, dos servidores técnico-administrativos, dos pais de alunos e dos estudantes obedecerá às seguintes etapas:

I - Encaminhamento de ofício às unidades de ensino contendo as normas para processo de escolha dos membros do conselho do FUNDEB e formulário para ciência dos interessados.

II – Divulgação da relação do Colegiado Votante e dos candidatos, por segmento;

III – Eleição.

IV – Indicação dos representantes do Executivo Municipal, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Tutelar.

V – Nomeação e posse dos membros do Conselho do FUNDEB.

Caberá a Secretaria Municipal de Educação coordenar os trabalhos da escolha e indicação dos membros do Conselho do FUNDEB.

O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo a Secretaria Municipal de Educação garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências.

O exercício do mandato de conselheiro não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

DO PROCESSO DE POSSE:

O Processo de posse dos conselheiros e Diretoria Executiva será na Assembleia Geral acima citado.

CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:F8107536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 009/2022**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL OLINDINA ESTELITA DE MACEDO, DO MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa JOSE CREZIO LOPES FILHO – EPP CNPJ 23.304.039/0001-06 com valor global R\$ 290.347,31 (Duzentos e noventa mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00.

Jaçaná/RN, em 05 de Dezembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:7CB74511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
024/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa ALESSANDRO GOMES DA SILVA 70061298425 CNPJ: 42.277/568/0001-02, vencedor dos itens 01 à 04 no valor de R\$ 62.960,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 62.960,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais). Demais informações 84-3295-2531.

Jaçaná – RN, em 05 de Dezembro de 2022.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA

Pregoeiro

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:7130E568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
024/2022**

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa ALESSANDRO GOMES DA SILVA 70061298425 CNPJ: 42.277/568/0001-02, vencedor dos itens 01 à 04 no valor de R\$ 62.960,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 62.960,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçaná – RN, em 05 de Dezembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:E355358F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
025/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da Pessoa Física MANOEL GENARIO DE ARAUJO CPF: 133.603.778-42, vencedor do item 01 no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Demais informações 84-3295-2531.

Jaçaná – RN, em 05 de Dezembro de 2022.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA

Pregoeiro

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:D0CFB4F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
025/2022**

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da Pessoa Física MANOEL GENARIO DE ARAUJO CPF: 133.603.778-42, vencedor do item 01 no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçaná – RN, em 05 de Dezembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:A5E207CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, junto a BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES LTDA - EPP CNPJ 16.809.891/0001-61 para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BONDE DO BRASIL, NA 20ª EDIÇÃO DA FESTA DO CAJU 2022 NO MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN, No período de 17 de Dezembro de

2022 com duração de 01h:20min, com valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), ancorado no Art. 74 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 300/2022.

Jaçaná – RN, em 08 de Dezembro de 2022.

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:3F4C1B4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022, junto a SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - EPP CNPJ 26.154.321/0001-34 para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA LUKA BASS, NA 20ª EDIÇÃO DA FESTA DO CAJU 2022 NO MUNICÍPIO DE JAÇANÁ-RN. No período de 16 de Dezembro de 2022 com duração de 02h:00min, com valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), ancorado no Art. 74 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 300/2022.

Jaçaná – RN, em 08 de Dezembro de 2022.

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:147D0892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022, junto a MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ 43.366.114/0001-62 para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ARTISTA MARA PAVANELLY, NA 20ª EDIÇÃO DA FESTA DO CAJU 2022 NO MUNICÍPIO DE JAÇANÁ-RN. No período de 16 de Dezembro de 2022 com duração de 02h:00min, com valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), ancorado no Art. 74 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 300/2022.

Jaçaná – RN, em 08 de Dezembro de 2022.

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:585B8475

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, junto a MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA - ME CNPJ 26.551.493/0001-41 para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ARTISTA SAMYA MAIA, NA 20ª EDIÇÃO

DA FESTA DO CAJU 2022 NO MUNICÍPIO DE JAÇANÁ-RN. No período de 17 de Dezembro de 2022 com duração de 02h:00min, com valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), ancorado no Art. 74 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 300/2022.

Jaçaná – RN, em 08 de Dezembro de 2022.

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:03C10053

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000033/2022 – PMJ/RN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2022

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, com sede à Rua Aristóteles Fernandes, nº. s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pela **PREFEITA MUNICIPAL, Sr. MARINA DIAS MARINHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000033/2022 – PMJ/RN**, homologado em 06 de dezembro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS

CNPJ: 15.214.591/0001-77

Endereço: Rua das Hortências, nº. 160, Cohab, Macau/RN, CEP: 59.500-000

Representante Legal: JAIR RODRIGO SILVA

CPF: 065.563.594-75

1 - 0010661 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PNE – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. -12-Diária-R\$ 300,00-R\$ 3.600,00 / 2 - 0010869 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. -250-Diária-R\$ 200,00-R\$ 50.000,00 / 3 - 0010870 - ESTANDE BÁSICO DE 4X3 EM TS: ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COR NATURAL, FORMANDO MALHA MODULAR DE 1,90 M DE EIXO, 1,0M DE EIXO, 2,20M DE ALTURA, COMPOSTA POR MONTAGEM E TRAVESSAS PRESAS AOS MESMOS POR MEIO DE TRAVAS LIGEIRAMENTE SALIENTES. OS PAINÉIS SÃO EM TS BRANCO QUE SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE À ESTRUTURA, E O PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM NO MÍNIMO 02 SPOTS E 01 TOMADA TRIPOLAR 220W EM CADA UNIDADE, DEVIDAMENTE MONTADOS COM COBERTURA EM LONA IMPERMEÁVEL E INSTALAÇÃO ELÉTRICA. -50-Diária-R\$ 1.000,00-R\$ 50.000,00 / 4 - 0010871 - LOCAÇÃO DE CAMARIM 4 X 4 COM FECHAMENTO E PISO - COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, AR CONDICIONADO, E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.. -15-Diária-R\$

1.800,00-R\$ 27.000,00 / 5 - 0010664 - ESTRUTURA EM Q30 - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PADRÃO DE 30CM PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS FIXAS. -500-M²-R\$ 50,00-R\$ 25.000,00 / 6 - 0010665 - ESTRUTURA EM Q20 - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PADRÃO DE 30CM PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS FIXAS. -300-M²-R\$ 40,00-R\$ 12.000,00 / 7 - 0010666 - ESTRUTURA EM Q15 - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PADRÃO DE 30CM PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS FIXAS. -200-M²-R\$ 30,00-R\$ 6.000,00 / 8 - 0010667 - GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, INSTALADO COM QUANTAS PASSADAS FOR NECESSÁRIO, COM MANILHAS E CINTA, QUE COMPORTE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. -12-Diária-R\$ 2.500,00-R\$ 30.000,00 / 9 - 0002644 - PORTICO DE ENTRADA MEDINDO 5X4. -5-Diária-R\$ 2.500,00-R\$ 12.500,00 / 10 - 0010668 - PORTICO DE ENTRADA MEDINDO 4X3. -5-Diária-R\$ 2.000,00-R\$ 10.000,00 / 11 - 0010669 - PRATICAVEIS PARA A COMPOSIÇÃO DE PALCOS PEQUENO A MÉDIO PORTE, E SÃO PERFEITOS PARA APRESENTAÇÕES DE BANDAS E PASSARELAS. -100-Diária-R\$ 120,00-R\$ 12.000,00 / 12 - 0010670 - PASSARELA DE FRENTE DE PALCO: 4M DE LARGURA X 2M DE PROFUNDIDADE E 1M DE ALTURA A PARTIR DO PISO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. -5-Diária-R\$ 2.000,00-R\$ 10.000,00 / 13 - 0010671 - PISO SEM COBERTURA - TABLADO SEM COBERTURA MEDINDO 8X6 COM REGULAGEM DE 0,50 A 1 METRO DE ALTURA. -8-Diária-R\$ 3.000,00-R\$ 24.000,00 / 14 - 0010845 - PAVILHÃO TIPO GALPÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM LONA IMPERMEÁVEL DE 12X8. -5-Diária-R\$ 8.000,00-R\$ 40.000,00 / 15 - 0010846 - TENDA 12X6 COM COBERTURA EM LONA OU NIGTH AND DAY, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI CHAMA E ANTI MOFO, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO COM 2,20 METRO MÍNIMO DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO. -15-Diária-R\$ 1.800,00-R\$ 27.000,00 / 16 - 0010847 - TENDA TIPO PIRAMIDAL 04 LADOS, MEDINDO 6X6 METROS COM COBERTURA EM LONA OU NIGTH AND DAY, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI CHAMA E ANTI MOFO, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO COM 2,20 METRO MÍNIMO DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO. -100-Diária-R\$ 350,00-R\$ 35.000,00 / 17 - 0010848 - TENDA TIPO PIRAMIDAL 04 LADOS, MEDINDO 5X5 METROS COM COBERTURA EM LONA OU NIGTH AND DAY, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI CHAMA E ANTI MOFO, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO COM 2,20 METRO MÍNIMO DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO. -100-Diária-R\$ 250,00-R\$ 25.000,00 / 19 - 0010673 - TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 3X3 METRO EM ESTRUTURA GALVANIZADA. -40-Diária-R\$ 300,00-R\$ 12.000,00 / 20 - 0010674 - TENDA TIPO CHAPEU DE BRUXA 04 LADOS, MEDINDO 2 X 2 METROS COM COBERTURA EM LONA OU NIGTH AND DAY, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI CHAMA E ANTI MOFO, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO COM 2,20 METRO MÍNIMO DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO. -40-Diária-R\$ 300,00-R\$ 12.000,00 / 21 - 0010675 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA (4X4)M - COR BRANCA, MATERIAL ANTICHAMAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. -30-Unidade-R\$ 500,00-R\$ 15.000,00 / 22 - 0010676 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA (2X2)M - COR BRANCA, MATERIAL ANTICHAMAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E

USO. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. -30-Unidade-R\$ 400,00-R\$ 12.000,00 / 23 - 0010677 - ESTRUTURA PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS EM CHAPA DE ZINCO, MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. -200-M²-R\$ 60,00-R\$ 12.000,00 / 24 - 0010678 - GRADES DE ISOLAMENTO MEDINDO 3,00 DE LARGURA POR 1,20 DE ALTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO. -500-Unidade-R\$ 40,00-R\$ 20.000,00 / 25 - 0010693 - PALCO PEQUENO PORTE: MÍNIMO DE 8MX6M, COM COBERTURA EM LONA NIGTH-DAY, ESTRUTURA EM FERRO E MADEIRA, MONTADOS ATRÁS DO PALCO, ART DAS MONTAGENS, PARA EVENTUAIS NECESSIDADES. A RESPONSABILIDADE PELA ART É DA CONTRATADA. -8-Diária-R\$ 2.500,00-R\$ 20.000,00 / 26 - 0010872 - PALCO GRANDE PORTE: MÍNIMO DE 12MX8M, COM COBERTURA EM LONA NIGTH-DAY, ESTRUTURA EM FERRO E MADEIRA, MONTADOS ATRÁS DO PALCO, ART DAS MONTAGENS, PARA EVENTUAIS NECESSIDADES. A RESPONSABILIDADE PELA ART É DA CONTRATADA. -3-Diária-R\$ 4.000,00-R\$ 12.000,00 / 27 - 0010849 - ELEVADOS - ESTRUTURA TUBULAR DE 2,00 X 4,00 METROS, ENTRE 30CM E 1,5 DE ALTURA, COM LONA ANTICHAMA COM GUARDA CORPO. -10-Diária-R\$ 200,00-R\$ 2.000,00 / 28 - 0010873 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS RESISTENTE - INCLUINDO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E RECOLHIMENTO DOS BENS - -2.000-Diária-R\$ 5,00-R\$ 10.000,00 / 29 - 0010874 - LOCAÇÃO DE MESA EM PLÁSTICO RESISTENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE - TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM -400-Diária-R\$ 6,00-R\$ 2.400,00 / 30 - 0010875 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR GIRATORIO COM RESERVATORIO DE AGUA EXTERNO COM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCLUINDO DESPENSAS COM TRANSPORTE. -12-Diária-R\$ 1.500,00-R\$ 18.000,00 / 31 - 0010876 - LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10L - AP 10KGS -20-UND-R\$ 4.000,00 / 32 - 0010877 - LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO - PQS 4QGS - CLASSE ABC -20-UND-R\$ 200,00-R\$ 4.000,00 / 33 - 0010679 - GRUPO GERADOR: GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, (CADA) COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS DE LIGAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA, ABNT E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. -12-Diária-R\$ 2.500,00-R\$ 30.000,00 / 34 - 0010680 - GRUPO GERADOR DE 260 KVA's, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 80 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, 04 CABOS DE 95 MM COM 25 METROS CADA. COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS DE LIGAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA, ABNT E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. -10-Diária-R\$ 2.500,00-R\$ 25.000,00 / 35 - 0010878 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCOS: DESCRIÇÃO: COM 24 BEAM 380W-18R: 24 PAR LED 18WTS; 02 CANHÃO SEGUIDOR, 01 MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO 2048 CANAIS; 04 MINI BLUT DE 06 OU 04 LÂPADAS; CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO. -12-Diária-R\$ 6.000,00-R\$ 72.000,00 / 36 - 0010879 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCOS: DESCRIÇÃO: 14 BEAM 380W-18R 12PAR LED 18WTS 01 CANHÃO SEGUIDOR; MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO 80 CANAIS ; 02 MINI BLUT DE 04 LÂPADAS; CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO. -12-Diária-R\$ 4.000,00-R\$ 48.000,00 / 37 - 0010880 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCOS: DESCRIÇÃO: 08 BEAM 230-7R 12 PAR LED 12 WTS 01 MESA PILOTO COM NO MÍNIMO 36 CANAIS; CABOS E CONEXÕES

PARA TODOS OS SISTEMAS; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; 01 OPERADOR E 01 AUXILIAR TÉCNICO. -12-Diária-R\$ 3.000,00-R\$ 36.000,00 / 38 - 0010881 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO PARA AREA EXTERNA (MÍNIMO P8) – TAMANHO MÍNIMO (4X3)M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. COM OPÇÃO DE PENDURAR OU EMPILHAR. -12-Diária-R\$ 4.000,00-R\$ 48.000,00 / 39 - 0010686 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO PARA AREA EXTERNA (MÍNIMO P8) – TAMANHO MÍNIMO (6X3)M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. COM OPÇÃO DE PENDURAR OU EMPILHAR. -12-Diária-R\$ 4.500,00-R\$ 54.000,00 / 40 - 0010687 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO PARA AREA EXTERNA (MÍNIMO P8) – TAMANHO MÍNIMO (8X3)M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. COM OPÇÃO DE PENDURAR OU EMPILHAR. -8-Diária-R\$ 6.000,00-R\$ 48.000,00 / 41 - 0010882 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO PARA AREA EXTERNA – PARA CONTORNO DE ESTRUTURA DE PALCO/FRENTE. -180-M2-R\$ 500,00-R\$ 90.000,00 / 42 - 0010883 - TELÃO DE LED: EQUIPAMENTO MEDINDO 06 METROS DE LARGURA POR 03 DE ALTURA, CONSTITUÍDO DE PLACAS DE LED P8 DE ALTA DEFINIÇÃO COM GRID DE ALUMÍNIO PARA SUSTENTAÇÃO, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA TRANSMISSOES OU APRESENTAÇÕES DE VÍDEOS. -10-Diária-R\$ 6.000,00-R\$ 60.000,00 / 43 - 0010690 - CANHÃO DE LUZ BRANCA PROFISIONAL LONGA DISTÂNCIA. -5-Unidade-R\$ 300,00-R\$ 1.500,00 / 44 - 0010691 - MÁQUINA DE FUMAÇA PRO 3000, DEVIDAMENTE MONTADOS E EQUIPADA. -12-Unidade-R\$ 300,00-R\$ 3.600,00 / 45 - 0010692 - MÁQUINA PAPEL PICADO. -10-Diária-R\$ 300,00-R\$ 3.000,00 / 46 - 0010694 - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE GRANDE PORTE. SENDO: PA: CONSOLE PM 5D – PM 5D RH – CL 5 – SC 48 – DIGIDESIGN AVID MIX RACK – DIGICO SD 8,01 SISTEMA DE PA COMPATÍVEL COM O LOCAL DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS DE ALTA E 2º CAIXAS DE SUB GRAVES 04 FROT FILL, 01 TORRE DE DALEY. MONITOR: CONSOLE – PM 5D RH – M7 CL 24 VIAS – PROFILE MIX RACK – SOUNDCRAFT V16 – V14. SIDE FILL DUPLO, STÉREO EM 4 VIAS (L.R.), 10 CAIXAS DE MONITORES SM 400/222, CLAIR20 DIRECT BOX, 18 GARRAS LP, 25 PEDESTAIS (EM BOM ESTADO) 01 SUB PARA BATERIA COM PROCESSADOR, 03 MULT VIAS DE 12 CANAIS, 08 SUB SNACK DE 12 CANAIS, 01 MULTI CABO DE 56 VIAS, 90 CABOS XLR, CABOS P10, 12 RÉGUAS DE AC, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MONITOR E PA, 16 PRATICÁVEIS (2,00 X 1,00) PANTOGRÁFICOS BACK LINE, 01 AMPLIFICADOR COM 01 CAIXA DE CONTRA BAIXO 4X10 E 1X15 AMPEG – GK 800 – HARTKE, 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA – JCM 900 (FENDER TWIN – JASS CORUS 120), 01 BATERIA (PEARL – MAPEX – ODERY – TAMMA), 01 AMPLIFICADOR DE FONE DE 08 CANAIS, MICROFONES: 02 MICROFONES SM 52, SM 91, D 112, 05 MICROFONES SM 81 – SM 181 – E914 – C 1000 20 MICROFONES SM 57 – E 604 15 MICROFONES SM 58 06 MICROFONES BETA 98 A 02 MICROFONES SEM FIO UR 4 OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS. PÚBLICO A PARTIR DE 4.000 PESSOAS. -12-Diária-R\$ 7.000,00-R\$ 84.000,00 / 47 - 0010695 - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE MEDIO PORTE. SENDO: 01 MESA DE SOM 24 CANAIS, 04 VIAS DE RETORNO, 02 SAÍDAS ESTÉREO E EFEITO, 02 CAIXAS DE SOM MÉDIO GRAVE COM 02 ALTO FALANTE DE 12” 400W, 01 CORNETA 400W E 02 TWITERS 300W, 02 CAIXAS DE SOM SUBGRAVE COM 02 ALTO FALANTE DE 400W, 02 CAIXAS DE RETORNO COM 01 ALTOFALANTE 15”, 01 DRIVER TI 250W, 01 COMPRESSOR CROSSOVER ULTRA-DRIVER, 10 MICROFONES SM 58

SHURE, 10 PEDESTAIS GIRAFÁ TAMANHO GRANDE, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 07 PEÇAS, 04 CLAMP'S PARA BATERIA, 04 AMPLIFICADORES PARA O SISTEMA CONFORME A CAPACIDADE NECESSÁRIA OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS. PÚBLICO A ENTRE 2.000 E 4.000 PESSOAS. -12-Diária-R\$ 4.500,00-R\$ 54.000,00 / 48 - 0010696 - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS DE PEQUENO PORTE. SENDO: 01 MESA DE SOM DE 06 CANAIS, 02 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 15” 250W E 01 DRIVER TI 250W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR), 02 PEDESTAIS GIRAFÁ TAMANHO GRANDE, 02 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 APARELHO DE CD OU DVD PLAYER, COM ENTRADA USB, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE ENERGIA E XLR OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS. PÚBLICO ENTRE 1.000 E 2.000 PESSOAS. -12-Diária-R\$ 2.500,00-R\$ 30.000,00 / 49 - 0010697 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ACUSTICO PARA AUDITÓRIO, COMPOSTO POR 4 CAIXAS DE SOM EM TRIPÉS, MESA AMPLIFICADA, 05 MICROFONES E CABEAMENTO. -12-Diária-R\$ 1.500,00-R\$ 18.000,00 / 50 - 0010884 - HOUSE MIX DE P.A 2 ANDARES, NAS MEDIDAS DE 6X4, SENDO PISO BAIXO 30CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL MAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA, 2º ANDAR NAS MEDIDAS DE 4X4, SENDO PISO COM 2,20 ACIMA DO 1º PISO COBERTA SEM VAZAMENTO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. -3-Diária-R\$ 3.500,00-R\$ 10.500,00 / 51 - 0010856 - LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES. -50-UND-R\$ 150,00-R\$ 7.500,00 / 52 - 0010857 - BRIGADISTA PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE ACORDO EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO (PESSOAL CAPACITADO E CREDENCIADO), COM A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO. -50-Unidade-R\$ 350,00-R\$ 17.500,00 / 53 - 0010700 - FORNECIMENTO DE CARREGADORES, TRABALHADORES BRAÇAS AVULSOS, PARA AUXILIAREM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO DOS EVENTO A PARTIR DAS 10H00MIN ATÉ O ENCERRAMENTO EM TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO SOLICITADO. ESTANDO A DISPOSIÇÃO TAMBÉM NO TERMINO DE CADA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA. -120-Unidade-R\$ 180,00-R\$ 21.600,00 / 54 - 0010702 - LOCUTOR PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA. INICIANDO ÀS 10 H:00MIN (DEZ HORAS) E TÉRMINO, APROXIMADAMENTE PARA ÀS 04H:00MIN (QUATRO HORAS) DA MADRUGADA TODOS OS DIAS. -20-Diária-R\$ 200,00-R\$ 4.000,00 / 55 - 0010858 - SEGURANÇA: PROFISSIONAL HABILITADO A EFETUAR SERVIÇO DE SEGURANÇA DIURNA DE EVETOS E FESTAS. -300-Diária-R\$ 250,00-R\$ 75.000,00 / 56 - 0010859 - LOCAÇÃO MINITRIO ELÉTRICO: 01 MOTORISTA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO NAS LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRA -5-Unidade-R\$ 5.000,00-R\$ 25.000,00 / 57 - 0010860 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO – CAMINHÃO TIPO TRIO ELÉTRICO, 01 MOTORISTA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO NAS LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRA, PARTE EXTERNA COM ESCADA AUXILIAR, ESCADA INTERNA COM CORRIMÃO FIXO ATÉ A ÁREA SUPERIOR DO PALCO, GERADOR DE ENERGIA DE 10KVA INCLUSO, MEDINDO 8M DE COMPRIMENTO, 2,20M DE LARGURA E 3,80M DE ALTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO. -2-Diária-R\$ 8.000,00-R\$ 16.000,00 / 58 - 0010885 - TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA: 3 EIXOS, 25 MTS POR 3.20 MTS (MEDIDA NACIONAL), 01 MOTORISTA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO NAS LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRA, PARTE EXTERNA COM ESCADA AUXILIAR, ESCADA INTERNA COM CORRIMÃO FIXO ATÉ A ÁREA SUPERIOR DO PALCO, GERADOR DE ENERGIA INCLUSO. -2-Diária-R\$ 16.649,00-R\$ 33.298,00 / **VALOR TOTAL-R\$ 1.499.998,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU**

JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jandaíra/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência nos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Município de Jandaíra/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Município de Jandaíra/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000033/2022 – PMJ/RN**.

4.3 - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000033/2022 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000033/2022 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - A prestação de serviços objeto desta ARP deverá ser iniciada após o recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho pelo fornecedor, os serviços deverão ser iniciados **IMEDIATAMENTE**, num prazo máximo de **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 02.001–Secretaria Municipal de Governo

Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.001–Secretaria Municipal de Governo

Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade:03.001 –Secretaria Municipal de Adm., Plan. E Desenvolvimento

Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade:03.001 –Secretaria Municipal de Adm., Plan. E Desenvolvimento

Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade:04.001 –Secretaria Municipal de Finanças

Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade:04.001 –Secretaria Municipal de Finanças

Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade:05.001 –Controladoria Geral do Município

Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade:05.001 –Controladoria Geral do Município

Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade:06.001 –Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade:06.001 –Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade:07.001 –Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Turismo

Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade:07.001 –Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Turismo

Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto

Unidade:08.001 –Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura

Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto
Unidade: 08.001 –Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto
Unidade: 09.001 –Secretaria Municipal de Urbanismo
Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto
Unidade: 09.001 –Secretaria Municipal de Urbanismo
Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto
Unidade: 10.001 –Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Unidade: 10.001 –Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Unidade: 11.001 –Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto
Unidade: 11.001 –Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto
Unidade: 12.001 -Secretaria Mun. Agric., Rec. Hid. E Desen. Rural
Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto
Unidade: 12.001 -Secretaria Mun. Agric., Rec. Hid. E Desen. Rural
Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto
Unidade: 13.001 –Secretaria Municipal de Transportes
Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto
Unidade: 13.001 –Secretaria Municipal de Transportes
Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto
Unidade: 14.001 –Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto
Unidade: 14.001 –Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto
Unidade: 15.001 –Secretaria Municipal de Tributação
Ação: 2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto
Unidade: 15.001 –Secretaria Municipal de Tributação
Ação: 2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto
Unidade: 16.001 –Advocacia Geral do Município
Ação: 2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto
Unidade: 17.001 -Sec. Mun. Mulheres, Juv, Ig. Racial E Dir. Humanos
Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DAS MULHERES, JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E DIR. HUMANOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto
Unidade: 17.001 -Sec. Mun. Mulheres, Juv, Ig. Racial E Dir. Humanos
Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DAS MULHERES, JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E DIR. HUMANOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os tramites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN;
7.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma;
7.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados ou deixarem de prestar os serviços de qualidade;
7.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Serviços, que comprove a prestação dos serviços. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;
7.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Serviços deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;
7.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;
7.7. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário; e
7.8. Todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto do termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000033/2022 – PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS** (CNPJ: 15.214.591/0001-77), classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA - MARINA DIAS MARINHO - Prefeita Municipal / JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - JAIR RODRIGO SILVA - Empresa Registrada**

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:B1197839

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000033/2022 – PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.214.591/0001-77. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. VALOR DO CONTRATO R\$ 809.099,00 (OITOCENTOS E NOVE MIL NOVENTA E NOVE REAIS). VIGÊNCIA: 09 DE DEZEMBRO DE 2022 à 08 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Jair Rodrigo Silva Eventos
JAIR RODRIGO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:CFFB7CB1

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000035/2022 – PMJ/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública de lances, será às **13:30h (Horário de Brasília)** do dia **22 DE DEZEMBRO DE 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **22 DE DEZEMBRO DE 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 07 de dezembro de 2022.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:69ECA74D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2022 GC**

PORTARIA Nº 103/2022 GC

Japi/RN, em 08 de Dezembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o Sr. **José Vinicius Félix dos Santos**, portador do CPF nº: 705.496.654-63, RG nº: 003.477.813 SSP/RN, para exercer o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, em virtude do Concurso público nº 001/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:E9F1370B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2022 GC**

PORTARIA Nº 102/2022 GC

Japi/RN, em 08 de Dezembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o Sr. **Felipe Kennedy Félix dos Santos**, portador do CPF nº: 703.603.014-36, RG nº: 003.443.159 SSP/RN, para exercer o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, em virtude do Concurso público nº 001/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:1730BE28

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Genildo Martins Pontes – CPF Nº 124.143.874-91

Objeto: Médico (PSF).

Período: 01 de Janeiro de 2021 a 08 de Dezembro de 2022.

Matricula: 0361-3

Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,

GENILDO MARTINS PONTES

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 08 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:43C0DD8F

GABINETE DO PREFEITO
62ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

GABINETE DA PREFEITA

62ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o resultado do Processo Seletivo nº 001/2018, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Alberto Kleber de Pontes Nascimento;

Inscrição: 112138-0;

Classificação: 9º colocado da lista geral;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 5 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 08 de dezembro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita de Japi/RN

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:DE82F2A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **28 de dezembro de 2022, às 14h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA ZONA RURAL DE JARDIM DE ANGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO**

BÁSICO. A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min Edital e seus Anexos na íntegra, ou ainda pelo e-mail: **cpl.jardimdengicos@gmail.com.br** ou através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1QxYIOF-iCwiKqXyYkAlymDux6yTnRUyu?usp=share_link>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535.0005

Jardim de Angicos/RN, 08 de dezembro de 2022.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:42D5D142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 -
NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1579/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022
LICITAÇÃO Nº 126/2022

Ao **vigésimo quarto** dia do mês de **novembro** de **2022**, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através das Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, **na forma eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022, processo administrativo nº 1579/2022, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **13.151.333/0001-63**, estabelecida a R NIZIA FLORESTA, nº 180, ALTO DA CONCEICAO, MOSSORÓ/RN – CEP: 59.600-270, sendo representada pela senhora NEIRE DIAS DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 026.310.504-01 e RG: 001.643.030 – ITEP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA VEICULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
03	PNEU 225/70 R16.	ROADKING	ROADKING	20 UN	RS 799,00
06	PNEU 205/70 R15.	ONYX	ONYX	30 UN	RS 495,00
09	PNEU 195/70 R15	ROADKING	ROADKING	40 UM	RS 473,00
VALOR GLOBAL: setenta mil, seiscentos e vinte reais. R\$ 70.620,00					

2. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a assinatura do CONTRATO, bem como a emissão da ORDEM DE SERVIÇO/COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante.

2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (DOIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.4. Os produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade, não remoldados, não recauchutados e não reconstituídos;

2.5. Todos os pneus deverão possuir o selo de qualidade do INMETRO.

2.6. Garantia de 05 (cinco) anos da data de sua fabricação.

2.7. Referência de qualidade mínima e de marcas aceitáveis/Portaria 544/2012 do INMETRO - Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010 e seus documentos auxiliares. Pneu veículo automotivo, borracha alta resistência, carcaça radial, sem câmara, veículo acordo com as normas da ABNT/NBR e selo de aprovação do INMETRO, com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar (de uso Misto).

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da Contratante:

3.1.1. Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. Efetuar a prestação do serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.1.7. Por ocasião do fornecimento do produto, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

7. VALIDADE DA ATA.

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

8.2 Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria solicitante, **com número do CNPJ da secretaria solicitante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

8.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

8.4 A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

8.5 A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

8.6 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.7 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela **Receita Federal**.

Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de **DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do **SIMPLES NACIONAL** se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela **CONTRATADA**.

Os valores serão considerados fixos e irremovíveis.

À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-**SIMPLES**, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

Depois de recebida e autuada, a **SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA** acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “**EM LIQUIDAÇÃO**”.

O setor competente da **PMJA/RN** deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;

Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;

Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, **OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA** do recebimento da **SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA**;

Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.

Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;

Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.

O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante. i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

Grave perturbação da ordem;

Estado de emergência;

Calamidade pública;

Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria

Municipal que ratificarão a situação apresentada;

O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida,

deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.

O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso conste a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.

O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93. n) Os preços são fixos e irremovíveis.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a **PMJA/RN**, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.

A **PMJA/RN** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

À disposição do **CONTRATANTE** todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;

Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatada do algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

O prazo de validade dos produtos (quando houver) deverá estar expresso na embalagem ou produto;

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade previsto na especificação de cada produto;

Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;

Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a **PMJA/RN** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo

CONTRATANTE;

Levar imediatamente ao conhecimento do **CONTRATANTE** quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE**;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;

Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela **PMJA/RN**, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;

Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à **PMJA/RN**;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da **PMJA/RN**;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus

empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PMJA/RN; Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a PMJA/RN; Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

9.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

10. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1 Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega.

10.2 Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

11. REVISÃO E CANCELAMENTO.

11.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

11.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

11.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

11.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

11.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.9 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

11.9.1 Por razão de interesse público; ou

11.9.2 A pedido do fornecedor.

12. DAS PENALIDADES.

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

12.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS.

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

13.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Jardim de Angicos/RN, 24 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/RN

Contratante

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL LIMA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

FERNANDO LUIZ BANDEIRA LIMA

Secretário Municipal de Infraestrutura

LUPÉCIO TEIXEIRA BEZERRA

Secretário Municipal de Agricultura

EMMANUELLY RAFAEL BEZERRA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Neire D De Oliveira Pneus E Servicos EIRELI
CNPJ nº 13.151.333/0001-63**NEIRE DIAS DE OLIVEIRA**

CPF: 026.310.504-01 e RG: 001.643.030 – ITEP/RN

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:B538F106**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2022 -- GP****PORTARIA Nº 410/2022 - GP**

Dispõe sobre a reestruturação dos Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde (CMS/JP) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, com fundamento basilar no artigo 65, inciso VII, e a Lei Municipal nº 586 de 08 de julho de 2005 e, ainda em vista a escolha dos novos representantes do Governo Municipal que compõem o Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas/RN, para um mandato de dois (02) anos a contar de 11 (onze) de novembro de 2020, representando o Governo Municipal, os usuários dos serviços de saúde e os trabalhadores de saúde do município de Jardim de Piranhas/RN.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**Secretaria Municipal de Saúde**TITULAR: **Maria José Soares** – Secretária Municipal de Saúde, RG: 92002074976 (SSP/CE), CPF: 501.636.633-00, residente e domiciliado na Rua: Plínio Dantas Saldanha, nº 508, Centro, Jardim de Piranhas/RN;SUPLENTE: **Rita de Cássia Oliveira Dutra** – Coordenadora da Estratégia Saúde da Família – CESF I, RG: 002.500.327 (ITEP/RN), CPF: 061.794.834-85, residente e domiciliado na Rua: Francisco Sólon, nº 38, São José, Jardim de Piranhas/RN;**Secretaria Municipal de Educação**TITULAR: **Maria José Dutra da Silva** – Coordenadora de Educação Especial, RG: 002.580.206 (SSP/RN), CPF: 067.719.944-90, residente e domiciliado na Rua: Margarida Cardoso, nº 373, Santo Amaro, Jardim de Piranhas/RN;SUPLENTE: **Suelena Gonçalves dos Santos** – Professora, RG: 925.986 (ITEP/RN), CPF: 937.529.704-72, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Felipe Dutra, nº 206, Emboca, Jardim de Piranhas/RN;**II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE**TITULAR: **Irismar de Souza** – Agente Comunitária de Saúde, da Equipe de Saúde da Família I, RG: 698.756 (SSP/RN), CPF: 481.005.364-49, residente e domiciliado na Rua: Coronel João Florêncio, nº 430, São José, Jardim de Piranhas/RN;SUPLENTE: **Gevaneide Rezende de Araújo Soares** – Agente Comunitário de Saúde, da Equipe de Saúde da Família III, RG: 1.208.966 (SSP/RN), CPF: 937.532.924-00, residente e domiciliado na Rua: Duque de Caxias, nº 324, Centro, Jardim de Piranhas/RN;TITULAR: **Whatles Nilzom Silva de Araújo** – Educador Físico, da Equipe de Saúde da Família VI, RG: 002.263.388 (SSP/RN), CPF: 013.637.124-89, residente e domiciliado na Rua: Enoc Fernandes, nº 331, Vital Galdino, São Fernando/RN;SUPLENTE: **Luiz Carlos da Câmara Fonseca** – Psicólogo, da Equipe de Saúde da Família I, RG: 002.451.198 (SSP/RN), CPF: 094.601.054-40, residente e domiciliado na Rua: Devete Nóbrega, nº 88, Paulo VI, Caicó/RN;**III – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS****Centro Social Padre João Maria**TITULAR: **Margarida de Queiróz Silva**, RG: 1.291.172, CPF: 637.667.604-91, residente e domiciliado na Rua: Duque de Caxias, nº 322, Centro, Jardim de Piranhas/RN;SUPLENTE: **Patrícia Fernandes Oliveira de Araújo**, RG: 1.344.282, CPF: 897.732.414-91, residente e domiciliado na Rua: Gevacy de Freitas, nº 345, Centro, Jardim de Piranhas/RN;**Associação Jardimense Amigos dos Animais**TITULAR: **Francisco Everton Gomes** – Vice Presidente - AJAA, RG: 1.607.734 (SSP/RN), CPF: 030.937.964-40, residente e domiciliado na Rua: Manoel Medeiros, nº 205, São José, Jardim de Piranhas/RN;SUPLENTE: **Alexandre Alves de Souza**, Segundo Secretário - AJAA, RG: 003.329.730 (SSP/RN), CPF: 706.075.274-98, residente e domiciliado na Rua: Maria da Glória, nº 62, São José, Jardim de Piranhas/RN;**Pastoral da Criança**TITULAR: **Francisca Francinete dos Santos**, RG: 1.008.894 (SSP/RN), CPF: 638.570.904-30, residente e domiciliado na Rua: Francisco Elói de Sousa, nº 67, Novo Jardim, Jardim de Piranhas/RN;SUPLENTE: **Jocifrânia Soares da Silva**, RG: 1.522.921, CPF: 067.947.834-52, residente e domiciliado na Rua: Filemon Elpídio de Medeiros, S/N, Novo Jardim, Jardim de Piranhas/RN;**Real Sociedade Independente - RSI**TITULAR: **Maria de Fátima Pereira** – Secretária, RG: 243.121 (SSP/RN), CPF: 202.035.944-87, residente e domiciliado na Rua: General Clóvis Gomes, nº 71, Santo Amaro, Jardim de Piranhas/RN;SUPLENTE: **Verúcia da Silva Saraiva**, Sócia do Real Sociedade Independente, RG: 1.889.411 (SSP/RN), CPF: 034.316.944-46, residente e domiciliado na Rua: Margaria Cardoso, nº 78, Santo Amaro, Jardim de Piranhas/RN;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 364/2021 – GP, de 22 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:8F0BB33B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 738/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 738/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MANOEL LEMOS, Chefe de Gabinete, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando, portanto, R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para SERRA TALHADA, a fim de Participação no 15º Encontro Nordeste do Xaxado, que ocorrerá no dia 10 á 13 de novembro, juntamente com o grupo de Xaxado “Estrelas do Cangaço” do Município de José da Penha/RN., no dia 10 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4A303CA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 739/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 739/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIA DE LOURDES JACOME VIEIRA MONTE, Secretário(a), 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para SÃO MIGUEL, a fim de Participação da Servidora na Reunião Ordinaria do Polo Serrano de Turismo. O evento será realizado na Biblioteca Municipal de São Miguel/RN., no dia 03 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2A169A72

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 741/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 741/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIA ANDREIA PEREIRA RODRIGUES, Servidor(a) Público(a), 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para SÃO MIGUEL, a fim de Participação da Servidora na Reunião Ordinaria do Polo Serrano de Turismo. O evento será realizado na Biblioteca Municipal de São Miguel/RN., no dia 03 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F9685445

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 740/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 740/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MANOEL LEMOS, Chefe de Gabinete, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para SÃO MIGUEL, a fim de Participação do Servidor na Reunião Ordinaria do Polo Serrano de Turismo. O evento será realizado na Biblioteca Municipal de São Miguel/RN., no dia 03 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7F421E91

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/2022 - COPIRN**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/2022 de Adesão ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde” que entre si celebram o consórcio Público Intermunicipal do RN – **COPIRN** e o município de **José da Penha**.

O Município de José da Penha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, CNPJ nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Nonato Fernandes**, brasileiro, CPF: 074.327.554-54, RG: 115.383, doravante denominado **MUNICÍPIO CONVENIENTE** e o **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, bairro Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04, pelo seu Presidente, José Arnor da

Silva, brasileiro, portador do CPF nº 201.550.004-97, firmam o presente convênio, obrigando-se às cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros** do Convênio nº 051/2022, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para possibilitar a aquisição de serviços de saúde por meio deste instrumento, o **MUNICÍPIO CONVENIENTE** realizará **REPASSE** ao **COPIRN** do valor estimado para o período da vigência de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) em parcelas mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 051/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONCEDENTE** providenciar, à sua conta: a publicação do extrato deste Aditivo que amplia a execução do objeto, até o 5º dia útil do mês subsequente a contar da data de sua assinatura.

E, por assim, estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos deste instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos representantes das partes e com as testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

Natal, 05 de dezembro de 2022.

Conveniente

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Consórcio

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:88C727C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 742/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 742/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Uiraúna, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir os componentes da Filarmônica Francisco Jacinto da Silva da cidade de Uiraúna para uma apresentação na abertura do 2º torneio de voleibol do município de José da Penha/RN, no dia 11 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6276D333

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 339 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 339 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Neldher Cassiano de Figueiredo

CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Esporte e Turismo

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

MATRÍCULA: 5186

RG: 002.056.990

CPF: 066.866.464-90

CIDADE DESTINO: Serra Negra do Norte/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Participar do Evento 37º Jogos do Seridó (Seridozão) acompanhando as seleções municipais de Futsal e Voleibol, na cidade de Serra Negra do Norte/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dias 08, 10 e 11 de dezembro de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: três meia diária de R\$ 100,00

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022: R\$ 200,00 (duzentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*matéria republicada por incorreção nas datas

Jucurutu/RN, 07 de dezembro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:34EA117A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 340 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 340 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Francisco Henrique de Araújo
CARGO/FUNÇÃO: Chefe do Setor de Gestão das Unidades Esportivas Estudantis
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Esporte e Turismo*
MATRÍCULA: 5186
RG: 001.419.222
CPF: 967.025.754-91

CIDADE DESTINO: *Serra Negra do Norte/RN*

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Participar do Evento 37º Jogos do Seridó (Seridozão) acompanhando as seleções municipais de Futsal e Voleibol, na cidade de Serra Negra do Norte/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dias 08, 10 e 11 de dezembro de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: três meia diária de R\$ 75,00

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 225,00 (*duzentos e vinte e cinco reais*).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 07 de dezembro de 2022.

Matéria Republicada por incorreção nas datas

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D5ECED95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 342 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 342 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: ROBERTO SANDRO DE OLIVEIRA
CARGO/FUNÇÃO: Motorista da Educação
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
MATRÍCULA: 1767-1
RG: 1.556.503
CPF: 021.852.944-90

CIDADE DESTINO: *Serra Negra do Norte/RN*

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Viagem conduzindo o veículo que levará os atletas de Futsal e Vôlei que irão representar o Município de Jucurutu no 37º Seridozão de Futsal e Vôlei que está acontecendo de 02 a 18 de dezembro de 2022 na cidade de Serra Negra do Norte/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 11 de dezembro de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (*setenta e cinco reais*).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 08 de dezembro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:96FA0014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 343 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 343 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Dinarte Sobreira Formiga

CARGO/FUNÇÃO: Motorista da Educação

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 2976

RG: 002.367.153

CPF: 065.248.754-86

CIDADE DESTINO: Serra Negra do Norte/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Viagem conduzindo o veículo que levará os atletas de Futsal e Vôlei que irão representar o Município de Jucurutu no 37º Seridozão de Futsal e Vôlei que está acontecendo de 02 a 18 de dezembro de 2022 na cidade de Serra Negra do Norte/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 10 de dezembro de 2022 e 11 de dezembro de 2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas meia diária de R\$75,00 reais
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jucurutu/RN, 08 de dezembro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:57DD53D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 251, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, ocupado pelo servidor público efetivo **LUIZ FLÁVIO CÂMARA DE SOUZA**, matrícula nº 4008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF: ***.433.***-90, para fins de posse em outro cargo efetivo inacumulável.

Art. 2º - A VACÂNCIA fica limitada ao período de até 02 (dois) anos, a contar a partir de **01 de dezembro de 2022**, resguardando seu retorno ao cargo de origem em caso de inaptidão em estágio

probatório. Após o período estabelecido em caso de não retorno do servidor ao cargo, perderá definitivamente o cargo de origem que ocupa nesta edilidade.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 08 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:B4383610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 252, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA DE Nº 252, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Licença pelo prazo de três meses, consecutivos sem remuneração, para assuntos particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública efetiva **RITA FERNADES DOS SANTOS**, CPF: 474.***.464-**, matrícula nº 3085, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por 90 (noventa) dias, sem remuneração, contados na forma do Art. 89 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença para tratar interesse particular de noventa dias **SEM REMUNERAÇÃO**, de **09 de dezembro de 2022 até 08 de março de 2023**.

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 08 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:CDA86D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº Nº 004/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 11050003/2022

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA CNPJ: 00.779.059/0001-20; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA “PAVIMENTAÇÃO (ASFÁLTICA) DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN - CONTRATO DE REPASSE: 914910/2021; VIGÊNCIA: termo inicial em 28 de outubro de 2022 e termo final em até 27 de novembro de 2022; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Celiton Luiz Costa de Oliveira – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:B56297EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº Nº 005/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 11050003/2022

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA CNPJ: 00.779.059/0001-20; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA “PAVIMENTAÇÃO (ASFÁLTICA) DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN - CONTRATO DE REPASSE: 914910/2021; VIGÊNCIA: termo inicial em 28 de novembro de 2022 e termo final em até 27 de dezembro de 2022; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Celiton Luiz Costa de Oliveira – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de novembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:517317C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 372 DE 2022

O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2022, e ele **SANCIONA** a Lei nº 372/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa D'Anta/RN, para o exercício de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 07 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:A0FD30A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022.

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº. 019/2022. Processo nº 1125001/2022. Objeto: REGISTRO DE PR-EÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS DE A À Z(ABCFARMA). Tipo: Maior desconto por item. Data da abertura: 21/12/2022 às 09h01min. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02. Decreto nº 10.024/19. Decreto Municipal nº 05/2019. Lei Complementar nº 123/06. Lei nº 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br Disponibilidade do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br - http://licitafacil.tce.rn.gov.br - https://www.lagoadanta.rn.gov.br/home.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de dezembro de 2022.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:BE84407C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000012/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 237/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**” destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09h01 do dia 21 de dezembro de 2022**. A abertura das propostas de preços, será às **09h01 do dia 21 de dezembro de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h00 (Horário de Brasília) do dia 21 de dezembro de 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail cpllagoadepedras@yahoo.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 08 de dezembro de 2022.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Juliana Rocha

Código Identificador:6DF79735

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000013/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 237/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**” destinado a **FORMAÇÃO**

DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS-RN, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **13h00 do dia 21 de dezembro de 2022**. A abertura das propostas de preços, será às **13h00 do dia 21 de dezembro de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **12h59 (Horário de Brasília) do dia 21 de dezembro de 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail cpllagoapedras@yahoo.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 08 de dezembro de 2022.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Rocha
Código Identificador:803338F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 19 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUI A EXIGENCIA DE CERTIDÃO MUNICIPAL DE IDONEIDADE PARA PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO o que determina o art.87, IV da Lei 8.666/93 que define a possibilidade de declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública;

CONSIDERANDO que está cada vez comum no âmbito dos Municípios a participação em licitações de empresas que não possuem capacidade técnico-operacional de prestar os serviços ou fornecer o objeto que pretende ser contratadas;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa inidôneas traz diversos prejuízos a população;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública do Município de Lagoa de Pedras/RN, a exigência de Certidão Municipal de Idoneidade para os participantes de processos licitatórios.

Art. 2º A Certidão de Idoneidade será fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após a requisição do interessado.

Art. 3º Caso o requerente obtenha a Certidão Municipal de Idoneidade com algum gravame que o declare inidôneo, esta terá a motivação do fato que deu origem a tal gravame.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Lagoa de Pedras/RN, em 08 de dezembro de 2022.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:02BDAFB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de POÇO BRANCO/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº: 05/2022

Ata de Registro de Preço nº: 51/2022

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de POÇO BRANCO/RN, inscrita no CNPJ: 08.311.904/0001-40.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 05/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de POÇO BRANCO/RN, para Contratação de empresa especializada para aquisição de camisas e material gráficos, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município.

Fornecedor Registrado: M C FELIPE CAMPOS ME - ME CNPJ: **01.070.693/0001-51.**

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Vigência da Ata: 25/10/2022 à 25/10/2023

Vigência do Termo de Adesão: 06/12/2022 à 25/10/2023

Lagoa Salgada/RN, 06 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
órgão Participante (carona)

M C FELIPE CAMPOS ME - ME
Fornecedor

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:9B7F6937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, através da Comissão permanente de licitações - CPL, torna público o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, que a empresa **CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ: 34.250.064/0001-62, foi considerada “CLASSIFICADA” e consequentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global de R\$ 113.073,52 (Cento e treze mil setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Desde já se abre prazo para as empresas manifestarem intenção de recurso. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Lagoa Salgada/RN, em 08 de dezembro de 2022.

A **COMISSÃO**

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:C817588C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 19/2022**

DECRETO Nº 19/2022

Decreta situação de emergência na saúde pública no Município de Lajes Pintadas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de rescisão unilateral, com a imediata suspensão dos serviços ofertados, realizada pelo Instituto de Desenvolvimento Social e Humano de Pernambuco, datado de 30 de novembro de 2022, do Termo de Cooperação Técnica 01/2020;

CONSIDERANDO que o referido prestador de serviços atendia as áreas da Assistência Social, Saúde Pública a fim de prestar serviços para usuários do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do Serviço Público de Saúde no Município de Lajes Pintadas;

CONSIDERANDO que o Serviço Público de Saúde impacta diretamente na vida de todos os munícipes do Município de Lajes Pintadas, sendo uma garantia de todos os cidadãos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a ausência da prestação dos serviços de saúde gera risco iminente de vida para todos os munícipes de Lajes Pintadas;

CONSIDERANDO que a presente situação caracteriza urgência de atendimento que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado estado de emergência na Saúde Pública, no Município de Lajes Pintadas, em razão da suspensão da prestação de serviços voltados aos atendimentos dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - Fica autorizado todas as medidas possíveis para contornar e reestabelecer os atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde, dentre elas, a possibilidade de dispensa de licitação nos termos do IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer dispositivo em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lajes Pintadas/RN, 08 de novembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:CDBEC0ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
PARECER Nº 07/2022**

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assunto: Retificação no preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro de 2020- Bloco de Serviço.

PARECER Nº 07/2022**DOS FATOS:**

Trata-se da avaliação e aprovação da alteração/correção no Demonstrativo Físico Financeiro do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2020- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, por meio da Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e incisos de I ao VII da referida Lei em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS e a Lei Federal de nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CONCLUSÃO:

Em reunião Extraordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2022, este Conselho analisou todos os documentos comprobatórios apresentados pelo Gestor do Fundo na execução das despesas informadas no formulário da relação dos gastos do saldo em conta no ano de 2020. A retificação no Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- foi realizada de acordo com a portaria Nº 378/2020 para sanar a impropriedade identificada pelo Ministério da Cidadania no Aplicativo Eletrônico do SUAS/WEB. Verificou-se que o procedimento para retificação foi realizada com êxito comprovando que todos os gastos foram executados seguindo todos os preceitos legais estabelecidos os quais constam no preenchimento do Demonstrativo no Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica-Serviços/Programas por parte do Órgão Gestor. O Conselho aprovou por unanimidade a retificação do Demonstrativo sintético Físico Financeiro/ Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2020.

Lucrécia-RN, 08 de dezembro de 2022.

JOSELENA REGIS PATRÍCIO

Presidente do CMAS/PBF

MARIA NADIR BESERRA DA CONCEIÇÃO	FRANCISCO SOARES DE SOUZA
Conselheira	Conselheiro
FRANCISCO LIDIANO DA CUNHA	MARIA GORETE PAULO DIAS
Conselheiro	Conselheira
CARLAS RIBEIRO DOS SANTOS	CLEZINEIDE MARIA SILVA DOS REIS
Conselheira	Conselheira

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:8E9B98FE

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Avaliação e deliberação sobre a Retificação no Preenchimento do Demonstrativo Físico financeiro- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando

A Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e inciso IV da referida Lei que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentária e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em Consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Municipal nº 558/ 2016 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lucrécia e dá outras providências;

Considerando, a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social:

Considerando, Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

Considerando, Portaria Nº 378, de 07 de maio de 2020 dispõe o repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Retificação no Preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 08 de dezembro de 2022.

JOSELENA REGIS PATRÍCIO

Presidente do CMAS/PBF

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:9B79A496

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.12.06.036**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público que às 8h00min do dia 22 de dezembro de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.036, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual locação de máquina tipo trator agrícola, incluindo grades e todos os demais implementos necessários a execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2023/2024 de pequenos agricultores rurais do município de Major Sales/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada da sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 12 de dezembro de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 07 de dezembro de 2022

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:788721C6

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.11.11.035.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.11.11.035**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: RÁDIO CACRÉ FM LTDA ME “MAIS FM 100.1”

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A escolha de empresa para execução de serviços radiofônicos de abrangência regional para veiculação em ondas médias ou frequência modulada de spots de matérias de cunho informativo e publicitárias, notas e programas institucionais, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.11.11.035, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais), que serão pagos em 12 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais), logo após a execução dos serviços, consoante as disposições do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o art. 3º, §5 da Resolução 32/2016 TCE/RN

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas com a referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 2.001.04.122.04.2000.1.1 - RELIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100 E 2.001.04.122.04.2000.2.2 - MANUTENCAO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 100; 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRATÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 100 E 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRATÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA –

FONTE Nº 100; 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - FONTE Nº 100 E 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT. ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO SAL. EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - : 11200000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT. ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.017.12.361.012.2.15 – MANUT. FUNDO NACION. EDUC. BÁSICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 191; 02.006.12.361.012.2.20 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.015.10.302.010.1.46 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 201; 02.008.244.008.2.24 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.016.244.008.1.113 - Progr. Centro de Referência Assist. Social - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 202; 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100 E 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 05 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

José Augusto Duarte - CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:DA2AACEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, realizará o Pregão Eletrônico Nº 31-PE/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas, tipo menor preço, obtido pelo maior desconto sobre os valores constantes da tabela do fabricante conforme a marca de cada veículo conforme a marca de cada veículo, para os veículos pertencentes a frota do Município de Marcelino Vieira-RN. O início do Acolhimento das Propostas:

09/12/2022; data de abertura das propostas: 22/12/2022, às 07h30min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site www.marcelinovieira.rn.gov.br e www.bbmnet.com.br.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO –

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:34196CF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 512/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Manuel Gustavo de Araújo Moreira

CPF..... :829.208.004-00

Matrícula..... :0202261

Quantidade..... : 04 (Quatro)

Valor R\$..... : 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

Destino..... :Brasília/DF

Assunto..... : Participar de evento municipalista promovido pela CNM e visitas aos Ministérios e Congresso Nacional, em busca de liberação de emendas e recursos para melhorias na infraestrutura e serviços públicos do município.

Período..... :11 a 15/12/2022.

Lotação..... :Gabinete do Prefeito

Função..... :Prefeito Municipal

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:A0B262B0

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000058/2022**

PROCESSO Nº 248/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: CLAUDIO HENRIQUE DE MIRANDA LIMENZO JUNIOR 06699157426

CNPJ: 48.329.252/0001-95

OBJETO: Contratação de grupo musical, teatral, com presença de Papai Noel, para prestar serviços durante a comemoração natalina no evento natal encantado, que se realizará no dia 23 de dezembro do corrente ano. Conforme projeto desenvolvido em conjunto entre as secretarias de esporte e assistência social.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10.001 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura;

FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS; **SUB-FUNÇÃO:** 695 -

TURISMO; **AÇÃO:** 2181 Planejamento e Realização dos Festejos

Natalinos e de Ano Novo; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 08 de dezembro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:278BDBC1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000058/2022**

PROCESSO Nº 248/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: CLAUDIO HENRIQUE DE MIRANDA LIMENZO JUNIOR 06699157426

CNPJ: 48.329.252/0001-95

OBJETO: Contratação de grupo musical, teatral, com presença de Papai Noel, para prestar serviços durante a comemoração natalina no evento natal encantado, que se realizará no dia 23 de dezembro do corrente ano. Conforme projeto desenvolvido em conjunto entre as secretarias de esporte e assistência social.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 08 de dezembro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:32D2E7B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: JONAS DA SILVA AZEVEDO CNPJ: 26.536.294/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de funilaria, pintura e lanternagem para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

VALOR: R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 08 de novembro de 2022 e término em 08 de novembro de 2023.

DATA: 08 de novembro de 2022.

ASSINATURAS: ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JONAS DA SILVA AZEVEDO, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:081DC749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 09/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 16/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 21/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 21/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Pneus – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida Juvenal Lamartine nº 33, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Alegre-RN, 8 de dezembro de 2022.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7271DF94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2022**

A Comissão de licitação, através da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir: **OBJETO** Contratação de empresa especializada para curso de Servidores no Seminário Planejamento na Educação: Ações Práticas para a Gestão Públicas nos Municípios nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2022, para atender o Município de Monte das Gameleiras/RN. **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ sob n.º 00.596.662/0001-76 com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Inciso II do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº JAILTON FELIX DE PONTES, na qualidade de ordenador de despesas.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de dezembro de 2022.

MANOEL MARTINS DA CRUZ

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:3D566242

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022-
CPL/PMNF**

Aos oito dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e dois (08.12.2022), às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se

reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 258/2022, expedida pela Ex. Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder à abertura e julgamento da documentação e Proposta de Preços inerentes ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 21/2022-CPL/PMNF**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obra Pavimentação com drenagem superficial no município de Nísia Floresta/RN (Continuação da Avenida Bomfim), em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Com base no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Nísia Floresta, resolve esta Comissão Licitação: 1. Habilitar as empresas: **1. INOV SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ Nº. 38.655.976/0001-75); **2. OURO DO MAR - CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI** (CNPJ Nº. 34.054.302/0001-64); **3. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ Nº. 07.275.651/0001-33); **4. CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI** (CNPJ Nº. 12.607.846/0001-73), por atenderem a todas as exigências editalícias, caso não haja interposição de recurso, fica, na oportunidade, aprazada a abertura dos envelopes das propostas para o dia 20 de dezembro de 2022 às 09h. Quaisquer informações a respeito do processo encontre-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 08/12/2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:5F6E2A3F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 482/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, o senhor, **FILIFE LUCAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Inscrição no CPF: 065.289.664-27, por motivos pessoais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 08 de dezembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:96AB50BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 125/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao:

SERVIDOR: Edson Luiz Gadelha de Carvalho

MATRÍCULA: 26964

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Motorista

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Tenente Ananias/RN, para transportar pacientes, para tratamento de alta complexidade portadora de doença não tratável no Município.

DESTINO: Tenente Ananias/RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09 à 11 de dezembro de 2022.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Tenente Ananias/RN, para transportar os pacientes, para tratamento de alta complexidade portadora de doença não tratável no Município. O TFD- Tratamento fora do domicílio é um instrumento legal que visa garantir pelos SUS esse tipo de tratamento, oferecendo um tratamento ambulatorial e hospitalares/cirúrgicos.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 08 de dezembro de 2022.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES – MAT: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:F73CB46B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1007, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A VERBA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DOS VEREADORES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal - CEAPM, verba indenizatória que será destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo Vereador no exercício da atividade parlamentar, no valor máximo de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para cada Vereador.

Parágrafo Único - O dispêndio e a aplicação da verba de que trata o “caput” deste artigo obedecerá às exigências contidas nesta Lei.

Art. 2º O ressarcimento das despesas relacionadas com o exercício da atividade parlamentar será efetivado mediante solicitação formulada pelo Vereador(a) à Diretoria de Finanças desta Câmara Municipal, devidamente instruída com a necessária documentação fiscal comprobatória da despesa e posteriormente com as seguintes peças:

I - Parecer acerca da regularidade da despesa, exarados pela Comissão de Controle Interno;

II - Manifestação do ordenador da despesa.

Parágrafo Único - A Comissão de Controle Interno fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo exclusivamente ao parlamentar decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos legislação.

Art. 3º A Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal poderá ser utilizada para ressarcir as despesas pagas exclusivamente no exercício da atividade parlamentar, das seguintes espécies:

I - Divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal e desde que atendam ao disposto no art. 37, § 1º da Constituição Federal;

II - Combustíveis para os veículos que sirvam aos Vereadores no exercício do mandato, desde que sejam formalmente alugados ou que

estejam em nome do parlamentar, até o limite mensal e forma que vier a ser estabelecido por meio de Resolução;

III - Locação de veículo automotor, desde que não contemple serviços de motorista e que não exceda ao valor que vier a ser estabelecido em Resolução;

IV - Participação do parlamentar em cursos e palestras, seminários, simpósios, congressos, ou eventos congêneres, que tenham relação com a atividade parlamentar;

V - Aquisição de passagem aérea do vereador para evento oficial fora do Município;

§ 1º - A utilização da referida verba indenizatória não será admitida quando o parlamentar requisitar diária para deslocamento.

§ 2º - Não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie.

§ 3º - É vedado o reembolso de pagamento realizado a pessoa física.

§ 4º - A locação de veículo automotor, sem o fornecimento de serviço de motorista, só poderá ser prestada por pessoa jurídica especializada e quando o veículo locado pertencer a pessoa jurídica contratada.

§ 5º - As contratações, serviços e aquisições realizadas com os recursos de que trata esta Lei serão de exclusiva responsabilidade do parlamentar.

Art. 4º Para o ressarcimento da despesa com aquisição de combustível de que trata o inciso II do art. 3º, é imprescindível que no anverso de cada documento comprobatório da despesa, seja documento fiscal, recibo, cupom ou documento equivalente, conste o número da placa do veículo beneficiado.

Art. 5º As despesas relacionadas à consultoria jurídica, contábil e demais trabalhos técnicos realizados por pessoa jurídica não serão indenizados caso o respectivo pedido não venha acompanhado da demonstração material da efetiva demonstração dos serviços contratados, além da respectiva nota fiscal onde reste detalhado o tipo e o objetivo dos serviços contratados.

Art. 6º A solicitação de indenização será efetuada até o 5º dia útil do mês subsequente por meio de requerimento padrão, do qual constará atestado do parlamentar de que o serviço foi prestado ou o material recebido e de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada.

Art. 7º O documento comprobatório da despesa a ser indenizada deverá ser idôneo, isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa.

Parágrafo Único - Os documentos inidôneos, inaptos ou que estejam em desacordo com as normas presente Lei serão devolvidos ao parlamentar para as devidas correções e substituições.

Art. 8º O pagamento da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM será efetuado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

Art. 9º O pagamento da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM se fará na forma que vier a ser estabelecida em Resolução.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários.

Art. 11. Esta Lei será regulamentada por meio de Resolução no prazo de 30 (trinta) dias).

Art. 12. Esta Lei entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isafas de Lucena, Ouro Branco/RN, 07 de dezembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:E0432938

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022

PROCESSO/MOB/RN Nº. 096/2022

Ata de Registro de Preços nº 057/2022

DESPACHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO RN, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 2º, § 3º do Decreto nº 9.830/2019, e;

Considerando a manifestação jurídica do Procurador-Geral do Município que opinou pela devolução do veículo objeto da Ata de Registro de Preços nº 057/2022;

Considerando que, os argumentos apresentados pela empresa não foram suficientes para reconsiderar a Notificação Administrativa enviada em 31/10/2022.

Considerando que o veículo não foi recebido de forma definitiva em virtude dos erros apontados no recibo provisório.

Acolho o Parecer Jurídico formulado e determino a devolução do veículo Renault Master Minibus, em razão de que o veículo apresentado difere do descrito na Nota Fiscal e ainda, que uma vez notificada, a interessada deixou de comprovar que o preço ofertado no Pregão Eletrônico não se refere ao veículo tipo “G”.

Determino a comunicação a empresa FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 37.532.344/0001-51, para a retirada do veículo em prazo estabelecido pela própria empresa.

Publique-se o presente Despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, para fins de cumprimento do princípio da publicidade nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal.

Cumpra-se.

Ouro Branco RN, 02 de dezembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:1C156485

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA
O BIÊNIO 2023-2024**

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, o Vereador Flávio Dantas da Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Parazinho, declarou aberta a sessão: “sobre a proteção de Deus e em nome do povo desse Município, iniciamos nossos trabalhos.” Destaco, que a presente sessão extraordinária foi convocada em observância as previsões regimentais, após a deliberação da mesa diretora desta casa de leis, com espeque nas alterações promovidas pela Lei nº 466/2022, notadamente quando ao § 2º do Art. 31 da Lei Orgânica do Município, que dispõe da eleição para o segundo biênio do quadriênio 2021/2024, bem como na Resolução nº 002/2021, que alterou os artigos 26 e 27 do Regimento Interno. Assim, expedido o edital de convocação, antecipando a eleição para o segundo biênio 2023/2024, desta legislatura. Destacou o senhor Presidente que antes de seguir os trabalhos, necessário alertar e deliberar quanto a previsão trazida no edital de convocação quanto a participação, uma vez que referenciava tão somente a presença de vereadores e servidores. Disse, que a realidade sofreu substancial alteração, especialmente com o Estado do Rio Grande do Norte e Prefeituras, a exemplo da Capital do Estado – Natal, que expediu decreto permitindo a presença de público em liberação total. Assim, por questão de respeito aos limites da convocação editalícia publicada. E antes de iniciar os atos, pergunta ao soberano plenário, se existe alguma oposição quanto a presença do público no plenário para participar desta sessão pública. Quem concorda, permaneça como esta. Quem discorda se manifeste. Aprovada a unanimidade. Em seguida, conforme previu o edital de convocação restou facultado aos vereadores interessados a inscrição de chapas até o início da sessão na qual ocorrerá a eleição, como faz previsão o parágrafo único do Art. 23º do Regimento Interno. Consultada a Direção Geral da Câmara Municipal, identificou-se a apresentação, dentro do prazo regimental a

chapa assim composta pelos seguintes vereadores: Presidente – Cláudio Sebastião dos Santos; Vice-presidente: Simone Firmino de Melo; 1º Secretário: Luiz Júnior Severiano de Souza; 2º Secretário: Joel Pessoa da Silva. Explico aos senhores vereadores, que a eleição da mesa diretora dar-se-á por maioria simples, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargos na mesa e utilizando-se para votação cédulas únicas de papel. A votação será secreta e far-se-á pela chama, em ordem alfabética, dos senhores vereadores. Em seguida, passo a votação ressaltando aos senhores vereadores que haverá de registrar seu voto e depositar na urna. Convidado nominalmente os vereadores. Finalizando o processo de votação, designou-se comissão de vereadores, sendo: Eduardo Cosme de Miranda, Gilberto Venâncio Sobrinho e Marconi Souza Paulino, para que proceda com a apuração dos votos. Feita a apuração dos votos, passou-se a proclamação do resultado dos eleitos, tendo a única chapa inscrita obtido 7 votos sim, 1 voto não, 1 abstenção. Passo seguinte, o presidente declarou a mesa diretora o biênio 2023-2024, cuja posse ocorrerá tão somente em 01 de janeiro de 2023. Em seguida foi facultada a palavra aos eleitos e os senhores vereadores que desejarem fazer o uso dela, todos se manifestaram. Concluído os discursos, e não havendo nada mais a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores vereadores, das autoridades presentes e do povo no geral e declarou encerrada a sessão que para constar, o secretário, Cláudio Sebastião dos Santos, lavrou a presente ata, que após ser lida, achada conforme e aprovada. Antes, informo a suspensão da sessão por 10 minutos para confecção da presente ata. Assim, vai assinada pelo Presidente, pelo secretário e pelos demais vereadores desta Casa de Leis que estiveram presentes.

Presidente: **FLÁVIO DANTAS DA COSTA**,
Vice-presidente: **MARCONI SOUZA PAULINO**,
1º Secretário: **CLÁUDIO SEBASTIÃO DOS SANTOS**,
Vereador: **JOEL PESSOA DA SILVA**,
Vereador: **FÁBIO AMBRÓZIO PORPINO**,
Vereador: **LUIZ JÚNIOR SEVERIANO DE SOUZA**,
Vereador: **GILBERTO VENÂNCIO SOBRINHO**,
Vereador: **EDUARDO COSME DE MIRANDA**,
Vereadora: **SIMONE FIRMINO DE MELO**.

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:73494D26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 8226/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022 AUXILIO NATALIDADE

Objeto: AUXILIO NATALIDADE

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 55/2022 realizada em 07 de dezembro de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$39.398,80, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

GML COMERCIAL LTDA - CNPJ: 27.583.457/0001-22 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1 ; totalizando o valor de **R\$ 39.398,80 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 08 de dezembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:43E54833

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 8226/2022 PREGÃO
PRESENCIAL 55/2022 AUXILIO NATALIDADE

Objeto: AUXILIO NATALIDADE

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 55/2022 realizada em 07 de dezembro de 2022 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$39.398,80, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

GML COMERCIAL LTDA.- CNPJ: 27.583.457/0001-22 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1 ; totalizando o valor de **R\$ 39.398,80 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.

PARELHAS/RN, em 08 de dezembro de 2022.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:E55E630F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 8.974/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 51/2022 MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às **08:00** horas do dia **05/01/2023** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO”**. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:C2854F3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 9.744/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 52/2022 MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às **08:00** horas do dia **03/01/2023** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS”**. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:9339C93D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 132/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120559-5			
DE: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	
		Conta: 6935-3	
HORARIO DE SAÍDA: 13:00h da tarde			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTAR OS JOVENS MARIA GABRIELLY SANTOS CPF DE Nº 127.737.910 -95, JULYA ELIZA SANTOS DA SILVA CPF DE Nº 154.078.814-89, ALLICY ELOA DANTAS ALVES CPF DE Nº 714.844.954-54 E RHIANA THAYNA ERNESTO DA SILVA CPF DE Nº 718.769.064-99 ATÉ NATAL - RN ONDE IRÃO PEGAR TRANSPORTE PARA PARTICIPAR DE COPA DE JUDÔ EM FORTALEZA -CE.			
PERÍODO: 08/12/2022			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 08 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 133/2022

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:39F5D612

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 8.513/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022 CONTRATO Nº 202/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 8.513/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022
CONTRATO Nº 202/2022

Objeto: **SERVIÇO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA.**

Data: 01/12/2022

Vigência: 01/12/2022 até 30/12/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **JOÃO PAULO SOUZA GALDINO - EPP**
Representante: JOÃO PAULO SOUZA GALDINO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit.	Valor Total (R\$)
0002	0019060 - PACOTE DE 200 MEGAS	PCT	176	RS 57,50		RS 10.032,00
VALOR TOTAL: R\$ 10.120,00						

Dotação Orçamentária:

republicado por incorreção

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:BD698B96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
Nº 8.576/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
Nº 8.576/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022**

Objeto: **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Data da Assinatura: 02/12/2022

Vigência: 02/12/2022 até 01/12/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Fornecedor: GESIO FIRMINO NETO		
CNPJ: 43.234.209/0001-22	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Rua Natanael Rodrigues de Carvalho, 253, centro, Parelhas/RN		
Representante: Edson Pereira de Castro		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0004	0019287 - DEMANDA LIVRE. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 A 40 LUGARES. OBS. "ÔNIBUS"	KM	10.000	RS 10,00	RS 100.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:BD072A19

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA ATUALIZADA Nº 113/2022**

PORTARIA DE Nº 113/2022 - GAB/PREFEITO – Republicação por Atualização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, O PRESIDENTE/PREGOEIRO MUNICIPAL, EQUIPE DE APOIO E SUPLENTE DESTA MUNICIPALIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE: Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, Resolve nomear **PRESIDENTE/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** do Município de Parelhas, conforme a seguir:

Art. 1º - **NOMEAR**, os servidores abaixo indicados para formação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** do Município de Parelhas/RN.

Nádia Neri de Oliveira Macedo - Presidente/Pregoeiro;
Maria das Vitórias de Mendonça - Membro titular;
Carlos Eduardo Azevedo Simão - Membro titular;
Valquiria yara de Araújo - Membro suplente;
Heloisa Cristina de Souto Silva - Membro suplente;

Parágrafo único - A elaboração do edital de licitação das modalidades concorrência, tomada de preços, convite e leilão será de responsabilidade do Presidente da Comissão, onde será assinado também pelo gestor interessado na realização da licitação.

Art. 2º - **NOMEAR**, os servidores abaixo indicados para **PRESIDENTE/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** do Município de Parelhas/RN.

Nádia Neri de Oliveira Macedo - Presidente/Pregoeiro;
Maria das Vitórias de Mendonça - Membro titular;

Carlos Eduardo Azevedo Simão - Membro titular;
Valquiria yara de Araújo - Membro suplente;
Heloísa Cristina de Souto Silva - Membro suplente;

§ 1º - A elaboração do edital de licitação da modalidade pregão será de responsabilidade do Pregoeiro, onde será assinado também pelo gestor interessado na realização da licitação.

§ 2º - Sempre que houver necessidade, os membros titulares ou suplentes da equipe de apoio substituirão o Pregoeiro desde que tenham certificado de conclusão de curso de Pregoeiro;

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 12 de maio de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:2E1F3B02

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 DECRETO Nº 071/2022**

DECRETO DE Nº. 071/2022, PARELHAS 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, afetadas por desastre natural climatológico por estiagem, que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.1.0-Estiagem), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Parelhas/RN,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, VII, da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil-PNPDEC;

CONSIDERANDO que a Zona Urbana e Rural do Município já se encontra afetadas com a escassez dos recursos hídricos utilizados na produção agrícola e pecuária, bem como, no consumo humano e animal;

CONSIDERANDO que para o restabelecimento da situação de normalidade há necessidade de reforço ou suplementação dos recursos do Município pelos Governos Estadual e Federal;

CONSIDERANDO o desastre socioeconômico da população atingida pela seca, bem como a dificuldade, por parte da Administração Pública local de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;

CONSIDERANDO os boletins pluviométricos apurados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte - EMPARN;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no Decreto Estadual de n.º. 29.968, de 08 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do RN em 08/09/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "Situação de Emergência por Estiagem", no Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência

provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Rio Grande do Norte – (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem).

Parágrafo Único - A situação de emergência declarada no caput do art. 1º.:

I - abrange toda a zona urbana e rural do Município;

II - tem vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se persistirem as consequências.

Art. 2º. Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Parelhas/RN poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira

Prefeitura Municipal de Parelhas, 08 de dezembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito do Município de Parelhas

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:98A8281A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022 - DISPENSA Nº 022/2022 – CONTRATO Nº 047/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATU RN - CONTRATADO: AIRAN CRISANTO PONTES 05997876438 - ME, cadastrada no CNPJ nº 21.254.158/0001-68, Sediada na RUA DO SOL, Nº 12, CENTRO - SANTA CRUZ/RN - CEP: 59.200-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL INFANTIL COM PERSONAGENS VIVOS NATALINOS COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA, NA 5ª EDIÇÃO DO SHOW DE NATAL NA PRAÇA DE EVENTOS OLIVEIRA ROCHA NO MUNICÍPIO DE PATU/RN. PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de Dezembro de 2022, a contar da assinatura do Contrato. VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/21.

Patu/RN, 07 de Dezembro de 2022.

RIVELINO CÂMARA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:4D08BC23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS**

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO
 DA PRAÇA MARIA LINA DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO DE
 PATU /RN.**

PROCESSO Nº 0023/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.

Décimo Sexto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de Reforma e Adequação da Praça Maria Lina da Silva, neste município de Patu - RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **C.L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.634.109/0001-34**, com sede na Rua Jose Godeiro da Silva nº 185 – Centro – PATU– RN – CEP: 59.770-000, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Décimo Sexto Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços de Reforma e Adequação da Praça Maria Lina da Silva, neste município de Patu - RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016, PROCESSO nº 023/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Junho de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o contrato de prestação de serviços de Reforma e Adequação da Praça Maria Lina da Silva, neste município de Patu - RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 003/2016 – Processo nº 0023/2016**, e condições previstas no art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 30 de Junho de 2022 e terminando em 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 29 de Junho de 2022.

RIVELINO CÂMARA
CPF/MF Nº 565.187.574-34
Prefeito Municipal-p/ Contratante

C. L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.634.109/0001-34
Contratado

Testemunhas:

1º) _____

NOME.:

CPF.....:

2º) _____

NOME.:

CPF.....:

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:F5096B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE NA ÁREA DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

PROCESSO Nº 0041/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

Sexto Termo Aditivo ao contrato de locação de software na área de contabilidade, licitação, folha de pagamento e controle de estoque para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patu/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME – CNPJ: 07.553.129/0001-76**, com sede na Av. Carneiro da Cunha, nº 40A – Torre – João Pessoa – PB – CEP: 58.040-240, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Sexto Termo Aditivo** ao contrato de nº 0044/2017 de locação de Software, neste município de Patu - RN, conforme o disposto no **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2017, PROCESSO nº 041/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Junho de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o contrato de nº **044/2017** de locação de Software, neste município de Patu - RN, na forma como especificado no **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2017 – Processo nº 0041/2017**, e condições previstas no art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de **30 de Junho de 2022** e terminando em **31 de Dezembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 29 de Junho de 2022.

RIVELINO CÂMARA
CPF/MF Nº 565.187.574-34
Prefeito Municipal–
P/ Contratante

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 07.553.129/0001-76

Contratado

Testemunhas:

1º) _____

CPF nº:

2º) _____

CPF nº:

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:2D20A076

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 052/2022-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial Nº 052/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 22/12/2021, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial Nº 052/2022**, objetivando a formação de registro de preços para contratação dos serviços de fornecimento de refeições (preparadas/self-servisse/marmitas), quando da necessidade de recepcionar agentes públicos estaduais, municipais e federais em serviços, bem como, policiais militares, (conforme convenio firmado com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do RN) corpo de bombeiros, eventos culturais, entre outras demandas da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, durante o período de 12 meses.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 07 de dezembro de 2022.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F147E137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 71/2022

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022****CONTRATO DE Nº 71/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CONTRATADA: LT CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 197.123,25 (cento e noventa e sete mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2022

OBRA 4: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO SÃO GERALDO NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN.

UNIDADE: 02.012 – SEC MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

PROJETO ATIVIDADE: 1092 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA)

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 001/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022

DAS PARTES:

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Pela contratante

WADAME DALTON DE O. FRANKLIN DE ALBUQUERQUE

Pela contratada

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:BAC58629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.559/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.559/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 08.12.2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **INSTITUTO POTIGUAR DE CULTURA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ 09.295.195/0001-19, para contratação de empresa ou profissional especializados para realizar a decoração do espaço físico que será utilizado para realização da Festa de Formatura Unificada dos Alunos da Pré-escola - Turma do ABC, da rede pública municipal de ensino, que acontecerá no dia 13 de dezembro de 2022, no município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:5BD6F57E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.559/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.559/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços

junto à Empresa **INSTITUTO POTIGUAR DE CULTURA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ 09.295.195/0001-19, sediada a Rua Euni Gurgel Filho, nº 118 – Bairro Onézimo Maia – Janduí – RN, com menor valor total de **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**, referente à contratação de empresa ou profissional especializados para realizar a decoração do espaço físico que será utilizado para realização da Festa de Formatura Unificada dos Alunos da Pré-escola - Turma do ABC, da rede pública municipal de ensino, que acontecerá no dia 13 dezembro de 2022, no município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:4EC048FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.560/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2.560/2022

Dispensa de Licitação Nº 096/2022

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para fornecimento de energia elétrica pela COSERN/Companhia Energética do Rio Grande do Norte, à Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, de acordo com o artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com um valor estimado de R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais, para o período de 12 (doze) meses.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 02 de novembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:0208E279

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, sendo de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº **08.294.654/0001-87**, com sede à Praça Pedro Alves Pessoa, Nº 266, Centro, Pedro Avelino/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. **José Alexandre Sobrinho**, inscrito no CPF (MF) sob o Nº **596.825.744-04**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Pedro Avelino/RN, e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE PARNAMIRIM**, inscrita no CNPJ Nº **13.406.615/0001-64**, com sede na Rua Doutor Carlos Matheus, Nº 59, Monte Castelo, Parnamirim/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Miguel Carrilho de Oliveira Neto**, portador da Carteira de Identidade Nº **164.680-6** ITEP/RN e CPF Nº **012.257.284-01**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de quantitativos dos serviços já previstos no contrato original, correspondente ao total de 7,40% (sete vírgula quarenta por cento), visando a complementação dos serviços de realização de procedimentos e cirurgias oftalmológicas para atender as demandas da população de Pedro Avelino/RN.

Item	Descrição do item	Quant.	Medida	Preço Unitário R\$	Total R\$
12	MICROSCOPIA ESPECULAR (MONOCULAR)	2	Unidade	80,00	160,00
13	CIRURGIA DE PTERÍGIO (MONOCULAR)	6	Unidade	900,00	5.400,00
Valor total				R\$ 5.560,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O acréscimo de 7,40% vem corresponder ao valor real de R\$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais) acrescido ao contrato Nº 036/2022 firmado em 02/05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este aditamento está previsto na terceira cláusula do contrato original e consubstanciada no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originado do Pregão Eletrônico Nº 018/2022 a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Avelino - RN, 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

P/Contratante

MIGUEL CARRILHO DE OLIVEIRA NETO

CPF Nº 012.257.284-01

Representante Legal

P/Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:184B430E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 427/2022 - NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 427, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, Carla Juliana Bezerra Câmara, no Cargo Comissionado – **Gerente de Unidade Básica de Saúde**, lotada na UBS Centro, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:F77D6D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 426/2022 NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 426, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, **Carla Juliana Câmara Bezerra**, docargo comissionado – **Gerente de Unidade Básica de Saúde**, lotada na UBS José Martins, na **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 895/2022, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:F8D67E4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 429/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 429/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Valdelice Lúcia Moura**, Matrícula – 225/2, Subcoordenadora de Assistência de Educação Familiar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 1º a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:9CFE2832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 428/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 428/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Luisa Amália Braz**, Matrícula – 177/1, Vice-diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 1º a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:6B84B949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECISÃO ESCOLA BOM JESUS**

O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Alves Bezerra, nº. 266, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 03.073.673/0001-60, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Francisco Germano, 27, centro, vem através do presente Termo, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO**, Tomada de Preços nº. 001/2018 e aditivos firmados com a empresa **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Cecília, 1852, Candelária, CEP 59.065-570, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.659.632/0001-04, neste ato representada pelo Sr. José Gilson Leite Pinto, inscrito no CPF/MF sob n. 413.156.184-00, com Rua Santa Cecília, 1852, Candelária, CEP 59.065-570, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o vencimento do prazo de vigência do presente instrumento contratual;

Considerando que a empresa não promoveu a execução do contrato, apesar de haver recebido com regularidade sua medição;

Considerando as inconsistências e restrição havidas na obra e não corrigidas pela empresa contratada, gerando assim a impossibilidade de avançar com sua execução;

Considerando que a **CONTRATADA** foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via correio eletrônico, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data;

Considerando que para conclusão da obra se mostra imprescindível a apuração de novos valores e uma análise geral de sua estrutura física, o que se dará pela nossa engenharia, inviabilizando a continuidade do referido contrato na forma pactuada;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato alusivo ao Convênio nr. 34072/2014-PAR, Tomada de Preços nº. 001/2018, para execução de obras de conclusão da Escola do Ensino Fundamental na comunidade de Bom Jesus, conforme memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilha de serviços, cronograma físico financeiro, composição de serviços e projetos e Termos Aditivos celebrados com a Empresa **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Cecília, 1852, Candelária, CEP 59.065-570, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.659.632/0001-04, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão e vencimento de seu prazo de vigência.

Art. 2º. Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como as cláusulas oitava e décima, do Contrato.

Art. 3º - Este Termo entra em vigor a partir de sua publicação.

Pedro Avelino (RN), 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:9EFF0E13**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
018/2022****Processo nº 1.116/2022****Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022**

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AGULHA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E AS UNIDADES DE SAÚDE, DESTES MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

O Pregoeiro do Município de Poço Branco/RN, torna público e dá ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTES**, regida pela Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, do Decreto Municipal nº. 013/2021, que objetiva a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AGULHA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E AS UNIDADES DE SAÚDE, DESTES MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN. Empresas Vencedoras: **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 28.091.295/0001-78**, saiu vencedora no certame nos LOTES 01, 02, 03, 04 E 08, ofertando o menor **VALOR POR LOTE** cujo seu valor do LOTE 01 **R\$ 1.123.436,00 (um milhão e cento e vinte três mil e quatrocentos e trinta e seis reais)**, LOTE 02 **R\$ 1.426.260,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos e sessenta reais)**, LOTE 03 **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, LOTE 04 **R\$ 34.810,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e dez reais)** e LOTE 08 **R\$ 94.980,00 (noventa e quatro mil e novecentos e oitenta reais)**, a empresa: **NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 40.377.382/0001-91**, saiu vencedora no certame no LOTE 05, ofertando o menor **VALOR POR LOTE** cujo seu valor do LOTE 05 **R\$ 558.999,70 (quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, a empresa: **CIRUGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 02.800.122/0001-98**, saiu vencedora no certame no LOTE 06, ofertando o menor **VALOR POR LOTE** cujo seu valor do LOTE 06 **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, a empresa: **BELLSMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALERES LTDA – CNPJ 13.319.653/0001-10**, saiu vencedora no certame no LOTE 07, ofertando o menor **VALOR POR LOTE** cujo seu valor do LOTE 07 **R\$ 33.938,00 (trinta e três mil e novecentos e trinta e oito reais)**.

Publica-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Poço Branco/RN, 07 de dezembro de 2022.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:162B1D77**Processo nº 1.116/2022****Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022**

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AGULHA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E AS UNIDADES DE SAÚDE, DESTES MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

De acordo com a Comissão Permanente de Licitação do município de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas e firma participante da Licitação, em forma de Pregão Eletrônico nº 018/2022 e tendo em vista o preço e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulares, decide **ADJUDICAR** a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AGULHA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E AS UNIDADES DE SAÚDE, DESTES MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, em favor das empresas: **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 28.091.295/0001-78**, saiu vencedora no certame nos LOTES 01, 02, 03, 04 E 08, ofertando o menor **VALOR POR LOTE** cujo seu valor do LOTE 01 **R\$ 1.123.436,00 (um milhão e cento e vinte três mil e quatrocentos e trinta e seis reais)**, LOTE 02 **R\$ 1.426.260,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos e sessenta reais)**, LOTE 03 **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, LOTE 04 **R\$ 34.810,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e dez reais)** e LOTE 08 **R\$ 94.980,00 (noventa e quatro mil e novecentos e oitenta reais)**, a empresa: **NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 40.377.382/0001-91**, saiu vencedora no certame no LOTE 05, ofertando o menor **VALOR POR LOTE** cujo seu valor do LOTE 05 **R\$ 558.999,70 (quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, a empresa: **CIRUGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 02.800.122/0001-98**, saiu vencedora no certame no LOTE 06, ofertando o menor **VALOR POR LOTE** cujo seu valor do LOTE 06 **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, a empresa: **BELLSMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALERES LTDA – CNPJ 13.319.653/0001-10**, saiu vencedora no certame no LOTE 07, ofertando o menor **VALOR POR LOTE** cujo seu valor do LOTE 07 **R\$ 33.938,00 (trinta e três mil e novecentos e trinta e oito reais)**.

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal para homologação.

Poço Branco/RN, 07 de dezembro de 2022.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:E5C6EEDE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 018/2022****Processo nº 1.116/2022****Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022**

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AGULHA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E AS UNIDADES DE SAÚDE, DESTES MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

HOMOLOGO. O presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022 e da Lei nº 10.520/2002, e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu as propostas dos Licitantes; **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 28.091.295/0001-78**, saiu vencedora no certame nos LOTES 01, 02, 03, 04 E 08, ofertando o menor **VALOR POR LOTE** cujo seu valor do LOTE 01 **R\$ 1.123.436,00 (um milhão e cento e vinte três mil e quatrocentos e trinta e seis reais)**, LOTE 02 **R\$ 1.426.260,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos e sessenta reais)**, LOTE 03 **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, LOTE 04 **R\$ 34.810,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e dez reais)** e LOTE 08 **R\$ 94.980,00 (noventa e quatro mil e novecentos e oitenta reais)**, a empresa: **NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 40.377.382/0001-91**, saiu vencedora no certame no LOTE 05, ofertando o menor **VALOR POR LOTE** cujo seu valor do LOTE 05 **R\$ 558.999,70 (quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, a empresa: **CIRUGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 02.800.122/0001-98**, saiu vencedora no certame no LOTE 06, ofertando o menor **VALOR POR LOTE** cujo seu valor do LOTE 06 **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais)**, a empresa: **BELLSMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ 13.319.653/0001-10**, saiu vencedora no certame no LOTE 07, ofertando o menor **VALOR POR LOTE** cujo seu valor do LOTE 07 **R\$ 33.938,00 (trinta e três mil e novecentos e trinta e oito reais)**, bem como por se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

Poço Branco/RN, 08 de dezembro de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:018054CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 466, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Suplente de Fiscal de Contratos do fornecimento de material de distribuição gratuita para as gestantes atendidas pelo PAIF e demais materiais de expediente e permanente, no âmbito da Prefeitura de Portalegre, a senhora Francisca Ana Paula de Lucena, matrícula 600, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, representando a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0C7A16F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 182, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 166/2022 QUE CONCEDEU FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA FABIA MARIA DANTAS FRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera, a pedido, o artigo 2º da Portaria nº 166, de 15 de outubro de 2022, para que passe a constar o que segue:

“Art 1º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **01/12/2022 a 15/12/2022 e 17/03/2023 a 31/03/2022**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **16/12/2022 e 01/04/2022...**”,

Art. 2º Os demais termos da Portaria nº 166 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8DF2C278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 183, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

CONSIDERANDO, que o servidor requereu a concessão de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor, **Luiz Willame Ferreira Gomes**, admitido em 07/10/1997, com matrícula funcional nº 123, ocupante do cargo de ASD – Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2021 a 03/22/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **04/11/2022 a 05/12/2022**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **06/12/2022** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARESSecretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E3D7E06E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022****PORTARIA Nº 184, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal.CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do
período de férias em abono pecuniário;CONSIDERANDO, que o servidor requereu a concessão de gozo de
Férias, com pecúnia;**RESOLVE:**Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor, **Cicero
Romão de Holanda**, admitido em 01/08/2007, com matrícula
funcional nº 70, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado na
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, referente ao
período aquisitivo de 01/08/2021 a 01/08/2022.Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de
21/11/2022 a 20/12/2022, devendo o servidor retornar às suas
atividades em **21/12/2022** ou no próximo dia útil, conforme aviso
protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARESSecretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C977D44E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022****PORTARIA Nº 185, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal.CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do
período de férias em abono pecuniário;CONSIDERANDO, que o servidor requereu a concessão de gozo de
Férias, com pecúnia;**RESOLVE:**Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS à servidora, **Maria da
Conceição Queiroz Souza e Silva**, admitida em 03/03/1997, com
matrícula funcional nº 97, ocupante do cargo de Agente de Saúde,
lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**,
referente ao período aquisitivo de 03/03/2021 a 03/03/2022.Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderão os períodos de
19/12/2022 a 02/01/2023 e 12/06/2023 a 26/06/2023, devendo oservidor retornar às suas atividades em **03/01/2023 e 27/06/2023**,
respectivamente ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado
junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARESSecretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7A47B8C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022****PORTARIA Nº 186, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal.CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do
período de férias em abono pecuniário;CONSIDERANDO, que o servidor requereu a concessão de gozo de
Férias, com pecúnia;**RESOLVE:**Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS à servidora, **Francisca
Adriana de Freitas Costa Pinto**, admitida em 01/08/2007, com
matrícula funcional nº 72, ocupante do cargo de Agente de Saúde,
lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**,
referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 01/08/2022.Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderão os períodos de
21/11/2022 a 21/12/2022 e 19/12/2022 a 02/01/2023, devendo o
servidor retornar às suas atividades em **02/12/2022 e 03/01/2023**,
respectivamente ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado
junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARESSecretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D63BE4FF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022****PORTARIA Nº 187, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal.CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do
período de férias em abono pecuniário;CONSIDERANDO, que o servidor requereu a concessão de gozo de
Férias, com pecúnia;**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS à servidora, **Maria Auxiliadora Bessera Lucena Sá**, admitida em 17/05/1999, com matrícula funcional nº 358 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 17/05/2021 a 17/05/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/12/2022 a 30/12/2022**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/12/2022** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:1D0C92DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 188, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

CONSIDERANDO, que o servidor requereu a concessão de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS à servidora, **Gilberlânia Maria de Souza Rocha**, admitida em 07/12/1987, com matrícula funcional nº 161 ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 07/12/2021 a 07/12/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/12/2021 a 07/12/2022**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/12/2022** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:A58CCDE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 189, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos

termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

CONSIDERANDO, que o servidor requereu a concessão de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS à servidora, **Raimunda Erineide Rocha**, admitida em 04/12/2009, com matrícula funcional nº 365 ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 04/12/2021 a 04/12/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **15/12/2022 a 13/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/01/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:C22CE99F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 190, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

CONSIDERANDO, que a servidora requereu a concessão de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **20 (vinte)** dias de FÉRIAS à servidora pública, **Ana Raquel Lucena Costa Rêgo**, admitida em **03/06/2002**, com matrícula funcional nº 355, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 03/06/2021 a 03/06/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **12/12/2022 a 31/12/2022**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/01/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:E4EB0810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 191, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 104/2022 QUE CONCEDEU FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA MARIA DE JESUS VIEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera, a pedido, o artigo 2º da Portaria nº 104, de 15 de julho de 2022, para que passe a constar o que segue:

“Art 1º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **26/06/2022 a 11/07/2022 e 26/12/2022 a 09/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **12/07/2022 e 10/01/2023...**”,
Art. 2º Os demais termos da Portaria nº 104 permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E24D7AB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 192, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
CONSIDERANDO, que o servidor requereu a concessão de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS à servidora, **Gerlânia Conceição Saldanha Costa**, admitida em 01/10/1997, com matrícula funcional nº 221 ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 01/10/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/12/2021 a 07/12/2022**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/12/2022** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6CF1CFF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 193, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

CONSIDERANDO, que o servidor requereu a concessão de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS à servidora, **Vanessa Lacerda Gonçalves**, admitida em 29/01/2018, com matrícula funcional nº 485, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2021 a 29/01/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão os períodos de **12/12/2022 a 26/12/2022 e 03/02/2023 a 17/02/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **27/12/2022 e 18/02/2023**, respectivamente ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1DABF621

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 195, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

CONSIDERANDO, que o servidor requereu a concessão de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS a servidor público, **Fernando Gustavo Barros Pinto**, admitido em 10/01/2020, com matrícula funcional nº 543, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 10/01/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **18/11/2022 a 18/12/2022**, devendo o servidor retornar às suas

atividades em **19/12/2022** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:A8869BDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE ELEITOS PARA GESTORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS 2023-2024**

Pureza, 08 de dezembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação de Pureza/RN, através das competências que lhe são conferidas resolve por meio do presente instrumento publicar a Homologação dos Gestores Escolares Municipais Eleitos no pleito de 06 de dezembro de 2022 para biênio de 2023-2024.

Lista de Eleitos para Gestores das Escolas Municipais 2023-2024 no Pleito de Eleição Democrática regido pelo edital de 07 de junho de 2022 de acordo com a Lei 272/20211 do Município de Pureza:

Escola Municipal Jarbas Passarinho

Eleita a Chapa 1 – Maria Marilda Silva da Rocha (gestora) e Fábio do Nascimento Costa (vice gestor)

Escola Municipal Francisco de Assis Amaral Rocha

Chapa Única e vencedora – Erivan Alves da Silva (gestor) e Júlio Gonçalves Moreira Araújo (vice gestor)

Esses resultados foram avaliados pelas Comissões Escolares e homologadas pela Comissão Eleitoral de Gestão Democrática Central.

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:129B5C7F

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PUREZA/RN –
CMAS.**

Aos Oito dias do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois o Conselho Municipal de Assistência Social reuniu-se as 9h da manhã na Travessa Maxaranguape s/n, Pureza/RN. Estiveram presentes EDVANIA CRISTINA BARBOSA, Presidente deste conselho, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA, representante da Associação do Bernardo Marim, ODAIR JOSÉ DE SOUZA e VERA LUCIA DA SILVA, representantes da Associação Comunitária (Igreja), JUCILEIDE TALLYTA SILVA PEREIRA, LILIANE SILVA CÂMARA DE OLIVEIRA, e MARIA JULIANA DE OLIVEIRA COSTA representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, VIVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA, representante da Secretaria Municipal de Educação, MANOEL LUCIEL DA SILVA representante do Órgão de Apoio (Conselho Tutelar), também esteve presente por meio de chamada de Vídeo o OTÁVIO CARLOS representante da OC Assessorias. Na Ocasão tivemos como pauta a apresentação do Plano Municipal de Assistência Social com a participação da AOC assessoria, o Sr. OTÁVIO CARLOS fez a leitura da proposta do plano municipal para a aprovação no qual foi realizada a votação e conseqüentemente por maior votação a aprovação do plano municipal por meio das representações da SMAS, SME, SMS, CONSELHO TUTELAR e ASSOSSIAÇÕES COMUNITARIAS, ao finalizar esse momento OTÁVIO saiu da reunião e os conselheiros permaneceram para discutir mais alguns pontos.

No decorrer surgiu uma duvida do conselheiro ODAIR referente ao Auxilio Brasil, como por exemplo sobre o funcionamento das atualizações cadastrais?, quais os critérios do Governo Federal?, onde a coordenadora do cras TALLYTA PEREIRA esclareceu as duvidadas referentes a pauta citada acima.

Logo após foi proposto e aprovado pelos presentes um calendário fixo de reuniões para o conselho sendo realizadas a cada 2ª Quarta Feira de cada mês a partir do Mês de Fevereiro.

Sem mais nada a tratar, eu MARIA JULIANA DE OLIVEIRA COSTA, neste ato secretariando as atividades desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. Pureza/RN, 08 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:9E354C06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
081201/2022;**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 081201/2022;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TV, PARA COBERTURA DA 7ª EDIÇÃO DO NATAL ENCANTADO DE RIACHO DA CRUZ-RN.

Contratado: TV CIDADE OESTE LTDA, CNPJ Nº 11.244.074/0001-90, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:81393BC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 081201/2022**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 081201/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 081201/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TV, PARA COBERTURA DA 7ª EDIÇÃO DO NATAL ENCANTADO DE RIACHO DA CRUZ-RN.**, pelo valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), em favor de TV CIDADE OESTE LTDA, CNPJ Nº 11.244.074/0001-90.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:35453E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 245/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (duas) diárias referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2022 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para consultas médicas especializadas agendadas para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 08 de dezembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:43A76C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 246/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Fortaleza/CE no dia 08 de dezembro de 2022, em veículo da prefeitura Municipal, transportando pacientes carentes para consultas médicas especializadas no SARAH KUBITSCHER de Fortaleza agendada para esta data.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 08 de dezembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:727F8935

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 247/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, motorista, 02 (duas) diárias, referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 08 e 09 de dezembro de 2022, em veículo da Prefeitura Municipal, transportando pacientes carentes para consultas médicas especializadas agendadas para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 08 de dezembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:DA8688E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
051201/2022

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
051201/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADO: A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços inerentes à apresentação de 01 (um) show artístico musical do artista “PADRE NUNES”, no dia 16/12/2022, no evento sociocultural e tradicional “7º Natal Encantado de Riacho da Cruz/RN”, a ser realizada durante o período de 03 de dezembro de 2022 até 06 de janeiro de 2023, na Praça de Eventos, realizado neste município, conforme Programação anexa aos autos processuais administrativos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, Unidade Orçamentária 4013 – Fundo Municipal de Cultura, Ação 2.144 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO, Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 05 de dezembro de 2022

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO NUNES DE ARAUJO - SÓCIO DA CONTRATADA

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:DC30B30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
081202/2022;

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 081202/2022;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA OU EMPRESA, ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E VAZÃO DE POÇOS ARTESIANOS.

Contratado: CRISTOVAO RICARTE DE AQUINO FREIRE 81418930415, CNPJ Nº 45.916.353/0001-74, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:0E03AA83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 081202/2022

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 081202/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 081202/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA OU EMPRESA, ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E VAZÃO DE POÇOS ARTESIANOS.**, pelo valor de R\$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor de CRISTOVAO RICARTE DE AQUINO FREIRE 81418930415, CNPJ N.º 45.916.353/0001-74.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:C65C2BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO N.º 029/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO N.º 029/2022

Após analisado o resultado do Pregão n.º 029/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 16110027/2022, o(a) Sr(a). ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Objeto:Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

Empresas vencedoras valor total: R\$19.663,76(dezenove mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos):**MARQ TECH COM E SERV LTDA ME**(07969641000106) com os lotes: 17, 38, 40 e 44 no valor total de R\$1.117,20 (um mil e cento e dezessete reais e vinte centavos).**MULTIMED DENTAL EIRELI**(29894043000140) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 45, 46 e 47 no valor total de R\$18.546,56 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**Itens fracassados:**9, 17, 18, 29, 30, 34, 51, 52, 64, 69, 71, 80 e 82

Riacho da Cruz/RN, 08 de dezembro de 2022.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:C3AF178A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 633/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 08 DE
DEZEMBRO DE 2022.

Portaria N.º 633/2022 Riacho de Santana/RN, 08 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com acréscimo de 30%, totalizando, portanto, R\$ 97,50 (Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Patos/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 08 de dezembro de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F31613EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 634/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 08 DE
DEZEMBRO DE 2022.

Portaria N.º 634/2022 Riacho de Santana/RN, 08 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 08 de dezembro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E0C025D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 08 DE
DEZEMBRO DE 2022.

Portaria Nº 635/2022 Riacho de Santana/RN, 08 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 08 de dezembro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:250D5D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 636/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 08 DE
DEZEMBRO DE 2022.

Portaria N.º 636/2022 Riacho de Santana/RN, 08 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 08 de dezembro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D6EFCEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2022

Decreto nº 017/2022

Decreto municipal nº 17, que institui o Programa Aluno Nota 10 para estudantes do Ensino fundamental da Rede Municipal do Município de Riacho de Santana/RN.

A Prefeita Municipal de Riacho de Santana-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conforme a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

Decreta,

Art. 1º Nos termos do presente decreto, a criação e implementação, no âmbito das escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do município de Riacho de Santana/RN, o Programa Aluno Nota 10.

Art. 2º O Programa Aluno Nota 10, que trata o presente decreto, consiste no reconhecimento e consequentemente na premiação aos melhores alunos do 1º ao 7º Ano do Ensino Fundamental (sendo um aluno por cada nível de ensino, num total de 07 alunos), que se destacarem perante os demais colegas, através da maior pontuação obtida conforme os seguintes critérios:

Provas Escritas de Português e Matemática
Atividades em Sala de Aula (individual e em grupo)
Aprendizagem
Frequência

Art. 3º Nos termos deste decreto, o Ensino Fundamental refere-se:
Anos Iniciais (1º ao 5º ano);
Anos Finais (6º e 7º Ano).

Art. 4º A premiação que trata o Art. 2º; consistirá no reconhecimento pela Secretaria Municipal de Educação, do aluno que se destaque perante os demais colegas, culminando com, além, de entrega de troféu do Programa Aluno Nota 10, um prêmio de um **TABLET** para alunos dos anos iniciais (1º ao 5º ano) e um **NOTEBOOK** para alunos dos anos finais (6º e 7º ano).

Art 5º As despesas sobre o programa estão contidas na Lei Orçamentaria Anual com a seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 14 – IMPLANTACAO DE PROGRAMAS
Ação: 2.030 - IMPLANTACAO DE PROGRAMAS
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 6º Para concorrer ao Programa Aluno Nota 10 o candidato deve comprovar matrícula e frequência regular nas escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do município de Riacho de Santana/RN, referente ao ano letivo de 2021 e será vencedor aquele que obtiver maior pontuação conforme os critérios estabelecidos no Art. 2º.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Educação instituir a Comissão Municipal do Programa Aluno Nota 10, que deverá conter as seguintes representações:

- 03 representantes da equipe pedagógica das escolas da Rede Municipal;
- 03 representantes da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- 03 representantes de Gestores das Escolas da Rede Municipal;
- 01 Auxiliar Técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Será de responsabilidade da Comissão municipal a articulação do Programa Aluno Nota 10, bem como a elaboração do regulamento contendo todas as regras do Programa.

Art. 8º A comissão Municipal do Programa Aluno Nota 10, se apoiará nos critérios definidos no Art. 2º para definir o ganhador, indicando ex officio, à Secretaria Municipal de Educação a relação dos alunos com maior pontuação.

Art. 9º A entrega da premiação de que trata o presente decreto, se dará em sessão solene, em conformidade com as disposições regulamentares.

Riacho de Santana/RN, 08 de dezembro de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:CEDA1D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 637/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Portaria N.º 637/2022 Riacho de Santana/RN, 08 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a constituição da comissão municipal do Programa Aluno Nota 10- Edição 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2022, que institui o Programa aluno Nota 10;

CONSIDERANDO o item 02 do regulamento do Programa Aluno Nota 10 que trata da necessidade da constituição de uma comissão municipal para o referido programa;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Municipal do Programa Aluno Nota 10- edição 2022, que será composta pelos seguintes membros:

- 03 representantes da equipe pedagógica das escolas da Rede Municipal;

Maria Neilma da Costa Soares;
Maria das Candêas Soares Cajé;
Maria Liduina Viana do Nascimento.

- 03 representantes da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;

Marcelo Tavares de Oliveira;
Maria Goreth Soares;
Heloisa Soares Cajé.

- 03 representantes de Gestores das Escolas da Rede Municipal;

Maria Cleilma da Costa Soares;
Elisângela Marcia Elias Gabriel;
José Aldaécio de Lima.

- 01 Auxiliar Técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Luís Antônio Nunes do Nascimento Costa.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho de Santana/RN, 08 de dezembro de 2022

JOSÉ IVANILSON ALFREDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:80EFC57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A): LIDUINA DE SOUZA CARVALHO SILVA
CPF/CNPJ: 785.747.494-00
MATRÍCULA: 170075-4
CARGO: PROFESSOR
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 01/12/2022
PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/12/2022 a 28/02/2023

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B4A6D360

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
(Processo Administrativo n.º 150/2022)

A **Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN**, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico, Menor preço por Lote.

Objeto: **Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estrutura e lanches) com o intuito de implementar ações de educação em saúde ambiental, exposições participadas, palestras e orientações de gerenciamento de resíduos sólidos e armazenamento de água, para comunidades rurais em situação de vulnerabilidade socioambiental no município de Riachuelo/RN, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado, por meio do Convênio Nº 931173/2022, firmado com a FUNASA na Plataforma Mais Brasil.**

Data/hora/local: 22 de dezembro de 2022, às 09h:30min – Horário de Brasília, **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN, diariamente, no Horário das 08h às 17h e nos Endereços Eletrônicos: pregaopmrchuelo@gmail.com e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riachuelo/RN, 08 de dezembro de 2022.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Pregoeiro
Portaria 116/2021

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:45DA6A6F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN.

O Prefeito do Município de Riachuelo/RN, torna público à ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 10/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 018/2021 e gerenciada pela Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, em que foram registrados os preços da empresa: **LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.351.078/0001-75, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para suprir as necessidades da Administração Pública Municipal**, por um período de 12 (doze) meses.

Riachuelo/RN, 08 de dezembro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:27169F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
108/2022**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS NAS AÇÕES E SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/RN. Conforme as especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 13 de dezembro de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 8 dezembro de 2022.

ELIELVIS DA COSTA SOARES

Setor de Cotações

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:CCBD6C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
109/2022**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS para Registro de preços, objetivando a Aquisição de Fogos de artifício para execução de shows pirotécnicos durante a realização dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN e suas Secretarias, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 13 de dezembro de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 8 dezembro de 2022.

ELIELVIS DA COSTA SOARES

Setor de Cotações

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:9D93E79D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

GABINETE DO PREFEITO

**2402022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

O Pagamento mencionado justifica-se, pois se dá em virtude da demanda de serviço (prestação) da educação. Outrossim, o pagamento por ordem cronológica processos de locação de imóvel, que tem caráter contínuo.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para a continuidade das atividades escolares deste município, para o prestador de serviço **ARTUR XAVIER DO NASCIMENTO NETO**, CPF: **058.262.564-51**, referente ao empenho nº 701009 no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) sugestiva ao mês de novembro respectivamente.

Rio do Fogo/RN, 08 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:B28AC171

GABINETE DO PREFEITO

**2412022- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN; **CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico sito a locação do prédio qual foi destinado ao funcionamento da Central de Regulação deste município de Rio do Fogo/RN;

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de grande suma importância para atender as políticas públicas de saúde no município de Rio do Fogo/RN;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pelo **GILDETE BATISTA PEREIRA CPF nº 721.020.044-49, empenho global nº 601020, valor R\$ 1.000,00 (hum mil reais) despesa referente a locação** do prédio qual foi destinado ao funcionamento da Central de Regulação deste município de Rio do Fogo/RN; **referente ao mês de outubro/2022;**

Rio do Fogo/RN, 08 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Mun. de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:E75B1FE1

GABINETE DO PREFEITO **2422022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE** **CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN; **CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico sito a locação do prédio qual foi destinado ao funcionamento da secretaria de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN;

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de grande suma importância para atender as políticas públicas de saúde no município de Rio do Fogo/RN;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pelo **OFRANIO ALVES DA SILVA CPF nº 077.370.194-05, empenho global nº 502026, valor R\$ 1.000,00 (hum mil reais) despesa referente a locação** do prédio qual foi destinado ao funcionamento da secretaria de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN; **referente ao mês de outubro/2022;**

Rio do Fogo/RN, 08 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Mun. de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:AC781ADC

GABINETE DO PREFEITO **2432022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE** **CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população.

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN, com o fornecimento de

(OXIGÊNIO), para atender aos plantões urgência/emergência de 12 e/ou 24 h, e as ambulâncias fiat/fiorino placas QGR 2978. QGT 1H49 E QGT 5E29.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **GASONOR COMERCIO LTDA CNPJ: 06.004.897/0001-08, empenho ordinário nº 1101012 no valor de R\$ 6.410,00 (Seis mil quatrocentos e dez reais); nota fiscal nº 499 referente a despesa ao fornecimento de (OXIGÊNIO), para colmatar as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN, para atender aos plantões urgência/emergência de 12 e/ou 24 h e as ambulâncias fiat/fiorino placas QGR 2978. QGT 1H49 E QGT 5E29.**

Rio do Fogo/RN, 08 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:9B717DAB

GABINETE DO PREFEITO 2442022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo o fornecimento de gêneros alimentícios para as equipes de plantonistas 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) hrs.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as

políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **J R SILVA DE LIMA CNPJ: 23.024.332/001-01, empenho ordinário nº 1101011 no valor de R\$ 5.193,30 (Cinco mil cento e noventa e três reais e trinta centavos); nota fiscal nº 3202, despesa referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para as equipes de plantonistas 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) h, da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN.**

Rio do Fogo/RN, 08 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:54BC46F6

GABINETE DO PREFEITO 2452022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades das Unidades Básicas de Saúde dos distritos: Pititinga, Zumbi, Punaú, Vila Punaú e Rio do Fogo – Sede, despesa referente ao fornecimento de botijão de gás GLP 13 kg;

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde no município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido por **ALVANIZA LINO DA SILVA CNPJ34.409.231/0001-75, empenho ordinário nº 1101013 nota fiscal nº 031 valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); referente a despesa com o fornecimento de botijão de gás GLP 13 kg, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde dos distritos: Pititinga, Zumbi, Punaú, Vila Punaú e Rio do Fogo – Sede.**

Rio do Fogo/RN, 08 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:38396D9A

GABINETE DO PREFEITO
2462022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Secretaria de Saúde, unidade mista de saúde Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis, Unidade Básicas de Saúde dos distritos e da Sede e laboratório da vigilância em Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, o fornecimento de água mineral garrafão 20 lt, vasilhame de água mineral 20 lt, água mineral 500 ml e gelo;

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela empresa **TEÔNIA FERREIRA DA COSTA 76184951491 CNPJ: 36.231.444/0001-85, empenho ordinário nº 1101008 no valor de R\$ 1.683,20 (Hum mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos); nota fiscal nº 071, referente a despesa com o fornecimento de água mineral garrafão 20 lt, gelo e gás liquefeito de petróleo; para atender a Secretaria de Saúde, unidade mista de saúde Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis, Unidade Básicas de Saúde dos distritos e da Sede e laboratório da vigilância em Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, o fornecimento de água mineral garrafão 20 lt, vasilhame de água mineral 20 lt, água mineral 500 ml e gelo;**

Rio do Fogo/RN, 08 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:5B682241

GABINETE DO PREFEITO
2392022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do fornecimento de vacinas contra febre aftosa, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a campanha de vacinação de febre aftosa de todo rebanho bovino deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. O serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço **AGRONORTE COMERCIO LTDA, CNPJ: 09.075.326/0001-52, referente ao empenho nº 1128001, nota fiscal nº 146908 no valor de R\$ 1.107,00 (hum mil cento e sete reais) sugestiva ao mês de novembro.**

Rio do Fogo/RN, 08 de Dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Republicado por incorreção

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:C0C2FFAE

GABINETE DO PREFEITO
2382022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço veterinário, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a campanha de vacinação de febre aftosa de todo rebanho bovino deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço DANIEL DANTAS TEIXEIRA, CPF: 073.912.154-57, referente ao empenho nº 523003, nota fiscal nº 000.405 no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) sugestiva ao mês de agosto.

Rio do Fogo/RN, 07 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:EFCA6C03

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 044/2022 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: AGRONORTE COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 09.075.326/0001-52

Objeto: Aquisição de vacinas para a campanha de vacinação bovina contra febre aftosa - 2ª Etapa, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global: R\$ 1.107,00 (Hum Mil, Cento e Sete Reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Agronorte Comércio Ltda-CNPJ:09.075.326/0001-52 - Joaci Gonçalves Mafra - CPF 230.816.274-00

Rio do Fogo- RN, 28 de novembro de 2022.

• REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:3FE2C98A

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 06 A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº
030/2021 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE :Município de Rio do Fogo/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)

CONTRATADA :Auto Posto São Tomé Ltda (CNPJ04.839.900/0005-01)

OBJETO :DO REEQUILIBRIO´-ECONÔMICO FINANCEIRO

∴
O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustíveis constantes naAta de Registro de Preços nº 030/2021, de 27/12/2021. Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico – financeiro, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, extraídos da ANP – Agência Nacional de Petróleo, ficando da seguinte maneira:

Produtos	Valor Atual	Variação %	Valor Após Reequilíbrio
Gasolina comum, marca IPIRANGA	5,29	3,1 %	5,45
Diesel S-10, marca IPIRANGA	6,87	3,7%	7,12
Diesel Comum, marca IPIRANGA	6,77	4,5%	7,07

Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços.

Data fixada para começar a contar o reequilíbrio econômico-financeiro: 01/11/2022

BASE LEGAL: O presente aditivo está amparada legalmente no artigo 65 inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:Pelo Município de Rio do Fogo/RN – Sr. Marcio Luiz Pereira Barbosa : Pela Empresa Auto Posto São Tomé Ltda – Sr. Ivo Nilson Lopes de Medeiros

• REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:6F6351DC

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 052/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: FUNERÁRIA FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA (CNPJ sob o nº 17.844.288/0001-83);

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OFERTA DE AUXILIO FUNERAL, COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DESTES MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN

Valor global: R\$ 116.336,20 (Cento e Dezesesseis Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos)

Vigência : 27/06 a 31/12/2022

Fundamentação: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. – Pregão Eletrônico nº 007/2021

Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: FUNERÁRIA FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA - CNPJ sob o nº 17.844.288/0001-83 - JOSÉ ALVES MACIEL FILHO, inscrito no CPF nº 165.894.164-00

Rio do Fogo- RN, 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:85BB8DE5

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO : DISPENSA DE
LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 033/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR O REFORÇO E RECONSTRUÇÃO DA PONTO EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADA NO LARGO TIRADENTES, NESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

ATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Considerando ser poder-dever da Administração Pública rever seus próprios atos onde decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público;

Considerando finalmente o que dispõe o artigo 49 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93.

DECIDO pela **REVOGAÇÃO** da presente Dispensa de Licitação.

Publique-se na imprensa oficial de forma resumida a presente decisão, garantindo aos interessados o contraditório e ampla defesa, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/93.

Rio do Fogo/RN, 21 de novembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:F9AE9408

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 393/2022**

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” destinado ao Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as solicitações das Secretarias Municipal de Assistência Social e a de Saúde e Saneamento que visa sobre o Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” para a Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF: 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:90787AB5

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 395/2022**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA CRISTINA LEITE SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sr.ª **MARIA CRISTINA LEITE SILVA**, matrícula 163, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 09 de dezembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF: 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1811BBAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2022 SRP - AVISO DE
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Municipal, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais, e demais Setores da Administração do município de Ruy Barbosa/RN.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de

Moura, n.º 110, Centro, pelo email cplruybarbosa@gmail.com, ou através do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas** na página www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual será conduzida a sessão pública e acompanhamento do processo. As propostas comerciais serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico já mencionado, até as 14:30 horas do dia 22/12/2022. A abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:31 horas do dia 22/12/2022.

Ruy Barbosa/RN, 08 de Dezembro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3297868B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05120001/22 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de materiais de consumo destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para utilização nos serviços de limpeza urbana, e aquisição de equipamento/material permanente destinado a Secretaria Municipal de Educação para manutenção das atividades esportivas do município de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do município de Ruy Barbosa/RN, atendendo à demanda da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar preços compatíveis com pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 2.521,30 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA, por apresentar preços compatíveis com base na pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos

pela empresa ao município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos condizentes com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1301.154520058.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0801.278120050.2.098 Manutenção das Atividades Esportivas, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 08 de Dezembro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0F891162

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05120001/22 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Aquisição de materiais de consumo destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para utilização nos serviços de limpeza urbana, e aquisição de equipamento/material permanente destinado a Secretaria Municipal de Educação para manutenção das atividades esportivas do município de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97.

Valor Total: R\$ 2.521,30 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos).

Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 1301.154520058.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0801.278120050.2.098 Manutenção das Atividades Esportivas, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 08 de Dezembro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A830A69C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05120002/22 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de serviços musicais da Banda “Feras” para apresentação artística na tradicional festa de fim de ano do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2022.

Favorecido: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS ME, CNPJ nº 70.143.920/0001-44.

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 0801.133920048.2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 08 de Dezembro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:34D92940

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05120001/22 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97, referente à aquisição de materiais de consumo destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para utilização nos serviços de limpeza urbana, e aquisição de equipamento/material permanente destinado a Secretaria Municipal de Educação para manutenção das atividades esportivas do município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 2.521,30 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 08 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:662B67AB

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05120002/22 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da tradicional festa de fim de ano do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 31 de

dezembro de 2022, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondentes à contratação de serviços musicais da banda “FERAS”, que fará show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo responsável da banda supracitada, em anexo.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS ME, CNPJ nº 70.143.920/0001-44, por ser representante legal dos direitos de comercialização dos serviços artístico-musicais da banda “FERAS”, por ter apresentado Proposta de Preço que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública Municipal, inclusive trazendo profissionais que satisfazem plenamente aos desejos da população, consagrados pela opinião pública regional.

RUY BARBOSA/RN, 08 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:96D81C56

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05120002/22 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da Contratação de serviços musicais da Banda “Feras” para apresentação artística na tradicional festa de fim de ano do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2022, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS ME, CNPJ nº 70.143.920/0001-44, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 08 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3BD47495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 *
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO DE CONVOCAÇÃO 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Convoca a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Cruz/RN

O Prefeito Municipal de Santa Cruz, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: “**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”, e como Eixos Temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º A realização da conferência lúdica e/ou livre, deverá ocorrer antes da municipal.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz, RN, 07 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILO HENRIQUE DANTAS SALRES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:5C9FBB4B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 698/2022 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Portaria nº. 698/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Memorando nº 150/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Comissão de **Avaliação e Monitoramento do Programa Previne Brasil**, que a partir desta data, passará a ter a seguinte composição, conforme segue:

Representante dos Profissionais de Nível Superior da Atenção Básica

LEONARDO ANTÔNIO CORREIA NICOLAU – CPF: 050.***-29**

Representante dos demais Profissionais da Atenção Básica

VANUZA SILVINO RODRIGUES MOREIRA – CPF: 028.***-11**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde, indicado pela titular da pasta

DINAMÁRCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS ROCHA – CPF: 043.***-80**

Coordenadora da Atenção Básica

MAYHARA MYRNA FREIRE DE LIMA GALVÃO – CPF: 030.***-28**

Subcoordenada da Atenção Básica

ADLA FRANÇOISE DE MACEDO F. SANTIAGO – CPF: 079.***23**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de dezembro de 2022

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:99BF5859

GABINETE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 -

Dispõe sobre a homologação do Resultado final dos habilitados no Credenciamento do Edital nº 01/2022.

O Prefeito do Município de Santa Cruz -RN, no uso de suas atribuições, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS NO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 –EDITAL Nº 01/2022. Findada a fase de recursos, fica HOMOLOGADO o resultado final do credenciamento para futuras contratações de artistas ou grupos culturais do município de Santa Cruz, **conforme relação abaixo descrita:**

ARTE CIRCENSE:

José Fábio Ferreira da Silva- Arte Circense

Hirian Leite da Silveira- Arte Circense

CULTURA POPULAR

Jose Clenilson dos Santos- Boi-De-Reis

Brunno Helideifson Silva Maia- dança/Pastoril

Leonardo Pereira Maia-Mamulengo

Maria do Socorro Anselmo Maia- Boi de Reis (Mestre)

Josefa Iranilda dos Santos-Pastoril

José Alan de Oliveira Souza- dança

MÚSICA:

Ercleudson da Silva Lima - Música
 Gerliane Patrícia de Souza Silva- Música
 Vanderlei Aires de Queiroz- Música
 Luiz Fernando Rocha dos Santos- Música
 Hélio Gomes Crisanto- Música
 Leandro Almeida de Lima- Música
 Leandro de Lima- Música
 Raimundo Leonardo Silva de Lima -Música
 Crisanto Dantas Sales de Freitas- Música
 Diego Moisés da Costa Campos- Música
 Maria de Fátima da Silva Souza- Música
 Jadson de Oliveira Dantas- Música
 Erivan Souza do Nascimento- Música
 Luana Patrícia Pereira da Silva -Música
 Antônio Armando Santos Pereira -Tone Show- música
 Elton Tiago da Silva- Música (Trio Arapuá)
 José Fernandes- Violeiro
 David Felipe Costa dos Santos- Música (Swinga Muleke)
 Idalino Suprici da Silva Azevedo - capoeira
 Idalina Romênia Ivo - capoeira
 Cayla Da Silva Pontes- música
 Gabriel Ferreira Silva - música
 Luiz Fernando Rocha dos Santos- música /Filomena
 Pedrecilio Alves Pereira -música
 Francisco **Galdino da Silva música /violeiro**
 Rosiane Rocha - música

LITERATURA

José Adriano Bezerra de Souza- Poesia

Santa Cruz/ RN 07 de dezembro de 2022

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:6DE39170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022 – DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 014/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
 CONTRATADA: Empresa SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.940.206/0001-03. OBJETO: Aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “IVECO TECTOR 170E21 ATTACK CAB CUR”, marca IVECO, pertencente à Municipalidade. VALOR: R\$ 3.264,15 (Três mil duzentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos). RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações. DATA: 08 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima filho/Prefeito Municipal e SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA /Contratada.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:675BEBF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
 DECRETO 822**

DECRETO MUNICIPAL Nº 822/2022

Dispõe sobre alterações ao Decreto Municipal n.º 813/2022 e dá outras providências.

Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 32 da Lei Federal nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, os art. 2º, inciso I, art. 3º ao 8º, art. 15 ao 17, e art. 98, todos da Lei Municipal nº 547 de 20 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal - e alterações, o DECRETO nº 88 de 24 de fevereiro de 2006, o disposto na súmula 626 do Superior Tribunal de Justiça de que a incidência do IPTU sobre o imóvel situado em área considerada pela lei local como urbanizável ou de expansão urbana não está condicionada à existência dos melhoramentos elencados no art. 32, § 1º, do CTN e que é dever e responsabilidade do Gestor Público proceder nos lançamentos e cobranças dos Tributos instituídos no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica suprimido o parágrafo segundo do art. 4º do Decreto Municipal n.º 813, de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º O Decreto Municipal n.º 668/2021 segue aplicável, salvo no que não conflitar com o presente Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Matos/RN, 08 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:195F1377

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1965/2022**

Portaria de diária nº 1965/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta universitários para as instituições de ensino, nos dias 07 e 08 dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:2B23FEAC

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1966/2022**

Portaria de diária nº 1966/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Mossoró/RN, no dia 02 de dezembro de 2022, para transportando pacientes para realização de consulta médica.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:3229DE54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1967/2022

Portaria de diária nº 1967/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 01 de dezembro de 2022, para transportando pacientes para realização de consulta médica.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F6D4303F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1968/2022

Portaria de diária nº 1968/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 06 de dezembro de 2022, para transportando pacientes para realização de consulta médica.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:3AF50238

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1969/2022

Portaria de diária nº 1969/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Assú/RN, no dia 07 de dezembro de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7A95B25B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1970/2022

Portaria de diária nº 1970/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meias) diárias ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 01 e 02 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A10BA320

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
08122/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022 - PROC.
ADMINIST. MSM/RN Nº 4592/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: FRANCISCO JAILTON PAZ DE ASSUNÇÃO - CNPJ Nº 31.828.655/00001-86;
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
VALOR GLOBAL: R\$ 16.684,20 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002;
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá validade de 60 (cento e oitenta) dias letivos a partir da data de sua subscrição.

Santana do Matos/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita

Publicado por:
 Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:FABA0CF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1971/2022

Portaria de diária nº 1971/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meias) diárias ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 05 e 06 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita

Publicado por:
 Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:5D6B2AB7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1972/2022

Portaria de diária nº 1972/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meias) diárias ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 07 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita

Publicado por:
 Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8503D963

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
08121/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022 - PROC.
ADMINIST. MSM/RN Nº 4592/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: G H C TRANSPORTES LTDA – inscrita no CNPJ: 46.885.195/0001-03;
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
VALOR GLOBAL: R\$ 99.558,0000 (noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002;
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá validade de 60 (cento e oitenta) dias letivos a partir da data de sua subscrição.

Santana do Matos/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita

Publicado por:
 Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:9C05782E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
036/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4597/2022

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 036/2021, da empresa:

LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 39.681.057/0001-39, com o valor unitário de R\$ 40.375,00 (quarenta mil trezentos e setenta e cinco reais)

Valor Total da Contratação 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais)

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSÍVEL, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA, PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO EM SANTANA DO MATOS**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 08 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:3BBB85FA

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 036/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 036/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSÍVEL, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA, PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO EM SANTANA DO MATOS.** - Cujos certames teve como vencedora a empresa: **LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 39.681.057/0001-39**, com o valor unitário de R\$ 40.375,00(quarenta mil trezentos e setenta e cinco reais),

Perfazendo um montante de R\$ 161.500,00(cento e sessenta e um mil e quinhentos reais)

Santana do Matos/RN, 08 de dezembro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:09A4B20B

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
036/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4597/2022

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 39.681.057/0001-39, com o valor unitário de R\$ 40.375,00(quarenta mil trezentos e setenta e cinco reais)

Valor Total da Contratação 161.500,00(cento e sessenta e um mil e quinhentos reais)

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSÍVEL, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA, PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO EM SANTANA DO MATOS**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 08 de dezembro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:4093B0B9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 325/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 08 de dezembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ SERAFIM DA COSTA NETO, CPF nº 078.285.664-09, para exercer o cargo comissionado de Procurador Geral, lotado no Gabinete Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:F3BF32E4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
017.2022

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato pela Sra. Prefeita, **MARIA ALICE SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a sra. **CLARICE MAUX VIANNA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o N.º 096.146.364-32, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato por tempo determinado n.º 017.2022, celebrado para provimento do cargo de **MÉDICO** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Barão de Serra Branca.

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos/RN, 01 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

CLARICE MAUX VIANNA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:24C94D46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

PROCESSO Nº 03110014/2022 – PMSS
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022 - PMSS

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

ORGÃO GERENCIADO: QUANTUM PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 26.915.814/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria técnica, elaboração de projetos de engenharia e alimentação de sistemas, para a conclusão das obras pro-infância B e UBS tipo I, situadas no município de Santana do Seridó/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

BASE LEGAL: art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 03/11/2022 – Hudson Pereira de Brito – CPF: 155.925.454-87 – Gestor Municipal.

RATIFICAÇÃO: Em 03/11/2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:ED2C74D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN - CNPJ: nº 08.088.247/0001-13-Contratante.

Contratada: QUANTUM PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – inscrita no CNPJ Nº 26.915.814/0001-40, pelo valor global de 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria técnica, elaboração de projetos de engenharia e alimentação de sistemas, para a conclusão das obras pro-infância B e UBS tipo I, situadas no município de Santana do Seridó/RN.

Processo nº 03110014/2022- Inexigibilidade nº 040/2022. VIGÊNCIA: de 04 de novembro de 2022 Até 31 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária, Exercício 2022 04.122.0002.2003 – Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: Recursos próprios – 1500000000.

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN - CNPJ: nº 08.088.247/0001-13 - Contratante.
Contratada – QUANTUM PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – inscrita no CNPJ Nº 26.915.814/0001-40

Santana do Seridó/RN, 04 de novembro de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:7EC9F55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PE
018/2022- FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão eletrônico nº 018/2022, referente ao PROCESSO Nº04110022/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata e pterígio – SRP, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA – CNPJ: 06.348.590/0001-24, no(s) Lote (ns): I, perfazendo um valor global de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Santana do Seridó/RN, 08 de dezembro de 2022

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:2C62EB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 018/2022- FMS

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata e pterígio – SRP, em favor da empresa CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA – CNPJ: 06.348.590/0001-24, no(s) Lote (ns): I, perfazendo um valor global de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Santana do Seridó/RN, 08 de dezembro de 2022

NEILTON LIMA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:7457B965

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000036/2022 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000036/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 000036/2022**, tipo “MENOR VALOR POR LOTE”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 28.091.295/0001-78)** vencedora do **LOTE 01** no valor global de R\$

721.066,30 (setecentos e vinte e um mil, sessenta e seis reais e trinta centavos) e do **LOTE 04** no valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A empresa **PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75)** vencedora do **LOTE 02** no valor global de R\$ 175.547,60 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) e **LOTE 05** no valor de R\$ 178.027,00 (cento e setenta e oito mil e vinte e sete reais). A empresa **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ: 18.588.224/0001-21)** vencedora do **LOTE 03** no valor global de R\$ 59.998,80 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e do **LOTE 06** no valor global de R\$ 24.998,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).

Santo Antônio/RN, 29 de novembro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto
Código Identificador:F7D4B121

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
070/2022.

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 28.091.295/0001-78.

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas para atender as necessidades das pessoas em condições de vulnerabilidade social e econômica residentes no município de São Bento do Norte.

VALOR: R\$: 1.111,20 (UM MIL CENTO E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

BASE LEGAL: Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

São Bento do Norte/RN, 08 de dezembro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte – RN.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:80D2649B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
069/2022.

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

CONTRATADA: Lelia Lúcia Máximo Borges da Silva

CPF: 026.021.364-09

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS). DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO

VALOR MENSAL:R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

São Bento do Norte/RN, 01 de dezembro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:D46137EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 177, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MAGNÓLIA ANTUNES DA FONSECA**, matrícula nº 00593-2, inscrita no CPF: 082.234.184-01, para atuar como Gestor de Contrato no registro de preço para aquisição de Medicamentos e materiais odontológicos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte-RN, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão do contrato administrativo, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Compete ainda ao Gestor de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 060/2017, de 19 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I - a execução do contrato;
- II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 22, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 07 de dezembro de 2022.

* *Republicada por erro material.*

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E74027C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 049-GPMSF/2022, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à S M DANTAS SANTOS-ME, CNPJ Nº 22.842.879/0001-51, na conformidade com o exarado na Ata de sessão pública retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 08 de Dezembro de 2022.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:70F6C08A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022**

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 049/2022, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe a licitante LUCAS GABRIEL FERNANDES DE MEDEIROS 01671198425, CNPJ Nº 45.556.078/0001-25, na conformidade com o exarado na ata de sessão pública.

2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida HOMOLOGAÇÃO, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 06 de Dezembro de 2022.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:6252E5F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 DECORRENTE
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022**

Pelo presente instrumento, aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 735.760 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 455.474.244-04, o qual nomeia o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, por meio da Portaria n.º 001/2021, para gerenciar esta Ata e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS COM A FINALIDADE DE ATENDER A DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Do Pregão Presencial n.º 059/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS COM A FINALIDADE DE ATENDER A DIVERSOS EVENTOS

REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. do Pregão Presencial n.º 059/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades

adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias de: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice Prefeito e Controladoria.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento material/serviço registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 06 de Dezembro de 2022.
Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA
Representante Legal Do Órgão Gerenciador E

LUCAS GABRIEL FERNANDES DE MEDEIROS
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2022, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: LUCAS GABRIEL FERNANDES DE MEDEIROS 01671198425, CNPJ 48.676.699/0001-30, LOCALIZADA À RUA JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO 96 CENTRO SÃO FERNANDO/RN, TELEFONE (84) 99926-4566
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS GABRIEL FERNANDES DE MEDEIROS

ADJUDICO-LHE O OBJETO DO ITEM LICITADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS	UND	3000	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 23.700,00

ASSINATURAS:

MATEUS CALISTA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membros da Equipe de Apoio

RÚBIA RACHEL DE MEDEIROS SANTOS
Membros da Equipe de Apoio

PASCALLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membros da Equipe de Apoio

LUCAS GABRIEL FERNANDES DE MEDEIROS
Representante da empresa

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:047D6A27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2022

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 049/2022, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe a licitante LUCAS GABRIEL FERNANDES DE MEDEIROS 01671198425, CNPJ N.º 45.556.078/0001-25, na conformidade com o exarado na ata de sessão pública.

2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida HOMOLOGAÇÃO, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 06 de Dezembro de 2022.

MATEUS CALISTA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E650E777

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2022.11.0385
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2022

A Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Pregoeiro – Sr. MATEUS CALISTA DA SILVA, neste ato vem apresentar suas considerações para a revogação do Processo Licitatório em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO Trata-se de justificativa de Revogação pertinente ao Processo Licitatório nº 2022.11.0385 – Pregão Presencial nº 058/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SE DISPONHA A REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais. Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento. No entanto, após melhor análise do item licitado, constatou-se erro na duplicidade do valor global da licitação no Termo de Referência ou seja foram apresentados dois valores globais, tal erro pode levar qualquer licitante participante a apresentar proposta de preços inexequível, no mesmo sentido foi constatado que alguns valores de alguns itens do termo de referência foram digitados de forma equivocada, de forma a necessidade de alterar os valores unitários e totais do itens identificados com erros, e a fim de garantir o atendimento do objeto e a qualidade dos produtos. Assim, em razão do exposto, o Pregoeiro decidiu exarar justificativa para revogação da referida licitação, a fim de garantir melhor formulação do termo de referência, buscando primordialmente a competitividade e a busca pelos interesses do Município de São Fernando/RN, Desta forma, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame assim, as razões que ensejaram a presente Revogação são plenamente justificáveis, em razão do poder-dever de autotutela.

III – DAS RAZÕES DA REVOGAÇÃO Quanto às razões que ensejaram a presente Revogação, é plenamente justificável por razões acima mencionadas. Sendo assim, evidencia-se a necessidade de revogar o presente processo licitatório e adequar o descritivo dos itens, para elaboração de novo certame.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO Cabe ressaltar que a Revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público.

Neste contexto, destacam-se as palavras do professor Marçal Justen Filho: Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado... Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse coletivo ou supraindividual poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. A isso denomina-se revogação. (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 12ª edição, São Paulo, 2008, pág. 614/616).

O ato de revogação de um processo de licitação deve fundamentar-se no que dispõe o art. 49 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores que prevê o que segue: Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Desta forma, resta a Administração Pública utilizar o instituto da revogação, a fim de rever os seus atos e consequentemente revogá-los, para garantir os fins a que se destina o processo licitatório. Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, sumulou o entendimento a respeito, senão vejamos o enunciado da Súmula nº 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados

os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Destaca-se também que no presente caso não será necessário abrir prazo para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados, pois, conforme assente na doutrina e jurisprudência pátria, não há direito adquirido antes da homologação. Veja-se: Agravo de Instrumento. Concorrência Pública n. 247/2013. Revogação do certame pelo ente Público Municipal. Suposta violação ao § 3º do artigo 49 da lei 8666/93. Inocorrência. Licitação ainda não homologada e objeto não adjudicado. Mera expectativa de direito.

Desse modo, diante de toda contextualização fática e documental com base naquilo que foi verificado, para salvaguardar os interesses da Administração, submeto a presente justificativa para revogação do processo licitatório.

São Fernando/RN, 08 de Dezembro de 2022.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:736CE474

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
060/2022

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 060/2022, na forma consubstanciada na Ata da ata da sessão pública retro a empresa S M DANTAS SANTOS-ME , CNPJ Nº 22.842.879/0001-51

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal demandante para os procedimentos de praxe para as deliberações administrativas decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 08 de Dezembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:5D62AD6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2022,
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADO: S M DANTAS SANTOS-ME , CNPJ Nº 22.842.879/0001-51, OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de organização de quatro eventos socioculturais em praça pública durante os dias: 17, 24 e 31/12/2022. A organização envolverá a contratação de infra-estrutura no tocante a sonorização, a iluminação de palco, banheiros químicos, além de shows artísticos, tudo de acordo com os quantitativos previstos no Termo de Referência. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 28.170,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 060/2022 (Processo/PMSF/RN nº 2022.11.0405). DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se por noventa dias. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e FRANCISCO ASSIS SANTOS – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 08 de Dezembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E980E4B5

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
059/2022

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da LUCAS GABRIEL FERNANDES DE MEDEIROS 01671198425, CNPJ Nº 45.556.078/0001-25, na conformidade com o exarado na ata de sessão pública.

2. Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para as deliberações administrativas decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 06 de Dezembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:DFFFD7F2

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
059/2022

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da LUCAS GABRIEL FERNANDES DE MEDEIROS 01671198425, CNPJ Nº 45.556.078/0001-25, na conformidade com o exarado na ata de sessão pública.

2. Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para as deliberações administrativas decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 06 de Dezembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F3B070ED

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0685/2022

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO de medicamentos para a EMPRESA RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73, nota fiscal n.º 351788 no valor total de R\$ 908,48.

São Fernando/RN, 08 de dezembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4A1ABACE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0686/2022

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios para a EMPRESA H. L. MEDEIROS DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.005.957/0001-00, nota fiscal n.º 000014604, no valor total de R\$ 4.412,47.

São Fernando/RN, 08 de dezembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:56F17BE4

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0687/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios para a EMPRESA H. L. MEDEIROS DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.005.957/0001-00, nota fiscal n.º 000014603, no valor total de R\$ 3.495,34.

São Fernando/RN, 08 de dezembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:B6ECF670

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0688/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva

a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios para a EMPRESA H. L. MEDEIROS DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.005.957/0001-00, nota fiscal n.º 000014605, no valor total de R\$ 2.548,14.

São Fernando/RN, 08 de dezembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:D29E21FC

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0690/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de instalação, manutenção, suporte técnico e hospedagem do sistema integrado de gestão da educação-SIGEDUC, para a EMPRESA QUARK TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 17.652.353/0001-79, nota fiscal n. ° 0000008108, no valor total de R\$ 2.190,00.

São Fernando/RN, 08 de dezembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:E9DBEEAF

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO N° 0689/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N° 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO N° 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5°, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto n° 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios para a EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.751.680/0001-40, nota fiscal n. ° 000001007 no valor total de R\$ 4.406,29.

São Fernando/RN, 08 de dezembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:EFAD9855

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO N° 0691/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N° 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO N° 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5°, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto n° 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios para a EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.751.680/0001-40, nota fiscal n. ° 000001017 no valor total de R\$ 1.670,85.

São Fernando/RN, 08 de dezembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:45D307DD

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO N° 0692/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N° 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO N° 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5°, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto n° 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios para a EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.751.680/0001-40, nota fiscal n.º 000001028 no valor total de R\$ 2.917,80.

São Fernando/RN, 08 de dezembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:55805A12

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0693/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios para a EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.751.680/0001-40, nota fiscal n.º 000001026 no valor total de R\$ 3.588,64.

São Fernando/RN, 08 de dezembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:6AECBFFF

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0694/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de gêneros alimentícios para a EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.751.680/0001-40, nota fiscal n.º 000001006 no valor total de R\$ 1.198,92.

São Fernando/RN, 08 de dezembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:B7EEC9D7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0292/2022 – PMSF/RN**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 94.443,71 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 08 de dezembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:7EBFCD35

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 07.126.573/0001-05, com sede na Rua Ladina Emília de Macedo Freire, n.º 826, Quinta do Farol, Assu/RN OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua assinatura prorrogando-se 01/10/2023, conforme previsto na sua Cláusula 7.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e JOSÉ MACIO BARBOSA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de Setembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:420843F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 123/2022-GP

Em, 08 de dezembro de 2022.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 218 de 16 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, a **POLIANA ALVES PORFÍRIO – Matrícula: 138019-2, CPF: 092.766.244-22**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem da Secretária, que participará do **Encontro Municipalista com os Novos Parlamentares**, que será promovido na sede da Confederação Nacional de Municípios - CNM, nos dias 12 e 13 de dezembro, em Brasília/DF.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:CABB322E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 124/2022-GP

Em, 08 de dezembro de 2022.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 218 de 16 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **02 (duas) diárias**, no valor unitário de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a **LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA – Matrícula: 137308-0, CPF: 513.369.794-53**, Prefeito Constitucional do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem do Prefeito que irá participar do **Encontro Municipalista com os Novos Parlamentares**, que será promovido na sede da Confederação Nacional de Municípios - CNM, nos dias 12 e 13 de dezembro, em Brasília/DF.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GISELY PORFIRIO CAVALVANTE

Chefe de Gabinete

Matrícula: 138017-6

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:2879D71C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios e de utensílios culinários para serem utilizados na produção do Curso de Panificação e Confeitaria, sob a responsabilidade da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor, ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação

em favor da empresa vencedora: F F Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.910.694/0001-13, situada na Rua Vale do Jaguaribe, 150, Loja 05 – Nossa Senhora da Apresentação– Natal/RN, neste ato, representada pelo seu Proprietário, Senhor Fabio Franco Morais de Oliveira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 070.007.094-05 e portador do RG nº 2.183.128-ITEP/RN. São José de Mipibu/RN, 11.11.2022 Arialda Helena do Carmo Martins – Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da Empresa F F Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.910.694/0001-13, situada na Rua Vale do Jaguaribe, 150, Loja 05 – Nossa Senhora da Apresentação– Natal/RN, neste ato, representada pelo seu Proprietário, Senhor Fabio Franco Morais de Oliveira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 070.007.094-05 e portador do RG nº 2.183.128-ITEP/RN. O resultado do presente processo foi arremado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN. São José de Mipibu/RN, 18.11.2022. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 29/2022-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal).

CONTRATADA: F F Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.910.694/0001-13, situada na Rua Vale do Jaguaribe, 150, Loja 05 – Nossa Senhora da Apresentação– Natal/RN, neste ato, representada pelo seu Proprietário, Senhor Fabio Franco Morais de Oliveira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 070.007.094-05 e portador do RG nº 2.183.128-ITEP/RN; **Objeto:** Aquisição futura de gêneros alimentícios e de utensílios culinários para serem utilizados na produção do Curso de Panificação e Confeitaria, sob a responsabilidade da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Valor Global:** R\$-----

283.600,60 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Seiscentos Reais e Sessenta Centavos); **Fontes de Recursos:** As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2022. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; **Vigência:** 12 (doze) meses – **Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2022.** Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Fabio Franco Morais de Oliveira - p/Contratada. São José de Mipibu/RN, 21.11.2022.

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:FF000C49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição futura e eventual de Livros Didáticos – Kit Infantil 2 e 3 anos, para atender às necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL por Lote** (Único composto por 03 itens), com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal – Sala da CPL, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 21.12.2022, às 10h00min. **O Edital, na íntegra, com a planilha digital, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a**

sexta, das 08h00min às 12h00min, a partir do dia 12.12.2022. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 08.12.2022.

A Pregoeira

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:A5E5AC31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição futura de material de expediente destinado a atender às necessidades das Unidades Administrativas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e nos Resultados por Fornecedores. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras: Radiany F Malheiro – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.565.342/0001-29; F F Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.910.694/0001-13; Comercial T&T Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.009.904/0001-00; e Multi Variedades Comércio Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o 18.686.594/0001-00. São José de Mipibu/RN, 18.11.2022. Arialda Helena do Carmo Martins – Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das Empresas: Radiany F Malheiro – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.565.342/0001-29; F F Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.910.694/0001-13; Comercial T&T Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.009.904/0001-00; e Multi Variedades Comércio Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o 18.686.594/0001-00. O resultado do presente processo foi arremado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN. São José de Mipibu/RN, 24.11.2022. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 30/2022-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADAS: Radiany F Malheiro – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.565.342/0001-29, representada pelo seu Procurador, Senhor Ramon Coelho Miranda, inscrito no CPF sob nº 065.160.014-64 e portador do RG nº 2.009.009-ITEP/RN; F F Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.910.694/0001-13, representada pelo seu Proprietário, Senhor Fabio Franco Morais de Oliveira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 070.007.094-05 e portador do RG nº 2.183.128-ITEP/RN; Comercial T&T Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.009.904/0001-00, representada pelo seu Procurador, Senhor Fábio Silva de Lima, inscrito no CPF sob nº 024.145.724-69 e portador do RG nº 1.608.837-ITEP/RN; Multi Variedades Comércio Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o 18.686.594/0001-00, representada pelo seu Procurador, Senhor Tunefis da Silva Morais, inscrito no CPF sob o nº 423.563.934-04 e portador do RG nº 881.074-SSP/RN; **Objeto:** Aquisição futura de material de expediente destinado a atender às necessidades das Unidades Administrativas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Valor Global:** R\$ 2.968.965,50 (Dois Milhões Novecentos e Sessenta e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos); **Fontes de Recursos:** As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos

específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2022. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; **Vigência:** 12 (doze) meses – **Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 30/2022**. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Ramon Coelho Miranda, Fabio Franco Morais de Oliveira, Fábio Silva de Lima e Tunefis da Silva Morais - p/Contratadas, respectivamente.

São José de Mipibu/RN, 24.11.2022.

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:03E6EEB3

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346, ART. 24,
INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
LD COMERCIAL DE AVIAMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS TECIDOS E ACESSÓRIOS	R\$ 7.740,87

São José de Mipibu/RN, 01 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:E022F32C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO APÓS
IMPUGNAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇO Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, após análise procedente de impugnação ao edital, torna público a nova data e período de acolhimento da licitação acima epigrafada, conforme: DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (ABERTURA): 21/12/2022 as 08:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/12/2022 – 08:10 HORAS - OBJETO: **Registro de Preço para futura** Contratação de empresa para fornecimento do serviço de link backup de acesso à Internet **para os órgãos da administração Municipal de São José do Campestre/RN**, visando acessos permanentes e irrestritos para conexão dos órgão à rede mundial de computadores, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, bem como suporte técnico 24hs – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Av Getúlio Vargas 591, Centro, São José do Campestre/RN – pelo e-mail: cpl.jscampestre@gmail.com, pelo site do Município <http://prefeiturasaojosedocampestre.rn.gov.br/> ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br;

São José do Campestre-RN, 08 de dezembro de 2022.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:49227122

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 425/2022, 06 DE DEZEMBRO DE
2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	06 de dezembro de 2022	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

TOTAL

R\$ 155,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 07 de dezembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de dezembro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:76934D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 142/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **09 de dezembro de 2022**, no site oficial do município: www.saojosedoserido.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital

de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição de veículo de transporte sanitário, com acessibilidade para 1 cadeirante, novo, zero KM.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **26 de dezembro de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília).** Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: cplpmsjs@hotmail.com** e dos telefones: **(84) 3478-2217/ 2277, das 07:00 às 13:00 horas.**

São José do Seridó/ RN, 08 de dezembro de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:440CF79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF.

PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 129/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SAÚDE

A Pregoeira do **Município de São José do Seridó/ RN** vem através do presente prestar os esclarecimentos solicitados pelas empresas: **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA** (CNPJ sob nº 46.563.938/0014- 35) e **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA** (CNPJ 12.255.403/0001-60).

Questionamento:

1. ITEM 01 - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA. Por gentileza estamos solicitando o complemento das informações técnicas para darmos andamento ao processo comercial do melhor equipamento que atende a sua necessidade.

Esclarecimento:

1 - Seguem as especificações do equipamento descritas na Emenda nº 71210009 - Bancada do RN:

Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo dedivisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 490 frames por segundo. Todos os transdutores multi frequenciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede

DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query -Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamentode imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM comvisualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presetsprogramáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atendaas frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear queatenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão: 220.

São José do Seridó/ RN, 07 de dezembro de 2022.

JOZIELMA THÁISA COSTA DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros
Código Identificador:81EE92F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 196/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTABELECE RECESSO DE FINAL DE ANO, AOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ, Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica estabelecido que o recesso de final de ano terá início no dia 23 de Dezembro de 2022 (sexta-feira) e que o retorno das atividades ocorrerá no dia 02 de janeiro de 2023 (segunda-feira), aos Servidores dos órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de São Miguel. Considerando a programação e escala de trabalho das Secretarias e órgãos municipais, contendo relação de servidores que deverão usufruir do período de recesso e os servidores que estarão trabalhando normalmente ou de plantão para manter os serviços essenciais.

Art. 2º – Excetua-se desta programação de recesso as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, entre eles: da Secretaria da Saúde (Tratamentos Contínuos, Plantão de Pronto Atendimento); Secretaria de Assistência Social o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - limpeza pública e manutenção de estradas; da Secretaria da Administração e Finanças – Departamento de Tributação (recolhimento e fiscalização de tributos); Setor de Compras; dentre outros serviços essenciais e indispensáveis à população.

Art. 3º – Se necessário à presença do servidor em serviços e atividades essenciais para atendimento à população no referido período, o Secretário ou responsável pelo órgão municipal convocará o servidor ao retorno imediato às atividades, com compensação posterior do período.

Art. 4º – A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Obras e Serviços Públicos), bem como a Vigilância Sanitária, deverão manter uma equipe multidisciplinar, com o intuito de fiscalizar e manter ordenados

os serviços de limpeza pública, vigilância sanitária de estabelecimentos e ambulantes, bem como, segurança alimentar.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:2139975D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A
ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DOS LICITANTES
PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

O Presidente e Membros da CPL do Município de São Miguel do Gostoso/RN, nomeados pela Portaria n.º 081/2022 do Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o licitante **START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 05.752.322/0001-00** foi declarado **HABILITADO**, em decorrência do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cuja sessão se deu às 10h do dia 07/12/2022. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea "a", da Lei 8666/93. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município ou através de solicitação ao e-mail: licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br. Por fim, caso não haja interposição de recurso no prazo legal, fica definida a data de 21 de dezembro de 2022, às 10h, para a realização da sessão de abertura e julgamento dos envelopes de proposta técnica dos licitantes habilitados.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de dezembro de 2022.

FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA

Presidente da CPL/PMSG/RN

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:9453BFFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2022

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em **21 de dezembro de 2022 (quarta-feira), às 09:00**, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**, visando o Registro de Preço para futura e de forma parcelada aquisição e Cestas Básicas destinado a atender as necessidades da secretaria municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania no Município de São Paulo do Potengi – RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às

13h00min, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de dezembro de 2022..

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:5300AF6F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 000019/2022

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora DAILMA BEZERRA DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **DAILMA BEZERRA DA SILVA**, portadora do RG n.º 001.082.536, SSP-RN, CPF n.º 672.766.104-97, titular do cargo Professor Nível R, Classe Pós-Graduado, Matrícula Funcional n.º 1021-3, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP n.º 000021/2021, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e Nível R16 - 16% (dezesseis por cento), nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 002/2010 e seu Anexo II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de dezembro de 2022.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:9D0930DE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 000020/2022

Aposentadoria do Art. 6º da EC 47/2005 (Professor)

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora JOSEFA JOSENILDE DE OLIVEIRA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **JOSEFA JOSENILDE DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 001.008.076, SSP-RN, CPF nº 623.820.204-15, titular do cargo Professor Nivel M, Pós-Graduado, Matrícula Funcional n.º 6061-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988 e art. 34, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014, conforme processo do IPREVSAPP nº 000006/2022, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e Nível M11 – 11% (onze por cento), nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 002/2010 e seu Anexo II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de dezembro de 2022.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:5098B089

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 000021/2022**

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA GORETE NICACIO DANTAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA GORETE NICACIO DANTAS**, portadora do RG nº 919.345, SSP-RN, CPF nº 608.173.644-04, Efetiva, no cargo A.S.G., Nível 11Q, Matrícula Funcional n.º 1861-4, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014, conforme processo do IPREVSAPP nº 000007/2022, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e art. 20 da Lei Municipal nº 723/09 e 11% (onze por cento) de Nível Adicional, nos termos do art. 19, inciso II, da Lei Municipal nº 723/09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de dezembro de 2022.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho

Código Identificador:D3178270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias integrais, perfazendo um valor total de (R\$ 3.600,00). A diária integral será no valor de R\$1.200,00, concedida ao senhor **EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO** (Prefeito Municipal de São Paulo Do Potengi), RG nº 606785, CPF nº 367.484.394-34, para **viagem oficial à Brasília no intuito de representar o Município, na Mobilização Municipalista promovida pela Confederação Nacional de Municípios, e também, buscar recursos junto aos órgãos do Governo Federal, além de visitar os gabinetes de Deputados e Senadores da bancada federal do Rio Grande do Norte**, viagem está programada para os dias 11 a 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 08 de dezembro de 2022.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
002/2021

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:851208C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias integrais, perfazendo um valor total de (R\$ 2.400,00). A diária integral será no valor de R\$1.200,00, concedida ao senhor **EDER GUILHERME DANTAS LOPES** (Controlador Geral de São Paulo Do Potengi), RG nº 2410355, CPF nº 059.551.054-09, para **viagem oficial à Brasília no intuito de assessorar – conforme Art. 4º do Decreto 012/2017 – o Prefeito na representação do Município, na Mobilização Municipalista promovida pela Confederação Nacional de Municípios, e também, buscar recursos junto aos órgãos do Governo Federal, além de visitar os gabinetes de Deputados e Senadores da bancada federal do Rio Grande do Norte**, viagem está programada para os dias 11 a 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 08 de dezembro de 2022.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
002/2021

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:8470770F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Secretário Adjunto Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias integrais, perfazendo um valor total de (R\$ 3.600,00). A diária integral será no valor de R\$1.200,00, concedida ao senhor **BRUNO GOMES DE ANDRADE** (Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos de São Paulo Do Potengi), RG nº 2505277, CPF nº 054.309.164-39, para **viagem oficial à Brasília no intuito de assessorar – conforme Art. 4º do Decreto 012/2017 – o Prefeito na representação do Município, na Mobilização Municipalista promovida pela Confederação Nacional de Municípios, e também, buscar recursos junto aos órgãos do Governo Federal, além de visitar os gabinetes de Deputados e Senadores da bancada federal do Rio Grande do Norte, viagem está programada para os dias 11 a 15 de dezembro de 2022.**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 08 de dezembro de 2022.

LUCAS EULLER DE MACEDO GOMES MOTA

Secretário Adjunto Municipal de Administração
031/2021

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:CE128058

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 016 2022**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 016/2022**

A Pregoeira do Município de São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica, em 08 de dezembro de 2022, o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 016/2022**, objetivando o **registro de preço para aquisição eventual de forma parcelada de Fardamentos para suprir as demandas da Secretaria de Educação do Município de São Pedro/RN**, realizado no dia **20 de setembro de 2022 às 09:00 (nove) horas**, as empresas licitantes **Maria de Fátima Araújo Silva - ME - CNPJ - 11.886.312/0001-60** o valor global de **R\$ 21.582,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e dois reais)** e **Paulo Henrique de Souza Rocha - 06868203470 - CNPJ - 41.290.659/0001-07** o valor global de **R\$ 25.872,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais)**.

São Pedro/RN, em 08 de dezembro de 2022.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:6E427E90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 016**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 016/2022

O Prefeito do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação exarada pela Pregoeira municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 016/2022**, objetivando o **registro de preço para aquisição eventual de forma parcelada de Fardamentos para suprir as demandas da Secretaria de Educação do Município de São Pedro/RN**, em **08 de dezembro de 2022**, os valores globais de **R\$ 21.582,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e dois reais)** a empresa licitante **Maria de Fátima Araújo Silva - ME - CNPJ - 11.886.312/0001-60** e **R\$ 25.872,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais)** a empresa licitante **Paulo Henrique de Souza Rocha - 06868203470 - CNPJ - 41.290.659/0001-07**.

São Pedro/RN, em 08 de dezembro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:7FB5A3B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP DO PREGÃO 016 2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 016 2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADOS/VALORES:

Maria de Fátima Araújo Silva - ME.

CNPJ - 11.886.312/0001-60.

R\$ 21.582,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e dois reais);

Paulo Henrique de Souza Rocha - 06868203470.

CNPJ - 41.290.659/0001-07.

R\$ 25.872,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais).

OBJETO: registro de preço para aquisição eventual de forma parcelada de Fardamentos para suprir as demandas da Secretaria de Educação do Município de São Pedro/RN.

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 - Material de Consumo.

VIGENCIA: 08 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2023.

São Pedro/RN, em 08 de dezembro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER -

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:8E38B3E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 019 2022**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 019/2022**

A Pregoeira do Município de São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 019/2022**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de Água**

Mineral, Vasilhames Para Água Mineral 20 Litros (vazios), Gás de Cozinha (botijão de 13 kg envasado), Vasilhames de Gás de Cozinha 13 Quilos (vazios) para suprir as demandas do Município de São Pedro/RN, em 08 de dezembro de 2022 a empresa licitante Kemeson K. H. D. Martins de Souza - CNPJ - 14.321.936/0001-29 o valor global de R\$ 308.900,00 (trezentos e oito mil e novecentos reais).

São Pedro/RN, em 08 de dezembro de 2022.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:AEC4683F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 019

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 019/2022

O Prefeito do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação exarada pela Pregoeira municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 019/2022**, objetivando o registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de Água Mineral, Vasilhames Para Água Mineral 20 Litros (vazios), Gás de Cozinha (botijão de 13 kg envasado), Vasilhames de Gás de Cozinha 13 Quilos (vazios) para suprir as demandas do Município de São Pedro/RN, em 08 de dezembro de 2022, o valor global de R\$ 308.900,00 (trezentos e oito mil e novecentos reais) a empresa licitante Kemeson K. H. D. Martins de Souza - CNPJ - 14.321.936/0001-29.

São Pedro/RN, em 08 de dezembro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:20218ADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 019

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 019/2022

O Prefeito do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação exarada pela Pregoeira municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 019/2022**, objetivando o registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de Água Mineral, Vasilhames Para Água Mineral 20 Litros (vazios), Gás de Cozinha (botijão de 13 kg envasado), Vasilhames de Gás de Cozinha 13 Quilos (vazios) para suprir as demandas do Município de São Pedro/RN, em 08 de dezembro de 2022, o valor global de R\$ 308.900,00 (trezentos e oito mil e novecentos reais) a empresa licitante Kemeson K. H. D. Martins de Souza - CNPJ - 14.321.936/0001-29.

São Pedro/RN, em 08 de dezembro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:FCF1F184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ARP PP 019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP 019 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO/VALOR:

Kemeson K. H. D. Martins de Souza.

CNPJ - 14.321.936/0001-29.

R\$ 308.900,00 (trezentos e oito mil e novecentos reais).

OBJETO: registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de Água Mineral, Vasilhames Para Água Mineral 20 Litros (vazios), Gás de Cozinha (botijão de 13 kg envasado), Vasilhames de Gás de Cozinha 13 Quilos (vazios) para suprir as demandas do Município de São Pedro/RN.

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 - Material de Consumo.

VIGENCIA: 08 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2023.

São Pedro/RN, em 08 de dezembro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:6C50D1DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O Município de São Vicente/RN por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **23 de dezembro 2022 às 09h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**, objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças, acessórios e serviços de reboque, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 15h00min.

São Vicente/RN, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CDDD40D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da(s) empresa(s):

EMPRESA: MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490 - MEI

CNPJ: 29.700.782/0001-53

ENDEREÇO: RUA VEREADOR FRANCISCO GABRIEL SOARES, 72, ALTO DA CANDELÁRIA - SÃO VICENTE/RN

REPRESENTANTE: MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO

E-MAIL: mamasv22@gmail.com **TEL.:** (84) 99943-2455

nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 026/2022, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93. Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 08 de dezembro de 2022.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:052069ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220238

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05, representado pelo(a) Sr.(a) MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000 e do outro lado a empresa, ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 03.633.939/0001-81, com sede na Av: Prudente de Moraes, 520, TIROL, Natal-RN, CEP 59020-510, representada por EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da adesão nº 004/2022, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 14.246,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e seis reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 79.496,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) ORGÃO PARTICIPANTE /CONTRATANTE, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021, distribuído na seguinte rubrica: 10.301.0013.2029 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde; Elementos de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ e 33.90.30.00 – Material de Consumo/ Fontes: 1500100200 – receitas de impostos e transferências – Saúde e 1600000000 – Transferências SUS Bloco de Manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE - RN, 05 de dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Contratante

ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ 03.633.939/0001-81
Contratado(a)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:952331BB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 322-A/2022-GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer **QUALIS – Soluções em Saúde** para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 07 de outubro de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 07 de outubro de 2022.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:62655C2C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 331/2022-GP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer **QUALIS – Soluções em Saúde** para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 14 de outubro de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 14 de outubro de 2022.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A26C0B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347-A/2022-GP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede diária(s) a NATHAN LÚCIO DE LIMA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **NATHAN LÚCIO DE LIMA**, Mat. 1073, ocupante da função de MEMBRO DA CPL deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a empresa ASP – Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 31 de outubro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 01 de novembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:67041311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2022-GP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer **QUALIS – Soluções em Saúde** para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 09 de novembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 09 de novembro de 2022.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6143FA21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2022-GP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer empresa **QUALIS – Soluções em Saúde**, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 09 de novembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 09 de novembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:86D6E71E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400-A/2022-GP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede diária(s) a NATHAN LÚCIO DE LIMA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **NATHAN LÚCIO DE LIMA**, Mat. 1073, ocupante da função de MEMBRO DA CPL deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a empresa ASP – Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 22 de novembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 22 de novembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C07D2E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402-A/2022-GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede diária(s) a MARIA DAS VITÓRIAS AVELINO DA SILVA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **MARIA DAS VITÓRIAS AVELINO DA SILVA**, Mat. 289, ocupante da função de DIRETOR(A) DE TRIBUTAÇÃO deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a empresa ASP – Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 25 de novembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 25 de novembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9A0E8F53

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 404-A/2022-GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de PREFEITA deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer QUALIS – Soluções em Saúde para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 28 de novembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de novembro de 2022.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:48CB5B31

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 409-A/2022-GP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede diária(s) a ADEILTON DANTAS DE MACÊDO e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de Diária ao servidor **ADEILTON DANTAS DE MACÊDO**, Mat. 966, ocupante da função de PROCURADOR-GERAL deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Ribeirão/PE, para comparecer á empresa IDESHPE – Instituto de Desenvolvimento Social e Humano de Pernambuco, para participar de reunião com fins de tomar ciência dos andamentos dos processos de

convênios firmados pelo Município, no dia 05 de dezembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 05 de dezembro de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7FA29BE3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 411/2022-GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede diária(s) a GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 três quartos de diária e uma integral a servidora **GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**, Mat. 883, ocupante da função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Seminário de Planejamento na Educação, Ações Práticas para Gestão Pública Municipal, entre os dias 14 a 16 de dezembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:529E8736

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 413/2022-GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede diária(s) a ROBSON EDUARDO BISPO DE ARAÚJO SILVA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 de diária ao servidor **ROBSON EDUARDO BISPO DE ARAÚJO SILVA**, Mat. 1048, ocupante da função de SUBCOORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer WS Serviços e Locações EIRELI, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 07 de dezembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7B389771

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 412/2022-GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede diária(s) a MOACY PATROCINIO DE SANTANA e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 04 (quatro) diárias de ¼ (um quarto) cada ao servidor **Moacy Patrocinio de Santana**, Mat. 1189, ocupante da função de Subcoordenador de Agricultura deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de Natal no valor de R\$ 87,50, conforme comprovantes em anexo no mês de novembro/22, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:06D2C868

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 411/2022 - ADM/RH

Nomeia o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL**, adiante nominado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Sr. **CLARA MARIA DA CUNHA**, para exercer o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente(RN), 07 de Dezembro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:21DC920F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº

411/2022 – ADM/RH

Que presta **CLARA MARIA DA CUNHA**, na forma abaixo:

Aos sete dias do mês de dezembro de 2022, compareceu o(a) Sr(a): **CLARA MARIA DA CUNHA**, por ter sido nomeada para o cargo de **SUBCOORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL**, através da PORTARIA nº 411/2022 – ADM/RH, de 07 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

CLARA MARIA DA CUNHA

Empossado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BCB8B767

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 004.2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 028/2018 do TCE RN, bem como circunstanciado na ata da sessão do dia 01 de dezembro de 2022, e nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02, venho **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022** às **MÁRCIA VIEIRA DA SILVA - ME**, com o valor total de R\$ 129.625,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Assim, submeto o presente processo para análise e providências cabíveis por parte do Exc. Prefeito.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 01 de dezembro de 2022.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:2EB15F0D

CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 004.2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 01 de dezembro de 2022, e nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**, o qual teve como vencedora a empresa **MÁRCIA VIEIRA DA SILVA - ME**, com o valor total de R\$ 129.625,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais), haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com as exigências estipuladas no Edital.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 08 de dezembro de 2022.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:693FA86B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 027/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P- 27/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 3.516/2022

PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº27/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Registro de preço para futura e possível contratação de empresa para realizar **SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS**, pertencentes a frota municipal de veículos, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Considerando, parecer jurídico orientando a homologação do processo licitatório, visto não identificar nenhuma ilegalidade.

Art 1º- HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

ALCINEIDE BEZERRA DANTAS - CNPJ: 41.912.790/0001-69, saiu vencedor (a) no(s) item (ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 273.750,00 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 07 de dezembro de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:CD410EA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 399/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a **JOSENILDO TAVARES DE MORAIS** para a Contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA**, para atendimento das necessidades das escolas municipais de ensino fundamental localizadas nas Vilas Espírito Santo e Mato Grosso no município de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 17.138,00 (dezesete mil, cento e trinta e oito reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 08 de dezembro de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:215A301A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 400/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a **LEONARDO VASCONCELOS GERMANO DA SILVA** para a Custeio de Avaliação com fisioterapeuta especializado em Órteses para a munícipe Rayres Dantas de Lima com urgência., no valor global de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 08 de dezembro de 2022

913.468.274-00

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:9248C855

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 401/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a **R E D SERVIÇOS MEDICOS LTDA** para a Custeio de Avaliação com o Hematologista para a menor Hadassa Mikellany Moura com urgência., no valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 08 de dezembro de 2022

913.468.274 00

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:2749588C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 402/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ANGIOPEL LTDA ME** para a Custeio de consulta na especialidade em Pneumologista infantil para o menor Ezequiel Bezerra Tavares com urgência., no valor global de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 08 de dezembro de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:E8518D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTA DE PREÇO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 013/2022.

Ata de abertura e análise das proposta de preço da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 013/2022.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução da Construção do Muro de Fechamento do centro Administrativo, Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN.

Aos 08 (oito) dias do mês de Dezembro de 2022, às 14:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Yohana Rizia de Souza Costa e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria nº 008 de 03 de Janeiro de 2022, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de abertura e análise das proposta de preços da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão a comissão não atestou o comparecimento de nenhuma empresas licitante, sendo que todas as empresas abaixo relacionadas encontram-se “HABILITADAS.

01	CIRILO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
02	CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS
03	SAULO VARELA EIRELI/INOVAÇÃO

Por ato contínuo, passamos a analisar as propostas e verificamos que todas as empresa participantes, encontram-se com suas propostas CLASSIFICADAS por atenderem a todos os itens do edital, onde passamos a mapear seu preços uma a uma na ordem CIRILO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apresentou sua proposta no valor de R\$ 140.853,97 (cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta três reais e noventa e sete centavos). A empresa SAULO VARELA EIRELI/INOVAÇÃO, apresentou proposta no valor de 142.352,70 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). A empresa CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS, apresentou uma proposta no crescente. A empresa valor de R\$ 143.477,53 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Como podemos observar a melhor proposta apresentada a municipalidade, foi a proposta da empresa, **CIRILO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor de R\$ 140.853,97 (cento e

quarenta mil, oitocentos e cinquenta três reais e noventa e sete centavos). Portanto a empresa CIRILO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, se sagra vencedora do presente certame por apresentar a proposta mais vantajosa à municipalidade. Portanto, de acordo com o Art. 109 da lei 8.666/93, fica aberto os prazos recursais a partir da data da publicação desta ata. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguíram sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada, Serra do Mel, 08 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente

YOHANA RIZIA DE SOUZA COSTA
Membro

PAULO HENRIQUE CIRINO
Membro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:7F859F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2212080001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **09 de dezembro de 2022**, será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de Assessoria Operacional dos Contratos de Repasse da OGU/OGE, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI E ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 22 de dezembro de 2022, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 08 de dezembro de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:3B2FB3A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2212080002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
073/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **09 de dezembro de 2022**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de locação de ônibus e micro-ônibus**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 22 de dezembro de 2022, às 10:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de dezembro de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:A54ECBB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2210060001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ADORE EVENTOS LTDA - ME (CNPJ nº 12.377.872.0001-52) representante legal e exclusivo da Cantora Eyshila; OBJETO: Execução dos serviços artísticos de apresentação musical ecumênica no dia 12 de dezembro de 2022; VIGÊNCIA: termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2022; DATA DE EXECUÇÃO: 12 de dezembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.23.695.0025.2133 – INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES; 14.04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – (PJ) FONTE: 15001000 – RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO); PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Lorena Assis Rezende Rodrigues McIntyre – Pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de outubro de 2022.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:34C57C16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2210060001 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical ecumênica no dia 12 de dezembro de 2022 no Dia do Evangélico, registrado no calendário oficial de datas e eventos do Município de Serra Negra do Norte/RN – CODEM – Lei nº 584/2013 – Eyshila.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a **Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical ecumênica no dia 12 de dezembro de 2022 no Dia do Evangélico, registrado no calendário oficial de datas e eventos do Município de Serra Negra do Norte/RN – CODEM – Lei nº 584/2013 – Eyshila**, junto à empresa ADORE EVENTOS LTDA - ME (CNPJ nº 12.377.872.0001-52) representante legal e exclusivo da Cantora Eyshila, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita

NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:080358D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Teonila Eliene de Lima Maia, Secretária Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Empresa especializada em serviço de Show musical infantil para crianças de até 12 ano, para o evento "O doce encanto do natal das crianças" do ano de 2022, atendendo as necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN..

Contratado.....: AIRAN CRISANTO PONTES
05997876438 (21.254.158/0001-68)

Dotação Orçamentaria: 722 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.69 . 0 .
339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total:R\$ 15.000,00

Fundamento Legal...:Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Teonila Eliene de Lima Maia, Secretária Municipal.

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:C74F3549

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SRP.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão eletrônico Nº 017/2022 - SRP.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão eletrônico nº 017/2022 - SRP, realizada em 30/11/2022, a saber: Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura para eventos no Município de Sítio Novo/RN. As Empresas: J B EMPREENDIMENTOS EIRELI- CNPJ: 14.804.951/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 23; P ADDISSON DA S DINIZ- CNPJ: 42.540.589/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; P H P DANTAS EIRELI- CNPJ: 22.086.486/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 5, 14, 15, 16, 17, 19;**

Sítio Novo/RN, em 06 de dezembro de 2022.

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA
- PregoeiroMunicipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:4DDE2411

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SRP.**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão eletrônico Nº 017/2022 - SRP.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão eletrônico nº 017/2022 - SRP com início 18 de novembro de 2022, realizada em 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: As Empresas: **J B EMPREENDIMENTOS EIRELI**- CNPJ: 14.804.951/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 23; **P ADDISSON DA S DINIZ**- CNPJ: 42.540.589/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; **P H P DANTAS EIRELI**- CNPJ: 22.086.486/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 5, 14, 15, 16, 17, 19, da Licitação.

Sítio Novo/RN, 06 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:A4F3E187

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SRP - SMAP**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SMAP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado da **Pregão eletrônico nº 17/2022 - SRP - SMAP**, conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Estrutura para eventos no Município de Sítio Novo/RN.

Empresa(s) Vencedor(as): **J B EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 14.804.951/0001-28, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 23; **P ADDISSON DA S DINIZ** - CNPJ: 42.540.589/0001-60, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1; **P H P DANTAS EIRELI** - CNPJ: 22.086.486/0001-65, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 3, 4, 5, 14, 15, 16, 17, 19 da Licitação.

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, 06 de Dezembro de 2022.

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS CANDIDO
Membro

JÚLIO CEZAR BATISTA
Membro

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:E9460001

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 24/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022

Processo: 580/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CNPJ: 07.555.440/0001-54. **Objeto:** Termo Aditivo ao Contrato 24/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo do tipo convencional com drenagem superficial do Trecho I da Estrada Turística de acesso a sede do município de Sítio Novo/RN. **Data de Assinatura:** 08/12/2022. **Base legal da prorrogação:** Art. 57, §1, II, da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **Origem da despesa:** Tomada de Preços: 04/2022. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Carlos Alberto de Carvalho Araújo Junior. CPF nº 067.451.744-05. **Testemunhas:** assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:8BF986E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2022-GP/PMSN DE 08 DE DEZEMBRO DE
2022.**

**PORTARIA Nº 297/2022-GP/PMSN DE 08 DE DEZEMBRO DE
2022.**

Dispõe sobre revogação de Licença Prêmio concedida a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Seção IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Licença Prêmio concedida a Servidora **MARIA DO SOCORRO DANTAS**, Matrícula nº 227, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.025.944-45, portadora da Cédula de Identidade nº 1.685.107/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Sítio Novo/RN, que estava programada para o período de 01/11/2022 à 29/01/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 08 de dezembro de
2022.**

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:30BB7452

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO

ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO ESTIMADO DE AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM AO CONTRATO ORIGINAL Nº 920220001.

PROCESSO: Nº9/2022-0001

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE NATAL/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA M. DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN, CNPJ:08.357.667/0001-58

CONTRATADA: M. B. COM. DER. DE PETRÓLEO EIRELI, CNPJ 08.345.698/0001-99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONFORME ART. 65, INCISO II, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7000- Secretaria M. de Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

2.33- Apoio a Unidade Básica de Saúde

3.3.90.30.00- Material de Consumo

7000- Secretaria M. de Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

2.34- Piso de Atenção Básica

3.3.90.30.00- Material de Consumo

7000- Secretaria M. de Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

2.98- Programa Agente Comunitário de Saúde

3.3.90.30.00- Material de Consumo

7000- Secretaria M. de Saúde

10- Saúde

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

2.92- Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00- Material de Consumo

7000- Secretaria M. de Saúde

10- Saúde

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

2.153- Teto Municipal de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.30.00- Material de Consumo

ASSINATURA: 19/09/2022

VIGÊNCIA: 19/09/2022 A 31/12/2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

(Prefeita Municipal) e

FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO

(Titular- Administrador da Contratada)

TENENTE ANANIAS/RN, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:3975FEC7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA ALGUMAS VIAS URBANAS E PRAÇAS PÚBLICAS, com MARCELO ALMEIDA VIDAL, CPF: 356.360.478-94, pelo valor total de R\$13.000,00 (treze mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 08/12/2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:F87B0F97

GABINETE DA PREFEITA FÉRIAS REGULARES

Portaria nº127/2022.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) FRANCISCO WAGNER DE CARVALHO MATRICULA Nº423, CPF:069.727.754-26;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 078/2022, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) FRANCISCO WAGNER DE CARVALHO MATRICULA Nº423, CPF:069.727.754-26, **implica em substituição;** **Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) FRANCISCO WAGNER DE CARVALHO MATRICULA Nº423, CPF:069.727.754-26, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 20(VINTE)dias referente a 1º(primeira) parte das férias regulamentares a que tem direito, relativa ao período de aquisição de 02/01/2021 a 02/01/2022, com gozo no período de 02/01/2023 a 22/01/2023 e retorno ao trabalho no dia 23/01/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 09 de Dezembro de 2022.**

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:708A1F0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 443/2022**

"Dispõe sobre a alteração da denominação de Prédio Público no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A “Unidade Materno Infantil Santa Laurentino”, localizada na Av. Airton Laurentino, nº 49 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, passa a denominar-se “Unidade de Pronto Atendimento Maria Estela da Silva”.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como, colocação de identificação e divulgação.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 05 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

(*) Republicação da Lei Municipal nº 443/2022, de 05 de dezembro de 2022, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte de 06 de dezembro de 2022, **Código Identificador:** B1C99FF0.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:D8678175

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 08 DE DEZEMBRO DE
2022.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 08 DE DEZEMBRO DE
2022.**

Dispõe sobre a atualização monetária da Planta Genérica de Valores de Terrenos e Tabelas de Preços de Construção para o exercício de 2023, estabelece normas para o lançamento, calendário de pagamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Taxa de Limpeza Pública e Contribuição de Iluminação Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Planta Genérica de Valores de Terrenos, aprovada pela Lei Municipal nº 728, de 25 de novembro de 2021, e a Tabela de Preços de Construção, ficam atualizadas monetariamente em **7,96%** (sete inteiros e noventa e seis centésimos percentuais) para o exercício de 2023, em conformidade com o IPCA-E acumulado até setembro de 2022, apurado pelo IBGE.

Art. 2º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana/IPTU e da Taxa de Limpeza Pública, incidentes sobre unidades edificadas ou não edificadas, referentes ao exercício de 2023, pode ser realizado em parcela única ou até **quatro (4) parcelas** mensais e sucessivas.

§ 1º Fica fixado o vencimento da parcela única para 31/01/2023, vencendo-se as quatro parcelas em 31/01/2023, 28/02/2023, 31/03/2023 e 28/04/2023.

§ 2º Os recolhimentos da Contribuição de Iluminação Pública incidente sobre unidades imobiliárias não edificadas podem ser realizados em até **quatro (4) parcelas** mensais e sucessivas, com vencimento para 31/01/2023, 28/02/2023, 31/03/2023 e 28/04/2023.

Art. 3º. Será concedido desconto no Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana/IPTU relativamente às unidades imobiliárias que não possuam crédito tributário vencido ou parcelado, da mesma natureza, até 31 de dezembro de 2022, de **dez por cento (10%)** do total do tributo, para os que optarem pelo pagamento em parcela única, quando realizado até o dia 31 de janeiro de 2023.

§ 1º. Para os imóveis objetos de novo cadastramento ou alteração cadastral, apenas se aplica o desconto previsto no *caput* deste artigo se houver comunicação à Secretaria Municipal de Tributação dentro do prazo máximo de até 60 (sessenta) dias do ato ou fato que deu origem à alteração ou cadastramento.

§ 2º. As reclamações apresentadas tempestivamente têm efeito suspensivo quanto à exigibilidade do crédito tributário até a decisão final, podendo ser total ou parcial, de forma que:

I - a parte incontroversa não terá efeito suspensivo da exigibilidade, sujeitando-se aos acréscimos legais após o vencimento original da obrigação;

II - a parcela sucumbente sofrerá a incidência dos acréscimos legais a partir do vencimento original da obrigação no caso de improcedência ou procedência parcial do pedido.

Art. 4º. Caso se constate desatualização cadastral que resulte em majoração da base de cálculo dos tributos vinculados ao imóvel, a autoridade fiscal deve realizar o lançamento retroativo da diferença apurada.

§ 1º. O lançamento de que trata o *caput* é autônomo em relação ao lançamento original e abrangerá exclusivamente a parcela correspondente à majoração da base de cálculo.

§ 2º. Tratando-se de desatualização cadastral em que se identifique total descaracterização do imóvel originalmente cadastrado, a autoridade fiscal deve realizar novo lançamento tributário, considerando o imóvel em sua integralidade, descontados eventuais valores já recolhidos.

§ 3º. Para fins do parágrafo anterior, considera-se como total descaracterização:

- imóvel edificado, onde estava originalmente cadastrado como territorial, ou o oposto;
- imóvel remembrado, onde estavam originalmente cadastrados mais de um imóvel;
- imóveis desmembrados, onde estava originalmente cadastrado apenas um imóvel.

Art. 5º. Na conformidade do disposto no art. 127, incisos I a III, do Código Tributário Municipal, no lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana/IPTU, deverá ser aplicada a alíquota progressiva de 2% (dois por cento) para os imóveis cujo valor venal seja superior a quinhentos mil reais e para os imóveis não edificados que não possuam muros e/ou calçadas.

Art. 6º. A notificação de lançamento do IPTU, Taxa de Limpeza Pública e Contribuição de Iluminação Pública se dará através da publicação de Edital de Lançamento, desde já ficando os contribuintes cientificados acerca da emissão dos respectivos documentos de arrecadação pela Secretaria Municipal de Tributação, disponibilizados eletronicamente para consulta e impressão no Portal do Contribuinte de Tibau do Sul.

Parágrafo único. No Portal do Contribuinte de Tibau do Sul serão disponibilizados também as guias/carnês para pagamento dos tributos, além de informações relativas ao imóvel, vencimento, formas e locais de pagamento, dos benefícios fiscais e do recurso/reclamação contra o lançamento.

Art. 7º. As demais taxas municipais para o exercício de 2023 ficam atualizadas monetariamente em **7,96%** (sete inteiros e noventa e seis centésimos percentuais) para o exercício de 2023, em conformidade com o IPCA-E acumulado até setembro de 2022, apurado pelo IBGE.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo das taxas municipais lançadas ordinariamente de ofício, será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação, através do Sistema Integrado de Administração Tributária.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o exercício fiscal de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, em 08 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:2B33FD96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
036/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: SOCIEDADE EMPRESARIAL TURÍSTICA DE TIBAU DO SUL E ADJACÊNCIAS - PIPA CONVENTION & VISITORS BUREAU - CNPJ Nº 17.350.427/0001-12

OBJETO: REALIZAÇÃO DO EVENTO MANA FEST, O ENCONTRO DOS POVOS DO MAR QUE OCORRERÁ DE 08 A 11 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 04.001- Secretaria Municipal de Turismo

Ação: 2020- Manutenção da Secretaria de Turismo

Natureza da despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DATA: 06/12/2022

*publicado por incorreção

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador:006B9C18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
037/2022**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: Serviços de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do RN (SEBRAE-RN) – CNPJ: 08.060.774/0001-10.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 04.001- Secretaria Municipal de Turismo

Ação: 2020- Manutenção da Secretaria de Turismo

Natureza da despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de impostos – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de ensino.

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador:06B1C33B

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 053/2022-
DF/SEMURBMO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso II do Art. 211 da Lei Municipal Nº 383/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ
053/2022-DF/SEMURBMO	2022.002869-3	LUZIVAM LINO DO NASCIMENTO E ESPOSA	***.***.394-04

<p>Infrações: ART. 207, INCISO VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 383/2008, ALTERADA PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 637/2019. ART. 193, INCISO II ALÍNEA (F) DA LEI MUNICIPAL Nº 383/2008. ART. 194, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 383/2008; ART. 202 §1º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 383/2008. ART. 207, §3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 383/2008, ALTERADA PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 637/2019.</p>	<p>SANÇÕES: MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES NO VALOR DE R\$1.500,03(MIL QUINHENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS) A R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) - REINCIDÊNCIA.</p>
---	---

Tibau do Sul/RN, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:

Rodrigo Barbosa de Sousa

Código Identificador:2532FBAB

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 055/2022-
DF/SEMURBMO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar

da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso II do Art. 211 da Lei Municipal Nº 383/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ
055/2022-DF/SEMURBMO	2022.002944-4	ALDA DO NASCIMENTO PROENCA - ME	***.***.***0001-18

<p>Infrações: ART.207, INCISO XIX DA LEI MUNICIPAL Nº 383/2008, ALTERADA PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N637/2019. ART. 207, PARÁGRAFO 2º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº383/2008, ALTERADA PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 637/2019. ART. 193, INCISO I, ALÍNEA (C) DA LEI MUNICIPAL Nº 383/2008. ART. 194 INCISOS II DA LEI MUNICIPAL Nº 383/2008; ART. 202, §1º, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº383/2008.</p>	<p>SANÇÕES: MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) A R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS);</p>
---	--

Tibau do Sul/RN, 08 de dezembro de 2022.

Publicado por:
 Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador:9A391072

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PROC. LIC.
 MTB/ RN Nº 1.128.045/2022**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
 CONTRATADA: HEITOR AUGUSTO COSTA DE MEDEIROS inscrito no CPF nº 120.714.704-43, sediada na Rua Major José Antão, 292, Centro- São Fernando/RN. OBJETO: **Execução de serviços** apresentação de Show Artístico em Praça Pública, com a Banda “HEITOR SANFONEIRO”, durante as festividades da Festa do Padroeiro São Severino Mártir que acontecerá no dia 09 de dezembro de 2022; DATA DE EXECUÇÃO: 09 de dezembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Ação – 2118 – Promoção de Eventos Socioculturais - Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; Fonte: 15000000 – recursos não vinculados de impostos; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pelo Contratante e HEITOR AUGUSTO COSTA DE MEDEIROS – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de Dezembro de 2022.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:7FDB72CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PROC. LIC.
 MTB/ RN Nº 1.128.045/2022**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
 CONTRATADA: GENARDO DE LIMA CARNEIRO, inscrita no CPF nº ***.219.384-**, com sede na Rua Isabel Batista, 11, Centro-Timbaúba dos Batistas/RN. OBJETO: Execução de serviços apresentação de Show Artístico em Praça Pública, com a Banda “GENARDO SANFONEIRO E FORRÓ DO BOM”, durante as festividades da Festa do Padroeiro São Severino Mártir que acontecerá no dia 11 de dezembro de 2022; DATA DE EXECUÇÃO: 11 de dezembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Ação – 2118 – Promoção de Eventos Socioculturais - Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; Fonte: 15000000 – recursos não vinculados de impostos; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pelo Contratante e GENARDO DE LIMA CARNEIRO – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de Dezembro de 2022.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B2A6E5FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
 INEXIGIBILIDADE – PROC. LIC. MTB/ RN Nº 1.128.047/2022**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
 CONTRATADA: HUGO SANTOS DA COSTA70225578450, inscrita no CNPJ nº 27.99.079/0001-62, com sede na Rua Antônio Cândido de Araújo, 238, Canutos e Filhos – Caicó/RN, neste ato representado por seu titular o senhor Hugo Santos da Costa, CPF: xxx.255.784-xx. OBJETO: Contratação de Show musical com Banda “HUGO E HEITOR”, durante as festividades da Festa do Padroeiro São Severino Mártir, no dia 11 de dezembro no Município de Timbaúba dos Batistas - RN; DATA DE EXECUÇÃO: 11 de setembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Ação – 2118 – Promoção de Eventos Socioculturais - Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 15000000 – recursos não vinculados de impostos; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pelo Contratante e HUGO SANTOS DA COSTA – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de DEZEMBRO de 2022.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:276B7111

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
 INEXIGIBILIDADE – PROC. LIC. MTB/ RN Nº 1.128.047/2022**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
 CONTRATADA: EMANUEL GOMES FERNANDES xxx728264xx, inscrita no CNPJ nº 12.160.128/0001-00, com sede na Rua Solon de Lucena, nº 72, centro Brejo do Cruz/PB, neste ato representado por seu titular o senhor Emanuel Gomes Fernandes, CPF: xx.728.264-xx. OBJETO: Contratação de Show musical com Banda “MANU ARROCHARME”, durante as festividades da Festa do Padroeiro São Severino Mártir, no dia 11 de dezembro no Município de Timbaúba dos Batistas - RN; DATA DE EXECUÇÃO: 11 de dezembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Ação – 2118 – Promoção de Eventos Socioculturais - Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 15000000 – recursos não vinculados de impostos; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pelo Contratante e Emanuel Gomes Fernandes – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de Dezembro de 2022.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:4F7D3F87

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 465/2022, DE 08 DEZEMBRO DE 2022.**

LEI Nº 465/2022, DE 08 DEZEMBRO DE 2022.

“Cria o Programa Público “Casa Renovada” no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído, no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, o Programa Público “Casa Renovada”, com o objetivo de melhorar imóveis populares, nas condições fixadas nesta Lei.

§1º - O melhoramento de que trata o caput deste artigo aplica-se, exclusivamente, a imóveis erguidos no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, cujos proprietários sejam de baixa renda.

§2º - O Município de Timbaúba dos Batistas/RN poderá utilizar recursos de transferências voluntárias da União, do Estado ou de Instituições Privadas.

Art. 2.º - O Programa Público “Casa Renovada” se concretizará mediante a doação de materiais de construção e/ou serviços de mão-de-obra para efetivar reformas e pequenas ampliações de imóveis residenciais, conforme limites estipulados abaixo:

§1º - No caso de doação de mão-de-obra, esta será através de um profissional pedreiro/pintor e/ou de um profissional auxiliar, pelo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, com 08 (oito) horas diárias de labor.

§2º - O valor máximo, para cada benefício, referente à doação de materiais de construção, será de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

I – A aquisição dos materiais de construção para distribuição gratuita, em consonância com o Programa Público “Casa Renovada”, será realizada pelo Município e distribuídos os materiais aos beneficiários mediante certidão de recebimento conferida e assinada pelo agraciado, que será juntada ao processo de despesa pública.

Art. 3.º - O Programa Público “Casa Renovada” será executado pelo Município por intermédio das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Obras, que poderão firmar parcerias e/ou convênios necessários à sua implementação.

Parágrafo único – O Município instituirá uma comissão para dar assessoramento técnico e administrativo, bem como implantar, executar, avaliar e supervisionar o Programa, podendo inclusive contratar temporariamente profissionais habilitados em áreas específicas, necessária à implementação do Programa.

Art. 4.º - A Secretaria Municipal de Assistência Social encarregar-se-á de promover o cadastramento no Programa Público “Casa Renovada”, entre as famílias timbaubenses de baixa renda, assim consideradas as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, disciplinado pela Lei Federal n.º14.284, de 30 de dezembro de 2021, e na impossibilidade deste meio de comprovação por razões variadas, mediante atestado do Serviço Social Municipal em que demonstre a situação de vulnerabilidade social do núcleo familiar, com renda per capita de até ½ (meio) salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único – Não poderá se beneficiar do Programa Público “Casa Renovada” quem tenha recebido um outro benefício de moradia popular no decorrer dos últimos 2 (dois) anos.

Art. 5.º - O candidato à obtenção dos benefícios criados por esta Lei deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – ser o provedor financeiro do seu núcleo familiar;
- II – comprovar residência no município de Timbaúba dos Batistas/RN há, pelo menos, um ano;

III – não estar judicialmente impedido de receber benefício do Poder Público;

IV – comprovar baixa renda familiar;

V – comprovar estar quite com as obrigações eleitorais.

Art. 6.º - O número de benefícios disponibilizados pelo Programa Público “Casa Renovada” serão distribuídos mediante o cadastramento dos beneficiários que preencherem os requisitos legais, tendo como critérios de preferência o seguinte escalonamento:

I – chefes de família com menor renda per capita;

II – famílias de baixa renda financeiramente providas por mulher;

III – famílias de baixa renda financeiramente providas por idosos;

IV – chefes de família com maior número de dependentes.

Art. 7.º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei, correrão por conta de dotação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de dezembro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza

Código Identificador:D545AA90

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 466/2022, DE 08 DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 466/2022, DE 08 DEZEMBRO DE 2022.

“Autoriza a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos do Município de Timbaúba dos Batistas - RN em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso VIII e XVII da Constituição Federal.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É direito dos Vereadores, Prefeito e Vice - Prefeito do Município de Timbaúba dos Batistas - RN:

I – Gozo de férias anuais remuneradas, com acréscimo de um terço do salário normal, sendo utilizado para fins de cálculo do terço de férias o período de 30 (trinta) dias ou conforme legislação vigente.

II – Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento, conforme disposto em lei municipal.

Art. 2º - A concessão de férias deverá, preferencialmente, coincidir com períodos de recesso parlamentar ou conforme situação específica de cada Poder.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal.

Art. 4º - O 13º salário deverá ser pago conforme situação específica de cada Poder.

Art. 5º - A aplicação dessa lei deverá observar o orçamento e interesse público, de forma que a sua execução não ponha em risco o exercício financeiro do município.

Art. 6º - Os efeitos desta lei aplicar-se-á, no que couber, no próximo exercício financeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de dezembro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:C95D3E9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE 1º ADENDO AO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
34/2022.**

Processo Administrativo Nº 2.682/2022 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação serviço comum de engenharia, sob demanda, para manutenção e reforma prediais diversas, com fornecimento de material, equipamentos, e mão de obra, em atenção à demanda da Prefeitura Municipal de Touros e suas unidades administrativas, na forma estabelecida pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas previstas no Edital e seus anexos, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Edital sofreram alterações conforme ADENDO MODIFICADOR 1, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo vista que não houve alterações nas quantidades e unidades dos itens, publicando o adendo corrigindo pela mesma forma que se deu o edital, conforme estabelece o § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93. Abertura das Propostas: 12/12/2022 às 10h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 08 de dezembro de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:D643DBAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022.**

Processo Administrativo Nº 2.084/2022 – Em razão do DECRETO Nº 038, de 21 de novembro de 2022. Objeto da licitação em questão: Contratação de empresa especializada capacitada para o fornecimento dos serviços de acesso à internet banda larga, assim como devido suporte técnico para atender os serviços essenciais das unidades administrativas do município de Touros/RN, secretarias, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico cpltourosrn@gmail.com, ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2022 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas que estava marcada para o dia: 09/12/2022 às 13h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Será aberta a seção de lances e julgamento de propostas de preços e habilitação, na data de 09/12/2022, as 08h01, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 08 de dezembro de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:BE18695E

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022.**

Processo Administrativo: 2.088/2022. Pregão Presencial: 24/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** Francisco Jose Morais de Araujo; CNPJ: 34.550.569/0001-42. **Objeto:** Fornecimento de refeições prontas, lanches e serviços de buffet, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos do município de Touros/RN. **Valor por item:** 07 - R\$ 71,000, 08 - R\$ 17,990, 09 - R\$ 5,990, 10 - R\$ 20,000, 11 - R\$ 4,990, 12 - R\$ 5,990. **Data de Assinatura:** 24/11/2022. **Vigência:** 24/11/2022 até 24/11/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. **GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, **KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: Bruna Rayana Costa de França; CPF nº 086.731.254-80. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:4A83C26C

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022**

Processo Administrativo: 2.088/2022. Pregão Presencial: 24/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** ERONILDO FREIRE DA SILVA 05612989474; CNPJ: 15.184.608/0001-90. **Objeto:** Fornecimento de refeições prontas, lanches e serviços de buffet, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos do município de Touros/RN. **Valor Por Item:** 01 - R\$ 14,453, 02 - R\$ 19,500, 03 - R\$ 18,450, 04 - R\$ 15,000, 05 - R\$ 50,000, 06 - R\$ 55,000. **Data de Assinatura:** 24/11/2022. **Vigência:** 24/11/2022 até 24/11/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. **GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, **KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: ERONILDO FREIRE DA SILVA; CPF nº 056.129.894-74. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:9FB20905

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO Nº 039/2022**

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 .

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO, Prefeito Municipal de Touros/RN – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica, torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do texto do artigo 3º, do Decreto nº 039/2022, onde se lê: Art 3º - O período de cadastramento dar-se-á, impreterivelmente,

nos horários compreendidos entre 9h00min às 14h00min e acontecerá conforme calendário estabelecido abaixo:

SECRETARIAS/ÓRGÃOS	DATA PARA RECADASTRAMENTO
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação;	Dias 19 a 22 de dezembro de 2022

Leia-se: Art 3º - O período de cadastramento dar-se-á, impreterivelmente, nos horários compreendidos entre 9h00min às 14h00min e acontecerá conforme calendário estabelecido abaixo:

SECRETARIAS/ÓRGÃOS	DATA PARA RECADASTRAMENTO
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação; Secretaria Municipal de Obras.	Dias 19 a 22 de dezembro de 2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Palácio Porto Filho - Prefeitura Municipal de Touros, 08 de dezembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO, Prefeito Municipal de Touros/RN – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica, torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do texto do artigo 3º, do Decreto nº 039/2022, onde se lê: Art 3º - O período de cadastramento dar-se-á, impreterivelmente, nos horários compreendidos entre 9h00min às 14h00min e acontecerá conforme calendário estabelecido abaixo:

SECRETARIAS/ÓRGÃOS	DATA PARA RECADASTRAMENTO
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação;	Dias 19 a 22 de dezembro de 2022

Leia-se: Art 3º - O período de cadastramento dar-se-á, impreterivelmente, nos horários compreendidos entre 9h00min às 14h00min e acontecerá conforme calendário estabelecido abaixo:

SECRETARIAS/ÓRGÃOS	DATA PARA RECADASTRAMENTO
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação; Secretaria Municipal de Obras.	Dias 19 a 22 de dezembro de 2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Palácio Porto Filho - Prefeitura Municipal de Touros, 08 de dezembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joermeson Silva de Sá

Código Identificador:094C20C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 20220220

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220220
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 001/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10

CONTRATADA(O).....: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ Nº 40.141.083/0001-53
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDO NO METODO CONVENCIONAL NA LADEIRA DA SERRA DE JOAO DO VALE DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 101.472,76 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 1601.154510058.1.021 Pavimentação e Drenagem de ruas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 101.472,76
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2023
DATA DA ASSINATURA.: 08 de Dezembro de 2022

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:0BEEF203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO 096/2022

EXTRATO DE RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO

CONTRATO Nº: 096/2022

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ: 01.612.376/0001-10

CONTRATADO: ALBERTO SILVA FELIPE, CPF: 074.544.794-56, contratado pede a rescisão, de forma amigável, o Contrato nº 096/2022, celebrado em 21 de março de 2022, visando à contratação de serviços de PROFESSOR DE ENS. FUNDAMENTAL II para funcionamento das atividades administrativa da Secretaria Municipal de Educação do município de Triunfo Potiguar/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal na LEI do Regime Municipal nº 153/2017 de contratos da Cláusula décima, da rescisão do contrato por parte do contratado ou do contratante do contrato nº 096/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.

Em 08 de dezembro de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:E9DF9A8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO

***PORTARIA Nº 076/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º -Concede, a Sra.Clarice Anilena Dias de Paiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, uma diária no valor unitário de R\$ 240,00(duzentos e quarenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:A Secretária Municipal de Saúde irá participar no dia 21 de dezembro da 3ª REUNIÃO TEMÁTICA 2022 – FINANCIAMENTO DA GESTÃO: UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS, às 09h.

Local de destino:Hotel Holiday Inn, Av. Sen. Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN.

Período do Afastamento:01 (um) dia em 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 07 de dezembro de 2022.

**republicado por incorreção*

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:580A58E4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 056/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Transforma área do entorno da ETE em faixa de uso restrito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transformado a área do entorno da ETE, localizada no Sítio Remédio, Zona Rural, Umarizal/RN, sob responsabilidade da PIC MEDEIROS IMUNIZADORA E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ nº. 30.872.636/0001-94, em **FAIXA DE USO RESTRITO (faixa de proteção sanitária)**, conforme o projeto aprovado pelo IDEMA, Licença nº. 2018-126858/TEC/LS – 0294 e de acordo com a Resolução nº 02/2009 do CONEMA, sendo vedada qualquer atividade na área que não seja autorizada pelo IDEMA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 08 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:B76102D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR LED 1W 1000X, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.**, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 18.588.224/0001-21, pelo valor total de R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 08 de dezembro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:75F5A02D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
079/2022.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993, e considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR LED 1W 1000X, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.** Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.588.224/0001-21, pelo valor total de R\$2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. **DIEGO AVELINO FERREIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 08 de dezembro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:1DC92CCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2022.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MICROSCOPIO BIOLÓGICO BINOCULAR LED 1W 1000X, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.588.224/0001-21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 44.90.52 – (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)..

VALOR GLOBAL: R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 08 de dezembro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:69340CD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.588.224/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MICROSCOPIO BIOLÓGICO BINOCULAR LED 1W 1000X, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 44.90.52 – (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)..

VALOR TOTAL R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 08/12/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 08 de dezembro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:AB57B1D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 078/2022**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 078/2022

Processo Licitatório nº. 114/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 078/2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, VISANDO ATENDER OS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, venho emitir, com base no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.123/2021, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa K C M DOS REIS ALMEIDA ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 14.111.028/0001-00, pelo valor total de R\$ 45.040,00 (Quarenta e cinco mil e quarenta reais).

Várzea/RN, 05 de dezembro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Agente da Contratação

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:472D627A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
078/2022.**

Processo licitatório nº. 114/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 078/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo 75, Inciso II da lei federal nº 14.123/2021, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, VISANDO ATENDER OS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: K C M DOS REIS ALMEIDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 14.111.028/0001-00, pelo valor total de R\$ 45.040,00 (Quarenta e cinco mil e quarenta reais)

RATIFICO, O Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 06 de dezembro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal de Várzea

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E1C5B8AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 078/2022.**

Processo Licitatório nº. 114/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 078/2022.

O Agente da Contratação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, Senhor Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 14.133/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, VISANDO ATENDER OS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: K C M DOS REIS ALMEIDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº. 14.111.028/0001-00.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 45.040,00 (Quarenta e cinco mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 – (Material de Consumo).

BASE LEGAL: Artigo 75 Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/2021.

VÁRZEA/RN, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Agente da Contratação

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:5DCF8DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE COTAÇÃO E MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE RECARGA
DE OXIGÊNIO**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “**Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN**” conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
01	UND	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 10M³.	70
02	UND	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 7M³.	100
03	UND	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 3,5M³.	100
04	UND	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 1M³.	100

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail compras@venhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Venha Ver- RN, junto ao Setor de Protocolos.

Venha Ver/RN, 07 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Secretária Municipal De Saúde.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

Neste interm, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for

possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
01	UND	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 10M³.	70
02	UND	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 7M³.	100
03	UND	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 3,5M³.	100
04	UND	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 1M³.	100

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5- Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição de oxigênio medicinal, justifica-se, pela necessidade do tratamento aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico na UNIDADE MISTA DE VENHA-VER MATERNIDADE MARIA LEODONA PESSOA, que visa equipar a sala de atendimento de urgência e emergência, para que esta funcione adequadamente como uma sala de estabilização de internamento/isolamento.

Justifica-se, ainda, pela necessidade de urgência e emergência para atender as pessoas vítimas da pandemia do novo coronavírus, da

Covid-19, que por ventura venha surgir no Município de Venha-Ver/RN, vez que sem a aquisição deste objetos, os pacientes com suspeita do coronavírus não poderão ter o atendimento adequado, tendo em vista que uma das consequências do covid-19 é a insuficiência respiratória, sendo necessária a utilização de internação em isolamentos para melhor atender e suprir a necessidade respiratória do indivíduo, conforme amplamente divulgado pelos profissionais habilitados em toda mídia falada nos dias atuais.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3- O prazo para entrega dos itens será de 05 (Cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4- A prestação dos serviços é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- O objeto deverá ser entregue nas dependências da contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2- A aquisição do objeto será de forma fracionada.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5

(cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos; 11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste

subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Velha Ver/RN, 07 de dezembro de 2022.

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:8C406423

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº: 634/2022**

Dispõe sobre a promoção de ajustes no valor anual da receita orçamentária prevista para o ano de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Vera Cruz/RN, fica autorizado a remanejar no orçamento da previsão anual da receita orçamentária do exercício de 2022, nas naturezas das “Receitas Tributárias” e “Receita de Contribuições”, os valores constantes na tabela I, com suas respectivas fontes e valores; para integrarem as previsões das fontes das “Receitas Tributárias” no orçamento corrente, no tributo constante na tabela II, ambas anexas a esta lei.

Parágrafo Único – Com a iniciativa definida no *caput* acima, o valor do orçamento municipal para o exercício de 2022 permanecerá inalterado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 08 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito do Município de Vera Cruz/RN

**PREVISÃO ANUAL DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DA
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - ANO DE 2022**
TABELA DE REDUÇÃO DE VALORES ANUAIS PREVISTOS

Tabela I

Natureza da Receita	Redução no valor de R\$
Receitas Correntes	
Receitas Tributárias	
Taxas:	R\$ 12.000,00
Receita de Contribuições	
Contribuições Econômicas:	
COSIP/Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 100.000,00
Total a ser remanejado com a redução no valor anual previsto	R\$ 112.000,00

**PREVISÃO ANUAL DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS - ANO
DE 2022**
TABELA DE ELEVAÇÃO DE VALOR ANUAL PREVISTO

Tabela II

Natureza da Receita	Elevação no valor de R\$
Receitas Correntes	
Receitas Tributárias	
Impostos:	
IRRF/Imposto sobre a Renda retido na Fonte	R\$ 112.000,00
Total a ser remanejado com a elevação no valor anual previsto	R\$ 112.000,00

Vera Cruz/RN, 08 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito do Município de Vera Cruz/RN

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:AE9289C9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 635/2022**

EMENTA: Complementa o artigo 11 da Lei 351/2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vera Cruz Estado do Rio Grande do Norte com base na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo 1º do art. 11 da Lei 351/2009 passará a ter a seguinte redação em conformidade com a as Leis Federais nºs: 12.696/2012 e 13.824/2019 que alteraram o art. 132 da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente):

“§1º - Fica assegurado a existência de no mínimo 01(um) Conselho Tutelar no município como órgão da Administração local, composto por 05(cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz/RN, 08 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D2E07BDF

**GABINETE DO PREFEITO
QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

DECRETO MUNICIPAL Nº 258, de 07 de dezembro de 2022.

“Qualifica como Organização Social, o Instituto de Gestão em Saúde RN – ISRN, portador do CNPJ nº 47.436.348/0001-90”

O Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

Considerando a verificação do preenchimento e aprovação de todos os requisitos do Decreto nº 256/2022, de 24 de dezembro de 2022, para a qualificação do Instituto de Gestão em Saúde RN – ISRN, portador do CNPJ nº 47.436.348/001-90,

DECRETA:

Art. 1º - **É qualificado como Organização Social, o Instituto de Gestão em Saúde RN – ISRN, portador do CNPJ nº 47.436.348/0001-90, com sede na cidade de Natal/RN, cuja atividade é dirigida á saúde, nos termos do seu Estatuto e do Decreto nº 256/2022, de 02 de dezembro de 2022.**

Art. 2º - **Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Vera Cruz/RN, 07 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito do Município de Vera Cruz/RN

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:5F5B2851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN**, com sede e foro nesta Cidade de Vera Cruz Rio Grande do Norte, situada na Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 01, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

08.362.915/0001-59 doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo seu Gestor, Marcos Antônio Cabral, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado a Av. Monsenhor Paiva, 586, centro, CEP: 59.184-000 - Vera Cruz/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde – por sua Gestora a senhora Eliene Cruz da Silva, e a empresa **HORTOPHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 42.478.876/0001-98, estabelecida à Av. Emancipação, 3770, Bl K Box 04, Jardim do Bosque – Hortolândia/SP - CEP: 13.186-237, doravante denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada por seu sócio administrador a Sr^a. Karolén Ginene Cavalcante Pinheiro de Lima, portador do CPF: 017.550.264-12, resolvem rescindir o presente contrato, regido pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato nº: 20220275 – de origem do PE 026/2022, com o objeto de aquisição de medicamentos e insumos, referentes aos itens: 03; 05; 08; 031; 034; 041; 042; 043; 044; 053; 057; 058; 060; 061; 072; 076; 079; 084; 089; e 106 conforme Ata e contrato do referido Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula décima sétima item 2.2 do referido contrato, e em conformidade com a Ata do citado pregão. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Vera Cruz/RN, para dirimir litígios sugeridos da eventual inexecução do presente Contrato, no todo ou em parte, renunciando as partes contratantes, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente termo de rescisão na imprensa oficial será providenciada pela contratante nos termos da Lei 8666/93.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam a presente rescisão em 03 (tres) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.

Vera Cruz/RN, 07 de Dezembro de 2022.

ELIENE CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Hortopharma Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ Nº: 42.478.876/0001-98

KAROLÉN GINENE CAVALCANTE PINHEIRO DE LIMA
Sócio/Administradora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:EE58E56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **AVISO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TP 012/2022**

AVISO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TP 012/2022

A comissão permanente de licitações da prefeitura municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº012/2022, CUJO OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviço de reforma das quadras e campos poliesportivas no município de Vera Cruz/RN. **EMPRESAS HABILITADAS:** JCL ENGENHARIA EPP

CNPJ:23.304.039/0001-06, CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI CNPJ:36.182.708/0001-58, CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 34.250.064/0001-62, RVS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.675.681/0001-93, MEGA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ:07.773.067/0001-08, MFA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:24.575.584/0001-91, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 18.716.666/0001-06, AGRESTE CONTRUTORA E COMERCIO LTDA CNPJ:12.072.392/0001-83, CARVALHO CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:22.318.474/0001-19, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI CNPJ:29.646.397/0001-75. **EMPRESA INABILITADA:** EXECUTE PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA CNPJ:38.461.056/0001-16, **deixou de atender o instrumento convocatório no item 7.3.3.8. (não apresentou o cronograma físico).** A comissão informa ainda que, caso não haja interposição de recurso, ira dar continuidade ao certame tomada de preços nº 012/2022 com a abertura das propostas de preços (envelope nº2) no dia 16 de Dezembro de 2022 às 10:00 horas. O processo licitatório está disponível, endereço rua jerônimo de Albuquerque, nº 180 – Centro- Vera Cruz/RN, nos horários de 08:00 às 13:00 horas, diariamente.

Vera Cruz/RN 07 de Dezembro de 2022.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Presidente

MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3BBDD79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **EXTRATO DE CARONA**

EXTRATO DE CARONA

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – SRP/PMC

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preço, originada do Pregão Presencial nº 018/2021, da Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA /RN, pelo método CARONA, para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, tendo como fornecedor a empresa **LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.351.078/0001-75.

Prazo de Vigência: 07/12/2022 a 31/12/2022

Vera Cruz-RN, em 07 de Dezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C8D5FF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05090001/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022-SRP**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05090001/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. N° 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço n° 023/2022.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

EMPRESA CONTRATADA: **PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ: **44.380.430/0001-51**, do item único no valor de R\$ **239.500,00** (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 08/12/2022 A 08/12/2023.

VERA CRUZ/RN, 08 de Dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:EB812D95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 07120001/2022

CONTRATO N°: 07120001/2022. ORIGEM: Chamada Pública 004/2022 - CP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa, CNPJ/MF n° 08.158.198/0001-48. CONTRATADA(O): SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N.º 35.337.040/0001-08. OBJETO: Prestação de serviços médicos, integrante da rede de serviços de Saúde da rede privada com e sem fins lucrativos, com e sem títulos de filantropia, especializados, que tenham interesse em prestar atendimento em plantões médicos, para atender às demandas dos usuários no Município de Viçosa/RN.. VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa - 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 – Saúde - 122 - Administração Geral, 14 – Saúde - 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 592 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS – SAÚDE. VIGÊNCIA: 07/12/2022 a 07/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:A3608B02

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 005/2022 (PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO)

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados realizará CHAMADA PÚBLICA, objetivando a cessão de espaço público, por meio de comodato/permissão de uso, para exploração de atividade comercial (lanchonete), nos moldes do Presente Edital, de acordo com a Lei 8666/93, e demais legislação normativa aplicável.

A CHAMADA PÚBLICA será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, com o apoio técnico de Comissão designada especificamente para tal fim, cuja composição será definida por Decreto do Poder Executivo Municipal, quando necessário o julgamento de questões específicas previstas neste edital.

Fica estabelecido o prazo mínimo de 5 (cinco) dias de publicidade que antecede à data da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes, haja vista que o local destinado a cessão/permissão de uso é de conhecimento notório no município, a fim de formalizarem suas propostas.

Este Chamamento Público, realizado pelo critério de habilitação preliminar e pontuação, será regido pelas cláusulas deste edital e por toda legislação aplicável, em especial a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores.

Data de protocolo dos Envelopes: Até às 12:00 hs do dia 12/12/2022 na Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS.

Data de abertura dos Envelopes: 16/12/2022.

Horário e local da abertura dos Envelopes: às 15:00 hs na sala da Comissão de Licitação, localizada na R. Ozéas Pinto, 140 - Viçosa/RN.

.DO OBJETO

.O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a outorga de cessão/permissão de uso de um quiosque localizado na Praça Manoel Forte, Centro, Viçosa/RN, por meio de contrato de permissão de uso de bem público/comodato.

.Acessão/permissão destina-se exclusivamente à implantação de RESTAURANTE, para geração de emprego e renda dentro do Município de Viçosa, a qual se dará por meio de autorização a título precário e não oneroso, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos.

2.0.DA CONTRA PARTIDA

2.1. Em contrapartida à presente cessão/permissão, a título precário e não oneroso, a autorizatária deverá apresentar proposta, na forma de atividade RESTAURANTE, com apresentação de cardápios, estrutura mínima e geração de renda, obrigatoriamente à moradores de Viçosa/RN.

DO IMÓVEL OBJETO DACESSÃO E AGENDAMENTO DE VISITA.

O espaço público para instalação da estrutura da empresa (restaurante) está localizado na praça Manoel Forte, Bairro Centro, neste Município, vide imagens em anexo.

Os interessados poderão agendar visita ao imóvel, através da Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, no horário de 09:00 hs às 15:00 hs, a ser realizada em até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do Chamamento Público.

DO PRAZO PARA ACESSÃO

As atividades vinculadas à referida cessão/permissão serão desenvolvidas pelo prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado mediante acordo, por igual período.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste CHAMAMENTO todas as pessoas, seja física ou jurídica, residente no município de Viçosa/RN, interessadas e legalmente constituídas e que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Não poderão participar deste CHAMAMENTO os interessados: proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente; que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s); **aquelas pessoas que já possuam alguma autorização/permissão de uso de bem público;**

que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993; que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.7 empresas que tenham em seu quadro societário pessoas com parentesco direto, indireto e colateral até o terceiro grau com agentes políticos do Município de Viçosa ou com membros da comissão de seleção a que se refere o presente Edital;

5.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-OSIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

As empresas interessadas deverão cumprir os requisitos habilitatórios e apresentarem suas propostas conforme previsão contida neste Edital.

CRITÉRIO PARA FINS DE OUTORGA DA CESSÃO

O critério de outorga da cessão do espaço público dar-se-á através da apresentação dos envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta de Utilização do Espaço Público ao Município de Viçosa).

DA HABILITAÇÃO

Serão observadas as exigências previstas na Lei 8666/93 como condição habilitatória para a presente CHAMADA PÚBLICA.

DA PROPOSTA

A proposta formulada pelas empresas interessadas deverão observar todas as exigências contidas neste edital.

DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

Os proponentes, quando não forem pessoas físicas, que desejarem se manifestar durante as fases do CHAMAMENTO deverão estar devidamente representados por:

9.1.1- Pessoa física ou Titular da empresa, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

9.1.2 Representante designado pela empresa que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa proponente em qualquer fase do CHAMAMENTO, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Os proponentes apresentarão em separado o credenciamento dos seus representantes no CHAMAMENTO, devendo o mesmo ser firmado pelo representante legal ou por um procurador, nomeado de fé pública, contendo o Nº da Carteira de Identidade do credenciado, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de recursos. Por credencial entende-se: - Procuração Pública ou Termo de Credenciamento, acompanhada de ato de investidura do Outorgante, no qual esteja declarado expressamente, ter poderes para a devida outorga.

O termo de credenciamento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal, com assinatura devidamente reconhecida em cartório.

DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão Permanente de Licitação, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR"

- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes "PROPOSTA" e venha a apontar

falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do CHAMAMENTO PÚBLICO até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

- Em qualquer fase deste CHAMAMENTO caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Interposto o recurso, será comunicado aos demais proponentes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

- Os recursos serão dirigidos à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.

- Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo.

- Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

- Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os documentos e as propostas referentes a este CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser apresentados até o dia e hora previstos neste Edital, em dois envelopes separados (um contendo os documentos e outro a proposta), devidamente lacrado se identificados no seu exterior, contendo na sua parte externa, a seguinte inscrição:

11.1.1.0 envelope nº01 deverá conter o solicitado no item 12 **deste Edital- HABILITAÇÃO PRELIMINAR.**

11.2.1 O envelope nº.02 deverá conter os elementos solicitados no item 13.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

Os documentos de habilitação preliminar consistirão em:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Documentos de identificação com CPF e comprovante de residência, no caso de pessoa física.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ ou FÍSICA.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (estado onde for sediada a empresa).

Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da proponente.

Prova de regularidade como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação nesta Chamada Pública, conforme modelo anexo a este Edital;

Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

Declaração de inexistência de parentesco com agentes políticos conforme modelo anexo a este edital.

Nos casos de pessoas físicas, microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

a) A licitante **deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;**

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a proponente poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

Na hipótese descrita no inciso anterior, a proponente terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

A formalização da cessão fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à cessão, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar o Chamamento Público.

Será considerado inabilitado o proponente que não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme previsto no subitem 12.1.3.

OBS: As documentações solicitadas no item 12 que não possuírem data de validade deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do Chamamento Público.

13 . FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

As informações referentes à proposta de utilização do imóvel objeto da cessão consistirão em relatório informando:

Os cardápios que deverão estar a disposição quando da abertura/inauguração, devendo conter no mínimo 5 opções de alimentos/pratos no cardápios;

Quantidade e tipos de equipamentos (mesas, cadeiras, freezer, etc.) que serão utilizados no restaurante;

Quantidade de dias que deverá ser aberto com horários mínimos por dia, devendo constar no mínimo 5 dias por semana, com 5h diárias;

Quantidade de empregos que serão gerados a partir do início das atividades da proponente;

Prazo necessário para a instalação e prazo para o início das atividades. O relatório deverá ser apresentado por tópicos separados, de acordo com as exigências contidas no item 9.1 e subitens.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente.

Serão desclassificadas as propostas que não contiverem os elementos exigidos neste item e subitens.

FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Será considerada selecionada em primeiro lugar a proponente que, satisfeitas todas as etapas e exigências deste Edital, tenha apresentado proposta contendo maior número de opções de cardápio, como também maior número de equipamentos para desempenho da atividade comercial.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas será considerada selecionada a proposta que apresente a maior estrutura imediata, caso em que a comissão especial deverá julgar.

Persistindo empate, após apuração conforme descrito no item anterior, a seleção será feita por sorteio.

14.4 - Se todas as proponentes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

DAS EVENTUAIS LICENÇAS

15.1 - A Comodatária deverá responsabilizar-se pelo recolhimento/pagamento de todas as taxas municipais exigíveis referentes às licenças para a instalação das atividades e respectivas licenças sanitárias, **bem como pelo adimplemento mensal do consumo de energia do referido imóvel.**

15.2. - A Comodatária deverá comprovar a obtenção das licenças necessárias de acordo com a atividade desenvolvida, mantendo-as vigentes durante todo o período estipulado no Contrato de Comodato.

DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Dar início às atividades no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Termo de Comodato.

Limitar-se a utilização do espaço que lhe for destinado;

Abster-se de realizar atividades não especificados na proposta, não podendo mudar sua destinação;

Responsabilizar-se, isolada e integralmente, pela segurança do respectivo espaço,

Cumprir com a contra partida proposta e ofertada conforme Item 3 deste termo;

Respeitar as normas legais e regulamentares relativas ao objeto da Autorização;

Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos à Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SEMTHAS sempre que lhe forem solicitadas;

Cumprir todas as exigências fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias da União, Estado, Município e demais exigências emanadas de suas autoridades;

Cumprir as normas relativas à legislação ambiental e sanitária em vigor;

Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

Manter às suas expensas e exclusiva responsabilidade, O quadro de Pessoal, todos os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários e quaisquer outros em relação aos empregados que mantiver nas dependências.

Arcar com todos os ônus fiscais, trabalhistas e demais encargos incidentes sobre a atividade, respeitando e fazendo respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente às atinentes à segurança e medicina do trabalho;

Zelar pela disciplina de seus empregados, tratando a todos com urbanidade e atenção, e mantendo irrepreensível postura, discricção e polidez.

Manter seus colaboradores devidamente uniformizados e em perfeitas condições de higiene;

Responder civilmente por si, seus colaboradores e prepostos, por danos causados a: terceiros, a equipamentos/instalação de concessionárias ou ao mobiliário público;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Autorizante

Quanto à execução do Termo de Comodato;

Manter as áreas permitidas e adjacências em boas condições de uso, higiene e conservação;

Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título venha causar a Comodante ou a terceiros, em decorrência da execução da Cessão ou em conexão com ela, respondendo por si, seus empregados e/ou colaboradores, exceto nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, a juízo do Autorizante;

Proceder à reposição e conserto de instalações danificadas, nas áreas determinadas, seja pela utilização inadequada e/ou em decorrência da execução da autorização;

Realizar somente atividades que não impliquem interferências inadequadas ou que produzam resultados lesivos ao meio ambiente.

Manter o local permitido em perfeitas condições, sem que se façam quaisquer alterações nas redes de infraestrutura do mesmo, devendo restituí-lo da mesma forma como foi recebido, responsabilizando-se por danos causados ao patrimônio público a que der causa;

Manter no espaço destinado, as licenças/alvarás sanitários atualizados em locais visíveis e de fácil identificação;

Responsabilizar-se pela segurança das áreas objeto do Comodato, podendo, isoladamente, providenciar a contratação de serviço especializado, não cabendo ao Comodante nenhuma responsabilidade em caso de ocorrência de roubo, furto ou sinistro;

Responsabilizar-se por eventuais danos, inclusive pessoais, ou furto de equipamentos ou de quaisquer bens do usuário, correrão por sua conta, competindo-lhe a feitura de contratos de seguro para a prevenção de tais riscos, ficando o Autorizante desonerado de qualquer responsabilidade de indenização de danos, inclusive emergentes e ou lucros cessantes;

Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados do início das atividades, as comprovações quanto ao cumprimento da contrapartida, qual seja, o número de empregos ofertados na proposta.

Manter as atividades no local por prazo não inferior a 02 (dois) anos; salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado por meio de processo administrativo regularmente instaurado para esta finalidade, assegurando-se ao Comodatário o contraditório e a ampla defesa.

DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZANTE

Supervisionar a utilização do espaço, das atividades e as instalações;

Fiscalizar e fazer cumprir as normas do Termo de Comodato e deste Edital.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do Termo de Comodato ficará a cargo do Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

A fiscalização administrativa ficará a cargo do servidor designado, que será realizada posteriormente através de ato próprio emanado da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, tendo como principal atribuição garantir que a Autorizatória

cumprirão objeto do Termo de Comodato resultante do processo de seleção fazer cumprir as obrigações da proposta de contrapartida.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Toda a adaptação, instalação e manutenção do espaço para o funcionamento de atividades ficam a cargo da Comodatária;

A Comodatária deverá garantir o bom funcionamento de seus equipamentos;

Eventuais danos, inclusive pessoais, ou furto de equipamentos ou de quaisquer bens do usuário, correrão por conta e responsabilidade da Comodatária, competindo-lhe a feitura de contratos de seguro para a prevenção de tais riscos, ficando o Comodante desonerado de qualquer responsabilidade de indenização de danos, inclusive emergentes e ou lucros cessantes;

A Comodatária deverá manter limpo o local, de acordo com as normas de higiene e saúde exigidas, sem ônus para o Município;

Na Cessão prevalece o interesse público sobre o particular, sendo admitida a alteração das cláusulas regulamentares do ajuste e sua revogação unilateral pela Administração Pública, quando o interesse coletivo o exigir, sem ônus para a Administração;

Na hipótese da Comodatária não dar ao imóvel o uso prometido ou se desviar da finalidade imposta no Termo, será rescindido o instrumento, não tendo nenhum direito à indenização.

Fica eleito o Foro da Comarca de Fundão, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Chamada Pública.

VIÇOSA, RN, 29/11/2022.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Presidente da CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO

Constitui objeto presente termo, seleção de pessoa física/jurídica para utilização de espaço público disponível, destinada a exploração de atividade comercial, visando o desenvolvimento da economia local, geração de empregos, trabalho e renda para o município.

A participação da dar-se-á através de autorização a título precário e não oneroso em conformidade com a legislação vigente, com o presente Termo de Referência e seus Anexos.

O espaço público para realização da referida atividade é um quiosque localizado na Praça Manoel Forte, Centro, Viçosa/RN, por meio de contrato de permissão de uso de bem público/comodato.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social tem entre suas atribuições desenvolver políticas públicas voltadas à geração de emprego e renda, trazendo melhoria de vida aos municípios mais necessitados.

Assim, considerando a existência de espaço público não utilizado pela Administração Municipal, onde já houve, inclusive, a autorização de uso por particulares em anos anteriores.

2.3 Considerando ainda a possibilidade de fomentar a geração de empregos diretos a moradores deste Município, melhorando a qualidade de vida, especialmente no momento crítico que vivemos no país, apresentamos o presente Termo de Referência para seleção de empresas para exploração do espaço.

–DA CONTRA PARTIDA

Em contra partida a presente autorização a título precário e não oneroso, a autorizatória deverá apresentar proposta, na forma de

atividades que gerarão no mínimo 2 (dois) empregos diretos para moradores do Município de Viçosa/RN.

DO LOCAL DE EXECUÇÃO

O espaço público para instalação da estrutura da para atividade comercial será um quiosque localizado na Praça Manoel Forte, Centro, deste Município.

4.2. Os interessados poderão agendar visita ao imóvel, através da Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, a ser realizada em até 03 (três) dias úteis antes da data agendada para o Chamamento Público.

DA VIGÊNCIA

5.1. As atividades vinculadas à referida autorização serão desenvolvidas pelo prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável.

QUEM PODE PARTICIPAR DA SELEÇÃO

6.1. Poderão participar deste CHAMAMENTO todas as pessoas, seja física ou jurídica, residente no município de Viçosa/RN, interessadas e legalmente constituídas e que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

. Não poderão participar deste CHAMAMENTO os interessados:

6.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.2.3. **aquelas pessoas que já possuem alguma autorização/permissão de uso de bem público;**

6.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

empresas que tenham em seu quadro societário pessoas com parentesco direto, indireto e colateral até o terceiro grau com agentes políticos do Município de Viçosa ou com membros da comissão de seleção a que se refere o presente Edital;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-OSIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

. As empresas interessadas deverão cumprir os requisitos habilitatórios e apresentarem suas propostas conforme previsão contida neste Edital.

DAS E VENTUAIS LICENÇAS

- A Comodatária deverá responsabilizar-se pelo recolhimento/pagamento de todas as taxas municipais exigíveis referentes as licenças eventuais para a instalação das atividades e respectivas licenças sanitárias;

- A Comodatária deverá comprovar a obtenção das licenças necessárias de acordo com a atividade desenvolvida, mantendo-as vigentes durante todo o período estipulado neste termo;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Toda a instalação e manutenção do espaço, ficam a cargo da Comodatária;

A Comodatária deverá garantir o bom funcionamento de seus equipamentos;

Eventuais danos, inclusive pessoais, ou furto de equipamentos ou de quaisquer bens do usuário, correrão por conta e responsabilidade da Autorizatória, competindo-lhe a feitura de contratos de seguro para a prevenção de tais riscos, ficando o Autorizante desonerado de qualquer responsabilidade de indenização de danos, inclusive emergentes e ou lucros cessantes;

A Comodatária deverá manter limpo o local, de acordo com as normas de higiene e saúde exigidas, sem ônus para o Município;

Na Cessão ora concedida, prevalece o interesse público sobre o particular, sendo admitida a alteração das cláusulas regulamentares do

ajuste e sua revogação unilateral pela Administração Pública, quando o interesse coletivo o exigir, sem ônus para a Administração; Na hipótese da Comodatária não dar o uso prometido ou se desviar da finalidade imposta no Termo, será rescindido o instrumento, não tendo nenhum direito à indenização;

DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Dar início às atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado da assinatura do termo.

Limitar-se a utilização do espaço que lhe for destinado;

Abster-se de realizar atividades não especificados na proposta, não podendo mudar sua destinação;

Responsabilizar-se, isolada e integralmente, pela segurança do respectivo espaço,

Cumprir com a contrapartida proposta e ofertada conforme Item 3 deste Termo;

Respeitar as normas legais e regulamentares relativas ao objeto da Autorização;

Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos à Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SEMTHAS sempre que lhe forem solicitadas;

Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

Manter às suas expensas e exclusiva responsabilidade, o Quadro de Pessoal, todos os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários e quaisquer outros em relação aos empregados que mantiver nas dependências.

Arcar com todos os ônus fiscais, trabalhistas e demais encargos incidentes sobre a atividade, respeitando e fazendo respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente às atinentes à segurança e medicina do trabalho;

Zelar pela disciplina de seus empregados, tratando a todos com urbanidade e atenção, e mantendo irrepreensível postura, discricionariedade e polidez.

Manter seus colaboradores devidamente uniformizados e em perfeitas condições de higiene;

Responder civilmente por si, seus colaboradores e prepostos, por danos causados a: terceiros, a equipamentos/instalação de concessionárias ou ao mobiliário público;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Autorizante quanto à execução do termo;

9.15. Manter as áreas permitidas e adjacências em boas condições de uso, higiene e conservação;

9.16. Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título venha causar a Autorizante ou a terceiros, em decorrência da execução da AUTORIZAÇÃO ou em conexão com ela, respondendo por si, seus empregados e/ou colaboradores, exceto nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, a juízo do Autorizante;

Proceder a reposição e conserto de instalações danificadas, nas áreas determinadas, seja pela utilização inadequada e/ou em decorrência da execução da

autorização;

Manter o local permitido em perfeitas condições, sem que se façam quaisquer alterações nas redes de infraestrutura do mesmo, devendo restituí-lo da mesma forma como foi recebido, responsabilizando-se por danos causados ao patrimônio público a que der causa;

Manter no espaço destinado as licenças/alvarás sanitários atualizados em locais visíveis e de fácil identificação;

Responsabilizar-se pela segurança das áreas objeto desta AUTORIZAÇÃO DE USO, podendo, isoladamente, providenciar a contratação de serviço especializado, não cabendo ao Autorizante nenhuma responsabilidade em caso de ocorrência de roubo, furto ou sinistro;

Responsabilizar-se por eventuais danos, inclusive pessoais, ou furto de equipamentos ou de quaisquer bens do usuário, correrão por sua conta, competindo-lhe a feitura de contratos de seguro para a prevenção de tais riscos, ficando o Autorizante desonerado de qualquer responsabilidade de indenização de danos, inclusive emergentes e ou lucros cessantes;

Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados do início das atividades, as comprovações quanto ao cumprimento da contrapartida,

qual seja, mínimo 02 (dois) empregos diretos a moradores do Município.

Manter as atividades no local por prazo não inferior a 02 (dois) anos; salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado por meio de processo administrativo regularmente instaurado para esta finalidade, assegurando-se ao Comodatário o contraditório e a ampla defesa.

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

Supervisionar a utilização do espaço, das atividades, das instalações;

Fiscalizar e fazer cumprir as normas do TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

A fiscalização administrativa ficará a cargo do servidor designado, que será realizada posteriormente através de ato próprio emanado da Secretaria, tendo como principal atribuição garantir que a Autorizatória cumprirá o objeto do Termo de Comodato resultante do processo de seleção CHAMADA PUBLICA 005/2022 e fazer cumprir as obrigações da proposta de contrapartida.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. As condições de habilitação obedecerão ao disposto no art. 27 e seguintes da Lei 8666/93.

DA PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO:

As informações referentes à proposta de utilização do imóvel objeto da cessão consistirão em relatório informando:

13.1.2. Quantidade e tipos de equipamentos e máquinas mínimos exigidos;

Quantidade de empregos que serão gerados a partir do início das atividades da proponente;

Prazo necessário para a instalação e prazo para o início das atividades.

O relatório deverá ser apresentado por tópicos separados, de acordo com as exigências contidas no item 9.1 e subitens.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente.

Serão desclassificadas as propostas que não contiverem os elementos exigidos neste item e subitens.

Será considerada selecionada em primeiro lugar a proponente que satisfizesse todas as etapas e exigências do Edital, tenha apresentado proposta contendo maior número de opções de cardápio, como também maior número de equipamentos para desempenho da atividade comercial.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas será considerada selecionada a proposta que apresente a maior estrutura imediata, caso em que a comissão especial deverá julgar.

Persistindo o empate, a seleção será feita por sorteio.

VIÇOSA, RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Presidente da CPL

ANEXOII

MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRESI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN COMO COMODANTE A PESSOA XXXXXXXX COMO COMODATÁRIA.

O Município de Viçosa, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, doravante designado simplesmente **COMODANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, Sr. , brasileiro, , CPF nº , CInº _residente e domiciliar do na rua _nº, Município de

, RN, e de outro lado, a empresa, CNPJ nº _doravante designada simplesmente **COMODATÁRIA**,

Representada neste ato por, CPF nº

, com endereço na rua _nº, Município de

, perante as testemunhas abaixo assinadas, considerando o que consta do

Processo Administrativo nº _pactua o presente **CONTRATO DE COMODATO**, que se regerá pela legislação aplicável, em especial, artigos 579 a 585 do Código Civil, Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022**, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente contrato é a ocupação pela **COMODATÁRIA**, a título gratuito, de quiosque situado na praça Manoel Forte, Centro, Viçosa/RN, do qual o **COMODANTE** é a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, encontrando-se o referido imóvel livre e desocupado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

2.1.O imóvel objeto deste comodato destinar-se-á, exclusivamente à atividade comercial, conforme proposta apresentada pela **COMODATÁRIA na CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022**, parte integrante deste documento, para todos os efeitos, mesmo que ora não transcrito, ficando vedada a sua utilização em destinação diversa da estabelecida sem a concordância prévia e expressa do **COMODANTE**, vedada, ainda, a cessão ou transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo do presente comodato é de anos, contados a partir da data de sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser rescindido antecipadamente, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, através de Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSERVAÇÃO DO BEM

4.1. A partir do efetivo recebimento do bem objeto deste contrato, cabe à **COMODATÁRIA** zelar pela sua guarda e conservação, trazendo-o limpo e em bom estado, às suas exclusivas expensas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ENCARGOS E DESPESAS

Durante a vigência do comodato, as despesas ordinárias que incidam sobre o imóvel, assim como os tributos e as tarifas que sobre ele recaiam serão arcadas pela **COMODATÁRIA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS

A realização de qualquer construção ou benfeitoria no imóvel cedido dependerá de prévia e expressa autorização do **COMODANTE** e será incorporado ao mesmo.

Findo o prazo contratual, reverterão ao patrimônio do **COMODANTE** todas as construções ou benfeitorias realizadas no imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PERANTE TERCEIROS

O **COMODANTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pela **COMODATÁRIA** perante terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel cedido, assim como não será o **COMODANTE** responsável, a qualquer título que seja, por eventuais danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos da **COMODATÁRIA**, através de seus administradores, prepostos ou empregados.

CLÁUSULA OITAVA – DA DEVOLUÇÃO DO BEM

Findo o prazo contratual, a **COMODATÁRIA** se obriga a restituir o imóvel nas condições em que o recebeu, sendo considerado como normal o desgaste do uso regular do prédio e instalações revertendo ao patrimônio do **COMODANTE** todas as construções ou benfeitorias realizadas no imóvel.

CLÁUSULA NONA – DEMAIS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Dar início às atividades propostas na CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 no prazo máximo de 30 (dias) dias contados da assinatura do termo de comodato.

Limitar-se a utilização do espaço que lhe for destinado;

9.3 Abster-se de realizar atividades não especificados na sua proposta, não podendo mudar sua destinação;

Responsabilizar-se, isolada e integralmente, pela segurança do respectivo espaço,

Cumprir com a contra partida proposta e ofertada conforme Item 3 deste termo;

Respeitar as normas legais e regulamentares relativas ao objeto da Autorização;

Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos à Secretaria Municipal de

Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SEMTHAS sempre que lhe forem solicitadas;

Cumprir todas as exigências fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias da União, Estado, Município e demais exigências emanadas de suas autoridades;

Cumprir as normas relativas à legislação ambiental e sanitária em vigor;

Manter às suas expensas e exclusiva responsabilidade, o Quadro de Pessoal, todos os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários e quaisquer outros em relação aos empregados que mantiver nas dependências do imóvel cedido.

Arcar com todos os ônus fiscais, trabalhistas e demais encargos incidentes sobre a atividade, respeitando e fazendo respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente às atinentes à segurança e medicina do trabalho;

Zelar pela disciplina de seus empregados, tratando a todos com urbanidade e atenção, e mantendo irrepreensível postura, discrição e polidez.

Manter seus colaboradores devidamente uniformizados e em perfeitas condições de higiene;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Autorizante quanto à execução do Termo de Comodato;

Manter as áreas permitidas e adjacências em boas condições de uso, higiene e conservação;

Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título venha causar ao Comodante ou a terceiros, em decorrência da execução da Cessão ou em conexão com ela, respondendo por si, seus empregados e/ou colaboradores, exceto nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, a juízo do Autorizante;

Proceder à reposição e conserto de instalações danificadas, nas áreas determinadas, seja pela utilização inadequada e/ou em decorrência da execução da autorização;

Realizar somente atividades que não impliquem interferências inadequadas ou que produzam resultados lesivos ao meio ambiente.

Manter no espaço destinado, as licenças/alvarás sanitários atualizados em locais visíveis e de fácil identificação;

Responsabilizar-se pela segurança das áreas objeto do Comodato, podendo, isoladamente, providenciar a contratação de serviço especializado, não cabendo ao Comodante nenhuma responsabilidade em caso de ocorrência de roubo, furto ou sinistro;

Responsabilizar-se por eventuais danos, inclusive pessoais, ou furto de equipamentos ou de quaisquer bens do usuário, correrão por sua conta, competindo- lhe a feitura de contratos de seguro para a prevenção de tais riscos, ficando o Autorizante desonerado de qualquer responsabilidade de indenização de danos, inclusive emergentes e ou lucros cessantes;

Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados do início das atividades, as comprovações quanto ao cumprimento da contrapartida, qual seja, o número de empregos ofertados na proposta.

Manter as atividades no local por prazo não inferior a 02 (dois) anos; salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado por meio de

processo administrativo regularmente instaurado para esta finalidade, assegurando-se ao Comodatário o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

Supervisionar a utilização do espaço, das atividades e as instalações no imóvel cedido em comodato;

Fiscalizar e fazer cumprir as normas do Termo de Comodato e do Edital de CHAMADA PÚBLICA 005/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e quaisquer ajustes que se façam necessários em decorrência do presente contrato serão resolvidos de comum acordo pelas partes e à luz da legislação aplicável, lavrando-se, se necessário, termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O **COMODANTE** providenciará a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, dentro de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura, ficando condicionada a esta publicação a plena eficácia deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do Termo de Comodato ficará a cargo do Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Portalegre, RN, para dirimir qualquer questão obrigacional oriunda do presente contrato, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, na presença das testemunhas abaixo, assinam o presente contrato, em vias, de igual teor e forma.

Viçosa, RN, de de .

Município de Viçosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comodante

Comodatário

TESTEMUNHAS:

ANEXOIII–

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

O senhor(a) portador(a) da Carteira de

Identidade nº. _CPF nº. _DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo a sua participação na CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 e, ainda, de que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.

Município de , em de de

(assinatura do interessado)

ANEXOIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

O senhor(a)_portador(a) da Carteira de Identidade nº_., CPF nº_., DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado o menor aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

Município de Viçosa/RN.

(assinatura do interessado)

ANEXOV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES COM A MUNICIPALIDADE****CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022**

Senhor(a)_portador(a) da Carteira de Identidade nº_., CPF nº_., DECLARA, para os devidos fins que, não possui sócio administrador ou gerente que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Viçosa – RN ou que possuem qualquer tipo de parentesco, como Prefeito, Vice - Prefeito, Secretários e servidores da Prefeitura Municipal de Viçosa.

Município de , em de_de _

(assinatura do representante legal da empresa)

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:03B65A2D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1999 DE 08 DE DEZEMBRO 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 1963/2022, de 05 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Femurn) em 06/12/2022, Edição 2921, conforme indicado a seguir:

I - Onde se lê: Bismarc Danilo Pimenta Alves, Matrícula n.º 190.679-8, na qualidade de Fiscal do Contrato;**Leia-se:** Wandik Nascimento Dantas, Matrícula n.º190.834-0, na qualidade de Fiscal do Contrato.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Viçosa/RN, 08 de Dezembro de 2022

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:252EED71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.
0110008/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.
0110008/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **M RAIMUNDA BENEVIDES PESSOA FUNERARIA – CNPJ/MF: 38.712.713/0001-50.**

Vencedora no Certame, totalizando o valor Global de: **R\$ 177.700,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos reais).**

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2022.

Pela Contratante
Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN -
CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Pela Contratada
M Raimunda Benevides Pessoa Funeraria –
CNPJ/MF: 38.712.713/0001-50.
Representante Legal:
MARLON JOSE BENEVIDES PESSOA -
CPF/MF: 716.899.234-15

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:6FA8DBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO 008/2022**CONTRATO Nº008/2022**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN – CNPJ: 08.169.278/0001-07

CONTRATADA: M RAIMUNDA BENEVIDES PESSOA FUNERARIA – CNPJ/MF: 38.712.713/0001-50

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 177.700,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos reais).

VIGÊNCIA:08 de Dezembro de 2022 a 08 de Dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, c/c, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 1102 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Classificação econômica: 33.90.32.00 – Material, bem ou serv. para distribuição gratuita

Sub – elemento: 33.90.32.99 – Outros materiais, bens ou serviços

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos Não vinculados de Impostos

DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2022.

Pela Contratante

Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN -
CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Pela Contratada

M Raimunda Benevides Pessoa Funeraria –
CNPJ/MF: 38.712.713/0001-50.

Representante o

SR. MARLON JOSE BENEVIDES PESSOA -

CPF/MF: 716.899.234-15.

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:40869BBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2022 – DE 7 DE DEZEMBRO
DE 2022**

“Antecipa a folga do feriado do dia 12 de dezembro de 2022 (segunda-feira), Dia do Evangélico para o dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Feriado Municipal do Dia do Evangélico que ocorre no dia 12 de dezembro;

CONSIDERANDO que haverá show comemorativo ao Dia do Evangélico que ocorrerá no Parque da Cidade no dia 09 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar, no âmbito dos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Florânia, a folga do Feriado Municipal do dia do Evangélico, do dia 12 de dezembro de 2022, segunda-feira, para o dia 09 de dezembro de 2022, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto *nocaput* deste artigo não se estende aos serviços prestados no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.

Em 7 de dezembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:76EB4474

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

LEI MUNICIPAL Nº 962, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

“Normatiza o pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável-IDIV, no âmbito do Município de Florânia/RN, com recursos advindos do Programa Previne Brasil, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica regulamentado no âmbito do Município de Florânia/RN o incentivo financeiro por desempenho destinado aos Médicos, Enfermeiros, Auxiliares/Técnicos de enfermagem, Odontólogos, Auxiliares/Técnicos em Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, Atendentes, Auxiliares de Serviços Gerais – ASG, Equipe Multiprofissional e Coordenação da Atenção Básica, lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, enquanto permanecerem nessa condição, que desempenhem suas atribuições como executores junto à Atenção Básica Municipal.

Parágrafo único. O pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável, será pago com recursos advindos do Programa Previne Brasil, componente INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO, ficando o pagamento condicionado aos repasses do Fundo Nacional de Saúde-FNS ao Fundo Municipal de Saúde-FMS de Florânia/RN, conforme regulamentado pela Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e Portaria nº 2.713, de 6 de outubro de 2020, e suas eventuais alterações.

Art. 2º Fazendo jus o Município ao pagamento por desempenho instituído pelo Programa Previne Brasil em decorrência do atingimento dos indicadores previstos na Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e Portaria nº 2.713, de 6 de outubro de 2020, o valor global será aplicado da seguinte forma:

I - 100% (cem por cento) aos profissionais da Atenção Primária a Saúde – APS, de forma igualitária, a título de incentivo por desempenho;

Art. 3º Os profissionais da Atenção Primária a Saúde – APS receberão o pagamento do incentivo por desempenho, com base nos dias efetivamente trabalhados, exceto nos casos:

I – licença para tratamento da própria saúde ou por motivo de doença em pessoa da família, superior a quinze dias;

II – licença-maternidade;

III – afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

IV – licença- prêmio;

V – licenças sem remuneração previstas em lei municipal;

VI- for constatada insuficiência no cumprimento de metas das respectivas funções, de forma que não sejam penalizadas com a falta de estrutura e condição de trabalho;

VII – deixar de comparecer, sem justificativa, as reuniões, atividades educativas e de planejamento quando convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. O município fica desobrigado do pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas.

Art. 4º Para avaliar o relatório de metas, em até 30 dias da publicação dessa Lei, será instituída uma comissão constituída por um representante titular e um suplente de cada categoria beneficiada com incentivo de desempenho, a ser indicado pelo respectivo sindicato e por 2 (dois) representantes da Gestão Municipal.

Parágrafo único. Após a comissão avaliar o relatório de metas correspondente a cada servidor, caso seja aprovado, será encaminhado para Secretaria Municipal de Administração para pagamento.

Art. 5º Nos casos em que os servidores não atingirem suas metas, por motivos alheios aos seus esforços, à comissão prevista no art. 4º fará um relatório indicando os reais motivos que deram causa ao não atingimento das metas.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput, a Secretaria Municipal de Saúde fica obrigada submeter o relatório individual a comissão do Previne Brasil, que após analisar cada caso, decidirá pela manutenção ou não do pagamento ao servidor.

Art. 6º Para receber o incentivo financeiro regulamentado pela presente lei, os profissionais que atuam como executores da Atenção Básica deverão cumprir, obrigatoriamente, a jornada de trabalho semanal, bem como as metas dos indicadores fixados pelo Ministério da Saúde, não fazendo *jus* o servidor afastado da função vinculada ao referido programa estando este desvinculado do pagamento por desempenho quando estiver em gozo de férias, licenças e/ou afastado da equipe de atenção básica por mais de 10 dias consecutivos.

Art. 7º Em caso de desistência ou afastamento do serviço, ou não obtenção das metas, seja em qualquer circunstância, o profissional perderá o direito ao INCENTIVO, DESEMPENHO INDIVIDUAL /PREVINE BRASIL /AP, sendo o valor do incentivo revertido para a Secretaria Municipal de Saúde para que seja aplicado no custeio dos programas, conforme portarias, orientado pelas matrizes estratégicas fruto da aplicação da auto avaliação de Melhoria do Acesso e Qualidade - AMAQ. pelas equipes em consonância com resultado da avaliação externa.

Art. 8º Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde devido a inconsistências cadastrais dos profissionais inscritos no CNES, o Município suspenderá o pagamento do Incentivo e retomará o pagamento após a reativação do repasse.

Art. 9º É vedado o pagamento do Incentivo de Desempenho a servidores que não compõem as equipes da Atenção Básica, observadas ainda as vedações expressas no artigo 6º da Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.

Art. 10. O Incentivo de Desempenho objeto dessa Lei, em nenhuma hipótese incorporará o salário do profissional, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória, não sendo configurado como rendimento tributável, não sendo computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem constitui base de incidência de contribuição previdência.

Art. 11. Os atos necessários à implantação, e ao controle do pagamento do Incentivo Desempenho previsto nessa Lei, poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal, discutido e aprovado pela comissão do /PREVINE BRASIL.

Art. 12. Os recursos orçamentários de que trata esta Lei, são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde - Recurso do Incentivo Financeiro do Programa Nacional Brasil previne, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de custeio da Atenção Primária a Saúde no âmbito do sistema único de saúde.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 08 de dezembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:3D9F4F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 963, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a autorização do repasse do Incentivo Financeiro Adicional previsto no decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, na forma de incentivo de final de ano, destinado aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, no âmbito do Município de Florânia/RN e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da

Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º O Município de Florânia/RN pagará aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE que estiverem no exercício de suas atividades no âmbito do Município, o incentivo financeiro adicional de final de ano previsto nas Portarias nº 2109/2022, 1971/2022 e Decreto nº 8.474. de 22 de junho de 2015, em cumprimento ao que dispõe a Lei 13.595/2018.

Parágrafo único. O pagamento do incentivo fica condicionado ao repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do Município e tem caráter de ajuda de custo.

Art. 2º É fixado em dois salários mínimos por ACE e ACS o incentivo objeto desta Lei, conforme dispõe o artigo 1º, da Portaria nº 2.109/2022 e no art. 1º da portaria 1.971/2022.

§ 1º O valor global do repasse do Fundo Nacional de Saúde será calculado com base no número de ACE e ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim no mês de agosto do ano vigente. multiplicado pelo valor do incentivo fixado no caput deste artigo.

§ 2º O Incentivo de Custeio criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, exceto para fins das contribuições previdenciárias e fiscal.

§ 3º O valor de que trata o caput deste artigo será corrigido anualmente conforme reajuste efetuado pelo Ministério da saúde, por meio de portaria ou decreto, e será pago em única parcela aos agentes comunitários de saúde, após o repasse de Fundo Nacional de Saúde ao fundo Municipal de Saúde

Art. 3º O Incentivo de Custeio criado por esta Lei será concedido aos ACE e ACS envolvidos diretamente no cumprimento das ações e metas estabelecidas na Lei 13.595/18 e metas da vigilância epidemiológica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 08 de dezembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:E87EA73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 964, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido dispensado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -EPP, aos Microempreendedores Individuais - MEI, aos produtores rurais, agricultores familiares pelo município de Florânia/RN, revoga Lei 623/2009, altera Lei 713/2012 (Código Tributário) e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido dispensado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - EPP, aos Microempreendedores Individuais, doravante denominados, respectivamente, MPE e MEI, em conformidade com os artigos 146, III, d, 170, IX e 179 da

Constituição Federal e a Lei Complementar nº 123/2006, e a elas equiparadas, bem como aos artesões, agricultores familiares, produtor rural e empreendimentos econômico-solidários, com os parâmetros legais estabelecidos nas legislações de âmbito nacional, ressaltando-se as vedações, restrições e condicionantes vigentes.

Art. 2º Para fins desta Lei, conceitua-se:

I – pequenos negócios: caracterizado pela atividade econômica na forma de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), agricultor familiar, produtor rural, artesão e Negócios Econômicos Solidários;

II – atividade econômica: ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;

III – grau de risco: nível de perigo em potencial à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, em decorrência do exercício de atividade econômica;

IV – microempresa e Empresa de Pequeno Porte: estabelecido nos termos do *caput*, incisos I e II e 4º § art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

V – agricultor familiar: estabelecido nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

VI – produtor rural: estabelecido nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

VII – microempreendedor Individual: estabelecido nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006;

VIII – artesão: estabelecido nos termos da Lei Federal nº 13.180, de 22 de outubro de 2015;

IX – pesquisa Prévia de Viabilidade de Instalação: ato pelo qual a administração municipal, mediante requerimento formal ou eletrônico, informa sobre os requisitos e impedimentos para o exercício de atividade econômica no território municipal, nos termos da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, Código de obras e Plano Diretor; e,

X – autodeclaração: ato pelo qual o contribuinte declara ter ciência e estar em conformidade com as normas de segurança sanitária, ambiental e prevenção e combate ao incêndio.

Art. 3º Todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos, bem como nos instrumentos em que forem parte, tais como ajustes públicos, convênios e contratos, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado aos pequenos negócios, nos termos desta Lei.

Art. 4º Constituem Políticas de Desenvolvimento as seguintes iniciativas e programas que busquem instaurar ambientes e instrumentos específicos de promoção do empreendedorismo como principal fator do desenvolvimento econômico, social, ambiental e tecnológico do município de Florânia:

I – educação empreendedora e Inovação;

II – desburocratização e simplificação;

III – instituição da Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento;

IV – ampliação da participação dos pequenos negócios nas compras públicas;

V – estímulo ao microempreendedor individual, aos empreendimentos econômico- solidários e aos negócios de impacto social;

VI – estímulo à capitalização do microcrédito; e,

VII – incentivos tributários e de infraestrutura.

Art. 5º São objetivos das Políticas de Desenvolvimento do município de Florânia:

I – promover os valores da dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

II – fomentar a criação e o desenvolvimento de uma cultura empreendedora;

III – instituir ambiente regulatório favorável à geração de negócios;

IV – fomentar a captação, a formação e a gestão de ativos econômico-financeiros voltados para investimento em infraestrutura urbanística e/ou imobiliária, com tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas;

V – estimular a participação das MPE's locais no mercado interno e externo, em especial nas compras governamentais;

VI – apoiar o relacionamento creditício entre instituições financeiras e as MPE's instaladas no Município;

VII – fomentar ganhos de eficiência e produtividade por meio de investimento em inovação;

Art. 6º Para articular as políticas públicas destinadas à promoção e ao desenvolvimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte instaladas em seu território, bem como dos microempreendedores individuais, empreendimentos econômico-solidários e Negócios de Impacto Social-NIS, o Município designará, dentre os seus servidores, pelo menos um Agente de Desenvolvimento.

Art. 7º A designação do Agente de Desenvolvimento deve atender aos seguintes requisitos:

I – residir na área da comunidade em que atuar;

II – haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;

III – haver concluído preferencialmente o ensino superior, nas áreas de economia, contabilidade, administração e afins; e,

IV – integrar, preferencialmente, o Quadro de Pessoal do município de Florânia.

§1º O desempenho das atividades do(s) Agente(s) de Desenvolvimento poderá se constituir como função gratificada.

§2º Alterações na denominação e nas atribuições conferidas ao(s) servidor(es) designado como Agente(s) de Desenvolvimento serão objeto de Decreto.

Art.8º As entidades municipais e as de apoio e representação empresarial prestarão suporte ao(s) referido agente na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

Art. 9º Fica instituída a Sala do Empreendedor, que tem como finalidade ser a sede de referência e articulação da administração municipal com os destinatários desta Lei, bem como sua regulamentação que deverá ser feita por decreto.

Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento do disposto nesse artigo, a administração pública municipal poderá firmar parcerias, convênios, termos de cooperação e outros ajustes com órgãos públicos e instituições de representação e apoio aos destinatários desta Lei.

CAPÍTULO II DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO

Art. 10. O Município por si, ou mediante parcerias com instituições públicas ou privadas, fomentará uma cultura e educação empreendedoras.

§1º Poderá o município inserir conteúdos curriculares ou extracurriculares voltados a estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como cursos técnicos e profissionalizantes.

§2º Deverá o município realizar, direta ou indiretamente, ações e programas visando as capacitações em empreendedorismo para população.

Art. 11. Na escolha do objeto das parcerias referidas no Art.10 terão prioridade projetos que:

I – estejam orientados para identificação e promoção de ações compatíveis com as necessidades, potencialidades e vocações do Município.

II – sejam profissionalizantes; e,

III – beneficiem pessoas com deficiência; idosos; mulheres e jovens provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 12. O Município apoiará, mediante convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos, a criação e o desenvolvimento de entidade ou associação civil constituída e gerida, exclusivamente, por estudantes, universitários ou tecnólogos, que tenham dentre seus objetivos estatutários o desenvolvimento dos beneficiários desta Lei.

Art.13. A Administração Pública Municipal, direta e indireta, promoverá um programa de inovação para pequenos negócios com foco em pesquisa e no desenvolvimento de produtos, serviços e

processos inovadores, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura a serem ajustados em instrumentos específicos, de modo a atender às prioridades da Estratégia Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art.14. O Poder Executivo divulgará a parcela de seu orçamento anual que destinará à suplementação e ampliação do alcance de projetos municipais de fomento à inovação e à capacitação tecnológica que beneficiem às microempresas, empresas de pequeno porte e demais equiparadas em Florânia.

§ 1º Os recursos referidos no caput deste artigo poderão suplementar ou substituir contrapartida das empresas atendidas pelos respectivos projetos; cobrir gastos com divulgação e orientação destinada a empreendimentos que possam receber os benefícios dos projetos; servir como contrapartida de convênios com entidades de apoio as microempresas, empresas de pequeno porte e demais equiparadas, em ações de divulgação dos projetos, atendimento técnico e disseminação de conhecimento.

§ 2º O disposto no § 1º compreende:

I - a divulgação de editais e outros instrumentos que promovam o desenvolvimento tecnológico e a inovação de microempresas, empresas de pequeno porte e demais equiparadas;

II - a orientação sobre o conteúdo dos instrumentos, as exigências neles contidas e as respectivas formas de atendê-las;

III - apoio no preenchimento de documentos e elaboração de projetos;

IV - recebimento de editais e encaminhamento a entidades representativas das microempresas, empresas de pequeno porte e demais equiparadas;

V - promoção de seminários sobre modalidades de apoio tecnológico, suas características e forma de operacionalização.

CAPÍTULO III

DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Seção I

Abertura, Alteração, Manutenção e Baixa de Empreendimentos

Art. 15. O município de Florânia adere à REDESIM, devendo os seus órgãos e as suas entidades envolvidas direta ou indiretamente na abertura, alteração, manutenção e fechamento de empreendimentos no Município atuar para:

I – compatibilizar e integrar procedimentos em conjunto com outros órgãos e entidades, garantindo-se a linearidade dos processos;

II – evitar a duplicidade de exigências; e,

III – administrar, atualizar e disponibilizar aos entes diretamente envolvidos, ou a terceiros mediante convênio, por intermédio da Secretaria responsável pela coordenação da política de desenvolvimento das micro e pequenas empresas, os sistemas e os bancos de dados de que trata esta Lei, observado, sempre, o sigilo fiscal das informações.

Art. 16. É da responsabilidade do órgão municipal gestor da REDESIM, observados os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, as Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional e as Resoluções do Comitê para Gestão de Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios, disponibilizar de forma presencial, ou pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos, de forma integrada e consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas.

Art. 17. No âmbito desta Lei Complementar, os procedimentos de competência municipal são:

I – integração gradual dos sistemas eletrônicos municipais com estaduais e federais que guardem ou venha a guardar pertinência com o tema;

II – pesquisa Prévia de Viabilidade;

III – inscrição no cadastro de contribuintes mobiliários; e

IV – certidão de inexigibilidade e licenciamento dos empreendimentos.

Parágrafo único. A administração, a atualização e a disponibilização de sistemas e bancos de dados de que trata esta Lei será realizada pela Secretaria responsável pela coordenação da política de

desenvolvimento do município, ressalvados o sistema de administração tributária, detentor do cadastro municipal de contribuintes, que será gerido, mantido, administrado e atualizado pela Secretaria Municipal de Tributação, e os dados relativos ao licenciamento, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e Secretaria de Saúde.

Seção II

Da Pesquisa Prévia de Viabilidade

Art. 18. Entende-se por Pesquisa Prévia de Viabilidade a solicitação realizada pelo interessado, através do sistema da Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas Negócios – REDESIM, com o intuito de verificar a possibilidade do exercício da atividade econômica no endereço informado.

§1º A instalação, a operação e o funcionamento da atividade proposta irão depender de seus devidos licenciamentos – urbanístico e ambiental.

§2º Será gratuita a Pesquisa Prévia de Viabilidade de que trata esta Seção.

Art. 19. Para a solicitação da Pesquisa Prévia de Viabilidade, é necessário acessar o sistema da Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

Art. 20. O prazo para a resposta à Pesquisa Prévia de Viabilidade será de 02(dois) dias úteis contados do protocolo do requerimento.

Art. 21. Ao ser concluída a Pesquisa Prévia de Viabilidade, poderão retornar os seguintes resultados:

I – atividade passível de instalação (deferimento da consulta): caso em que serão informados os demais licenciamentos (urbanístico e ambiental) necessários para que haja a instalação e operação da atividade; e,

II – atividade não passível de instalação (indeferimento da consulta): quando o uso pretendido não atender à legislação de uso e ocupação do solo ou quando houver insuficiência ou incompatibilidade das informações prestadas, sem prejuízo da continuidade dos procedimentos de que trata esta Lei.

Art. 22. A atividade passível de instalação receberá o deferimento da Pesquisa Prévia de Viabilidade, seguido das informações necessárias ao licenciamento (urbanístico e ambiental), para que haja a instalação, a operação e o funcionamento da atividade.

Art. 23. O usuário deverá realizar seu aceite quanto ao resultado fornecido na Pesquisa Prévia de Viabilidade em até 90 (noventa) dias. Parágrafo único. Esgotado o prazo deste artigo sem o referido aceite, o usuário deverá iniciar uma nova consulta.

Art. 24. Quando houver o indeferimento da Pesquisa Prévia de Viabilidade por insuficiência ou incompatibilidade das informações prestadas, o retorno irá seguido de nota na qual constará de forma clara e sucinta o motivo do indeferimento.

Art. 25. A Pesquisa Prévia de Viabilidade não substitui ou dispensa a necessidade de obtenção dos demais tipos de licenciamento, ambiental e urbanístico, sendo apenas uma análise prévia referente a possibilidade da instalação das atividades informadas no local pretendido, com base na legislação em vigor.

Seção III

Da Inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários

Art. 26. A inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, nos casos de registros realizados pelo Sistema Integrador, aproveitará os dados previamente preenchidos pelo usuário, garantindo a linearidade do processo e unicidade da base de dados cadastrais.

Art. 27. O número de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes-CCM, gerado pela Secretaria Municipal de Tributação, será disponibilizado por meio do Sistema Integrador ao final das validações, com resultado satisfatório, pelas três esferas de governo, o que não impede a continuidade do processo eletrônico de

licenciamento, nem pressupõe o cumprimento de normas de posturas urbanas, sanitárias, de segurança ou qualquer outra necessária e imprescindível ao seu licenciamento.

Art. 28. A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido ao Microempreendedor Individual, à Microempresa e a elas equiparadas para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente.

Parágrafo único. O benefício concedido pressupõe o desenvolvimento das atividades profissionais em sua própria residência, não podendo o imóvel ser utilizado unicamente para fins comerciais ou de prestação de serviços.

Art. 29. Poderão instalar-se em um único endereço 02 (dois) ou mais empreendedores exercendo a mesma atividade ou atividades complementares de um mesmo segmento, desde que o negócio explorado não represente, em conjunto ou isoladamente, risco ambiental ou sanitário significativo.

Seção IV

Da Dispensa de Licença e da Licença Simplificada Urbanística, Ambiental e Sanitária para Médio Risco

Art. 30. Para a legalização de empresários e pessoas jurídicas cujas atividades econômicas não sejam consideradas de alto risco, os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pela Administração Pública Municipal, na forma definida pelos arts. 4º e 6º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 31. Para fins de padronização da redação, o Município observará as seguintes denominações para proceder a dispensa de exigências de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica e o licenciamento:

I - baixo risco, risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

II - médio risco, risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de baixo risco, risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, *caput*, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, *caput*, da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007; e,

III - alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

Art. 32. Será admitido o uso de meio eletrônico na tramitação de processo administrativo, na comunicação de atos e transmissão de peças processuais no âmbito de todos os órgãos municipais com interface para os empreendedores, relativos ao licenciamento sanitário, ambiental e urbanístico, bem como suas análises e vistorias.

Art. 33. Fica autorizado o Município instituir a Licença Simplificada – LS, que contemplará todas as licenças sanitárias, ambiental e urbanística, classificadas como médio risco.

§1º O Município deverá utilizar a classificação de risco prevista na legislação municipal e, na ausência, recepcionar a padronização nacional, advinda das Resoluções do CGSIM e demais Instituições.

§2º A licença deverá ser expedida sem obrigatoriedade da vistoria prévia para os beneficiários desta Lei.

§3º A Licença Simplificada terá validade de 24 (vinte e quatro) meses para o as micro e pequenas empresas, a contar de sua expedição.

§4º A Licença Simplificada será regulamentada por Decreto.

Art. 34. A Administração Pública Municipal disponibilizará aos interessados, os formulários, as declarações e as informações sobre os procedimentos administrativos para o licenciamento simplificado dos empreendimentos.

Parágrafo único. O licenciamento de atividades deverá ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico. Apenas quando este estiver indisponível, o interessado poderá requerer a licença por meio físico.

Art. 35. A dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo e médio risco não exime o interessado de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para fiscalização os respectivos documentos.

Art. 36. O empresário, o empreendedor ou o responsável técnico que prestar declaração, fica sujeito às sanções administrativas, cíveis e criminais, caso seja verificada falsidade nas declarações prestadas aos órgãos públicos.

Seção V

Da Fiscalização Orientadora

Art. 37. Para efeito de garantir a aplicação das normas gerais previstas no Capítulo VII da Lei Complementar nº 123/2006, os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, responsáveis pela fiscalização de atividade, instituirão procedimentos fiscalizatórios de natureza orientadora, quando:

I – a atividade contida na solicitação for considerada de baixo e médio risco; e,

II – não ocorrer situação de risco grave, reincidência, fraude, resistência.

Art. 38. A fiscalização disciplinada por esta lei adota, sob pena de nulidade, o critério de dupla visita para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

Art. 39. A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e, em ação posterior de caráter punitivo, quando constatada irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

Art. 40. Quando, na visita, for constatada qualquer irregularidade, será lavrado um termo de verificação e orientação para que o responsável possa efetuar a regularização no prazo razoável, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo único. O termo de verificação e orientação não caracterizará um laudo técnico, apenas pontuará as irregularidades existentes.

§1º Quando o prazo não for suficiente para a regularização necessária, o interessado poderá requerer ao órgão responsável a formalização de Termo de Ajuste e Compromisso, estabelecendo as condições e cronograma para a regularização.

§2º Decorrido os prazos especificados no *caput* ou no Termo de Compromisso, sem a regularização necessária, ou justificativa, será lavrado auto de infração com aplicação de penalidade cabível.

CAPÍTULO IV

DA REDE MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO

Art. 41. Fica instituída à Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento, como instância governamental municipal competente para a implementação desta Lei, competindo-lhe estimular, dentre outros:

I – as operações comerciais entre compradores e fornecedores locais;

II – a visibilidade dos produtos e serviços produzidos no Município;

III – o compartilhamento de infraestruturas físicas, logísticas, de comunicação e de gestão administrativa;

- IV – o acesso ao crédito, ao mercado, às tecnologias e a mecanismos de troca de conhecimentos;
 V – a elevação à sustentabilidade previdenciária dos munícipes;
 VI – o acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho e à saúde do trabalhador;
 VII – a ampliação da base tributária pela redução da informalidade nas atividades empresariais;
 VIII – o treinamento, a capacitação e a qualificação profissional dos empreendedores e de seus empregados;
 IX – a inovação, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico;
 X – o empreendedorismo familiar; e,
 XI – o fomento à economia criativa.

Art. 42. A Rede será composta por representantes do poder público e da sociedade civil vinculada aos segmentos empresariais das Micro e Pequenas Empresas, de modo paritário, tendo por finalidade orientar, apoiar e assessorar a formulação, a articulação e a proposição das políticas públicas de desenvolvimento do Município de Florânia, bem como acompanhar e avaliar a sua execução, de modo a destinar a essas categorias tratamento diferenciado e favorecido.

§1º A participação na Rede será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§2º A Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento deverá ser regulamentada, por Decreto, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei.

CAPÍTULO V

DAS COMPRAS PÚBLICAS

Art. 43. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, Microempreendedor Individual – MEI e Negócios Econômicos Solidários, nos termos desta Lei, com o objetivo de:

- I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
- II - ampliar a eficiência das políticas públicas;
- III - incentivar a inovação tecnológica; e,
- IV - fomentar o desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

§1º Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, e as fundações públicas, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 44. Para fomentar a participação das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte, dos Microempreendedores Individuais e dos Empreendimentos Econômico-solidários nas compras governamentais, compete à Administração Pública Municipal:

- I – instituir ou utilizar cadastro que possa identificar os destinatários desta Lei sediados localmente, com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar o envio de informações sobre as licitações e aferir a participação destes nas compras municipais;
- II – estabelecer e divulgar um planejamento anual e plurianual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo, calendário das contratações e a fonte de recursos;
- III – padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - EPP para que adéquem os seus processos produtivos;
- IV – na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação dos destinatários desta Lei sediados localmente/regionalmente;
- VI – elaborar editais de licitação por item quando se tratar de bem divisível, permitindo mais de um vencedor para uma licitação; e,
- VII – sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.

Art. 45. As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, serão

preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

Seção I

Do Comitê Gestor de Compras Públicas

Art. 46. Fica instituído o Comitê Gestor de Compras (CGC), órgão colegiado, de caráter permanente, vinculado e sob a coordenação, preferencialmente, da Secretaria a qual esteja vinculada a presente Política de Desenvolvimento, composto preferencialmente pelo:

- I – representante do Gabinete do Prefeito;
 - II – secretário Municipal de Administração;
 - III – secretário de Planejamento/Finanças
 - IV – um representante da Controladoria Geral Município.
 - V – um representante da Comissão Permanente de Licitação; e,
- §1º. As demais secretarias só deverão ser convocadas quando às aquisições envolverem recursos financeiros das suas respectivas pastas.
- §2º. A designação do titular faz-se conjuntamente com um suplente.

Art. 47. É da competência do Comitê:

- I – atualizar e capacitar a equipe sobre o tema Compras Públicas;
- II – analisar as compras públicas realizadas anteriormente para planejar e definir quantitativos, padronização, especificações, demandas;
- III – identificar, ajustar e aplicar, no âmbito municipal, boas práticas de compras, facilitando o acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais; e,
- IV – dinamizar a economia, estimulando o desenvolvimento sustentável e o empreendedorismo na região, mediante:
 - a) o estabelecimento de licitações com participação exclusiva;
 - b) a previsão de subcontratação do objeto licitado;
 - c) a reserva de cota de objeto de natureza divisível para participação exclusiva;
 - d) a possibilidade de corrigir vícios na demonstração da regularidade fiscal e trabalhista;
 - e) a faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originalmente por pessoa jurídica não beneficiária das regras da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; e,
 - f) a estimulação de compras sustentáveis.

V – propor normas e procedimentos relacionados a Compras, buscando a padronização dos critérios de aquisição de cada segmento de produtos e serviços;

VI – rever os modelos propostos a cada dois anos, através de grupos de trabalhos especialistas, com vistas a atualizá-los, quando necessário;

VII – elaborar o Banco Anual de Oportunidades de Compras para as MPE's com os itens que o Município se propõe a adquirir, bem como publicizá-los.

Art. 48. A formação do Banco Anual de Oportunidades para os destinatários desta Lei tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas de aquisição de bens e serviços com a política de fomento aos destinatários desta Lei nas contratações públicas.

Art. 49. As decisões do CGC serão tomadas por maioria, cabendo ao Presidente do Comitê o desempate.

Art. 50. Os representantes do Comitê Gestor de Compras serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Lei.

Seção II

Do Tratamento Diferenciado

Art. 51. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e dos Microempreendedores Individuais a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 52. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e dos

Microempreendedores Individuais somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o *caput*, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§2º Para aplicação do disposto no §1º, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

Art. 53. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para os destinatários desta lei.

§1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelos destinatários desta Lei sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelos destinatários desta Lei sejam iguais ou até cinco por cento superior ao menor preço.

§3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por algum dos destinatários desta Lei.

§4º A preferência de que trata o *caput* será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, o destinatário desta Lei melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II – não ocorrendo a contratação do destinatário desta Lei, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelos destinatários desta Lei que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, o destinatário desta Lei melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada ao destinatário desta Lei melhor classificado a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

Art. 54. Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Para licitações exclusivas de até 80 mil reais, bem como nas aquisições de bens ou serviços comuns, que envolvam produtos de Pequenas Empresas ou de Produtores Rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

Art. 55. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

a) o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

b) que as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

c) que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 52º;

d) Que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

e) que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I – microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

II – consórcio composto em sua totalidade por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III – consórcio composto parcialmente por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§3º O disposto no inciso II do *caput* deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Subcontratadas.

§6º São vedadas:

I – a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II – a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que estejam participando da licitação; e

III – a subcontratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 56. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§1º O disposto neste artigo não impede a contratação das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte na totalidade do objeto.

§2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por Entregas Parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00

(oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 54.

Art. 57. Para aplicação dos benefícios previstos nos artigos 53 a 55:

I – será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

II – poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por centos superiores ao menor preço;

b) a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) nas licitações a que se refere o art. 53, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente;

g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com o Estatuto Licitatório e Decretos Vigentes de Aplicação das Margens de Preferência; e,

h) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 58. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município; e,

II - regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:

a) o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para o Rio Grande do Norte;

b) o âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância, definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município; e,

c) outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado.

Art. 59. Não se aplica o disposto nos arts. 53 ao 55 quando:

I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do Edital Licitatório vigente;

IV – o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 5º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do *caput*, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I – resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 60. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

CAPÍTULO VI

DO ESTÍMULO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, AO PRODUTOR RURAL, AO ARTESÃO, AOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICO-SOLIDÁRIOS E NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL-NIS

Art. 61. Compete ao Município, por meio da Rede Municipal de desenvolvimento, promover e fomentar, em conjunto com as entidades de classe, a mobilização em prol das políticas públicas estabelecidas nesta Lei.

Art. 62. Deverá o Município estimular a capacitação, a desburocratização e o acesso ao crédito e ao financiamento diferenciados, bem como o apoio à comercialização e a assessoria técnica necessária à organização, à produção e à comercialização de produtos e serviços voltados ao Microempendedor Individual e aos Empreendimentos Econômico-solidários.

Parágrafo único. Poderá o Poder Público Municipal:

I – conferir suporte jurídico e institucional para constituição e registro dos empreendimentos de Economia Solidária;

II – promover o acesso a espaços físicos e bens públicos municipais, garantindo prioridade à exposição e comercialização dos empreendimentos da Economia Solidária em mercados públicos, feiras livres e outras do gênero; e,

III – apoiar eventos de Economia Solidária.

Art. 63. Os benefícios concedidos ao Microempendedor Individual previsto no § 3º, do Art. 4º da Lei Complementar 123/2006, estende-se ao produtor rural, agricultor familiar e artesão.

Art. 64. O Município estimulará a organização de empreendedores, podendo fomentar a constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), formada pelos destinatários desta Lei, destinada ao aumento de competitividade e a sua inserção em novos mercados internos e externos, por meio de ganhos de escala, redução de custos, gestão estratégica, maior capacitação e acesso ao crédito e a novas tecnologias.

Parágrafo único. Não poderão integrar a sociedade de que trata o *caput* deste artigo pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional.

Art. 65. Poderá o Município celebrar convênios, cooperação e parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, na forma da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a constituição e gestão orientadora de condomínios socioprodutivos.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se Condomínio Socioprodutivo a entidade sem fins econômicos que congrega, institucionalmente, os destinatários desta Lei e pessoas físicas inscritas como profissionais autônomos no órgão de previdência social, com o objetivo de compartilhamento de infraestruturas físicas, logísticas, de comunicação, de gestão administrativa, de acesso ao crédito, ao mercado, às tecnologias, à troca de conhecimentos e a outras que se fizerem necessárias ao desenvolvimento da prática empreendedora que enfoque o caráter socioprodutivo.

Art. 66. Poderá o Município identificar linhas de crédito disponibilizadas por instituições financeiras aos destinatários desta Lei.

Art. 67. Todas as orientações necessárias ao acesso das linhas de créditos ofertadas poderão ser feitas por meio de atendimento integrado e simplificado.

CAPÍTULO IX DOS INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS

Art. 68. O Município poderá instituir Plano de Incentivo Tributário com o intuito de fomentar a abertura de novas Micro (ME) e Pequenas Empresas (EPP) e de Microempreendedores Individuais (MEI), ou ampliação dos negócios já existentes, obedecidos sempre os critérios previstos em Lei específica e as seguintes condições, a saber:

I – os incentivos tributários serão sempre direcionados para atividades de interesse do Município que visem ao seu desenvolvimento econômico, científico, tecnológico, intelectual ou social;

II – os incentivos tributários poderão prever contrapartidas dos beneficiários em equipamentos de interesse social ou coletivo;

III – os incentivos tributários serão concedidos sempre por tempo determinado;

IV – todo e qualquer incentivo tributário deverá ser pautado, sempre, pelos princípios da legalidade, da transparência e da impessoalidade, respeitados, ainda, o que dispõe a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e,

V – a Secretaria Municipal de Tributação será sempre consultada acerca de toda e qualquer proposta de incentivo tributário, ou que diga respeito ao Cadastro de Contribuintes do Município, bem como nos casos que influenciem e/ou promovam alterações nos procedimentos de responsabilidade da Secretaria, cabendo a este órgão proferir parecer final fundamentado a respeito da proposta.

Parágrafo único. A instituição do Plano de Incentivo Tributário referido no *caput* deste artigo deverá observar o disposto nos artigos 14 a 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 69. O Município, por meio de lei específica, poderá criar um Fundo de Incentivo às atividades dos beneficiários desta Lei.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70. O Município e o Poder Legislativo poderão valer-se do resultado dos estudos, discussões, debates e apresentações promovidos pela Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento para a elaboração das propostas de revisão das matérias legislativas em favor dos beneficiários desta Lei.

Art. 71. O poder público municipal deverá prever nos instrumentos de planejamento plurianual de ações governamentais, os programas e ações destinados a subsidiar a realização das ações previstas nesta Lei, de modo a possibilitar, com o tratamento diferenciado e favorecido, a melhoria do ambiente institucional e a geração de oportunidades para os beneficiários desta Lei.

Art. 72. O Município poderá celebrar convênios e outros instrumentos, visando à participação e à cooperação de organismos públicos ou privados que possam contribuir para o alcance dos resultados almejados pelas políticas públicas estabelecidas nesta Lei.

Art. 73. Adiciona-se parágrafo no artigo 120 da Lei 713/2012 (Código Tributário) do município de Florânia, tal seja:

Art. 120 – (...)

§ 4º - As multas previstas neste artigo serão reduzidas em 50% do seu valor quando o sujeito passivo infrator for microempreendedor individual ou profissional autônomo.

Art. 74. Soma-se parágrafo no artigo 142 da Lei 713/2012 (Código Tributário) do município de Florânia, tal seja:

Art. 142 – (...)

§ 2º - A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido ao Microempreendedor individual e a Microempresa para realização de

sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente.

Art. 75. Adiciona-se parágrafo segundo no artigo 28 da Lei 713/2012 (Código Tributário) do município de Florânia, tal seja:

Art. 28 – (...)

§ 2º Salvo o Micro Empreendedor Individual que terão todos os seus custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens resumidos a zero, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas, conforme Lei Complementar 123/06, em vigor.

Art. 76. Fica instituído no dia 05 de outubro de cada ano, o Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa.

Art. 77. Fica revogada a Lei nº. 623 de 28 de agosto de 2009.

Art. 78. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia

Em 08 de dezembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:3A6A64A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE FÉRIAS N.º 116/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a o servidor, **NILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, Coordenador do Arquivo Municipal, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **12/12/2022** com término em **26/01/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 08 de dezembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:C3D6A70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 115/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a servidora, **ELIZETH DANTAS MARTINS**, digitadora, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **12/12/2022** com término em **10/01/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 08 de dezembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:C5D9C0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 044/2022 – PMF/SEMECD

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:MARIA ALINE SOARES DE ARAÚJO ROCHA, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o Nº ***.033.044-***, residente e domiciliada na rua Fassanaro Pepino -117 bairro Paz e Amor - Florânia/RN

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a

CONTRATADA prestará à **CONTRATANTE** na função de **Professora de Língua Portuguesa**, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz.

Valor: A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, em parcelas mensais.

Vigência: O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em tendo início em 05 de dezembro de 2022 e término em 30 de dezembro de 2022.

Florânia-RN, 30 de dezembro 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS
Secretária Mun. de Educação Cultura e Desportos

Publicado por:
Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:9D361040

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1476/2022 – FMS*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 16/11/2022, horário de saída 03h e chegada às 16h10min, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D8F82756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N° 1551/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 07/12/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08/12/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:DFD0DE3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1552/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 07/12/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08/12/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:EDD40CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1553/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 07/12/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08/12/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:381F04FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 015/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7998/2022
CREDENCIAMENTO Nº 015/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Transportes e Obras do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização do **CREDENCIAMENTO nº 015/2022** que teve como objeto **CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS DEVIDAMENTE INSCRITAS NO CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes no Edital do **Processo Administrativo nº 7998/2022** (Chamada Pública/Credenciamento nº 015/2022), **HOMOLOGA** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICA** o seu objeto, em favor das empresas:

NOME DA EMPRESA CREDENCIADA	ENDEREÇO	CLASSIFICAÇÃO
ECO BRASIL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 22.817.809/0001-43	AV SILVIO BEZERRA DE MELO, 1535, SALA 01, BAIRRO ANTÔNIO RAFAEL, CURRAIS NOVOS/RN CEP: 59380-000	1º
PETRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 26.994.669/0001-30	AVENIDA AMINTAS BARROS, 3700, EDIFÍCIOCTC, SALA 206, TORRE A, LAGOA NOVA, NATAL-RN, CEP: 59.075-810	2º
TS ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 42.988.000/0001-91	VL CANDIDA, 10, DIX-SEPT ROSADO, NATAL-RN, CEP: 59.052-703	3º
STUDIO 4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 28.674.884/0001-89	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 2990, SL 803, LAGOA NOVA, NATAL-RN CEP 59066-800	4º

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência

Acari/RN, 02 de dezembro de 2022.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D80D67E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN, com sede à Rua Enéas Pires Galvão, nº. 292, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, por ordem do Prefeito Municipal de Acari/RN, torna público o presente Edital para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vaga por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para formar cadastro de reserva, a fim de compor a equipe da Prefeitura Municipal de Acari na área da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na função de Gari, conforme o disposto neste edital e com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 718/2001.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de vagas POR TEMPO DETERMINADO, para formar cadastro de reserva, para suprir, eventuais afastamentos temporários dos servidores públicos municipais efetivos, que exercem a função de Gari, em razão da concessão das licenças-prêmio, cuja função e requisitos estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado composta por 03 (três) servidores, designados através de Portaria nº 46, de 20 de abril de 2022.

A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01(um) ano, podendo ser prorrogável por igual período para atender a necessidade de interesse público.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas através do e-mail cpmpps.acari@gmail.com Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, no período de 10 a 14 de dezembro de 2022.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar digitalizado, **em formato PDF**, o Formulário de Inscrição preenchido, com todos os documentos comprobatórios em anexo.

2.3.1 Deverão ser encaminhados digitalizados, **em formato PDF**, por e-mail, junto com o Formulário de Inscrição os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de Residência;

d) Currículo Profissional (ao currículo deve ser anexado todos os documentos que comprovam o grau de formação e experiências na área de atuação);

2.3.2 A validação da inscrição ficará condicionada a apresentação da documentação prevista no item;

2.3.3 Declaração de experiência profissional na área ou afins, se houver;

2.3.4 A inscrição para participação no processo seletivo será gratuita.

3 - DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção será realizada através de análise curricular, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS/COMPROVANTES	QUANT. MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Comprovação de conclusão do ensino fundamental.	01	40
02	Declaração de experiência profissional na área, devidamente comprovada, correlacionada ao cargo pretendido. Serão avaliados até 03 períodos de 06 meses, sendo 20 pontos por cada período.	04	60
03	TOTAL DE PONTUAÇÃO		100 PONTOS

3.2 O resultado da análise curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN, disponível através do link <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> após as inscrições.

4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1 O critério de desempate adotado será o seguinte:

I – Maior tempo de experiência profissional na área de atuação, comprovado por meio de documento;

II – O candidato que obtenha maior nota;

III – Candidato de maior idade.

5 – DO RESULTADO:

5.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a **6,0 (seis)** somadas a pontuação final da análise curricular.

5.2 Concluída a Seleção, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

6 – DOS RECURSOS:

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser enviados para a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado através do site cpmpss.acari@gmail.com, por meio de requerimento dirigido à Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante neste Edital Anexo III.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 5.1. e 5.2; não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente.

6.4 A Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO:

7.1 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável de 22 de dezembro de 2022.

8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, observando os prazos contidos no instrumento de contrato.

8.2 Na ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- d) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- f) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- h) Carteira de Identidade;
- i) Cartão PIS/PASEP;
- j) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- k) Declaração de dependentes para imposto de renda;
- l) Comprovante de residência.

8.3 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

8.4 Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A seleção realizada por meio deste Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, ficando a mesma condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, a qual realizará as contratações de acordo com a necessidade.

9.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

9.3 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Acari/RN, na Rua Enéas Pires Galvão, nº. 292, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contrato, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação.

9.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.

9.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

9.7 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

9.7.1 ANEXO I – Dos cargos e das vagas;

9.7.2 ANEXO II – Ficha de inscrição;

9.7.3 ANEXO III – Requerimento de recurso;

9.7.4 ANEXO IV – Termo de desistência;

9.7.5 ANEXO V - Calendário de Atividades.

10 – DOS CASOS OMISSOS:

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Acari/RN.

Acari/RN, 08 de dezembro de 2022.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Acari-RN

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ACARI-RN

Item	Cargo	Vagas	Forma de Contratação	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos para Investidura	Local de Lotação
01	GARI	Cadastro de Reserva	Contratação por Tempo Determinado	40h	1 (um) salário mínimo.*	Ensino Fundamental Completo	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
<p>- Atribuições do cargo de Gari: Varrer ruas, praças, parques e jardins municipais, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher os montes de lixos, acondicionando-os em sacos plásticos, latões, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte; percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões especiais da Prefeitura, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados; esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas; raspar meios-fios, limpar ralos e saídas de esgotos; efetuar a coleta de lixo domiciliar, recolher o lixo de mercado público e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixo. Executar serviço de jardinagem, conservação e limpeza de ruas, avenidas, praças e jardins públicos: preparar, conservar e limpar ruas, avenidas, praças e jardins públicos, compreendendo: capina, poda, corte, replantio, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento; preparar as sementes; fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmonte, transporte e embalagem; requisitar o material necessário ao trabalho; manter limpos e organizados seus instrumentos e local de trabalho; realizar podas em árvores em geral; fazer podas ornamentais; cortar grama em praças, jardins, campos de futebol dentre outros; pintar o tronco de árvores. Realizar outras atividades correlatas ao cargo, mediante solicitação da chefia imediata, nos termos da <i>Lei Municipal nº 1.032, de 23 de dezembro de 2015.</i></p>							

* O vencimento será no valor de 1 (um) salário mínimo vigente no momento da contratação.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a):		
Sexo: () M () F	Data do Nascimento:	
RG:	CPF:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Endereço:		
Nº Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Cargo/Função:		

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com os documentos relacionados nos itens: 2.3, 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 do Edital. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com a apresentação da documentação pessoal exigida.

Assinatura do candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº, realizada em / / 2022

NOME:

CARGO:

VISTO DO FUNCIONÁRIO:

ANEXO III – REQUERIMENTO DO RECURSO

Nome: _____ Nº Inscrição: _____
RG: _____ ; CPF: _____

À Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado de Acari/RN

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Acari-RN para a função de Gari solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

Acari-RN, de de 2022.

Assinatura Candidato(a)

Atenção:

Preencher o recurso com letra legível.

Apresentar argumentações claras e concisas.

Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.

Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO IV - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) na Carteira de Identidade sob o nº _____, e no CPF/MF nº _____, residente à rua _____, nº _____, bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, DECLARA, para os devidos fins, que convocado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Município de Acari-RN, a tomar posse do cargo de Gari, sob classificação nº _____, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2022, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Acari/RN, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Divulgação do Edital	09 de dezembro de 2022	Diário da FEMURN
Período de Inscrições	10 a 14 de dezembro de 2022	cpmpss.acari@gmail.com
Resultado Preliminar	16 de dezembro de 2022	Diário da FEMURN
Recurso - Resultado Preliminar	20 de dezembro de 2022	cpmpss.acari@gmail.com
Resultado da Interposição de Recursos	21 de dezembro de 2022	Diário da FEMURN
Resultado Final	22 de dezembro de 2022	Diário da FEMURN
Homologação	22 de dezembro de 2022	Diário da FEMURN
Publicação da Convocação	Data a ser definida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Acari	Diário da FEMURN

Obs: Como se trata de cadastro de reserva a publicação do edital de convocação e a respectiva entrega de documentos será realizado conforme a discricionariedade administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Acari.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E1646599

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 028/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 22 de setembro de 2022, Processo Administrativo Nº 29060001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica especializada em **ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para atender às necessidades da secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SODIC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA						
CNPJ: 29.483.800/0001-92						
ENDEREÇO: Rua Arthur Paula, nº 12, Bairro Nova Betânia, conjunto INOCOOP Mossoró/RN, CEP 59.612-120						
REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA						
E-MAIL: sodic.natal@gmail.com TELEFONE: (84) 99708-1243						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Assessoramento técnico continuado: orientação e capacitação para gestores e equipe técnica da secretaria municipal de assistência social e cidadania como preconiza a política nacional de assistência social – PNAS, norma operacional básica do suas – NOB/SUAS e norma operacional básica de recursos humanos do suas – NOB/SUAS-RH; proteção social básica: programa criança feliz; programa de atenção integral à família – PAIF/CRAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a crianças de 0 a 6 anos e suas famílias; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Gestantes e suas famílias; Serviço Socioeducativo; Proteção Social Especial: Centro de Ref. Especializado de Assistência Social – CREAS; Benefício de Prestação Continuada: orientações de cadastramento de usuários do BPC; orientações de atividades para usuários do BPC e BPC na escola. Programa Bolsa Família: Monitorar todas as atividades desenvolvidas no âmbito do cadastro único e programa auxílio brasil; manutenção no sistema do CadÚnico; reunião com beneficiários do Programa Auxílio Brasil (objetivos do programa, bloqueio, suspensão e cancelamento de benefícios, condicionalidades, cálculo da renda familiar e controle social). Orientações sobre utilização de recursos financeiros; índice de gestão descentralizada do programa auxílio brasil – IGDPA; Todos os Programas/Serviços do SUAS (Proteção Social Básica e Especial); Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS; Capacitação sobre os sistemas de informação que integram o SUAS e o Programa Auxílio Brasil: SUASweb; cadSUAS (cadastramento e atualização de prefeitura, SMAS, CMAS, FMAS, CRAS, CREAS e entidades prestadoras de serviços; Sistema BPC na escola, SISC; Central de Monitoramento do SUAS; censo CRAS, censo CREAS, Censo Gestão e Censo Conselho; Matriz de Informação Social – MIS, CadÚnico; SISVAN; SICON; SigPAB. Fortalecimento das Instâncias de Controle Social: Capacitação dos Conselhos Municipais da área da Assistência Social; Realização da Conferência Municipal de Assistência Social; Revisão das Leis de criação dos Conselhos e do Regimento Interno; Suporte, assessoramento e capacitação sobre os eixos norteadores e indicadores do Selo UNICEF. Realização dos Fóruns Municipais alusivos ao Selo UNICEF.	N/C	N/C	12 Mês	R\$ 4.050,00	R\$ 48.600,00
VALOR TOTAL					R\$	48.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAÚSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 11 de novembro 2022.

Prefeitura Municipal de Baraúna/rn

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(contratante)

Sodic – Sociedade Para o Desenvolvimento Integrado Nas Cidades Ltda

MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA

Responsável Legal

(Contratada)

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:5A8074A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 016/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de julho de 2022, Processo Administrativo Nº 23030002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de Pessoa para aquisição de **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 94.389.400/0001-84						
Endereço: Rod. RSC 287, km 109+500, S/N, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS. CEP: 96.880-000						
Representante Legal: AUGUSTO HENRIQUE WESS						
E-mail: mcw@mcwdistribuidora.com.br TELEFONE: (51) 3740-1450						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0013	AMOXICILINA 250 MG/5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO	PRATI	PRATI	1.000 FR	R\$ 5,64	5.640,00
0024	AZITROMICINA 200 MG/5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO	PRATI	PRATI	5.000 FR	R\$ 7,74	38.700,00
0047	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	40.000 UND	R\$ 0,10	4.000,00
0048	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	40.000 UND	R\$ 0,10	4.000,00

0079	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	5.000 UND	R\$ 0,79	3.950,00
0089	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	PRATI	5.000 FR	R\$ 1,89	9.450,00
0096	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL USO VAGINAL	PRATI	PRATI	5.000 BNG	R\$ 6,39	31.950,00
0131	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	61.000 UND	R\$ 0,06	3.660,00
0176	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	10.000 UND	R\$ 0,20	2.000,00
	VALOR TOTAL					R\$ 103.350,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 11 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita do Município de Baraúna/RN
 (Contratante)

MCW Produtos Medicos E Hospitalares LTDA
AUGUSTO HENRIQUE WESS
 Responsável legal
 (Contratada)

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:612E41A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 006/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 18 de maio de 2022, Processo Administrativo Nº 14020002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das Unidades Básicas de Saúde do município, DESTINADOS AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME						
CNPJ: 29.043.834/0001-66						
ENDEREÇO: Rua Francisco Ferdinando Losina, 229, Erechim/RS						
REPRESENTANTE LEGAL: IURE RENAN BERGAMIN						
E-MAIL: licitacoes@3med.com.br TELEFONE: (54) 3712-0427						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0019	ATADURA DE CREPOM 08 CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM 2, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	pc	perola	8.000 PC	RS 5,05	RS 40.400,00
VALOR TOTAL						RS 40.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 27 de julho 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(contratante)

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

IURE RENAN BERGAMIN

Responsável Legal

(contratada)

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:BB64A928

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 006/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 18 de maio de 2022, Processo Administrativo Nº 14020002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das Unidades Básicas de Saúde do município, DESTINADOS AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COTAÇÃO COM. REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
CNPJ: 58.950.775/0001-08						
ENDEREÇO: Rua Campo Comprido Nº 90 - Bairro do Iimir, CEP: 02469-120 - Capital do Estado de São Paulo.						
REPRESENTANTE LEGAL: DORIAN COTTA						
E-MAIL: COTAÇÃO@UOL.COM.BR TELEFONE: (11) 2239-6060						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0270	Tela De Polipropileno. Indicada Em Procedimentos Cirúrgicos De Prevenção E Reparação De Hérnias, Retenção De Órgãos E Defeitos Na Parede Abdominal. Confeccionada Em 100% Polipropileno Monofila Mentado, Não Absorvível E Sintético, Alongamento Próprio Em Ambos Os Sentidos, Podendo Ser Cortada De Qualquer Forma, Sem Risco De Desfiar, Adapta-Se Ao Crescimento Do Organismo, Esterilizada Por Óxido De Etileno. 15 Cm	TELA 15 X 15CM	WALTEX/CIRURGICA BRASIL	100 UND	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
	VALOR TOTAL					R\$ 6.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1 Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2A pedido do fornecedor.

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 27 de julho 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita do Município de Baraúna/RN
 (Contratante)

PEDRO GULHERME COTTA
 Responsável legal
 (Contratada)

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7547AEC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 006/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 18 de maio de 2022, Processo Administrativo Nº 14020002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das Unidades Básicas de Saúde do município, DESTINADOS AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI						
CNPJ: 28.199.997/0001-70						
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 67 - CEP: 13800530 - UF: SP						
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO						
E-MAIL: mogimedical@outlook.com TELEFONE: (19) 3549-0620						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0059	Fio De Sutura Algodão Poliéster 0-0 Sem Agulha. Caixa Com 24 Unidades.	AA554	BRASUTURE	100 CX	R\$ 35,29	R\$ 3.529,00
0061	Fio De Sutura Algodão Poliéster 2-0. S/Agulha. Caixa Com 24 Unidades.	AA553	BRASUTURE	100 CX	R\$ 36,64	R\$ 3.664,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.193,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 27 de julho 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**Prefeita do Município de Baraúna/RN
(contratante)

Mogi Medical

LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIROResponsável legal
(contratada)**Publicado por:**
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9A791D0A**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 006/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 18 de maio de 2022, Processo Administrativo Nº 14020002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das Unidades Básicas de Saúde do município, DESTINADOS AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 26.383.079/0001-70						
ENDEREÇO: Rodovia Anel Viário - CEP: 61930220 - UF: CE						
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS						
E-MAIL: licitacao@nutrientesmed.com.br TELEFONE: (85) 3472-8389						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0173	Soro Fisiológico 0,9 % Sistema Fechado. 1000 ML.	UND	FRESENIUS	5.000 UND	R\$ 9,65	R\$ 48.250,00
0178	Soro Glicosado 5%, Solução Injetável, Uso Intravenoso. Isento De Pvc E Látex. 250 MI	UND	FRESENIUS	2.500 UND	R\$ 5,89	R\$ 14.725,00
0179	Soro Glicosado 5%, Solução Injetável, Uso Intravenoso, Sistema Fechado, Isento De Pvc E Látex. 100 MI	UND	FRESENIUS	400 UND	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00
0180	Soro Manitol Sistema Fechado 250 ML.	UND	FRESENIUS	300 UND	R\$ 7,74	R\$ 2.322,00
0202	Água Destilada, Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido, Características Adicionais: Conforme Farmacopeia Brasileira. Sistema Fechado De 1.000,00 ML.	UND	FRESENIUS	5.000 UND	R\$ 9,69	R\$ 48.450,00
VALOR TOTAL						R\$ 115.703,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 27 de julho 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(contratante)

NUTRIENTES MED**JOÃO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS**

Responsável legal

(contratada)

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:C8B7F603**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 006/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 18 de maio de 2022, Processo Administrativo Nº 14020002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das Unidades Básicas de Saúde do município, DESTINADOS AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**CNPJ:** 01.722.296/0001-17**ENDEREÇO:** Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Mondubim, CEP: 60.752-694, Fortaleza/CE**REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ SALES SILVEIRA D' ALMEIDA**E-MAIL:** licitacao@panoramamed.com.br **TELEFONE:** (85) 3256-8005

COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0009	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420 G. CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA ABSORVENTE; FORMATO: ROLO, COR: BRANCO; PESO: 420 G. PRODUTO COM VALIDADE.	CREMER	CREMER	400 RL	R\$ 11,20	R\$ 4.480,00
0084	HISTERÔMETRO ESTÉRIL DESCARTÁVEL. LEVEMENTE CURVO, COM SEGMENTO CENTÍMETRO DE 15 CM, COM GRADUAÇÃO DE 4 A 15 CM, RESOLUÇÃO DE 1 CM. POSSUI ANEL CILÍNDRICO (STOPPER) QUE SE DESLOCA AO LONGO DA HASTE CILÍNDRICA. POLIESTIRENO, NA COR BRANCA. COMPRIMENTO TOTAL: 25 CM. UNIDADE	KOLPLAST	KOLPLAST	500 UND	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
0121	NASOENTERAL 100% SILICONE, LASTRO DE TUNGSTÊNIO, MANDRIL SEMIRRÍGIDO, PONTA PROXIMAL RADIOPACA QUE PERMITE SUA VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA, GRADUADA A CADA 10 CM EM SUA SONDA EXTENSÃO, EXTREMO DISTAL FECHADO COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS (TIPO LEVINE), EXTREMO PROXIMAL COM CONECTOR EM "Y" EM SILICONE. Nº 12.	MEDICONE	MEDICONE	300 UND	R\$ 14,60	R\$ 4.380,00
0225	MANGUEIRA PARA ASPIRAÇÃO TIPO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 2 METROS.	CREMER	CREMER	7 UND	R\$ 4,20	R\$ 29,40
0235	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 8 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	CREMER	CREMER	300 UND	R\$ 2,10	R\$ 630,00
0236	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 0	FOYOMED	FOYOMED	10 UND	R\$ 3,90	R\$ 39,00
0237	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 1	FOYOMED	FOYOMED	10 UND	R\$ 3,90	R\$ 39,00
0238	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 2	FOYOMED	FOYOMED	10 UND	R\$ 3,90	R\$ 39,00
0239	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 3	FOYOMED	FOYOMED	10 UND	R\$ 3,90	R\$ 39,00
0240	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4	FOYOMED	FOYOMED	10 UND	R\$ 3,90	R\$ 39,00
0241	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 5	FOYOMED	FOYOMED	10 UND	R\$ 3,90	R\$ 39,00
0242	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6	FOYOMED	FOYOMED	10 UND	R\$ 3,90	R\$ 39,00
0256	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL "BOUGIE", ADULTO, COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE); SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL; SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO, HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES; PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA), MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR; FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO; EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS; ESTÉRIL, PRONTO PARA USO IMEDIATO; ISENTO DE LÁTEX; DESCARTÁVEL; COMPRIMENTO 70 CM / ESPESSURA 5,0 MM (15F); PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5,5MM A 10,0MM	FOYOMED	FOYOMED	300 UND	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00
0257	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL "BOUGIE", INFANTIL, "BOUGIE" - GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO: PEDIÁTRICO - PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 3,0MM A 4,5MM CARACTERÍSTICAS: COMP 54 CM / ESPESSURA 2,0 MM (6F). COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE); SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL; SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO, HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES; PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA), MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR; FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO; EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS; ESTÉRIL, PRONTO PARA USO IMEDIATO; ISENTO DE LÁTEX;	WELL LEAD	WELL LEAD	50 UND	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
0260	FORMOL 10% TAMPONADO. CONTENDO 1 LITRO.	PROC9	PROC9	100 FR	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
0263	SONDA GASTROSTOMIA DE REPOSIÇÃO TRIFUNNEL 14 FR. OBSTRUÇÕES FÁCEIS DE IDENTIFICAR COM TUBOS DE SILICONE TRANSLÚCIDOS. ATENDE ÀS NECESSIDADES DE TAMANHO DO PACIENTE COM ALMOFADA EXTERNA AJUSTÁVEL. AS MARCAÇÕES RADIOPACAS PERMITEM A CONFIRMAÇÃO DA COLOCAÇÃO DOS RAIOS X. PORTA DE MEDICAÇÃO SEPARADA.	FOYOMED	FOYOMED	30 UND	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
0269	TUBO CIRÚRGICO DE SILICONE. FABRICADO COM SILICONE 100% PURO, COR NATURAL, PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME, COM PAREDES COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, SUPORTANDO VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A GÁS ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, INSETO DE AROMA OU PERFUME. EMBALAGEM COM 15 METROS.	SEROPLAST	SEROPLAST	7 RL	R\$ 198,00	R\$ 1.386,00
0277	KIT CITOLOGIA, CONTENDO 01 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO; 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 19 CM DE COMPRIMENTO; 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS, 2,8 X 8,4 CM COM 01 LÂMINA DE VIDRO, 2,5 X 7,5 CM, 1 MM DE ESPESSURA, COM PARTE FOSCA PARA	KOLPLAST	KOLPLAST	6.000 KIT	R\$ 1,55	R\$ 9.300,00

	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO EM FILME DE BOPP TRANSPARENTE.					
0278	FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR DE 100 ML	KOLPLAST	KOLPLAST	200 UND	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
0282	LIDOCAÍNA EM SPRAY 10%, SEM VASOCONSTRICTOR USO ADULTO E PEDIÁTRICO	PHARLAB	PHARLAB	12 UND	R\$ 78,00	R\$ 936,00
0285	LUGOL 5%. FRASCO COM 500 ML.	PROC9	PROC9	12 FR	R\$ 66,00	R\$ 792,00
0286	ACIDO TRICLOROACÉTICO 80%. FRASCO COM 30 ML	MAGISTRAL	MAGISTRAL	12 FR	R\$ 53,00	R\$ 636,00
0288	PARAFINA PARA FISIOTERAPIA 1 KG.	CARA	CARA	5 UND	R\$ 45,00	R\$ 225,00
	VALOR TOTAL					R\$ 46.667,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 27 de julho 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Contratante)

Panorama Comércio De Produtos Médicos E Farmacêuticos LTDA

JOSÉ SALES SILVEIRA D' ALMEIDA

Responsável Legal

(Contratada)

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BF04DEB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 006/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 18 de maio de 2022, Processo Administrativo Nº 14020002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das Unidades Básicas de Saúde do município, DESTINADOS AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
CNPJ: 11.877.124/0001-76						
ENDEREÇO: Rua Coronel Manoel dos Santos Marinho, 80-E Edif. Village Prime, sala 02, Jardim Itália, Chapecó/ SC						
REPRESENTANTE LEGAL: DIRCEU LUIZ MORI						
E-MAIL: PREVIX@PREVIX.NET TELEFONE: (49) 3323-6274						
COD	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0018	ATADURA DE CREPOM 06 CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM 2, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES	Atadura de Crepe	Orthocrem	800 PC	R\$ 9,95	R\$ 7.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.960,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 27 de julho 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/Rn
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN
(Contratante)

Previs Produtos Para Saude LTDA
DIRCEU LUIZ MORI
Responsável Legal
(Contratada)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:80044C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 006/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 18 de maio de 2022, Processo Administrativo Nº 14020002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das Unidades Básicas de Saúde do município, DESTINADOS AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP						
CNPJ: 10.212.250/0001-49						
ENDEREÇO: RUA DELFINO FREIRE - CEP: 59605160 - UF: RN						
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA RODRIGUES LOBO						
E-MAIL: habilitacao@hotmail.com TELEFONE: (84) 3314-2393						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	THEOTO	300 PC	R\$ 3,24	R\$ 972,00
0002	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20 X 5,5 (0,55 X 20 MM) CÂNULA SILICONADA, BISEL TRI FACETADO, CANHÃO COLORIDO E PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	200 CX	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
0003	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 7 (0,70 X 25 MM) CÂNULA SILICONADA, BISEL TRI FACETADO, CANHÃO COLORIDO E PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	200 CX	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00
0004	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 8 (0,80 X 25 MM) CÂNULA SILICONADA, BISEL TRI FACETADO, CANHÃO COLORIDO E PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	150 CX	R\$ 7,29	R\$ 1.093,50
0005	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 30 X 8 (0,80 X 30 MM) CÂNULA SILICONADA, BISEL TRI FACETADO, CANHÃO COLORIDO E PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	100 CX	R\$ 7,70	R\$ 770,00
0006	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 40 X 1,20 (1,20 X 40 MM) CÂNULA SILICONADA, BISEL TRI FACETADO, CANHÃO COLORIDO E PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	300 CX	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00

0007	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13 X 4,5 (0,45 X 13 MM) CÂNULA SILICONADA. BISEL TRI FACETADO, CANHÃO COLORIDO E PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	MEDXI	MEDIX	200 CX	RS 7,70	RS 1.540,00
0008	ALGODÃO HIDRÓFILO FIBRA LONGA 500 G EM ROLO.	NATHALYA	NATHALYA	960 RL	RS 10,55	RS 10.128,00
0010	ALMOTOLIAS EM POLIETILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, 250 ML (COR NATURAL), BICO CURVO	J PROLAB	J PROLAB	100 UND	RS 3,26	RS 326,00
0011	ALMOTOLIAS EM POLIETILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, 250 ML COR NATURAL, BICO RETO.	J PROLAB	J PROLAB	200 UND	RS 3,26	RS 652,00
0012	ALMOTOLIAS EM POLIETILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, 250 ML COR ÂMBAR, BICO RETO.	J PROLAB	J PROLAB	200 UND	RS 3,75	RS 750,00
0013	ALMOTOLIAS EM POLIETILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, 500 ML COR NATURAL, BICO RETO	J PROLAB	J PROLAB	200 UND	RS 3,75	RS 750,00
0014	ALMOTOLIAS EM POLIETILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, 500 ML COR ÂMBAR, BICO CURVO	J PROLAB	J PROLAB	100 UND	RS 3,26	RS 326,00
0015	COMPRESSA DE GAZES, TECIDO 100% EM ALGODÃO, 13 FIOS/CM 2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UNIDADES. CAIXA COM 60 PACOTES CADA.	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	100 CX	RS 29,75	RS 2.975,00
0016	COMPRESSA DE GAZES, ESTÉRIL TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM 2, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	CURAMAX	CURAMAX	20.000 UND	RS 0,41	RS 8.200,00
0017	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO - COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO - EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO; MEDINDO 45 X 50 CM; NÃO ESTÉRIL, COM FILAMENTO RADIOPACO PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	200 PC	RS 54,25	RS 10.850,00
0020	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM 2, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	2.000 PC	RS 3,93	RS 7.860,00
0021	ATADURA DE CREPOM 30 CM X 1,20 M. DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	800 PC	RS 16,56	RS 13.248,00
0022	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM 2, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	2.000 PC	RS 3,84	RS 7.680,00
0023	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM 2, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	300 PC	RS 4,59	RS 1.377,00
0024	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM SISTEMA ANTIRREFLEXO C/ COLETOR PARA EXAMES. UNIDADE	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	600 UND	RS 3,60	RS 2.160,00
0025	COLETOR DE URINA ABERTO, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INSETO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 0,11 MM DE ESPESSURA. PROVIDO DE CORDÃO NA EXTREMIDADE SUPERIOR, COM GRADUAÇÃO APROXIMADA ATÉ 2 LITROS, COM DIVISÕES APROXIMADAS DE 100 EM 100 ML. MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2000 ML E ESTAMPADO EM COR ESCURA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MARK MED	MARK MED	150 PC	RS 39,00	RS 5.850,00
0026	BOLSA COLETORA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, TRANSPARENTE RECORTE 10- 70 MM COM BASE ADESIVA PLANA QUE FIXA- SE PERMANENTEMENTE À BOLSA COLETORA.	CONVATEC	CONVATEC	100 UND	RS 4,64	RS 464,00
0027	CATETER INTRAVENOSO, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADOS E TRI FACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONADA FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. Nº. 14	MEDIX	MEDIX	4.000 UND	RS 0,57	RS 2.280,00
0028	CATETER INTRAVENOSO, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONADA FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. Nº. 16	MEDIX	MEDIX	4.000 UND	RS 0,57	RS 2.280,00
0029	CATETER INTRAVENOSO, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONADA FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM 34 CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. Nº. 18	MEDIX	MEDIX	4.000 UND	RS 0,61	RS 2.440,00
0030	CATETER INTRAVENOSO, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONADA FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. Nº. 20	MEDIX	MEDIX	8.000 UND	RS 0,61	RS 4.880,00
0031	CATETER INTRAVENOSO, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONADA FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. Nº. 22	MEDIX	MEDIX	10.000 UND	RS 0,60	RS 6.000,00
0032	CATETER INTRAVENOSO, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRI FACETADO,	MEDIX	MEDIX	10.000 UND	RS 0,60	RS 6.000,00

	CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONADA FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. Nº. 24					
0033	CÂNULA NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, CONFECCIONADO EM PVC. ATÓXICO E FLEXÍVEL TAMANHO ADULTO COM EXTENSOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	MARK MED	MARK MED	4.000 UND	RS 0,92	RS 3.680,00
0034	CÂNULA NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, CONFECCIONADO EM PVC. ATÓXICO E FLEXÍVEL TAMANHO INFANTIL COM EXTENSOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	MARK MED	MARK MED	800 UND	RS 1,15	RS 920,00
0035	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, RECIPIENTE, CAIXA DESCARTÁVEL, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL ADAPTÁVEL, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA CAPACIDADE 07 LITROS. UNIDADE	VIVA BOX	VIVA BOX	600 UND	RS 3,29	RS 1.974,00
0036	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, RECIPIENTE, CAIXA DESCARTÁVEL, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL ADAPTÁVEL, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA CAPACIDADE 13 LITROS.	VIVA BOX	VIVA BOX	2.800 UND	RS 4,20	RS 11.760,00
0037	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, RECIPIENTE, CAIXA DESCARTÁVEL, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL ADAPTÁVEL, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA CAPACIDADE 20 LITROS.	VIVA BOX	VIVA BOX	2.000 UND	RS 6,58	RS 13.160,00
0038	CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO (MÁSCARA DE SILICONE, CÂMARA E MANGUITO) ADULTO. UNIDADE	OMROM	OMRON	100 KIT	RS 8,17	RS 817,00
0039	CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO (MÁSCARA DE SILICONE, CÂMARA E MANGUITO) INFANTIL. UNIDADE	OMROM	OMRON	100 KIT	RS 8,17	RS 817,00
0040	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%. FRASCO DE 1 LITRO.	VIC PHARMA	VIC PHARMA	100 FR	RS 17,47	RS 1.747,00
0041	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4%. LITRO. FRASCO DE 1 LITRO.	OMRON	OMRON	200 FR	RS 27,40	RS 5.480,00
0042	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL. USO PEDIÁTRICO. RECIPIENTE DE 18 CM X 7 CM, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES NA PELE. BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. MODELO: UNISSEX. PACOTE COM 10 UNIDADES.	CIRURGICA BRASIL	CIRURGICA BRASIL	300 PC	RS 6,16	RS 1.848,00
0043	DETERGENTE ENZIMÁTICO (4 ENZIMAS) DESINCRUSTANTE P/ MATERIAL HOSPITALAR. DILUIÇÃO EM ÁGUA FRIA. FRASCO DE 1 LITRO	FORTSAN	FORTSAN	1.000 FR	RS 17,76	RS 17.760,00
0044	ELETRODOS PARA (ECG) DESCARTÁVEL. FABRICADO EM ESPUMA/GEL SÓLIDO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	SOLIDOR	SOLIDOR	12 CX	RS 95,30	RS 1.143,60
0045	EQUIPOS MICROGOTAS PARA SORO, COM ENTRADA DE AR, ESTÉRIL, INJ. LATERAL PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC, ATÓXICO E A PIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME. CONEXÃO LUER LOCK.	TKL	TKL	200 UND	RS 0,73	RS 146,00
0046	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL, DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO. ESTÉRIL; PVC FLEXÍVEL; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO; CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, COR AZUL, CONECTOR TIPO LUER SLIP; ATÓXICO E A PIROGÊNICO; COM ENTRADA DE AR, DESCARTÁVEL.	LAMEDID	LAMEDID	1.000 UND	RS 1,34	RS 1.340,00
0047	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE/HEMOCOMPONENTES; MACRO GOTAS; EM PVC;	LAMEDID	LAMEDID	300 UND	RS 1,25	RS 375,00
0049	ÉTER ETÍLICO. FRASCO DE 1 LITRO	DONATI	DONATI	20 FR	RS 29,67	RS 593,40
0050	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATEGUTE CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	DONATI	100 CX	RS 27,49	RS 2.749,00
0051	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATEGUTE CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	DONATI	100 CX	RS 20,20	RS 2.020,00
0052	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	DONATI	100 CX	RS 20,10	RS 2.010,00
0053	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, APLICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	DONATI	DONATI	100 CX	RS 20,10	RS 2.010,00
0054	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	DONATI	DONATI	100 CX	RS 20,10	RS 2.010,00
0055	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES Nº 2-0 (70 CM AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0 CM). CAIXA COM 24 ENVELOPES CADA.	DONATI	DONATI	100 CX	RS 88,35	RS 8.835,00
0056	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES Nº 3-0 (70 CM AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0 CM). CAIXA COM 24 ENVELOPES CADA	DONATI	DONATI	200 CX	RS 88,35	RS 17.670,00

0057	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES Nº 4-0 (70 CM AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM). CAIXA COM 24 ENVELOPES CADA	DONATI	DONATI	100 CX	R\$ 88,35	R\$ 8.835,00
0058	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 0-0. C/AGULHA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	DONATI	DONATI	100 CX	R\$ 39,40	R\$ 3.940,00
0060	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 2-0. C/AGULHA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	DONATI	DONATI	100 CX	R\$ 39,48	R\$ 3.948,00
0062	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 3-0. C/AGULHA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	DONATI	DONATI	100 CX	R\$ 37,60	R\$ 3.760,00
0063	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 3-0. S/AGULHA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	DONATI	DONATI	100 CX	R\$ 29,83	R\$ 2.983,00
0064	FIO POLI GLICÓLICO 1-0 VICRYL C/AGULHA 40 MM 1/2 CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	TECHNOFIO	80 CX	R\$ 122,20	R\$ 9.776,00
0065	FIO SUTURA POLIPROPILENO 0-0 0 75 CM MONOFILAMENTO AZUL COM AGULHA 2,5 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA CAIXA COM 24 ENVELOPES ESTÉREIS	DONATI	DONATI	100 CX	R\$ 37,60	R\$ 3.760,00
0066	FIO SUTURA POLIPROPILENO 2-0 0 75 CM MONOFILAMENTO AZUL COM AGULHA 2,5 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA CAIXA COM 24 ENVELOPES ESTÉREIS	DONATI	DONATI	100 CX	R\$ 37,60	R\$ 3.760,00
0067	FIO SUTURA POLIPROPILENO 3-0 0 75 CM MONOFILAMENTO AZUL COM AGULHA 2,5 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA CAIXA COM 24 ENVELOPES ESTÉREIS	DONATI	DONATI	80 CX	R\$ 37,60	R\$ 3.008,00
0068	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 0 (3/8 CIRC. 3,0 CM TRIANGULAR) 45 CM. CAIXAS COM 24 ENVELOPES CADA	DONATI	DONATI	50 CX	R\$ 42,70	R\$ 2.135,00
0069	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 1-0 (3/8 CIRC. 3,0 CM TRIANGULAR) 45 CM. CAIXAS COM 24 ENVELOPES CADA	DONATI	DONATI	50 CX	R\$ 42,70	R\$ 2.135,00
0070	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 2-0 (3/8 CIRC. 3,0 CM TRIANGULAR) 45 CM. CAIXAS COM 24 ENVELOPES CADA	DONATI	DONATI	200 CX	R\$ 18,88	R\$ 3.776,00
0071	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 3-0 (3/8 CIRC. 3,0 CM TRIANGULAR) 45 CM. CAIXAS COM 24 ENVELOPES CADA	DONATI	DONATI	500 CX	R\$ 18,88	R\$ 9.440,00
0072	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 4-0 (3/8 CIRC. 3,0 CM TRIANGULAR) 45 CM. CAIXAS COM 24 ENVELOPES CADA	DONATI	DONATI	100 CX	R\$ 18,88	R\$ 1.888,00
0073	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 5-0 (3/8 CIRC. 3,0 CM TRIANGULAR) 45 CM. CAIXAS COM 24 ENVELOPES CADA	DONATI	DONATI	200 CX	R\$ 18,88	R\$ 3.776,00
0074	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 6-0 (3/8 CIRC. 3,0 CM TRIANGULAR) 45 CM. CAIXAS COM 24 ENVELOPES CADA	DONATI	DONATI	100 CX	R\$ 18,88	R\$ 1.888,00
0075	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M ZEBRADA COM TINTA TERMO ATIVA	MISSNER	MISSNER	200 CX	R\$ 3,49	R\$ 698,00
0076	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50 M.	MISSNER	MISSNER	500 UND	R\$ 2,86	R\$ 1.430,00
0077	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO- TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLI ACRILATO HIPOALERGÊNICO, COR BRANCA. (5 CM X 10 M).	MISSNER	MISSNER	3.000 UND	R\$ 4,06	R\$ 12.180,00
0078	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO- TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLI ACRILATO HIPOALERGÊNICO, COR BRANCA. (10 CM X 4,5 M).	MISSNER	MISSNER	3.000 UND	R\$ 4,63	R\$ 13.890,00
0079	FRASCO PARA DIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300 ML, GRADUADO A CADA 50 ML.	CIRURGICA BRASIL	CIRURGICA BRASIL	1.000 UND	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
0080	FRASCO COLETOR DE URINA ESTÉRIL	J PROLAB	J PROLAB	1.000 UND	R\$ 0,69	R\$ 690,00
0081	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX. BOLSA COLETORA DE URINA INFANTIL DESCARTÁVEL, NOS TIPOS UNISSEX, MASCULINO E FEMININO. COLETOR INFANTIL COM FURO RECORTADO NOS MODELOS UNISSEX E FEMININO COM FURO OVAL E MASCULINO COM FURO REDONDO, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE E QUE NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO. COMPOSTO POR SACO COM COMPRIMENTO DE 17 CM E LARGURA DE 10 CM, COM UM FURO PRÉ CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESTACÁVEL. CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALLEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100 ML; COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA NAS BORDAS ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DO SACO PARA QUE NÃO PROVOQUEM LESÃO AO PACIENTE OU VAZAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 10 UNIDADES NA VERSÃO NÃO ESTÉRIL.	CIRURGICA BRASIL	CIRURGICA BRASIL	200 PC	R\$ 3,29	R\$ 658,00
0082	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA PH NEUTRO, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, ISENTO DE SAL, HIPOALERGÊNICO E COM VISCOSIDADE ADEQUADA. FRASCO DE 1 LITRO	FORTSAN	FORTSAN	100 FR	R\$ 5,25	R\$ 525,00
0083	GEL PARA ULTRASSOM, INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO. COMPOSTO POR POLÍMERO CARBOXIVINICULO, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE EMOLIENTE E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.	FORTSAN	FORTSAN	500 FR	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
0085	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº. 10, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	SOLIDOR	SOLIDOR	500 CX	R\$ 22,77	R\$ 11.385,00
0086	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº. 11, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	SOLIDOR	SOLIDOR	600 CX	R\$ 20,36	R\$ 12.216,00
0087	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº. 15, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	SOLIDOR	SOLIDOR	600 CX	R\$ 19,38	R\$ 11.628,00
0088	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº. 23, CONFECCIONADA	SOLIDOR	SOLIDOR	600 CX	R\$ 19,38	R\$ 11.628,00

	EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAI O GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA					
0089	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº. 24, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAI O GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	SOLIDOR	SOLIDR	300 CX	R\$ 19,38	R\$ 5.814,00
0090	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, PUNHO REFORÇADO, SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, PULVERIZADA COM PÓ BI ABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. Nº 6,5	LEMGRUBER	LEMGRUBER	500 PC	R\$ 0,97	R\$ 485,00
0091	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, PUNHO REFORÇADO, SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, PULVERIZADA COM PÓ BI ABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. Nº 7,0	LEMGRUEBR	LEMGRUBER	500 PC	R\$ 0,97	R\$ 485,00
0092	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, PUNHO REFORÇADO, SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. Nº 7,5	LEMGRUBER	LEMGRUBER	50.000 PC	R\$ 0,97	R\$ 48.500,00
0093	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, PUNHO REFORÇADO, SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. Nº 8,0	LEMGRUBER	LEMGRUBER	1.000 PC	R\$ 0,97	R\$ 970,00
0094	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, PUNHO REFORÇADO, SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, PULVERIZADA COM PÓ BI ABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. Nº 8,5	LEMGRUBER	LEMGRUBER	500 PC	R\$ 1,22	R\$ 610,00
0097	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5 CM BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO.	HOSPFLEX	HOSPFLEX	200 BB	R\$ 27,37	R\$ 5.474,00
0098	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO.	HOSPFLEX	HOSPFLEX	1.000 BB	R\$ 24,50	R\$ 24.500,00
0099	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO.	HOSPFLEX	HOSPFLEX	100 BB	R\$ 38,36	R\$ 3.836,00
0100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO.	HOSPFLEX	HOSPFLEX	1.000 BB	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00
0101	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO.	HOSPFLEX	HOSPFLEX	100 BB	R\$ 68,04	R\$ 6.804,00
0102	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO.	HOSPFLEX	HOSPFLEX	500 BB	R\$ 81,65	R\$ 40.825,00
0103	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICAS + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO.	HOSPFLEX	HOSPFLEX	50 BB	R\$ 97,72	R\$ 4.886,00
0104	PAPEL LENÇOL EM BOBINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE, BRANCO.	RESERVA PAPEIS	RESERVA PAPEIS	1.000 UND	R\$ 9,45	R\$ 9.450,00
0105	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA EM ROLO/BOBINA. TAMANHO 8 CM X 30 MT. UNIDADE	PROMEDIX	PROMEDIX	12 BB	R\$ 5,44	R\$ 65,28
0106	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCARPAC. TUDO FLEXÍVEL, EM PVC, COM DUAS VIAS, ATÓXICO E TRANSPARENTE, ESTÉRIL E A PIROGÊNICO.	SOLIDOR	SOLIDOR	1.500 UND	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
0107	PVPI DEGERMANTE - BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, FRASCO COM 1 LITRO.	VIC PHARMA	VIC PHARMA	50 FR	R\$ 23,28	R\$ 1.164,00
0108	PVPI DEGERMANTE - BASE DE POLIVINIL POLVIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 10% DE IODO ATIVO, FRASCO COM 1 LITRO.	VIC PHARMA	VIC PHARMA	200 FR	R\$ 20,49	R\$ 4.098,00
0109	PVPI TÓPICO - BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, FRASCO COM 1 LITRO.	VIC PHARMA	VIC PHARMA	50 FR	R\$ 17,83	R\$ 891,50
0110	PVPI TÓPICO - BASE DE POLIVINIL POLVIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 10% DE IODO ATIVO, FRASCO COM 1 LITRO.	VIC PHARMA	VIC PHARMA	200 FR	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
0111	SCALP Nº 19 - CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRI FACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	MEDIX	MEDIX	100 CX	R\$ 12,87	R\$ 1.287,00
0112	SCALP Nº 21 - CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRI FACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	MEDIX	MEDIX	300 CX	R\$ 14,69	R\$ 4.407,00
0113	SCALP Nº 23 - CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRI FACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	MEDIX	MEDIX	300 CX	R\$ 18,95	R\$ 5.685,00

0114	SCALP Nº 25 - CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRI FACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	MEDIX	MEDIX	100 CX	RS 19,42	RS 1.942,00
0115	SCALP Nº 27 - CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRI FACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	MEDIX	MEDIX	50 CX	RS 20,29	RS 1.014,50
0116	SERINGA PARA INSULINA 1 ML COM AGULHA, 5 X 13 MM. CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEIS. GRADUAÇÃO EM UNIDADES INTERNACIONAIS (UI). SEM ESPAÇO MORTO. COM AGULHA FIXA OU ACOPLADA. CAIXA COM 500 UNIDADES	SR	SR	100 CX	RS 112,80	RS 11.280,00
0117	SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML ESTÉRIL DE USO ÚNICO, ATÓXICA, EPIROGÊNICA, ESTERILIZADA POR GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, BICO LUER SLIP COM AGULHA 0,6 X 25 MM. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SR	SR	30.000 UND	RS 0,24	RS 7.200,00
0118	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5 ML ESTÉRIL DE USO ÚNICO, ATÓXICA, EPIROGÊNICA, ESTERILIZADA POR GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, BICO LUER SLIP COM AGULHA 0,7 X 25 MM. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SR	SR	50.000 UND	RS 0,24	RS 12.000,00
0119	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML ESTÉRIL DE USO ÚNICO, ATÓXICA, EPIROGÊNICA, ESTERILIZADA POR GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, BICO LUER SLIP COM AGULHA 0,7 X 25 MM. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SR	SR	50.000 UND	RS 0,45	RS 22.500,00
0120	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML ESTÉRIL DE USO ÚNICO, ATÓXICA, EPIROGÊNICA, ESTERILIZADA POR GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, BICO LUER SLIP COM AGULHA 0,7 X 25 MM. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SR	SR	30.000 UND	RS 0,64	RS 19.200,00
0123	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DE 40 CM. USO INFANTIL	MARK MED	MARK MED	300 UND	RS 0,48	RS 144,00
0124	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DE 40 CM. USO INFANTIL	MARK MED	MARK MED	300 UND	RS 0,48	RS 144,00
0125	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DE 40 CM. USO INFANTIL	MARK MED	MARK MED	300 UND	RS 0,48	RS 144,00
0126	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DE 40 CM. USO ADULTO	MARK MED	MARK MED	300 UND	RS 0,52	RS 156,00
0127	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DE 40 CM. USO ADULTO	MARK MED	MARK MED	300 UND	RS 0,61	RS 183,00
0128	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DE 40 CM. USO ADULTO	MARK MED	MARK MED	300 UND	RS 0,64	RS 192,00
0129	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DE 40 CM. USO ADULTO	MARK MED	MARK MED	300 UND	RS 0,77	RS 231,00
0130	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DE 40 CM. USO ADULTO	MARK MED	MARK MED	300 UND	RS 0,94	RS 282,00
0133	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE.	MARK MED	MARK MED	300 UND	RS 0,68	RS 204,00
0134	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE.	MARK MED	MARK MED	300 UND	RS 0,66	RS 198,00
0135	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE.	MARK MED	MARK MED	300 UND	RS 0,68	RS 204,00

0136	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FURROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMP. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE.	MARK MED	MARK MED	300 UND	RS 0,88	RS 264,00
0137	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FURROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMP. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE.	MARK MED	MARK MED	300 UND	RS 0,68	RS 204,00
0138	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FURROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMP. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE.	MARK MED	MARK MED	300 UND	RS 0,93	RS 279,00
0139	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FURROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMP. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE.	MARK MED	MARK MED	300 UND	RS 1,16	RS 348,00
0140	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FURROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMP. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE.	MARK MED	MARK MED	300 UND	RS 1,26	RS 378,00
0141	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, TUBO DE PVC, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FURROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE CONECTOR PADRÃO COM TAMP. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE.	MARK MED	MARK MED	300 UND	RS 1,41	RS 423,00
0145	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50 CM, CALIBRE 04 FR. ATÓXICO, A PIROGÊNICO, USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO IONIZANTE.	MARK MED	MARK MED	1.000 UND	RS 0,48	RS 480,00
0146	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50 CM, CALIBRE 06 FR. ATÓXICO, A PIROGÊNICO, USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO IONIZANTE.	MARK MED	MARK MED	3.000 UND	RS 0,40	RS 1.200,00
0147	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50 CM, CALIBRE 08 FR. ATÓXICO, A PIROGÊNICO, USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO IONIZANTE.	MARK MED	MARK MED	5.000 UND	RS 0,47	RS 2.350,00
0148	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50 CM, CALIBRE 10 FR. ATÓXICO, A PIROGÊNICO, USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO IONIZANTE.	MARK MED	MARK MED	2.000 UND	RS 0,47	RS 940,00
0149	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50 CM, CALIBRE 12 FR. ATÓXICO, A PIROGÊNICO, USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO IONIZANTE.	MARK MED	MARK MED	2.000 UND	RS 0,62	RS 1.240,00
0150	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50 CM, CALIBRE 14 FR. ATÓXICO, A PIROGÊNICO, USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO IONIZANTE.	MARK MED	MARK MED	1.000 UND	RS 0,63	RS 630,00
0151	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50 CM, CALIBRE 16 FR. ATÓXICO, A PIROGÊNICO, USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO IONIZANTE.	MARK MED	MARK MED	800 UND	RS 0,78	RS 624,00
0152	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50 CM, CALIBRE 18 FR. ATÓXICO, A PIROGÊNICO, USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO IONIZANTE.	MARK MED	MARK MED	800 UND	RS 0,90	RS 720,00
0153	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50 CM, CALIBRE 20 FR. ATÓXICO, A PIROGÊNICO, USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO IONIZANTE.	MARK MED	MARK MED	500 UND	RS 0,95	RS 475,00
0154	SONDA URETRAL Nº 04 SILICONADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA.	MARK MED	MARK MED	500 UND	RS 0,57	RS 285,00
0155	SONDA URETRAL Nº 06 SILICONADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA.	MARK MED	MARK MED	600 UND	RS 0,43	RS 258,00
0156	SONDA URETRAL Nº 08 SILICONADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA.	MARK MED	MARK MED	600 UND	RS 0,46	RS 276,00
0157	SONDA URETRAL Nº 10 SILICONADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA.	MARK MED	MARK MED	5.000 UND	RS 0,47	RS 2.350,00
0158	SONDA URETRAL Nº 12 SILICONADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA.	MARK MED	MARK MED	9.000 UND	RS 0,53	RS 4.770,00
0159	SONDA URETRAL Nº 14 SILICONADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA.	MARK MED	MARK MED	1.000 UND	RS 0,48	RS 480,00
0160	SONDA URETRAL Nº 16 SILICONADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA.	MARK MED	MARK MED	800 UND	RS 0,78	RS 624,00
0161	SONDA URETRAL Nº 18 SILICONADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA.	MARK MED	MARK MED	800 UND	RS 0,90	RS 720,00
0162	SONDA URETRAL Nº 20 SILICONADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA.	MARK MED	MARK MED	800 UND	RS 0,96	RS 768,00
0163	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 08 BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	SOLIDOR	SOLIDOR	300 UND	RS 2,79	RS 837,00

0164	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 10 BALÃO DE 05 CC. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	SOLIDOR	SOLIDOR	300 UND	R\$ 2,79	R\$ 837,00
0165	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 12 BALÃO DE 05 CC. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	SOLIDOR	SOLIDOR	300 UND	R\$ 2,29	R\$ 687,00
0166	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 14 BALÃO DE 05 CC. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	SOLIDOR	SOLIDOR	300 UND	R\$ 2,29	R\$ 687,00
0167	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 16 BALÃO DE 05 CC. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	SOLIDOR	SOLIDOR	800 UND	R\$ 2,29	R\$ 1.832,00
0168	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 18 BALÃO DE 05 CC. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, STÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	SOLIDOR	SOLIDOR	600 UND	R\$ 2,29	R\$ 1.374,00
0169	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 20 BALÃO DE 05 CC. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	SOLIDOR	SOLIDOR	600 UND	R\$ 2,62	R\$ 1.572,00
0170	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 22 BALÃO DE 05 CC. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	SOLIDOR	SOLIDOR	500 UND	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
0171	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 24 BALÃO DE 05 CC. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	SOLIDOR	SOLIDOR	300 UND	R\$ 2,29	R\$ 687,00
0172	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS Nº 26 BALÃO DE 05 CC. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA).	SOLIDOR	SOLIDOR	100 UND	R\$ 2,29	R\$ 229,00
0174	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO. ISENTO DE PVC E LÁTEX. 500 ML.	FRESENIUS	FRESENIUS	30.000 UND	R\$ 4,85	R\$ 145.500,00
0175	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO. ISENTO DE PVC E LÁTEX. 250 ML.	FRESENIUS	FRESENIUS	15.000 UND	R\$ 3,10	R\$ 46.500,00
0176	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO. ISENTO DE PVC E LÁTEX. 100 ML.	FRESENIUS	FRESENIUS	10.000 UND	R\$ 3,19	R\$ 31.900,00
0177	SORO GLICOSADO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC E LÁTEX. 500 ML.	FRESENIUS	FRESENIUS	5.000 UND	R\$ 3,12	R\$ 15.600,00
0181	SORO RINGER LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC E LÁTEX. 500 ML.	FRESENIUS	FRESENIUS	7.000 UND	R\$ 5,00	R\$ 35.000,00
0182	SORO RINGER SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC E LÁTEX. 500 ML.	FRESENIUS	FRESENIUS	7.000 UND	R\$ 5,00	R\$ 35.000,00
0183	SACO DE LIXO LEITOSO CAPACIDADE 30 LITROS (59 X 62 CM) CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA INFECTANTE, CONFORME OS PADRÕES DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	GRAFICA PRESSING	GRAFICA PRESSING	5.000 PC	R\$ 14,10	R\$ 70.500,00
0184	SACO DE LIXO LEITOSO CAPACIDADE 50 LITROS (63 X 80 CM) CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA INFECTANTE, CONFORME OS PADRÕES DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES	GRAFICAP PRESSING	GRAFICA PRESSING	5.000 PC	R\$ 20,68	R\$ 103.400,00
0185	SACO DE LIXO LEITOSO CAPACIDADE 100 LITROS (75 X 105 CM) CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA INFECTANTE, CONFORME OS PADRÕES DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	GRAFICA PRESSING	GRAFICA PRESSING	100 PC	R\$ 26,13	R\$ 2.613,00
0186	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 2,5. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA.	SOLIDOR	SOLIDOR	100 CX	R\$ 45,10	R\$ 4.510,00
0187	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 3,0. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA.	SOLIDOR	SOLIDOR	100 CX	R\$ 45,10	R\$ 4.510,00
0188	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE	SOLIDOR	SOLIDOR	100 CX	R\$ 45,10	R\$ 4.510,00

	GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 3.5. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA.					
0189	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 4.0. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA.	SOLIDOR	SOLIDOR	100 CX	R\$ 45,10	R\$ 4.510,00
0190	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 4.5. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA.	SOLIDOR	SOLIDOR	100 CX	R\$ 45,10	R\$ 4.510,00
0191	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 5.0. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA.	SOLIDOR	SOLIDOR	100 CX	R\$ 45,10	R\$ 4.510,00
0192	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 5.5. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA.	SOLIDOR	SOLIDOR	200 CX	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
0193	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 6.0. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA.	SOLIDOR	SOLIDOR	200 CX	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
0194	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 6.5. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA.	SOLIDOR	SOLIDOR	300 CX	R\$ 45,10	R\$ 13.530,00
0195	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 7.0. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA.	SOLIDOR	SOLIDOR	500 CX	R\$ 45,10	R\$ 22.550,00
0196	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 7.5. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA.	SOLIDOR	SOLIDOR	300 CX	R\$ 45,10	R\$ 13.530,00
0197	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 8.0. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA.	SOLIDOR	SOLIDOR	100 CX	R\$ 45,10	R\$ 4.510,00
0198	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 8.5. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA.	SOLIDOR	SOLIDOR	50 CX	R\$ 45,10	R\$ 2.255,00
0199	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO EM POLIPROPILENO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Nº 9.0. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES CADA.	SOLIDOR	SOLIDOR	50 CX	R\$ 45,10	R\$ 2.255,00
0201	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA. AMPOLA DE 10 ML.	FARMACE	FARMACE	30.000 AMP	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
0203	: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA. GALÃO DE 5 LITROS.	SANAFARMA	SANAFARMA	1.000 UND	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
0204	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 2.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRESERVATIVO MASCULINO, COMPONENTES: EXTENSÃO EM PVC, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	MARK MED	100 UND	R\$ 0,40	R\$ 40,00
0205	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: C, EXTENSOR Nº 6, C, PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, A PIROGÊNICO, ESTÉRIL	BIOBASE	BIOBASE	100 UND	R\$ 1,53	R\$ 153,00
0206	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA: PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR: C, INJETOR LATERAL "Y", VALVULADO, TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO C, TAMPÃO E FILTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	TKL	TKL	400 UND	R\$ 1,69	R\$ 676,00

	DESCARTÁVEL. - DUPLO-LUMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL; 16 G/18 G; EM POLIURETANO TERMO SENSÍVEL;					
0207	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 16 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIFUSO	MISSNER	MISSNER	100 UND	R\$ 3,53	R\$ 353,00
0208	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISTRAS BRANCAS DIAGONAIS	MISSNER	MISSNER	50 UND	R\$ 4,00	R\$ 200,00
0209	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 4,5 MM, COR: COM COR BRANCO	CREMER	CREMER	5.000 UND	R\$ 9,20	R\$ 46.000,00
0210	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO, COMPONENTES: MICROPERFURADA, DIMENSÕES: CERCA DE 12 MM, COR: TRANSPARENTE, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO DE 4,5 M	MISSNER	MISSNER	600 UND	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
0211	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO, COMPONENTES: MICROPERFURADA, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, COR: TRANSPARENTE, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO DE 4,5 M.	MISSNER	MISSNER	600 UND	R\$ 3,19	R\$ 1.914,00
0212	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO, COMPONENTES: MICROPERFURADA, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, COR: TRANSPARENTE, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO DE 4,5 M.	MISSNER	MISSNER	1.000 UND	R\$ 5,26	R\$ 5.260,00
0213	GLUTARALDEÍDO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO A 2%, INDICAÇÃO: COM PÓ ATIVADOR PARA 14 DIAS	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	24 UND	R\$ 20,86	R\$ 500,64
0214	KIT P/ APARELHO NEBULIZADOR INFANTIL	OMRON	OMRON	100 KIT	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00
0215	KIT PARA APARELHO NEBULIZADOR, TAMANHO ADULTO	NS	NS	50 KIT	R\$ 10,04	R\$ 502,00
0217	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES. FRASCO 1000,00 ML	VIC PHARMA	VIC PHARMA	30 FR	R\$ 5,28	R\$ 158,40
0218	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI - AGULHA PARA ANESTESIA RAQUE - 27 G (0,4 X 90 MM); DESCARTÁVEL; BISEL TIPO QUINCKE; COM MANDRIL CODIFICADO POR COR	PROCARE	PROCARE	500 UND	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
0219	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI - AGULHA PARA ANESTESIA RAQUE - 25 G (0,5 X 90 MM); DESCARTÁVEL; BISEL TIPO QUINCKE; COM MANDRIL CODIFICADO POR COR	PROCARE	PROCARE	1.000 UND	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
0220	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI - AGULHA PARA ANESTESIA RAQUE - 26 G (0,5 X 90 MM); DESCARTÁVEL; BISEL TIPO QUINCKE; COM MANDRIL CODIFICADO POR COR	PROCARE	PROCARE	1.000 UND	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
0221	CATETER - CATETER - DUPLO-LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL; 7 FR; 20 CM.	BIOBASE	BIOBASE	100 UND	R\$ 67,80	R\$ 6.780,00
0222	CATETER - CATETER - DUPLO-LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. PEDIÁTRICA DE CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 5 FR X 13 CM. COMPONENTES LÚMEN DUPLO CONJUNTO DE CATETER VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICA É COMPOSTO DE: POLIURETANO RADIOPACO DE CATETER DE 5 FR. DOIS LUMENS DE 20 GA. E 18 GA. FLEX-PONTA AZUL AGULHA INTRODUTORA 22 GA. SOBRE UM CATETER RADIOPACO DE GA 20. SERINGA DE INTRODUTOR 5 CC. GUIA DE METAL DUPLA FINALIDADE "J" DE 45 CM. LINHA DE EXTENSÃO DILATADOR DE VASO FIXAR O CATETER TAMPAS PARA INJEÇÃO "LUER - LOCK"	BIOBASE	BIOBASE	40 UND	R\$ 81,80	R\$ 3.272,00
0223	CATETER - CATETER - DUPLO-LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL; 16 G /18 G; EM POLIURETANO TERMO SENSÍVEL;	BIOBASE	BIOBASE	50 UND	R\$ 88,36	R\$ 4.418,00
0224	-ESCOVA/ESPONJA USO MEDICO/HOSPITALAR - DESCARTÁVEL, PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS; COM APROXIMADAMENTE 10 ML DE PVP-I A 1 POR CENTO	VIC PHARMA	VIC PHARMA	400 UND	R\$ 2,15	R\$ 860,00
0228	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO - CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E/OU SÓDIO - 20 X 20 CM;	CASEX	CASEX	50 UND	R\$ 39,47	R\$ 1.973,50
0229	CURATIVO ALGINATO COM PRATA - 20 X 20 CM;	CASEX	CASEX	50 UND	R\$ 55,72	R\$ 2.786,00
0230	CURATIVO HIDROCOLOIDE - CURATIVO HIDROCOLOIDE - EM PLACA; 15 X 15 CM;	CASEX	CASEX	50 UND	R\$ 34,44	R\$ 1.722,00
0231	HIDRO GEL COM ALGINATO DE SÓDIO E/OU CALCIO - GEL P/CURATIVO COM ALGINATO DE SÓDIO E/OU CALCIO - GEL AMORFO, TRANSPARENTE, VISCOSO E ESTÉRIL; CONSTITUÍDO DE ÁGUA, PROPILENO GLICOL COM ALGINATO DE SÓDIO E/OU CALCIO	CASEX	CASEX	50 UND	R\$ 25,38	R\$ 1.269,00
0232	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10 CM X 150 CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PACOTE C/ 12 UNIDADES	CRISTAL	CRISTAL	100 PC	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
0233	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ORTOFEN	ORTOFEN	300 UND	R\$ 3,05	R\$ 915,00
0234	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 400 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ORTOFEN	ORTOFEN	600 UND	R\$ 5,92	R\$ 3.552,00
0244	TUBO LÁTEX Nº 200 CIRÚRGICO GARROTE. ROLO DE 15 METROS	LEMGRUBER	LEMGRUBER	30 RL	R\$ 47,46	R\$ 1.423,80
0245	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	MEDIX	100 UND	R\$ 0,45	R\$ 45,00
0246	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM BOLSA	TKL	TKL	1.000 UND	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
0247	EQUIPO MACROGOTAS. EQUIPO COM INJETOR LATERAL E ENTRADA DE AR COM FILTRO, CONECTOR LUER SLIP, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTICULAS. ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX	TKL	TKL	6.000 UND	R\$ 1,22	R\$ 7.320,00
0248	ESCOVA COM CLOREXIDINA PARA ANTISSEPÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS	VIC PHARMA	VIC PHARMA	1.000 UND	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
0249	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESAO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/ INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	MISSNER	MISSNER	100 UND	R\$ 4,13	R\$ 413,00

0254	MÁSCARA OXIGÊNIO VENTURI ADULTO COMPLETA. MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI, TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES, TUBO DE OXIGÊNIO POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O ₂ POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS, COM DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO, TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS E TUBO DE OXIGÊNIO.	PROTEC	PROTEC	100 UND	RS 23,40	RS 2.340,00
0255	MÁSCARA OXIGÊNIO VENTURI PEDIÁTRICO. POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O ₂ POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS, COM DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. MODELO, PEDIÁTRICO; COM TUBO CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDOS; TUDO DE O ₂ ; NÃO ESTÉRIL.	PROTEC	PROTEC	20 UND	RS 23,40	RS 468,00
0261	TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS II. EMBALAGEM COM 50 FITAS.	MEDLEVERSONH	MEDLEVERSONH	1.000 CX	RS 16,70	RS 16.700,00
0262	LANCETAS 28 G. LANCETAS DESCARTÁVEIS E ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA PARA OBTENÇÃO DE UMA GOTTA DE SANGUE. UTILIZADAS PARA COLETAS DE PUNÇÃO DIGITAL, TESTES DE GOTTA ESPESSA E TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDLEVERSONH	MEDLEVERSONH	1.000 CX	RS 3,76	RS 3.760,00
0274	ESPÉCULO VAGINAL DE POLIETILENO CRISTAL NÃO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL TAMANHO P.	CRAL	CRAL	2.000 UND	RS 0,70	RS 1.400,00
0275	ESPECULO VAGINAL DE POLIETILENO CRISTAL NÃO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL TAMANHO M.	CRAL	CRAL	3.000 UND	RS 0,78	RS 2.340,00
0276	ESPECULO VAGINAL DE POLIETILENO CRISTAL NÃO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL TAMANHO G	CRAL	CRAL	1.000 UND	RS 0,90	RS 900,00
0289	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,8. CONFECIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO CRÚ E HIDROFÓBICO. APRESENTA FORMA DE COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES.	CRISTAL	CRISTAL	600 UND	RS 1,59	RS 954,00
0290	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,5. CONFECIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO CRÚ E HIDROFÓBICO. APRESENTA FORMA DE COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES.	CRISTAL	CRISTAL	600 UND	RS 2,46	RS 1.476,00
0291	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	ORTOFEN	ORTOFEN	600 UND	RS 3,64	RS 2.184,00
	VALOR TOTAL					RS 1.447.494,12

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 27 de julho 2022.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN
(Contratante)

W. S. Comércio
MARIA RODRIGUES LOBO
Responsável Legal
(Contratada)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F8886B8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0013, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 24 de novembro de 2022

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					110.600,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ					110.600,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				110.600,00
		3.3.90.14 DIARIAS – CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	51.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	16.000,00
Anexo II (Redução)					110.600,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ					110.600,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				110.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.600,00

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:4B991495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 026/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2022

ARP Nº 050/2022; P.E. Nº.026/2022; ÓRGÃO GERENCIADOR P.M. CAIÇARA DO RIO DO VENTO; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, EM QUE SE INCLUI: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE SISTEMA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, RETÍFICA, LANTERNAGEM, CONSERTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, ARCONDICIONADO, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, ESTOFAMENTO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE FILTROS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. FORNECEDOR REGISTRADO: ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI, CNPJ 34.675.602/0001-60, VENCEDORA DOS ITENS 01, 02, 03 04, 05, 06, 07 E 08. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 08 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME PLANILHA ABAIXO:

Nº	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	UNIDADE	DESCONTO (PERCENTUAL)	VALOR TOTAL PARA AQUISIÇÃO (R\$)
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES OU MEDIANTE DESCONTO SOBRE O VALOR CONSOANTE MÉDIA DE PREÇO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA.	LEVES	DESCONTO	10%	R\$ 250.000,00
02	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS PESADOS, TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES OU MEDIANTE DESCONTO SOBRE O VALOR CONSOANTE MÉDIA DE PREÇO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA.	PESADOS	DESCONTO	10%	R\$ 350.000,00
03	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS, PARA MÁQUINAS. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES OU MEDIANTE DESCONTO SOBRE O VALOR CONSOANTE MÉDIA DE PREÇO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA.	MÁQUINAS	DESCONTO	10%	R\$ 350.000,00
04	PEÇAS E ACESSÓRIOS MOTOCICLÍSTICOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS, PARA MOTOCICLETAS. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES OU MEDIANTE DESCONTO SOBRE O VALOR CONSOANTE MÉDIA DE PREÇO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA.	MOTOCICLETAS	DESCONTO	10%	R\$ 10.000,00
Nº	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL PARA SERVIÇOS
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MOTOR, SUSPENSÃO, ELÉTRICOS E CONGÊNERES) EM VEÍCULOS LEVES PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL PRÓPRIA E DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO.	LEVES	1.500 HORAS	R\$ 160,00	R\$ 240.000,00
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MOTOR, SUSPENSÃO, ELÉTRICO E CONGÊNERES) EM VEÍCULOS PESADOS E DE GRANDE PORTE, TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO, PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL PRÓPRIA E DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO.	PESADOS	2.000 HORAS	R\$ 380,00	R\$ 760.000,00
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MOTOR, SUSPENSÃO, ELÉTRICO E CONGÊNERES) EM MÁQUINAS PESADAS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL PRÓPRIA E DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO.	MÁQUINAS	1.500 HORAS	R\$ 480,00	R\$ 720.000,00
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MOTOR, SUSPENSÃO, ELÉTRICOS E CONGÊNERES) EM MOTOCICLETAS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL PRÓPRIA E DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO.	MOTOCICLETAS	150 HORAS	R\$ 84,00	R\$ 12.600,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Órgão Gerenciador

ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:F1B3FC9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2089/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2089/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA
---------------	-------------------------

CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:10 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJZ 0180			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Damião Francisco da Silva, para realizar consulta no Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC, em Fortaleza/CE, no dia 01/12/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	01/12/2022	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9675C170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2092/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2092/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSE DAS CHAGAS JUNIOR			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1056			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-06			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OJY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar a equipe do Conselho Municipal de Saúde de Caicó/RN, que participaram da V Conferência Estadual de Saúde Mental – CESM/RN, realizada no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE, em Natal/RN, no dia 01.12.2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5DE1A203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2099/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2099/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisco Assis de Medeiros, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 03/12/2022.			

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 151F0D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2100/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2100/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	6270
DOCUMENTOS:	CPF: 041.xxx.xxx-96
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	16:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Francisco Assis de Medeiros, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 03/12/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 302D4FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2101/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2101/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1998242
DOCUMENTOS:	CPF: 047.xxx.xxx-76
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Amarok QGQ – 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Severino Miguel da Silva, no Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 03/12/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	São Gonçalo do Amarante/RN	03/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:062CCBA3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2102/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2102/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1996550/1			
DOCUMENTOS:	CPF:065.xxx.xxx-40			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Darcio Galvão Freire, do Hospital Regional do Seridó, para realizar avaliação neurológica no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 03/12/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E46AF756**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2103/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2103/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Darcio Galvão Freire, do Hospital Regional do Seridó, para realizar avaliação neurológica no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 03/12/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDOGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 523.0000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais), destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					523.000,00
02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					100.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					167.000,00
	1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV				100.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	100.000,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				67.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	67.000,00
02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					34.000,00
	2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				34.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	34.000,00
02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					222.000,00
	2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				222.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	222.000,00

Art. 2º Para cobertura da alteração dos elementos de despesas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam anuladas parcialmente ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias ou créditos adicionais:

02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					34.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT				20.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
	2014 Encargos com a Dívida Interna				14.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	14.000,00
02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					212.000,00
	2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				25.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capacitação Profissional				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1054 Seguro Safra				9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1058 Abastecimento de água através de carros pipas				8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	1061 Construção de Cisternas				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	1062 Aquisição de Tratores, Equipamentos e Implementos Agrícolas				120.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	100.000,00
	1065 Implantação de 01 (um) Conselho Municipal de Agricultura				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					210.000,00
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME				210.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	16.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
02 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					67.000,00
	1019 Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde				27.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	27.000,00
	2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 23 de novembro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:D73170B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.904.529,80 (um milhão, novecentos e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.904.529,80
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.904.529,80
	2047 Manut. Bloco Atencao Básica- PAB				1.904.529,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	704.529,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	700.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO – Fonte: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 23 de novembro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO
DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

Código de Classificação/Receita: 1.7.1.3.50.11.99 – Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária – Outros Programas da Atenção Primária.

2022	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022
Previsão	R\$ 69.120,00	R\$ 69.120,00	R\$ 69.120,00	R\$ 69.120,00
Arrecadação	R\$ -	R\$ -	R\$ 149.088,00	R\$ -
Excesso	-R\$ 69.120,00	-R\$ 69.120,00	R\$ 79.968,00	-R\$ 69.120,00

Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022
R\$ 69.120,00	R\$ 69.120,00	R\$ 69.120,00	R\$ 69.120,00	R\$ 69.120,00
R\$ -	R\$ 2.085.270,87	R\$ 179.481,29	R\$ 179.967,96	R\$ -
-R\$ 69.120,00	R\$ 2.016.150,87	R\$ 110.361,29	R\$ 110.847,96	-R\$ 69.120,00

Out/2022	TOTAL
R\$ 69.120,00	R\$ 691.200,00
R\$ 1.921,68	R\$ 2.595.729,80
-R\$ 67.198,32	R\$ 1.904.529,80

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador: A5A89BDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 216, de 06 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 22.443,81 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 06 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					22.443,81
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					22.443,81
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				22.443,81
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	22.443,81
Anexo II (Redução)					22.443,81
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					22.443,81
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				3.468,31
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.468,31
	2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB				18.975,50

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

17063110|0001|18.975,50

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4B19D38B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 219, de 07 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 07 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					15.000,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				15.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					15.000,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DFE22404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 215, de 06 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 06 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					4.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00

02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					4.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:63BDEA48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE ADESÃO Nº. 005/2022**

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.669/0001-18, sediada à Rua João Antunes Sobrinho, nº. 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, CEP 59220-000, neste ato representada pelo Prefeito o Senhor CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 024.999.454-27, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Ezequiel/RN, **Adere Parcialmente à Ata de Registro de Preços Pregão Presencial Nº. 008/2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 11 de agosto de 2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.158.800/0001-47, com sede à Rua João Fernandes da Silva, Nº. 122, Centro – Jaçanã RN – CEP: 59.225-000, com a Empresa ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.003.806/0001-00, sediada na R TEOFILLO BARBOSA DE LIMA, Nº 96, CENTRO, TANGARA-RN, neste ato representada por ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 085.274.894-90, na qualidade de representante legal, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, Lei 10520.2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº. 11, de 29 de maio de 2013, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (do Objeto): constitui objeto do presente Termo, **Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços Pregão Presencial Nº. 008/2022, oriunda do Pregão Presencial Nº. 008/2022**, realizado pelo município de Jaçanã/RN, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de estrutura de eventos para atender as demandas do Município, com validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ocorrida no dia 09 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: (da Adesão): A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, Adere a todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial Nº. 008/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº. 008/2022, realizado pelo município de Jaçanã/RN, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
1	BLACK DROP: medindo 3 metros x 2 metros em estrutura de alumínio q30.	DIÁRIA	15	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00
2	BLACK DROP: medindo 3 metros x 4 metros em estrutura de alumínio q30.	DIÁRIA	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
4	CAMA ELÁSTICA 4,88M TRAMPOLIM PULA PULA COM ESCADA E REDE. Redes de proteção com 1,80m de altura, que garante maior proteção às crianças.Cont. ARP 008-2022	DIÁRIA	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
5	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE 08,00X 06,00 MT; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO,Cont. ARP 008-2022	DIÁRIA	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
6	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE 12,00X 08,00 MT; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO,Cont. ARP 008-2022	DIÁRIA	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DISCIPLINADORAS; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO,Cont. ARP 008-2022	METROS	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO I (PEQUENO PORTE); 01 - CONSOLE DE SOM COM NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 08 MANDADAS DIGITAIS PARA P.A.,Cont. ARP 008-2022	DIÁRIA	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO II (MÉDIO PORTE); 02 - CONSOLES DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA,Cont. ARP 008-2022	DIÁRIA	6	R\$ 4.100,00	R\$ 24.600,00
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO I; 12 - REFLETORES PAR 64 (FOCOS 01, 02 E 05) COM LÂMPADAS DE 1.000W E GELATINAS COM CORES VARIADAS;Cont. ARP 008-2022	DIÁRIA	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA P06 OUTDOOR: 4,00M X 2,00M;Cont. ARP 008-2022	DIÁRIA	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 3X3; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT,Cont. ARP 008-2022	UNIDADE	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4X4; COM COBERTURA EM LONA BRANCACont. ARP 008-2022	UNIDADE	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO CHAPÉU DE BRUXA,Cont. ARP 008-2022	UNIDADE	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS; BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS,Cont. ARP 008-2022	UNIDADE	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO,Cont. ARP 008-2022.	DIÁRIA	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM,Cont. ARP 008-2022	METROS	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00

Valor Total:R\$ 189.550,00 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços:09 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023.

Vigência para o órgão aderente:08 de dezembro de 2022 a 09 de junho de 2023.

Promitente Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ nº. 08.158.669/0001-18.

Promitente Contratada: ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI - ME, CNPJ Nº. 15.003.806/0001-00.

Coronel Ezequiel/RN, 08 de dezembro de 2022.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
CLAÚDIO MARQUES DE MACÊDO	ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito de Coronel Ezequiel/RN	Representante Legal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:367B5617

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/037-001**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/037-001**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/037-001, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/037-001, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): FRANCISCO FABIO DA SILVA 00831435488 - CNPJ: 23.235.411/0001-61, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 25, Centro, Doutor Severiano/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Francisco Fabio Da Silva, portador do CPF nº 008.314.354-88, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Registro de Preços visando futura e eventual contratação de serviços profissionais especializados em manutenção e suporte técnico nas redes de iluminação pública no município de Doutor Severiano/RN, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/037-001 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/037-001, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 1 - Manutenção e suporte técnico nas redes de iluminação pública municipal

Descrição: Manutenção e suporte técnico nas redes de iluminação pública municipal

Unidade de medida: mes Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
78 - FRANCISCO FABIO DA SILVA 00831435488	4.480,00

FRANCISCO FABIO DA SILVA 00831435488 - CNPJ: 23.235.411/0001-61, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 25, Centro, Doutor Severiano/RN, totalizando o valor de R\$ 53.760,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/037-001, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/037-001.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/037-001.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não manter a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/037-001, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 08/12/2022

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

FRANCISCO FABIO DA SILVA

CPF nº 008.314.354-88

Francisco Fabio Da Silva 00831435488

CNPJ: 23.235.411/0001-61

CONTRATADA (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B37A177B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA NOVEMBRO/2022 PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Relação ordem cronológica / Novembro de 2022.

RECURSO: Recursos Próprios – FUS

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Renata Davin Gomes Parente	600,00	05/03/2020	12/03/2020	Não	Restos a pagar Sim
Rodrigues e Bomfim LTDA	300,00	08/07/2020	15/07/2020	Não	Restos a pagar Sim
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.018,40	01/10/2020	01/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	252,00	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	264,60	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	529,20	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.740,80	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.160,71	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	10.136,08	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
M N Nogueira Informática LTDA EPP	2.502,80	12/11/2020	19/11/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	7.546,60	10/11/2020	10/12/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	5.685,82	23/11/2020	23/12/2020	Não	Restos a pagar
J J C Equipamentos EIRELE	549,86	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
J J C Equipamentos EIRELE	2.598,00	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
X Medical & Clean LTDA	11.288,00	03/10/2022	03/11/2022	Sim	Não
Cristiano Sombra da Silva	1.007,00	09/11/2022	17/11/2022	Sim	Não
Hospital Geral de Oftalmologia S/C LTDA	10.000,00	11/11/2022	21/11/2022	Sim	Não
D F M De Souza	3.125,00	17/11/2022	24/11/2022	Sim	Não
Lídia Mariana Guedes	2.500,00	25/10/2022	25/11/2022	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	20.229,45	26/10/2022	26/11/2022	Sim	Não
Francisco Marcio Leite Granjeiro	2.660,00	27/10/2022	27/11/2022	Sim	Não
Sterelize Lixo Hospitalar - LTDA - ME	2.926,00	31/10/2022	30/11/2022	Sim	Não
INCERN EIRELI (Matriz e Filiais)	4.160,00	31/10/2022	30/11/2022	Sim	Não
X Medical & Clean LTDA	2.459,06	01/11/2022	01/12/2022	Sim	Não
Idalcio Barros Feitoza	2.430,00	25/11/2022	02/12/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.705,60	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	6.812,25	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	6.237,84	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.272,45	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
A V. Lopes - ME	480,00	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	16.215,24	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.572,51	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.750,77	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.686,75	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Clinica Dr. Auderi José do Nascimento LTDA	9.840,00	04/11/2022	04/12/2022	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	5.529,00	05/11/2022	05/12/2022	Sim	Não
Wellington Moura da Silva EPP	7.021,00	07/11/2022	07/12/2022	Sim	Não
A.B. Pascoal Farmácia de Manipulação ME	10.760,00	07/11/2022	07/12/2022	Sim	Não
Francisco de Assis Rodrigues de Barros	200,00	07/11/2022	07/12/2022	Sim	Não
Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA	6.000,00	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	1.350,00	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
Edcarla Maria de Souza	3.134,00	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	850,00	01/12/2022	08/12/2022	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	23.506,30	09/11/2022	09/12/2022	Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.000,00	09/11/2022	09/12/2022	Sim	Não
D. F. DE S. Silva	2.200,55	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
D. F. DE S. Silva	2.900,40	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	200,00	18/11/2022	18/12/2022	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	19.992,95	25/11/2022	25/12/2022	Não	Sim
Francisco Marcio Leite Granjeiro	2.660,00	25/11/2022	25/12/2022	Sim	Não
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	5.784,77	26/11/2022	26/12/2022	Sim	Não
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	1.790,00	28/11/2022	28/12/2022	Sim	Port. Nº 140/2022 quebra de ordem
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.000,00	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Sterelize Lixo Hospitalar - LTDA - ME	3.059,00	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Lídia Mariana Guedes	2.500,00	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	14.640,36	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	15.591,59	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	5.087,10	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.000,00	01/12/2022	02/01/2023	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.000,00	01/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	6.456,48	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.264,86	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.803,10	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.001,62	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	6.900,71	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	2.100,00	05/12/2022	05/01/2023	Não	Não

RECURSOS: CONTA COVID-FUS

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	2.096,45	09/11/2020	09/12/2020	Não	Restos a pagar
Setemol Equipamentos Odontológicos	9.860,00	08/12/2020	15/12/2020	Não	Restos a pagar
Centro Integrado de Medicina Diagnostica Preventiva	470,00	18/12/2020	28/12/2020	Não	Restos a pagar

Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Farmácia Padre Carlos LTDA ME	17.083,30	02/10/2020	02/11/2020		Foi pago uma parte
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	9.863,70	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	9.934,30	28/11/2022	28/12/2022	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	6.996,30	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não

RECURSOS - RECURSOS CONVÊNIO - SAÚDE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
X Medical & Clean LTDA	46.500,00	03/10/2022	03/11/2022	Sim	Não
X Medical & Clean LTDA	3.574,06	01/11/2022	01/12/2022	Sim	Não

PE 017/2022 - RECURSOS – RECURSOS DE EMENDAS ESTADO

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Multimed Dental EIRELE	7.000,00	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	11.597,30	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	4.026,70	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	8.529,30	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não

PE 018/2022 - RECURSOS – RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
M N Nogueira Informática LTDA EPP	15.145,00	16/11/2022	16/12/2022	Sim	Não

RECURSO: RECURSOS CONVENIO–FUS

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
K.C.R. Indústria e Comercio de Equipamentos EIRELE	1.748,00	15/10/2020	15/11/2020	Não	Restos a pagar
A Pazinato Maringá	12.394,24	23/10/2020	23/11/2020	Não	Restos a pagar

Recurso: Custeio da Saúde – FARMÁCIA BÁSICA

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	3.202,16	07/11/2022	07/12/2022	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	9.098,68	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	3.191,50	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não

Recurso: Custeio da Saúde - Atenção Básica/PSF

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA	1.825,00	09/11/2020	09/12/2020	Não	Restos a pagar Sim
Jose Cleidivan Pessoa de Oliveira	1.052,50	12/01/2021	19/01/2021	Não	Sim
Jose Cleidivan Pessoa de Oliveira	523,00	12/01/2021	19/01/2021	Não	Sim
Distribuidora Pantanal LTDA	3.952,70	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.563,28	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.532,03	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	3.562,00	05/11/2022	05/12/2022	Sim	Não
Multimed Dental EIRELE	3.500,38	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
Multimed Dental EIRELE	4.600,09	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.276,52	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	2.400,04	26/11/2022	26/12/2022	Sim	Não
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	3.500,20	26/11/2022	26/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.292,71	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.878,17	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.904,44	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.560,82	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não

Recurso: Recursos Próprios – FPM

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Silvio de Queiroz Lopes ME	8.656,48	18/11/2020	18/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.662,65	19/11/2020	19/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	8.742,25	21/11/2020	21/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	301,74	25/11/2020	25/12/2020	Não	Restos a pagar
Adeilton Alves da Cunha - ME	8.500,00	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	6.296,33	21/12/2020	21/01/2021	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	4.978,32	22/12/2020	22/01/2021	Não	Restos a pagar
R. Cosme Bezerra	650,00	27/10/2022	04/11/2022	Sim	Não
M2A Tecnologia LTDA	700,00	04/11/2022	11/11/2022	Sim	Não
Lampadinha Materiais Elétricos LTDA	7.680,00	16/11/2022	23/11/2022	Sim	Não
B M. Santana EIRELE	8.505,00	17/11/2022	24/11/2022	Sim	Não
D F M De Souza	1.250,00	17/11/2022	24/11/2022	Sim	Não
J & D Artigos Esportivos LTDA - ME	2.364,00	21/11/2022	28/11/2022	Sim	Não
José Roberto Pereira Silva Filho	2.565,00	21/11/2022	28/11/2022	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	1.500,00	23/11/2022	30/11/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	6.596,46	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	16.480,20	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	16.283,64	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	13.681,34	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.723,04	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.400,00	04/11/2022	04/12/2022	Sim	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	10.000,00	04/11/2022	04/12/2022	Sim	Não
A Amaro F da Silva - ME	760,00	28/11/2022	05/12/2022	Sim	Não
Alberone Neri de Oliveira Lima	2.000,00	30/11/2022	07/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	7.152,33	07/11/2022	07/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.590,98	07/11/2022	07/12/2022	Sim	Não
R. Cosme Bezerra	650,00	30/11/2022	07/12/2022	Sim	Não
Wellington Moura da Silva EPP	16.034,45	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	6.342,53	09/11/2022	09/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.186,70	09/11/2022	09/12/2022	Sim	Não
R S Material de Construção EIRELE ME	34.632,90	09/11/2022	09/12/2022	Sim	Não

Francisca Erica Virgino de Oliveira	2.850,00	02/12/2022	09/12/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	6.000,00	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	4.800,00	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	13.000,00	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.245,09	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.427,49	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
D. F. de S. Silva	3.800,65	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	15.848,40	11/11/2022	11/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	5.388,13	11/11/2022	11/12/2022	Sim	Não
M2A Tecnologia LTDA	700,00	05/12/2022	12/12/2022	Sim	Não
Wellington Moura da Silva - EPP	20.159,00	16/11/2022	16/12/2022	Sim	Não
M Guedes Duarte	3.200,00	22/11/2022	22/12/2022	Sim	Não
A L Limpeza Urbana LTDA	31.713,00	23/11/2022	23/12/2022	Sim	Não
A L Limpeza Urbana LTDA	74.285,30	23/11/2022	23/12/2022	Sim	Não
Wellington Moura da Silva EPP	12.344,55	29/11/2022	29/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	25.479,58	29/11/2022	29/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	17.031,88	29/11/2022	29/12/2022	Não	Não
Josias dos Santos	4.275,00	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	11.933,55	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	9.573,12	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Tiago Nogueira Lima	3.135,00	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	5.063,72	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	9.996,00	01/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	10.000,00	01/12/2022	02/01/2023	Não	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.400,00	01/12/2022	02/01/2023	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	11.600,00	06/12/2022	06/01/2023	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	9.996,00	06/12/2022	06/01/2023	Não	Não

Recurso: Recursos FNDE – QSE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	3.698,91	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.728,69	15/09/2022	15/10/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.114,41	05/10/2022	05/11/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	2.194,93	05/10/2022	05/11/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.397,12	05/10/2022	05/11/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.338,66	06/10/2022	06/11/2022	Não	Não
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME	1.460,00	01/11/2022	09/11/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.200,24	11/10/2022	11/11/2022	Não	Não
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME	1.460,00	01/12/2022	08/12/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.924,54	17/11/2022	17/12/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.915,94	17/11/2022	17/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	4.739,02	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.786,99	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não

Recurso: - Recurso Próprio – FUNDEB 30% COMPL VAAT

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Wellington Moura da Silva EPP	9.375,15	23/11/2022	23/12/2022	Sim	Não

Recurso: Recurso Próprio - FUNDEB 40%

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.302,48	20/08/2020	20/09/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	309,40	21/08/2020	21/09/2020	Não	Restos a pagar
Posto Segundo Melo LTDA	876,00	04/11/2020	11/11/2020	Não	Restos a pagar
M N Nogueira Informática LTDA EPP	1.154,60	19/11/2020	26/11/2020	Não	Restos a pagar

Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30%

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
D F M De Souza	3.125,00	17/11/2022	24/11/2022	Sim	Não
D. F. DE S. Silva	3.600,40	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do RN	24.806,55	29/11/2022	29/12/2022	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do RN	20.194,60	29/11/2022	29/12/2022	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do RN	28.114,09	29/11/2022	29/12/2022	Sim	Não

Recurso: Recursos do FNDE - PNATE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento efetuado?	Pendências
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.600,00	21/10/2022	21/11/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	6.732,53	03/11/2022	03/12/2022	Não	Não

Recurso: Recursos FNDE – PNAE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Damião Pereira de Souza	5.120,00	07/11/2022	07/12/2022	Sim	Não
Aurineide Pereira de Souza	163,20	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
Fernando Jackson Pereira de Souza	2.150,93	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
Maria Rita da Conceição Silva	183,12	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
Damião Pereira de Souza	464,00	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
Aurineide Pereira de Souza	239,12	01/12/2022	02/02/2023	Sim	Não
Maria Rita da Conceição Silva	179,32	01/12/2022	02/02/2023	Sim	Não
Fernando Jackson Pereira de Souza	1.091,95	01/12/2022	02/02/2023	Sim	Não

Recurso: Recurso próprio – Livre Movimento da Educação

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	2.112,29	06/09/2022	06/10/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	9.074,49	06/09/2022	06/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	603,80	09/09/2022	09/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	429,42	09/09/2022	09/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	411,13	09/09/2022	09/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	297,34	09/09/2022	09/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	531,01	09/09/2022	09/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	531,01	09/09/2022	09/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	978,77	09/09/2022	09/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	1.466,59	09/09/2022	09/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	285,34	09/09/2022	09/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	541,80	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	169,34	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	304,24	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	270,90	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	270,90	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	169,12	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	169,34	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	135,34	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	135,34	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	19.001,52	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.874,12	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.572,37	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
Cristiano Sombra da Silva	456,00	06/10/2022	14/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	227,68	20/09/2022	20/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	936,32	20/09/2022	20/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	930,61	20/09/2022	20/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	159,02	20/09/2022	20/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	155,81	20/09/2022	20/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	345,39	20/09/2022	20/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	746,48	20/09/2022	20/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	180,52	20/09/2022	20/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	301,03	20/09/2022	20/10/2022	Sim	Não
Associação Comunitária Novo Horizonte	2.083,00	17/10/2022	24/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	1.411,42	26/09/2022	26/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	447,58	26/09/2022	26/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	175,01	26/09/2022	26/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	292,57	26/09/2022	26/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	286,02	26/09/2022	26/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	183,45	26/09/2022	26/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	80,79	26/09/2022	26/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	127,80	26/09/2022	26/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	127,80	26/09/2022	26/10/2022	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	1.500,00	21/10/2022	28/10/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	69,89	04/10/2022	04/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	748,21	04/10/2022	04/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	259,08	04/10/2022	04/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	378,00	04/10/2022	04/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	52,11	04/10/2022	04/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	335,77	04/10/2022	04/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	235,54	04/10/2022	04/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	196,30	04/10/2022	04/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	419,05	04/10/2022	04/11/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	19.800,24	04/10/2022	04/11/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.498,39	06/10/2022	06/11/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.614,49	06/10/2022	06/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	233,23	18/10/2022	18/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	528,47	18/10/2022	18/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	218,55	18/10/2022	18/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	410,20	18/10/2022	18/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	307,81	18/10/2022	18/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	307,81	18/10/2022	18/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	606,74	18/10/2022	18/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	540,67	18/10/2022	18/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	606,74	18/10/2022	18/11/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.600,00	21/10/2022	21/11/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.200,35	21/10/2022	21/11/2022	Não	Não
Associação Comunitária Novo Horizonte	2.083,00	11/11/2022	21/11/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	286,31	26/10/2022	26/11/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	582,34	26/10/2022	26/11/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	445,82	26/10/2022	26/11/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	582,34	26/10/2022	26/11/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	278,50	26/10/2022	26/11/2022	Não	Não
Abraão Melo Moreira Palha-EPP	1.373,08	26/10/2022	26/11/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	451,25	27/10/2022	27/11/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	215,09	27/10/2022	27/11/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	235,19	27/10/2022	27/11/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	341,80	27/10/2022	27/11/2022	Não	Não
José Mário de Souza	380,00	21/11/2022	28/11/2022	Não	Não
Raimundo Rosalio do Nascimento Lopes	2.700,00	21/11/2022	28/11/2022	Não	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	1.500,00	23/11/2022	30/11/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	16.000,02	03/11/2022	03/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	19.320,90	03/11/2022	03/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	5.139,00	03/11/2022	03/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	10.007,29	03/11/2022	03/12/2022	Não	Não

R L Representações e Consultoria Educacional LTDA	1.450,00	28/11/2022	05/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	96,00	07/11/2022	07/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	111,24	08/11/2022	08/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	311,70	08/11/2022	08/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	108,03	08/11/2022	08/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	600,02	08/11/2022	08/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	583,13	08/11/2022	08/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	459,47	08/11/2022	08/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	226,09	08/11/2022	08/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	378,10	08/11/2022	08/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	232,97	08/11/2022	08/12/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	6.084,21	10/11/2022	10/12/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.931,19	17/11/2022	17/12/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.369,20	17/11/2022	17/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	618,76	23/11/2022	23/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	694,92	23/11/2022	23/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	694,92	23/11/2022	23/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	339,61	23/11/2022	23/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	247,70	23/11/2022	23/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	261,41	23/11/2022	23/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	336,40	23/11/2022	23/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	487,16	23/11/2022	23/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	1.832,64	23/11/2022	23/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	305,02	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	360,90	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	544,36	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	544,36	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	659,27	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	235,53	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	292,33	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	449,34	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	46,09	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	13.551,81	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.600,00	01/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	20.501,72	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.600,00	06/12/2022	06/01/2023	Não	Não

Recurso: Recursos FNAS – CRAS/SCFV

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.800,26	05/07/2022	05/08/2022	Sim	Não
D. F. DE S. Silva	2.060,98	28/07/2022	28/08/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.867,23	02/08/2022	02/09/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.818,86	02/08/2022	02/09/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.600,24	24/08/2022	24/09/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.401,54	24/08/2022	24/09/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.800,46	02/09/2022	02/10/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.600,19	02/09/2022	02/10/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.472,19	13/09/2022	13/10/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.659,82	13/09/2022	13/10/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.745,15	04/10/2022	04/11/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.867,15	04/10/2022	04/11/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.602,10	06/10/2022	06/11/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.406,29	06/10/2022	06/11/2022	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.600,00	21/10/2022	21/11/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.200,35	21/10/2022	21/11/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.300,40	21/10/2022	21/11/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.701,43	03/11/2022	03/12/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.600,25	03/11/2022	03/12/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.824,68	23/11/2022	23/12/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.859,35	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.446,08	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não

Recurso: Recurso do FNAS – IGD/PAB

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.209,33	21/11/2022	21/12/2022	Sim	Não

Recurso: Recursos FNAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.388,85	02/08/2022	02/09/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.303,08	24/08/2022	24/09/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.495,88	02/09/2022	02/10/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.317,73	13/09/2022	13/10/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.954,92	04/10/2022	04/11/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.300,16	06/10/2022	06/11/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.800,49	21/10/2022	21/11/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.900,05	03/11/2022	03/12/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.642,85	23/11/2022	23/12/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.428,75	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não

Recurso: Recurso Próprio Assistência FMAS – Livre Movimento da Assistência

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
--------------	-----------	--------------------	----------------------	---------------------	------------

Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.300,00	01/09/2020	09/09/2020	Não	Restos a pagar Sim
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.950,00	28/10/2020	05/11/2020	Não	Restos a pagar
Fernanda Rafaela Mota Leite Costa	6.000,00	09/11/2022	17/11/2022	Sim	Não
Aldemir Guedes Rego	4.800,00	10/11/2022	18/11/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.800,59	21/10/2022	21/11/2022	Sim	Não
D F M De Souza	2.000,00	17/11/2022	24/11/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.200,14	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.915,92	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
D. F. DE S. Silva	2.401,40	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
Antonia Nayara Pereira Fernandes Sociedade Individual de Advocacia	3.325,00	18/11/2022	18/12/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.808,40	21/11/2022	21/12/2022	Sim	Não
Antonia Nayara Pereira Fernandes Sociedade Individual de Advocacia	3.500,00	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	5.324,25	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.100,56	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não

Encanto/RN, 01/12/2022.

JOSÉ JUSTINO FERREIRA NETO

Gestor de Contratos

Portaria nº 016/2021

Publicado por:
Jose Justino Ferreira Neto
Código Identificador:D134E60C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035001/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035001/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, por intermédio de sua representante legal o PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 028.252.064-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 035/2022, processo administrativo nº. 197/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada em quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 035/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO: M LOPES ME, CNPJ 11.979.812/0001-47, RUA DOUTOR MÁRIO NEGÓCIO, 1473, CEP 59.040-000, ALECRIM, NATAL/RN, MLOPESME@HOTMAIL.COM, TELEFONE0:(84) 3223-4335. REPRESENTANTE: MANOEL LOPES, CPF 130.582.404-06, RG 342.291 ITEP RN.

LOTE 01 – VEÍCULOS PESADOS

Nº	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS	BARUM	204 UND	2.258,65	460.764,60
02	PNEU 275/80 R22.5 18 LONAS	BARUM	100 UND	2.050,00	205.000,00
03	PNEU 1400-24 TG	BARUM	30 UND	5.040,00	151.200,00
04	PNEU 225/75 R16	BARUM	8 UND	800,00	6.400,00
05	PNEU 7.50/16	BARUM	8 UND	1.100,00	8.800,00
06	PNEU 17-5-25	BARUM	12 UND	5.800,00	69.600,00
07	PNEU TRASEIRO 18-4-34	BARUM	8 UND	5.300,04	42.400,32
08	PNEU DIANTEIRO 12,5/80-18	BARUM	8 UND	2.600,01	20.800,08
09	PNEU TRASEIRO 19,5-24	BARUM	8 UND	5.900,00	47.200,00
10	BICO DE VALVULA V3.20.4 P/PNEU SEM CAMARA 275/80 R22.5	ROCHESTER	176 UND	9,00	1.584,00
11	BICO DE VALVULA V3.20.6 LONGO P/PNEU SEM CAMARA 275/80 R22.6	ROCHESTER	60 UND	11,01	660,60
12	BICO DE VALVULA JUMBO TR618A TAMPAS DE METAL P/PNEU SEM CAMARA	ROCHESTER	72 UND	11,99	863,28
13	AROS DE 10 FUROS	BRASRODAS	66 UND	900,00	59.400,00
14	AROS DE 06 FUROS	BRASRODAS	6 UND	600,02	3.600,12
15	AROS DE 08 FUROS	BRASRODAS	40 UND	640,00	25.600,00
16	PNEU 205/75 R16 C	BARUM	20 UND	1.000,00	20.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – VEÍCULOS PESADOS				R\$ 1.123.873,00	

LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES

Nº	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	PNEU 215/75 R16	BARUM	20 UND	400,00	8.000,00
02	PNEU 90/90 ARO 18	BARUM	16 UND	100,00	1.600,00
03	PNEU 90/90 ARO 19	BARUM	16 UND	150,00	2.400,00
04	PNEU 110/90 ARO 17	BARUM	16 UND	200,00	3.200,00
05	PNEU 175/80 R14	BARUM	24 UND	371,00	8.904,00

06	PNEU 175/70 R14	BARUM	48 UND	290,00	13.920,00
07	PNEU 185/60 R15	BARUM	28 UND	290,00	8.120,00
08	BICO DE VALVULA TR414 P/PNEU SEM CAMARA	BARUM	34 UND	4,00	136,00
09	ARO 19 POLEGADAS, FREIO TAMBOR	BARUM	4 UND	400,00	1.600,00
10	CÂMARA DE AR P/ PNEU 90/90 ARO 19	BARUM	16 UND	40,00	640,00
11	CÂMARA DE AR P/ PNEU 110/90 ARO 17	BARUM	16 UND	30,00	480,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES				R\$ 49.000,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 08 de Dezembro de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeito Municipal
Pelo Órgão Gerenciador

MANOEL LOPES

CNPJ 11.979.812/0001-47
M Lopes ME –
Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:A661BCB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DECRETO Nº 243/2022

DECRETO Nº 243/2022
08/12/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 36.244,18 (trinta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea “c” e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento);

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 36.244,18 (trinta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
			234 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 3.393,60
Total da Ação:					R\$ 3.393,60
		2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
			274 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 4.486,00
Total da Ação:					R\$ 4.486,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.879,60
5 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RPPS					
	12012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA FUNPREVI				
		2.80 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNPREVI			
			199 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 18000000	R\$ 1.100,00
Total da Ação:					R\$ 1.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.100,00

6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	7001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB				
		2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%			
			685 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 1.551,36
Total da Ação:					R\$ 1.551,36
		2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA			
			683 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 13.273,15
Total da Ação:					R\$ 13.273,15
		2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE			
			499 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15420000	R\$ 4.949,31
			684 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 1.490,76
Total da Ação:					R\$ 6.440,07
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 21.264,58
7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
		2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
			527 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 36.244,18

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 36.244,18 (trinta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.111 - Ações Voltadas para o combate ao COVID 19			
			209 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16020000	R\$ 7.879,60
Total da Ação:					R\$ 7.879,60
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.879,60
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.13 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PNAE) FUNDAMENTAL			
			387 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 21.264,58
Total da Ação:					R\$ 21.264,58
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 21.264,58
7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
		1.103 - CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA			
			521 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 7.100,00
Total da Ação:					R\$ 7.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.100,00

Valor total da Anulação: R\$ 36.244,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/12/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:E304F078

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 DISPÕE SOBRE O CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL (VVI) PARA FINS DE COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Complementar nº 34, de 07 de dezembro de 2022

Dispõe sobre o cálculo do Valor Venal do Imóvel (VVI) para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU do Município de Jacanã/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica estabelecido o cálculo do Valor Venal do Imóvel (VVI) para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU do Município de Jacanã/RN.

Art. 2º São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário Municipal, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instrumentações especiais do responsável pelo Órgão Arrecadador.

Art. 3º Nos termos desta Lei Complementar o IPTU será calculado o Valor Venal do Imóvel (VVI) e as alíquotas abaixo discriminadas:

I – Residencial: 1% (um por cento);

II – Comércio, serviços, indústria e agropecuário: 1,5% (um e meio por cento); III - Terreno vazio ou em construção: 3% (três por cento).

Parágrafo único: o cálculo do IPTU obedecerá a seguinte fórmula: $IPTU = (VVI \times ALÍQUOTA) / 100$.

Art. 4º O Valor Venal do Imóvel (VVI) será determinado pela seguinte fórmula: “VVI

= VVT + VVE”, onde:

I - VVT: Valor Venal do Terreno;

II - VVE: Valor Venal da Edificação.

Art. 5º O Valor do metro quadrado do Terreno (Vm^2T) será obtido através de uma planta de valores que estabelecerá o valor do m^2 do terreno por face de quadra no bairro, conforme o Anexo I.

Art. 6º O valor Venal do Terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula: “ $VVT = Vm^2T \times AT \times Si \times Tp \times Cp \times Cr \times FDM2CFL$ ” e será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo, a topografia ou perfil, fator de pavimentação, fator de rede de esgoto, fator de desvalorização do m^2 em função da sua localidade, onde:

I - Vm^2T : Valor do metro quadro do terreno; II - AT: Área do Terreno;

III - Si: Coeficiente de Situação do Terreno;

IV - Tp: Coeficiente de Topografia do Terreno ou Perfil; V - Cp: Coeficiente de pavimentação;

VI - Cr: Coeficiente rede de esgoto;

VII - FDM2CFL = Fator de desvalorização do m^2 em função da sua localidade.

§ 1º Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla “Si”, consiste em grau atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, conforme a tabela que segue:

SITUAÇÃO	COEFICIENTE
Meio de Quadra	0,95
Esquina, mais de 1 frente	1,00
Vila	0,85
Encravado	0,80
Gleba	*fgle

§ 2º Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla “Tp”, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo, conforme a tabela que segue:

TOPOGRAFIA OU PERFIL	COEFICIENTE
Plano	1,00
Aclive	0,95
Declive	0,95
Irregular	0,90

§ 3º Coeficiente Pavimentação referido pela sigla “Cp”, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme o serviço de pavimentação encontrado no logradouro conforme a tabela que segue:

PAVIMENTAÇÃO	COEFICIENTE
COM	1,00
SEM	0,95

§ 4º Coeficiente de Rede de Esgoto referido pela sigla “Cr”, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme o serviço de pavimentação encontrado no logradouro conforme a tabela que segue:

REDE DE ESGOTO	COEFICIENTE
COM	1,00
SEM	0,95

§ 5º O valor do metro quadrado de edificação, ou seja, casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fabrica, especial, será obtido tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

§ 6º Entende-se por “especial” para fins do parágrafo anterior, as edificações cujo custo de construção seja diferenciado em função dos materiais utilizados, mão-de-obra, especializada ou não, ou da própria concepção do projeto.

§ 7º O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, alinhamento, posicionamento, situação, estado de conservação e o tipo de edificação para sua correta aplicação no cálculo do valor da edificação.

§ 8º O Valor do metro quadrado da edificação (Vm2e) será obtido aplicando-se a fórmula: “Vm2e = Vm2t x (Σpontos / 100) x AL x PO x ST x EC”, onde :

I - Vm2t: Valor do metro quadrado do tipo da edificação;

II - Σpontos / 100: Somatório de pontos dos componentes da edificação; III - AL: Coeficiente corretivo de alinhamento da edificação;

IV - PO: Coeficiente corretivo de posicionamento da edificação;

V - ST: Coeficiente corretivo de situação ou localização da edificação; VI – EC: Coeficiente corretivo de conservação da edificação.

§ 9º O Valor do metro quadrado do tipo de edificação (Vm2t) será obtido através dos valores contidos no Anexo II.

§ 10. A categoria da edificação será determinada por um percentual da soma de pontos, conforme Tabela de Pontos por Categoria (Anexo III).

§ 11. Fatores Corretivo da Construção (FCC), consiste em um grau atribuído a edificação pelo produto dos coeficientes da conservação (EC), posição (PO), situação ou localização (ST) e fachada ou alinhamento (AL) conforme segue:

I - Coeficiente da conservação (EC):

CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	COEFICIENTE
Nova/ótima	1,00
Bom	0,95
Regular	0,90
Ruim	0,80

II - Posição (PO):

POSIÇÃO	COEFICIENTE
Isolada	1,00
Conjugada	0,95
Geminada	0,90

III - Situação ou localização (ST):

SITUAÇÃO	COEFICIENTE
Frente	1,00
Fundos	0,90

IV - Fachada ou alinhamento (AL):

ALINHAMENTO	COEFICIENTE
Alinhada	1,00
Recuada	0,95

§ 12. O Valor Venal de Gleba (VVG) será obtido aplicando-se a fórmula: “VVG = Vm2t x AG x Fgle” e será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em conta o fator de gleba:

I - Vm2T: Valor do metro quadro do Terreno; II - AG: Área de Gleba;

III - Fgle: Fator de gleba.

§ 13. Fator de Gleba (fgle):

ÁREA INICIAL	ÁREA FINAL	FATOR
1.500	5.000	0,70
5.001	50.000	0,60

Acima de 50.000	0,50
-----------------	------

Art. 7º Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno, será calculada a fração ideal do terreno para cada unidade imobiliária. Parágrafo único. Para o cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula: “FRAÇÃO IDEAL = Área da unidade construída X Área total do terreno / Área total edificada”.

Art. 8º A Prefeitura de Jaçanã/RN notificará o contribuinte do lançamento do IPTU por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente.

Art. 9º O lançamento e arrecadação do IPTU será por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimento.

Art. 10. Fica autorizado a Secretaria de Tributação e Finanças a avaliar ou reavaliar o valor venal das unidades imobiliárias obedecendo os mesmos critérios estabelecido nessa Lei Complementar.

Art. 11. Fica aprovada a Planta Genérica de Valores que é parte integrante da presente Lei Complementar e corresponde aos anexos I, II e III.

Art. 12. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Jaçanã/RN, 07 de dezembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Lei Complementar nº 34, de 07 de dezembro de 2022

ANEXO I - VM2T				
CodigoLogradouro	LOGRA	CodigoSecao	LADO	VM2T
0	NAO IDENTIFICADO	1	X	0
0	NAO IDENTIFICADO	2	X	0
1	RUA MANOEL FORTUNATO DE MEDEIROS	1	X	8,5
1	RUA MANOEL FORTUNATO DE MEDEIROS	2	X	6,8

2	RUA FRANCISCO DE PAULA	1	X	8,5
2	RUA FRANCISCO DE PAULA	2	X	4,25
3	RUA JOAO PEREIRA	1	X	8,5
3	RUA JOAO PEREIRA	2	X	4,25
4	RUA MANOEL FERNANDES	1	X	8,5
4	RUA MANOEL FERNANDES	2	X	6,8
5	RUA ABDIAS SABINO	1	X	8,5
5	RUA ABDIAS SABINO	2	X	6,8
6	RUA JOAO FERNANDES	1	X	8,5
6	RUA JOAO FERNANDES	2	X	6,8
7	RUA PAULO JADER MEDEIROS	1	X	8,5
7	RUA PAULO JADER MEDEIROS	2	X	6,8
8	RUA MANOEL NASCIMENTO	1	X	8,5
8	RUA MANOEL NASCIMENTO	2	X	6,8
9	RUA PREF. JOSE PEREIRA DA SILVA	1	X	4,25
9	RUA PREF. JOSE PEREIRA DA SILVA	2	X	4,25
10	RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	1	X	8,5
10	RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	2	X	4,25
11	RUA MANOEL BARBOSA	1	X	8,5
11	RUA MANOEL BARBOSA	2	X	4,25
12	RUA JOSE GREGORIO	1	X	8,5
12	RUA JOSE GREGORIO	2	X	6,8
13	RUA JOSE PAULINO	1	X	4,25
13	RUA JOSE PAULINO	2	X	4,25
14	RUA JOSE DA SILVA	1	X	8,5
14	RUA JOSE DA SILVA	2	X	4,25
15	RUA MARIA JUSTINO	1	X	8,8
15	RUA MARIA JUSTINO	2	X	6,8
15	RUA MARIA JUSTINO	3	X	4,25
16	RUA MAXIMINA SALUSTINA DA COSTA	1	X	8,5
16	RUA MAXIMINA SALUSTINA DA COSTA	2	X	6,8
17	RUA JOAQUIM CASADO	1	X	8,5
17	RUA JOAQUIM CASADO	2	X	6,8
18	RUA ANTONIO GREGORIO	1	X	8,5
18	RUA ANTONIO GREGORIO	2	X	6,8
19	RUA PROF. FRANCISCO CORDEIRO DA COSTA	1	X	8,5
19	RUA PROF. FRANCISCO CORDEIRO DA COSTA	2	X	6,8
20	RUA ANTONIO CANDIDO DA SILVA	1	X	8,5
20	RUA ANTONIO CANDIDO DA SILVA	2	X	6,8
20	RUA ANTONIO CANDIDO DA SILVA	3	X	4,25
21	RUA PROJETADA FREI DAMIAO	1	X	8,5
21	RUA PROJETADA FREI DAMIAO	2	X	6,8
22	RUA TRAVESSA TIRADENTES	1	X	8,5
22	RUA TRAVESSA TIRADENTES	2	X	6,8
23	RUA ANTONIO GERONIMO	1	X	8,5
23	RUA ANTONIO GERONIMO	2	X	6,8
24	RUA PEDRO OLEGARIO DA SILVA	1	X	8,5
24	RUA PEDRO OLEGARIO DA SILVA	2	X	6,8
25	RUA ANTONIO ENEDINO DE OLIVEIRA	1	X	4,25
25	RUA ANTONIO ENEDINO DE OLIVEIRA	2	X	4,25
26	RUA JULIO ALVES TEIXEIRA	1	X	4,25
26	RUA JULIO ALVES TEIXEIRA	2	X	4,25
27	RUA MARIZARDO DE SOUZA SOUTO	1	X	4,25
27	RUA MARIZARDO DE SOUZA SOUTO	2	X	4,25
27	RUA MARIZARDO DE SOUZA SOUTO	3	X	6,8
28	RUA JOAO JOSE LOPES	1	X	4,25
28	RUA JOAO JOSE LOPES	2	X	4,25
29	SUB TEN. FRANCISCO FAUSTINO PEREIRA	1	X	4,25
29	SUB TEN. FRANCISCO FAUSTINO PEREIRA	2	X	4,25
30	RUA FIRMINO CAVALCANTE RODRIGUES	1	X	4,25
30	RUA FIRMINO CAVALCANTE RODRIGUES	2	X	4,25
31	VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA	1	X	8,5
31	VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA	2	X	6,8
32	PRACA JOAO FORTUNATO	1	X	8,5
32	PRACA JOAO FORTUNATO	2	X	6,8
33	RUA HENRIQUE MIGUEL DA SILVA	1	X	8,5
33	RUA HENRIQUE MIGUEL DA SILVA	2	X	6,8
34	RUA 26 DE MARCO	1	X	8,5
34	RUA 26 DE MARCO	2	X	6,8
35	RUA APRIGIO ANT. DA COSTA	1	X	8,5
35	RUA APRIGIO ANT. DA COSTA	2	X	6,8
36	RUA MARIA ALVES DE QUEIROZ	1	X	8,5
36	RUA MARIA ALVES DE QUEIROZ	2	X	6,8
37	RUA SEBASTIAO DE A. DE MEDEIROS	1	X	8,5
37	RUA SEBASTIAO DE A. DE MEDEIROS	2	X	6,8
38	SEVERINA DE MEDEIROS DANTAS	1	X	8,5
38	SEVERINA DE MEDEIROS DANTAS	2	X	6,8
39	PROJETADA	1	X	8,5
39	PROJETADA	2	X	6,8
40	PROJ. EDMUNDO AZEVEDO DANTAS	1	X	8,5
40	PROJ. EDMUNDO AZEVEDO DANTAS	2	X	6,8
41	PROJETADA DIVISA RN/PB	1	X	8,5
41	PROJETADA DIVISA RN/PB	2	X	6,8
42	PROJETADA C/ IDOSOS	1	X	8,5
42	PROJETADA C/ IDOSOS	2	X	6,8
43	PREF MANOEL AMARO DE MEDEIROS	1	X	8,5
43	PREF MANOEL AMARO DE MEDEIROS	2	X	6,8
44	ULISSES INACIO SALVIANO DA PAZ	1	X	8,5
44	ULISSES INACIO SALVIANO DA PAZ	2	X	6,8

45	ANTONIO PAULO DA SILVA	1	X	8,5
45	ANTONIO PAULO DA SILVA	2	X	6,8
46	SALVINA RODRIGUES DA SILVA	1	X	8,5
46	SALVINA RODRIGUES DA SILVA	2	X	6,8
47	JERONIMO SALUSTINO DA SILVA	1	X	8,5
47	JERONIMO SALUSTINO DA SILVA	2	X	6,8
48	MARIA CONFESSOR DE OLIVEIRA	1	X	8,5
48	MARIA CONFESSOR DE OLIVEIRA	2	X	6,8
49	LADISLANDIA AZEVEDO DANTAS	1	X	4,25
49	LADISLANDIA AZEVEDO DANTAS	2	X	3,4
50	JOVENTINO AZEVEDO DANTAS	1	X	4,25
50	JOVENTINO AZEVEDO DANTAS	2	X	3,7
51	LUIS BERTOLDO DA COSTA	1	X	4,25
51	LUIS BERTOLDO DA COSTA	2	X	3,4
52	JOSE VANDERLEI PEREIRA	1	X	4,25
52	JOSE VANDERLEI PEREIRA	2	X	3,7
53	JULIA FRUTUOSO DANTAS	1	X	8,5
53	JULIA FRUTUOSO DANTAS	2	X	6,8
54	BERNADETE PAIVA DA SILVA	1	X	8,5
54	BERNADETE PAIVA DA SILVA	2	X	6,8
55	MANOEL BERNARDINO DA SILVA	1	X	8,5
55	MANOEL BERNARDINO DA SILVA	2	X	6,8
56	PROJ. 14 LOTEA. SERRA DE JACANA	1	X	8,5
56	PROJ. 14 LOTEA. SERRA DE JACANA	2	X	6,8
57	PROJ. 15 LOTEA. SERRA DE JACANA	1	X	8,5
57	PROJ. 15 LOTEA. SERRA DE JACANA	2	X	6,8
58	PROJ. 16 LOTEA. SERRA DE JACANA	1	X	8,5
58	PROJ. 16 LOTEA. SERRA DE JACANA	2	X	6,8
59	ANA MEDEIROS DE FARIAS	1	X	4,25
59	ANA MEDEIROS DE FARIAS	2	X	3,4
60	PROJETADA / VIRGILIO GONCALVES DA SILVA	1	X	8,5
60	PROJETADA / VIRGILIO GONCALVES DA SILVA	2	X	6,8
61	PREF. JOSE PEREIRA	1	X	4,25
61	PREF. JOSE PEREIRA	2	X	3,4
62	RUA DAS OLIVEIRAS	1	X	3,4
62	RUA DAS OLIVEIRAS	2	X	2,72
64	PROJETA 01 COND. SERRA DE JACANA	1	X	8,5
64	PROJETA 01 COND. SERRA DE JACANA	2	X	6,8
65	AV. PREF. JOSÉ FARIAS DA COSTA BR/023	1	X	3,4
65	AV. PREF. JOSÉ FARIAS DA COSTA BR/023	2	X	2,72
66	RUA JOSÉ ABÍDIAS DA SILVA	1	X	8,5
66	RUA JOSÉ ABÍDIAS DA SILVA	2	X	6,8
67	RUA JOSÉ PEREIRA FILHO	1	X	8,5
67	RUA JOSÉ PEREIRA FILHO	2	X	6,8
68	RUA VEREADOR SEBASTIÃO JORGE DE LIMA	1	X	8,5
68	RUA VEREADOR SEBASTIÃO JORGE DE LIMA	2	X	6,8
69	RUA VERE. CARLOS ANTÔNIO DA SILVA SOUTO	1	X	8,5
69	RUA VERE. CARLOS ANTÔNIO DA SILVA SOUTO	2	X	6,8
70	RUA VEREADOR SEBASTIÃO JORGE DE LIMA	1	X	8,5
70	RUA VEREADOR SEBASTIÃO JORGE DE LIMA	2	X	6,8
73	RUA FLORIZA ALVES DE LIMA	1	X	3,4
73	RUA FLORIZA ALVES DE LIMA	2	X	2,72
74	RUA JOSÉ VALENTIM DA SILVA	1	X	3,4
74	RUA JOSÉ VALENTIM DA SILVA	2	X	2,72
75	RUA EZEQUIEL MANOEL DANTAS	1	X	3,4
75	RUA EZEQUIEL MANOEL DANTAS	2	X	2,72
76	RUA PEDRO GERMANO DA SILVA	1	X	3,4
76	RUA PEDRO GERMANO DA SILVA	2	X	2,72
78	RUA DAMIANA SABINO DA CONCEIÇÃO	1	X	3,4
78	RUA DAMIANA SABINO DA CONCEIÇÃO	2	X	2,72
79	RUA MANOEL FERREIRA GUEDES	1	X	3,4
79	RUA MANOEL FERREIRA GUEDES	2	X	2,72
80	RUA RITA PEREIRA DA SILVA	1	X	3,4
80	RUA RITA PEREIRA DA SILVA	2	X	2,72
81	RUA RAIMUNDO FARIAS DA COSTA	1	X	3,4
81	RUA RAIMUNDO FARIAS DA COSTA	2	X	2,72
82	RUA PREFEITA MARIA CLEONICE DE FARIAS	1	X	3,4
82	RUA PREFEITA MARIA CLEONICE DE FARIAS	2	X	2,72
83	RUA MAJOR THEODORICO BEZERRA	1	X	3,4
83	RUA MAJOR THEODORICO BEZERRA	2	X	2,72
84	RUA PREFEITO JOSÉ ABDIAS DA SILVA	1	X	3,4
84	RUA PREFEITO JOSÉ ABDIAS DA SILVA	2	X	2,72
85	RUA PREFEITO JOÃO BATISTA DE FARIAS	1	X	3,4
85	RUA PREFEITO JOÃO BATISTA DE FARIAS	2	X	2,72
86	RUA FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS	1	X	3,4
86	RUA FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS	2	X	2,72
87	RUA JOSÉ VICENTE DA SILVA	1	X	3,4
87	RUA JOSÉ VICENTE DA SILVA	2	X	2,72
88	RUA TRAVESSA SEVERINA VENCESLAU DA COSTA	1	X	3,4
88	RUA TRAVESSA SEVERINA VENCESLAU DA COSTA	2	X	2,72
89	RUA MARIA BENVINDA DO ESPERITO SANTO	1	X	3,4
89	RUA MARIA BENVINDA DO ESPERITO SANTO	2	X	2,72
90	RUA JOSÉ FERREIRA DE LIMA	1	X	3,4
90	RUA JOSÉ FERREIRA DE LIMA	2	X	2,72
91	RUA SEVERINA VENCESLAU	1	X	3,4
91	RUA SEVERINA VENCESLAU	2	X	2,72
92	RUA LIBANO FREIRE DA SILVA	1	X	3,4
92	RUA LIBANO FREIRE DA SILVA	2	X	2,72
93	RUA JOÃO ESTEVAN DE BARROS	1	X	3,4

93	RUA JOÃO ESTEVAN DE BARROS	2	X	2,72
94	RUA VEREADOR IVO NETO	1	X	3,4
94	RUA VEREADOR IVO NETO	2	X	2,72
95	RUA RITA MARIA DANTAS	1	X	3,4
95	RUA RITA MARIA DANTAS	2	X	2,72
96	RUA DAS LARANJEIRAS	1	X	3,4
96	RUA DAS LARANJEIRAS	2	X	2,72
97	RUA DAS MARGARIDAS	1	X	3,4
97	RUA DAS MARGARIDAS	2	X	2,72
98	RUA DAS OLIVEIRAS	1	X	3,4
98	RUA DAS OLIVEIRAS	2	X	2,72
99	RUA DAS LARANJEIRAS	1	X	3,4
99	RUA DAS LARANJEIRAS	2	X	2,72
100	RUA JASMIN	1	X	3,4
100	RUA JASMIN	2	X	2,72
101	RUA ROSA AMÉLIA	1	X	3,4
101	RUA ROSA AMÉLIA	2	X	2,72
102	RUA DAS MARGARIDAS	1	X	3,4
102	RUA DAS MARGARIDAS	2	X	2,72
103	RUA VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1	X	3,4
103	RUA VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	2	X	2,72
104	RUA DAS ACACIAS	1	X	3,4
104	RUA DAS ACACIAS	2	X	2,72
105	RUA MONOEL JOSÉ FILHO	1	X	3,4
105	RUA MONOEL JOSÉ FILHO	2	X	2,72
106	RUA COBINIANO VITURINO DE ANDRADE	1	X	8,5
106	RUA COBINIANO VITURINO DE ANDRADE	2	X	6,8
107	JOSE GOMES DA ROCHA	1	X	8,5
107	JOSE GOMES DA ROCHA	1	X	8,5
107	JOSE GOMES DA ROCHA	2	X	6,8
107	JOSE GOMES DA ROCHA	2	X	6,8
108	JOSE ABDIAS DA SILVA	1	X	8,5
108	JOSE ABDIAS DA SILVA	2	X	6,8
109	JOSE SALUSTINO DA SILVA	1	X	8,5
109	JOSE SALUSTINO DA SILVA	2	X	6,8
110	RUA MANOEL SABINO DA SILVA	1	X	8,5
110	RUA MANOEL SABINO DA SILVA	2	X	6,8
111	RUA ANDRÉ GOMES DE ARAÚJO	1	X	8,5
111	RUA ANDRÉ GOMES DE ARAÚJO	2	X	6,8

Lei Complementar nº 34, de 07 de dezembro de 2022

ANEXO II - VALOR DO M²				
COD_BAIRRO	ESPECIE_IMOVEL	NOME_BAIRRO	NOME_ESPECIE	VALOR
3	15	SÃO JOSÉ	CASA	30
3	23	SÃO JOSÉ	CONSTRUCAO PRECARIA	24
3	31	SÃO JOSÉ	APARTAMENTO	27
3	58	SÃO JOSÉ	LOJA	31
3	66	SÃO JOSÉ	GALPÃO	31
3	74	SÃO JOSÉ	TELHEIRO	24
3	86	SÃO JOSÉ	FABRICA	31
3	87	SÃO JOSÉ	ESPECIAL	31
8	15	CENTRO	CASA	60
8	23	CENTRO	CONSTRUCAO PRECARIA	48
8	31	CENTRO	APARTAMENTO	54
8	58	CENTRO	LOJA	63
8	66	CENTRO	GALPÃO	63
8	74	CENTRO	TELHEIRO	48
8	86	CENTRO	FABRICA	63
8	87	CENTRO	ESPECIAL	63
9	15	NOVO HORIZONTE	CASA	60
9	23	NOVO HORIZONTE	CONSTRUCAO PRECARIA	48
9	31	NOVO HORIZONTE	APARTAMENTO	54
9	58	NOVO HORIZONTE	LOJA	63
9	66	NOVO HORIZONTE	GALPÃO	63
9	74	NOVO HORIZONTE	TELHEIRO	48
9	86	NOVO HORIZONTE	FABRICA	63
9	87	NOVO HORIZONTE	ESPECIAL	63
10	15	CONJUNTO FLORES II	CASA	30
10	23	CONJUNTO FLORES II	CONSTRUCAO PRECARIA	24
10	31	CONJUNTO FLORES II	APARTAMENTO	27
10	58	CONJUNTO FLORES II	LOJA	31
10	66	CONJUNTO FLORES II	GALPÃO	31
10	74	CONJUNTO FLORES II	TELHEIRO	24
10	86	CONJUNTO FLORES II	FABRICA	31
10	87	CONJUNTO FLORES II	ESPECIAL	31
11	15	CONJUNTO FLORES III	CASA	30
11	23	CONJUNTO FLORES III	CONSTRUCAO PRECARIA	24
11	31	CONJUNTO FLORES III	APARTAMENTO	27
11	58	CONJUNTO FLORES III	LOJA	31
11	66	CONJUNTO FLORES III	GALPÃO	31
11	74	CONJUNTO FLORES III	TELHEIRO	24
11	86	CONJUNTO FLORES III	FABRICA	31
11	87	CONJUNTO FLORES III	ESPECIAL	31
12	15	BAIXADA	CASA	30
12	23	BAIXADA	CONSTRUCAO PRECARIA	24
12	31	BAIXADA	APARTAMENTO	27
12	58	BAIXADA	LOJA	31

12	66	BAIXADA	GALPÃO	31
12	74	BAIXADA	TELHEIRO	24
12	86	BAIXADA	FABRICA	31
12	87	BAIXADA	ESPECIAL	31
13	15	SERRA VERDE	CASA	30
13	23	SERRA VERDE	CONSTRUCAO PRECARIA	24
13	31	SERRA VERDE	APARTAMENTO	27
13	58	SERRA VERDE	LOJA	31
13	66	SERRA VERDE	GALPÃO	31
13	74	SERRA VERDE	TELHEIRO	24
13	86	SERRA VERDE	FABRICA	31
13	87	SERRA VERDE	ESPECIAL	31
19	15	CONJUNTO FLORES I	CASA	30
19	23	CONJUNTO FLORES I	CONSTRUCAO PRECARIA	24
19	31	CONJUNTO FLORES I	APARTAMENTO	27
19	58	CONJUNTO FLORES I	LOJA	31
19	66	CONJUNTO FLORES I	GALPÃO	31
19	74	CONJUNTO FLORES I	TELHEIRO	24
19	86	CONJUNTO FLORES I	FABRICA	31
19	87	CONJUNTO FLORES I	ESPECIAL	31

Lei Complementar nº 34, de 07 de dezembro de 2022

TABELA DE PONTOS DE CATEGORIA - ANEXO III									
CARACTERIZAÇÃO									
ITEM	TIPO	CASA	CONST. PRECÁRIA	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	FABRICA	ESPECIAL
ESTRUTURA	ALVENARIA	20	8	20	25	20	8	25	28
	MADEIRA	21	7	21	26	18	4	26	27
	METÁLICA	25	6	25	27	26	12	27	32
	CONCRETO	23	15	23	24	28	12	24	35
COBERTURA	PALHA/ZINCO	1	1	1	0	3	4	0	0
	TELHA CIM.AMIAN	10	5	10	12	15	12	12	18
	TELHA DE BARRO	15	10	15	17	17	15	17	20
	LAJE	18	12	18	19	19	17	19	23
	ESPECIAL	20	15	20	22	23	20	22	25
PAREDES	SEM	0	0	0	0	0	0	0	0
	TAIPA	3	1	3	3	3	0	3	8
	ALVENARIA	10	8	10	12	12	0	12	18
	CONCRETO	15	12	15	18	18	0	18	20
	MADEIRA	4	4	4	4	4	0	4	15
FORRO	SEM	0	0	0	0	0	0	0	0
	MADEIRA	10	6	10	12	9	2	12	16
	ESTUQUE	8	4	8	10	8	3	10	18
	LAJE	15	8	15	18	15	3	18	22
	CHAPAS	6	5	6	8	8	3	8	20
REVESTIMENTO DA FACHADA PRINCIPAL	SEM	0	0	0	0	0	0	0	0
	REBOCO	10	6	10	16	12	0	16	20
	MAT. CERÂMICO	15	8	15	20	18	0	20	23
	MADEIRA	8	5	8	10	8	0	10	22
	ESPECIAL	20	13	20	25	25	0	25	30
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	SEM	0	0	0	0	0	0	0	0
	EXTERNA	8	3	8	10	8	1	10	16
	INTERNA SIMPLES	10	6	10	12	12	1	12	18
	MAIS DE UMA INT	15	8	15	18	18	2	18	22
	INTERNA COMPL.	12	5	12	15	15	2	15	20
INSTALAÇÃO ELETRICA	SEM	0	0	0	0	0	0	0	0
	APARENTE	10	6	10	12	10	9	12	15
	EMBTUIDA	15	8	15	16	15	19	16	20
PISO	TERRA BATIDA	0	0	0	0	0	0	0	0
	CIMENTO	10	6	10	14	12	10	14	20
	CERÂM/ MOSAICO	15	7	15	18	15	15	18	25
	TÁBUAS	17	8	17	22	17	17	22	22
	TACO	18	9	18	23	18	18	23	28
	MAT.PLÁSTICO	19	9	19	25	22	19	25	30
ESPECIAL	20	10	20	27	23	20	27	32	

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador: C591E9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes

nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

EMPRESA: JOSE RAIMUNDO DA SILVA SOUTO - ME						
CNPJ: 15.419.162/0001-36						
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE PAULA, Nº 10, CENTRO, JAÇANÃ-RN						
REPRESENTANTE: JOSE RAIMUNDO DA SILVA SOUTO						
E-MAIL: raul.souto7@hotmail.com TEL.: (84) 98732-0495						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Acabamento PVC Colonial Branco c/ 6mt	Unid	500	FORTLEV	40,89	20.445,00
2	Acento sanitario	Unid	50	METASUL	31,90	1.595,00
3	Adaptador flange para caixa d'água 32mm	Unid	20	MULTILIT	18,45	369,00
4	Adaptador flange para caixa d'água 50mm	Unid	100	MULTILIT	23,00	2.300,00
5	Adaptador flange para caixa d'água 60mm	Unid	100	MULTILIT	28,79	2.879,00
6	Adaptador 60/50	Unid	100	MULTILIT	9,98	998,00
7	Adaptador 50/32	Unid	100	MULTILIT	4,77	477,00
8	Adaptador 32/25	Unid	100	MULTILIT	4,67	467,00
9	Adaptador 25/20	Unid	100	MULTILIT	2,88	288,00
10	Adesivo PVC (Cola para Tubo) 75g	Unid	100	POLITUBE	7,89	789,00
11	Aditivo impermeabilizante para concreto 18litros- Padrão Vedacit ou similar	Unid	60	PLASTICAL	155,00	9.300,00
12	Alavanca de ferro	Unid	10	RAMADA	149,90	1.499,00
13	Ancinho 16 dentes com cabo - Popular gancho	Unid	50	TRAMONTINA	48,00	2.400,00
14	Anel de vedação para vaso sanitário	KG	100	MUNDIAL PRIME	9,90	990,00
15	Arame galvanizado nº 12	KG	100	SIGMA	24,00	2.400,00
16	Arame galvanizado nº 14	KG	100	SIGMA	26,80	2.680,00
17	Arame galvanizado nº 16	KG	100	SIGMA	27,88	2.788,00
18	Arame galvanizado nº 18	KG	100	SIGMA	27,80	2.780,00
19	Arame recozido para construção nº18	KG	150	SIGMA	24,88	3.732,00
20	Arco de serra 12"	Unid	15	MAX	31,90	478,50
21	Argamassa para Cerâmica AC-II - Saco 15Kg	Unid	1.000	SUPRI COLA	16,79	16.790,00
22	Bacia Convencional de lavabo em louça	Unid	20	LUSARTE	159,00	3.180,00
23	Bacia sanitária acoplada	Unid	25	LUSARTE	398,50	9.962,50
24	Bacia sanitária simples	Unid	15	LUSARTE	189,00	2.835,00
25	Balde de alumínio para construção 10 litros	Unid	30	METASUL	33,50	1.005,00
26	Bandeja média para pintura	Unid	50	METASUL	10,80	540,00
27	Barra aço redonda 1/2" 6m	Unid	100	COSIBRAS	63,89	6.389,00
28	Barra chata 1 1/8" 6m	Unid	40	COSIBRAS	45,80	1.832,00
29	Barrote de madeira 3x3	M	200	MIXTA	18,89	3.778,00
30	Bloco cerâmico para laje pré-moldada	Unid	3000		2,48	7.440,00
31	Bloco compensado 6mm	Unid	50		149,89	7.494,50
32	Bocal de lâmpadas com rabicho	Unid	100	DECOLUX	4,40	440,00
33	Boia para caixa d'água 1/2"	Unid	50	REBOUCAS	15,79	789,50
34	Bota de PVC para operários (Popular sete léguas)	Par	100	CARNEIRO	62,00	6.200,00
35	Bota para Operário de Construção	Par	200	CARNEIRO	70,00	14.000,00
36	Brita 0 (cascalhinho)	M³	50		249,00	12.450,00
37	Brita 1 (comum)	M³	150		249,45	37.417,50
38	Broxa grande para pintura - Comprimento maior que 20cm	Unid	120	CONDOR	10,80	1.296,00
39	Cabo para chibanca	Unid	50	METASUL	17,50	875,00
40	Cabo para enxada	Unid	50	METASUL	19,89	994,50
41	Cadeado 20mm	Unid	60	LAND	17,20	1.032,00
42	Cadeado 30mm	Unid	60	LAND	19,89	1.193,40
43	Cadeado 40mm	Unid	100	LAND	35,60	3.560,00
44	Cadeado 50mm	Unid	100	LAND	44,89	4.489,00
45	Caibro de madeira	M	1000		6,98	6.980,00
46	Caixa d'água de 500 litros (PVC)	Unid	20	FORTLEV	319,90	6.398,00
47	Caixa d'água de 1000 litros (PVC)	Unid	20	FORTLEV	449,80	8.996,00
48	Caixa d'água de 3000 litros (PVC)	Unid	15	FORTLEV	1.799,00	26.985,00
49	Caixa d'água de 5000 litros (PVC)	Unid	15	FORTLEV	3.198,00	47.970,00
50	Caixa de descarga p/ bacia acoplada	Unid	50	LUSARTE	199,90	9.995,00
51	Caixa de descarga simples 9 litros	Unid	60	METASUL	38,88	2.332,80
52	Cal para pintura saco com 10kg	Unid	1200	+CAL	25,89	31.068,00
53	Câmara de ar para pneu de carrinho de mão	Unid	20	CAPANEMA	35,30	706,00
54	Canaleta de Concreto 10 cm de largura	Unid	800		3,99	3.192,00
55	Canaleta para fiação com fita 20x10x2000mm	Unid	50	METASUL	9,87	493,50
56	Cantoneira 1 x 1/8 - 6m	Unid	20	COSIBRAS	89,99	1.799,80
57	Cantoneira 3/4 x 1/8 - 6m	Unid	30	COSIBRAS	64,98	1.949,40
58	Capa de chuva PVC	Und	100	WORKE	40,00	4.000,00
59	Cap de tubo para esgoto 150mm	Und	100	MULTILIT	34,98	3.498,00
60	Cap de tubo para esgoto 100mm	Unid	100	MULTILIT	7,89	789,00
61	Cap de tubo para esgoto 75mm	Unid	75	MULTILIT	6,88	516,00
62	Cap soldável 32mm	Unid	50	MULTILIT	4,49	224,50
63	Cap soldável 50mm	Unid	50	MULTILIT	6,48	324,00
64	Capacete de Proteção Individual	Unid	20	SIGMA	15,89	317,80
65	Carrinho de mão para construção - Padrão Tramontina ou similar - Extra Forte	Unid	25	METALOSA	448,90	11.222,50
66	Cavadeira manual	Und	20	METASUL	65,89	1.317,80

67	Chibanca	Unid	20	MAX	74,79	1.495,80
68	Chuveiro Elétrico	Unid	20	TRAMONTINA	75,89	1.517,80
69	Chuveiro simples pequeno com cano em PVC	Unid	40	HERC	8,88	355,20
70	Cimento saco com 50kg	Unid	1.500	MIZU	37,99	56.985,00
71	Cola em Massa 250g (Padrão Durepox)	Unid	100	DURAPOX	12,88	1.288,00
72	Cola silicone 50g	Unid	100	POLITUBE	9,97	997,00
73	Colher de Pedreiro com cabo fundido nº 8	Unid	25	MAX	15,87	396,75
74	Corda de Seda 10mm	Kg	40	RIOMAR	14,97	598,80
75	Corda de Seda 6mm	Kg	40	RIOMAR	13,00	520,00
76	Desempenadeira de madeira	Unid	30	METASUL	12,89	386,70
77	Desempenadeira de aço lisa	Unid	30	METASUL	15,88	476,40
78	Desempenadeira de plástico lisa	Unid	30	METASUL	13,89	416,70
79	Disco de corte diamantado para maquina - tipo segmentado - Para Madeira	Unid	100	BR	15,87	1.587,00
80	Disco de corte diamantado para maquina - tipo segmentado - Para paredes	Unid	100	BR	15,89	1.589,00
81	Disco Flap 115mm para maquina	Unid	100	WAUER	12,87	1.287,00
82	Dobraçã simples para instalação de portas	Unid	500	SIGMA	13,86	6.930,00
83	Eletrodo 2,5mm	Kg	100	SIGMA	27,98	2.798,00
84	Engate PVC 40cm (Chicote)	Unid	75	SOCEL	8,95	671,25
85	Enxada de 2 libras	Unid	100	RAMADA	32,88	3.288,00
86	Facão 14"	Unid	50	RAMADA	35,89	1.794,50
87	Fechadura trinco externa	Unid	200	SOPRANO	55,87	11.174,00
88	Fechadura trinco p/ banheiro	Unid	100	SOPRANO	45,89	4.589,00
89	Ferro para Construção 10.0mm - Barra com 12m	Unid	250	COSIBRAS	82,98	20.745,00
90	Ferro para Construção 12.5mm - Barra com 12m	Unid	250	COSIBRAS	129,99	32.497,50
91	Ferro para Construção 5.0mm - Barra com 12m	Unid	500	COSIBRAS	32,98	16.490,00
92	Ferro para Construção 6.3mm - Barra com 12m	Unid	300	COSIBRAS	36,99	11.097,00
93	Ferro para Construção 8.0mm - Barra com 12m	Unid	200	COSIBRAS	54,98	10.996,00
94	Fio de nylon quadrado 3mm para roçadeira	M	1200	POLITUBE	15,95	19.140,00
95	Fita Veda Rosca	Unid	100	METASUL	3,48	348,00
96	Fita zebra preta e amarela 100mts	Unid	40	METASUL	15,89	635,60
97	Foice roçadeira com cabo madeira 120cm	Unid	40	RAMADA	56,60	2.264,00
98	Forno PVC - Folha 10cm largura	M²	2500	FORTLEV	28,80	72.000,00
99	Gesso em pó - saco 40kg	Unid	200	ITAJAI	35,88	7.176,00
100	Haste de aterramento 1/2" x 1,5m	Unid	40	EV	18,89	755,60
101	Joelho de alta pressão LL 20mm	Unid	400	MULTILIT	0,97	388,00
102	Joelho de alta pressão LL 25mm	Unid	400	MULTILIT	1,45	580,00
103	Joelho de alta pressão LL 32mm	Unid	250	MULTILIT	3,00	750,00
104	Joelho de alta pressão LL 50mm	Unid	200	MULTILIT	6,60	1.320,00
105	Joelho de alta pressão LL 60mm	Unid	200	MULTILIT	8,00	1.600,00
106	Joelho de alta pressão LR 20MM	Unid	300	MULTILIT	2,79	837,00
107	Joelho de alta pressão LR 25/20mm	Unid	200	MULTILIT	2,80	560,00
108	joelho de esgoto 45° 150mm	Unid	150	MULTILIT	50,00	7.500,00
109	Joelho de esgoto 45° 100mm	Unid	200	MULTILIT	12,87	2.574,00
110	Joelho de esgoto 45° 40mm	Unid	150	MULTILIT	2,49	373,50
111	Joelho de esgoto 45° 50mm	Unid	150	MULTILIT	9,87	1.480,50
112	Joelho de esgoto 45° 75mm	Unid	150	MULTILIT	11,63	1.744,50
113	Joelho de esgoto 90° 150mm	Unid	200	MULTILIT	39,99	7.998,00
114	Joelho de esgoto 90° 100mm	Unid	200	MULTILIT	7,80	1.560,00
115	Joelho de esgoto 90° 40mm	Unid	150	MULTILIT	2,48	372,00
116	Joelho de esgoto 90° 50mm	Unid	150	MULTILIT	2,99	448,50
117	Lavatório com coluna - louça	Unid	30	LUSART	209,89	6.296,70
118	Lambril ondulado galvaniz 110 x 200cm x 0,80mm	Unid	50	COSIBRAS	199,99	9.999,50
119	Linha de pedreiro para serviços de construção c/ 100m	Unid	20	SIGMA	11,88	237,60
120	Lixa p/ parede nº 100	Unid	500	TATU	1,49	745,00
121	Luva de alta pressão LL 20mm	Unid	200	MULTILIT	1,18	236,00
122	Luva de alta pressão LL 25mm	Unid	200	MULTILIT	1,19	238,00
123	Luva de alta pressão LL 32mm	Unid	200	MULTILIT	2,98	596,00
124	Luva de alta pressão LL 50mm	Unid	150	MULTILIT	5,99	898,50
125	Luva de alta pressão LL 60mm	Unid	150	MULTILIT	13,87	2.080,50
126	Luva de alta pressão LR 20mm	Unid	150	MULTILIT	2,49	373,50
127	Luva de correr p/ tubo alta pressão de 20mm	Unid	100	MULTILIT	6,87	687,00
128	Luva de correr p/ tubo alta pressão de 25mm	Unid	100	MULTILIT	16,89	1.689,00
129	Luva de correr p/ tubo alta pressão de 32mm	Unid	100	MULTILIT	12,87	1.287,00
130	Luva de correr p/ tubo alta pressão de 50mm	Unid	100	MULTILIT	19,99	1.999,00
131	Luva de correr p/ tubo alta pressão de 60mm	Unid	100	MULTILIT	29,98	2.998,00
132	Luva PVC cano longo 60cm - esgoto	Par	100	IMBAT	35,89	3.589,00
133	Luva p/ pedreiro - Raspa de couro	Par	250	IMBAT	15,87	3.967,50
134	Madeirite (medida padrao 2,1 x 1,1)	Unid	100	PLASTIMAR	183,00	18.300,00
135	Mangote mangueira PVC azul 2,5 polegadas	M	200	PLASTIMAR	54,87	10.974,00
136	Mangote mangueira PVC azul 3 polegadas	M	200	PLASTIMAR	75,89	15.178,00
137	Mangueira preta de 1/2	M	1000	PLASTIMAR	2,03	2.030,00
138	Mangueira preta de 3/4	M	1000	PLASTIMAR	2,97	2.970,00
139	Mangueira preta de 1"	M	1000	PLASTIMAR	3,80	3.800,00
140	Mangueira transparente de 1/2	M	1000	PLASTIMAR	2,99	2.990,00
141	Mangueira transparente de 3/4	M	1000	PLASTIMAR	4,48	4.480,00
142	Mangueira de irrigação 2 microperfurada	M	1200	PLASTIMAR	1,49	1.788,00
143	Marreta de 1kg	Unid	15	METASUL	34,88	523,20
144	Martelo com unha tamanho padrão	Unid	20	METASUL	37,95	759,00
145	Máscara de proteção para canteiro de obra	Unid	300	MEO	19,99	5.997,00
146	Massa acrílica - balde de 18 litros	Unid	150	LUX	91,89	13.783,50
147	Massa corrida - balde de 18 litros	Unid	150	LUX	46,87	7.030,50
148	Metalon 20x20 - chapa 20	Unid	100	COSIBRAS	54,90	5.490,00
149	Metalon 20x30 - chapa 20	Unid	100	COSIBRAS	79,50	7.950,00
150	Metalon 50x30 - chapa 20	Unid	100	COSIBRAS	99,90	9.990,00
151	Metalon 66x16 - chapa 20	Unid	50	COSIBRAS	119,89	5.994,50
152	Metalon 30x30 - chapa 20	Unid	50	COSIBRAS	79,90	3.995,00
153	Metalon 20x40 - chapa 20	Unid	50	COSIBRAS	79,89	3.994,50
154	Metalon 40x40 - chapa 20	Unid	50	COSIBRAS	99,90	4.995,00
155	Óculos de Proteção Incolor	Unid	100	PROTEPLUS	9,98	998,00

156	Pá de Bico com cabo para construção	Unid	60	MAX	53,70	3.222,00
157	Pá quadrada com cabo para construção	Unid	60	MAX	53,70	3.222,00
158	Parafuso para telha de fibrocimento	Unid	1.000	METASUL	2,30	2.300,00
159	Parafuso para vaso sanitário bucha 10mm	Unid	200	TORALE	3,55	710,00
160	Pedra Cerâmica Tipo A	M²	1200		56,00	67.200,00
161	Perfil U 3" chapa 14 6m	Unid	30	COSIBRAS	149,98	4.499,40
162	Perfil U 2" chapa 14 6m	Unid	50	COSIBRAS	149,90	7.495,00
163	Perfil Tê Galvanizado p/ Forro PVC 40mm/6mt	Unid	700	COSIBRAS	24,98	17.486,00
164	Pia em fibra 1,5 x 0,5m	Unid	30	MARMOBEL	189,90	5.697,00
165	Pia inox 1,5 x 0,5m	Unid	20	AMANDI	299,98	5.999,60
166	Picareta	Unid	30	MAX	79,90	2.397,00
167	Pneu para carrinho de mão	Unid	40	SIGMA	44,98	1.799,20
168	Porta de madeira laminada 70x210x3cm	Unid	70	ALFA	159,99	11.199,30
169	Porta de madeira laminada 80x210x3cm	Unid	150	ALFA	159,98	23.997,00
170	Porta de madeira laminada 90x210x3cm	Unid	100	ALFA	159,99	15.999,00
171	Pranchão de Madeira 3x6	M	100		36,00	3.600,00
172	Pranchão de Madeira 3x8	M	150		60,99	9.148,50
173	Prego polido para caibros	Kg	150	COSIBRAS	28,87	4.330,50
174	Prego polido para linhas de madeira	Kg	50	COSIBRAS	28,89	1.444,50
175	Prego polido para ripas	Kg	150	COSIBRAS	28,87	4.330,50
176	Quadro de Distribuição para 24 Disjuntores	Unid	10	TAF	150,00	1.500,00
177	Ralo simples redondo	Unid	50	METASUL	8,99	449,50
178	Registro de passagem fecho rápido PVC 20mm	Unid	30	HERC	8,80	264,00
179	Registro de passagem fecho rápido PVC 50mm	Unid	20	HERC	25,87	517,40
180	Registro PVC 2,5 polegadas	Unid	20	LEAO	10,99	219,80
181	Registro gaveta de metal 32mm	Unid	20	LEAO	99,99	1.999,80
182	Registro gaveta de metal 60mm	Unid	20	LEAO	249,99	4.999,80
183	Rejunte para revestimento cerâmico - Saco de 1kg	Unid	400	SUPER COLA	4,99	1.996,00
184	Reparo de descarga para caixa acoplada	Unid	100	PULITEK	100,00	10.000,00
185	Ripa de madeira	M	1000		4,00	4.000,00
186	Rolo de Lã Sintética 23cm	Unid	70	ATLAS	15,89	1.112,30
187	Rolo espuma 15cm	Unid	50	ATLAS	11,80	590,00
188	Selador Acrílico balde de 18 litros	Unid	150	AQUARELA	79,99	11.998,50
189	Serra de aço padrão Starret ou similar	Unid	50	SIGMA	11,98	599,00
190	Sifão comum 40mm	Unid	50	HERC	8,17	408,50
191	Sifão Duplo 40mm	Unid	40	HERC	14,98	599,20
192	Talhadeira redonda 3/4"	Unid	30	SÃO ROMAO	19,99	599,70
193	Tê de alta pressão 20mm	Unid	300	MULTILIT	1,97	591,00
194	Tê de alta pressão 25mm	Unid	150	MULTILIT	2,49	373,50
195	Tê de alta pressão 32mm	Unid	150	MULTILIT	4,48	672,00
196	Tê de alta pressão 60mm	Unid	150	MULTILIT	19,99	2.998,50
197	Tela em Nalho	M	250	METASUL	10,00	2.500,00
198	Telha cerâmica tipo colonial 1ª Linha	Unid	30.000		0,59	17.700,00
199	Telha de fibrocimento 5mm de espessura (2,4 x 1,1m)	Unid	800	EMBRALIT	107,00	85.600,00
200	Thiner 1 litro	Unid	200	X9	23,89	4.778,00
201	Tijolo tipo 8 furos 1ª Linha	Unid	30.000		0,60	18.000,00
202	Tinta esmalte sintético galão de 3,6 litros	Unid	150	AQUARELA	78,39	11.758,50
203	Tinta Esmalte sintético lata de 900ml	Unid	200	AQUARELA	32,98	6.596,00
204	Tinta látex externa lata de 18 litros	Unid	150	GRIL	299,99	44.998,50
205	Tinta látex Interna lata 18 litros	Unid	150	GRIL	99,98	14.997,00
206	Tinta Latex piso lata 18 litros	Unid	100	AQUARELA	274,00	27.400,00
207	Tinta látex piso galão de 3,6 litros	Unid	100	AQUARELA	74,00	7.400,00
208	Tinta Semi-Brilho Interna lata de 18 litros	Unid	120	AQUARELA	199,99	23.998,80
209	Tinta Spray 350ml	Unid	50	ETANIZ	18,20	910,00
210	Torneira com bico para jardim	Unid	30	HERC	4,99	149,70
211	Torneira de Pia em plástico cromado de alavanca	Unid	50	HERC	24,99	1.249,50
212	Torneira pia de cozinha PVC 20mm	Unid	100	REBOUCAS	9,98	998,00
213	Torneira tipo boia simples	Unid	50	REBOUCAS	14,60	730,00
214	Treliça Armada peça de 6m	Unid	300	COSIBRAS	54,99	16.497,00
215	Trena de medição de 8m	Unid	20	SIGMA	54,98	1.099,60
216	Tubo de 2" galvanizado chapa 16	Unid	30	COSIBRAS	286,99	8.609,70
217	Tubo de 1.1/2" galvanizado chapa 16	Unid	30	COSIBRAS	149,99	4.499,70
218	Tubo de 3" galvanizado chapa 16	Unid	30	COSIBRAS	149,99	4.499,70
219	Tubo com rosca para poço tubular 32mm	M	300	MULTILIT	71,50	21.450,00
220	Tubo de alta pressão 20mm	M	400	DULTO FORT	18,50	7.400,00
221	Tubo de alta pressão 25mm	M	400	DULTO FORT	22,50	9.000,00
222	Tubo de alta pressão 60mm	M	300	DULTO FORT	149,99	44.997,00
223	Tubo PVC para esgoto 100mm	M	400	DULTO FORT	85,00	34.000,00
224	Tubo PVC para esgoto 150mm	M	300	DULTO FORT	207,00	62.100,00
225	Tubo PVC para esgoto 40mm	M	300	DULTO FORT	34,00	10.200,00
226	Tubo PVC para esgoto 50mm	M	200	DULTO FORT	18,00	3.600,00
227	Válvula de descarga 40mm	Unid	50	KRONA	68,90	3.445,00
228	Vassourão para limpeza pública de nylon	Unid	200	METASUL	29,99	5.998,00

1.623.737,80

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÁ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0083/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÁ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçaná RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - **A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 03 (Três) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.**

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços N° 022/2022.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 022/2022 e proposta da empresa, classificada em 1° lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelos Decretos Municipais N° 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 18 de Novembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal
Contratante

Jose Raimundo Da Silva Souto - ME

JOSE RAIMUNDO DA SILVA SOUTO

Contratada

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:F0865B67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022 - DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1579/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2022

LICITAÇÃO N° 126/2022

Ao **vigésimo quarto** dia do mês de **novembro** de **2022**, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, n° 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o n°. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através das Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto federal n.º 7.892/13, do Decreto Federal n.º 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, **na forma eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2022, processo administrativo n.º 1579/2022, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS, inscrita no CNPJ n°

35.284.764/0001-30, estabelecida a Rua Dom Carlos, n° 17, Centro, EXTREMOZ/RN, CEP: 59.575-000, sendo representada pela senhora DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS, portadora do CPF: 702.309.754-615 e RG: 003.446.222 – ITEP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA VEICULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP n° 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	PNEU 225/70 R16.	ROADKING	ROADKING	20 UN	R\$ 799,00
02	PNEU 205/70 R15.	ONYX	ONYX	30 UN	R\$ 495,00
04	PNEU 195/70 R15	ROADKING	ROADKING	40 UM	R\$ 473,00
07	PNEU 18.4 R34.	STARMAXX	STARMAXX	16 UN	R\$ 5.700,00
08	PNEU 14.9 R24.	SPEEDWAYS	SPEEDWAYS	16 UM	R\$ 2.900,00
010	PNEU 19.5L R 24.	SUPERGUIDER	SUPERGUIDER	8 UN	R\$ 3.900,00
VALOR GLOBAL: duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais. R\$ 218.550,00					

2. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a assinatura do CONTRATO, bem como a emissão da ORDEM DE SERVIÇO/COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante.

2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (DOIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.4. Os produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade, não remoldados, não recauchutados e não reconstituídos;

2.5. Todos os pneus deverão possuir o selo de qualidade do INMETRO.

2.6. Garantia de 05 (cinco) anos da data de sua fabricação.

2.7. Referência de qualidade mínima e de marcas aceitáveis/Portaria 544/2012 do INMETRO - Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010 e seus documentos auxiliares. Pneu veículo automotivo, borracha alta resistência, carcaça radial, sem câmara, veículo acordo com as normas da ABNT/NBR e selo de aprovação do INMETRO, com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar (de uso Misto).

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da Contratante:

3.1.1. Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. Efetuar a prestação do serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.1.7. Por ocasião do fornecimento do produto, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

7. VALIDADE DA ATA.

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

8.2 Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria solicitante, **com número do CNPJ da secretaria solicitante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

8.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

8.4 A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

8.5 A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

8.6 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.7 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pela **Receita Federal**.

Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa **DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** – **CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do **SIMPLES NACIONAL** se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

Os valores serão considerados fixos e irremovíveis.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

Depois de recebida e autuada, a **SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA** acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.

O setor competente da PMJA/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de

15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;

Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;

Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, **OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA** do recebimento da **SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA**;

Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.

Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da

Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;

Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.

O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante. i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

Grave perturbação da ordem;

Estado de emergência;

Calamidade pública;

Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria

Municipal que ratificarão a situação apresentada;

O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatoria publicação da justificativa na imprensa oficial.

O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.

O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93. n) Os preços são fixos e irredutíveis.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.

A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:

À disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;

Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

O prazo de validade dos produtos (quando houver) deverá estar expresso na embalagem ou produto;

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade previsto na especificação de cada produto;

Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;

Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PMJA/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo

CONTRATANTE;

Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;

Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela PMJA/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;

Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à PMJA/RN;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da PMJA/RN;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PMJA/RN;

Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a PMJA/RN;

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

9.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

10.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1 Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega.

10.2 Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

11. REVISÃO E CANCELAMENTO.

11.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

11.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

11.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 11.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 11.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 11.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 11.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 11.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 11.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 11.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 11.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 11.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 11.9.1 Por razão de interesse público; ou
- 11.9.2 A pedido do fornecedor.

12.

DAS PENALIDADES.

- 12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 12.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 12.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.

CONDIÇÕES GERAIS.

- 13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 13.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Jardim de Angicos/RN, 24 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/rn
 Contratante

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL LIMA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

FERNANDO LUIZ BANDEIRA LIMA

Secretário Municipal de Infraestrutura

LUPÉCIO TEIXEIRA BEZERRA

Secretário Municipal de Agricultura

EMMANUELLY RAFAEL BEZERRA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Dayane Rafaela de Melo Franca Dantas
 CNPJ nº 35.284.764/0001-30

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS

CPF: 702.309.754-615 e RG: 003.446.222 – ITEP/RN

Fornecedor registrado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 - TEC CAR
CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1579/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022
LICITAÇÃO Nº 126/2022

Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro de 2022, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através das Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, **na forma eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022, processo administrativo nº 1579/2022, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **TEC CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.276.503/0001-22**, estabelecida a AV ANTONIO SEVERIANO DA CAMARA, nº S/N, JARDIM DAS MARGARIDAS, JOAO CAMARA/RN – CEP: 59.550-000, sendo representada pelo senhor THIAGO ELIAS DA COSTA, portador do CPF: 069.156.734-40 e RG: 002.588.759 – ITEP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA VEICULAR PERTENCENTES AS

UNIDADES ADMINISTRATIVAS VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
05	PNEU 1000/20 R20	WESTLAKE	TUBLESS	60 UM	R\$ 2.899,00
011	PNEU 12.4 R4	WESTLAKE	TUBLESS	16 UN	R\$ 2.924,00
012	PNEU 18.4 R30.	GOODYEAR	DURANCE	12 UN	R\$ 4.799,00
013	PNEU 2.75 R18.	HIFLY	XBRI	4 UN	R\$ 227,07
014	PNEU 90/90 R18.	HIFLY	XBRI	4 UN	R\$ 230,03
015	PNEU 275/80 R22.5.	APOLO	DURANCE	40 UN	R\$ 3.374,00
016	PNEU 9.00 R20.	WESTLAKE	TUBLESS	50 UM	R\$ 2.774,00
017	PNEU 6.50 R16.	HIFLY	XBRI	20 UN	R\$ 1.174,85
018	PNEU 14.00 R24	GAMA	DURABLE	16 UN	R\$ 4.498,00
019	PNEU 17.5 R25	STREYKER	ST-EARTH	8 UN	R\$ 7.124,50
020	PNEU 225.70 R16 C.	HIFLY	XBRI	20 UN	R\$ 1.184,00
021	PNEU 235.70 R16 C.	HIFLY	XBRI	12 UN	R\$ 1.299,00
022	PNEU 1000/20 RADIAL	WESTLAKE	TUBLESS	20 UN	2.774,00
023	PNEU 1000/20 TRAÇÃO	APOLO	DURANCE	20 UN	R\$ 2.719,70
024	PNEU 90/20 TRAÇÃO	APOLO	DURANCE	20 UN	R\$ 2.774,00
025	CÂMARA DE AR P/ PNEU 1000/20 R20.	.GOODYEAR	. GOODYEAR	80 UN	R\$ 247,48
026	CÂMARA DE AR P/ PNEU 7.00 R16	GOODYEAR	GOODYEAR	12 UN	R\$ 149,00
027	CÂMARA DE AR P/ PNEU 7.50 R16.	GOODYEAR	GOODYEAR	20 UM	R\$ 164,00
028	CÂMARA DE AR P/ PNEU 18.4 R34.	VIPAL	VIPAL	16 UN	R\$ 599,00
029	CÂMARA DE AR P/ PNEU 14.9 R24.	VIPAL	VIPAL	16 UN	R\$ 449,00
030	CÂMARA DE AR P/ PNEU 12.5.80 R18	VIPAL	VIPAL	12 UN	R\$ 277,00
031	CÂMARA DE AR P/ PNEU 19.5L R24.	VIPAL	VIPAL	12 UN	R\$ 584,00
032	CÂMARA DE AR P/ PNEU 10.4 R24.	VIPAL	VIPAL	20 UN	R\$ 294,00
033	CÂMARA DE AR P/ PNEU 18.4 R30.	VIPAL	VIPAL	10 UN	R\$ 599,00
034	CÂMARA DE AR P/ PNEU 2.75 R18.	VIPAL	VIPAL	12 UN	R\$ 49,50
035	CÂMARA DE AR P/ PNEU 90/90 R18.	VIPAL	VIPAL	12 UN	R\$ 49,50
036	CÂMARA DE AR P/ PNEU 6.50 R16.	VIPAL	VIPAL	20 UN	R\$ 124,00
037	CÂMARA DE AR P/ PNEU 14.00 R24.	VIPAL	VIPAL	12 UN	R\$ 499,00
038	CÂMARA DE AR P/ PNEU 17.5 R25.	VIPAL	VIPAL	12 UN	R\$ 599,00
039	PROTETOR PARA PNEU 1000/20 R20.	VIPAL	VIPAL	80 UN	R\$ 96,43
040	PROTETOR PARA PNEU 7.50 R16.	VIPAL	VIPAL	20 UN	R\$ 63,67
041	PROTETOR PARA PNEU 9.00 R20.	VIPAL	VIPAL	60 UN	R\$ 95,38
042	PROTETOR PARA PNEU 6.50 R16.	VIPAL	VIPAL	20 UN	R\$ 63,01
043	PNEU 7.00 R16	GOODYEAR	TITAM	20 UN	R\$ 1.274,00

VALOR GLOBAL: um milhão, trinta e três mil e quatorze reais e sessenta centavos. R\$ 1.033.014,60

2. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a assinatura do CONTRATO, bem como a emissão da ORDEM DE SERVIÇO/COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante.

2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (DOIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.4. Os produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade, não remoldados, não recauchutados e não reconstituídos;

2.5. Todos os pneus deverão possuir o selo de qualidade do INMETRO.

2.6. Garantia de 05 (cinco) anos da data de sua fabricação.

2.7. Referência de qualidade mínima e de marcas aceitáveis/Portaria 544/2012 do INMETRO - Portaria INMETRO 482 de 07/12/2010 e seus documentos auxiliares. Pneu veículo automotivo, borracha alta resistência, carcaça radial, sem câmara, veículo acordo com as normas da ABNT/NBR e selo de aprovação do INMETRO, com padrão de qualidade tipo Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar (de uso Misto).

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da Contratante:

3.1.1. Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. Efetuar a prestação do serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.1.7. Por ocasião do fornecimento do produto, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

7. VALIDADE DA ATA.

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

8.2 Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria solicitante, **com número do CNPJ da secretária solicitante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

8.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

8.4 A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

8.5 A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

8.6 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.7 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pela **Receita Federal**.

Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa **DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do **SIMPLES NACIONAL** se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

Depois de recebida e autuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.

O setor competente da PMJA/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de

15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;

Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;

Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;

Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.

Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;

Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.

O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante. i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

Grave perturbação da ordem;

Estado de emergência;

Calamidade pública;

Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria

Municipal que ratificarão a situação apresentada;

O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.

O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constatare a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.

O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93. n) Os preços são fixos e irrevogáveis.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.

A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**9.1 A CONTRATADA obriga-se a:**

À disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;

Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

O prazo de validade dos produtos (quando houver) deverá estar expresso na embalagem ou produto;

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade previsto na especificação de cada produto;

Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;

Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PMJA/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo

CONTRATANTE;

Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;

Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela PMJA/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;

Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à PMJA/RN;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da PMJA/RN;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PMJA/RN;

Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a PMJA/RN;

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

9.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

10. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1 Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega.

10.2 Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

11. REVISÃO E CANCELAMENTO.

11.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

11.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

11.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

11.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

11.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.9 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

11.9.1 Por razão de interesse público; ou

11.9.2 A pedido do fornecedor.

12. DAS PENALIDADES.

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

12.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS.

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

13.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Jardim de Angicos/RN, 24 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN

Contratante

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL LIMA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

FERNANDO LUIZ BANDEIRA LIMA

Secretário Municipal de Infraestrutura

LUPÉCIO TEIXEIRA BEZERRA

Secretário Municipal de Agricultura

EMMANUELLY RAFAEL BEZERRA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Tec Car Centro Automotivo LTDA

CNPJ nº 45.276.503/0001-22

THIAGO ELIAS DA COSTA

CPF: 069.156.734-40 e RG: 002.588.759 – ITEP/RN

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:FB8382EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DA ANÁLISE DAS NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DA ANÁLISE DAS NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 004/2022, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA RANUNFO FERNANDES DE MACEDO, TRECHO COMPREENDIDO DA ESTACA 0 À 12 + 1,84m DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**, conforme segue resultado:

Nome das empresas	CNPJ	Preço ofertado	Classificação
Avelino Lacerda Engenharia e Consultoria LTDA	35.563.630/0001-59	R\$183.002,13	1º colocado (desclassificado)
DYO Colluma Construções & Locações EIRELI	05.163.087/0001-31	R\$189.493,36	2º colocado (desclassificado)
H & M Construções LTDA - EPP	01.233.506/0001-03	R\$195.380,18	3º colocado (desclassificado)
FASD Engenharia LTDA	42.568.843/0001-39	R\$201.657,40	4º colocado (VENCEDOR)
Carvalho Construção Comercio E Serviços EIRELI	22.318.474/0001-19	R\$208.557,29	5º colocado (desclassificado)
Saulo Varela Caldas EIRELI	21.268.253/0001-10	R\$223.793,56	6º colocado (desclassificado)
WA2 Engenharia e Construções LTDA	42.975.653/0001-36	R\$229.779,86	7º colocado (desclassificado)
FAN Construções EIRELI	09.254.081/0001-20	R\$234.302,31	8º colocado (desclassificado)
CONSTRUSOL Empreendimentos e Serviços EIRELI	41.284.989/0001-90	R\$261.158,61	9º colocado (desclassificado)
J Paiva Lopes Neto - ME	37.902.281/0001-88	R\$261.158,61	10º colocado (desclassificado)
RN Construções e Serviços EIRELI	07.555.440/0001-54	R\$275.818,69	14º colocado (desclassificado)
Norte Construções LTDA	24.581.449/0001-59	R\$282.425,68	15º colocado (desclassificado)

A empresa **Avelino Lacerda Engenharia e Consultoria LTDA**: declarou em sua tabela de encargos sociais descrição e valores compatíveis com a opção de **não desoneração**. No entanto, considerou na composição do BDI o CPRB de 4,5% usado quando da escolha pela **desoneração** sobre a mão-de-obra. Considerando-se que o BDI incide sobre todos os serviços da planilha, e que existe um erro de 5,69% no BDI final, pode se concluir que a planilha orçamentária atual da licitante não é compatível com o valor proposto R\$183.002,13. Embora tenha declarado o encargo social menor se comparado com a planilha de referência do órgão o valor das composições dos profissionais permaneceram iguais.

A empresa **DYO Colluma Construções & Locações EIRELI**: não apresentou a composição do item 1.5.3. do orçamento, não sendo possível analisar as quantidades dos insumos das composições.

A empresa **H & M Construções LTDA** embora tenha apresentado carta proposta de preço, inclusive especificando o valor de R\$ 195.380,18, e fazendo referência ao pleito, trouxe dentro do envelope documentos de uma licitação no Município de Nísia Floresta. As planilhas e demais documentos que compõem a proposta de preço diverge na totalidade do projeto básico licitado. Por isso, a proposta não será analisada e o valor não será contabilizado para efeito de inexecuibilidade.

Assim, conforme parecer técnico emitido pelo setor de engenharia deste município, foi declarado como vencedora a empresa **FASD Engenharia LTDA / 42.568.843/0001-39**, com proposta no valor global de R\$ 201.657,40 (duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala de Licitações, localizada na sede do Poder Executivo Municipal, no endereço Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, CEP: 59.544-000, Jardim de Angicos/RN, ou ainda através do e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com.

Jardim de Angicos/RN, 08 de dezembro de 2022.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Presidente da CPL

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:C7BEE3AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09110001/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **CEPALAB LABOARATÓRIO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.248.312/0001-44, com Inscrição Estadual nº 062738164.00-81 e sede na Rua Governador Valadares, 104, Chácaras Reunidas São Vicente CEP: 33.350-000, São José da Lapa/MG, neste ato representada pela Sra. **Alessandra Ximenes de Mello Rezende**, brasileira, viúva, empresária, portador de RG nº 8.369.215 PC/MG e CPF nº 872.589.866-34, residente na Rua Espírito Santo, nº 1752, apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-307, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SENSORES PARA LEITOR FREESTYLE LIBRE**, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Sensor para leitor FreeStyle Libre - de uso conjunto com leitor específico, para monitoramento contínuo de glicose intersticial, a ser utilizada na parte posterior do braço, de fácil aplicação sem a necessidade do auxílio de um profissional de saúde e sem calibração com glicemia capilar. Vida útil do sensor por até 14 dias, com leitura de glicose armazenadas a cada 15 minutos, sendo necessário scanner, a cada 8 horas, no mínimo, para garantir a captação dos dados de glicose de um intervalo de 24 horas. Resistente à água, podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. Tecnologia eletroquímica anemométrica para monitoramento contínuo de glicose intersticial, com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500 mg/dl. O kit sensor inclui: 1 sensor em seu recipiente, aplicador do sensor, lenço umedecido com álcool e a instrução de uso. Marca: Abbott; Modelo: FreeStyle Libre Fabricante: Abbott Diabetes Care Limited – Reino Unido Registro Anvisa 80146502021 Código SIAFÍSICO 474905-7 Código CADMAT 439443	ABBOTT DIABETES CARE	UND	100,00	375,00	37.500,00
Total:						37.500,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 07 de Dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6A2FDB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - PROCESSO ADM. Nº 16110001/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ nº 27.907.844/0001-77, com Inscrição Estadual nº 20.472.861-4 e sede na Rua Antônio da Cunha Lima, 240, Centro, Jardim Do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, neste ato representada pelo Sr. **Manoel Sebastião de Medeiros**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 000.295.108 SSP/RN e CPF nº 200.135.234-49, residente na Rua Manoel Orago da Cunha, 24, Novo Horizonte, CEP 59.343.-000, JARDIM DE SERIDÓ/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ARTIGOS DIVERSOS PARA FESTIVIDADES CULTURAIS GERAIS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vendedor(es): MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS CNPJ: 27.907.844/0001-77						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00007	Chapéu de palha sobreiro feito em 100% com palha, com diâmetro aproximado de 42cm e aba de 12cm.	SOBRAL E COMERCIO	UND	300,00	11,00	3.300,00
00008	Cordão de led, contendo 100 lâmpadas de leds, podendo ser utilizado em ambientes internos ou externos, fonte bivolt, possui conexão macho/fêmea, ou seja, se tiver mais de 1 unidade pode ligar um ao outro para utilizar a mesma fonte/tomada, medindo: 9,5 metros (cordão com leds) + 1,5 metros de fio até a tomada.	D&A IMPORTAÇÃO	UND	194,00	19,00	3.686,00
00012	Estrela ponteira para arvore de natal, na cor: prata, composição: poliéster e plástico, medindo: 14cm.	D&A E IMPORTAÇÃO	UND	69,00	10,20	703,80
00015	Fio de fada em led, contendo 30 leds, luz fixa, podendo ser utilizado em ambientes internos ou externos, fonte de alimentação á pilhas, comprimento: 3 metros.	D&A E IMPORTAÇÃO	UND	109,00	10,80	1.177,20
00016	Fita natalina aramada, podendo ser na cor: azul, vermelha, verde, prata ou dourada, composição: tecido, medindo: 10m x 4cm (CxL). Cor a ser definida no ato da compra.	D&A E IMPORTAÇÃO	Rolo	101,00	14,80	1.494,80
00020	Fogueira para decoração junina, em material de papel seda, medindo: 20,5cm de altura.	CARUARU FESTA	UND	93,00	14,00	1.302,00
00021	Gorros de Papai Noel, touca tradicional touca de natal, composição: 100% poliéster, medindo: 35cm de altura e 27cm de largura.	D&A E IMPORTAÇÃO	UND	10911,00	2,49	27.168,39
00022	Guirlanda festão verde de natal, composição: PVC e ferro, medindo: 60cm de diâmetro e 160 galhos.	D&A E IMPORTAÇÃO	UND	126,00	69,90	8.807,40
00031	Kit c/12 bolas de natal lisas/foscas/glitter, podendo ser nas cores azul, vermelho, verde, prata ou dourada, medindo: 5 cm cada peça. Todas já incluem o cordão para pendurar.	D&A e importação	Kit	108,00	18,80	2.030,40
00038	Kit de enfeites de natal mini laços, na cor: vermelho, contendo: 24 peças, composição: tecido, medindo: 5cm x 6cm. (AxL). Todas já incluem o cordão para pendurar.	D&A e importação	Kit	134,00	12,20	1.634,80
00039	Kit de enfeites de natal mini papai noel, na cor: vermelho, contendo: 09 peças, composição: plástico, medindo: 6,5 cm x 5 cm x 5 cm. (AxLxC). Todas já incluem o cordão para pendurar.	D&A e importação	Kit	144,00	11,90	1.713,60
00040	Kit de enfeites de natal mini pinha, na cor: dourado, contendo: 24 peças, composição: madeira, medindo: 3cm x 3cm x 3cm. (AxLxC). todas já incluem o cordão para pendurar.	D&A e importação	Kit	134,00	58,90	7.892,60
00043	Kit enfeites de natal contendo: 48 peças, sendo: 12 bolinhas	D&A e importação	Kit	120,00	42,40	5.088,00

	vermelhas com glitter, 12 caixinhas de presente, 12 tamborzinhos, 12 pinhas, medindo: 2,5cm cada enfeite, composição: espuma, plástico e madeira. Todas já incluem o cordão para pendurar.					
00044	Kit enfeites de natal mini sino com laço, na cor dourado, contendo 12 peças, composição: plástico, medindo: 3cm x 2,5 cm. (Axl).	D&A e importação	Kit	140,00	23,90	3.346,00
00048	Laço duplo natalino com detalhes em glitter. Tamanho: aproximadamente 14 x 14 cm. Material: Fita aramada, 50% poliéster 50% pet. Conteúdo: 1 laço duplo vermelho e dourado	D&A e importação	UND	182,00	6,60	1.201,20
00050	Margarida primavera para decoração, nas cores amarelo as pétalas, e marrom o miolo, medindo 63cm aberta.	D&A e importação	UND	201,00	18,70	3.758,70
00051	Mini chapéu de palha feito de palha, liso e pontas desfiadas e tamanho aproximado de 6cm de largura e 3cm de altura.	caruaru festa e comercio	UND	500,00	2,05	1.025,00
00052	Mini sombrinha de cabeça, colorida para danças carnavalescas, designer compacto, com hastes em ferro galvanizado e 8 varetas. Composição: plástico poliéster, ferro galvanizado e elástico, medidas: 43cm aberto, elástico com regulagem.	D&A e importação	UND	580,00	10,20	5.916,00
00057	Presépio natalino iluminado de porcelana, contendo 3 personagens, sendo eles Maria, José e o menino Jesus no tamanho de 8cm, incluso casa de 17cm com 5 leds. Funciona à pilha.	D&A e importação	UND	67,00	110,00	7.370,00
00058	Serpentina metálica, fita em espiral, para decoração, na cor a ser definida no ato da compra, medidas: 80cm de altura.	caruaru festa e comercio	UND	353,00	25,90	9.142,70
Total:						97.758,59

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 08 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador: ABB5BA9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO D020 CREDITO SUPLEMENTAR

Rua da Matriz, 200, Centro – CNPJ: 04.214.217/0001-55
Tel. (84) 3285-5036 Email: pmjundiarn@hotmail.com

Decreto Nº 020, de 01 de julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.271.939,03, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.271.939,03 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 01 de julho de 2022

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.271.939,03
02.001 Gabinete do Prefeito					7.000,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
03.001 Sec. Mun. de Administração					87.380,10
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				76.158,02
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.678,14
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	61.479,88
	2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				11.222,08
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.222,08
04.001 Secretaria Mun. de Finanças					5.620,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				4.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	4.000,00
	2117 Manutenção do SIAFIC				1.320,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.320,00
05.001 Sec. Mun. de Obras,					134.269,65

Transportes e Serviços Urbanos					
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				134.269,65
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	108.324,39
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17050000	0001	3.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.395,26
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					99.645,03
	2021 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				61.873,17
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	39.554,06
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.340,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	17.979,11
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				32.771,86
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.866,86
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.905,00
	2023 Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					40.000,00
	2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-70%				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.000,00
	2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-70%				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	20.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					713.880,34
	1044 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				97.853,63
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	97.853,63
	2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS				73.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	73.000,00
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				185.878,54
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	185.878,54
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				110.723,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	35.557,04
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	69.166,60
	2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS				2.699,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.699,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	2106 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				38.445,69
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	35.622,45
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	2.823,24
	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde				205.279,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	130.530,61
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	6.272,34
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	34.048,32
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	34.428,37
08 .001 Sec. Mun. de Assistência Social					1.362,03
	2067 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				1.362,03
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	632,03
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	730,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					61.172,18
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				14.025,66
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.475,66
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				43.229,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	31.844,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.585,00
	2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
	2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social				1.916,53
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.487,76
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	428,77
09 .001 Sec. Mun. de Agricultura					89.479,99
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				89.479,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	76.237,19
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	600,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17050000	0001	5.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.592,80
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					32.129,71
	2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				32.129,71
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.129,71
Anexo II (Redução)					1.271.939,03
04.001 Secretaria Mun. de Finanças					13.620,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				13.620,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.300,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	320,00
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					347.746,83
	1022 Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas				309.434,78
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	209.434,78
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	100.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				23.012,05
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	180,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	22.832,05
	2016 Manutenção do Setor de Transporte				1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
	2017 Recuperação de Estradas Vicinais				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	1090 Construção e Reforma de Ponto de Apoio Para Moto Táxi				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17490000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	1.000,00
	1091 Recuperação/Reconstrução de Pavimentação de Ruas na Zona Rural e Urbana				500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	500,00
	2119 Recuperação de Canteiros e Bancos das Ruas da Sede do Município e da Comunidade Santa Fé				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					101.464,69
	1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unid. de Ens. Fundamental				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	2018 Manutenção do Conselho Municipal de Educação				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	500,00
	2019 Manutenção do Conselho do FUNDEB				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	2020 Manutenção do Conselho da Merenda				246,86
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	246,86
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				920,94
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	420,94
	2024 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL				7.961,22
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	7.961,22
	2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL				23.245,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	23.245,64
	2031 Manutenção da Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA				1.079,06
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	479,06
	2034 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA				2.777,17
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	277,17
	2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				10.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.500,00
	2042 Programa de Incentivo a Arte e a Cultura				6.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.000,00

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2044 Manutenção das Atividades Desportivas			41.128,10
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.018,10
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.110,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
	2097 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - AEE			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	500,00
	2124 Cursos Profissionalizantes Para Jovens e Adultos			1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	2125 Criação de Escola de Futebol para Alunos do Ensino Público Local			1.605,70
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	105,70
07 .002 Fundo Municipal de Saúde				391.009,04
	1043 Construção de Academia da Saúde			40.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	40.000,00
	2055 Programa Rede Cegonha			15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS			234.253,77
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	51.430,13
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	182.823,64
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC			101.755,27
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	65.714,90
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	31.040,37
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	5.000,00
08 .001 Sec. Mun. de Assistência Social				730,00
	2065 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA			340,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	340,00
	2066 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação			390,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	390,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social				2.316,53
	1068 Aquisição de Veículos de Pequeno e Médio Porte			1.587,76
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.587,76
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS			48,77
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	48,77
	2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			230,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	230,00
	2129 Manutenção do Programa Família Acolhedora			450,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	450,00
09 .001 Sec. Mun. de Agricultura				342.051,94
	1054 Aquisição de Tratores/ Máquinas e Implementos/ Equipamentos Agrícolas			153.278,80
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.190,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	140.088,80
	1055 Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água			167.673,14
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	167.673,14
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura			100,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
	1086 Reequipamento e Modernização da Matadouro Municipal			1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	1120 Aquisição de um Carro Pipa para Abastecimento de Água na Zona Rural			20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	20.000,00
99 .001 Reserva de Contingencia				73.000,00
	0999 Reserva de Contingência			73.000,00
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	73.000,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:33A7C6B6

GABINETE DO PREFEITO
D024 CREDITO SUPLEMENTAR

Rua da Matriz, 200, Centro – CNPJ: 04.214.217/0001-55
Tel. (84) 3285-5036 Email: pmjundiarn@hotmail.com
Decreto Nº 024, de 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.071.959,71, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.071.959,71 (um milhão, setenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 01 de setembro de 2022

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional de Jundiá

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Jundiá
Rua da Matriz, 200, Centro – CNPJ: 04.214.217/0001-55
Tel. (84) 3285-5036 Email: pmjundiarn@hotmail.com

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.071.959,71
02.001 Gabinete do Prefeito					34.790,89
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				34.470,83
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.206,04
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.264,79
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	2003 Manutenção do Controle Interno				320,06
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	320,06
03.001 Sec. Mun. de Administração					99.538,76
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				47.957,55
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.194,81
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.978,74
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.784,00
	2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP				31.800,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.800,00
	2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				19.781,21
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.046,68
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.734,53
04.001 Secretaria Mun. de Finanças					4.725,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				4.725,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.725,00
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					118.273,10
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				118.273,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	48.982,28
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	31.501,75
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17050000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.499,83
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	289,24
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					167.362,60
	1039 Construção e/ou Conclusão de Um Complexo				18.527,04

	Turístico Municipal				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.527,04
	2021 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				48.051,14
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	28.624,39
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	13.851,75
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	5.575,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				20.551,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.551,99
	2023 Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL				3.763,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.763,80
	2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL				28.780,12
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	23.608,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.171,62
	2027 Programa Estadual de Transp. Escolar - PEIERN				22.221,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	18.171,77
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	4.049,28
	2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				5.284,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.176,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.108,00
	2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ- ESCOLA				13.770,43
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.467,98
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.302,45
	2044 Manutenção das Atividades Desportivas				1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	2056 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - PRÉ - ESCOLA				3.447,53
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	3.447,53
	1099 Aquisição de Equipamentos para Escolas				1.965,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.965,00
06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					115.000,00
	2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-70%				115.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	115.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					257.896,34
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				4.373,17
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.449,17
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.324,00
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				31.864,27
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	28.982,22
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.882,05
	2106 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				22.457,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	19.485,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	2.972,14
	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde				199.201,26
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	142.591,21
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	24.452,55
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.406,25
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
			16000000	0001	15.151,25
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	11.600,00
08 .001 Sec. Mun. de Assistência Social					2.574,85
	2067 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				854,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	854,85
	2068 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				120,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120,00
	2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				1.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.600,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					79.500,98
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				2.837,90
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15000000	0001	2.037,90

		- PESSOA JURÍDICA			
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				71.425,87
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	37.449,02
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	6.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	343,18
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.855,17
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.178,50
	2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				1.380,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.380,00
	2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social				3.857,21
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.277,60
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	450,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.129,61
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					98.913,59
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				98.913,59
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.639,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	32.416,52
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17050000	0001	12.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.507,22
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					93.383,60
	2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				93.383,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	93.383,60
Anexo II (Redução)					1.071.959,71
02.001 Gabinete do Prefeito					32.971,24
	1003 Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				24.651,18
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	8.381,49
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.239,57
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	559,76
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	9.232,86
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	37,50
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2003 Manutenção do Controle Interno				3.320,06
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.320,06
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
03.001 Sec. Mun. de Administração					103.139,23
	1004 Reforma e/ou Ampliação da Prefeitura Municipal				2.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00

	1008 Ampliação da Rede de Iluminação Pública				1.650,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	50,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	100,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				60.472,93
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	1.059,84
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	100,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	22,23
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	50,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	19,48
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.523,87
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.597,51
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	100,00
	2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC				2.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2007 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado				1.750,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	250,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP				16.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	16.000,00
	2009 Contribuição ao PASEP				2.056,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.056,00
	2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				11.635,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17510000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	9.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	435,30
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17050000	0001	50,00
	2115 Criação da Guarda Municipal				600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
	2116 Realização de Concurso Público				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
	2118 Criação de uma Ouvidoria				175,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	175,00
	1116 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
04.001 Secretaria Mun. de Finanças					39.647,03
	1009 Amortização da Dívida de Precatórios				3.000,00

		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	3.000,00
	1011 Amortização do Principal da Dívida Por Contrato				1.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				35.147,03
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	27.330,29
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	536,74
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	50,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	680,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	2012 Pagto. de Juros sobre a Dívida Contratada				500,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	500,00
05 .001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					106.719,95
	1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos				1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	1017 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos				800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	800,00
	1020 Construção, Reforma e Ampliação de Praças				273,14
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	73,14
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	1022 Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Caapeamento Asfáltico de Ruas				25.247,67
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	21.317,67
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	230,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				67.980,28
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	320,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38.212,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.697,36
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	9.551,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	50,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.450,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	200,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5,91
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	393,91
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17490000	0001	50,00
	2014 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				3.979,16
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	50,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	179,16
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
	2015 Manutenção do Sistema de Saneamento Básico				5,13
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5,13
	1089 Construção de um Calçadão				153,31
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	153,31
	1091 Recuperação/Reconstrução de Pavimentação de Ruas na Zona Rural e Urbana				6.500,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	500,00
	1018 Construção de um Pórtico na Entrada da Sede do Município				781,26
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	781,26
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					131.630,73
	1034 Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)				260,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	260,00
	2019 Manutenção do Conselho do FUNDEB				982,64
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	482,64
	2021 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				6.576,61
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	164,02
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.812,59
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	100,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	500,00
	2023 Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL				48.299,87
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	32.811,05
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	8.088,78
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	3.300,04
	2024 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL				500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	500,00
	2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL				7.738,51
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3,01
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	7.035,50
	2027 Programa Estadual de Transp. Escolar - PETERN				21.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15760000	0001	1.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	9.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15760000	0001	500,00
	2029 Plano Municipal de Educação - PME				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	2031 Manutenção da Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA				5.178,85
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.578,85
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	200,00
	2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				7.522,51
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	7.022,51
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	500,00
	2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar -				3.685,82

	PNAE/PRÉ- ESCOLA				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.985,82
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	500,00
	2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	500,00
	2042 Programa de Incentivo a Arte e a Cultura				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
	2043 Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento				4.511,62
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.511,62
	2044 Manutenção das Atividades Desportivas				6.570,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.770,00
	2098 Programa Nacional de Transp. Escolar - PNATE/EDUC. INFANTIL				2.260,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	1.260,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	200,00
	2099 Programa Nacional de Transp. Escolar - PNATE/ENS. MÉDIO				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	200,00
	2122 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - CRECHE				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	500,00
	2123 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	2125 Criação de Escola de Futebol para Alunos do Ensino Público Local				1.394,30
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	394,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
07.001 Secretaria Municipal de Saúde					11.500,00
	2045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	500,00
	2046 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	1106 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					296.242,64
	1042 Construção e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	1045 Aquisição de Veículos/Ambulância				56.260,08
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	56.260,08
	2047 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde				300,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	100,00
	2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde -				2.000,00

	PACS				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	2050 Programa de Saúde na Escola - PSE				9.378,31
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.180,31
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	198,00
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				75.056,61
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	2.409,69
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	33.341,85
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	32.917,40
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	187,67
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16010000	0001	100,00
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				54.145,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.302,32
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16320000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	39.116,67
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	1.226,97
	2059 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB				587,20
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	87,20
	2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS				7.964,12
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.664,12
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	300,00
	2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS				3.598,44
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	998,44
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	2106 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				29.006,43
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16020000	0001	2.000,00
		3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES	16020000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	8.725,90
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16020000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16320000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16020000	0001	3.080,53
	2114 Manutenção de Polo de Academia da Saúde				4.783,52
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	16000000	0001	4.783,52

		– PESSOA JURÍDICA			
	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde				52.161,97
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.614,32
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.922,12
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	11.945,60
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16320000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	3.179,93
08.001 Sec. Mun. de Assistência Social					33.454,67
	1066 Construção do Prédio para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA				2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.500,00
	2064 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos				625,87
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	225,87
	2065 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA				2.160,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	160,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2066 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação				1.471,06
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	471,06
	2068 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				1.005,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	154,78
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	351,10
	2069 Apoio as Associações e Fundações				500,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	500,00
	2070 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				1.911,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	411,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2071 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira				6.774,66
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.274,66
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.500,00
	2072 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira				7.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.500,00
	2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				6.526,28
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.714,78

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	655,86
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17490000	0001	3.575,00
	2127 Realização de Feiras Artesanais				979,92
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	479,92
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	1115 Construção do Prédio para o Conselho Tutelar - CT				2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.500,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					21.375,68
	1050 Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes				200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	200,00
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				1.465,91
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	35,23
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.130,68
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	100,00
	2078 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família				3.981,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.981,76
	2079 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS				2.806,70
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	84,23
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.272,47
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	150,00
	2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				4.173,20
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	673,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
	2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social				649,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	649,40
	2084 Manutenção do Programa de Inclusão Digital				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2104 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				5.994,81
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.452,90
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.541,91
	2128 Manutenção de Programas que Visam Apoio à População Vítima de Violência				1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
	2129 Manutenção do Programa Família Acolhedora				499,50
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	499,50
	2130 Manutenção dos Locais de Entrega do Programa do Leite Potiguar - PLP				104,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	104,40
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					287.329,16
	1053 Ampliação e/ou Reforma de Abatedouro Público				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	1054 Aquisição de Tratores/ Máquinas e Implementos/ Equipamentos Agrícolas				22.810,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	21.810,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17490000	0001	1.000,00
	1077 Construção de Açudes/Poços/Cisternas e Barragens				5.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	5.000,00
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				252.625,97
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	3.500,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17050000	0001	10.560,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	228.565,97
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
	2086 Padronização e Modernização da Feira Livre				1.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar				1.593,19
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	171,19
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	422,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2088 Programa SISÁGUA				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2089 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	2090 Programa de Incentivo a Piscicultura, Apicultura, Bovinocultura, Ovinocultura e Avicultura				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	1120 Aquisição de um Carro Pipa para Abastecimento de Água na Zona Rural				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					7.949,38
	1059 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo				450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	450,00
	2093 Implantação de Um Viveiro de Mudas				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2131 Reflorestamento do Lixão Público				3.499,38
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	999,38
	1118 Desapropriação da Área da Nascente que Abastece o Reservatório da CAERN				1.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	1.000,00

Jundiá/RN, 01 de setembro de 2022

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:92118E33

**GABINETE DO PREFEITO
D022 CREDITO SUPLEMENTAR**

Rua da Matriz, 200, Centro – CNPJ: 04.214.217/0001-55
Tel. (84) 3285-5036 Email: pmjundiarn@hotmail.com
Decreto Nº 022, de 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 756.215,12, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 756.215,12 (setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quinze reais e doze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 01 de agosto de 2022

JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					756.215,12
02.001 Gabinete do Prefeito					9.700,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				9.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.700,00
03.001 Sec. Mun. de Administração					149.127,64
	1006 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				97.522,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.566,37
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.987,68
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.968,00
	2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				50.105,59
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.845,59
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.260,00
04.001 Secretaria Mun. de Finanças					57.288,54
	1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS				4.688,58
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	4.688,58
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				52.599,96
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	52.599,96
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					44.742,29
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				44.742,29
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.537,42
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17050000	0001	3.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.854,87
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					52.759,38
	1034 Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
	2021 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				27.400,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	23.005,78
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.394,62
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				18.959,93
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.516,88
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.174,05
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.269,00
	2031 Manutenção da Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA				2.734,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.734,05
	2044 Manutenção das Atividades Desportivas				500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
	2123 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE				1.165,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.165,00
06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					107.400,00
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%				70.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	70.000,00
	2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-70%				33.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	33.000,00
	2041 Manutenção da EJA - FUNDEB-70%				4.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	4.400,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					209.520,09
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				40.327,16
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.277,16
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				68.426,59
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.204,14
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	65.222,45
	2106 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				2.823,24
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	2.823,24
	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde				97.943,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.852,77

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	21.931,91
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	46.898,42
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	27.260,00
08.001 Sec. Mun. de Assistência Social					527,00
	2067 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				431,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	151,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180,00
	2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				96,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	96,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					33.151,57
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				1.760,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	380,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180,00
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				24.582,97
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.389,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	18.312,92
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	148,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.931,30
	2078 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família				79,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	79,60
	2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social				6.729,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.129,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	600,00
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					87.843,47
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				87.843,47
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	61.565,65
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	5.024,36
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.953,46
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					4.155,14
	2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				4.155,14
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.155,14
Anexo II (Redução)					756.215,12
02.001 Gabinete do Prefeito					7.860,43
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				7.860,43
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.860,43
03.001 Sec. Mun. de Administração					7.600,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				7.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	7.600,00
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					96.565,79
	1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos				3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17490000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	500,00
	1014 Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipamentos				6.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17490000	0001	2.000,00
	1021 Construção de Calçadas, Canteiros e Pórticos em Vias Públicas				5.528,26
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	279,66
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	3.748,60
	1022 Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas				45.138,84
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	45.138,84
	1027 Construção de Uma Garagem Municipal				1.711,74
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.711,74
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				31.186,95

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	31.186,95
	2014 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2015 Manutenção do Sistema de Saneamento Básico				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2017 Recuperação de Estradas Vicinais				1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					19.472,86
	1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unid. de Ens. Fundamental				2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	2018 Manutenção do Conselho Municipal de Educação				1.886,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	386,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	2020 Manutenção do Conselho da Merenda				2.253,14
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	253,14
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	500,00
	2026 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				1.616,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	1.616,00
	2028 Programa Mais Educação - FNDE				1.043,67
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	358,13
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	185,54
	2031 Manutenção da Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA				3.174,05
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.174,05
	2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
	2044 Manutenção das Atividades Desportivas				500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
	1103 Construção da Cobertura da Área de Recreação da Escola Iherê Ferreira				1.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					113.700,00
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				4.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	4.400,00
	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde				109.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	8.053,29
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	6.047,25
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.200,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	87.899,46
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16320000	0001	100,00
08 .001 Sec. Mun. de Assistência Social					280,00
	2064 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos				280,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	180,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					10.035,87
	2073 Apoio à Pessoa Idosa				600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	600,00
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				780,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	180,00
	2078 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	500,00
	2079 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS				815,77
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	215,77
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	300,00
	2104	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus			7.340,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.547,10
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.793,00
09.001	Sec. Mun. de Agricultura				496.545,03
	1054	Aquisição de Tratores/ Máquinas e Implementos/ Equipamentos Agrícolas			187.911,20
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	187.911,20
	1055	Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água			305.316,03
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.882,27
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	301.933,76
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	1.000,00
	1056	Construção e/ou Ampliação do Curral do Matadouro			517,80
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	517,80
	2085	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura			300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	100,00
	1119	Construção de Reservatórios de Água para o Homem do Campo			2.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17490000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	1.000,00
10.001	Sec. Mun. de Meio Ambiente				4.155,14
	2091	Implementação da Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos			1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	2092	Revitalização de Rios e Mananciais			2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2093	Implantação de Um Viveiro de Mudanças			155,14
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	155,14

Jundiá/RN, 01 de agosto de 2022

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:57C5C1E9

GABINETE DO PREFEITO
D026 CREDITO SUPLEMENTAR

Rua da Matriz, 200, Centro – CNPJ: 04.214.217/0001-55

Tel. (84) 3285-5036 Email: pmjundiarn@hotmail.com

Decreto Nº 026, de 04 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.264.433,85, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.264.433,85 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 04 de outubro de 2022

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.264.433,85
02.001	Gabinete do Prefeito				13.472,90
	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			13.472,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.009,53
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.463,37
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
03.001	Sec. Mun. de Administração				50.101,22
	2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração			21.517,62

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.857,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.660,12
	2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				28.583,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	28.583,60
05 .001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					185.463,26
	1022 Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas				104.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	77.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	27.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				81.463,26
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.463,26
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					79.581,36
	2021 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				20.304,04
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.074,04
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.230,00
	2024 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL				23.007,52
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	17.172,95
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	5.834,57
	2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL				23.078,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	23.078,80
	2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				8.474,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.474,00
	2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				4.717,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.717,00
06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					220.000,00
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%				167.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	75.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	32.000,00
	2037Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-70%				46.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	46.000,00
	2038Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	7.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					640.262,67
	2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	60.000,00
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				127.850,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	77.850,00
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				139.877,98
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.448,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	127.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.429,48
	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde				312.534,69
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	31.190,83
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	73.869,11
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	130.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	72.104,75
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.370,00
08 .001 Sec. Mun. de Assistência Social					5.396,80
	2067 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				5.396,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.661,34
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.735,46
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					25.314,24
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.400,00
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				12.129,24
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	12.129,24
	2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.000,00
	2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social				7.785,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.785,00

09.001 Sec. Mun. de Agricultura					44.841,40
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				44.841,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	44.841,40

Jundiá/RN, 04 de outubro de 2022

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:4A97310A

**GABINETE DO PREFEITO
D031 CREDITO SUPLEMENTAR**

Rua da Matriz, 200, Centro – CNPJ: 04.214.217/0001-55

Tel. (84) 3285-5036 Email: pmjundiarn@hotmail.com

Decreto Nº 031, de 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.248,67, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.248,67 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 01 de novembro de 2022

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.248,67
03.001 Sec. Mun. de Administração					1.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.000,00
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					1.227,90
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				1.227,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.227,90
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					59,56
	2021 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				59,56
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	59,56
07.002 Fundo Municipal de Saúde					2.913,21
	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde				2.913,21
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	624,21
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.289,00
08.001 Sec. Mun. de Assistência Social					48,00
	2068 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				48,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48,00

Jundiá/RN, 01 de novembro de 2022

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:3FCC1B37

**GABINETE DO PREFEITO
D033 CREDITO SUPLEMENTAR**

Rua da Matriz, 200, Centro – CNPJ: 04.214.217/0001-55

Tel. (84) 3285-5036 Email: pmjundiarn@hotmail.com

Decreto Nº 033, de 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 112.699,56, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 112.699,56 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 01 de novembro de 2022

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					112.699,56
02.001 Gabinete do Prefeito					7.000,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
03.001 Sec. Mun. de Administração					6.813,81
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				88,12
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	88,12
	2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				6.725,69
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	6.725,69
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					5.585,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				5.585,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.585,00
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					1.224,84
	2021 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				1.224,84
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.224,84
06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					45.026,72
	1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30%				7.287,53
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	7.287,53
	2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-70%				37.739,19
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15421070	0001	37.739,19
07.002 Fundo Municipal de Saúde					2.585,00
	2106 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				2.585,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	2.585,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					20.585,00
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF -				CRAS 16.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	16.000,00
	2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				2.585,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.585,00
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					23.879,19
	2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				23.879,19
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.879,19
Anexo II (Redução)					112.699,56
03.001 Sec. Mun. de Administração					8.813,81
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				8.813,81
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	88,12
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.725,69
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					48.026,72
	1022 Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas				45.026,72
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	45.026,72
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	2.989,77
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	10,23
07.002 Fundo Municipal de Saúde					23.879,19
	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde				23.879,19
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.209,22
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.669,97
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					29.455,25
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF -				CRAS 23.680,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	16600000	0001	16.000,00

		DETERMINADO			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.440,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	6.240,00
	2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social				5.775,25
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.481,65
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.293,60
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					2.524,59
	2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				2.524,59
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.524,59

Jundiá/RN, 01 de novembro de 2022

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:FD7EEFAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CAMPEONATO DE CAMPO 2022

CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE

EDITAL Nº 06/2022 – PREMIAÇÃO PARA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO DE LUCRÉCIA REFERENTE AO 25º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE LUCRÉCIA/RN. ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO.

Art.1º - O 25º campeonato de futebol de campo tem como finalidade desenvolver o intercambio esportivo municipal; proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas; estabelecer uma união segura entre desportistas e o Poder Público Municipal; exaltar a prática esportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade; incentivar o surgimento de novos valores no panorama desportivo municipal, além de proporcionar bons espetáculos esportivos, confraternização e integração entre as equipes que disputam o campeonato Municipal.

Art.2º - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo é um evento municipal que consta no calendário de esporte do município a promoção da Prefeitura Municipal de Lucrécia, através da Sec. Juventude Turismo e Esporte e secretaria municipal da educação e cultura.

Art.3º - O campeonato obedecerá às disposições deste regulamento, das regras e do código desportivo da Confederação Brasileira de Futsal (CBF).

Art.4º - A organização do campeonato caberá e fará cumprir este regulamento.

Art. 5º - A composição da organização será da seguinte forma:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de juventude, Turismo e Esporte;

II – 2 (dois) representantes da secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art.6º - Aos organizadores compete:

I - Interpretar este regulamento e zelar pela sua perfeita execução

II - Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela de jogos, em anexo;

III - Julgar os casos omissos deste regulamento;

IV - Apreciar e julgar todas as infrações ocorridas durante a competição.

Capítulo II – Dos Participantes.

Art.7º - Os jogos serão realizados no dia 12 de novembro a 11 de dezembro 2022 cidade de Lucrécia RN, de acordo com a tabela em anexo.

Art. 8º - Serão aceito participantes somente da cidade de Lucrécia/RN.

Art. 9º - Os participantes deveram ter faixa etária 17 anos acima;

Art. 10º - A modalidade de futsal será nas categorias feminino e Masculino;

Art.11º - Qualquer jogador, ou representante de equipe que praticar agressão moral ou física aos árbitros, atletas ou até mesmo ao patrimônio público, será eliminado da competição e poderá ficar suspenso de 1 (um) a 2 (dois) anos da competição.

Capítulo III – Das Inscrições.

Art.12º - As inscrições dos atletas deverão ser feitas através de fichas de inscrições fornecidas pela Organização disponível na Secretaria Municipal de juventude, Turismo e Esporte, e no site do município.

Art. 13º - A ficha de inscrições preenchidas pelas equipes deverá ser entregue na Secretaria Municipal de juventude, Turismo e Esporte ou na mesa diretora no local do evento;

Art.14º - O jogador que receber o cartão vermelho cumprirá a suspensão.

Art. 15º - Em caso de agressão física ou moral o atleta será eliminado do torneio

Capítulo IV – Da Premiação

A premiação será feita a equipe campeã e vice-campeã, masculino e feminino, conforme discriminado abaixo;

I – CAMPEÃO: R\$ 800,00 e Medalhas;

II – VICE-CAMPEÃO: R\$ 400,00 e Medalhas;

III- GOLEIRO: 100,00 e medalhas

IV – ARTILHEIRO:100,00 e medalhas

Capítulo V – Das Disposições Finais

Art. 16º - Todos os jogos serão registrados por meio de sumulas, ANEXO I, estas devendo ser arquivadas na Secretaria de Juventude, Turismo e Esporte para possíveis dúvidas.

Art. 17º – Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

SÚMULA Jogo Nº _____

COMPETIÇÃO: XXV CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO LUCRÉCIA R/N.				
LOCAL:		HORA:	DATA: ___/___/2022	
ÁRBITRO:				
EQUIPE:		x	EQUIPE:	
NOME DO ATLETA	No		NOME DO ATLETA	No
		01		
		02		
		03		
		04		
		05		
		06		
		07		
		08		
		09		
		10		
		11		
		12		
		13		
		14		
		15		
		16		
		17		

GOLS									
1o Tempo									
2o Tempo									
MOVIMENTO DE CARTÕES									
1o Tempo									
Amarelo					Amarelo				
Vermelho					Vermelho				
2o Tempo									
Amarelo					Amarelo				
Vermelho					Vermelho				

25º CAMPEONATO DE FUTEBOL DE LUCRÉCIA R/N

2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº	NOME DO JOGADOR
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	

XXV CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO DE LUCRÉCIA RN- 2022

ART.1º – COMPETIÇÃO

A competição é coordenada pelo professor de Educação Física FRANCISCO MARCOS CARVALHO, da Cidade de Lucrécia RN.

1.0 – Os jogos serão realizados no período de 12/11/2022 a 11/12/2022, aos Sábados e Domingos, com início às 15h30min com tolerância de 15 minutos. De acordo com a tabela.

ÚNICO: Em caso de suspensão de uma rodada, ou partida, será marcada uma nova rodada em data disponível, sendo dados como prioridade os feriados existentes no período da competição (O cancelamento da partida por parte da coordenação da competição só poderá acontecer em caso extraordinário).

1.1 - Para confirmação e efetivação da inscrição no **25º CAMPEONATO DE CAMPO DE LUCRÉCIA R/N**, a equipe deverá efetuar o pagamento da inscrição antes do congresso técnico.

1.2 - A taxa de inscrição será um quilo de alimento por atletas;

1.3 – Será permitida a inscrição de 17 (Dezessete) atletas e 01 (Um) membro da comissão técnica por equipe. As equipes poderão incluir novos atletas em sua relação de inscritos até as finais.

1.4- As equipes poderão inscrever 02 (Dois) atletas de linha e um goleiro de outro município e os demais que resida no município, ou que seja eleitor do mesmo. Em caso contrário o atleta será eliminado da competição, e a equipe perderá os pontos, e o placar será de acordo com o artigo 5º.

1.5 - A equipe classificada, caso não cumpra o seu jogo, e que venha a beneficiar ou prejudicar outra equipe, a mesma será desclassificada do campeonato.

ART.2º - DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 - Havendo empate no número de pontos ganhos acumulados na fase classificatória, entre 2 (dois) times, o desempate dar-se-á, através dos seguintes critérios nesta ordem:

- 1º - Mais Vitória;
- 2º - Confronto Direto;
- 3º - Melhor Saldo de Gols;
- 4º - Mais Gol Pró;
- 5º - Menos Cartão Vermelha recebido;
- 6º - Menos Cartão Amarela recebido;
- 7º - Sorteio;

OBS: Os confrontos para as Quartas de Finais serão o seguinte:

1º A X 2º B e 1º B X 2º A

AR. 3º - CONGRESSOS TÉCNICOS

3.1- O congresso técnico foi realizado no Ginásio Poliesportivo Chico Duarte em data e horário previamente comunicadas a cada equipe, à qual deverá credenciar 01 (um) representante, perante a Comissão Organizadora.

3.2 – Cada equipe receberá o regulamento e a tabela do campeonato, em data e horário a ser definido pela coordenação, estando assim devidamente informados de tudo o que se relaciona com o presente campeonato.

ART.4º – COMPOSIÇÕES DAS EQUIPES

4.1 – As partidas serão disputadas por equipes compostas por 11 (Onze) jogadores, um dos quais obrigatoriamente será o goleiro.

4.2 – A equipe não poderá iniciar a partida com o número inferior a 7 (Sete) jogadores. Em caso de não haver quantidade mínima exigida para o início da partida será considerado W.O.

4.3 - A equipe que deixar de comparecer ao local no horário marcado na tabela da competição será aplicada uma tolerância de 15 (quinze) minutos que serão estabelecidas pelo árbitro da partida e, se mesmo após o tempo de tolerância, uma das equipes não comparecer para o início, está será considerada perdedora.

4.4 – Se em qualquer momento de o jogo a equipe ficar com menor número de jogadores que o exigido 07 (Sete), seja por expulsão, contusão de atleta, cumprimento de penalidade, a partida deverá ser encerrada e considerada vencedora a equipe adversária.

4.5 – Em caso de uma partida paralisada por motivo extraordinário, somente será considerada válida a partir do momento em que (30 minutos do 2º tempo), já estiverem sido jogados será dada a partida como encerrada. Será marcado um jogo, permanecendo o placar e o tempo do jogo paralisado.

ART.5º - Vitória por W x O não vale para saldo de gols, campo 1x0.

ART.6º - A equipe que se evadir da competição de modo que venha prejudicar ou beneficiar outra equipe, será suspensa das competições seguintes, por um período de 02 (Dois) anos.

ART.7º Os árbitros para os jogos do **25º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE LUCRÉCIA** serão designados pela Comissão Organizadora.

ART.8º - RECURSOS

12.1 O protesto deverá ser por escrito até terça-feira às 17:00, horas os possíveis recursos deverão ser interpostos perante a Comissão Organizadora, juntando provas de irregularidade contra a qual recorre. Sendo que a equipe que entrar com o recurso pagará uma taxa de 50,00 Reais, caso as provas sejam verídicas a comissão devolverá 50% da taxa do recurso. A equipe eliminada da competição, todos os seus resultados obtidos serão anulados.

ART.9º – SUBSTITUIÇÕES

13.1 – As equipes poderão fazer 06 substituições, e fica a critério do técnico e/ou capitão quando for o caso.

13.2 – As substituições “deverão” ser efetivada dentro da área de substituição próxima a mesa do delegado. O atleta que será substituído, poderá sair pela linha mais próxima de saída, com autorização do árbitro.

ART.10º – PENALIDADES

14.1 – Todos os atos que venham a ser praticados por atletas inscritos no campeonato dentro ou fora de campo, uniformizado ou não, no decurso da competição, e que venham a tornarem-se inconvenientes, serão eliminados do campeonato. O dirigente, membro da comissão técnica ou atleta que praticar agressão física ou verbal contra árbitro ou seus auxiliares no referido evento esportivo, e ficará impedido de participar dos eventos esportivos organizados pela secretaria de esportes deste município por 2 (Dois) anos.

14.2 – Em caso do atleta tenha ingerido bebida alcoólica, fica toda responsabilidade do técnico em colocá-lo para jogar. Se o mesmo praticar atitudes antidesportiva será eliminado do campeonato.

14.3 - O jogador que receber 2 (dois) cartões amarelos ficará fora do próximo jogo. E o cartão vermelho estará automaticamente impedido de jogar a próxima partida de sua equipe, sendo que, dependendo da expulsão poderá ficar suspenso por maior período, de acordo com o Código Nacional de Justiça Desportiva.

OBS: Os cartões serão acumulativos.

ART.11º – GERAL

15.1 – Cada partida terá duração de 90 (Noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (Quarenta e cinco) minutos com intervalo de 10 (cinco) minutos entre eles.

§ Único – O atleta ou alguém ligada a equipe, que venha a invadir o campo de jogo e interferi o gol, se for na fase eliminatória a equipe será eliminada da competição. E se for a fase de grupo a equipe infratora perderá os pontos do jogo mantendo-se o placar jogado, se for superior a 1 x 0. Sendo declarada perdedora com o placar de 1 x 0 para o adversário.

Art.12º Todos os atletas deverão obrigatoriamente usar os equipamentos para prática do Futebol de campo, ou seja, calção e camisas de cores iguais. Não obrigatoriamente que sejam numerados, Deverá ser autorizado pela coordenação do campeonato e comunicar ao árbitro do jogo.

* Os gols da artilharia do campeonato será válidos a partir da fase de grupo.

* Se durante uma partida as equipes coincidiram cores das camisetas a organização providenciará coletes e a equipe que estiver à esquerda da súmula irá utilizar durante a partida.

ART.13º – FORMA DE DISPUTA.

16.1- **25º CAMPEONATO DE CAMPO DE LUCRÉCIA RN** será disputado em três fases.

- a) Fase de Grupo
- b) Semifinais
- c) Final

Art. 14º – Nas Semifinais e Finais, em caso de empate no tempo normal, será decidido nas cobranças de pênalti numa série de 5 (Cinco) cobranças.

ART.15º – DISPOSIÇÕES FINAIS**DA PREMIAÇÃO**

17.1 - PREMIAÇÃO:

- a) – CAMPEÃO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), Troféu e Medalhas;
 b) – VICE-CAMPEÃO: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), Troféu e Medalhas;
 c) – GOLEIRO DA EQUIPE CAMPEÃO: TROFÉU, e R\$ 100,00 REIAS.
 d) – ARTILHEIRO: TROFÉU, R\$ 100,00 REIAS.

17.2 – Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

17.3 – Este regulamento foi aprovado no dia 23 de outubro de 2022, pelos representantes das equipes que irão participar do campeonato.

FRANCISCO MARCOS DE CARVALHO

Coordenador De Esportes
 CREF. 004192-G/RN
 Contato: 99690 - 8220

Publicado por:
 Kylson Kennedy Bandeira
 Código Identificador: ACE67838

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 923/2022, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
 Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 923/2022 Lucrécia/ RN, 7 de dezembro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 138.223,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e vinte e três reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 138.223,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e vinte e três reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 7 de dezembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88					
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN					
ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			1908 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 730,00
Total da Ação:					R\$ 730,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 730,00
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas			
			1769 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 6.993,00
Total da Ação:					R\$ 6.993,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.993,00
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		1.139- EFICIENCIA ENERGÉTICA			
			1889 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17540000	R\$ 45.000,00
			1891 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17540000	R\$ 85.000,00
Total da Ação:					R\$ 130.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 130.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			2094 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 500,00
Total da Ação:					R\$ 500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 500,00
Valor total Suplementado:					R\$ 138.223,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de					

Lucrécia					
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		1.140- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO			
			1850 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17540000	R\$ 85.000,00
Total da Ação:					R\$ 85.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 85.000,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			1497 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 730,00
Total da Ação:					R\$ 730,00
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria			
			1515 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 6.993,00
Total da Ação:					R\$ 6.993,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.723,00
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		1.139- EFICIENCIA ENERGÉTICA			
			1888 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17540000	R\$ 45.000,00
Total da Ação:					R\$ 45.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 45.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.117- Programa Agente Acolhedor 15% FMS			
			2059 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 500,00
Total da Ação:					R\$ 500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 500,00
Valor total Reduzido:					R\$ 138.223,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:23AA41F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 973/2022**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Nísia Floresta/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, autorização para abertura de crédito adicional suplementar em mais 30% (Trinta por cento), do valor da despesa orçamentária anual.

Art. 2º - Servirão como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de outras dotações orçamentárias disponíveis e o excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, conforme previsto no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 08 de dezembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

RELAÇÃO DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM REFORÇADAS

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.011 - Gabinete do Prefeito
Elementos	3390.30 - Material de Consumo
	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Unid. Orçamentária	02.021 - Secretaria Municipal de Administração
Elementos	3190.13 - Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	02.031 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
--------------------	--

Elementos	3390.30 - Material de Consumo
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	02.061 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elementos	3390.30 - Material de Consumo
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	02.091 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca
Elementos	3390.30 - Material de Consumo
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	02.101 - Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio
Elementos	3390.30 - Material de Consumo
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	03.041 - Secretaria Municipal de Educação
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.51 – Obras e Instalações
Unid. Orçamentária	04.062 – Fundo Municipal de Saúde
Elementos	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	05.072 – Fundo Municipal de Assistência Social
Elementos	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	07.111 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Nísia Floresta/RN, 08 de dezembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:D247FB03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº001/20212021 PARANÁ/ RN, 4 DE JANEIRO DE 2021.**

Decreto Suplementar nº001/2021 Paraná/ RN, 4 de janeiro de 2021.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º LEI MUNICIPAL N.º437/2021 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A **Prefeitura Municipal de Paraná/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º LEI MUNICIPAL N.º437/2021 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.
Artigo 2º .- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ParanáRN, 4 de janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2003 - Sec Mun Administração				
		2.7 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração			
			28 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
			31 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
			37 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 10010000	R\$ 48.000,00
			Total da Ação:		R\$ 61.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 61.000,00
	2004 - Sec. Mun Finanças e Orçamento				
		2.44 - Gestão do Departamento de Finanças e Orçamento			
			52 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 350.000,00
			Total da Ação:		R\$ 350.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 350.000,00
	2010 - Sec. Mun Agricultura e Meio Ambiente				
		2.50 - Gestão do departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
			195 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 3.500,00
			Total da Ação:		R\$ 3.500,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 3.500,00
	2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo				
		2.49 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo e Transporte			
			241 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
			Total da Ação:		R\$ 5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 5.000,00
	2012 - Sec. Mun de Planejamento				
		1.2 - Qualificação dos Funcionários Públicos			
			257 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 1.500,00
			Total da Ação:		R\$ 1.500,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.500,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná					
	2007 - Fundo Municipal de Saúde				
		1.41 - Coordenação de Bloco de Vigilância em Saúde SUS			
			439 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 15.000,00
			Total da Ação:		R\$ 15.000,00
		2.222 - Enfrentamento da Emergência do novo Coronavirus - COVID-19			
			364 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12130000	R\$ 120.000,00
			365 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12140000	R\$ 40.000,00
			Total da Ação:		R\$ 160.000,00
		2.54 - Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria			
			373 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12110000	R\$ 14.070,00
			Total da Ação:		R\$ 14.070,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 189.070,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2005 - Sec. Mun de Educação				
		1.20 - Obras de construção de Escolas Municipais			
			87 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 11240000	R\$ 610.070,00
			Total da Ação:		R\$ 610.070,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 610.070,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B031F389

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº002/2021 PARANÁ/ RN, 1 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreto Suplementar nº002/2021 Paraná/ RN, 1 de fevereiro de 2021.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º LEI MUNICIPAL N.º437/2021 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Paraná/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º LEI MUNICIPAL N.º437/2021 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ParanáRN, 1 de fevereiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Paraná				
	2002 - Gabinete do Prefeito			
		2.9 - Manutenção dos Serviços de Divulgação e Publicação		
			26 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000 R\$ 500,00
			Total da Ação:	R\$ 500,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 500,00
	2003 - Sec Mun Administração			
		2.7 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração		
			34 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000 R\$ 7.600,00
			Total da Ação:	R\$ 7.600,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 7.600,00
	2005 - Sec. Mun de Educação			
		2.46 - Administração dos Recursos do FUNDEB 40%		
			115 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11130000 R\$ 20.000,00
			Total da Ação:	R\$ 20.000,00
		2.60 - Gestão do Departamento de Educação e Desporto		
			70 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11110000 R\$ 25.000,00
			Total da Ação:	R\$ 25.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 45.000,00
	2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo			
		2.49 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo e Transporte		
			230 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000 R\$ 38.500,00
			241 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000 R\$ 21.000,00
			Total da Ação:	R\$ 59.500,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 59.500,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná				
	2007 - Fundo Municipal de Saúde			
		2.54 - Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria		
			378 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12110000 R\$ 7.000,00
			Total da Ação:	R\$ 7.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 7.000,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Paraná				
	2005 - Sec. Mun de Educação			
		1.20 - Obras de construção de Escolas Municipais		
			87 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 11240000 R\$ 119.600,00
			Total da Ação:	R\$ 119.600,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 119.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº003/2021 PARANÁ/ RN, 1 DE MARÇO DE 2021.

Decreto Suplementar nº003/2021 Paraná/ RN, 1 de março de 2021.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º LEI MUNICIPAL N.º437/2021 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Paraná/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º LEI MUNICIPAL N.º437/2021 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ParanáRN, 1 de março de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

ANEXO**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA****Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2002 - Gabinete do Prefeito				
		2.9 - Manutenção dos Serviços de Divulgação e Publicação			
			26 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 3.000,00
	2003 - Sec Mun Administração				
		2.7 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração			
			28 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	RS 15.000,00
			34 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 11.000,00
			39 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 29.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 29.000,00
	2004 - Sec. Mun Finanças e Orçamento				
		2.44 - Gestão do Departamento de Finanças e Orçamento			
			58 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 10010000	RS 120.000,00
Total da Ação:					RS 120.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 120.000,00
	2005 - Sec. Mun de Educação				
		1.17 - Obras voltadas construção de Áreas Poliesportivas			
			468 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15100000	RS 90.000,00
Total da Ação:					RS 90.000,00
		2.60 - Gestão do Departamento de Educação e Desporto			
			70 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11110000	RS 50.000,00
Total da Ação:					RS 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 140.000,00
	2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo				
		2.33 - Coord da ação preservação sist. iluminação pública			
			255 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 12.200,00
Total da Ação:					RS 12.200,00
		2.49 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo e Transporte			
			236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 4.306,74
Total da Ação:					RS 4.306,74
Total da Unidade Orçamentária:					RS 16.506,74
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná					
	2007 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.222 - Enfrentamento da Emergência do novo Coronavírus - COVID-19			
			365 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de	Fonte: 12140000	RS 20.000,00

			Terceiros – Pessoa Física		
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
		2.54 - Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria			
			378 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12110000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 25.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná					
	2009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		1.35 - Gestão Rec. Serv. de Conviv. e Fort de vínculos SCFV			
			335 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 13110000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
		1.37 - Coordenação de Índice de Gestão Descebrtalização do SUAS			
			350 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 13110000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 35.000,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2005 - Sec. Mun de Educação				
		1.20 - Obras de construção de Escolas Municipais			
			87 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 11240000	R\$ 368.506,74
Total da Ação:					R\$ 368.506,74
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 368.506,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2F521E08

GABINETE DA PREFEITA DECRETO SUPLEMENTAR Nº004/2021 PARANÁ/ RN, 1 DE ABRIL DE 2021.

Decreto Suplementar nº004/2021 Paraná/ RN, 1 de abril de 2021.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º LEI MUNICIPAL N.º437/2021 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Paraná/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º LEI MUNICIPAL N.º437/2021 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ParanáRN, 1 de abril de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2002 - Gabinete do Prefeito				
		2.48 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
			19 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
		2.9 - Manutenção dos Serviços de Divulgação e Publicação			
			26 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 9.000,00
Total da Ação:					R\$ 9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 11.000,00
	2003 - Sec Mun Administração				
		2.7 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração			

			33 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 10010000	R\$ 1.520,00
			34 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 9.500,00
			39 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 6.100,00
Total da Ação:					R\$ 17.120,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 17.120,00
	2005 - Sec. Mun de Educação				
		2.58 - Gestão voltada atividades do Ensino Básico			
			139 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 11110000	R\$ 4.400,00
Total da Ação:					R\$ 4.400,00
		2.60 - Gestão do Departamento de Educação e Desporto			
			70 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11110000	R\$ 48.700,00
Total da Ação:					R\$ 48.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 53.100,00
	2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo				
		2.49 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo e Transporte			
			230 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 0 10010000	R\$ 19.158,00
Total da Ação:					R\$ 19.158,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 19.158,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná					
	2007 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.222 - Enfrentamento da Emergência do novo Coronavírus - COVID-19			
			365 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 0 12140000	R\$ 40.000,00
Total da Ação:					R\$ 40.000,00
		2.54 - Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria			
			378 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 0 12110000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 43.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná					
	2009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		1.38 - Coordenação do índice de gestão Bolsa Família IGDBF			
			353 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0 13110000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.000,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2005 - Sec. Mun de Educação				
		1.20 - Obras de construção de Escolas Municipais			
			87 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 11240000	R\$ 147.378,00
Total da Ação:					R\$ 147.378,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 147.378,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:37E4A944

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. DECRETO SUPLEMENTAR Nº005/2021 PARANÁ/ RN, 1 DE MAIO DE 2021.

Decreto Nº. Decreto Suplementar nº005/2021 Paraná/ RN, 1 de maio de 2021.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º LEI MUNICIPAL N.º437/2021 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Paraná/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º LEI MUNICIPAL N.º437/2021 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º .- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ParanáRN, 1 de maio de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

ANEXO**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA****Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2002 - Gabinete do Prefeito				
		2.48 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
			19 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 5.430,00
Total da Ação:					R\$ 5.430,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.430,00
2003 - Sec Mun Administração					
		2.7 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração			
			33 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 10010000	R\$ 1.990,00
			34 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
			39 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 3.200,00
Total da Ação:					R\$ 10.190,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.190,00
2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo					
		2.33 - Coord da ação preservação sist. iluminação pública			
			255 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 12.000,00
Total da Ação:					R\$ 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 12.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná					
2007 - Fundo Municipal de Saúde					
		2.222 - Enfrentamento da Emergência do novo Coronavírus - COVID-19			
			358 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12130000	R\$ 21.673,10
			365 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12140000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 71.673,10
		2.54 - Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria			
			373 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	Fonte: 12110000	R\$ 60.000,00
			376 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 12110000	R\$ 120,00
			380 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 1.100,00
			381 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 60.000,00
Total da Ação:					R\$ 121.220,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 192.893,10
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná					
2009 - Fundo Municipal de Assistência Social					
		1.36 - Gerancia de Rec. Piso Básico Fixo PBF1			
			342 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 13110000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		2.13 - Auxilio para despesas funerárias			
			310 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.000,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2005 - Sec. Mun de Educação				
		1.20 - Obras de construção de Escolas Municipais			
			87 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 11240000	R\$ 228.513,10
Total da Ação:					R\$ 228.513,10
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 228.513,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6D8AC814

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº006/2021 PARANÁ/ RN, 1 DE JUNHO DE 2021.

Decreto Suplementar nº006/2021 Paraná/ RN, 1 de junho de 2021.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º LEI MUNICIPAL N.º437/2021 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Paraná/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º LEI MUNICIPAL N.º437/2021 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: ParanáRN, 1 de junho de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

ANEXO RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná					
	2007 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.54 - Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretária			
			376 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 12110000	RS 800,00
Total da Ação:					RS 800,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 800,00
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - Câmara Municipal de Paraná					
	2001 - PODER LEGISLATIVO				
		2.1 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo			
			460 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 4.900,00
			463 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 10010000	RS 1.500,00
Total da Ação:					RS 6.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 6.400,00
2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2003 - Sec Mun Administração				
		2.7 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração			
			33 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 10010000	RS 1.080,00
			39 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 52.000,00
Total da Ação:					RS 53.080,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 53.080,00
2004 - Sec. Mun Finanças e Orçamento					
		2.44 - Gestão do Departamento de Finanças e Orçamento			
			52 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	RS 93.000,00
Total da Ação:					RS 93.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 93.000,00
2005 - Sec. Mun de Educação					
		1.17 - Obras voltadas construção de Áreas Poliesportivas			
			468 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15100000	RS 40.435,35
Total da Ação:					RS 40.435,35
		1.43 - Coordenação do Programa Transporte Escolar			
			94 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 11240000	RS 35.000,00
Total da Ação:					RS 35.000,00
		2.58 - Gestão voltada atividades do Ensino Básico			
			139 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 11110000	RS 3.630,00
Total da Ação:					RS 3.630,00
		2.60 - Gestão do Departamento de Educação e Desporto			
			70 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11110000	RS 102.000,00
Total da Ação:					RS 102.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 181.065,35
2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo					
		2.33 - Coord da ação preservação sist. iluminação pública			
			255 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 11.600,00
Total da Ação:					RS 11.600,00
		2.49 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo e Transporte			

			230 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	RS 35.000,00
			231 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	RS 200.000,00
Total da Ação:					RS 235.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 246.600,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná					
	2007 - Fundo Municipal de Saúde				
		1.39 - Coordenação das Ações Bloco de Atenção Básica SUS			
			399 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		2.222 - Enfrentamento da Emergência do novo Coronavírus - COVID-19			
			365 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12140000	RS 20.000,00
			366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 21.000,00
		2.54 - Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria			
			372 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12110000	RS 40.000,00
			373 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12110000	RS 150.000,00
			376 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 12110000	RS 560,00
			380 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	RS 21.100,00
			381 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 26.419,00
			466 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 14.830,00
Total da Ação:					RS 252.909,00
		2.61 - Atividades de suporte à Atenção Básica em Saúde			
			425 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 11110000	RS 6.500,00
Total da Ação:					RS 6.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 285.409,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná					
	2009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.13 - Auxílio para despesas funerárias			
			310 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 1.300,00
Total da Ação:					RS 1.300,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.300,00

Redução					
1 - Câmara Municipal de Paraná					
	2001 - PODER LEGISLATIVO				
		2.1 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo			
			464 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	RS 6.400,00
Total da Ação:					RS 6.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 6.400,00
2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2005 - Sec. Mun de Educação				
		1.20 - Obras de construção de Escolas Municipais			
			87 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 11240000	RS 514.682,16
Total da Ação:					RS 514.682,16
Total da Unidade Orçamentária:					RS 514.682,16
	2010 - Sec. Mun Agricultura e Meio Ambiente				
		1.24 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares			
			180 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	RS 33.935,35
Total da Ação:					RS 33.935,35
Total da Unidade Orçamentária:					RS 33.935,35
	2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo				
		1.15 - Obra de reforma da Garagem Municipal			
			216 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	RS 100.000,00
Total da Ação:					RS 100.000,00
		1.48 - Obra de construção de Praça Pública município de Paraná			
			224 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	RS 12.636,84
Total da Ação:					RS 12.636,84
		1.9 - Esgotamento e Pavimento de vias públicas Conv. Estadual			
			221 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:	RS

	15200000	200.000,00
Total da Ação:		R\$ 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 312.636,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A0CE9A3D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº007/2021 PARANÁ/ RN, 1 DE JULHO DE 2021.

Decreto Suplementar nº007/2021 Paraná/ RN, 1 de julho de 2021.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º LEI MUNICIPAL N.º437/2021 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Paraná/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º LEI MUNICIPAL N.º437/2021 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ParanáRN, 1 de julho de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
1 - Câmara Municipal de Paraná				
	2001 - PODER LEGISLATIVO			
		2.1 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo		
			460 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000 R\$ 1.920,00
			463 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 10010000 R\$ 500,00
			Total da Ação:	R\$ 2.420,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 2.420,00
2 - Prefeitura Municipal de Paraná				
	2002 - Gabinete do Prefeito			
		2.48 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
			19 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000 R\$ 2.985,00
			Total da Ação:	R\$ 2.985,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 2.985,00
	2003 - Sec Mun Administração			
		2.7 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração		
			33 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 10010000 R\$ 2.080,00
			Total da Ação:	R\$ 2.080,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 2.080,00
	2004 - Sec. Mun Finanças e Orçamento			
		2.44 - Gestão do Departamento de Finanças e Orçamento		
			52 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000 R\$ 101.067,31
			Total da Ação:	R\$ 101.067,31
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 101.067,31
	2005 - Sec. Mun de Educação			
		2.58 - Gestão voltada atividades do Ensino Básico		
			139 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 11110000 R\$ 17.700,00
			Total da Ação:	R\$ 17.700,00

			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 17.700,00
	2010 - Sec. Mun Agricultura e Meio Ambiente				
		1.46 - Gestão do abastecimento d'água e combate a estiagem			
			199 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 26.260,00
			Total da Ação:		R\$ 26.260,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 26.260,00
	2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo				
		2.33 - Coord da ação preservação sist. iluminação pública			
			255 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 24.564,09
			Total da Ação:		R\$ 24.564,09
		2.36 - Direção das Ações de limpeza de vias públicas			
			246 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 20.700,00
			Total da Ação:		R\$ 20.700,00
		2.49 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo e Transporte			
			230 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	R\$ 19.300,00
			238 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
			Total da Ação:		R\$ 39.300,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 84.564,09
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná					
	2007 - Fundo Municipal de Saúde				
		1.39 - Coordenação das Ações Bloco de Atenção Básica SUS			
			399 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 32.170,00
			Total da Ação:		R\$ 32.170,00
		2.222 - Enfrentamento da Emergência do novo Coronavírus - COVID-19			
			356 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12140000	R\$ 14.000,00
			358 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12130000	R\$ 85.000,00
			365 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12140000	R\$ 31.800,00
			Total da Ação:		R\$ 130.800,00
		2.54 - Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria			
			372 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12110000	R\$ 105.800,00
			376 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 12110000	R\$ 450,00
			380 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 3.300,00
			381 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 87.775,76
			466 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 32.000,00
			Total da Ação:		R\$ 229.325,76
		2.61 - Atividades de suporte à Atenção Básica em Saúde			
			425 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 11110000	R\$ 12.000,00
			Total da Ação:		R\$ 12.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 404.295,76
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná					
	2009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.13 - Auxílio para despesas funerárias			
			310 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 2.600,00
			Total da Ação:		R\$ 2.600,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 2.600,00

Redução

1 - Câmara Municipal de Paraná					
	2001 - PODER LEGISLATIVO				
		2.1 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo			
			464 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 2.420,00
			Total da Ação:		R\$ 2.420,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 2.420,00
2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2005 - Sec. Mun de Educação				
		1.17 - Obras voltadas construção de Áreas Poliesportivas			
			168 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:	R\$ 98.647,31

				11240000	
			Total da Ação:		R\$ 98.647,31
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 98.647,31
	2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo				
		1.23 - Obras de edificação de Pórtico de Entrada			
			223 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 250.000,00
			Total da Ação:		R\$ 250.000,00
		1.48 - Obra de construção de Praça Pública município de Paraná			
			224 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 292.904,85
			Total da Ação:		R\$ 292.904,85
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 542.904,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:518B7A02

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº008/2021 PARANÁ/ RN, 1 DE AGOSTO DE 2021.

Decreto Suplementar nº007/2021 Paraná/ RN, 1 de julho de 2021.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º LEI MUNICIPAL N.º437/2021 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A **Prefeitura Municipal de Paraná/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º LEI MUNICIPAL N.º437/2021 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ParanáRN, 1 de julho de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa						
	1 - Câmara Municipal de Paraná					
		2001 - PODER LEGISLATIVO				
			2.1 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo			
				460 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:0 10010000	R\$ 1.920,00
				463 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 10010000	R\$ 500,00
				Total da Ação:		R\$ 2.420,00
	Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.420,00
	2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
		2002 - Gabinete do Prefeito				
			2.48 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
				19 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 2.985,00
				Total da Ação:		R\$ 2.985,00
	Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.985,00
		2003 - Sec Mun Administração				
			2.7 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração			
				33 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 10010000	R\$ 2.080,00
				Total da Ação:		R\$ 2.080,00
	Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.080,00
		2004 - Sec. Mun Finanças e Orçamento				

			2.44 - Gestão do Departamento de Finanças e Orçamento			
				52 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 101.067,31
Total da Ação:						R\$ 101.067,31
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 101.067,31
		2005 - Sec. Mun de Educação				
			2.58 - Gestão voltada atividades do Ensino Básico			
				139 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 11110000	R\$ 17.700,00
Total da Ação:						R\$ 17.700,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 17.700,00
		2010 - Sec. Mun Agricultura e Meio Ambiente				
			1.46 - Gestão do abastecimento d'água e combate a estiagem			
				199 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 26.260,00
Total da Ação:						R\$ 26.260,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 26.260,00
		2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo				
			2.33 - Coord da ação preservação sist. iluminação pública			
				255 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 24.564,09
Total da Ação:						R\$ 24.564,09
			2.36 - Direção das Ações de limpeza de vias públicas			
				246 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 20.700,00
Total da Ação:						R\$ 20.700,00
			2.49 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo e Transporte			
				230 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	R\$ 19.300,00
				238 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:						R\$ 39.300,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 84.564,09
	3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná					
		2007 - Fundo Municipal de Saúde				
			1.39 - Coordenação das Ações Bloco de Atenção Básica SUS			
				399 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 32.170,00
Total da Ação:						R\$ 32.170,00
			2.222 - Enfrentamento da Emergência do novo Coronavírus - COVID-19			
				356 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12140000	R\$ 14.000,00
				358 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12130000	R\$ 85.000,00
				365 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12140000	R\$ 31.800,00
Total da Ação:						R\$ 130.800,00
			2.54 - Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria			
				372 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12110000	R\$ 105.800,00
				376 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 12110000	R\$ 450,00
				380 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 3.300,00
				381 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 87.775,76
				466 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 32.000,00
Total da Ação:						R\$ 229.325,76
			2.61 - Atividades de suporte à Atenção Básica em Saúde			
				425 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 11110000	R\$ 12.000,00
Total da Ação:						R\$ 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 404.295,76
	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná					
		2009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
			2.13 - Auxílio para despesas funerárias			
				310 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 2.600,00
Total da Ação:						R\$ 2.600,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 2.600,00

Redução

	1 - Câmara Municipal de Paraná					
--	--------------------------------	--	--	--	--	--

		2001 - PODER LEGISLATIVO				
			2.1 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo			
				464 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 2.420,00
Total da Ação:						R\$ 2.420,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 2.420,00
		2 - Prefeitura Municipal de Paraná				
		2005 - Sec. Mun de Educação				
			1.17 - Obras voltadas construção de Áreas Poliesportivas			
				168 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 11240000	R\$ 98.647,31
Total da Ação:						R\$ 98.647,31
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 98.647,31
		2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo				
			1.23 - Obras de edificação de Pórtico de Entrada			
				223 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 250.000,00
Total da Ação:						R\$ 250.000,00
			1.48 - Obra de construção de Praça Pública município de Paraná			
				224 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 292.904,85
Total da Ação:						R\$ 292.904,85
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 542.904,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:90E379BC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº009/2021 PARANÁ/ RN, 1 DE SETEMBRO DE 2021.

Decreto Suplementar nº009/2021 Paraná/ RN, 1 de setembro de 2021.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º LEI MUNICIPAL N.º437/2021 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A **Prefeitura Municipal de Paraná/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º LEI MUNICIPAL N.º437/2021 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ParanáRN, 1 de setembro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2003 - Sec Mun Administração				
		2.7 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração			
			30 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 200.000,00
Total da Ação:					
R\$ 200.000,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 200.000,00					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - Câmara Municipal de Paraná					
	2001 - PODER LEGISLATIVO				
		2.1 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo			
			460 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 1.700,00
Total da Ação:					
R\$ 1.700,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 1.700,00					

2 - Prefeitura Municipal de Paraná				
	2002 - Gabinete do Prefeito			
		2.9 - Manutenção dos Serviços de Divulgação e Publicação		
			26 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000 R\$ 250,00
Total da Ação:				R\$ 250,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 250,00
	2003 - Sec Mun Administração			
		2.7 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração		
			33 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 10010000 R\$ 1.140,00
Total da Ação:				R\$ 1.140,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 1.140,00
	2005 - Sec. Mun de Educação			
		1.17 - Obras voltadas construção de Áreas Poliesportivas		
			468 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15100000 R\$ 10.000,00
Total da Ação:				R\$ 10.000,00
		2.58 - Gestão voltada atividades do Ensino Básico		
			139 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 11110000 R\$ 2.200,00
Total da Ação:				R\$ 2.200,00
		2.60 - Gestão do Departamento de Educação e Desporto		
			70 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11110000 R\$ 56.800,00
			71 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11110000 R\$ 2.700,00
Total da Ação:				R\$ 59.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 71.700,00
	2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo			
		2.36 - Direção das Ações de limpeza de vias públicas		
			246 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000 R\$ 7.700,00
Total da Ação:				R\$ 7.700,00
		2.49 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo e Transporte		
			230 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000 R\$ 19.300,00
			236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000 R\$ 3.819,00
Total da Ação:				R\$ 23.119,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 30.819,00
	2013 - Sec. Mun de Cultura			
		2.15 - Suporte aos festejos populares e tradicionais		
			269 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000 R\$ 2.900,00
Total da Ação:				R\$ 2.900,00
		2.62 - Coordenação do Departamento de Cultura		
			274 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000 R\$ 11.700,00
Total da Ação:				R\$ 11.700,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 14.600,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná				
	2007 - Fundo Municipal de Saúde			
		1.14 - Programa Brasil Sorridente		
			389 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000 R\$ 8.400,00
Total da Ação:				R\$ 8.400,00
		1.39 - Coordenação das Ações Bloco de Atenção Básica SUS		
			399 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000 R\$ 45.000,00
			402 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000 R\$ 90.000,00
Total da Ação:				R\$ 135.000,00
		2.222 - Enfrentamento da Emergência do novo Coronavírus - COVID-19		
			356 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12140000 R\$ 9.200,00
			359 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000 R\$ 32.533,30
			364 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12130000 R\$ 31.000,00
Total da Ação:				R\$ 72.733,30
		2.54 - Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria		
			372 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12110000 R\$ 51.440,00
			376 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 12110000 R\$ 800,00
			380 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000 R\$ 6.150,00
			381 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000 R\$ 69.928,50
Total da Ação:				R\$ 128.318,50
		2.61 - Atividades de suporte à Atenção Básica em Saúde		
			425 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a	Fonte: R\$ 3.270,00

			Pessoas Físicas	11110000	
Total da Ação:					R\$ 3.270,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 347.721,80
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná					
	2009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		1.35 - Gestão Rec. Serv. de Conviv. e Fort de vínculos SCFV			
			335 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 13110000	R\$ 4.400,00
Total da Ação:					R\$ 4.400,00
		2.13 - Auxílio para despesas funerárias			
			310 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 2.200,00
Total da Ação:					R\$ 2.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.600,00
Redução					
1 - Câmara Municipal de Paraná					
	2001 - PODER LEGISLATIVO				
		2.1 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo			
			464 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 1.700,00
Total da Ação:					R\$ 1.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.700,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná					
	2007 - Fundo Municipal de Saúde				
		1.49 - Convenio Beneficiarias do Sistema Hídrico do Município			
			448 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 470.740,80
Total da Ação:					R\$ 470.740,80
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 470.740,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:7144E54D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº010/2021 PARANÁ/ RN, 1 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto Suplementar nº010/2021 Paraná/ RN, 1 de outubro de 2021.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º LEI MUNICIPAL N.º437/2021 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Paraná/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º LEI MUNICIPAL N.º437/2021 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ParanáRN, 1 de outubro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

ANEXO RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - Câmara Municipal de Paraná					
	2001 - PODER LEGISLATIVO				
		2.1 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo			
			460 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.000,00
2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2002 - Gabinete do Prefeito				
		2.48 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
			19 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 2.888,00
Total da Ação:					R\$ 2.888,00
		2.9 - Manutenção dos Serviços de Divulgação e			

		Publicação	26 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 750,00
Total da Ação:					RS 750,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 3.638,00
	2003 - Sec Mun Administração				
		2.7 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração			
			29 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	RS 50.000,00
			33 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 10010000	RS 1.490,00
			34 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 5.600,00
			38 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 8.800,00
			39 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 7.100,00
Total da Ação:					RS 72.990,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 72.990,00
	2004 - Sec. Mun Finanças e Orçamento				
		2.5 - Amortização e Encargos da Dívida Parcelada INSS			
			65 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 10010000	RS 4.400,00
Total da Ação:					RS 4.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 4.400,00
	2005 - Sec. Mun de Educação				
		2.38 - Atividades direcionadas ao desporto			
			169 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
		2.46 - Administração dos Recursos do FUNDEB 40%			
			115 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11130000	RS 2.500,00
Total da Ação:					RS 2.500,00
		2.58 - Gestão voltada atividades do Ensino Básico			
			139 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 11110000	RS 6.500,00
Total da Ação:					RS 6.500,00
		2.60 - Gestão do Departamento de Educação e Desporto			
			70 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11110000	RS 55.000,00
			71 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11110000	RS 2.700,00
Total da Ação:					RS 57.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 70.700,00
	2010 - Sec. Mun Agricultura e Meio Ambiente				
		1.46 - Gestão do abastecimento d'água e combate a estiagem			
			199 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 271,68
			200 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 1.100,00
			201 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 41.100,00
Total da Ação:					RS 42.471,68
		2.50 - Gestão do departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
			181 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	RS 19.800,00
			188 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 14.000,00
Total da Ação:					RS 33.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 76.271,68
	2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo				
		2.33 - Coord da ação preservação sist. iluminação pública			
			255 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 34.000,00
Total da Ação:					RS 34.000,00
		2.36 - Direção das Ações de limpeza de vias públicas			
			246 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 12.100,00
Total da Ação:					RS 12.100,00
		2.49 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo e Transporte			
			230 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	RS 19.300,00
			236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 68.800,00
			238 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 3.300,00
			239 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 19.200,00
Total da Ação:					RS 110.600,00

Total da Unidade Orçamentária:					R\$	156.700,00
	2015 - Procuradoria Geral					
		2.10 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				
			289 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000		R\$ 24.000,00
Total da Ação:					R\$	24.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	24.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná						
	2007 - Fundo Municipal de Saúde					
		1.39 - Coordenação das Ações Bloco de Atenção Básica SUS				
			399 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000		R\$ 42.600,00
			402 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000		R\$ 75.000,00
Total da Ação:					R\$	117.600,00
		1.41 - Coordenação de Bloco de Vigilância em Saúde SUS				
			434 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12140000		R\$ 4.400,00
Total da Ação:					R\$	4.400,00
		2.222 - Enfrentamento da Emergência do novo Coronavírus - COVID-19				
			364 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12130000		R\$ 42.350,00
Total da Ação:					R\$	42.350,00
		2.54 - Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria				
			372 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12110000		R\$ 51.440,00
			373 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12110000		R\$ 165.000,00
			376 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 12110000		R\$ 860,00
			378 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12110000		R\$ 3.000,00
			380 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000		R\$ 19.300,00
			381 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000		R\$ 100.655,00
			466 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000		R\$ 21.729,00
Total da Ação:					R\$	361.984,00
		2.61 - Atividades de suporte à Atenção Básica em Saúde				
			419 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000		R\$ 41.400,00
			423 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000		R\$ 1.421,60
			425 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 11110000		R\$ 10.050,00
Total da Ação:					R\$	52.871,60
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	579.205,60
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná						
	2009 - Fundo Municipal de Assistência Social					
		1.36 - Gerancia de Rec. Piso Básico Fixo PBF1				
			339 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 13110000		R\$ 4.000,00
		1.37 - Coordenação de Índice de Gestão Descentralização do SUAS		Total da Ação:		R\$ 4.000,00
			346 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000		R\$ 2.500,00
			348 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 13110000		R\$ 2.250,00
Total da Ação:					R\$	4.750,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	8.750,00
Redução						
1 - Câmara Municipal de Paraná						
	2001 - PODER LEGISLATIVO					
		2.1 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo				
			464 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000		R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	5.000,00
2 - Prefeitura Municipal de Paraná						
	2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo					
		1.10 - Esgotamento e Pavimento de vias públicas Rec. Próprio				
			222 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000		R\$ 150.000,00
Total da Ação:					R\$	150.000,00
		1.52 - Projetos de Infraestrutura Urbana				
			225 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000		R\$ 250.000,00
Total da Ação:					R\$	250.000,00

		1.8 - Esgotamento e Pavimento das vias públicas municipal			250.000,00
			220 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	RS 200.000,00
Total da Ação:					RS 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 600.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná					
	2007 - Fundo Municipal de Saúde				
		1.33 - Obra de recuperação de prédio da Sec de Saúde			
			396 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12110000	RS 200.000,00
Total da Ação:					RS 200.000,00
		1.7 - Obras de importação/estruturação Unid. Sanitaria Domiciliar			
			447 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12150000	RS 115.500,00
Total da Ação:					RS 115.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 315.500,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná					
	2009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		1.27 - Obras de edificação das Instalações do CRAS			
			306 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	RS 81.155,28
Total da Ação:					RS 81.155,28
Total da Unidade Orçamentária:					RS 81.155,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6A000FDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº011/2021 PARANÁ/ RN, 1 DE NOVEMBRO DE 2021.

Decreto Suplementar nº011/2021 Paraná/ RN, 1 de novembro de 2021.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º LEI MUNICIPAL N.º437/2021 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A **Prefeitura Municipal de Paraná/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º LEI MUNICIPAL N.º437/2021 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal

.Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Paraná RN, 1 de novembro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

ANEXO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2002 - Gabinete do Prefeito				
		2.48 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
			19 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:10010000	RS 3.000,00
			23 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte:10010000	RS 3.120,00
Total da Ação:					RS 6.120,00
		2.9 - Manutenção dos Serviços de Divulgação e Publicação			
			26 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:10010000	RS 200,00
Total da Ação:					RS 200,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 6.320,00
	2003 - Sec Mun Administração				

		2.43 - Gestão das Contribuições de constituição do PASEP			
			45 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte:10010000	RS 4.550,00
Total da Ação:					RS 4.550,00
		2.7 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração			
			33 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte:10010000	RS 2.320,00
			34 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:10010000	RS 10.100,00
			38 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte:10010000	RS 3.300,00
			39 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte:10010000	RS 7.100,00
Total da Ação:					RS 22.820,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 27.370,00
	2004 - Sec. Mun Finanças e Orçamento				
		2.44 - Gestão do Departamento de Finanças e Orçamento			
			52 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:10010000	RS 61.300,00
Total da Ação:					RS 61.300,00
		2.5 - Amortização e Encargos da Dívida Parcelada INSS			
			65 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte:10010000	RS 41.250,15
Total da Ação:					RS 41.250,15
Total da Unidade Orçamentária:					RS 102.550,15
	2005 - Sec. Mun de Educação				
		1.43 - Coordenação do Programa Transporte Escolar			
			91 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:11240000	RS 1.700,00
Total da Ação:					RS 1.700,00
		2.46 - Administração dos Recursos do FUNDEB 40%			
			115 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:11130000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		2.58 - Gestão voltada atividades do Ensino Básico			
			139 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte:11110000	RS 4.400,00
Total da Ação:					RS 4.400,00
		2.60 - Gestão do Departamento de Educação e Desporto			
			70 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte:11110000	RS 47.000,00
			71 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte:11110000	RS 21.000,00
Total da Ação:					RS 68.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 79.100,00
	2010 - Sec. Mun Agricultura e Meio Ambiente				
		1.46 - Gestão do abastecimento d'água e combate a estiagem			
			199 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:10010000	RS 17.000,00
Total da Ação:					RS 17.000,00
		2.50 - Gestão do departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
			181 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte:10010000	RS 13.000,00
			188 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:10010000	RS 13.700,00
			195 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte:10010000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 31.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 48.700,00
	2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo				
		1.48 - Obra de construção de Praça Pública município de Paraná			
			224 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:15100000	RS 52.000,00
Total da Ação:					RS 52.000,00
		2.33 - Coord da ação preservação sist. iluminação pública			
			255 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte:10010000	RS 17.000,00
Total da Ação:					RS 17.000,00
		2.36 - Direção das Ações de limpeza de vias públicas			
			246 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte:10010000	RS 16.700,00
Total da Ação:					RS 16.700,00
		2.49 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo e Transporte			
			230 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte:10010000	RS 19.000,00
			231 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte:10010000	RS 80.000,00
			236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:10010000	RS 116.400,00
			238 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte:10010000	RS 5.100,00
			239 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte:10010000	RS 3.480,00
Total da Ação:					RS 223.980,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 309.680,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná					

	2007 - Fundo Municipal de Saúde				
		1.14 - Programa Brasil Sorridente			
			389 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:12140000	RS 8.500,00
Total da Ação:					RS 8.500,00
		1.39 - Coordenação das Ações Bloco de Atenção Básica SUS			
			399 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte:12140000	RS 44.500,00
			402 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:12140000	RS 90.000,00
Total da Ação:					RS 134.500,00
		1.41 - Coordenação de Bloco de Vigilância em Saúde SUS			
			434 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte:12140000	RS 4.400,00
Total da Ação:					RS 4.400,00
		2.222 - Enfrentamento da Emergência do novo Coronavírus - COVID-19			
			363 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:12110000	RS 1.055,00
			364 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:12130000	RS 5.000,00
			365 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:12140000	RS 31.000,00
Total da Ação:					RS 37.055,00
		2.54 - Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria			
			372 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte:12110000	RS 51.000,00
			376 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte:12110000	RS 720,00
			380 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:12110000	RS 13.000,00
			381 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:12110000	RS 86.161,00
			383 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte:12110000	RS 2.721,00
			466 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:12110000	RS 13.900,00
Total da Ação:					RS 167.502,00
		2.61 - Atividades de suporte à Atenção Básica em Saúde			
			419 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:11110000	RS 32.255,00
			423 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:11110000	RS 2.925,00
			425 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte:11110000	RS 13.650,00
Total da Ação:					RS 48.830,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 400.787,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná					
	2009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		1.34 - Coordenação do Programa Primeira Infância do SUAS			
			303 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:13110000	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
		1.36 - Gerancia de Rec. Piso Básico Fixo PBF1			
			339 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte:13110000	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
		1.37 - Coordenação de Índice de Gestão Descebrtalização do SUAS			
			350 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte:13110000	RS 3.300,00
Total da Ação:					RS 3.300,00
		1.38 - Coordenação do índice de gestão Bolsa Família IGDBF			
			353 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:13110000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
		2.13 - Auxílio para despesas funerárias			
			310 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:10010000	RS 4.550,00
Total da Ação:					RS 4.550,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 17.850,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2004 - Sec. Mun. Finanças e Orçamento				
		2.44 - Gestão do Departamento de Finanças e Orçamento			
			64 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte:10010000	RS 9.460,00
Total da Ação:					RS 9.460,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 9.460,00
	2010 - Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente				
		1.25 - Obras estruturação e recuperação Passagens Molhadas			
			204 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:15100000	RS 66.550,00
Total da Ação:					RS 66.550,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 66.550,00
	2011 - Sec. Mun. Obras e				

	Urbanismo				
		2.49 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo e Transporte			
			243 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:10010000	RS 53.240,00
Total da Ação:					RS 53.240,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 53.240,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná					
	2007 - Fundo Municipal de Saúde				
		1.4 - Compra de Veículo Unidade Móvel de Saúde			
			385 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte:12150000	RS 173.882,15
Total da Ação:					RS 173.882,15
		1.53 - Financiamento de outro convênios com FNS			
			415 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:12140000	RS 26.615,00
Total da Ação:					RS 26.615,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 200.497,15
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná					
	2009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		1.27 - Obras de edificação das Instalações do CRAS			
			306 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:15100000	RS 250.000,00
Total da Ação:					RS 250.000,00
		1.28 - Obras de edificação do Centro de Convivência			
			307 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:15100000	RS 399.300,00
Total da Ação:					RS 399.300,00
		2.51 - Gestão do Departamento de Assistência Social			
			331 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:10010000	RS 13.310,00
Total da Ação:					RS 13.310,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 662.610,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8AA43070

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº012/2021 PARANÁ/ RN, 1 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreto Suplementar nº012/2021 Paraná/ RN, 1 de dezembro de 2021.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º LEI MUNICIPAL N.º437/2021 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A **Prefeitura Municipal de Paraná/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º LEI MUNICIPAL N.º437/2021 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º .- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ParanáRN, 1 de dezembro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo				
		2.36 - Direção das Ações de limpeza de vias públicas			
			246 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 5.500,00
Total da Ação:					RS 5.500,00
		2.49 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo e Transporte			
			238 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 7.000,00

			Total da Ação:		R\$ 7.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 12.500,00
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2002 - Gabinete do Prefeito				
		2.48 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
			19 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 4.000,00
			Total da Ação:		R\$ 4.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 4.000,00
	2003 - Sec Mun Administração				
		2.7 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração			
			33 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 10010000	R\$ 1.250,00
			34 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 31.960,00
			38 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 8.790,00
			39 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 10.806,00
			Total da Ação:		R\$ 52.806,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 52.806,00
	2004 - Sec. Mun Finanças e Orçamento				
		2.5 - Amortização e Encargos da Dívida Parcelada INSS			
			65 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 10010000	R\$ 80.000,00
			Total da Ação:		R\$ 80.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 80.000,00
	2005 - Sec. Mun de Educação				
		2.12 - Ação de suporte ao Universitário			
			146 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 11110000	R\$ 1.500,00
			Total da Ação:		R\$ 1.500,00
		2.46 - Administração dos Recursos do FUNDEB 40%			
			118 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11130000	R\$ 45.000,00
			Total da Ação:		R\$ 45.000,00
		2.58 - Gestão voltada atividades do Ensino Básico			
			139 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 11110000	R\$ 8.800,00
			Total da Ação:		R\$ 8.800,00
		2.60 - Gestão do Departamento de Educação e Desporto			
			70 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11110000	R\$ 48.000,00
			71 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11110000	R\$ 3.000,00
			83 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 4.710,00
			Total da Ação:		R\$ 55.710,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 111.010,00
	2010 - Sec. Mun Agricultura e Meio Ambiente				
		1.46 - Gestão do abastecimento d'água e combate a estiagem			
			200 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 1.100,00
			Total da Ação:		R\$ 1.100,00
		2.50 - Gestão do departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
			181 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	R\$ 13.000,00
			188 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 16.757,00
			Total da Ação:		R\$ 29.757,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 30.857,00
	2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo				
		1.48 - Obra de construção de Praça Pública município de Paraná			
			224 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 85.000,00
			Total da Ação:		R\$ 85.000,00
		2.33 - Coord da ação preservação sist. iluminação pública			
			253 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
			Total da Ação:		R\$ 20.000,00
		2.36 - Direção das Ações de limpeza de vias públicas			
			246 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 2.200,00
			Total da Ação:		R\$ 2.200,00
		2.49 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo e Transporte			
			230 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	R\$ 19.000,00
			231 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 4.785,00
			236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 87.983,00

			238 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10010000 Fonte: 10010000	RS 9.900,00
			239 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 8.300,00
			241 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	RS 15.584,00
			Total da Ação:		RS 145.552,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 252.752,00
	2013 - Sec. Mun de Cultura				
		2.15 - Suporte aos festejos populares e tradicionais			
			269 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 5.000,00
			Total da Ação:		RS 5.000,00
		2.62 - Coordenação do Departamento de Cultura			
			274 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	RS 3.900,00
			Total da Ação:		RS 3.900,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 8.900,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná					
	2007 - Fundo Municipal de Saúde				
		1.14 - Programa Brasil Sorridente			
			389 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	RS 13.400,00
			Total da Ação:		RS 13.400,00
		1.39 - Coordenação das Ações Bloco de Atenção Básica SUS			
			399 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000	RS 45.000,00
			402 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	RS 46.150,00
			Total da Ação:		RS 91.150,00
		1.41 - Coordenação de Bloco de Vigilância em Saúde SUS			
			434 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12140000	RS 4.100,00
			Total da Ação:		RS 4.100,00
		2.222 - Enfrentamento da Emergência do novo Coronavírus - COVID-19			
			363 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	RS 1.365,00
			364 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12130000	RS 5.500,00
			365 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12140000	RS 31.000,00
			366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 300,00
			Total da Ação:		RS 38.165,00
		2.54 - Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria			
			372 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12110000	RS 51.000,00
			373 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12110000	RS 28.000,00
			376 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 12110000	RS 640,00
			378 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12110000	RS 5.850,00
			380 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	RS 10.450,00
			381 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 81.180,00
			466 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 19.057,00
			Total da Ação:		RS 196.177,00
		2.61 - Atividades de suporte à Atenção Básica em Saúde			
			419 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	RS 33.150,00
			423 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	RS 1.400,00
			425 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 11110000	RS 14.000,00
			Total da Ação:		RS 48.550,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 391.542,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná					
	2009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		1.34 - Coordenação do Programa Primeira Infância do SUAS			
			299 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 13110000	RS 1.200,00
			Total da Ação:		RS 1.200,00
		1.36 - Gerência de Rec. Piso Básico Fixo PBFI			
			339 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 13110000	RS 3.300,00
			Total da Ação:		RS 3.300,00
		1.38 - Coordenação do índice de gestão Bolsa Família IGDBF			

			353 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 13110000	RS 4.545,00
			Total da Ação:		RS 4.545,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 9.045,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2005 - Sec. Mun de Educação				
		1.32 - Obras de reparo e expansão de Unidades Escolares			
			90 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	RS 133.000,00
			Total da Ação:		RS 133.000,00
		1.44 - Coordenação das Ações da Alimentação Escolar			
			149 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11240000	RS 30.000,00
			Total da Ação:		RS 30.000,00
		1.45 - Governança das Ações do Salário Educação QSE			
			98 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11240000	RS 80.000,00
			Total da Ação:		RS 80.000,00
		1.47 - Gerenciamento do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN			
			103 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11230000	RS 40.000,00
			Total da Ação:		RS 40.000,00
		2.47 - Administração do FUNDEB recursos próprios			
			125 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11110000	RS 250.000,00
			Total da Ação:		RS 250.000,00
		2.57 - Gestão voltada atividades no Ensino Infantil			
			157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	RS 50.000,00
			Total da Ação:		RS 50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 583.000,00
	2010 - Sec. Mun Agricultura e Meio Ambiente				
		1.26 - Preservação das Estadas que ligam Zona Rural à Urbana			
			213 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 105.000,00
			Total da Ação:		RS 105.000,00
		2.50 - Gestão do departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
			182 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	RS 45.412,00
			Total da Ação:		RS 45.412,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 150.412,00
	2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo				
		2.36 - Direção das Ações de limpeza de vias públicas			
			247 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 250.000,00
			Total da Ação:		RS 250.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 250.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná					
	2007 - Fundo Municipal de Saúde				
		1.33 - Obra de recuperação de prédio da Sec de Saúde			
			393 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 50.000,00
			Total da Ação:		RS 50.000,00
		1.40 - Coordenação das Ações de Média e Alta Complexidade SUS			
			429 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	RS 70.000,00
			Total da Ação:		RS 70.000,00
		2.222 - Enfrentamento da Emergência do novo Coronavírus - COVID-19			
			357 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 50.000,00
			Total da Ação:		RS 50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6AC2BD72

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO REMANEJAMENTO 01/2021 PARANÁ/ RN, 7 DE JANEIRO DE 2021.

Decreto Remanejamento 01/2021 Paraná/ RN, 7 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Paraná/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

ParanáRN, 7 de janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

ANEXO

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL DE ACRÉSCIMO					R\$ 63.800,00	
2 - Prefeitura Municipal de Paraná						
2003 - Sec Mun Administração						
2.7 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração						
28 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					Fonte: 10010000	R\$ 8.800,00
31 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					Fonte: 10010000	R\$ 55.000,00
Total da Ação:						R\$ 63.800,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 63.800,00

Anexo II (Redução)

TOTAL DE REDUÇÕES					R\$ 63.800,00	
2 - Prefeitura Municipal de Paraná						
2003 - Sec Mun Administração						
2.7 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração						
29 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Fonte: 10010000	R\$ 63.800,00
Total da Ação:						R\$ 63.800,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 63.800,00

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DA8288C8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO REMANEJAMENTO 02/2021 PARANÁ/ RN, 1 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreto Remanejamento 02/2021 Paraná/ RN, 1 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Paraná/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 133.905,80 (cento e trinta e três mil e novecentos e cinco reais e oitenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

ParanáRN, 1 de fevereiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

ANEXO

Anexo I (Acréscimo)					
TOTAL DE ACRÉSCIMO				R\$	133.905,80
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná					
	2007 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.61 - Atividades de suporte à Atenção Básica em Saúde			
			425 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 11110000	R\$ 133.905,80
Total da Ação:				R\$	133.905,80
Total da Unidade Orçamentária:				R\$	133.905,80

Anexo II (Redução)					
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$	133.905,80
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná					
	2007 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.61 - Atividades de suporte à Atenção Básica em Saúde			
			423 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 133.905,80
Total da Ação:				R\$	133.905,80
Total da Unidade Orçamentária:				R\$	133.905,80

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9F6D1642

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO REMANEJAMENTO 03/2021 PARANÁ/ RN, 1 DE MARÇO DE 2021.

Decreto Remanejamento 03/2021 Paraná/ RN, 1 de março de 2021.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Paraná/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 140.963,00 (cento e quarenta mil e novecentos e sessenta e três reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

ParanáRN, 1 de março de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

ANEXO**Anexo I (Acréscimo)**

TOTAL DE ACRÉSCIMO				R\$	140.963,00
2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2003 - Sec Mun Administração				
		2.7 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração			
			34 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 73.833,00
Total da Ação:				R\$	73.833,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$	73.833,00
	2010 - Sec. Mun Agricultura e Meio Ambiente				

		2.42 - Atividades de assistência às famílias rurais			
			208 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 67.130,00
			Total da Ação:		R\$ 67.130,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 67.130,00

Anexo II (Redução)

TOTAL DE REDUÇÕES	R\$ 140.963,00
--------------------------	-----------------------

2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2003 - Sec Mun Administração				
		2.7 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração			
			37 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 10010000	R\$ 23.000,00
			38 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 50.833,00
			Total da Ação:		R\$ 73.833,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 73.833,00
	2010 - Sec. Mun Agricultura e Meio Ambiente				
		2.42 - Atividades de assistência às famílias rurais			
			205 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 39.930,00
			206 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 10010000	R\$ 13.310,00
			209 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 10010000	R\$ 13.310,00
			210 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 580,00
			Total da Ação:		R\$ 67.130,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 67.130,00

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F237CC37

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO REMANEJAMENTO 04/2021 PARANÁ/ RN, 1 DE ABRIL DE 2021.

Decreto Remanejamento 04/2021 Paraná/ RN, 1 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Paraná/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 254.517,37 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e dezessete reais e trinta e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

ParanáRN, 1 de abril de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

ANEXO**Anexo I (Acréscimo)**

TOTAL DE ACRÉSCIMO	R\$ 254.517,37
---------------------------	-----------------------

1 - Câmara Municipal de Paraná					
	2001 - PODER LEGISLATIVO				
		2.1 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo			
			460 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 15.100,00
			Total da Ação:		R\$ 15.100,00

Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.100,00
2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2010 - Sec. Mun Agricultura e Meio Ambiente				
		1.46 - Gestão do abastecimento d'água e combate a estiagem			
			200 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 7.324,40
			201 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 53.476,37
Total da Ação:					R\$ 60.800,77
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 60.800,77
	2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo				
		2.49 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo e Transporte			
			236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 178.616,60
Total da Ação:					R\$ 178.616,60
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 178.616,60

Anexo II (Redução)

TOTAL DE REDUÇÕES	R\$ 254.517,37
-------------------	----------------

1 - Câmara Municipal de Paraná					
	2001 - PODER LEGISLATIVO				
		2.1 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo			
			459 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 15.100,00
Total da Ação:					R\$ 15.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.100,00
2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2010 - Sec. Mun Agricultura e Meio Ambiente				
		1.46 - Gestão do abastecimento d'água e combate a estiagem			
			199 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 6.210,60
			200 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 47.265,77
			202 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 10010000	R\$ 7.324,40
Total da Ação:					R\$ 60.800,77
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 60.800,77
	2011 - Sec. Mun Obras e Urbanismo				
		2.49 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo e Transporte			
			239 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 178.616,60
Total da Ação:					R\$ 178.616,60
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 178.616,60

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6149E8A2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO REMANEJAMENTO 05/2021 PARANÁ/ RN, 1 DE MAIO DE 2021.

Decreto Remanejamento 05/2021 Paraná/ RN, 1 de maio de 2021.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Paraná/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.505.940,00 (um milhão e quinhentos e cinco mil e novecentos e quarenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de

recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário Paraná/RN, 1 de maio de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

ANEXO

Anexo I (Acréscimo)					
TOTAL DE ACRÉSCIMO					R\$ 1.505.940,00
2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2005 - Sec. Mun de Educação				
		2.45 - Administração dos Recursos do FUNDEB 60%			
			153 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11120000	R\$ 1.200.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.200.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná					
	2007 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.61 - Atividades de suporte à Atenção Básica em Saúde			
			419 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 305.940,00
Total da Ação:					R\$ 305.940,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 305.940,00
Anexo II (Redução)					
TOTAL DE REDUÇÕES					R\$ 1.505.940,00
2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2005 - Sec. Mun de Educação				
		2.45 - Administração dos Recursos do FUNDEB 60%			
			108 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11120000	R\$ 1.200.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.200.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná					
	2007 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.61 - Atividades de suporte à Atenção Básica em Saúde			
			422 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 11110000	R\$ 264.940,00
			423 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 41.000,00
Total da Ação:					R\$ 305.940,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 305.940,00

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador: 22D79B66

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO REMANEJAMENTO 06/2021 PARANÁ/ RN, 1 DE JUNHO DE 2021.

Decreto Remanejamento 06/2021 Paraná/ RN, 1 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Paraná/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 73.724,20 (setenta e três mil e setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Paraná/RN, 1 de junho de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL DE ACRÉSCIMO					R\$ 73.724,20
2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2002 - Gabinete do Prefeito				
		2.2 - Manutenção do Gabinete do Poder Executivo			

			1 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			4 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 7.700,00
Total da Ação:					R\$ 9.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 9.700,00
	2010 - Sec. Mun Agricultura e Meio Ambiente				
		2.50 - Gestão do departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
			188 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 64.024,20
Total da Ação:					R\$ 64.024,20
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 64.024,20

Anexo II (Redução)

TOTAL DE REDUÇÕES					R\$ 73.724,20
2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2002 - Gabinete do Prefeito				
		2.2 - Manutenção do Gabinete do Poder Executivo			
			2 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 9.700,00
Total da Ação:					R\$ 9.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 9.700,00
	2010 - Sec. Mun Agricultura e Meio Ambiente				
		2.50 - Gestão do departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
			192 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 64.024,20
Total da Ação:					R\$ 64.024,20
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 64.024,20

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D13932FE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO REMANEJAMENTO 08/2021 PARANÁ/ RN, 1 DE AGOSTO DE 2021.

Decreto Remanejamento 08/2021 Paraná/ RN, 1 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Paraná/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

ParanáRN, 1 de agosto de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

ANEXO**Anexo I (Acréscimo)**

TOTAL DE ACRÉSCIMO					R\$ 5.800,00
1 - Câmara Municipal de Paraná					
	2001 - PODER LEGISLATIVO				
		2.1 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo			
			460 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 5.800,00
			Total da Ação:		R\$ 5.800,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 5.800,00

Anexo II (Redução)

TOTAL DE REDUÇÕES					R\$ 5.800,00
1 - Câmara Municipal de Paraná					
	2001 - PODER LEGISLATIVO				
		2.1 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo			
			459 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 5.800,00
			Total da Ação:		R\$ 5.800,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 5.800,00

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2DE4710E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO REMANEJAMENTO 10/2021 PARANÁ/ RN, 1 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto Remanejamento 10/2021 Paraná/ RN, 1 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Paraná/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Paraná/RN, 1 de outubro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO**Anexo I (Acréscimo)**

TOTAL DE ACRÉSCIMO					R\$ 765.000,00
2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2005 - Sec. Mun de Educação				
		2.45 - Administração dos Recursos do FUNDEB 60%			
			153 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11120000	R\$ 765.000,00
			Total da Ação:		R\$ 765.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 765.000,00

Anexo II (Redução)

TOTAL DE REDUÇÕES					R\$ 765.000,00
--------------------------	--	--	--	--	-----------------------

2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2005 - Sec. Mun de Educação				
		2.45 - Administração dos Recursos do FUNDEB 60%			
			108 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11120000	R\$ 410.000,00
			109 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11120000	R\$ 355.000,00
			Total da Ação:		R\$ 765.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 765.000,00

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A24730B8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO REMANEJAMENTO 12/2021 PARANÁ/ RN, 1 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreto Remanejamento 12/2021 Paraná/ RN, 1 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Paraná/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

ParanáRN, 1 de dezembro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

ANEXO**Anexo I (Acréscimo)**

TOTAL DE ACRÉSCIMO		R\$ 103.200,00			
1 - Câmara Municipal de Paraná					
	2001 - PODER LEGISLATIVO				
		2.1 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo			
			460 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 1.700,00
Total da Ação:					R\$ 1.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.700,00
2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2005 - Sec. Mun de Educação				
		2.45 - Administração dos Recursos do FUNDEB 60%			
			109 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11120000	R\$ 35.000,00
Total da Ação:					R\$ 35.000,00
		2.46 - Administração dos Recursos do FUNDEB 40%			
			115 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11130000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 41.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná					
	2007 - Fundo Municipal de Saúde				
		1.39 - Coordenação das Ações Bloco de Atenção Básica SUS			
			402 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 60.500,00
Total da Ação:					R\$ 60.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 60.500,00

Anexo II (Redução)

TOTAL DE REDUÇÕES		R\$ 103.200,00			
1 - Câmara Municipal de Paraná					
	2001 - PODER LEGISLATIVO				
		2.1 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo			
			459 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 1.700,00
Total da Ação:					R\$ 1.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.700,00
2 - Prefeitura Municipal de Paraná					
	2005 - Sec. Mun de Educação				
		2.45 - Administração dos Recursos do FUNDEB 60%			
			108 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11120000	R\$ 35.000,00
Total da Ação:					R\$ 35.000,00
		2.46 - Administração dos Recursos do FUNDEB			

		40%			
			114 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 11130000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 41.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná					
	2007 - Fundo Municipal de Saúde				
		1.39 - Coordenação das Ações Bloco de Atenção Básica SUS			
			403 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12140000	R\$ 3.500,00
			404 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 44.000,00
			405 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12140000	R\$ 13.000,00
Total da Ação:					R\$ 60.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 60.500,00

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8FB19403

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 018/2022

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 018/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/Taxa do Lixo aos sujeitos passivos, proprietários, detentores do domínio útil ou posse que optarem pelo recolhimento do referido tributo em parcela única e antes do vencimento e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no art. 13, Parágrafo Único, da Lei 265/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido para o exercício de 2022, desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/Taxa do Lixo no percentual de 20% (vinte por cento) aos sujeitos passivos, proprietários, detentores do domínio útil ou posse que optarem pelo recolhimento do referido tributo em parcela única e antes do vencimento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica registrado mediante progressividade autorizada no caput do Art. 54 da Lei nº 265 de 26 de setembro de 2017 – CTM – Código Tributário Municipal, a seguinte:

§ 1º - O Valor Venal que servirá de base para o lançamento do Imposto Predial será obtido pela soma do valor da edificação e do terreno.

§ 2º - O imposto será calculado mediante a aplicação da seguinte tabela progressiva, com dedução nas alíneas “a”, “b” e “c”, dos incisos I e II seguintes,

da soma dos valores já tributados nas alíneas anteriores:

I – imóvel por natureza (terreno):

TIPO DE USO DO IMÓVEL	VALOR VENAL (R\$)		ALÍQUOTA (%)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)
	DE	ATE		
a - Imóvel por natureza (terreno): edificado/Murado	0,00	25.000,00	0,05	0,00
	25.000,01	50.000,00	0,07	5,00
	50.000,01	70.000,00	0,10	20,00
	Acima de	70.000,00	0,13	41,00
b - Imóvel por natureza (terreno): não edificado não Murado	0,00	25.000,00	0,06	0,00
	25.000,01	50.000,00	0,11	12,50
	50.000,01	70.000,00	0,13	27,50
	Acima de	70.000,00	0,16	48,50

II – imóvel por acessão física (construído):

TIPO DE USO DO IMÓVEL	VALOR VENAL (R\$)		ALÍQUOTA (%)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)
	DE	ATE		
c – imóvel por acessão física (construído):	0,00	25.000,00	0,04	0,00
	25.000,01	50.000,00	0,07	7,50
	50.000,01	70.000,00	0,09	17,50

Acima de 70.000,00 0,12 38,50

§ 3º –

Quando localizado em área selecionada pelo Plano Diretor do Município, para fins do disposto no art. 182, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, o imóvel por natureza (terreno) sujeita-se às alíquotas progressivas no tempo, não se lhe aplicando a regra do inciso I e alíneas do presente artigo.

Art.4º. Sendo a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, e para efeitos da apuração do valor venal do imóvel, configura-se pela norma da Lei Municipal que a instituiu, a aplicação da PGV – Planta Genérica de Valores e os devidos fatores que são coeficientes para a aplicação devida a cada natureza do imóvel, seja terreno ou por acesso construído:

CENTRO**VALOR POR M²****DESCRIÇÃO E DELIMITAÇÃO DO BAIRRO**

R\$ 30,00 – Toda a área urbana deste município.

I - fator pedologia: O fator pedologia, referido pela sigla "P", consiste na variação de 0,50 (cinquenta décimos) a 1,00 (um inteiro) e será atribuído ao terreno por meio da seguinte tabela:

Pedologia do terreno	Coefficiente
Normal	1,00
Rochoso	0,80
Inundável	0,70
Alagado	0,60
Combinação dos demais	0,50

II - fator topografia: O fator topografia, referido pela sigla "T", consiste na variação de 0,80 (oitenta décimos) a 1,00 e será atribuído ao terreno por meio da seguinte tabela:

Topografia do Terreno	Coefficiente
Plano	1,00
Ondulação acentuada	0,90
Aclive superior a 30%	0,80
Declive superior a 20%	0,80

III - fator situação: O fator situação, referido pela sigla "S", consiste na variação de 0,80 (oitenta décimos) a 1,00 (hum Centésimo), atribuído ao terreno conforme sua situação dentro do quadro e será obtido por meio da seguinte tabela:

Situação do terreno	Coefficiente
Encravado/vilas	0,80
Demais	1,00

§ 4º - Nos terrenos com duas ou mais testadas, o valor por metro quadrado será apurado com base na média ponderada dos valores atribuídos a cada uma delas.

I – Ficam ainda regulamentados os valores básicos por metro quadrado (m²) por acesso física (**CONSTRUÍDO**), conforme o tipo, padrão, área, localização e material aplicado para efeitos de apuração do Valor Venal e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para imóvel com mais de 05 (cinco) anos construído:

II – Imóveis construídos com menos de 5 (cinco) anos será avaliado pelo valor do m² (metro quadrado), ora praticado no mercado deduzido 20% (vinte por cento) para a base do cálculo a tributar.

	TIPO	PADRÃO	ÁREA / MATERIAL	Valor	R\$/m²	Valor	R\$/m²
				Centro		Bairros	
RESIDENCIAL HORIZONTAL Residências térreas ou assobradadas com ou sem subsolo	1	A	ATÉ 80,00m² - 1 pavimento, varanda, sala, 1 ou 2 quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não, com reboco, instalação elétrica embutida, piso em cimento/cerâmica.	300,00		300,00	
	1	B	DE 80,01m² ATÉ: 120,00m² - 1 pavimento, varanda, sala, 2 ou 3 quartos, circulação, banheiro, lavabo, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não, revestimento, cerâmica, forro	320,00		320,00	
	1	C	DE 120,01m² ATÉ: 300,00m² - 1 pavimento, varanda, sala, 3 ou 4 quartos, circulação, 2 banheiros, lavabo, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não.300,00m², revestimento, cerâmica, forro	350,00		350,00	
	1	D	ACIMA DE: 300,00m² - 1 pavimento, varanda, sala, acima de 4 quartos, circulação, 2 ou mais banheiros, lavabo, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não, revestimento, cerâmica, forro etc.	400,00		400,00	

	TIPO	PADRÃO	ÁREA / MATERIAL	Valor	R\$/m²	Valor	R\$/m²
				Centro		Bairros	
RESIDENCIAL VERTICAL Prédio de Apartamentos	2	A	ATÉ 60,00m² 2 ou mais pavimentos, sala, 1 a 2 quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços.	400,00		400,00	
	2	B	DE 60,01m² ATÉ 85,00m² - 2 ou mais pavimentos, sala, 2 a 3 quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada.	420,00		420,00	
	2	C	DE 85,01m² ATÉ 200,00m² - 2 ou mais pavimentos, sala, 3 ou mais quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada.	450,00		450,00	
	2	D	ACIMA DE: 200,00m², por apartamento.	470,00		470,00	

	TIPO	PADRÃO	ÁREA / MATERIAL	Valor	R\$/m²	Valor	R\$/m²
				Centro		Bairros	
COMERCIAL Imóveis comerciais, industriais, de serviços ou mistos, com um ou mais pavimento, com ou sem subsolo	3	A	ATÉ 40,00m² com 1 loja, sala.	470,00		470,00	
	3	B	DE 40,01 ATÉ 80,00m² com 2 ou 3 loja(s), sala(s).				
	3	C	DE 80,01 ATÉ 120,00m² com 3 ou 4 loja(s), sala(s).				
	3	D	ACIMA DE: 120,00m² com 4 ou mais loja(s), sala(s).				

TIPO	PA DRÃO	ÁREA / MATERIAL	Valor	R\$/m²	Valor	R\$/m²
4 Barracões, galpões,	TIPO					

telheiros, postos de serviço, armazéns, depósitos				Centro	
	4	A	- Um pavimento. - Pé direito até 4,00 m. - Vãos até 5,00 m.	200,00	200,00
	4	B	- Um pavimento. - Pé direito até 5,00 m. - Vãos até 6,00 m.		
	4	C	- Um pavimento. - Pé direito até 6 m. - Vãos até 7 m.		
	4	D	- Um pavimento. - Pé direito acima de 7,00 m.		

§ 5º - O valor da edificação será o produto da área construída pelo valor unitário do preço básico metro quadrado (m²) correspondente ao tipo de construção, com aplicação dos fatores corretivos, como seguem:

FATORES DE CORREÇÕES – COMPOSIÇÃO DO VALOR VENAL

Alinhamento	Coefficiente
Alinhada = 12	1,00
Recuada = 28	1,02

Posicionamento	Coefficiente
Isolada = 10	1,00
Conjugada = 28	0,95
Geminada = 36	0,90

Situação da Unidade	Coefficiente
Frete = 17	1,00
Fundos = 25	0,90

Estrutura	Coefficiente
Alvenaria = 11	1,00
Madeira = 20	0,95
Metálica = 38	0,90
Concreto = 46	1,20

Cobertura	Coefficiente
Palha/Zinco = 19	0,80
Telha de Cimento Amianto = 27	0,85
Telha de Barro = 35	1,00
Laje = 43	1,10
Especial = 86	0,95

Paredes	Coefficiente
Sem = 10	0,50
Taipa = 28	Não considerar
Alvenaria = 36	1,00
Concreto = 60	1,20
Madeira = 86	0,90

Forro	Coefficiente
Sem = 17	0,80
Madeira = 25	0,85
Estuque = 33	0,90
Laje = 41	1,02
Chapas = 86	0,95

Revestimento da Fachada Principal	Coefficiente
Sem = 14	0,90
Reboco = 30	0,95
Material Cerâmico = 49	1,00
Madeira = 57	0,95
Especial = 86	1,10

Instalação Sanitária	Coefficiente
Sem = 11	0,90
Externa = 20	0,95
Interna Simples = 86	1,00
Mais de Uma Interna = 46	1,00
Interna Completa = 87	1,02

Instalação Elétrica	Coefficiente
Sem = 19	0,90
Aparente = 27	0,95
Embutida = 43	1,00

Piso	Coefficiente
Terra Batida = 16	0,90
Cimento = 24	0,95
Cerâmico = 32	1,02
Tabuas = 86	0,95
Taco = 87	1,00
Material Plástico = 89	0,95
Especial = 90	1,03

Estado de conservação	Coefficiente
Novo/ótimo	1,00
Bom	0,90
Regular	0,80

Mau

0,70

DAS ISENÇÕES E REDUÇÕES

§ 6º - É isento do imposto:

I – o imóvel por natureza (terreno), que reúna cumulativamente as seguintes condições:

- a) pessoa que esteja cadastrada no Programa de Baixa Renda do Governo Federal e que o imóvel medindo de até 60m² (sessenta metros quadrados) de área;
- b) seja o único de propriedade, domínio útil ou posse a qualquer título do contribuinte; e
- c) destine-se à construção da própria residência do contribuinte.

II – pessoa que esteja cadastrada no Programa de Baixa Renda do Governo Federal e que o imóvel por acessão física (construção), que reúna cumulativamente as seguintes condições:

- a) até 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída;
- b) seja o único de propriedade, domínio útil ou posse do contribuinte; e
- c) sirva de residência ao contribuinte.

§ 2º - A isenção de que trata o inciso I só se aplica até o 5.º (quinto) ano, contado da data de início de vigência da presente Lei Complementar nº 265/2017 ou da data de aquisição da propriedade, do domínio útil ou da posse a qualquer título, se posterior à data de início de vigência mencionada, comprovando sua isenção através de declaração do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município, até o mês de setembro de cada exercício.

DA TAXA DE COLETA E DISPOSIÇÃO DE LIXO

Art.5º. A Taxa de Coleta e Disposição de Lixo será lançada anualmente por ocasião do lançamento do Imposto Predial Urbano, nas unidades que produzam lixo exclusivamente residencial e, mensalmente ou conforme a frequência da utilização, nos termos do regulamento, nos demais casos.

Art. 6º. Os serviços decorrentes da utilização da coleta e disposição de lixo, específico e divisível, prestado ao contribuinte ou postos à sua disposição, compreendem coleta, remoção e destinação final do lixo, inclusive a incineração, salvo nos casos do lixo resultante de atividades classificadas como industrial e especial em que a coleta e a remoção ficam a cargo do agente produtor do lixo.

Art. 7º. A coleta do lixo e sua disposição no aterro sanitário no Município de Fernando Pedroza far-se-ão de forma diferenciada, de acordo com a origem e especificidade dos detritos.

Art. 8º. Para os efeitos da coleta, disposição e cobrança da taxa de coleta de lixo prevista na legislação tributária, consideram-se:

I - lixo residencial, o produzido em edificações de uso residencial ou aquele que, independente da característica do imóvel, sejam produzidos em quantidade e qualidade semelhantes ao do primeiro;

II - lixo hospitalar, o produzido em estabelecimentos de saúde, tais como:

- a) hospitais;
- b) clínicas;
- c) farmácias;
- d) outros estabelecimentos congêneres, inclusive para tratamento de animais de pequeno e grande porte;

III - lixo industrial, o produzido por unidade industrial de manufatura de bens;

IV - lixo especial, aquele não especificamente enquadrado nos incisos anteriores, mas que pela sua natureza dependa de transporte e destinação final especial;

Art. 9º. - Os valores constantes deste decreto, expressos em URM – Unidade de Referência Monetária em valor correspondente a R\$ 80,00 (oitenta reais), para efeito deste.

Art. 10º. A taxa pela prestação dos serviços compreendidos nos artigos anteriores será devida anual ou mensalmente e será calculada na forma da Tabela a seguir:

TIPO UTILIZADO	PERCENTUAIS X URM POR M ²
*	R\$15,00 até 10m de testada do imóvel construído; acima de 10m do imóvel construído acrescentar 1,5% (um e meio por cento), da URM calculada em função de cada m;
1 – Domiciliar e comercial	
2 – Hospitalar	1,60% (um inteiro e seis décimos por cento), da URM calculada em função da utilização e da área de testado do imóvel construído;
3 – Industrial	R\$ 2,00% (dois por cento), da URM calculada em função da testada de área do imóvel construído;
4 – Terreno sem uso.	R\$ 3,00 (três por cento), da URM calculada em função da testada da área do terreno (imóvel);

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraú/RN, 05 de dezembro de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:505DF621

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 1.635/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 CONTRATO Nº 204/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 1.635/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

CONTRATO Nº 204/2022

Objeto: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS**

Data: 05/12/2022

Vigência: 05/12/2022 até 14/06/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **GILTON PEREIRA DE CASTRO-ME** Representante: Gilton Pereira de Castro

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0005634 - LOCAÇÃO DE PISO SEM COBERTURA. Descrição básica: Tablado com piso medindo 7m x 10m, montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0,35 metros, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura podendo ser montado em formato de passarela.	Diária	24	R\$ 745,00	R\$ 17.880,00
0004	0005649 - LOCAÇÃO DE ESTANDE BÁSICO. Descrição básica de 1 estande: Montagem estrutura básica para estandes, compostos de piso acarpetao, divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação e instalações elétricas. Dimensões: 9,6 metros quadrados (3x3,2m).	Diária	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
0008	0007695 - SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS) - SOM: 24 caixas subgrave 212, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line-array, sendo 12 caixas por lado. 2x10 + titânio ou 2x12 + titânio nacional ou importado; 01 processador digital dbx ou similar; 04 amplificadores 12000wts.; 06 amplificadores 5600wts.; 06 amplificadores 3600 wts.; 01 multicabo 56 vias, 120mts.; 01 multicabo 12 vias, 120mts.; 01 main power 125A som; 02 bumpers; 02 talhas de 2 toneladas 12 metros; 02 cintas elevação para sistema fly 3 toneladas; 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, venue sc-48, pm5d, pm5d-rh. Digico -s8 Digi design pro file) e 01 técnico de P.A. - BACK LINE: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixas de grave com 01 falante de 15" e 1 caixa 04 falantes de 8". gk; 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12" (fender twin, jem); 03 praticáveis; 10 microfones shure beta 58; 02 microfones sem fio sm58; 02 kits mics pra bateria 07 ou 08 caracteres; 40 pedestais; 100 cabos xlr tamanhos diversos; 20 cabos p 10 tamanhos diversos; 20 réguas de ac 110 e 220; 08 fones pra retorno c/ power cliq; 20 direct boxes passivos; 06 sub snake de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p.a e monitor. - TORRES FLY: Sendo 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 8,0m (oito metros) de altura em box truss Q30 e Q50. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	56	R\$ 2.750,00	R\$ 154.000,00
0009	0007696 - GRUPO GERADOR DE ENERGIA - Detalhamento: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 10h (dez horas), Sendo 2 horas antes ligado para passagem de som e iluminação e 8 horas de evento. Combustível e operador incluso.	Diária	23	R\$ 1.790,00	R\$ 41.170,00
0011	0007698 - HOUSE MIX - Detalhamento: Com dois pisos em treliça box truss alumínio Q30 e coberto em forma de duas águas com lona branca medindo 4m x 4m, com 2 pontos de energia 220V para suporte técnico e escada de acesso a parte superior com grades de proteção na parte de baixo e de cima da house mix. - Observações: A montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
0014	0007704 - CADEIRA PLÁSTICA - Detalhamento: Cadeira branca em polipropileno (monobloco) com encosto e sem braço. - Observação: A entrega deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e o recolhimento 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	12.364	R\$ 1,65	R\$ 20.400,60
0015	0007705 - MESA PLÁSTICA - Detalhamento: Mesa branca em polipropileno (monobloco). - Observação: A entrega deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e o recolhimento 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	1.661	R\$ 3,45	R\$ 5.730,45
0017	0007691 - PALCO DE MÉDIO PORTE (8m x 7m) - Detalhamento do Palco: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 8 m de largura por 7 m de comprimento, estrutura para P.A. Fly, com cobertura em box truss de duro alumínio Q30 e Q50 em forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo até 2 m, escada de acesso com corrimão, acabamentos bilaterais e fundos em lona, guarda copo, saia e carpete, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, 4 hastes de aterramento. - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	36	R\$ 1.500,00	R\$ 54.000,00
0018	0007699 - FECHAMENTO - Detalhamento: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de fechamento em placa metálica chapa 18 com 2m x 2,10m de altura e com estacas de sustentação. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 8h (oito horas) após.	Metro	1.879	R\$ 1.879,00	R\$ 33.728,05
0019	0007700 - ESTRUTURA COM 10 (DEZ) CAMAROTES - Detalhamento: Cada camarote deve medir 2,30m x 2,80m em estrutura metálica, corredor interno, escada de acesso e cobertura em lona branca em forma de pirâmide. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 8h (oito horas) após.	Diária	20	R\$ 4.800,00	R\$ 96.000,00
0023	0007692 - KIT PALCO DE GRANDE PORTE (12m x 8m) + CAMARIM (6m x 6m) - Detalhamento do Palco: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 m de largura por 8 m de comprimento, estrutura para P.A. Fly, com cobertura em box truss de duro alumínio Q30 e Q50 em forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo até 2 m. Estrutura de cobertura e fechamentos (laterais e de fundo) em lona anti-chamas. Box truss Q30 para aposição de logomarca na frente do palco, escada de acesso com corrimão, guarda corpo, saia e carpete, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, 4 hastes de aterramento. - Detalhamento do Camarim: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de camarim medindo 4m de largura por 4m comprimento, com iluminação e climatização, composto de piso tablado, paredes do camarim laminado com painéis TS dupla face branca e cobertura em lona. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	31	R\$ 2.745,00	R\$ 85.095,00

VALOR TOTAL: R\$ 528.629,10

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador: 129101BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 1.635/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 CONTRATO Nº 206/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 1.635/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
CONTRATO Nº 206/2022

Objeto: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS**

Data: 05/12/2022

Vigência: 05/12/2022 até 14/06/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **FABIAN VAGNER DA SILVA** Representante: Fabian Wagner da Silva Macedo

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0012	0007702 - TENDA (4mx4m) - Detalhamento: Em estrutura tubular metálica em forma de pirâmide (chapéu de bruxa) e coberta por lona branca. - Observações: A montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	416	R\$ 130,00	R\$ 54.080,00
0013	0007703 - TENDA (6mx6m) - Detalhamento: Em estrutura tubular metálica em forma de pirâmide e coberta por lona branca. - Observações: A montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	394	R\$ 150,00	R\$ 59.100,00
0016	0007701 - BANHEIRO QUÍMICO - Detalhamento: Banheiro individual, portátil, com iluminação, trava interna, indicação masculino/feminino, com montagem e desmontagem inclusa, incluindo também os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente. - Observações: A montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	232	R\$ 130,00	R\$ 30.160,00
VALOR TOTAL: R\$ 143.340,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador: FDB895A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO Nº 1.635/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 CONTRATO Nº 205/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 1.635/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
CONTRATO Nº 205/2022

Objeto: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS**

Data: 05/12/2022

Vigência: 05/12/2022 até 14/06/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **LEOLVEGIDIO ENEDINO DO NASCIMENTO** Representante: Leolvegídio Enedino do Nascimento

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0003	0005645 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS. Descrição básica: Em alumínio padrão Q25 ou Q30, para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totems, círculos ou outras formas geométricas, etc. com todos os acessórios inclusos para montagem.	Metros	682	R\$ 15,00	R\$ 10.230,00
0005	0007690 - LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO (6m x 4m) - Detalhamento do Palco: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 6m de largura por 4m de comprimento, em praticáveis de alumínio medindo 2m x 1m cada, piso em chapa de compensado naval - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	55	R\$ 420,00	R\$ 23.100,00
0020	0007707 - LOCAÇÃO MOVING BEAM - Detalhamento: Moving Head Beam 5R Touch com uma mesa controladora (Pilot 200, Avolite ou GrandMA) com técnico responsável. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Unidade	98	R\$ 49,00	R\$ 4.802,00
0021	0007708 - PAR LED 3 WATTS - Detalhamento: Canhões Par Led 3w com técnico responsável. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	61	R\$ 20,00	R\$ 1.220,00
0022					

0007709 - MÁQUINA DE FUMAÇA - Detalhamento: Máquina de fumaça 3000 watts com técnico responsável. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	39	RS 49,00	RS 1.911,00
VALOR TOTAL: RS 41.263,00				

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:C11C2788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO Nº 1.635/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 CONTRATO Nº 207/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 1.635/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
CONTRATO Nº 207/2022

Objeto: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS**

Data: 05/12/2022

Vigência: 05/12/2022 até 14/06/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS** Representante: Georgiano Ferreira de Medeiros

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0006	0007693 - SOM DE PEQUENO PORTE (400 PESSOAS) - Detalhamento do som: 2 (duas) caixas de som + 2 (dois) suportes satélites; 2 (duas) caixas de som subwoofer T-18 1000w; mesa de som de 12 canais e microfones com e sem fio. Com 1 (um) operador técnico. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	233	RS 600,00	RS 139.800,00
0007	0007694 - SOM DE MÉDIO PORTE (2.000 PESSOAS) - Detalhamento do som: 4 (quatro) caixas de médio, 4 (quatro) caixas de som grave, 1 (uma) máquina de médio, 1 (uma) máquina de agudo, 1 (uma) mesa de 32 canais digitais para P.A., side, spoid, retorno de baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 10 microfones com fio, 10 pedestais de microfones. Com 1 (um) operador técnico. - Observações: A montagem deverá estar pronta 4h (quatro horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	58	RS 1.000,00	RS 58.000,00
VALOR TOTAL: RS 197.800,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:7F0E897E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 377/2022, 08 DE DEZEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

LEI MUNICIPAL Nº 377/2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Riacho de Santana, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte FAÇO saber que o Poder Legislativo Municipal de Riacho de Santana aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL CAPÍTULO ÚNICO

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município do Riacho de Santana/RN, para o exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 7.374, de 14 de julho de 2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023”, compreendendo:

I-O Orçamento Fiscal referente aos seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II-O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

§ 1º - O Orçamento do Município de RIACHO DE SANTANA/RN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as Receitas e Despesas para o exercício de 2023, sendo as Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Indireta apresentadas de forma individualizadas.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de RIACHO DE SANTANA/RN, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 art. 1º § 1º, fica estabelecido em igual montante entre a Receita Estimada e soma das Despesas autorizadas acrescidas da Reserva de Contingência.

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e discriminada no anexo I, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

RECEITAS 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	TOTAL (A-B)
1 - RECEITAS CORRENTES	27.926.200,00	(3.392.000,00)	24.534.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	495.000,00	(0,00)	495.000,00
Contribuições	0,00	(0,00)	0,00
Receita Patrimonial	385.000,00	(0,00)	385.000,00
Receita de Serviços	20.000,00	(0,00)	20.000,00
Transferências Correntes	26.976.200,00	(3.392.000,00)	24.534.200,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	(0,00)	50.000,00
2-RECEITAS DE CAPITAL	7.889.110,00	(0,00)	7.889.110,00
Operações de Crédito	0,00	(0,00)	0,00
Alienação de Bens	0,00	(0,00)	0,00
Transferência de Capital	7.889.110,00	(0,00)	7.889.110,00
TOTAL (1+2)	35.815.310,00	(0,00)	32.423.310,00

§1º Serão computadas no orçamento corrente ou de capital a vigorar no ano de 2023, as receitas, segundo sua natureza, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado, municípios ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeiras, inclusive oriundas de operações de crédito internas ou externas.

CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Capítulo, apresenta por funções e órgãos, o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR FUNÇÕES	VALOR ORÇADO (EM R\$)
1 Legislativa	1.247.500,00
4 Administração	3.637.760,00
8 Assistência Social	1.192.300,00
9 Previdência Social	166.000,00
10 Saúde	8.470.965,00
11 Trabalho	294.000,00
12 Educação	8.512.085,00
13 Cultura	403.500,00
15 Urbanismo	3.471.000,00
16 Habitação	502.000,00
20 Agricultura	1.596.000,00

23 Comércio e Serviços	99.000,00
25 Energia	429.500,00
26 Transporte	501.000,00
27 Desporto e Lazer	1.389.700,00
28 Encargos Especiais	261.000,00
99 Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL	32.423.310,00

B – DESPESA POR ÓRGÃOS	VALOR EM (R\$).
Câmara Municipal	1.247.500,00
CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO	1.088.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	2.873.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO	9.900.285,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.439.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO	1.596.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	829.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	466.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	99.000,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	157.500,00
Reserva de Contingência	250.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.470.965,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.006.500,00
TOTAL	32.423.310,00

TÍTULO III AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS CAPÍTULO I DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º - Observadas as determinações previstas no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado:

I – Abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei;

Parágrafo Único. O limite previsto no caput deste artigo não será observado para os créditos que se destinarem:

A) Cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964.

B) Cobrir despesas de custeio e capital com a Câmara Municipal de Riacho de Santana, encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Emendas Parlamentares e Orçamento Participativo.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I– Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

II– Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

III– Realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução de crédito;

IV– Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa.

Parágrafo Único. O limite previsto no caput do **artigo 5º inciso I**, não será observado para o **caput do artigo 7º**.

Art. 9º Integram a presente Lei, os anexos:

I- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

II- Receitas Segundo as Categorias Econômicas;

III- Despesas Segundo as Categorias Econômicas;

IV - Programa de Trabalho;

V- Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;

VI- Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos;

VII- Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos;

VIII- Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

IX- Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo;

X- Demonstrativo da Despesa pelas Funções Segundo a Categoria Econômica;

XI- QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS ÚNICO

Art. 10 O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Elemento de Despesa das Atividades, Projetos e Operações Especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 11 Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD de que trata o artigo anterior observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de Créditos Adicionais.

Art. 12 Os Poderes publicarão no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, os Quadros de Detalhamento da Despesa, por Unidade Orçamentária de cada órgão e fundo dos orçamentos fiscal e seguridade social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.

§ 1º Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no caput e aprovados por Decreto.

§ 2º Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no caput e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 3º As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Portaria do Secretário Municipal de Administração, não implicando em abertura de crédito adicional.

§ 4º As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda

Art. 13 O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal até 7% (sete por cento) de suas receitas para fins de memória de cálculo do repasse em questão efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

Art. 14 Determina que os valores constantes na Lei Orçamentária Anual – exercício 2023, devem ser tomados como referenciais e interpretados como resultado de instrumento de planejamento, comprometidos com os programas e ações elencadas, em perfeita harmonia com a programação das despesas expressas na Lei orçamentária vigente e seus créditos adicionais.

Art. 15 Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inóvia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos

Art. 16 - São considerados ordenadores de despesas, no âmbito do Legislativo, o presidente de Mesa Diretora no exercício do seu mandato, O Prefeito Constitucional diante do Poder Executivo, o Secretário de Saúde diante do Fundo Municipal de Saúde, o Secretário de Assistência Social diante do Fundo Municipal de Assistência Social, para os fins do art. 58 da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana - RN, em 08 de dezembro de 2022.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:0A495065

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 01/2021 RIACHO DE SANTANA/ RN, 4 DE JANEIRO DE 2021.

Decreto Crédito Adicional Suplementar nº 01/2021 Riacho de Santana/ RN, 4 de janeiro de 2021.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º LEI MUNICIPAL N°345/2020 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º LEI MUNICIPAL N°345/2020 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Riacho de SantanaRN, 4 de janeiro de 2021.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana					
	2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO				
		2.2 - MAN.ATIV.GAPRE - GABINETE DO PREFEITO			
			634 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 100	R\$ 33.400,00
Total da Ação:					R\$ 33.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 33.400,00
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.				
		2.4 - MANUT. ATIV. SEMAD - SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO			
			657 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 100	R\$ 60.000,00
			926 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 23.450,00
			929 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 121.997,00
Total da Ação:					R\$ 205.447,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 205.447,00
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO				
		2.12 - MANUTENÇÃO ATIV. SEMECD - ENSINO FUNDAMENTAL			
			1077 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 11.200,00
Total da Ação:					R\$ 11.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 11.200,00
	2008 - Fundo Mul. de Desenv da Educação - FUNDEB				
		2.18 - MAN. ATIV. SEMECD-ENS. FUND. - FUNDEB 40%			
			1111 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 118	R\$ 36.630,00
Total da Ação:					R\$ 36.630,00
		2.21 - MAN. ATIV. SEMCD - ENS. INFANTIL - FUNDEB 60%			
			1125 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	Fonte: 118	R\$ 36.630,00

			Vantagens Fixas – Pessoal Civil	118	R\$ 122.700,00
Total da Ação:					R\$ 122.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 159.330,00
	2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
		2.24 - MAN. ATIV. SEMOSU - SEC. M. DE OBRAS E SERV. URBANOS			
			1141 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 206.800,00
Total da Ação:					R\$ 206.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 206.800,00
	2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO				
		2.26 - MAN. ATIV. SEMADER - SEC. M. DE AGRICULTURA			
			1143 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 7.817,00
Total da Ação:					R\$ 7.817,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.817,00
	2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.34 - MANUT. ATIV. SEMTRANS - SEC. MUN. DE TRANSPORTES			
			1190 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 12.485,00
Total da Ação:					R\$ 12.485,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 12.485,00
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		1.32 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABVSF			
			958 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 120	R\$ 90.360,00
Total da Ação:					R\$ 90.360,00
		1.35 - FUNDO A FUNDO /SAÚDE- PABV/SAÚDE BUCAL			
			964 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 128	R\$ 53.400,00
Total da Ação:					R\$ 53.400,00
		2.8 - MAN. ATI. FUNDO M. SAÚDE - FUS/SAÚDE			
			1009 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 17.477,00
Total da Ação:					R\$ 17.477,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 161.237,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		1.75 - PROGRMA A DE APOIO EST. CRIANÇA / ADOL. - CONS. TUTELAR			
			1483 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 26.210,00
Total da Ação:					R\$ 26.210,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 26.210,00

Redução					
2- Prefeitura Municipal de Riacho de Santana					
	2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO				
		2.2 - MAN.ATIV.GAPRE - GABINETE DO PREFEITO			
			1507 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte:100	R\$ 24.400,00
Total da Ação:					R\$ 24.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 24.400,00
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.				
		2.4 - MANUT. ATIV. SEMAD - SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO			
			931 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte:100	R\$ 153.200,00
Total da Ação:					R\$ 153.200,00
		2.5 - MAN. ATIV. SEFAFI - RECURSOS PROPRIOS			
			661 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 103	R\$ 5.000,00
			662 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 103	R\$ 15.000,00
			663 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:103	R\$ 19.000,00
Total da Ação:					R\$ 39.000,00

Total da Unidade Orçamentária:					R\$	192.200,00
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO					
		2.13 - MAN. ATIV. SEMECD - ENS. FUND. REC. TRIBUTARIA				
			791 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 103	R\$	40.000,00
Total da Ação:					R\$	40.000,00
		2.15 - MAN. ATIV. SEMECD- ENS. INF/ REC. TRIBUTARIA				
			1252 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 103	R\$	15.000,00
Total da Ação:					R\$	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	55.000,00
	2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					
		1.137 - CONV. MIN. INT. NAC/ PMRS - DREN. E PAV. URBANA				
			1368 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 299	R\$	125.000,00
Total da Ação:					R\$	125.000,00
		1.141 - CONV. SIN-RN / PMRS - DRE. PAV. URBANA				
			1374 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 299	R\$	95.000,00
Total da Ação:					R\$	95.000,00
		1.147 - CONV. MIN. INT. NAC / PMRS - CONST. DE AÇUDE				
			1442 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 299	R\$	125.475,00
Total da Ação:					R\$	125.475,00
		1.187 - CONV. GOVERNO RN/PMRS/REFORMA AMPLIAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO				
			1135 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 299	R\$	25.000,00
Total da Ação:					R\$	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	370.475,00
	2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO					
		1.153 - CONV. MIN. INTEGRAÇÃO NACIONAL / PMRS PERF. DE POÇOS				
			1365 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 299	R\$	21.674,00
Total da Ação:					R\$	21.674,00
		2.26 - MAN. ATIV. SEMADER - SEC. M. DE AGRICULTURA				
			1386 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$	50.000,00
Total da Ação:					R\$	50.000,00
		2.27 - MANT. ATIV. SEMADER - REC. TRIBUTARIA				
			1397 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 103	R\$	10.000,00
Total da Ação:					R\$	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	81.674,00
	2011 - Sec. M. Meio Ambiente Des. Urbano - SEMMADU					
		1.164 - CONV. MIN. TUR/PMRS - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA				
			1424 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 299	R\$	121.997,00
Total da Ação:					R\$	121.997,00
		1.9 - CONV. FUNASA /PRMS - SANEAMENTO BÁSICO				
			1153 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 223	R\$	72.700,00
Total da Ação:					R\$	72.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	194.697,00
	2016 - Sec. Mun. de Esportes - SEME					
		2.33 - MANUT. ATIV. SEME - SEC. MUNIC. DE ESPORTES				
			1470 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$	20.000,00
Total da Ação:					R\$	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	20.000,00
3- Fundo Municipal de Saúde						
	2003 - SEC MUL DE SAUDE E SANEAMENTO - SEMSA					
		2.6 - MANUT. ATIV. SEMSA - SEC. M DE SAÚDE				
			691 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de	Fonte:	R\$	

			Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	100	17.477,00
Total da Ação:					R\$ 17.477,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 17.477,00
4- Fundo Municipal de Assistência Social					
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FMAS			
			870 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
			871 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 15.000,00
			873 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:8EEA57CE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 02/2021 RIACHO DE SANTANA/ RN, 1 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR nº 02/2021 Riacho de Santana/ RN, 1 de fevereiro de 2021.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º LEI MUNICIPAL N.º345/2020 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º LEI MUNICIPAL N.º345/2020 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Riacho de SantanaRN, 1 de fevereiro de 2021.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana					
	2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO				
		2.2 - MAN.ATIV.GAPRE - GABINETE DO PREFEITO			
			917 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 91.200,00
				Total da Ação:	R\$ 91.200,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 91.200,00
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.				
		1.3 - PARCELAMENTO INSS			
			672 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 100	R\$ 13.980,00
				Total da Ação:	R\$ 13.980,00
		1.6 - DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS TRABALHISTAS			
			944 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 100	R\$ 18.398,97
				Total da Ação:	R\$ 18.398,97
		2.4 - MANUT. ATIV. SEMAD - SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO			
			929 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 134.258,95
				Total da Ação:	R\$ 134.258,95

			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 166.637,92
	2008 - Fundo Mul. de Desenv da Educação - FUNDEB				
		2.21 - MAN. ATIV. SEMCD - ENS. INFANTIL - FUNDEB 60%			
			1126 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 118	R\$ 109.850,00
				Total da Ação:	R\$ 109.850,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 109.850,00
	2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
		2.24 - MAN. ATIV. SEMOSU - SEC. M. DE OBRAS E SERV. URBANOS			
			1139 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 72.882,00
				Total da Ação:	R\$ 72.882,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 72.882,00
	2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO				
		1.161 - CORTE DE TERRA PEQ. PRODUTOR RURAL			
			1408 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 283.821,00
				Total da Ação:	R\$ 283.821,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 283.821,00
	2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.34 - MANUT. ATIV. SEMTRANS - SEC. MUN. DE TRANSPORTES			
			1192 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 8.460,00
				Total da Ação:	R\$ 8.460,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 8.460,00
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	2003 - SEC MUL DE SAUDE E SANEAMENTO - SEMSA				
		2.6 - MANUT. ATIV. SEMSA - SEC. M DE SAÚDE			
			699 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 100	R\$ 16.691,00
			949 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 6.600,10
				Total da Ação:	R\$ 23.291,10
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 23.291,10
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		1.32 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABVSF			
			957 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 120	R\$ 35.523,00
				Total da Ação:	R\$ 35.523,00
		1.33 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABV/ACS			
			962 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 126	R\$ 29.200,00
				Total da Ação:	R\$ 29.200,00
		1.38 - FUNDO A FUNDO /SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS			
			1236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 106	R\$ 34.268,00
				Total da Ação:	R\$ 34.268,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 98.991,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	2005 - SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS				
		2.9 - MANUT. ATIV. SEMAS - SEC. M. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
			1062 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 5.690,00
			1064 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 45.146,00
				Total da Ação:	R\$ 50.836,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 50.836,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana					
	2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO				
		2.2 - MAN.ATIV.GAPRE - GABINETE DO PREFEITO			
			1507 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 25.718,97
				Total da Ação:	R\$ 25.718,97

		2.3 - MANUTENÇÃO ATIV. GAB. PREF.- GAPRE/REC. TRIBUTÁRIA		Ação:	25.718,97
			921 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 103	RS 49,00
				Total da Ação:	RS 49,00
				Total da Unidade Orçamentária:	RS 25.767,97
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.				
		2.4 - MANUT. ATIV. SEMAD - SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO			
			928 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	RS 91.200,00
				Total da Ação:	RS 91.200,00
		2.5 - MAN. ATIV. SEFAFI - RECURSOS PROPRIOS			
			661 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 103	RS 19.951,00
			663 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 103	RS 40.000,00
				Total da Ação:	RS 59.951,00
				Total da Unidade Orçamentária:	RS 151.151,00
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO				
		1.101 - CONV. MIN. EDUC/PMRS - DESENV. EDUCACIONAL			
			733 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 122	RS 10.000,00
			735 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 122	RS 10.000,00
			737 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 122	RS 10.000,00
			739 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 122	RS 10.000,00
			741 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 222	RS 10.000,00
				Total da Ação:	RS 50.000,00
		1.107 - CONV. MEC / FNDE / BD - A.Q. TRANSP. ESCOLAR			
			717 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 222	RS 109.850,00
				Total da Ação:	RS 109.850,00
		1.113 - CONV. SEEC-RN/PMRS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESCOLAR			
			765 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 222	RS 8.460,00
				Total da Ação:	RS 8.460,00
		1.99 - FUNDO A FUNDO / FNDE - PAR			
			711 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 105	RS 50.000,00
				Total da Ação:	RS 50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:	RS 218.310,00
	2008 - Fundo Mul. de Desenv da Educação - FUNDEB				
		2.23 - MAN. ATIV. SEMECD - ENS. FUND/ EJA - FUNDEB 60%			
			1132 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 118	RS 40.000,00
				Total da Ação:	RS 40.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:	RS 40.000,00
	2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
		1.187 - CONV. GOVERNO RN/PMRS/REFORMA AMPLIAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO			
			1135 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 299	RS 172.882,00
				Total da Ação:	RS 172.882,00
				Total da Unidade Orçamentária:	RS 172.882,00
	2011 - Sec. M. Meio Ambiente Des. Urbano - SEMMADU				
		1.168 - CONV. MIN. TURISMO / PMRS - CONST. TERMINAL TURÍSTICO			
			1161 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 299	RS 100.000,00
				Total da Ação:	RS 100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:	RS 100.000,00
	2016 - Sec. Mun. de Esportes - SEME				
		1.131 - CONV. MIN. ESP/ PMRS - CONST/ REF- QUAD. POLIESP.			
			1096 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 122	RS 32.059,95
				Total da Ação:	RS 32.059,95

				Total da Unidade Orçamentária:	R\$
3 - Fundo Municipal de Saúde					32.059,95
	2003 - SEC MUL DE SAUDE E SANEAMENTO - SEMSA				
		2.6 - MANUT. ATIV. SEMSA - SEC. M DE SAÚDE			
			691 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 100	R\$ 29.200,00
				Total da Ação:	R\$ 29.200,00
				Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 29.200,00
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		1.19 - CONV. SESAP -RN /PMRS -MANUTENÇÃO SAÚDE			
			855 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121	R\$ 93.082,10
				Total da Ação:	R\$ 93.082,10
				Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 93.082,10
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	2005 - SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS				
		1.66 - CONV. SETHAS-RN/PMRS-CONST. UNID. SANITÁRIA			
			1059 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 223	R\$ 50.836,00
				Total da Ação:	R\$ 50.836,00
				Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 50.836,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:27A119F6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 03/2021 RIACHO DE SANTANA/ RN, 1 DE MARÇO DE 2021.

Decreto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR nº 03/2021 Riacho de Santana/ RN, 1 de março de 2021.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º LEI MUNICIPAL N.º345/2020 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º LEI MUNICIPAL N.º345/2020 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º .- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Riacho de SantanaRN, 1 de março de 2021.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana					
	2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO				
		2.2 - MAN.ATIV.GAPRE - GABINETE DO PREFEITO			
			636 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
				Total da Ação:	R\$ 1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 1.000,00
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.				
		1.6 - DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS TRABALHISTAS			
			944 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 100	R\$ 7.177,00

Total da Ação:		2.4 - MANUT. ATIV. SEMAD - SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO			R\$ 7.177,00
			656 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 200,00
			659 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 3.200,00
			929 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 152.310,50
Total da Ação:					R\$ 155.710,50
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 162.887,50
	2008 - Fundo Mul. de Desenv da Educação - FUNDEB				
		2.19 - MAN. ATIV. SEMECD - ENS. FUND. FUNDEB 60%			
			1113 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 118	R\$ 38.000,00
Total da Ação:					R\$ 38.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 38.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	2003 - SEC MUL DE SAUDE E SANEAMENTO - SEMSA				
		2.6 - MANUT. ATIV. SEMSA - SEC. M DE SAÚDE			
			949 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 13.332,00
Total da Ação:					R\$ 13.332,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 13.332,00
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		1.32 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABVSF			
			957 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 120	R\$ 4.374,00
Total da Ação:					R\$ 4.374,00
		2.8 - MAN. ATL. FUNDO M. SAÚDE - FUS/SAÚDE			
			1006 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 165.940,00
Total da Ação:					R\$ 170.314,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 170.314,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	2005 - SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS				
		2.9 - MANUT. ATIV. SEMAS - SEC. M. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
			1062 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 2.888,00
Total da Ação:					R\$ 2.888,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.888,00
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		1.194 - FUNDO A FUNDO/FNAS/PSB/PIS-CRIANÇA FELIZ			
			1198 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 109	R\$ 30.101,00
Total da Ação:					R\$ 30.101,00
		1.83 - FUNDO A FUNDO / FNAS/PSE - PAEFI CREAS - CREAS			
			1491 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 110	R\$ 9.865,00
Total da Ação:					R\$ 9.865,00
		1.85 - FUNDO A FUNDO / FNAS/PSB - PAIF CRAS			
			1494 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 113	R\$ 29.925,00
			1495 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 113	R\$ 7.500,00
Total da Ação:					R\$ 37.425,00
		1.86 - FUNDO A FUNDO / FNAS - OUTROS RECURSOS			
			1497 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 107	R\$ 59.762,00
Total da Ação:					R\$ 59.762,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 137.153,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana					
	2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO				
		2.2 - MAN.ATIV.GAPRE - GABINETE DO PREFEITO			
			635 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 2.877,00

Total da Ação:					R\$ 2.877,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.877,00
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.				
		2.4 - MANUT. ATIV. SEMAD - SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO			
			928 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 72.932,21
			931 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 100	R\$ 99.170,87
Total da Ação:					R\$ 172.103,08
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 172.103,08
	2016 - Sec. Mun. de Esportes - SEME				
		2.33 - MANUT. ATIV. SEME - SEC. MUNIC. DE ESPORTES			
			1470 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 1.200,00
Total da Ação:					R\$ 1.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.200,00
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	2003 - SEC MUL DE SAUDE E SANEAMENTO - SEMSA				
		2.6 - MANUT. ATIV. SEMSA - SEC. M DE SAÚDE			
			691 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 100	R\$ 13.332,00
Total da Ação:					R\$ 13.332,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 13.332,00
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		1.32 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABVSF			
			1209 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 120	R\$ 213.386,42
Total da Ação:					R\$ 213.386,42
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 213.386,42
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	2005 - SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS				
		2.9 - MANUT. ATIV. SEMAS - SEC. M. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
			900 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 100	R\$ 2.888,00
Total da Ação:					R\$ 2.888,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.888,00
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		1.172 - FUNDO A FUNDO/FNAS/FMAS/SCFV			
			734 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 108	R\$ 29.925,00
Total da Ação:					R\$ 29.925,00
		1.194 - FUNDO A FUNDO/FNAS/PSB/PIS-CRIANÇA FELIZ			
			1203 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 109	R\$ 30.101,00
Total da Ação:					R\$ 30.101,00
		1.85 - FUNDO A FUNDO / FNAS/PSB - PAIF CRAS			
			809 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 113	R\$ 59.762,00
Total da Ação:					R\$ 59.762,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 119.788,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:01F0F0BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 04/2021 RIACHO DE SANTANA/ RN, 1 DE ABRIL DE 2021.

Decreto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR nº 04/2021 Riacho de Santana/ RN, 1 de abril de 2021.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º LEI MUNICIPAL N.º345/2020 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º LEI MUNICIPAL N.º345/2020 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º .- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Riacho de SantanaRN, 1 de abril de 2021.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA****Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana				
	2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO			
		2.3 - MANUTENÇÃO ATIV. GAB. PREF.- GAPRE/REC. TRIBUTÁRIA		
			921 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: R\$ 16.000,00 103
			Total da Ação:	R\$ 16.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 16.000,00
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.			
		1.6 - DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS TRABALHISTAS		
			944 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: R\$ 26.647,29 100
			Total da Ação:	R\$ 26.647,29
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 26.647,29
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO			
		2.12 - MANUTENÇÃO ATIV. SEMECD - ENSINO FUNDAMENTAL		
			1077 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: R\$ 200.000,00 100
			Total da Ação:	R\$ 200.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 200.000,00
	2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
		2.24 - MAN. ATIV. SEMOSU - SEC. M. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
			1412 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: R\$ 360,00 100
			Total da Ação:	R\$ 360,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 360,00
	2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
		2.34 - MANUT. ATIV. SEMTRANS - SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
			1193 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: R\$ 110,00 100
			Total da Ação:	R\$ 110,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 110,00
3 - Fundo Municipal de Saúde				
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
		1.32 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABVSF		
			957 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: R\$ 6.600,00 120
			958 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: R\$ 70.000,00 120
			1208 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: R\$ 5.980,00 120
			Total da Ação:	R\$ 82.580,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 82.580,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		1.90 - FMAS - AUXILIO FUNERAL		
			827 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: R\$ 3.000,00 100
			Total da Ação:	R\$ 3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 3.000,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana					
	2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO				
		2.2 - MAN.ATIV.GAPRE - GABINETE DO PREFEITO			
			633 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 100	R\$ 110,00
			Total da Ação:		R\$ 110,00
		2.3 - MANUTENÇÃO ATIV. GAB. PREF.- GAPRE/REC. TRIBUTÁRIA			
			921 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 103	R\$ 169,25
			Total da Ação:		R\$ 169,25
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 279,25
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO				
		2.12 - MANUTENÇÃO ATIV. SEMECD - ENSINO FUNDAMENTAL			
			1076 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 26.478,04
			Total da Ação:		R\$ 26.478,04
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 26.478,04
	2020 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO				
		1.96 - FUNDO A FUNDO / FNDE - PDDE/ UNL. EXECUTADORAS - UEXS			
			692 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 105	R\$ 16.000,00
			Total da Ação:		R\$ 16.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 16.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		1.32 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABVSF			
			1209 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 120	R\$ 112.580,00
			Total da Ação:		R\$ 112.580,00
		1.35 - FUNDO A FUNDO /SAÚDE-PABV/SAÚDE BUCAL			
			1220 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 128	R\$ 103.360,00
			Total da Ação:		R\$ 103.360,00
		1.43 - FUNDO A FUNDO /SAÚDE - NASF - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE			
			1294 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 134	R\$ 70.000,00
			Total da Ação:		R\$ 70.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 285.940,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:92D425F7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 05/2021 RIACHO DE SANTANA/ RN, 1 DE MAIO DE 2021.

Decreto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR nº 05/2021 Riacho de Santana/ RN, 1 de maio de 2021.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º LEI MUNICIPAL N.º345/2020 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º LEI MUNICIPAL N.º345/2020 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Riacho de SantanaRN, 1 de maio de 2021.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana					
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.				
		2.4 - MANUT. ATIV. SEMAD - SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO			
			657 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 100	R\$ 14.350,00
			Total da Ação:		R\$ 14.350,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 14.350,00
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO				
		2.12 - MANUTENÇÃO ATIV. SEMECD - ENSINO FUNDAMENTAL			
			784 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	R\$ 3.456,00
			Total da Ação:		R\$ 3.456,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 3.456,00
	2008 - Fundo Mul. de Desenv da Educação - FUNDEB				
		2.18 - MAN. ATIV. SEMECD-ENS. FUND. - FUNDEB 40%			
			1315 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 118	R\$ 20,27
			Total da Ação:		R\$ 20,27
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 20,27
	2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
		2.24 - MAN. ATIV. SEMOSU - SEC. M. DE OBRAS E SERV. URBANOS			
			1412 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 195.790,00
			Total da Ação:		R\$ 195.790,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 195.790,00
	2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
		2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMCUL - SEC. MUNIC. DE CULTURA			
			1481 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 7.000,00
			Total da Ação:		R\$ 7.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 7.000,00
	2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.34 - MANUT. ATIV. SEMTRANS - SEC. MUN. DE TRANSPORTES			
			1193 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100	R\$ 6.375,00
			Total da Ação:		R\$ 6.375,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 6.375,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	2005 - SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS				
		2.9 - MANUT. ATIV. SEMAS - SEC. M. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
			1066 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 58.050,00
			Total da Ação:		R\$ 58.050,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 58.050,00
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		1.85 - FUNDO A FUNDO / FNAS/PSB - PAIF CRAS			
			810 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 113	R\$ 800,00
			Total da Ação:		R\$ 800,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 800,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana					
	2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO				
		2.2 - MAN.ATIV.GAPRE - GABINETE DO PREFEITO			
			630 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 27.190,00
			632 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100	R\$ 300,00
			635 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 2.800,00
			Total da Ação:		R\$ 30.290,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 30.290,00

	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.				
		2.4 - MANUT. ATIV. SEMAD - SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO			
			931 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 100	R\$ 90.000,00
			Total da Ação:		R\$ 90.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 90.000,00
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO				
		2.12 - MANUTENÇÃO ATIV. SEMECD - ENSINO FUNDAMENTAL			
			1068 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 100	R\$ 21.000,00
			Total da Ação:		R\$ 21.000,00
		2.14 - MANUT. ATIV. SEMECD - ENSINO INFANTIL			
			1082 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 100	R\$ 6.075,00
			Total da Ação:		R\$ 6.075,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 27.075,00
	2008 - Fundo Mul. de Desenv da Educação - FUNDEB				
		2.18 - MAN. ATIV. SEMECD-ENS. FUND. - FUNDEB 40%			
			1312 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 118	R\$ 5.598,27
			Total da Ação:		R\$ 5.598,27
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 5.598,27
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		1.51 - FUNFO A FUNDO / SAÚDE/MAC - TETO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
			1342 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 140	R\$ 132.878,00
			Total da Ação:		R\$ 132.878,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 132.878,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:04B4BF6D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 06/2021 RIACHO DE SANTANA/ RN, 1 DE JUNHO DE 2021.

Decreto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR nº 06/2021 Riacho de Santana/ RN, 1 de junho de 2021.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º LEI MUNICIPAL N.º345/2020 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º LEI MUNICIPAL N.º345/2020 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Riacho de SantanaRN, 1 de junho de 2021.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana					
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.				
		1.6 - DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS TRABALHISTAS			
			944 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 100	R\$ 29.973,00
			Total da Ação:		R\$ 29.973,00

		2.4 - MANUT. ATIV. SEMAD - SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO			
			926 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	RS 110.100,00
			928 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	RS 40.000,00
Total da Ação:					RS 150.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 180.073,00
	2008 - Fundo Mul. de Desenv da Educação - FUNDEB				
		2.18 - MAN. ATIV. SEMECD-ENS. FUND. - FUNDEB 40%			
			1111 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 118	RS 178.652,00
Total da Ação:					RS 178.652,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 178.652,00
	2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
		2.24 - MAN. ATIV. SEMOSU - SEC. M. DE OBRAS E SERV. URBANOS			
			1390 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 72.548,00
			1412 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 32.463,00
Total da Ação:					RS 105.011,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 105.011,00
	2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
		2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMCUL - SEC. MUNIC. DE CULTURA			
			1481 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 31.200,00
Total da Ação:					RS 31.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 31.200,00
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		1.32 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABVSF			
			958 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 120	RS 65.600,00
			960 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 120	RS 33.785,00
Total da Ação:					RS 99.385,00
		1.38 - FUNDO A FUNDO /SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS			
			1236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 106	RS 30.235,00
Total da Ação:					RS 30.235,00
		2.8 - MAN. ATL FUNDO M. SAÚDE - FUS/ SAÚDE			
			1006 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	RS 264.500,00
Total da Ação:					RS 264.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 394.120,00

Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana					
	2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO				
		2.2 - MAN.ATIV.GAPRE - GABINETE DO PREFEITO			
			630 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 40.375,00
			640 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	RS 88,00
Total da Ação:					RS 40.463,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 40.463,00
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.				
		2.4 - MANUT. ATIV. SEMAD - SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO			
			928 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	RS 223.895,00
Total da Ação:					RS 223.895,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 223.895,00
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO				
		2.12 - MANUTENÇÃO ATIV. SEMECD - ENSINO FUNDAMENTAL			
			1075 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	RS 200.000,00
Total da Ação:					RS 200.000,00

Total da Unidade Orçamentária:					R\$	200.000,00
	2011 - Sec. M. Meio Ambiente Des. Urbano - SEMMADU					
		1.164 - CONV. MIN. TUR/PMRS - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA				
			1424 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 299	R\$	85.000,00
Total da Ação:					R\$	85.000,00
		1.168 - CONV. MIN. TURISMO / PMRS - CONST. TERMINAL TURÍSTICO				
			1161 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 299	R\$	165.000,00
Total da Ação:					R\$	165.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	250.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde						
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		1.32 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABVSF				
			1209 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 120	R\$	24.698,00
Total da Ação:					R\$	24.698,00
		1.43 - FUNDO A FUNDO /SAÚDE - NASF - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE				
			1294 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 134	R\$	50.000,00
Total da Ação:					R\$	50.000,00
		2.8 - MAN. ATI. FUNDO M. SAÚDE - FUS/SAÚDE				
			1302 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 100	R\$	100.000,00
Total da Ação:					R\$	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	174.698,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:DE6D9A15

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 07/2021 RIACHO DE SANTANA/ RN, 1 DE JULHO DE 2021.

Decreto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR nº 07/2021 Riacho de Santana/ RN, 1 de julho de 2021.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º LEI MUNICIPAL N.º345/2020 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º LEI MUNICIPAL N.º345/2020 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Riacho de SantanaRN, 1 de julho de 2021.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa						
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.					
		1.6 - DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS TRABALHISTAS				
			944 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 100	R\$	21.100,00
Total da Ação:					R\$	21.100,00

		2.4 - MANUT. ATIV. SEMAD - SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO			
			656 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 300,00
			659 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 22.294,00
			Total da Ação:		R\$ 22.594,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 43.694,00
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO				
		2.17 - MANUT. ATIV.SEC. MUL DE EDUCAÇÃO			
			1278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 14.114,00
			Total da Ação:		R\$ 14.114,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 14.114,00
	2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
		2.24 - MAN. ATIV. SEMOSU - SEC. M. DE OBRAS E SERV. URBANOS			
			1390 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 133.304,84
			1412 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 18.645,00
			1421 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 612,00
			Total da Ação:		R\$ 152.561,84
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 152.561,84
	2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO				
		2.26 - MAN. ATIV. SEMADER - SEC. M. DE AGRICULTURA			
			1393 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 612,00
			Total da Ação:		R\$ 612,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 612,00
	2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
		2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMCUL - SEC. MUNIC. DE CULTURA			
			1481 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 12.000,00
			Total da Ação:		R\$ 12.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 12.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	2003 - SEC MUL DE SAUDE E SANEAMENTO - SEMSA				
		2.6 - MANUT. ATIV. SEMSA - SEC. M DE SAÚDE			
			707 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 740,00
			Total da Ação:		R\$ 740,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 740,00
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		1.32 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABVSF			
			957 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 120	R\$ 4.000,00
			1208 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 120	R\$ 3.400,00
			1211 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 120	R\$ 10.382,00
			Total da Ação:		R\$ 17.782,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 17.782,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	2005 - SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS				
		2.9 - MANUT. ATIV. SEMAS - SEC. M. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
			904 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 100	R\$ 2.200,00
			911 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 1.435,00
			Total da Ação:		R\$ 3.635,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 3.635,00
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		1.83 - FUNDO A FUNDO / FNAS/PSE - PAEFI CREAS - CREAS			
			799 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 110	R\$ 332,00
			Total da Ação:		R\$ 332,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 332,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana					
--	--	--	--	--	--

2016 - Sec. Mun. de Esportes - SEME				
		2.33 - MANUT. ATIV. SEME - SEC. MUNIC. DE ESPORTES		
			1470 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: R\$ 300,00 100
			Total da Ação:	R\$ 300,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 300,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		1.81 - CONV. M. DES. SOC / PMRS - CONST. REFORM. AMPLIAÇÃO		
			783 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: R\$ 32.290,84 224
			Total da Ação:	R\$ 32.290,84
		1.83 - FUNDO A FUNDO / FNAS/PSE - PAEFI CREAS - CREAS		
			792 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: R\$ 53.480,00 110
			Total da Ação:	R\$ 53.480,00
		1.84 - FUNDO A FUNDO / FNAS - IGDPBF		
			801 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: R\$ 29.400,00 111
			Total da Ação:	R\$ 29.400,00
		1.91 - MANUT. CMAS - CONSELHO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
			1500 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: R\$ 40.000,00 100
			Total da Ação:	R\$ 40.000,00
		1.92 - ASSISTENCIA AS FAMILIAS CARRENTES		
			845 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	Fonte: R\$ 30.000,00 100
			Total da Ação:	R\$ 30.000,00
		2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FNAS		
			870 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: R\$ 30.000,00 100
			871 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	Fonte: R\$ 30.000,00 100
			Total da Ação:	R\$ 60.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 245.170,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:0C138D67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 08/2021 RIACHO DE SANTANA/ RN, 1 DE AGOSTO DE 2021.

Decreto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR nº 08/2021 Riacho de Santana/ RN, 1 de agosto de 2021.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º LEI MUNICIPAL N.º345/2020 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A **Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º LEI MUNICIPAL N.º345/2020 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Riacho de SantanaRN, 1 de agosto de 2021.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana					
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.				
		1.6 - DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS TRABALHISTAS			
			944 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 100	RS 10.815,00
			Total da Ação:		RS 10.815,00
		2.4 - MANUT. ATIV. SEMAD - SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO			
			659 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 596,00
			Total da Ação:		RS 596,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 11.411,00
	2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
		2.24 - MAN. ATIV. SEMOSU - SEC. M. DE OBRAS E SERV. URBANOS			
			1390 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 100.387,00
			1412 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 38.096,00
			Total da Ação:		RS 138.483,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 138.483,00
	2011 - Sec. M. Meio Ambiente Des. Urbano - SEMMADU				
		2.28 - MAN. ATIV. SEMMADU-SEC. MUL DO MEIO AMBIENTE			
			1452 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 5.911,00
			Total da Ação:		RS 5.911,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 5.911,00
	2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
		2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMCUL - SEC. MUNIC. DE CULTURA			
			1481 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 8.740,00
			Total da Ação:		RS 8.740,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 8.740,00
	2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.34 - MANUT. ATIV. SEMTRANS - SEC. MUN. DE TRANSPORTES			
			1190 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	RS 43.460,00
			Total da Ação:		RS 43.460,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 43.460,00
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	2003 - SEC MUL DE SAUDE E SANEAMENTO - SEMSA				
		2.6 - MANUT. ATIV. SEMSA - SEC. M DE SAÚDE			
			707 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 7.180,00
			Total da Ação:		RS 7.180,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 7.180,00
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		1.179 - FUNDO A FUNDO/SAUDE/MAC/OUTROS PROGRAMAS			
			1015 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 138	RS 19.315,00
			Total da Ação:		RS 19.315,00
		1.32 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABVSF			
			958 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 120	RS 177.500,00
			1208 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 120	RS 36.885,00
			Total da Ação:		RS 214.385,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 233.700,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		1.85 - FUNDO A FUNDO / FNAS/PSB - PAIF CRAS			
			811 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 113	RS 8.001,00
			Total da Ação:		RS 8.001,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 8.001,00

Redução

4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	2005 - SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS				
		1.66 - CONV. SETHAS-RN/PMRS-CONST. UNID.			

		SANITÁRIA			
			1059 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 223	R\$ 40.000,00
			Total da Ação:		R\$ 40.000,00
		1.68 - CONV. SETHAS-RN / PMRS-CONST. UNID. HABITAC.			
			894 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 299	R\$ 80.000,00
			Total da Ação:		R\$ 80.000,00
		2.9 - MANUT. ATIV. SEMAS - SEC. M. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
			900 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 100	R\$ 25.886,00
			Total da Ação:		R\$ 25.886,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 145.886,00
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		1.172 - FUNDO A FUNDO/FNAS/FMAS/SCFV			
			1487 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 108	R\$ 52.000,00
			1488 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 108	R\$ 32.000,00
			Total da Ação:		R\$ 84.000,00
		1.194 - FUNDO A FUNDO/FNAS/PSB/PIS-CRIANÇA FELIZ			
			1203 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 109	R\$ 22.000,00
			1205 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 109	R\$ 20.500,00
			Total da Ação:		R\$ 42.500,00
		1.79 - CONV. M. CIENC. / TEC / PMRS - INCLUSÃO DIGITAL			
			775 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 123	R\$ 35.000,00
			Total da Ação:		R\$ 35.000,00
		1.81 - CONV. M. DES. SOC / PMRS - CONST. REFORM. AMPLIAÇÃO			
			781 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 224	R\$ 16.000,00
			782 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 224	R\$ 16.000,00
			783 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 224	R\$ 117.500,00
			Total da Ação:		R\$ 149.500,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 311.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:DB68EDE9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 09/2021 RIACHO DE SANTANA/ RN, 1 DE SETEMBRO DE 2021.

Decreto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR nº 09/2021 Riacho de Santana/ RN, 1 de setembro de 2021.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º LEI MUNICIPAL N.º345/2020 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º LEI MUNICIPAL N.º345/2020 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Riacho de SantanaRN, 1 de setembro de 2021.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA
Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana					
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.				
		1.6 - DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS TRABALHISTAS			
			944 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 100	R\$ 10.840,00
Total da Ação:					R\$ 10.840,00
		2.4 - MANUT. ATIV. SEMAD - SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO			
			659 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 9.389,00
Total da Ação:					R\$ 9.389,00
Total da Orçamentária:	Unidade				R\$ 20.229,00
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO				
		2.17 - MANUT. ATIV.SEC. MUL DE EDUCAÇÃO			
			1278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 16.479,00
Total da Ação:					R\$ 16.479,00
Total da Orçamentária:	Unidade				R\$ 16.479,00
	2008 - Fundo Mul. de Desenv da Educação - FUNDEB				
		2.18 - MAN. ATIV. SEMECD-ENS. FUND. - FUNDEB 40%			
			1315 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 118	R\$ 6.900,00
Total da Ação:					R\$ 6.900,00
		2.19 - MAN. ATIV. SEMECD - ENS. FUND. FUNDEB 60%			
			1113 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 118	R\$ 105.200,00
Total da Ação:					R\$ 105.200,00
Total da Orçamentária:	Unidade				R\$ 112.100,00
	2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
		2.24 - MAN. ATIV. SEMOSU - SEC. M. DE OBRAS E SERV. URBANOS			
			1390 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 102.662,00
			1412 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 63.465,00
Total da Ação:					R\$ 166.127,00
Total da Orçamentária:	Unidade				R\$ 166.127,00
	2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
		2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMCUL - SEC. MUNIC. DE CULTURA			
			1481 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 18.045,00
Total da Ação:					R\$ 18.045,00
Total da Orçamentária:	Unidade				R\$ 18.045,00
	2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.34 - MANUT. ATIV. SEMTRANS - SEC. MUN. DE TRANSPORTES			
			1193 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100	R\$ 5.850,00
Total da Ação:					R\$ 5.850,00
Total da Orçamentária:	Unidade				R\$ 5.850,00
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	2003 - SEC MUL DE SAUDE E SANEAMENTO - SEMSA				
		2.6 - MANUT. ATIV. SEMSA - SEC. M DE SAÚDE			
			707 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 18.309,00
Total da Ação:					R\$ 18.309,00
Total da Orçamentária:	Unidade				R\$ 18.309,00
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		1.180 - FUNDO A FUNDO - PMAQ			
			1001 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 137	R\$ 10.040,00
Total da Ação:					R\$ 10.040,00
		1.181 - FUNDO A FUNDO/SAUDE/BLINV-OUTROS PROGRAMAS			
			1004 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 116	R\$ 5.586,00
Total da Ação:					R\$ 5.586,00
		1.31 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABF/ PAB FIXO			
			906 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 3.293,00

				117	
Total da Ação:					R\$ 3.293,00
		1.32 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABVSF			
			957 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 120	R\$ 2.225,00
			1208 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 120	R\$ 21.160,00
Total da Ação:					R\$ 23.385,00
		1.35 - FUNDO A FUNDO /SAÚDE-PABV/SAÚDE BUCAL			
			964 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 128	R\$ 36.140,00
Total da Ação:					R\$ 36.140,00
		2.8 - MAN. ATI. FUNDO M. SAÚDE - FUS/ SAÚDE			
			1305 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 38.120,00
Total da Ação:					R\$ 38.120,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 116.564,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana					
	2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO				
		2.3 - MANUTENÇÃO ATIV. GAB. PREF.- GAPRE/REC. TRIBUTÁRIA			
			645 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 103	R\$ 9.500,00
Total da Ação:					R\$ 9.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 9.500,00
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.				
		2.31 - MANUTE. ATIV. SEMUFI - SEC. MUN. DE FINANÇAS			
			1474 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 19.903,00
Total da Ação:					R\$ 19.903,00
		2.4 - MANUT. ATIV. SEMAD - SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO			
			655 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 51.300,00
			658 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 1.600,00
			927 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 180.000,00
			928 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 80.000,00
			933 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 25.700,00
Total da Ação:					R\$ 338.600,00
		2.45 - Obrigações Tributárias e Contributivas com PASEP			
			1512 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 100	R\$ 95.700,00
Total da Ação:					R\$ 95.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 454.203,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		1.92 - ASSISTENCIA AS FAMÍLIAS CARRENTES			
			845 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:B6118B06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 10/2021 RIACHO DE SANTANA/ RN, 1 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR nº 10/2021 Riacho de Santana/ RN, 1 de outubro de 2021.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º LEI MUNICIPAL N.º345/2020 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º LEI MUNICIPAL N.º345/2020 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Riacho de SantanaRN, 1 de outubro de 2021.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana					
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.				
		1.6 - DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS TRABALHISTAS			
			944 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 100	R\$ 10.840,00
Total da Ação:					R\$ 10.840,00
		2.4 - MANUT. ATIV. SEMAD - SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO			
			656 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 1.580,00
			657 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 100	R\$ 27.009,00
			659 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 367,00
Total da Ação:					R\$ 28.956,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 39.796,00
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO				
		1.98 - FUNDO A FUNDO - PNATE			
			700 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 151	R\$ 14.334,00
Total da Ação:					R\$ 14.334,00
		1.99 - FUNDO A FUNDO / FENDE - PAR			
			711 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 105	R\$ 235.532,00
Total da Ação:					R\$ 235.532,00
		2.12 - MANUTENÇÃO ATIV. SEMECD - ENSINO FUNDAMENTAL			
			1070 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 100	R\$ 23.004,00
Total da Ação:					R\$ 23.004,00
		2.17 - MANUT. ATIV.SEC. MUL DE EDUCAÇÃO			
			1278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 27.390,00
			1280 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	R\$ 2.040,00
			1282 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 4.882,00
Total da Ação:					R\$ 34.312,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 307.182,00
	2008 - Fundo Mul. de Desenv da Educação - FUNDEB				
		2.18 - MAN. ATIV. SEMECD-ENS. FUND. - FUNDEB 40%			
			1315 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 118	R\$ 2.320,00
Total da Ação:					R\$ 2.320,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.320,00
	2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
		2.24 - MAN. ATIV. SEMOSU - SEC. M. DE OBRAS E SERV. URBANOS			
			1141 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 105.665,00
			1390 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 68.536,00
			1412 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 38.066,00
Total da Ação:					R\$ 212.267,00

Total da Orçamentária:	Unidade				R\$ 212.267,00
	2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
		2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMCUL - SEC. MUNIC. DE CULTURA			
			1479 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 548,00
Total da Ação:					R\$ 548,00
Total da Orçamentária:	Unidade				R\$ 548,00
	2016 - Sec. Mun. de Esportes - SEME				
		1.131 - CONV. MIN. ESP/ PMRS - CONST/ REF-QUAD. POLIESP.			
			1276 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 299	R\$ 32.172,00
Total da Ação:					R\$ 32.172,00
Total da Orçamentária:	Unidade				R\$ 32.172,00
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	2003 - SEC MUL DE SAUDE E SANEAMENTO - SEMSA				
		2.6 - MANUT. ATIV. SEMSA - SEC. M DE SAÚDE			
			707 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 15.970,00
Total da Ação:					R\$ 15.970,00
Total da Orçamentária:	Unidade				R\$ 15.970,00
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		1.181 - FUNDO A FUNDO/SAUDE/BLINV-OUTROS PROGRAMAS			
			1004 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 116	R\$ 26.336,00
Total da Ação:					R\$ 26.336,00
		1.31 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABF/ PAB FIXO			
			906 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 117	R\$ 67.390,50
Total da Ação:					R\$ 67.390,50
		1.32 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABVSF			
			957 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 120	R\$ 33.734,00
			1208 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 120	R\$ 37.482,00
			1211 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 120	R\$ 1.560,00
Total da Ação:					R\$ 72.776,00
		1.33 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABV/ACS			
			963 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 126	R\$ 49.975,00
Total da Ação:					R\$ 49.975,00
		1.35 - FUNDO A FUNDO /SAÚDE-PABV/SAÚDE BUCAL			
			1219 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 128	R\$ 14.100,00
Total da Ação:					R\$ 14.100,00
		2.8 - MAN. ATL. FUNDO M. SAÚDE - FUS/ SAÚDE			
			1301 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	R\$ 4.111,00
			1305 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 43.658,00
Total da Ação:					R\$ 47.769,00
Total da Orçamentária:	Unidade				R\$ 278.346,50
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		1.85 - FUNDO A FUNDO / FNAS/PSB - PAIF CRAS			
			812 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 113	R\$ 181,00
Total da Ação:					R\$ 181,00
		1.86 - FUNDO A FUNDO / FNAS - OUTROS RECURSOS			
			818 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 107	R\$ 855,00
Total da Ação:					R\$ 855,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.036,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana					
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				
		1.1 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO			
			943 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 28.512,50

Total da Ação:					R\$ 28.512,50
		2.31 - MANUTE. ATIV. SEMUFI - SEC. MUN. DE FINANÇAS			
			1169 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 30.200,00
			1477 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 12.900,00
Total da Ação:					R\$ 43.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 71.612,50
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		1.44 - FUNDO A FUNDO /SAÚDE/BLINV - PROG. REQUALIF. UNL. BÁSICA DE SAÚDE			
			1318 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 116	R\$ 128.690,00
Total da Ação:					R\$ 128.690,00
		1.51 - FUNFO A FUNDO / SAÚDE/MAC - TETO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
			1341 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 140	R\$ 94.550,00
Total da Ação:					R\$ 94.550,00
		1.57 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE/BLVS - PFVS (ENDEMIAS)			
			1045 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 142	R\$ 42.660,00
Total da Ação:					R\$ 42.660,00
		2.8 - MAN. ATL. FUNDO M. SAÚDE - FUS/SAÚDE			
			1300 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 307.000,00
Total da Ação:					R\$ 307.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 572.900,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	2005 - SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL- SETRAS				
		1.62 - CONV. M. DES. SOC/PMRS - CONST. REF. UNID. HABIT.			
			1056 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 299	R\$ 66.800,00
Total da Ação:					R\$ 66.800,00
		2.9 - MANUT. ATIV. SEMAS - SEC. M. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
			902 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 67.100,00
Total da Ação:					R\$ 67.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 133.900,00
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		1.172 - FUNDO A FUNDO/FNAS/FMAS/SCFV			
			731 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 108	R\$ 103.900,00
Total da Ação:					R\$ 103.900,00
		1.85 - FUNDO A FUNDO / FNAS/PSB - PAIF CRAS			
			806 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 113	R\$ 20.500,00
Total da Ação:					R\$ 20.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 124.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:0414F8B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 12/2021 RIACHO DE SANTANA/ RN, 1 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR nº 12/2021 Riacho de Santana/ RN, 1 de dezembro de 2021.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º LEI MUNICIPAL N.º345/2020 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º LEI MUNICIPAL N.º 345/2020 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Riacho de SantanaRN, 1 de dezembro de 2021.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação				
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana				
	2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO			
		2.2 - MAN.ATIV.GAPRE - GABINETE DO PREFEITO		
			639 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: R\$ 79.000,00 100
Total da Ação:				R\$ 79.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 79.000,00
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.			
		1.3 - PARCELAMENTO INSS		
			672 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: R\$ 1.147,00 100
Total da Ação:				R\$ 1.147,00
		1.6 - DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS TRABALHISTAS		
			944 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: R\$ 13.759,00 100
Total da Ação:				R\$ 13.759,00
		2.4 - MANUT. ATIV. SEMAD - SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO		
			651 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: R\$ 20.363,00 100
			656 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: R\$ 61.307,00 100
			926 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: R\$ 3.975,00 100
Total da Ação:				R\$ 85.645,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 100.551,00
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO			
		1.98 - FUNDO A FUNDO - PNATE		
			700 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: R\$ 19.323,00 151
Total da Ação:				R\$ 19.323,00
		2.17 - MANUT. ATIV.SEC. MUL DE EDUCAÇÃO		
			1278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: R\$ 8.707,00 100
			1282 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: R\$ 6.500,00 100
Total da Ação:				R\$ 15.207,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 34.530,00
	2008 - Fundo Mul. de Desenv da Educação - FUNDEB			
		2.18 - MAN. ATIV. SEMECD-ENS. FUND. - FUNDEB 40%		
			1315 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: R\$ 395,00 118
Total da Ação:				R\$ 395,00
		2.19 - MAN. ATIV. SEMECD - ENS. FUND. FUNDEB 60%		
			1113 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: R\$ 5.251,00 118
Total da Ação:				R\$ 5.251,00
		2.21 - MAN. ATIV. SEMCD - ENS. INFANTIL - FUNDEB 60%		
			1125 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: R\$ 59.474,00 118
Total da Ação:				R\$ 59.474,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 65.120,00
	2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
		2.24 - MAN. ATIV. SEMOSU - SEC. M. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
			1141 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: R\$ 382,00 100
			1390 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: R\$ 121.559,00 100
			1412 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de	Fonte: R\$ 2.507,00

			Terceiros - Pessoa Jurídica	100	
			1418 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 109.724,00
Total da Ação:					R\$ 234.172,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 234.172,00
	2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
		2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMCUL - SEC. MUNIC. DE CULTURA			
			1479 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 6.442,00
			1480 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 1.654,00
			1481 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 29.356,00
Total da Ação:					R\$ 37.452,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 37.452,00
	2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.34 - MANUT. ATIV. SEMTRANS - SEC. MUN. DE TRANSPORTES			
			1190 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 20.767,00
			1191 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 4.895,00
			1192 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 3.150,00
			1193 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100	R\$ 132,00
Total da Ação:					R\$ 28.944,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 28.944,00
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	2003 - SEC MUL DE SAUDE E SANEAMENTO - SEMSA				
		2.6 - MANUT. ATIV. SEMSA - SEC. M DE SAÚDE			
			707 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 27.310,00
Total da Ação:					R\$ 27.310,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 27.310,00
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		1.177 - FUNDO A FUNDO/SAÚDE/BLAF/QUALIFAR-SUS			
			983 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 106	R\$ 663,00
Total da Ação:					R\$ 663,00
		1.180 - FUNDO A FUNDO - PMAQ			
			1001 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 137	R\$ 18.060,00
Total da Ação:					R\$ 18.060,00
		1.31 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABF/ PAB FIXO			
			906 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 117	R\$ 71.303,00
Total da Ação:					R\$ 71.303,00
		1.32 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABVSF			
			957 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 120	R\$ 3.600,00
			958 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 120	R\$ 2.459,00
			960 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 120	R\$ 5.666,00
			1208 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 120	R\$ 23.134,00
Total da Ação:					R\$ 34.859,00
		1.33 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABV/ACS			
			962 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 126	R\$ 4.574,00
			963 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 126	R\$ 9.647,00
Total da Ação:					R\$ 14.221,00
		1.35 - FUNDO A FUNDO /SAÚDE-PABV/SAÚDE BUCAL			
			1219 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 128	R\$ 19.940,00
Total da Ação:					R\$ 19.940,00
		1.51 - FUNFO A FUNDO / SAÚDE/MAC - TETO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
			1344 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 140	R\$ 29.946,00
Total da Ação:					R\$ 29.946,00
		2.8 - MAN. ATIL. FUNDO M. SAÚDE - FUS/ SAÚDE			
			1006 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 82.650,00
			1007 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 42.266,00

			1008 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	RS 26.985,00
			1301 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	RS 6.000,00
			1305 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 24.904,00
Total da Ação:					RS 182.805,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 371.797,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	2005 - SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS				
		2.9 - MANUT. ATIV. SEMAS - SEC. M. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
			1061 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100	RS 150,00
Total da Ação:					RS 150,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 150,00
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		1.194 - FUNDO A FUNDO/FNAS/PSB/PIS-CRIANÇA FELIZ			
			1198 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 109	RS 51,00
Total da Ação:					RS 51,00
		1.75 - PROGRMA A DE APOIO EST. CRIANÇA / ADOL. - CONS. TUTELAR			
			1483 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	RS 5.500,00
Total da Ação:					RS 5.500,00
		1.83 - FUNDO A FUNDO / FNAS/PSE - PAEFI CREAS - CREAS			
			1491 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 110	RS 126,00
Total da Ação:					RS 126,00
		1.84 - FUNDO A FUNDO / FNAS - IGDPEF			
			800 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 111	RS 2.220,00
Total da Ação:					RS 2.220,00
		1.85 - FUNDO A FUNDO / FNAS/PSB - PAIF CRAS			
			811 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 113	RS 57,00
Total da Ação:					RS 57,00
		1.86 - FUNDO A FUNDO / FNAS - OUTROS RECURSOS			
			1497 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 107	RS 872,00
Total da Ação:					RS 872,00
		1.87 - FMAS - DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS			
			819 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	RS 821,00
Total da Ação:					RS 821,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 9.647,00

Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana					
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO				
		1.107 - CONV. MEC / FNDE / BD - AQ. TRANSP. ESCOLAR			
			717 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 222	RS 194.353,00
Total da Ação:					RS 194.353,00
		1.109 - CONV. MEC / FNDE / PMRS-RE / AMPLIAC. ESCOLAR			
			760 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 222	RS 65.000,00
Total da Ação:					RS 65.000,00
		1.111 - CONV. MIN. MEC FNDE/PMRS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
			762 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 222	RS 48.000,00
Total da Ação:					RS 48.000,00
		1.113 - CONV. SEEC-RN/PMRS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESCOLAR			
			765 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 222	RS 56.000,00
Total da Ação:					RS 56.000,00
		2.12 - MANUTENÇÃO ATIV. SEMECD - ENSINO FUNDAMENTAL			
			777 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 600.000,00
			786 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	RS 48.000,00
Total da Ação:					RS 648.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.011.353,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 01/2021 RIACHO DE SANTANA/ RN, 4 DE JANEIRO DE 2021.

Decreto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR nº 01/2021 Riacho de Santana/ RN, 4 de janeiro de 2021.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º LEI MUNICIPAL N.º345/2020 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º LEI MUNICIPAL N.º345/2020 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º .- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Riacho de SantanaRN, 4 de janeiro de 2021.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal**ANEXO****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA****Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa						
	2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana					
		2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO				
			2.2 - MAN.ATIV.GAPRE - GABINETE DO PREFEITO			
				634 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 100	R\$ 33.400,00
Total da Ação:						R\$ 33.400,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 33.400,00
		2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.				
			2.4 - MANUT. ATIV. SEMAD - SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO			
				657 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 100	R\$ 60.000,00
				926 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 23.450,00
				929 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 121.997,00
Total da Ação:						R\$ 205.447,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 205.447,00
		2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO				
			2.12 - MANUTENÇÃO ATIV. SEMECD - ENSINO FUNDAMENTAL			
				1077 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 11.200,00
Total da Ação:						R\$ 11.200,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 11.200,00
		2008 - Fundo Mul. de Desenv da Educação - FUNDEB				
			2.18 - MAN. ATIV. SEMECD-ENS. FUND. - FUNDEB 40%			
				1111 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 118	R\$ 36.630,00
Total da Ação:						R\$ 36.630,00
			2.21 - MAN. ATIV. SEMCD - ENS. INFANTIL - FUNDEB 60%			
				1125 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 118	R\$ 122.700,00
Total da Ação:						R\$ 122.700,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 159.330,00
		2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
			2.24 - MAN. ATIV. SEMOSU - SEC. M. DE OBRAS E SERV. URBANOS			
				1141 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 206.800,00
Total da Ação:						R\$ 206.800,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 206.800,00
		2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. REC HIDRICOS E DESENV				

		RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO				
			2.26 - MAN. ATIV. SEMADER - SEC. M. DE AGRICULTURA			
				1143 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 7.817,00
Total da Ação:						R\$ 7.817,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 7.817,00
		2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
			2.34 - MANUT. ATIV. SEMTRANS - SEC. MUN. DE TRANSPORTES			
				1190 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 12.485,00
Total da Ação:						R\$ 12.485,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 12.485,00
3 - Fundo Municipal de Saúde						
		2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
			1.32 - FUNDO A FUNDO / SAUDE - PABVSF			
				958 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 120	R\$ 90.360,00
Total da Ação:						R\$ 90.360,00
			1.35 - FUNDO A FUNDO /SAUDE-PABV/SAUDE BUCAL			
				964 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 128	R\$ 53.400,00
Total da Ação:						R\$ 53.400,00
			2.8 - MAN. ATI. FUNDO M. SAUDE - FUS/ SAUDE			
				1009 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 17.477,00
Total da Ação:						R\$ 17.477,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 161.237,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social						
		2006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
			1.75 - PROGRMA A DE APOIO EST. CRIANÇA / ADOL. - CONS. TUTELAR			
				1483 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 26.210,00
Total da Ação:						R\$ 26.210,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 26.210,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana						
		2001 - CHEFIA DE GABINETE SECRETARIA DE APOIO				
			2.2 - MAN.ATIV.GAPRE - GABINETE DO PREFEITO			
				1507 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 24.400,00
Total da Ação:						R\$ 24.400,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 24.400,00
		2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.				
			2.4 - MANUT. ATIV. SEMAD - SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO			
				931 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 100	R\$ 153.200,00
Total da Ação:						R\$ 153.200,00
			2.5 - MAN. ATIV. SEFAFI - RECURSOS PROPRIOS			
				661 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 103	R\$ 5.000,00
				662 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 103	R\$ 15.000,00
				663 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 103	R\$ 19.000,00
Total da Ação:						R\$ 39.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 192.200,00
		2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO				
			2.13 - MAN. ATIV. SEMECD - ENS. FUND. REC. TRIBUTARIA			
				791 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 103	R\$ 40.000,00
Total da Ação:						R\$ 40.000,00
			2.15 - MAN. ATIV. SEMECD- ENS. INF/ REC. TRIBUTARIA			
				1252 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 103	R\$ 15.000,00
Total da Ação:						R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 55.000,00
		2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
			1.137 - CONV. MIN. INT. NAC/ PMRS - DREN. E PAV. URBANA			
				1368 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 299	R\$ 125.000,00

Total da Ação:					R\$ 125.000,00
		1.141 - CONV. SIN-RN / PMRS - DRE. PAV. URBANA			
			1374 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 299	R\$ 95.000,00
Total da Ação:					R\$ 95.000,00
		1.147 - CONV. MIN. INT. NAC / PMRS - CONST. DE AÇUDE			
			1442 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 299	R\$ 125.475,00
Total da Ação:					R\$ 125.475,00
		1.187 - CONV. GOVERNO RN/PMRS/REFORMA AMPLIAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO			
			1135 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 299	R\$ 25.000,00
Total da Ação:					R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 370.475,00
	2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO				
		1.153 - CONV. MIN. INTEGRAÇÃO NACIONAL / PMRS PERF. DE POÇOS			
			1365 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 299	R\$ 21.674,00
Total da Ação:					R\$ 21.674,00
		2.26 - MAN. ATIV. SEMADER - SEC. M. DE AGRICULTURA			
			1386 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
		2.27 - MANT. ATIV. SEMADER - REC. TRIBUTARIA			
			1397 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 103	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 81.674,00
	2011 - Sec. M. Meio Ambiente Des. Urbano - SEMMADU				
		1.164 - CONV. MIN. TUR/PMRS - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA			
			1424 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 299	R\$ 121.997,00
Total da Ação:					R\$ 121.997,00
		1.9 - CONV. FUNASA /PRMS - SANEAMENTO BÁSICO			
			1153 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 223	R\$ 72.700,00
Total da Ação:					R\$ 72.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 194.697,00
	2016 - Sec. Mun. de Esportes - SEME				
		2.33 - MANUT. ATIV. SEME - SEC. MUNIC. DE ESPORTES			
			1470 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	2003 - SEC MUL DE SAUDE E SANEAMENTO - SEMSA				
		2.6 - MANUT. ATIV. SEMSA - SEC. M DE SAÚDE			
			691 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 100	R\$ 17.477,00
Total da Ação:					R\$ 17.477,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 17.477,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FMAS			
			870 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
			871 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 15.000,00
			873 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador: ADA0C1DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 11/2021 RIACHO DE SANTANA/ RN, 1 DE NOVEMBRO DE 2021.

Decreto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR nº 11/2021 Riacho de Santana/ RN, 1 de novembro de 2021.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º 349/2021 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º 349/2021 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Riacho de Santana RN, 1 de novembro de 2021.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana					
	2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO				
		2.2 - MAN.ATIV.GAPRE - GABINETE DO PREFEITO			
			629 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100	R\$ 250,00
Total da Ação:					R\$ 250,00
		2.3 - MANUTENÇÃO ATIV. GAB. PREF.- GAPRE/REC. TRIBUTÁRIA			
			921 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 103	R\$ 1.656,00
Total da Ação:					R\$ 1.656,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.906,00
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.				
		1.6 - DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS TRABALHISTAS			
			944 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 100	R\$ 15.028,00
Total da Ação:					R\$ 15.028,00
		2.4 - MANUT. ATIV. SEMAD - SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO			
			651 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 30.470,00
			656 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 23.116,00
			659 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 2.680,00
Total da Ação:					R\$ 56.266,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 71.294,00
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO				
		1.94 - FUNDO A FUNDO / FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO			
			679 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 104	R\$ 16.693,00
Total da Ação:					R\$ 16.693,00
		1.98 - FUNDO A FUNDO - PNATE			
			700 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 151	R\$ 12.221,00
Total da Ação:					R\$ 12.221,00
		2.17 - MANUT. ATIV.SEC. MUL DE EDUCAÇÃO			
			1278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 24.356,00
Total da Ação:					R\$ 24.356,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 53.270,00
	2008 - Fundo Mul. de Desenv da Educação - FUNDEB				
		2.18 - MAN. ATIV. SEMECD-ENS. FUND. - FUNDEB 40%			
			1315 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 118	R\$ 9.542,00
Total da Ação:					R\$ 9.542,00
		2.21 - MAN. ATIV. SEMCD - ENS. INFANTIL - FUNDEB 60%			
			1125 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 118	R\$ 46.745,00
Total da Ação:					R\$ 46.745,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 56.287,00
	2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS				

	URBANOS				
		2.24 - MAN. ATIV. SEMOSU - SEC. M. DE OBRAS E SERV. URBANOS			
			1390 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 129.439,00
			1412 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 51.846,00
Total da Ação:					R\$ 181.285,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 181.285,00
	2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. REC HIDRICOS E DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO				
		1.157 - CONV. MIN. INT. NACIONAL / PMRS - ESTRADAS VISCINAIS			
			1369 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 299	R\$ 200.813,50
Total da Ação:					R\$ 200.813,50
		1.158 - CP- CONV. M. INT. NAC / PMRS - ESTRADAS VISCINAIS			
			1371 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 7.717,50
Total da Ação:					R\$ 7.717,50
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 208.531,00
	2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
		2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMCUL - SEC. MUNIC. DE CULTURA			
			1479 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 7.990,00
			1481 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 2.240,00
Total da Ação:					R\$ 10.230,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.230,00
	2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.34 - MANUT. ATIV. SEMTRANS - SEC. MUN. DE TRANSPORTES			
			1191 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 805,00
			1192 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 2.880,00
Total da Ação:					R\$ 3.685,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.685,00
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	2003 - SEC MUL DE SAUDE E SANEAMENTO - SEMSA				
		2.6 - MANUT. ATIV. SEMSA - SEC. M DE SAÚDE			
			707 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 20.218,00
Total da Ação:					R\$ 20.218,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.218,00
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		1.177 - FUNDO A FUNDO /SAÚDE/BLAF/QUALIFAR-SUS			
			987 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 106	R\$ 10.863,00
Total da Ação:					R\$ 10.863,00
		1.179 - FUNDO A FUNDO/SAUDE/MAC/OUTROS PROGRAMAS			
			1015 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 138	R\$ 8.201,00
Total da Ação:					R\$ 8.201,00
		1.31 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABF/ PAB FIXO			
			906 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 117	R\$ 41.717,00
Total da Ação:					R\$ 41.717,00
		1.32 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABVSF			
			957 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 120	R\$ 13.928,00
			1208 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 120	R\$ 26.513,00
			1211 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 120	R\$ 540,00
Total da Ação:					R\$ 40.981,00
		1.35 - FUNDO A FUNDO /SAÚDE-PABV/SAÚDE BUCAL			
			1219 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 128	R\$ 10.060,00
Total da Ação:					R\$ 10.060,00
		2.8 - MAN. ATL. FUNDO M. SAÚDE - FUS/ SAÚDE			
			1008 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 15.188,00
			1305 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Fonte: 100	R\$ 87.619,00

				Jurídica					
Total da Ação:									R\$ 102.807,00
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 214.629,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
	2005 - SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS								
		2.9 - MANUT. ATIV. SEMAS - SEC. M. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
			1061 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100					R\$ 391,00
Total da Ação:									R\$ 391,00
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 391,00
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		1.75 - PROGRMA A DE APOIO EST. CRIANÇA / ADOL. - CONS. TUTELAR							
			1483 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100					R\$ 5.177,00
Total da Ação:									R\$ 5.177,00
		1.84 - FUNDO A FUNDO / FNAS - IGDPBF							
			800 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 111					R\$ 929,00
Total da Ação:									R\$ 929,00
		1.85 - FUNDO A FUNDO / FNAS/PSB - PAIF CRAS							
			811 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 113					R\$ 608,00
Total da Ação:									R\$ 608,00
		1.90 - FMAS - AUXILIO FUNERAL							
			827 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100					R\$ 2.767,00
Total da Ação:									R\$ 2.767,00
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 9.481,00

Redução									
2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.								
		1.2 - PRECATORIO TRABALHISTA							
			671 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 100					R\$ 240.000,00
Total da Ação:									R\$ 240.000,00
		1.5 - PARCELAMENTOS COSERN							
			674 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 100					R\$ 126.035,00
Total da Ação:									R\$ 126.035,00
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 366.035,00
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO								
		1.107 - CONV. MEC / FNDE / BD - AQ. TRANSP. ESCOLAR							
			717 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 222					R\$ 181.000,00
Total da Ação:									R\$ 181.000,00
		1.94 - FUNDO A FUNDO / FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO							
			675 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 104					R\$ 69.000,00
Total da Ação:									R\$ 69.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:E6EA7669

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representada pelo excelentíssimo Prefeito o Sr. **JOÃO BASÍLIO NETO**, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, inscrito(a) no CPF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica,

para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, EDIÇÃO Nº 2904 de 10/11/2022, processo administrativo nº 140/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico com SRP* nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	UND	QUANT.	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
17	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, COM RODINHAS, COR PRETA – SEM BRAÇOS – DIMENSÕES 88cmX42cmX46cm	UND	20	CATFELLI	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00

Valor Global da ATA: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a no (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do licitante será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do licitante.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do do objeto, as obrigações da Administração e do licitante registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 07 de dezembro de 2022.

Assinaturas

Prefeitura Municipal de Riachuelo

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Representante legal do órgão gerenciador

Zib Comercio e Serviços LTDA - EPP

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

Representante Legal da Licitante Registrada

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:02D0361F

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN.

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, opinando favoravelmente com a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, bem como a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, venho **RATIFICAR** a contratação com a empresa: **LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.351.078/0001-75, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para suprir as necessidades da Administração Pública Municipal**, por um período de 12 (doze) meses e conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5X200MM	UND	500	SORTE LUZ	R\$ 0,30	R\$ 150,00
02	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X200MM	UND	200	SORTE LUZ	R\$ 0,32	R\$ 64,00
03	ALÇA PREF MULTIPLEXADO ISOLADO 10MM	UND	500	STILOOP	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
04	ALICATES	UND	5	HAMMER	R\$ 34,00	R\$ 170,00
05	ARRUELA QUADRADA 50X50	UND	200	OLIVO	R\$ 2,30	R\$ 460,00
06	BASE GIRATÓRIA	UND	300	TECNOLINSA	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
07	BOCAL E-27 RABICHO	UND	100	NITROLUX	R\$ 3,45	R\$ 345,00
08	BOTA TIPO ELETRICISTA	UND	4	IMBISEG	R\$ 75,00	R\$ 300,00
09	BRAÇO P/ LUMINÁRIA COM (2 X 0,040)M	UND	150	TECNOLINSA	R\$ 279,00	R\$ 41.850,00
10	BRAÇO P/ LUMINÁRIA COM (2 X 0,050)M	UND	150	TECNOLINSA	R\$ 302,50	R\$ 45.375,00
11	BRAÇO RETO	UND	300	TECNOLINSA	R\$ 29,80	R\$ 8.940,00
12	CABOFLEXÍVEL6MM2 750V	METRO	1500	LUNA CABOS	R\$ 6,65	R\$ 9.975,00
13	CABO MULTIPLEXADO 16MM (MONOFÁSICO)	METRO	200	METALPRIME	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00

14	CABO PP 2X2,5MMPR 750V	METRO	700	LUNA CABOS	RS 7,95	RS 5.565,00
15	CABO PP 3X2,5 (ANTICHAMAS)	METRO	500	LUNA CABOS	RS 9,15	RS 4.575,00
16	CABO PP 3X4,0 (ANTICHAMAS)	METRO	300	LUNA CABOS	RS 27,90	RS 8.370,00
17	CABO PP 3X6MM 750V	METRO	200	LUNA CABOS	RS 29,50	RS 5.900,00
18	CAIXA DE MEDIDOR COM LENTE (MONOFÁSICO)	UND	10	TAF	RS 264,99	RS 2.649,90
19	CAIXA DE MEDIDOR COM LENTE (TRIFÁSICO)	UND	10	TAF	RS 414,90	RS 4.149,00
20	CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ MONOFÁSICO	UND	15	TAF	RS 62,00	RS 930,00
21	CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ TRIFÁSICO	UND	15	TAF	RS 147,95	RS 2.219,25
22	CAPACETE PVC	UND	10	VONDER	RS 44,00	RS 440,00
23	CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X60	UND	30	EXATRON	RS 436,50	RS 13.095,00
24	CONECTOR PERFURANTE 10/90MULTIPLIXADO I	UND	300	MCI	RS 8,60	RS 2.580,00
25	CONECTOR PERFURANTE P/ 16MM	UND	300	MCI	RS 14,50	RS 4.350,00
26	CORTINA 200 LEDS PISCA OU FIXA 4MT X 2,2MT BRANCA FRIA 220V	UND	30	NITROLUX	RS 82,95	RS 2.488,50
27	DISJUNTOR MONO 25A	UND	30	SOPRANO	RS 10,50	RS 315,00
28	DISJUNTOR MONO 40A	UND	30	SOPRANO	RS 10,50	RS 315,00
29	DISJUNTOR MONO 50A	UND	30	SOPRANO	RS 10,50	RS 315,00
30	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UND	15	SOPRANO	RS 45,50	RS 682,50
31	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UND	15	SOPRANO	RS 45,50	RS 682,50
32	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	UND	15	SOPRANO	RS 45,50	RS 682,50
33	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UND	15	SOPRANO	RS 140,00	RS 2.100,00
34	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UND	40	SOPRANO	RS 45,50	RS 1.820,00
35	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UND	40	SOPRANO	RS 45,50	RS 1.820,00
36	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UND	40	SOPRANO	RS 45,50	RS 1.820,00
37	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	UND	40	SOPRANO	RS 10,50	RS 420,00
38	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UND	40	SOPRANO	RS 10,50	RS 420,00
39	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	UND	30	SOPRANO	RS 10,50	RS 315,00
40	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	UND	30	SOPRANO	RS 10,50	RS 315,00
41	ESCADA DE FIBRA COM 4,0M	UND	2	COGUMELO	RS 1.650,00	RS 3.300,00
42	ESCADA DE FIBRA COM 7,20M	UND	2	COGUMELO	RS 2.150,00	RS 4.300,00
42	ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNIONAL ALUMÍNIO 16	UND	1	ATLAS	RS 950,00	RS 950,00
44	FIO DE 2,5 MM	METRO	3000	LUNA CABOS	RS 3,80	RS 11.400,00
45	FITA ISOLANTE 19X10 ALTA FUSÃO	UND	50	FOX LUX	RS 31,45	RS 1.572,50
46	FITA ISOLANTE DE 20M	ROLO	180	HAMMER	RS 7,50	RS 1.350,00
47	REFLETOR LED 50W BR 6500K	UND	100	EURO LED	RS 79,80	RS 7.980,00
48	LAMPADA BULBO LED 40W 6500K E-27 1 ANO DE GARANTIA NA CAIXA DO PRODUTO	UND	1600	ELGIN	RS 48,00	RS 76.800,00
49	LED BULBO HP E27 6500K 75W BIVOLT 6375LM	UND	80	AVANT	RS 130,95	RS 10.476,00
50	LUMINÁRIA DE LED 60W LUMINÁRIA LED ABERTA 60W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	200	BRAVO LED	RS 272,95	RS 54.590,00
51	LUMINÁRIA DE LED DE 100W 5 ANOS DE GARANTIA COM IMETRO	UND	50	NITROLUX	RS 540,00	RS 27.000,00
52	LUMINÁRIA DE LED DE 200W 5 ANOS DE GARANTIA COM IMETRO	UND	100	BRAVO LED	RS 679,00	RS 67.900,00
53	LUMINÁRIA LED DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODELO PÉTALA EM ALUMÍNIO COM LENTE DE AMPL	UND	100	BRAVO LED	RS 351,00	RS 35.100,00
54	LUMINÁRIA LED RUA 150W 6500K 5 ANOS DE GARANTIA COM SELO DO IMETRO	UND	50	NITROLUX	RS 595,00	RS 29.750,00
55	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA ALUM INJET 400W F	UND	20	OLIVO	RS 495,00	RS 9.900,00
56	LUVA DE COBERTURA COM PUNHO E AJUSTE	UND	4	VONDER	RS 84,00	RS 336,00
57	LUVAS ISOLANTES DE BAIXA TENSÃO	UND	4	ORION	RS 415,00	RS 1.660,00
58	MANGUEIRA LUMINOSA C/LED 2F 220 AZUL	METRO	500	NITROLUX	RS 9,50	RS 4.750,00
59	MANGUEIRA LUMINOSA C/LED 2F 220 BRANCA	METRO	2000	NITROLUX	RS 9,50	RS 19.000,00
60	MANGUEIRA LUMINOSA C/LED 2F 220 VERDE	METRO	300	NITROLUX	RS 9,50	RS 2.850,00
61	MANGUEIRA LUMINOSA C/LED 2F 220 VERMELHA	METRO	1000	NITROLUX	RS 9,50	RS 9.500,00
62	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE FUME	UND	4	VONDER	RS 19,50	RS 78,00
63	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR	UND	2	VONDER	RS 19,50	RS 39,00
64	OLHA PARA PARAFUSO 16MM2	UND	100	OLIVO	RS 17,50	RS 1.750,00
65	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 350X16MM P/A	UND	150	OLIVO	RS 15,90	RS 2.385,00
66	PARAFUSO DE 16/200	UND	300	OLIVO	RS 13,90	RS 4.170,00
67	PARAFUSO DE 16/250	UND	300	OLIVO	RS 14,90	RS 4.470,00
68	PARAFUSO DE 16/300	UND	300	OLIVO	RS 15,35	RS 4.605,00
69	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADA LED, AZUL, 10M, 220V	UND	150	TOK SHOUSE	RS 27,50	RS 4.125,00
70	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADA LED, BRANCA, 10M 220V	UND	200	TOK SHOUSE	RS 27,50	RS 5.500,00
71	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADA LED, VERMELHA, 10M 220V	UND	150	TOK SHOUSE	RS 27,50	RS 4.125,00
72	PORCA OLHAL 16MM	UND	180	OLIVO	RS 15,25	RS 2.745,00
73	REFLETOR DE 500W	UND	20	AVANT	RS 90,00	RS 1.800,00
74	REFLETOR DE LED 200W	UND	60	EURO LED	RS 359,00	RS 21.540,00
75	REFLETOR LED 100W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCA FRIO	UND	80	EURO LED	RS 199,00	RS 15.920,00
76	REFLETOR LED 400W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCA FRIO	UND	20	GALAXI LED	RS 829,00	RS 16.580,00
77	RELÉ FOTO CÉLULA 1000W NF	UND	500	TECNOLINSA	RS 21,00	RS 10.500,00
78	RELE FOTOELETRICO	UND	1300	TECNOLINSA	RS 21,00	RS 27.300,00
79	LAMPADA BULBO LED 30W ALTO FATOR DE POTENCIA 6500K	UND	1300	ELGIN	RS 38,90	RS 50.570,00
80	LAMPADA BULBO LED 50W ALTO FATOR DE POTENCIA 6500K	UND	500	ELGIN	RS 55,90	RS 27.950,00

Riachuelo/RN, 08 de dezembro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:7064BEDC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representada pelo excelentíssimo Prefeito o Sr. **JOÃO**

BASÍLIO NETO, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, inscrito(a) no CPF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, EDIÇÃO Nº 2904 de 10/11/2022, processo administrativo nº 140/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico com SRP* nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	UND	QUANT.	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	<ul style="list-style-type: none"> - Computador completo com especificação/configuração mínima igual ou superior Descrição detalhada dos itens. Processador: Intel Intel Core i5-12700 (6-core, cache de 18MB, 2,5 GHz até 4,4GHz. - Windows 11 Home Single Language, Português (licença perpétua, instalada no SSD) - Placa de vídeo Intel® UHD Graphics 730 - Memória de 8GB (1x8GB), DDR5, 4400MHz; Expansível até 128GB (4 slots UDIMM) - SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 - Unidade de disco óptico (opcional de acordo com a configuração selecionada) - Botão liga/desliga - Tomada combinada - 2 portas USB 2.0 Type-A - 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração - Saída de linha - HDMI 1.4b - DisplayPort*9, 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração - 2 portas USB 2.0 Type-A - Slots de expansão - Fonte de alimentação - Botão de diagnóstico da fonte de alimentação - Slot de trava de segurança Kensington - RJ-45 - Anel para cadeado - Teclado: Português Brasil ABNT2, 107 teclas, conector USB; Permitir mudança de inclinação do teclado; - Mouse: USB, 2 botões, com scroll entre os botões, óptico ou laser - Acompanhado de apoio (mousepad) com: apoio para pulso em gel, parte superior em plástico ou tecido, parte inferior em borracha antiderrapante - Som: Caixa de Som Coletex 1 Watts RMS USB Preto Fonte Energia: Fonte ATX C3Tech 350W Real Alimentação automática bivolt 100-240 - Estabilizador: 1000 VA Nominal; Entrada Bivolt (110 V/230 V); 04 Tomadas com saída de 110V; Selo de Garantia do INMETRO - Garantia: 12 meses; Deverá ser prestada no local onde estiver o equipamento, com início do atendimento em no máximo 12 horas a partir da abertura do chamado e 36 horas para conclusão ou substituição do equipamento - A garantia dos equipamentos, e eventuais custos relativos a deslocamentos, estadias, gastos com alimentação e transportes serão de responsabilidade da empresa vencedora sem nenhum ônus para a Prefeitura - Acessórios: Cabos, manuais, drivers e acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento - Entrega: Computador deverá vir montado e com Sistema Operacional instalado com todos os drivers necessários para o funcionamento instalados - Deverá ser fornecido recurso de recovery, contendo a imagem do Sistema Operacional e drivers dos dispositivos. 	UND	04	Própria (modelo Intel)	R\$ 5.420,00	R\$ 21.680,00
Valor Global da ATA: R\$ 21.680,00 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais)						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a no (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das

contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do licitante será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do licitante.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do do objeto, as obrigações da Administração e do licitante registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que,

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Riachuelo/RN, 07 de dezembro de 2022.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

JOÃO BASÍLIO NETO

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA - EPP

MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR

Representante legal da licitante registrada

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:187D3E2B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representada pelo excelentíssimo Prefeito o Sr. **JOÃO BASÍLIO NETO**, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, inscrito(a) no CPF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, EDIÇÃO Nº 2904 de 10/11/2022, processo administrativo nº 140/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico com SRP* nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	UND	QUANT.	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Impressora Color HI-L8360Cdw com especificação/configuração mínima igual ou superior Capacidade de Saída do Papel: 1.300 folhas Capacidade Máx. de Papel com Todas as Opções: 1.300 folhas Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Tipos de Suprimentos: 4 toners coloridos e 1 cilindro Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): Até 33 ppm em preto Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 33 ppm em preto Velocidade Máxima em Color (ppm): Até 33 ppm em cores Velocidade Máx. de Impressão em Cores (ppm): Até 33 ppm em cores Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 2400 x 600 dpi Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi Duplex: sim Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso): Sim Capacidade de Papel Padrão (folhas): Bandeja para 250 folhas Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja para 250 folhas Capacidade de Bandeja Adicional: LT-330CL Bandeja de Papel Opcional com Capacidade para 250 Folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas):LT-340CL Bandeja de Papel Opcional com Capacidade para 500 Folhas Capacidade da Bandeja Multiuso: Bandeja multiuso para 50 folhas Interfaces Padrão : Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, USB 2.0 Interfaces: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, USB 2.0 Drives Compatíveis: Windows®, Mac OS®, Linux Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 60.000 páginas Volume Máximo de Ciclo Mensal: Até 60.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 4.000 páginas Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 15 segundos em preto/cores Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 15 segundos em preto/cores Memória Padrão: 512 MB Pronta para Rede: Sim Com cabo USB incluso. Garantia de 12 meses, Deverá ser prestada no local onde estiver o equipamento, com início do atendimento em no máximo 12 horas a partir da abertura do chamado e 36 horas para conclusão ou substituição do equipamento. A garantia dos equipamentos, e eventuais custos relativos a deslocamentos, estadias, gastos com alimentação e transportes serão de responsabilidade da empresa vencedora sem nenhum ônus para a Prefeitura	UND	04	BROTHER HL-L8360CW	R\$ 5.150,00	R\$ 20.600,00
Valor Global da ATA: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a no (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do licitante será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do licitante.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do do objeto, as obrigações da Administração e do licitante registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 07 de dezembro de 2022.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

JOÃO BASÍLIO NETO

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSAO LTDA - EPP

MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO

Representante legal da licitante registrada

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:D6B8A67D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representada pelo excelentíssimo Prefeito o Sr. **JOÃO BASÍLIO NETO**, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, inscrito(a) no CPF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, EDIÇÃO Nº 2904 de 10/11/2022, processo administrativo nº 140/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico com SRP* nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITANTE: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ/MF nº: 46.235.001/0001-16, endereço: RUA PROF JOSE DE BARROS LINS 00066, SALGADINHO, OLINDA-PE, Nº 37 A GP37 CEP: 5311004-430, telefone: (81) 3771-9131, EMAIL: unimoveishospitalar@gmail.com, representante: DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, PORTADOR DO CPF: 091.398.444-20.						
Item do TR	Especificação	UND	QUANT.	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
09	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 200KG E DIMENSÕES: 185cmX46cmX6,5cm	UND	02	RESGATESP-POLIETILENO	R\$ 515,00	1.030,00
12	ARMÁRIO ALTO DE ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS, EM MDF – DIMENSÕES 160cmX80cmX42cm	UND	10	PROPRIA-ARM2P160	R\$ 640,00	6.400,00
13	ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS – DIMENSÕES 133cmX46cmX49cm	UND	04	PROPRIA-ARQ4G	R\$ 848,00	3.392,00
16	FAIXA DE ELÁSTICO PARA FISIOTERAPIA – TIPO THERA BAND	UND	10	THORSPTS-THERABAND	R\$ 25,30	253,00
19	SUPORTE PARA SORO FIXO – CONFECCÃO EM AÇO, ALTURA DE 1,96M	UND	15	PROPRIA-SS	R\$ 175,00	2.625,00
20	ESCADA COM 2 DEGRAUS, CONFECCÃO EM AÇO	UND	10	PROPRIA-ES2D	R\$ 100,00	1.000,00
21	MESA GINECOLÓGICA SIMPLES ESTOFADA, CAPACIDADE MÁXIMA DE 120KG – DIMENSÕES: 182cmX51,5cmX89cm	UND	02	PROPRIA-MG	R\$ 699,00	1.398,00
Valor Global da ATA: R\$ 16.098,00 (dezesseis mil e noventa e oito reais)						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a no (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do licitante será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do licitante.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do do objeto, as obrigações da Administração e do licitante registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 07 de dezembro de 2022.

Assinaturas

Prefeitura Municipal De Riachuelo

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Unimoveis Industria E Comercio De Moveis Hospitalares LTDA - ME

DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

Representante Legal Da Licitante Registrada

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:839F87E6

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representada pelo excelentíssimo Prefeito o Sr. **JOÃO BASÍLIO NETO**, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, inscrito(a) no CPF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, EDIÇÃO Nº 2904 de 10/11/2022, processo administrativo nº 140/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico com SRP* nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	UND	QUANT.	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
15	BICICLETA ERGOMÉTRICA	UND	01	DREAM / DREAM / Vertical / EX 450	R\$ 759,00	R\$ 759,00
Valor Global da ATA: R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais)						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a no (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do licitante será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do licitante.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do do objeto, as obrigações da Administração e do licitante registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 07 de dezembro de 2022.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
JOÃO BASÍLIO NETO
PREFEITO
Representante legal do órgão gerenciador

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA - EPP
GUSTAVO OLIVEIRA
Representante legal da licitante registrada

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:C6EA3673

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 – PMR Processo Administrativo nº 148/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

CONTRATADA: LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.351.078/0001-75.

END: AVENIDA ABEL CABRAL, 15, NOVA PARNAMIRIM – PARNAMIRIM/RN – CEP: 59.151-250, CONTATO: (84) 2030-6766 – (84) 99460-8473 – E-MAIL: lumiartcomercioeservicos@hotmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para suprir as necessidades da Administração Pública Municipal.

DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABRACADEIRA NYLON 2,5X200MM	UND	500	SORTE LUZ	R\$ 0,30	R\$ 150,00
02	ABRACADEIRA NYLON 4,8X200MM	UND	200	SORTE LUZ	R\$ 0,32	R\$ 64,00
03	ALÇA PREF MULTIPLEXADO ISOLADO 10MM	UND	500	STILLOOP	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
04	ALICATES	UND	5	HAMMER	R\$ 34,00	R\$ 170,00
05	ARRUELA QUADRADA 50X50	UND	200	OLIVO	R\$ 2,30	R\$ 460,00
06	BASE GIRATÓRIA	UND	300	TECNOLINSA	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
07	BOCAL E-27 RABICHO	UND	100	NITROLUX	R\$ 3,45	R\$ 345,00
08	BOTA TIPO ELETRICISTA	UND	4	IMBISEG	R\$ 75,00	R\$ 300,00
09	BRAÇO P/ LUMINÁRIA COM (2 X 0,040)M	UND	150	TECNOLINSA	R\$ 279,00	R\$ 41.850,00
10	BRAÇO P/ LUMINÁRIA COM (2 X 0,050)M	UND	150	TECNOLINSA	R\$ 302,50	R\$ 45.375,00
11	BRAÇO RETO	UND	300	TECNOLINSA	R\$ 29,80	R\$ 8.940,00
12	CABOFLEXÍVEL6MM2 750V	METRO	1500	LUNA CABOS	R\$ 6,65	R\$ 9.975,00
13	CABO MULTIPLEXADO 16MM (MONOFÁSICO)	METRO	200	METALPRIME	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
14	CABO PP 2X2,5MMPR 750V	METRO	700	LUNA CABOS	R\$ 7,95	R\$ 5.565,00
15	CABO PP 3X2,5 (ANTICHAMAS)	METRO	500	LUNA CABOS	R\$ 9,15	R\$ 4.575,00
16	CABO PP 3X4,0 (ANTICHAMAS)	METRO	300	LUNA CABOS	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00
17	CABO PP 3X6MM 750V	METRO	200	LUNA CABOS	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
18	CAIXA DE MEDIDOR COM LENTE (MONOFÁSICO)	UND	10	TAF	R\$ 264,99	R\$ 2.649,90
19	CAIXA DE MEDIDOR COM LENTE (TRIFÁSICO)	UND	10	TAF	R\$ 414,90	R\$ 4.149,00
20	CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ MONOFÁSICO	UND	15	TAF	R\$ 62,00	R\$ 930,00
21	CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ TRIFÁSICO	UND	15	TAF	R\$ 147,95	R\$ 2.219,25
22	CAPACETE PVC	UND	10	VONDER	R\$ 44,00	R\$ 440,00
23	CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X60	UND	30	EXATRON	R\$ 436,50	R\$ 13.095,00
24	CONECTOR PERFURANTE 10/90MULTIPLEXADO I	UND	300	MCI	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
25	CONECTOR PERFURANTE P/ 16MM	UND	300	MCI	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
26	CORTINA 200 LEDS PISCA OU FIXA 4MT X 2,2MT BRANCA FRIA 220V	UND	30	NITROLUX	R\$ 82,95	R\$ 2.488,50
27	DISJUNTOR MONO 25A	UND	30	SOPRANO	R\$ 10,50	R\$ 315,00
28	DISJUNTOR MONO 40A	UND	30	SOPRANO	R\$ 10,50	R\$ 315,00
29	DISJUNTOR MONO 50A	UND	30	SOPRANO	R\$ 10,50	R\$ 315,00
30	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UND	15	SOPRANO	R\$ 45,50	R\$ 682,50
31	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UND	15	SOPRANO	R\$ 45,50	R\$ 682,50
32	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	UND	15	SOPRANO	R\$ 45,50	R\$ 682,50
33	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UND	15	SOPRANO	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
34	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UND	40	SOPRANO	R\$ 45,50	R\$ 1.820,00
35	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UND	40	SOPRANO	R\$ 45,50	R\$ 1.820,00
36	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UND	40	SOPRANO	R\$ 45,50	R\$ 1.820,00
37	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	UND	40	SOPRANO	R\$ 10,50	R\$ 420,00
38	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UND	40	SOPRANO	R\$ 10,50	R\$ 420,00
39	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	UND	30	SOPRANO	R\$ 10,50	R\$ 315,00
40	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	UND	30	SOPRANO	R\$ 10,50	R\$ 315,00
41	ESCADA DE FIBRA COM 4,0M	UND	2	COGUMELO	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
42	ESCADA DE FIBRA COM 7,20M	UND	2	COGUMELO	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
42	ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNIONAL ALUMÍNIO 16	UND	1	ATLAS	R\$ 950,00	R\$ 950,00
44	FIO DE 2,5 MM	METRO	3000	LUNA CABOS	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
45	FITA ISOLANTE 19X10 ALTA FUSÃO	UND	50	FOX LUX	R\$ 31,45	R\$ 1.572,50
46	FITA ISOLANTE DE 20M	ROLO	180	HAMMER	R\$ 7,50	R\$ 1.350,00
47	REFLETOR LED 50W BR 6500K	UND	100	EURO LED	R\$ 79,80	R\$ 7.980,00
48	LAMPADA BULBO LED 40W 6500K E-27 1 ANO DE GARANTIA NA CAIXA DO PRODUTO	UND	1600	ELGIN	R\$ 48,00	R\$ 76.800,00
49	LED BULBO HP E27 6500K 75W BIVOLT 6375LM	UND	80	AVANT	R\$ 130,95	R\$ 10.476,00
50	LUMINARIA DE LED 60W LUMINARIA LED ABERTA 60W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	200	BRAVO LED	R\$ 272,95	R\$ 54.590,00
51	LUMINARIA DE LED DE 100W 5 ANOS DE GARANTIA COM IMETRO	UND	50	NITROLUX	R\$ 540,00	R\$ 27.000,00
52	LUMINARIA DE LED DE 200W 5 ANOS DE GARANTIA COM IMETRO	UND	100	BRAVO LED	R\$ 679,00	R\$ 67.900,00
53	LUMINÁRIA LED DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODELO PÉTALA EM ALUMÍNIO COM LENTE DE AMPL	UND	100	BRAVO LED	R\$ 351,00	R\$ 35.100,00
54	LUMINÁRIA LED RUA 150W 6500K 5 ANOS DE GARANTIA COM SELO DO IMETRO	UND	50	NITROLUX	R\$ 595,00	R\$ 29.750,00
55	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA ALUM INJET 400W F	UND	20	OLIVO	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
56	LUVA DE COBERTURA COM PUNHO E AJUSTE	UND	4	VONDER	R\$ 84,00	R\$ 336,00
57	LUVAS ISOLANTES DE BAIXA TENSÃO	UND	4	ORION	R\$ 415,00	R\$ 1.660,00
58	MANGUEIRA LUMINOSA C/LED 2F 220 AZUL	METRO	500	NITROLUX	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
59	MANGUEIRA LUMINOSA C/LED 2F 220 BRANCA	METRO	2000	NITROLUX	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
60	MANGUEIRA LUMINOSA C/LED 2F 220 VERDE	METRO	300	NITROLUX	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
61	MANGUEIRA LUMINOSA C/LED 2F 220 VERMELHA	METRO	1000	NITROLUX	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
62	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE FUME	UND	4	VONDER	R\$ 19,50	R\$ 78,00
63	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR	UND	2	VONDER	R\$ 19,50	R\$ 39,00
64	OLHA PARA PARAFUSO 16MM2	UND	100	OLIVO	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
65	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 350X16MM P/A	UND	150	OLIVO	R\$ 15,90	R\$ 2.385,00
66	PARAFUSO DE 16/200	UND	300	OLIVO	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
67	PARAFUSO DE 16/250	UND	300	OLIVO	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
68	PARAFUSO DE 16/300	UND	300	OLIVO	R\$ 15,35	R\$ 4.605,00
69	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADA LED, AZUL, 10M, 220V	UND	150	TOK SHOUSE	R\$ 27,50	R\$ 4.125,00
70	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADA LED, BRANCA, 10M, 220V	UND	200	TOK SHOUSE	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
71	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADA LED, VERMELHA, 10M, 220V	UND	150	TOK SHOUSE	R\$ 27,50	R\$ 4.125,00
72	PORCA OLHAL 16MM	UND	180	OLIVO	R\$ 15,25	R\$ 2.745,00
73	REFLETOR DE 500W	UND	20	AVANT	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
74	REFLETOR DE LED 200W	UND	60	EURO LED	R\$ 359,00	R\$ 21.540,00
75	REFLETOR LED 100W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCA FRIO	UND	80	EURO LED	R\$ 199,00	R\$ 15.920,00
76	REFLETOR LED 400W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCA FRIO	UND	20	GALAXI LED	R\$ 829,00	R\$ 16.580,00
77	RELÉ FOTO CÉLULA 1000W NF	UND	500	TECNOLINSA	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
78	RELE FOTOELÉTRICO	UND	1300	TECNOLINSA	R\$ 21,00	R\$ 27.300,00
79	LAMPADA BULBO LED 30W ALTO FATOR DE POTENCIA 6500K	UND	1300	ELGIN	R\$ 38,90	R\$ 50.570,00
80	LAMPADA BULBO LED 50W ALTO FATOR DE POTENCIA 6500K	UND	500	ELGIN	R\$ 55,90	R\$ 27.950,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL

Proj/Ativ: 04.121.0002.2003.0000 - Manutenção DA SEC DO GABINETE CIVIL
 Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
 F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
 Proj/Ativ: 04.122.0003.2007.0000 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
 F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 03 - SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 Proj/Ativ: 04.123.0004.2018.0000 - Man.da Sec Mun de Finanças e Tributação
 Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
 F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 04 - SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SETHAS
 Proj/Ativ: 08.244.0005.2027.0000 - Man. da Sec.de Trab. Habit. e Assistência Social
 Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
 F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 05 – SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS;
 Proj/Ativ: 10.301.0006.2045.0000 – Manut da Secretaria Municipal de Saúde;
 Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
 F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO – Unidade 01 – Fundo Municipal de Educação
 Proj/Ativ: 12.361.0007.2120.0000 - MANUT.DA SEC.DE EDUCAÇÃO
 Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
 F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS
 Proj/Ativ: 15.452.0008.2081.0000 - MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
 F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 08 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA
 Proj/Ativ: 20.605.0009.2096.0000 - Man. da Sec. Munic. de Agricultura
 Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
 F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 09 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO-SEMTUR
 Proj/Ativ: 23.695.0010.2108.0000 - Man.da Sec.de Turismo e Desenvol. Economico
 Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
 F.R: Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA: 08/12/2022 à 08/12/2023.

LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 10/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 018/2021 e gerenciada pela Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Art. 1º inciso 3º do Decreto Federal nº 9.488/18, Art. nº 22 do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com suas alterações e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO.

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:EDB067D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 074 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 183.100,00 (cento e oitenta e três mil e cem reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 796/2021, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 183.100,00 (cento e oitenta e três mil e cem reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			110 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 33.100,00
Total da Ação:					R\$ 33.100,00
		2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)			
			176 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 25.000,00
Total da Ação:					R\$ 25.000,00
		2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)			
			207 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 9.000,00
			220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 14.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 72.100,00
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura			
			116 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.000,00
	2013 - Secretaria Municipal de Esportes				
		2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes			
			281 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 18.000,00
Total da Ação:					R\$ 18.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 18.000,00
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.101 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC			
			612 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R\$ 36.000,00
			613 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 47.000,00
Total da Ação:					R\$ 83.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 83.000,00
Valor total: R\$ 183.100,00					

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2003 - Secretaria Municipal de Finanças				
		2.4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
			21 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:					R\$ 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.000,00
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.14 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
			149 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
		2.15 - Transporte Escolar - Ensino Médio			
			162 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -	Fonte:	R\$

			Pessoa Jurídica	15710000	6.100,00
Total da Ação:					R\$ 6.100,00
		2.16 - Transporte Escolar - Esino Superior			
			165 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
		2.19 - Transporte Escolar - Infantil Creche			
			232 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 9.000,00
Total da Ação:					R\$ 9.000,00
		2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
			58 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
			66 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 40.100,00
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		1.24 - Construção, Ampliação, Adequação e Urbanização de Avenidas na Zona Urbana			
			640 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 60.000,00
Total da Ação:					R\$ 60.000,00
		1.3 - Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas			
			71 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 64.000,00
	2013 - Secretaria Municipal de Esportes				
		1.25 - Construção, reforma, ampliação e adequação de espaço de prática de esporte e lazer			
			431 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 59.000,00
Total da Ação:					R\$ 59.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 59.000,00
	2014 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo				
		2.35 - Sec.Mun.de Cultura,Comunicação e Turismo			
			299 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 9.000,00
Total da Ação:					R\$ 9.000,00
		2.65 - Realização de Eventos Culturais, Turísticos e Comemorativos			
			328 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 12.000,00
Valor total: R\$ 183.100,00					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 8 de dezembro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF 022.505.704-26
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:351CDF23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3765/2022

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 110/2022 publicada no **DOU** de 21/10/2022, processo administrativo n.º 3765/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições

previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, especificados no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 069/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: GO ATACADISTA LTDA						
CNPJ: 44.060.520/0001-65						
ENDEREÇO: Avenida Seiscentos, S/N, Quadra 10, Módulo 01 A, Sala 162, Galpão Azul – Terminal Intermodal da Serra – Serra/ES – CEP: 29.161-399.						
REPRESENTANTE: Pablo Camargo de Souza, brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, portador do RG nº 6.304.634 – SSP/SC, inscrito no CPF nº 087.503.559-02, residente na Rua Telmo Vieira Ribeiro, n. 283 – Copacabana – Lages/SC – CEP: 88.504-340.						
E-MAIL: goatacadista@gmail.com TEL.: (49) 99132-9784						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28477	Ar condicionado modelo split 9.000 btus com evaporadora e condensadora 100% cobre. Display invisível, possui 3 camadas de filtros que garantem um ar livre de impurezas e odores, função auto-limpeza	Agratto	Unid.	1	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
28497	Ar condicionado split hi wall springer. 12000 btu/h frio 2affcg12d5 - 220 volts - springer mid. com certificação do imetro	Agratto	Unid.	2	R\$ 1659,00	R\$ 3.318,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.838,00 (quatro mil oitocentos e trinta e oito reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 08 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA	Go Atacadista Ltda
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 44.060.520/0001-65
Prefeita	REP. PABLO CAMARGO DE SOUZA
	CPF: 087.503.559-02

TESTEMUNHAS

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:75B1D650

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3765/2022

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 112/2022 publicada no **DOU** de 21/10/2022, processo administrativo n.º 3765/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, especificados no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 069/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 47.607.630/0001-92						
ENDEREÇO: Rua Lagunenses, Apto.101, bloco D – Nossa Senhora das Graças – Canoas/RS – CEP: 92.025-360						
REPRESENTANTE: Fabio Hauschild Mondardo, brasileiro, solteiro, engenheiro químico, portador do RG nº 204970831 – SSP/RS – inscrito no CPF: 806.427.809-00, residente na Rua Lagunenses, Apto.101, bloco D – Nossa Senhora das Graças – Canoas/RS – CEP: 92.025-360.						
E-MAIL: mondust.licitacoes@gmail.com TEL.: (47) 99287-8405						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28480	Liquidificador doméstico 3 velocidades + pulsar. especificações: copo super resistente de plástico, 2,1 litros de capacidade total; motor com potência mínima de 400w. voltagem 220v oi bivolt com garantia de 12 meses.	Mondial	Unid.	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00

28489	Sandueira master grill s-20 - preto/inox	Mondial	Unid.	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
28490	Pipoqueira elétrica mundial pop flix pp-04. capacidade: prepara até 100g de pipoca por vez. potência: 1200w. tempo médio de preparo: 3min	Mondial	Unid.	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
VALOR TOTAL: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 08 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA	Mondust Comercio De Produtos E Equipamentos LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 47.607.630/0001-92
Prefeita	REP. FABIO HAUSCHILD MONDARDO
	CPF: 806.427.809-00

TESTEMUNHAS

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:26A0D453

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0292/2022 – PMSF/RN - ANEXO I

Fernando Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001			http://www.saofernando.rn.gov.br	pmsf@bol.com.br	Chave de autenticação: 1470-7596-362	
Relação de Alterações Orçamentárias						
Fundamento: Decreto 0292/2022 de 08/12/2022						
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração						
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 7 - Administração						
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração						
Despesa 974 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
08/12/2022	324118	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.682,71		
Total da Despesa:				5.682,71	0,00	
Total da Unidade Orçamentária:				5.682,71	0,00	
Total do Órgão Orçamentário:				5.682,71	0,00	
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana						
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Programa: 58 - Urbanismo						
Ação: 1.16 - Aquis. e/ou desapropiação de imóveis						
Despesa 1510 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis						
Fonte de recurso: 17040000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 0.1.39						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
08/12/2022	324119	Redução da Despesa			11.756,66	
08/12/2022	324121	Redução da Despesa			13.243,15	
Total da Despesa:				0,00	24.999,81	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						
Programa: 58 - Urbanismo						
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos						
Despesa 1220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 17040000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 0.1.39						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
08/12/2022	324115	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.756,66		
Total da Despesa:				11.756,66	0,00	
Despesa 1221 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 0.1.						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
08/12/2022	324116	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.575,40		
Total da Despesa:				3.575,40	0,00	
Despesa 1226 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 0.1.						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
08/12/2022	324120	Redução da Despesa			3.575,40	
Total da Despesa:				0,00	3.575,40	
Total da Unidade Orçamentária:				15.332,06	28.575,21	
Total do Órgão Orçamentário:				15.332,06	28.575,21	
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento						
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 606 - Extensão Rural						
Programa: 13 - Organização Agraria						

Ação: 2.39 - Prog. Incentivo Agricultura – Corte de Terr					
Despesa 1251 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/12/2022	324122	Redução da Despesa			5.543,36
Total da Despesa:				0,00	5.543,36
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Despesa 1262 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferencia da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 0.1.39					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/12/2022	324117	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.243,15	
Total da Despesa:				13.243,15	0,00
Despesa 1264 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/12/2022	324123	Redução da Despesa			5.682,71
Total da Despesa:				0,00	5.682,71
Total da Unidade Orçamentária:				13.243,15	11.226,07
Total do Órgão Orçamentário:				13.243,15	11.226,07
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Primária a Saúde-APS					
Despesa 1522 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 17063120 - Transferência Especial da União – Decorrentes de emendas parlamentares de ba					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/12/2022	160828	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	51.000,00	
Total da Despesa:				51.000,00	0,00
Despesa 1524 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17063120 - Transferência Especial da União – Decorrentes de emendas parlamentares de ba					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/12/2022	160840	Redução da Despesa			51.000,00
Total da Despesa:				0,00	51.000,00
Ação: 2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac					
Despesa 1323 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/12/2022	160829	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.642,43	
Total da Despesa:				3.642,43	0,00
Despesa 1325 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/12/2022	160832	Redução da Despesa			3.642,43
Total da Despesa:				0,00	3.642,43
Total da Unidade Orçamentária:				54.642,43	54.642,43
Total do Órgão Orçamentário:				54.642,43	54.642,43
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 859 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/12/2022	47812	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.543,36	
Total da Despesa:				5.543,36	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.543,36	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.543,36	0,00
Total do Fundamento:				94.443,71	94.443,71
Total Geral:				94.443,71	94.443,71

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:460E4C03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 43, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.243.197,00

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ:
08.365.850/0001-03
DECRETO Nº 43, DE 20 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.243.197,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.243.197,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, cento e noventa e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste

Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, do Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021, em conformidade com o disposto no Inciso I, do § 1º, do Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 20 de setembro de 2022

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.243.197,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					4.243.197,00
	1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental				255.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	255.000,00
	1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	40.000,00
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)				2.768.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	182.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	330.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	180.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	300.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15400000	0001	376.000,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)				935.597,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	114.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	65.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	42.597,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	250.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15400000	0001	164.000,00
	2034 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental)				244.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	244.600,00

Publicado por:

Suzana de Brito Ferreira

Código Identificador:4798C187

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389/2022 - ADM/RH**

PORTARIA Nº 389/2022 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 191/2022, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de outubro de 2022 à 21 de novembro de 2022.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000243	Antônio Gomes de Matos Macedo	Gari	45h	470,41
002	0000251	Antônio Marques da Silva	Gari	42h	439,05
003	0000338	Carlos Daniel Rodrigues dos Santos	Coveiro	25h	249,98
004	0000951	Cláudio César Hermenegildo dos Santos	Gari	45h	409,05
005	0000341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro	40h	399,96
006	0000079	Francisco Alves dos Santos	Motorista	53h	578,12

007	0000984	Geovane Carlos Silva de Medeiros	Gari	3h	27,27
008	0000287	Irani Manoel de Maria	Eletricista	10h	104,54
009	0000095	João Januário Filho	Motorista	40h	472,68
010	0000097	João Lopes Neto	Gari	55h	649,94
011	0000464	José Adriano de Lima	Gari	45h	449,96
012	0000783	Jose Faustino da Silva	Motorista	30h	299,97
013	0000796	Jose Wilder Dantas de Lima	Gari	55h	524,95
014	0000999	Maria Cirlene da Silva Campelo	Gari	45h	409,05
015	0000808	Rodrigo Pereira da Costa	Gari	30h	286,34
016	0000263	Ziltamir Alves de Araújo	Gari	40h	418,14
TOTAL R\$					6.189,41

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de novembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6B1ACE41

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 391/2022 - ADM/RH

PORTARIA Nº 391/2022 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 103/2022, emitido pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de outubro de 2022 à 20 de novembro de 2022.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDORES	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000963	DARIO DO NASCIMENTO BARROS	ASG	53h	R\$ 481,77
002	0000250	JEAN CARLOS FERREIRA	VIGILANTE	50h	R\$ 522,68
TOTAL R\$					R\$ 1.004,45

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de novembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C98782B6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 394/2022 - ADM/RH

PORTARIA Nº 394/2022 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 496/2022, emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de 19 de outubro de 2022 à 18 de novembro de 2022.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0016	Jeoman Evangelista Barros	Aux. Administrativo	25hs	295,43
002	0877	Cillane Mayara de Medeiros Lopes Furtado	Assistente Social	15hs	438,86
TOTAL					734,29

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de novembro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:38441CC5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392/2022 - ADM/RH

PORTARIA Nº 392/2022 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de Nº 409/2022, emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do município, o pagamento das horas extras realizadas em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de outubro de 2022 à 21 de novembro de 2022.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000848	Ana Paula de Medeiros Esdralins	ASG	39h	372,24
002	0001163	Barbara Kallyne Marques Costa	Professora	65h	590,85
003	0000995	Elmo Justino Lopes	Motorista	60h	545,40
004	0000803	Francisco Erico Dantas	A.S.G	31,5h	297,64
005	0001144	Geovanna Emilia Silva Santana	Professora	65h	590,85
006	0000918	Gustavo Bastos Mei	Motorista	60h	572,67
007	0000888	Heriberto Alves Costa	Motorista	45h	429,50
008	0001159	Iure Henrique Faustino da Trindade	Motorista	60h	545,40
009	0001164	Jailma Maria de Souza	A.S.G	65h	590,85
010	0000848	Jéssica Sayonara Dantas Aureliano	Auxiliar Administrativo	60h	572,67
011	0000339	José Jairan Gomes	Inspetor de Alunos	60,5h	604,94
012	0000259	José Joséilton Soares de Oliveira	Inspetor de Alunos	5h	52,27
013	0000102	Josineuma Fernandes de Medeiros	Professora	7,56h	449,54
014	0001145	Luana Priscila dos Santos Soares Santana	Professora	65h	590,85
015	0000794	Maria Lucileide Soares de Lima	Merendeira	21h	200,43
016	0001162	Maria Zegileide Batista da Silva	Professora	65h	590,85
017	0000762	Marília Larissa Araújo Nascimento	Merendeira	63h	601,30
018	0001185	Marys Cecília Mata dos Santos	Professora	38,55h	350,42
019	0001151	Rostran Lopes de Macêdo	Motorista	60h	545,40
020	0000763	Rozonia Rodrigues Gomes da Silva	Merendeira	63h	601,30
021	0000273	Taise Cláudia de Sousa Cesário	Supervisor Pedagógico	18h	927,90
022	0001152	Tarcísio Tiburcio do Nascimento	Motorista	60h	545,40
TOTAL R\$					11.168,67

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de novembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTOCPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 202200214Processo nº 95861434-2022 – PMSSB
Pregão Presencial Nº 004/2022 – PP – SRP

Aos 08 de dezembro de 2022, o Município de Serra de São Bento, com sede na Praça Salviano Gomes Crizanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN, CEP nº 59.214-000, neste ato representado por sua Prefeita a senhora Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 007/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/22, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: Márcia Vieira da Silva – ME, inscrita no CNPJ n. 18.066.479/0001-24, com endereço na Rua José Carlos Limeira, 781, Centro, Serra de São Bento/RN, CEP n. 59.214-000, neste ato representada por Márcia Vieira da Silva, inscrita no RG n. 611.012.

LOTE 01 - ALIMENTAÇÃO PRONTA						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
01/001	CAFÉ DA MANHÃ: Em sistema de self-service sem balança, para uma pessoa, composta de: 01 café com ou sem leite (180) ml ou um tipo de suco de fruta natural (180) ml ou 1 refrigerante (180) ml, 02 fatias de bolo regional (200 gramas cada) 02 tipos de frutas fatiadas (melancia ou melão, mamão ou abacaxi), 01 pão de queijo (50mg) 05 bolachas doces, tipo Maisena ou Maria, 01 fatia de presunto (30g), 01 fatia de queijo (30g) ou 2ª opção: Macaxeira, inhame ou cuscuz 01 tipo de carne (vermelha/branca/peixe/ovo/salsicha).	Mays ksabor	Unidade	1250	14,80	18.500
01/002	ALMOÇO: Em sistema de self-service sem balança, para uma pessoa, composta de: 02 tipos de saladas cruas, 02 tipos de salada cozida, 02 tipos de macarrão, 02 tipos de arroz, 01 tipo de farofa, 02 tipos de feijão, 02 tipos de carne (vermelha/branca/branca/peixe).	Mays ksabor	Unidade	2500	15,95	39.875,00
01/003	JANTAR: Em sistema de self-service sem balança, para uma pessoa, composta de: 01 café com ou sem leite (180) ml ou um tipo de suco de fruta natural (180)ml ou 1 refrigerante (180) ml, Macaxeira ou inhame, com carne de sol, sopa, pão com queijo.	Mays ksabor	Unidade	1250	14,80	18.500,00
01/004	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: Devendo ser acompanhado de garfo e faca em plástico, com no mínimo 600 gramas, composto de: 01 tipo de feijão, 01 tipo de farofa, 02 tipos de salada de verdura cozida/crua, 01 tipo de arroz/arroz de leite, 01 tipo de macarrão, 02 tipos de carne (vermelha/branca/peixe).	Mays ksabor	Unidade	1250	14,40	18.000,00
LOTE 01 - VALOR TOTAL						R\$ 94.875,00
LOTE 02 - SERVIÇO DE BUFFET						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
02/001	COFFEE BREAK - 2 tipos de salgados de forno, empadas com recheio de frango ou carne, pastel folheado com recheio de frango ou carne, bolinhas de queijo, mini sanduíche de atum/frango/misto. BEBIDAS: Refrigerante de 2 litros (NORMAL E DIET/LIGHT), Café ou achocolatado, leite integral e desnatado; - SUCO DE FRUTAS (PELO MENOS 2 TIPOS COM FRUTAS DA ESTAÇÃO)	Mays ksabor	Unidade	1250	27,80	34.750,00
LOTE 02 - VALOR TOTAL						R\$ 34.750,00
VALOR REGISTRADO						R\$ 129.625,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em se tratando da alimentação pronta, a contratada deverá entregar de forma imediata após a apresentação da ordem de consumo. No que concerne aos itens do lote 2 deverá a contratada efetuar a entrega no local, dia e horário constante na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de Serra de São Bento, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/22 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2013 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município de Serra de São Bento /RN

C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Márcia Vieira da Silva – ME

CNPJ n. 18.066.479/0001-24

MÁRCIA VIEIRA DA SILVA

RG n. 611.012

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:C3D180C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

TERMO AUTORIZATIVO DA ADESÃO 08/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL.

Termo autorizativo da Adesão 08/2022 a Ata de Registro de Preços nº 86/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 9/2022 da Prefeitura Municipal de Guamaré que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art 15, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art 15- As compras, sempre que possível, deverão (...)

II- ser processadas através de sistema de registro de preços;

CONSIDERANDO que os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022 Pregão Presencial nº 9/2022 da **Prefeitura Municipal de Guimarães** estão dentro dos limites aceitáveis e abaixo dos praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO que o Município de Serra do Mel, tem o dever Constitucional de assegurar o lazer, em absoluta prioridade, à criança e ao adolescente, como previsto pela Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que os preços praticados pela Empresa **BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA** estão dentro dos padrões do mercado e, portanto, vantajoso para o Município conforme pesquisas em anexo aos autos.

RESOLVE:

Fica firmada adesão á ata de registro de preço da Prefeitura Municipal de Guimarães, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de parques infantis – PLAYGROUNDO para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Serra do Mel, no valor estimado de R\$ 986.000,00 (novecentos e oitenta e seis mil reais) com a empresa **BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA**, CNPJ 02.448.442/0001-20, conforme itens e quantidades abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA/FABRICANTE	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p>Circuito Inclusivo 2 Plataformas – Estrutura principal, composto de polímeros reciclados, quadrado com medida de 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de acordo com as alturas;</p> <p>02 Deck suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 2 pés medindo 3.150mm e 2 pés medindo 2.800mm, cobertura modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados;</p> <p>01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2500m de comprimento e 480mm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 400mm, com abas de no mínimo 150mm interna, e desaceleração de no mínimo 500mm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança em polietileno 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo 890x740mm, formato ondulado na parte superior;</p> <p>01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½” #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm;</p> <p>01 Tubo de ligação em formato de T, com diâmetro de 750mm e 1500mm de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores, com 1 bolha transparente em material resistente na parte superior com 30 cm de profundidade;</p> <p>01 Escada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50mm #16, e corrimão em tubo 1” #14, medindo 2,00x0,76m, com degraus em chapa de polímeros reciclados maciço de 22mm, na cor marrom, 650x140x22mm, altura 1.250mm;</p> <p>01 Metalofone, confeccionado com estrutura em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com a palavra Metalofone recortada vazada na peça, 8 tubos de 1” com diferentes tamanhos e cores, cada um emitindo um som de uma nota musical;</p> <p>01 Cerca tênis - Confeccionado em polietileno maciço 12mm colorido, com desenho de um tênis e cadaços para a criança aprender a amarrar os tênis. Medindo 960mm largura e 960mm de altura, com estrutura metálica em metalon 20x40mm;</p> <p>01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60m com 6 degraus. (1350mm);</p> <p>01 Cerca bolha confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com bolha em policarbonato transparente medindo 750mm de diâmetro e 300mm de profundidade.</p> <p>- INSTALAÇÃO INCLUSA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA).</p>	BRUBRINQ CIO2	10	33.800,00	338.000,00
02	<p>Circuito Inclusivo 5 Plataformas – Estrutura principal, composto de polímeros reciclados, quadrado com medida de 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de acordo com as alturas;</p> <p>01 Deck suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pés medindo 1.500mm, sem cobertura;</p> <p>01 Plataforma de transferência triangular a uma altura de 325mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom;</p> <p>01 Degrau de transferência a uma altura de 200mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 800x350mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom;</p> <p>02 Decks suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pés medindo 2.200, sem cobertura, com palmeira decorativa de 4 folhas em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido;</p> <p>01 Escada com 3 degraus de transferência, confeccionado em aço 20x40mm #14, largura de 800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de profundidade com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, acabamentos laterais em chapa de polietileno maciço 12mm colorido, fechamento lateral com corrimãos de tubo de 1 ½” #16;</p> <p>01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pés medindo 2.800mm, cobertura modelo 2 águas com 43 graus de inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1000x1200mm cada lado, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados;</p> <p>01 Deck suspenso a uma altura de 950mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 2 pés medindo 1.900mm, sem cobertura;</p> <p>01 Passarela reta, medindo 2000mm x 800mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, estrutura em metalon 20x40mm #14, guarda corpo com 800mm de altura sendo estrutura em tubo de 1” #16 e fechamento lateral em ferro mecânico 5/16”;</p> <p>01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus e um tubo reto 1000mm, medindo 3000mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 1250mm;</p> <p>01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus, medindo 1500mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 525mm;</p> <p>01 Tubo de ligação em formato de T, com diâmetro de 750mm e 1500mm de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores, com 1 bolha transparente em material resistente na parte superior com 30 cm de profundidade;</p> <p>01 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 950x890mm, com 4 orifícios para escalada;</p> <p>01 Descida de Bombeiro, confeccionada em tubo de 1 ½” #16, medindo 2600mm de comprimento;</p> <p>01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½” #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm;</p> <p>01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½” #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.600x800mm, laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 950mm;</p> <p>01 Escorregador em prfv, medindo 2230x570mm, abas de 150mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista, medindo 800x500mm e 400mm de altura, portal de segurança em polietileno 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo 890x740mm, formato ondulado na parte superior;</p> <p>01 Ábaco, confeccionado com estrutura em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com a palavra Ábaco recortada vazada na peça, 4 varetas 3/8” e 40 argolinhas de polietileno maciço coloridas, sendo uma cor para cada unidade, também em recorte vazado as identificações de Unidade, Dezena, Centena e Milhar;</p> <p>01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,40x0,60m com 6 degraus. (950mm);</p> <p>01 Escada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50mm #16, e corrimão em tubo 1” #14, medindo 2,00x0,76m, com degraus em chapa de polímeros reciclados maciço de 22mm, na cor marrom, 650x140x22mm, altura 1.250mm;</p> <p>01 Guarda corpo, confeccionado em chapa de polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 800x750mm, formato de uma janela com 4 aberturas.</p> <p>- INSTALAÇÃO INCLUSA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA).</p>	BRUBRINQ CIO5	10	64.800,00	648.000,00

Encaminhe-se o presente processo para a Secretaria Municipal de Finanças para realização do devido Empenho, e dê-se andamento a elaboração da minuta do termo de contrato. Ao elaborar a minuta de do contrato, encaminhe-se ao setor jurídico para elaboração de parecer opinativo.

Serra do Mel 08 de Dezembro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:764A0A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 226/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 226/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0015	Esporte e Lazer				
Ação	1019	Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	220.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						220.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0015	Esporte e Lazer				
Ação	1016	Construção de Quadras de Esportes				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	7.880,00
Valor da Anulação (R\$)						7.880,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0015	Esporte e Lazer				
Ação	1059	Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Piaui				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	127.120,00
Valor da Anulação (R\$)						127.120,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				

Programa	0014	Cultura				
Ação	2049	Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						30.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0015	Esporte e Lazer				
Ação	2050	Manutenção das Ações para a Realização de Eventos Desportivos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	30.000,00
Valor da Anulação (R\$)						30.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0015	Esporte e Lazer				
Ação	2051	Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	8.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	12.000,00
Valor da Anulação (R\$)						25.000,00
Total das Anulações (R\$)						220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 07 de dezembro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:316789C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051201/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrinha dos Pintos**, com sede na: Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, Serrinha dos Pintos, Rio Grande do Norte, CEP: 59.808-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado por Barbara Teixeira Queiroz inscrito no CPF sob o nº 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00027/2022, processo administrativo nº 03110027/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS COM OS SEGUINTE DESTINOS: DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN; DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE MOSSORÓ/RN E DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 00027/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:		10.505.471/0001-05 - F A DE QUEIROZ TRANSPORTES					
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%)	-	Total:	R\$ 39.000,00		
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
4	23527	23527 - PASSAGENS EM VEICULO ALTERNATIVO SAINDO DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS-	DIVERSOS	UND	1.300,00	30,00	39.000,00

	RN, COM DESTINO A CIDADE DE PAU DOS FERROS			
Total de Itens por Fornecedor:	1	Total por Fornecedor		39.000,00

ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao 100 por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 05/12/2022 tendo seu término em 05/12/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serrinha dos Pintos - RN, 05 de dezembro de 2022.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZPrefeita Constitucional
01.613.858/0001-94**F A DE QUEIROZ TRANSPORTES**

10.505.471/0001-05 -

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F781A7A6**GABINETE DO PREFEITO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0512012/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrinha dos Pintos**, com sede na: Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, Serrinha dos Pintos, Rio Grande do Norte, CEP: 59.808-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado por Barbara Teixeira Queiroz inscrito no CPF sob o nº 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00027/2022, processo administrativo nº 03110027/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS COM OS SEGUINTE DESTINOS: DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN; DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE MOSSORÓ/RN E DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 00027/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:		30.586.302/0001-54 - ANTONIO ALEXANDRE SILVA					
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%)	-	Total:	RS 176.000,00		
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
2	23525	23525 - PASSAGENS EM VEICULO ALTERNATIVO SAINDO DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS- RN, COM DESTINO A CAPITAL DO ESTAO NATAL-RN	SERRANO TUR	UND	1.600,00	110,00	176.000,00
Total de Itens por Fornecedor:			1	Total por Fornecedor	176.000,00		

ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao 100 por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 05/12/2022 tendo seu término em 05/12/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serrinha dos Pintos - RN, 05 de dezembro de 2022.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Constitucional

01.613.858/0001-94

ANTONIO ALEXANDRE SILVA

30.586.302/0001-54 -

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:7CEBD8CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022PP - OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): BEVENUTO DE SOUSA FILHO (18.553.183/0001-38) Valor R\$ 155.080,00.

DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS (13.448.372/0001-27) Valor R\$ 95.750,00.

- Valor total de R\$ 250.830,00;

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1	2509	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo ONIBUS VW CAIO APACHES21 U (PLACA MXM-7250) DIESEL COMUM	HR		70	135,00	9.450,00
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	2	2510	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo ONIBUS MARCOPOLO	HR		70	135,00	9.450,00

			VOLARE V8L ESC (PLACA NNO-2100) DIESEL COMUM					
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	3	2511	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo ONIBUS VW 15.190 EOD ESCOLAR HD(PLACA NNZ-1369) DIESEL COMUM	HR		70	135,00	9.450,00
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	4	2512	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 (PLACA OJT-7995) DIESEL S-10	HR		70	135,00	9.450,00
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	5	2513	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo ONIBUS M.BENZ OF 1519 R.ORE (PLACA OWE-4216) DIESEL S-10	HR		70	135,00	9.450,00
BEVENUTO SOUSA FILHO	DE 6	5922	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo DUCATO ENGESIGEXE (PLACA:RG12E01) 2022	HR		60	130,00	7.800,00
BEVENUTO SOUSA FILHO	DE 7	5923	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo DUCATO ENGESIGEXE (PLACA:RG12E42) 2022	HR		60	130,00	7.800,00
BEVENUTO SOUSA FILHO	DE 8	2507	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo FIAT PALIO (PLACA OWD-6035) GASOLINA	HR		60	112,00	6.720,00
BEVENUTO SOUSA FILHO	DE 9	2508	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo SPIN (PLACA OWC-6693)	HR		60	112,00	6.720,00
BEVENUTO SOUSA FILHO	DE 10	2499	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo AMBULÂNCIA DUCATO (PLACA MYU-7152) COMUM	HR		80	130,00	10.400,00
BEVENUTO SOUSA FILHO	DE 11	2502	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo AMBULANCIA SEMI-UTI (PLACA QGL-5882) S-10	HR		80	120,00	9.600,00
BEVENUTO SOUSA FILHO	DE 12	2503	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo AMBULANCIA PEUGEOT(PLACA RGN1J14) GASOLINA	HR		80	112,00	8.960,00
BEVENUTO SOUSA FILHO	DE 13	2504	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo DOBLO BRANCA (PLACA OWA-3226) GASOLINA	HR		60	112,00	6.720,00
BEVENUTO SOUSA FILHO	DE 14	2505	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo DOBLO BRANCA (PLACA QGP5D06) GASOLINA	HR		60	112,00	6.720,00
BEVENUTO SOUSA FILHO	DE 15	2506	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo FIAT PALIO (OWD-2655) GASOLINA	HR		60	112,00	6.720,00
BEVENUTO SOUSA FILHO	DE 16	5924	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo KWID ZEN (PLACA: QVY8F61) 2022	HR		60	112,00	6.720,00
BEVENUTO SOUSA FILHO	DE 17	5925	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo KWID ZEN (PLACA: QVY8G01) 2022	HR		60	112,00	6.720,00
BEVENUTO SOUSA FILHO	DE 18	5926	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo SPIN 18L MT PREMIER (PLACA: RGJ5J90) 2022	HR		60	112,00	6.720,00
BEVENUTO SOUSA FILHO	DE 19	5927	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo SPIN 18L MT PREMIER (PLACA: RGJ5J80) 2022	HR		60	112,00	6.720,00
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	20	2492	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo CAMINHÃO PIPA (PLACA :OWE-4420) S-10	HR		100	160,00	16.000,00
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	21	2493	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo	HR		100	160,00	16.000,00

			CAÇAMBA (PLACA OVZ-0716) S-10					
BEVENUTO DE SOUSA FILHO	22	2494	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo RETRO ESCAVADEIRA (RETINHA) COMUM	HR		100	155,00	15.500,00
BEVENUTO DE SOUSA FILHO	23	2495	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo TRATOR VALTRA (COMUM)	HR		100	155,00	15.500,00
BEVENUTO DE SOUSA FILHO	24	2496	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo TRATOR MASSEY 275 (COMUM)	HR		100	155,00	15.500,00
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	25	2497	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo MOTO NIVELADORA (PATROL) COMUM	HR		100	75,00	7.500,00
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	26	2498	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo PÁ CARREGADEIRA (ENCHENDEIRA) COMUM	HR		100	90,00	9.000,00
BEVENUTO DE SOUSA FILHO	27	5921	Serviço mecânico para a manutenção preventiva e corretiva de veículo FIAT STRADAA FREEDOM (PLACA: RGH2F62) 2022	HR		60	59,00	3.540,00

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2022; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:FBC71132

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022**

PROCESSO nº 1005749/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 23/2022

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de Utensílios Domésticos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA		
CNPJ: 09.027.375/0001-10	Telefone: 84 3332-4367	Email: er.agostinho@hotmail.com
Endereço: RUA DESEMBARGADOR FILGUEIRA, 86 A, CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000		
Representante: EMANOEL ROBOUÇAS AGOSTINHO - CPF: 050.391.834-29		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019670 - AÇUCAREIRO DE MESA EM AÇO INOX - Açucareiro de mesa em aço inox com colher e tampa com capacidades aproximadas de 210G	KE HOME	Unidades	8,00	19,790	158,32
2	0019671 - AÇUCAREIRO DE MESA EM AÇO INOX - Açucareiro de mesa em aço inox com colher e tampa com capacidades aproximadas de 330G	Ke Home	Unidades	2,00	18,600	37,20
5	0019674 - Bandeja Metálica - Bandeja Redonda Garçom 45Cm Inox Características: Bandeja Redonda Com Diâmetro De 45Cm Em Aço Inoxidável	James.F	Unidades	6,00	71,910	431,46
7	0019675 - Bandeja De Aço - Bandeja De Aço Inox, Para Procedimentos Hospitalares, Cirúrgico Etc... Com As Dimensões 30 X 20 X 04 Cm	Açonox	Unidades	5,00	89,600	448,00
8	0019676 - BANDEJA EM AÇO INOX TIPO HOSPITALAR COM SETE DIVISÓRIAS PARA SERVIR REFEIÇÕES DE PACIENTES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X36X2,1 CM	Tramontina	Unidades	6,00	30,200	181,20
10	0019678 - COLHER EM INOX PARA CHÁ - Colher de chá em aço inox com cabo liso	TRAMONTINA	Unidades	16,00	2,470	39,52
11	0019679 - COLHER EM INOX PARA SOPA - Colher de mesa em aço inox com cabo liso	DS	Unidades	266,00	2,690	715,54
13	0019681 - CONCHA EM AÇO INOX - Concha terrina para servir em aço inoxidável e cabo de polipropileno com dimensões aproximadas: 16 x 50 cm	KitchenPró	Unidades	8,00	35,400	283,20
14	0019682 - ESCUMADEIRA EM AÇO INOX - Escumadeira para servir em aço inoxidável com medidas: 10 x 30 cm	Iddeale	Unidades	10,00	13,750	137,50
16	0019684 - ESPÁTULA EM AÇO INOX - Espátula em aço inox com cabo branco em prolipropileno e medidas aproximadas de 8"	Di Solle	Unidades	8,00	22,890	183,12
17	0019685 - ESPÁTULA EM AÇO INOX - Espátula em aço inox com cabo branco em prolipropileno e medidas aproximadas de 12"	Ke Home	Unidades	9,00	23,120	208,08
18	0019686 - FACA EM AÇO INOX DE MESA - Faca em aço inox de mesa com cabo liso	CA12121-1	Unidades	19,00	3,910	74,29
20	0019688 - FACA EM AÇO INOX PARA DESOSSAR - Faca em aço inox com cabo branco de polipropileno para desossar medindo aproximadamente de 06".	Western 0E	Unidades	11,00	22,650	249,15
22	0019690 - FACA PARA CORTE DE CARNES - Faca profissional para carne. Lâmina de aço inoxidável. Tamanho 12". Com cabo em polipropileno na cor branca, sem serrilha, com proteção antimicrobiana.	SQ	Unidades	19,00	51,970	987,43

23	0019691 - FACA PARA CORTE DE CARNES - Faca profissional para carne. Lâmina de aço inoxidável. Tamanho 8". Com cabo em polipropileno na cor branca, sem serrilha, com proteção antimicrobiana.	Homeflex	Unidades	12,00	19,660	235,92
24	0019692 - GARFO EM AÇO INOX BI DENTE - Garfo em aço inox bi dente para assados com cabo de madeira envernizado a prova d'água medindo aproximadamente de: 50 cm.	Martinazzo	Unidades	12,00	16,790	201,48
28	0019696 - JARRA EM AÇO INOX - Jarra em aço inox com tampa, com alça e separador para gelo; nas dimensões aproximadas: diâmetro 12 cm, altura 15,5 cm e capacidade para 2,0 litro.	Vintage	Unidades	17,00	110,660	1.881,22
30	0019698 - LUVA DE MALHA DE AÇO - Luva de segurança, em malha de aço para proteção do usuário contra cortes nas mãos e nos dedos, confeccionada em elos de aço inox, com bracelete plástico ajustável através de presilha metálica no punho. Embalada individualmente conf	DOAF	Unidades	4,00	294,200	1.176,80
33	0019701 - PALITEIRO EM INOX - Paliteiro em AÇO inox, nas dimensões aproximadas de 8x3x3cm.	123Util	Unidades	2,00	6,700	13,40
38	0019706 - PENEIRA EM AÇO INOX - Peneira em aço inox com cabo. Tamanho médio, com aproximadamente 10 cm de diâmetro	ORIGINAL LINE	Unidades	5,00	6,070	30,35
39	0019707 - PORTA GUARDANAPO EM AÇO INOX - Porta guardanapo em aço inox para mesa.	Clink	Unidades	8,00	10,510	84,08
43	0019711 - ASSADEIRA RETANGULAR TIPO HOTEL COM ALÇAS - Estrutura em alumínio polido com alças bilaterais; dimensões aproximadas de: comprimento 50 cm, largura 34 cm e altura 7 cm.	Alumínio ABC	Unidades	10,00	81,340	813,40
47	0019715 - CAÇAROLA EM ALUMÍNIO TIPO HOTEL - Caçarola com tampa, bico e cabo em alumínio polido com dimensões aproximadas de 20 cm.	Alumínio ABC	Unidades	11,00	40,330	443,63
49	0019717 - CALDEIRÃO TIPO HOTEL - Caldeirão com tampa e alças bilaterais em alumínio polido nas dimensões aproximadas: diâmetro 24 cm, altura 23 cm e capacidade 10,3 litros.	Alumínio ABC	Unidades	11,00	72,830	801,13
51	0019719 - CALDEIRÃO TIPO HOTEL - Caldeirão com tampa e alças bilaterais em alumínio polido nas dimensões aproximadas: diâmetro 40 cm, altura 36 cm e capacidade 45 litros.	GLOBAL ALUMINIO	Unidades	11,00	204,000	2.244,00
52	0019720 - CALDEIRÃO TIPO HOTEL - Caldeirão com tampa e alças bilaterais em alumínio polido nas dimensões aproximadas: diâmetro 60 cm, altura 45 cm e capacidade 125 litros.	Nacional Alumínio	Unidades	23,00	710,000	16.330,00
54	0019722 - CONCHA TIPO HOTEL - Concha em alumínio com cabo; nas dimensões aproximadas: diâmetro 09 cm; capacidade 150 mL.	Alumínio ABC	Unidades	10,00	21,000	210,00
55	0019723 - CONCHA TIPO HOTEL - Concha em alumínio com cabo; nas dimensões aproximadas: diâmetro 12 cm capacidade 300mL.	Alumínio ABC	Unidades	9,00	18,000	162,00
56	0019724 - CONCHA TIPO HOTEL - Concha em alumínio com cabo; nas dimensões aproximadas: diâmetro 16 cm capacidade 1000 mL.	Alumínio ABC	Unidades	8,00	42,790	342,32
57	0019725 - Cuscuzeiro Com Base - Cuscuzeiro Com Base, Linha Hotel Em Alumínio Abc Polido Por Fora E Escovado Por Dentro, Com Tampa E Duas Alças Laterais, Nº 30	Alumínio ABC	Unidades	12,00	95,000	1.140,00
59	0019727 - FORMA,ALUMINIO,REDONDA,(24X10)MM(D.X A),C/FURO CENTRAL,P/PUDIM-BOLO - FORMA, DE ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA, PARA PUDIM, BOLO, ROSCA, MEDINDO NO MINIMO (24 X 10)CM (DIAM.X ALTURA), COM ESPESSURA MINIMADE 1,0 MM, NO FORMATO REDONDO, COM FURO NO CENTRO, SE	Alumínio ABC	Unidades	3,00	19,140	57,42
60	0019728 - FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO TIPO HOTEL - Frigideira alumínio com cabo de baquelite; Com dimensões aproximadas: 8,0 cm de altura nos diâmetros de: 36 cm.	Alumínio ABC	Unidades	6,00	109,190	655,14
61	0019729 - GARFO EM ALUMÍNIO TRI DENTE - Garfo tri dente em alumínio com cabo de baquelite medindo aproximadamente 30 cm diâmetro e 25 cm de cabo.	DI ALUMINIO	Unidades	7,00	3,800	26,60
63	0019731 - PANEIA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - Painel de pressão em alumínio com aro cabo em baquelita e válvula; Capacidades aproximadas: 20 litros.	Fulgor	Unidades	6,00	367,560	2.205,36
64	0019732 - Escorredor De Macarrão Com Alça E Base 2,5 Litros	Clink	Unidades	3,00	24,760	74,28
66	0019734 - Assadeira - Material: Alumínio, Tipo: Esteira Para Assar Pão, Características Adicionais: Dimensões: 58X70 Cm, Com 5 Tiras,	IMECA	Unidades	6,00	60,410	362,46
72	0019740 - XÍCARA COM PIREM EM VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, PARA SERVIR CAFÉ COM CAPACIDADE DE 80 ML , LINHA AZUL. 12UND	CLINK	Unidades	70,00	22,610	1.582,70
73	0019741 - Prato Porcelana - Prato Porcelana Aplicação: Refeição , Cor: Branca , Diâmetro: 24,5 Cm, Tipo: Raso , Características Adicionais: Borda Espessura 3,9 Cm , Formato: Redondo	Germer Porcelanas	Unidades	12,00	16,750	201,00
75	0019743 - AVENTAL - AVENTAL Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Modelo: Unisex , Tipo: Impermeável , Tamanho: M	Plastcor	Unidades	30,00	10,060	301,80
79	0019747 - BALDE EM POLIPROPILENO- Balde de material reforçado em polipropileno. Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: com tampa plástica	Nairpack	Unidades	24,00	18,100	434,40
81	0019749 - BATEDOR DE CARNES - Batedor de carnes em polipropileno com dimensões aproximadas de: 06 x 09 cm	Paramount	Unidades	9,00	33,230	299,07
82	0019750 - CESTO COM PEDAL: Cesto plástico com pedal em cores variadas com capacidade para 100L	JSN	Unidades	30,00	311,990	9.359,70
83	0019751 - CESTO COM PEDAL: Cesto plástico com pedal em cores variadas com capacidade para 60L	Atlas	Unidades	36,00	75,600	2.721,60
85	0019753 - Peneira Cozinha - Peneira Cozinha, Material Plástico, Diâmetro 19 Cm, Características Adicionais:coador Em Nylon	Jolly	Unidades	13,00	15,630	203,19
87	0019755 - ROLO PARA MASSA, EM POLIPROPILENO, 40 CM, NA COR BRANCA - ROLO PARA MASSA, EM POLIPROPILENO; COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 40 CM; NA COR BRANCA, USO DOMESTICO	CLINK	Unidades	5,00	52,000	260,00
88	0019756 - TÁBUAS DE CORTE COLORIDAS - Tábuas de Corte Coloridas, indicadas para cozinhas de alta produção, com padrão internacional de cores, fabricadas em plásticos de alta qualidade, inquebráveis, impermeáveis e de fácil higienização. Cor Vermelha: Carnes. Nas	Nova Era	Unidades	12,00	28,240	338,88
89	0019757 - Descascador Legumes - Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Manual, Material Cabo: Polipropileno,	Folia	Unidades	15,00	10,460	156,90

Valor Global de R\$ 49.484,24 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Tibau/RN,07 de dezembro de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

VIVIANE REBOUÇAS VIANA

Gestora do FMAS

Agostinho Servflex LTDA

EMANOEL ROBOUÇAS AGOSTINHO

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:35DEDD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

PROCESSO nº 1005749/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 23/2022

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de Utensílios Domésticos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI		
CNPJ: 10.614.788/0001-80	Telefone: (31)3551-3894	Email: sjcomercial@hotmail.com
Endereço: PÇA. CEZARIO ALVIM, 110, ESTAÇÃO, Ouro Preto/MG, CEP: 35400-000		
Representante: SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA - CPF: 746.877.606-78		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0019672 - Bacia Inox Tamanho 35Cm Aço Inoxidável Capacidade 4.700MI - Bacia Inox Tamanho 35Cm Aço Inoxidável Capacidade 4.700MI	KEHOME	Unidades	7,00	197,790	1.384,53
4	0019673 - Bandeja De Aço - Bandeja Oval Rasa Em Aço Inox Com Dimensões De 45 X 34 X 2,5 Cm.	KEHOME	Unidades	11,00	97,530	1.072,83
6	0019774 - Bandeja Metálica - Bandeja Redonda Garçom 30Cm Inox Características: Bandeja Redonda Com Diâmetro De 45Cm Em Aço Inoxidável	KEHOME	Unidades	5,00	71,890	359,45
9	0019677 - COLHER EM INOX PARA SERVIR GRANDE - Colher de aço inox com cabo liso, material de excelente qualidade medindo aproximadamente 33 cm.	CHEF LINE	Unidades	11,00	17,260	189,86
12	0019680 - CONCHA EM AÇO INOX - Concha terrina para servir em aço inoxidável com dimensões aproximadas: 09 x 30 cm	CHEF LINE	Unidades	12,00	24,710	296,52
15	0019683 - ESCUMADEIRA EM AÇO INOX - Escumadeira para servir em aço inoxidável com medidas: 16 x 50 cm.	ECOLUMI	Unidades	8,00	26,620	212,96
19	0019687 - Faca - Faca 5" Para Corte De Legumes, Com Lâmina Em Aço Inox E Cabo Em Polipropileno (Cor Branca).	KEHOME	Unidades	11,00	46,700	513,70
21	0019689 - FACA EM AÇO INOX PARA PÃO - Faca em aço inox serrada para pão com cabo branco em polipropileno.	KEHOME	Unidades	3,00	19,820	59,46
25	0019693 - GARFO EM AÇO INOX DE MESA - Garfo em aço inox de mesa com cabo liso	GP	Unidades	66,00	5,130	338,58
26	0019694 - GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX - Garrafa térmica em material aço escovado com ampola de vidro capacidade aproximada de 1,0 litro.	ALADDIN	Unidades	12,00	123,260	1.479,12
27	0019695 - GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX - Garrafa térmica em material aço escovado, com ampola de vidro capacidade aproximada de 1,8 litro.	INVICTA	Unidades	8,00	142,690	1.141,52
31	0019699 - PÁ EM INOX PARA BOLO - Pá universal em aço inox para bolo	KEHOME	Unidades	2,00	20,960	41,92
32	0019700 - PÁ EM INOX PARA FRITURA - Pá para frituras em aço inoxidável.	KEHOME	Unidades	2,00	35,330	70,66
34	0019702 - PEGADOR EM AÇO INOX COM GARRA - Pegador universal em aço inox com garras.	CHEF LINE	Unidades	8,00	15,980	127,84
35	0019703 - PEGADOR EM AÇO INOX LISO - Pegador universal em aço inox liso.	CHEF LINE	Unidades	2,00	11,970	23,94
36	0019704 - PEGADOR EM AÇO INOX PARA MASSA - Pegador universal em aço inox para massa	CHEF LINE	Unidades	8,00	13,500	108,00
37	0019705 - PENEIRA EM AÇO INOX - Peneira em aço inox com cabo. Tamanho grande, com aproximadamente 14 cm de diâmetro.	CHEF LINE	Unidades	5,00	12,920	64,60
40	0019708 - RALADOR - Ralador manual em aço inox com 04 faces.	CHEF LINE	Unidades	11,00	23,380	257,18
41	0019709 - ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS - Abridor manual em alumínio, linha domestica, apresentação em embalagem lacrada, selo contendo composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	VIEL	Unidades	11,00	5,410	59,51
42	0019710 - ASSADEIRA RETANGULAR TIPO HOTEL COM ALÇAS - Estrutura em alumínio polido com alças bilaterais; dimensões aproximadas de: comprimento 30 cm, largura 20 cm e altura 5 cm.	ABC	Unidades	10,00	148,540	1.485,40
44	0019712 - BULE TIPO HOTEL - Bule com tampa em alumínio polido com puxador e aro em baquelite, nas medidas aproximadas: altura 24 cm, capacidade 4,5 litros.	ALUMINIO CEARA	Unidades	12,00	91,470	1.097,64
45	0019713 - CAÇAROLA - Caçarola Com Alça E Tampa - 3L - Caçarola, Caçarola De Metal, Em Alumínio De Primeira Qualidade; - Com Espessura De 0,03Cm.	ALUMINIO CEARA	Unidades	11,00	88,350	971,85
46	0019714 - CAÇAROLA EM ALUMÍNIO TIPO HOTEL - Caçarola com tampa, bico e cabo em alumínio polido com dimensões aproximadas de 16 cm.	ALUMINIO CAROL	Unidades	11,00	127,380	1.401,18
48	0019716 - CAÇAROLA EM ALUMÍNIO TIPO HOTEL - Caçarola com tampa, bico e cabo em alumínio polido com dimensões aproximadas de 24 cm.	ALUMINIO CAROL	Unidades	10,00	92,210	922,10
50	0019718 - CALDEIRÃO TIPO HOTEL - Caldeirão com tampa e alças bilaterais em alumínio polido nas dimensões aproximadas: diâmetro 34 cm, altura 30 cm e capacidade 27 litros.	ALUMINIO CEARA	Unidades	11,00	289,770	3.187,47
53	0019721 - CHALEIRA TIPO HOTEL - Chaleira em alumínio polido com tampa, puxador em baquelite e aro com madeira com dimensões aproximadas em: diâmetro 17 cm, capacidade 5,0 litros e 14 cm de boca com 22 cm de fundo.	ALUMINIO CEARA	Unidades	4,00	152,920	611,68
58	0019726 - ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMÍNIO - Espregador de alho em alumínio.	MUD	Unidades	8,00	11,300	90,40
62	0019730 - PAINELA DE PRESSÃO - Painela de pressão em alumínio com aro cabo em baquelite e válvula; Capacidades aproximadas: 07 litros.	ALUMINIO SJ	Unidades	10,00	122,190	1.221,90
67	0019735 - Copo De Vidro - Copo De Vidro Altura: 130 Mm, Diâmetro Boca: 65 Mm, Capacidade: 240 MI, Cor: Incolor, Transmittância: Transparente, Apresentação: Superfície Lisa E Parede Fina/Tipo Taça, Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante	NADIR	Unidades	46,00	29,040	1.335,84
68	0019736 - COPO EM VIDRO TIPO AMERICANO - Copo em vidro grosso tipo americano com capacidade aproximada de: 200 MI	NADIR	Unidades	37,00	4,080	150,96
70	0019738 - JARRA EM VIDRO COM TAMPAS - Jarra em vidro com alça e tampa material plástico com capacidade aproximada para 1.500 mL.	INVICTA	Unidades	14,00	56,460	790,44
71	0019739 - PEDRA PARA AMOLAR - Pedra de amolar dupla face.	THOMPSON	Unidades	3,00	22,430	67,29
74	0019742 - SALEIRO EM VIDRO - Saleiro em vidro com tampa de aço inoxidável	EURO HOME	Unidade	1,00	16,640	16,64
76	0019744 - Bacia - Bacia Material: Plástico, Capacidade: 11 L, Características Adicionais: Redonda	ARQPLAST	Unidades	27,00	20,540	554,58

Valor Global de R\$ 21.707,55 (vinte e um mil, setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Tibau/RN, 07 de dezembro de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

VIVIANE REBOUÇAS VIANA
Gestora do FMAS

Sj Comercio de Utilidades Eireli
SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 72E102B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

PROCESSO nº 913809/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 22/2022

ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: Dental Maria Ltda		
CNPJ: 09.222.369/0001-13	Telefone: (31) 2522-8171	Email: licita@dentalmaria.com.br/documentos@dentalmaria.com.br
Endereço: RUA ERÉ, 34 SALA 304, PRADO, Belo Horizonte/MG, CEP: 30411-052		
Representante: GRACIELLE SANTOS VILAÇA FERREIRA - CPF: 027.400.146-27		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
33	0019543 - Tesoura Iris Curva -12 Cm	GOLGRAN	Unidades	30,00	18,410	552,30
45	0019555 - Irm Liquido 15 Ml	BIODINAMICA	Unidades	40,00	14,200	568,00
53	0019563 - Irm Em Po 38 G	DENTSPLY	Unidades	60,00	56,540	3.392,40
55	0019565 - Cimento Odontológico - Aspecto Físico: Pó, Tipo: Temporário, Composição: Óxido De Zinco, franco de 50 g	IODONTOSUL	Unidades	20,00	6,660	133,20
155	0019665 - Sistema adesivo universal monocomponente	BIODINAMICA	Unidade	50,00	10,850	542,50
157	0019667 - Ponta de ultrassom t2s	RP VILELA	Unidades	50,00	70,720	3.536,00

Valor Global de R\$ 8.724,40 (oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Tibau/RN, 06 de dezembro de 2022

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Dental Maria LTDA

Gracielle Santos Vilaça Ferreira

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 73840BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº079, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.013,48, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.013,48 (trinta e seis mil e treze reais e quarenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de novembro de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					36.013,48
05.001 Secretaria Municipal de Educação					29.327,05
	1030 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas				29.327,05
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	29.327,05
10.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					6.686,43
	1139 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas				6.686,43
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.686,43
Anexo II (Redução)					36.013,48
17.001 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico					36.013,48
	2148 Manutenção do Desenvolvimento Econômico				36.013,48
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	36.013,48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 078/2022**CONTRATO Nº. 078/2022**

EMENTA: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, VISANDO ATENDER OS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I DESTES PROCESSOS. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS:**- DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN/PREFEITURA MUNICIPAL, localizado na Rua Coronel Felipe Jorge, 20, centro, VÁRZEA/RN, CEP nº 59.185-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E do outro lado a Empresa **KCM DOS REIS ALMEIDA ME**, INSCRITA NO CNPJ sob nº **14.111.028/0001-00**, com sede na **RUA AV. PTE BANDEIRA, Nº528, ALECRIM – NATAL/RN**, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **KELY CRISTINA MELO DOS REIS ALMEIDA**, Empresária, portadora do CPF sob o nº. 033.071.517-89, residente e domiciliada na cidade de Natal/RN, tem justo e contratado o seguinte:

1.2 - DOS FUNDAMENTOS:

A presente contratação encontra-se fundamentada na CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 078/2022, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

2.1 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, VISANDO ATENDER OS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO:

3.1 - O prazo de validade do presente contrato é de 08/12/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

CLAUSULA - QUARTA DO VALOR:

4.1.O valor total previsto deste contrato é de R\$ 45.040,00 (Quarenta e cinco mil e quarenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	GIRADOLA 468 TIROS	CX	20	200,00	R\$4.000,00
2	GIRANDOLA 468 MISTA	CX	20	220,00	R\$4.400,00
3	GIRANDOLA 1080 TIROS	CX	10	500,00	R\$5.000,00
4	GIRANDOLA 3600 MISTA	CX	05	1000,00	R\$5.000,00
5	TORTA TREMANDAO	CX	05	1000,00	R\$5.000,00
6	TORTA 100 TB	CX	05	720,00	R\$3.600,00
7	KIT MOTEIRO 3 POL	CX	07	920,00	R\$6.440,00
8	TORTA PREMIER	CX	04	2.400,00	R\$9.600,00

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

5.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento dopreço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN.

5.2 O fornecedor/prestador de serviços deverá após prestação dos serviços efetuar junto ao setor financeiro a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.3O setor de contábil deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para proceder o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.4Após devidamente autuado a documentação da cobrança, o Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.5 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva ao Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.6Os pagamentos, deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 em seu artigo 12, I e II.

5.7. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela CMJ/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.8. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.10 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados no artigo 15 da Resolução nº 032/2016, I, II, III, IV e V, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA:

6.1. O objeto deste processo deverá ser entregue em estrita conformidade com a proposta apresentada no processo de dispensa, no que tange marca, quantidade e preço.

6.2. A entrega deverá ser feita, conforme solicitação do Órgão.

CLAUSULA SETIMA – DO REAJUSTE:

7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

7.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, automaticamente, os preços mensais serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

7.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

8.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento).

8.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante 6 § 4º, inciso I do art. 92 da Lei 14.133/2021 aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2022.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – (Material de Consumo).

CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES:

10.1 - DA CONTRATANTE:

10.1.1 - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

10.2 - DO CONTRATADO:

I - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

II - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

V - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;

VI - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;

VII - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Prefeito da Prefeitura, representante da CONTRATANTE, os deslizos ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS:

11.1 - As despesas de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES:

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

13.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Gestor de Contratos, o Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Junior, RG nº 033.420.845, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

13.2 - O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1.- O processo de dispensa nº. 078/2022 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

16.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea/RN, em 08 de dezembro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal De Várzea

Contratante

KELY CRISTINA MELO DOS REIS ALMEIDA

Representante Legal

K C M Dos Reis Almeida Me

Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

CPF: _____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:5907E0A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 8 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			570 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária					R\$ 20.000,00

**ANEXO II
(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	2001 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.8 - Publicidade Institucional	33 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.000,00
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	58 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 3.600,00
Total da Ação:					R\$ 3.600,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.600,00
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		1.70 - Aquisição de trator de esteira			
			434 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 800,00
Total da Ação:					R\$ 800,00
		2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte			
			364 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
			366 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.800,00
	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
		2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
			65 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 2.600,00
Total da Ação:					R\$ 2.600,00
		2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
			74 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 4.400,00
Total da Ação:					R\$ 4.400,00
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			77 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	R\$ 500,00
			79 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 400,00
			80 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 500,00
Total da Ação:					R\$ 1.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.400,00
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO				
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços			

		Administrativos	280 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	RS 400,00
Total da Ação:					RS 400,00
		2.42 - Realização de Concursos Literários			
			319 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 400,00
Total da Ação:					RS 400,00
		2.43 - Realização de Concurso de Arte			
			326 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	RS 400,00
Total da Ação:					RS 400,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.200,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:985C586D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 8 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
			161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11130000	RS 60.000,00
Total da Ação:					RS 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 60.000,00

ANEXO II
(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
			83 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11130000	RS 60.000,00
Total da Ação:					RS 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 60.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4220BD9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ.

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN										Usuário: PAULA VITÓRIA DE SOUZA SILVA			
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/										Chave de autenticação: 2263-3447-409			
Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica													
Data do Atesto/ Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor	Processo de compra			Ordenador Despesa	Prazo	Data do Pagamento	Parcela	Valor (R\$)	
					CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório					Nº Contrato	CPF - Nome
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ													
Fonte de Recursos: 10010000 - Recurso Ordinário													
01/01/2022	01/01/2022	694897	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	18.777.811/0001-69 - J H M DE OLIVEIRA JUNIOR	08120014			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	13/12/2021	28/11/2022	1	95.000,00	6.000,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 19 - 13/12/2021									
Total da Fonte de Recursos:												6.000,00	
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos													
05/08/2022	05/08/2022	700914	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULT DA	10.433.090/0001-68 - SIMONE NEGREIROS FERREIR	06090003/21	006/2021	090722001	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	19/08/2022	16/11/2022	1	5.245,09	5.245,09
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 1018 - 04/08/2022									
09/09/2022	09/09/2022	701889	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAEST	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/09/2022	10/11/2022	2	5.068,13	5.068,13
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6771 - 09/09/2022									
10/10/2022	10/10/2022	702642	1003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPI	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	33			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	31/10/2022	10/11/2022	3	840,00	840,00
				Documento fiscal: Diversos - 13 - 10/10/2022									
		702643	1003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPI	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	33			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	31/10/2022	10/11/2022	4	840,00	840,00
				Documento fiscal: Diversos - 14 - 10/10/2022									
		702648	1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORT	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	14			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	31/10/2022	10/11/2022	1	1.490,62	1.490,62
				Documento fiscal: Diversos - 15 - 10/10/2022									
		702649	1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORT	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	14			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	31/10/2022	10/11/2022	2	670,50	670,50
				Documento fiscal: Diversos - 16 - 10/10/2022									
		702654	1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPOR	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	17			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	31/10/2022	10/11/2022	1	572,19	572,19
				Documento fiscal: Diversos - 17 - 10/10/2022									
		702656	1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPOR	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	17			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	31/10/2022	10/11/2022	2	513,94	513,94
				Documento fiscal: Diversos - 18 - 10/10/2022									
		702660	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAEST	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	19			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	31/10/2022	10/11/2022	1	3.188,36	3.188,36
				Documento fiscal: Diversos - 19 - 10/10/2022									

		702661	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SE	19			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	31/10/2022	10/11/2022	2	5.107,40	5.107,40	
				Documento fiscal: Diversos - 20 - 10/10/2022										
		702663	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SE	22			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	31/10/2022	10/11/2022	1	2.346,75	2.346,75	
				Documento fiscal: Diversos - 22 - 10/10/2022										
		702664	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SE	22			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	31/10/2022	10/11/2022	2	783,44	783,44	
				Documento fiscal: Diversos - 24 - 10/10/2022										
		702665	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SE	22			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	31/10/2022	10/11/2022	3	5.355,00	5.355,00	
				Documento fiscal: Diversos - 25 - 10/10/2022										
		702666	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SE	INSS			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	31/10/2022	10/11/2022	53	2.802,71	2.802,71	
				Documento fiscal: Diversos - 31 - 10/10/2022										
		702667	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SE	INSS			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	31/10/2022	10/11/2022	54	1.155,52	1.155,52	
				Documento fiscal: Diversos - 32 - 10/10/2022										
		702668	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SE	INSS			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	31/10/2022	10/11/2022	55	3.621,38	3.621,38	
				Documento fiscal: Diversos - 38 - 10/10/2022										
		702669	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SE	INSS			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	31/10/2022	10/11/2022	56	254,52	254,52	
				Documento fiscal: Diversos - 39 - 10/10/2022										
		702670	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SE	INSS			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	31/10/2022	10/11/2022	57	2.256,14	2.256,14	
				Documento fiscal: Diversos - 69 - 10/10/2022										
		702671	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SE	INSS			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	31/10/2022	10/11/2022	58	1.030,33	1.030,33	
Data do Atesto/Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor	Processo de compra			Ordenador da Despesa	Prazo Vencimento	Data Pagamento	do	Parcela	Valor (R\$)	
					Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato						CPF - Nome	Liquidado
				Documento fiscal: Diversos - 60 - 10/10/2022										
		702672	1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO D	29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SE	12			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	31/10/2022	10/11/2022	2	2.390,98	2.390,98	
				Documento fiscal: Diversos - 53 - 10/10/2022										
19/10/2022	19/10/2022	702904	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	10/11/2022	25/11/2022	1	3.589,93	3.589,93	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6834 - 19/10/2022										
		702919	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003		056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	19/10/2022	21/11/2022	9	8.581,14	8.581,14	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6078 - 30/09/2022										
		702920	1008 - SECRETARIA	08.324.196/0001-81	010220220003	010220220003		056.169.734-59	19/10/2022	21/11/2022	10	4.410,09	4.410,09	

			MUNICIPAL DE	COMPANHIA ENERGÉTICA				FRANCISCO ANDR						
			INFRAEST	DO										
					Documento fiscal: Nota Fiscal - 0020 - 22/09/2022									
	702921	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	DE	COMPANHIA ENERGÉTICA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	19/10/2022	22/11/2022	11	10.667,83	1.790,08	
					Documento fiscal: Nota Fiscal - 8310 - 19/09/2022									
	702921	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	DE	COMPANHIA ENERGÉTICA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	19/10/2022	22/11/2022	11	10.667,83	1.308,67	
					Documento fiscal: Nota Fiscal - 8310 - 19/09/2022									
	702921	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	DE	COMPANHIA ENERGÉTICA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	19/10/2022	22/11/2022	11	10.667,83	1.395,88	
					Documento fiscal: Nota Fiscal - 8310 - 19/09/2022									
	702921	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	DE	COMPANHIA ENERGÉTICA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	19/10/2022	22/11/2022	11	10.667,83	252,10	
					Documento fiscal: Nota Fiscal - 8310 - 19/09/2022									
	702921	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	DE	COMPANHIA ENERGÉTICA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	19/10/2022	22/11/2022	11	10.667,83	34,78	
					Documento fiscal: Nota Fiscal - 8310 - 19/09/2022									
	702921	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	DE	COMPANHIA ENERGÉTICA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	19/10/2022	22/11/2022	11	10.667,83	165,65	
					Documento fiscal: Nota Fiscal - 8310 - 19/09/2022									
	702921	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	DE	COMPANHIA ENERGÉTICA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	19/10/2022	22/11/2022	11	10.667,83	85,45	
					Documento fiscal: Nota Fiscal - 8310 - 19/09/2022									
	702921	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	DE	COMPANHIA ENERGÉTICA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	19/10/2022	22/11/2022	11	10.667,83	1.996,88	
					Documento fiscal: Nota Fiscal - 8310 - 19/09/2022									
	702921	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	DE	COMPANHIA ENERGÉTICA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	19/10/2022	22/11/2022	11	10.667,83	93,53	
					Documento fiscal: Nota Fiscal - 8310 - 19/09/2022									
	702921	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	DE	COMPANHIA ENERGÉTICA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	19/10/2022	22/11/2022	11	10.667,83	228,88	
					Documento fiscal: Nota Fiscal - 8310 - 19/09/2022									
	702921	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	DE	COMPANHIA ENERGÉTICA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	19/10/2022	22/11/2022	11	10.667,83	147,59	
					Documento fiscal: Nota Fiscal - 8310 - 19/09/2022									
	702921	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	DE	COMPANHIA ENERGÉTICA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	19/10/2022	22/11/2022	11	10.667,83	45,47	
					Documento fiscal: Nota Fiscal - 8310 - 19/09/2022									
	702921	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	DE	COMPANHIA ENERGÉTICA	010220220003	010220220003		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	19/10/2022	22/11/2022	11	10.667,83	950,89	
					Documento fiscal: Nota Fiscal - 8310 - 19/09/2022									

		702921	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	19/10/2022	22/11/2022	11	10.667,83	209,16
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 8310 - 19/09/2022									
		702921	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	19/10/2022	22/11/2022	11	10.667,83	361,13
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 8310 - 19/09/2022									
		702921	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	19/10/2022	22/11/2022	11	10.667,83	26,27
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 8310 - 19/09/2022									
		702921	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	19/10/2022	22/11/2022	11	10.667,83	145,61
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 8310 - 19/09/2022									
Data do Atesto/Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor	Processo de compra			Ordenador da Despesa	Prazo Vencimento	Data Pagamento	Parcela	Valor (R\$)	
					CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório					Nº Contrato	CPF - Nome
		702921	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	19/10/2022	22/11/2022	11	10.667,83	426,67
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 8310 - 19/09/2022									
		702921	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	19/10/2022	22/11/2022	11	10.667,83	1.003,14
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 8310 - 19/09/2022									
		702922	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	19/10/2022	21/11/2022	12	1.908,91	1.851,08
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 1018 - 19/09/2022									
		702922	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	19/10/2022	21/11/2022	12	1.908,91	31,47
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 1018 - 19/09/2022									
		702922	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	19/10/2022	21/11/2022	12	1.908,91	26,36
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 1018 - 19/09/2022									
20/10/2022	20/10/2022	702965	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	24.516.916/0001-67 - FOLHA ELETIVOS	29			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	04/11/2022	03/11/2022	1	25.500,00	6.431,29
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4772 - 20/10/2022									
		702965	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	24.516.916/0001-67 - FOLHA ELETIVOS	29			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	04/11/2022	10/11/2022	1	25.500,00	12.750,20
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4772 - 20/10/2022									
24/10/2022	24/10/2022	703028	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	25			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	04/11/2022	03/11/2022	1	15.720,48	3.446,50
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4812 - 24/10/2022									
		703034	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	33			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	04/11/2022	16/11/2022	1	16.822,76	3.388,82
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4815 - 24/10/2022									
		703040	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	35			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	04/11/2022	04/11/2022	1	12.356,96	3.418,06

				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4818 - 24/10/2022										
		703043	1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORT	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	90			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	04/11/2022	03/11/2022	1	7.636,00	3.474,94	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4819 - 24/10/2022										
		703046	1002 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	98			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	04/11/2022	04/11/2022	1	4.000,00	3.418,06	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4820 - 24/10/2022										
		703051	1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO D	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	20			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	04/11/2022	03/11/2022	1	11.923,24	3.474,94	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4821 - 24/10/2022										
		703056	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	37			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	04/11/2022	03/11/2022	1	14.732,48	3.474,94	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4822 - 24/10/2022										
		703059	1003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPI	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	44			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	04/11/2022	04/11/2022	1	4.000,00	3.446,50	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4823 - 24/10/2022										
		703065	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	67			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	15/11/2022	10/11/2022	1	1.551,36	1.334,17	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4828 - 24/10/2022										
		703068	1002 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	96			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	15/11/2022	10/11/2022	1	1.125,00	967,50	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4829 - 24/10/2022										
25/10/2022	25/10/2022	703085	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	11.530.895/0001-92 - F M DUARTE EIRELI	050120220002	050120220002	050120220002	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	20/11/2022	16/11/2022	10	6.500,00	6.500,00	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 148 - 24/10/2022										
		703091	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	18.603.971/0001-91 - SISTEMA INTEGRADOS APLIC	290320220001	290320220001	290320220001	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	15/11/2022	10/11/2022	6	5.200,00	5.200,00	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 5403 - 04/10/2022										
27/10/2022	27/10/2022	703103	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	41.415.268/0001-71 - TEREZINHA DE JESUS E SILVA 140120220001		140120220001	140120220001	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	20/11/2022	10/11/2022	11	1.000,00	1.000,00	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 451 - 26/10/2022										
		703104	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	701.958.384-91 - JANILSON ALVES BRASIL	260120220002	260120220002	260120220002	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/11/2022	10/11/2022	10	4.500,00	4.275,00	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 452 - 26/10/2022										
31/10/2022	31/10/2022	703193	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	16/11/2022	10/11/2022	1	7.449,64	7.449,64	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6835 - 19/10/2022										
Data do Atesto/Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor	Processo de compra			Ordenador da Despesa	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Valor (R\$)		
				CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome				Liquidado	Pago	
		703195	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	104.053.344-27 - TUANY VASCONCELOS BESSA	270120220001	270120220001	270120220001	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/11/2022	10/11/2022	10	4.000,00	4.000,00	
				Documento fiscal: Diversos - 10 - 31/10/2022										
01/11/2022	01/11/2022	703256	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	16.917.533/0001-72 - ARCO EMPREENDIMENTOS E	0604003/2021	0604003/2021		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/11/2022	10/11/2022	1	109.751,83	104.264,24	

			INFRAEST										
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 90 - 24/10/2022									
		703257	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	109.004.774-66 - JASIEL PINHEIRO MAIA	010220220001	010220220001	010220220001	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/11/2022	10/11/2022	9	700,00	665,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 455 - 31/10/2022									
		703267	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	33.355.177/0001-60 - KAYO MELO SOCIEDADE INDI	050120220001	050120220001	050120220001	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	20/11/2022	16/11/2022	10	7.700,00	7.700,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 63 - 28/10/2022									
		703268	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	31.974.334/0001-90 - AUTESP - AUTOMACAO, TECN	080120220002	080220220002	080220220002	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/11/2022	16/11/2022	9	1.200,00	1.200,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 2021 - 27/10/2022									
		703295	1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPOR	092.269.594-63 - LUCAS MAIA PINHEIRO PRAXEDES	270120220002	270120220002	270120220002	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	15/11/2022	10/11/2022	11	1.500,00	1.500,00
				Documento fiscal: Recibo - 10 - 01/11/2022									
		704172	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	01/11/2022	01/11/2022	5	11,00	11,00
				Documento fiscal: Diversos - 142 - 01/11/2022									
03/11/2022	03/11/2022	703321	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	06.320.029/0001-37 - FRANCISCO FLAVIO DE CARV	072620220002	PE-014/2022		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/11/2022	24/11/2022	1	40,00	40,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 993 - 26/10/2022									
		703323	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	41.916.686/0001-42 - WILSON FILHO SOCIEDADE I	180420220001	1804202200001	1804202200001	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/11/2022	16/11/2022	7	6.000,00	6.000,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 37 - 01/11/2022									
		703411	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	25.052.585/0001-14 - TEAL LOCACOES E EMPREEND	07060002/21	PP-008/2021	250722001	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	03/11/2022	10/11/2022	1	10.228,00	10.228,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 84 - 31/10/2022									
		704140	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	03/11/2022	03/11/2022	124	12,84	12,84
				Documento fiscal: Diversos - 9 - 03/11/2022									
		704260	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	03/11/2022	03/11/2022	9	33,00	33,00
				Documento fiscal: Diversos - 14 - 03/11/2022									
04/11/2022	04/11/2022	704136	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	04/11/2022	04/11/2022	122	33,00	33,00
				Documento fiscal: Diversos - 6987 - 04/11/2022									
08/11/2022	08/11/2022	704174	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	08/11/2022	08/11/2022	6	11,00	11,00
				Documento fiscal: Diversos - 421 - 08/11/2022									
		704290	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	08/11/2022	08/11/2022	13	11,00	11,00
				Documento fiscal: Diversos - 541 - 08/11/2022									
10/11/2022	10/11/2022	703617	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.025.934/0001-90 - CONSELHO REGIONAL DE EN	310320220000	310320220001		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	20/12/2022	17/11/2022	10	88,78	88,78

				Documento fiscal: Nota Fiscal - 8878 - 10/11/2022										
		703717	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	INSS				056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/11/2022	10/11/2022	63	7.783,15	7.783,15
				Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2262 - 10/11/2022										
		704086	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	08.241.739/0002-88 - GOVERNO FEDERAL	10				056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	10/11/2022	10/11/2022	16	7.783,15	7.783,15
				Documento fiscal: Diversos - 145 - 10/11/2022										
		704144	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	10/11/2022	10/11/2022	1	174,16	174,16
				Documento fiscal: Diversos - 997 - 10/11/2022										
		704162	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	08.241.739/0002-88 - GOVERNO FEDERAL	10				056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	10/11/2022	10/11/2022	18	2,27	2,27
				Documento fiscal: Diversos - 548 - 10/11/2022										
		704263	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	08.546.459/0001-05 - RIO GRANDE DO NORTE TRIB	10				056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	10/11/2022	10/11/2022	1	17.371,39	17.371,39
				Documento fiscal: Diversos - 1457 - 10/11/2022										
11/11/2022	11/11/2022	704121	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	24.519.134/0001-81 - ASSOCIAÇÃO MUNICIPIO	DOS	1			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	11/11/2022	11/11/2022	11	600,00	600,00
Data do Atesto/Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor	Processo de compra			Ordenador da Despesa	Prazo Vencimento	Data Pagamento	Parcela	Valor (R\$)		
					CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório					Nº Contrato	CPF - Nome	Liquidado
				Documento fiscal: Diversos - 154 - 11/11/2022										
16/11/2022	16/11/2022	703701	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia		10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/11/2022	16/11/2022	1	326,03	326,03
				Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2256 - 30/10/2022										
		704146	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	16/11/2022	16/11/2022	2	33,00	33,00
				Documento fiscal: Diversos - 87 - 16/11/2022										
17/11/2022	17/11/2022	703736	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	08.025.934/0001-90 - CONSELHO REGIONAL DE EN		310320220000	310320220001		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/12/2022	17/11/2022	11	88,78	88,78
				Documento fiscal: Diversos - 56 - 17/11/2022										
		703745	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD		0121001/2022	PE-001/2022		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/12/2022	25/11/2022	1	1.032,75	1.032,75
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6876 - 16/11/2022										
18/11/2022	18/11/2022	703797	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	21.778.715/0001-40 - FRANCISCO CLENILDO MAIA 9 041120220001			041120220001	041120220001	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/12/2022	18/11/2022	2	4.320,00	4.320,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 68 - 18/11/2022										
		704082	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	08.241.739/0002-88 - GOVERNO FEDERAL	10				056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	18/11/2022	18/11/2022	15	1.868,36	1.868,36
				Documento fiscal: Diversos - 256 - 18/11/2022										
		704164	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	08.241.739/0002-88 - GOVERNO FEDERAL	10				056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	18/11/2022	18/11/2022	19	0,37	0,37

			T												
					Documento fiscal: Diversos - 481 - 18/11/2022										
		704265	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	18/11/2022	18/11/2022	10	11,00	11,00		
					Documento fiscal: Diversos - 45 - 18/11/2022										
21/11/2022	21/11/2022	704170	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	08.241.739/0002-88 GOVERNO FEDERAL	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	21/11/2022	23/11/2022	22	191,28	191,28		
					Documento fiscal: Diversos - 184 - 21/11/2022										
22/11/2022	22/11/2022	703881	1002 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	05/12/2022	25/11/2022	1	1.500,00	1.290,00		
					Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4850 - 22/11/2022										
		703884	1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMB	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	11			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	05/12/2022	30/11/2022	1	4.000,00	3.307,24		
					Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4851 - 22/11/2022										
		703887	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	12			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	05/12/2022	25/11/2022	1	2.781,24	2.391,87		
					Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4852 - 22/11/2022										
		703891	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	11			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	05/12/2022	25/11/2022	1	5.987,28	4.832,29		
					Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4859 - 22/11/2022										
23/11/2022	23/11/2022	703896	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	INSS			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/12/2022	25/11/2022	64	3.598,09	3.598,09		
					Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2266 - 23/11/2022										
		704168	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	08.241.739/0002-88 GOVERNO FEDERAL	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	23/11/2022	23/11/2022	21	7,61	7,61		
					Documento fiscal: Diversos - 471 - 23/11/2022										
		704176	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	23/11/2022	23/11/2022	7	22,00	22,00		
					Documento fiscal: Diversos - 84 - 23/11/2022										
24/11/2022	24/11/2022	703913	1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPOR	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	09/12/2022	25/11/2022	1	6.003,84	1.593,59		
					Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4865 - 24/11/2022										
		703913	1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPOR	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	09/12/2022	30/11/2022	1	6.003,84	3.335,68		
					Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4865 - 24/11/2022										
		704178	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	24/11/2022	24/11/2022	8	22,00	22,00		
					Documento fiscal: Diversos - 54 - 24/11/2022										
25/11/2022	25/11/2022	703931	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	11			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	09/12/2022	25/11/2022	1	7.053,84	4.825,31		
					Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4872 - 25/11/2022										
		703935	1008 - SECRETARIA	04.994.771/0001-00 - CORPO	221120220001	221120220001		056.169.734-59 -	30/12/2022	25/11/2022	1	2.181,00	2.181,00		

Data do Atesto/Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq	MUNICIPAL DE INFRAEST	DE BOMBEIROS MILIT	Credor / Fornecedor	Processo de compra	Francisco Andr	Prazo Vencimento	Data Pagamento	Parcela	Valor (R\$)							
											Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Liquidadado	Pago
		704114	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	25/11/2022	25/11/2022	121	6,50	6,50						
		704148	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	25/11/2022	25/11/2022	3	83,50	83,50						
		704166	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	08.241.739/0002-88 GOVERNO FEDERAL	10		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	25/11/2022	25/11/2022	20	73,79	73,79						
		704269	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	25/11/2022	25/11/2022	12	6,50	6,50						
		704301	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	25/11/2022	25/11/2022	14	11,00	11,00						
28/11/2022	28/11/2022	703959	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	15.415.537/0001-90 - REGIME PROPRIO DE PREVID	433/2022		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/11/2022	30/11/2022	1	15.876,40	15.876,40						
		703962	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	15.415.537/0001-90 - REGIME PROPRIO DE PREVID	10		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/12/2022	30/11/2022	1	4.377,39	4.377,39						
29/11/2022	29/11/2022	703984	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	44		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	12/12/2022	30/11/2022	1	1.500,00	300,00						
		703984	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	44		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	12/12/2022	30/11/2022	1	1.500,00	400,00						
		703984	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	44		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	12/12/2022	30/11/2022	1	1.500,00	400,00						
		703984	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	44		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	12/12/2022	30/11/2022	1	1.500,00	400,00						
30/11/2022	30/11/2022	703999	1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPOR	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS	10		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	20/12/2022	30/11/2022	1	2.716,00	2.507,92						
		704002	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS	11		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	20/12/2022	30/11/2022	1	5.140,00	4.750,12						

		AGRICULT												
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4897 - 30/11/2022										
		704005	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS	11			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	20/12/2022	30/11/2022	1	1.212,00	1.121,10	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4900 - 30/11/2022										
		704017	1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	78			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	12/12/2022	30/11/2022	1	11.596,00	10.227,06	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4908 - 30/11/2022										
		704024	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	21			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	12/12/2022	30/11/2022	1	11.048,00	9.922,64	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4909 - 30/11/2022										
		704028	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	36			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	12/12/2022	30/11/2022	1	13.472,00	11.901,72	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4910 - 30/11/2022										
		704032	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	49			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	12/12/2022	30/11/2022	1	16.544,00	14.543,40	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4911 - 30/11/2022										
		704035	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	24.516.916/0001-67 - FOLHA ELETIVOS	369			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	12/12/2022	30/11/2022	1	25.500,00	19.181,49	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4913 - 30/11/2022										
		704044	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	98			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	12/12/2022	30/11/2022	1	11.272,00	10.173,10	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4914 - 30/11/2022										
		704050	1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPOR	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	88			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	12/12/2022	30/11/2022	1	2.424,00	2.242,20	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4916 - 30/11/2022										
		704053	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	100			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	12/12/2022	30/11/2022	1	14.460,00	13.092,36	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4918 - 30/11/2022										
Data do Atesto/Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor	Processo de compra			Ordenador da Despesa	Prazo Vencimento	Data Pagamento	do	Parcela	Valor (R\$)	
				CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome					Liquidado	Pago
		704056	1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORT	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	67			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	12/12/2022	30/11/2022	1	7.070,40	5.875,10	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4919 - 30/11/2022										
		704065	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS	11			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	20/12/2022	30/11/2022	1	3.999,60	3.694,18	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4922 - 30/11/2022										
		704068	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS	11			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	20/12/2022	30/11/2022	1	28.141,20	25.989,06	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4923 - 30/11/2022										
		704071	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS	11			056.169.734-59 FRANCISCO ANDR	20/12/2022	30/11/2022	1	3.636,00	3.363,30	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4925 - 30/11/2022										

		704074	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS	11			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	20/12/2022	30/11/2022	1	3.636,00	3.363,30
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4927 - 30/11/2022									
		704080	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	08.241.739/0002-88 GOVERNO FEDERAL	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/11/2022	30/11/2022	14	3.007,20	3.007,20
				Documento fiscal: Diversos - 6 - 30/11/2022									
		704138	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/11/2022	30/11/2022	123	44,00	44,00
				Documento fiscal: Diversos - 98 - 30/11/2022									
		704150	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/11/2022	30/11/2022	4	176,00	176,00
				Documento fiscal: Diversos - 145 - 30/11/2022									
		704160	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO T	08.241.739/0002-88 GOVERNO FEDERAL	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/11/2022	30/11/2022	17	3,18	3,18
				Documento fiscal: Diversos - 1457 - 30/11/2022									
		704267	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/11/2022	30/11/2022	11	33,00	33,00
				Documento fiscal: Diversos - 426 - 30/11/2022									
		704303	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO A	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/11/2022	30/11/2022	15	11,00	11,00
				Documento fiscal: Diversos - 36 - 30/11/2022									
Total da Fonte de Recursos:													520.089,20
Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural													
01/11/2022	01/11/2022	703266	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	20/12/2022	01/11/2022	1	6.578,31	6.578,31
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6857 - 01/11/2022									
21/11/2022	21/11/2022	703839	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	05/12/2022	23/11/2022	1	7.186,52	7.186,52
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6881 - 21/11/2022									
		703840	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	05/12/2022	23/11/2022	2	946,54	946,54
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6882 - 21/11/2022									
24/11/2022	24/11/2022	703920	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/12/2022	24/11/2022	1	2.776,50	2.776,50
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6890 - 24/11/2022									
		703921	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/12/2022	24/11/2022	2	6.983,87	6.983,87
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6889 - 24/11/2022									
29/11/2022	29/11/2022	703987	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULT	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/12/2022	29/11/2022	1	6.608,76	6.608,76
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6863 - 08/11/2022									
30/11/2022	30/11/2022	704020	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022		056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/12/2022	30/11/2022	1	4.858,87	4.858,87

			AGRICULT																				
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6891 - 30/11/2022																			
Total da Fonte de Recursos:																					35.939,37		
Fonte de Recursos: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural																							
12/09/2022	12/09/2022	701910	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULT DA	10.433.090/0001-68 - SIMONE NEGREIROS FERREIR	06090003/21	006/2021	090722001	056.169.734-59 - FRANCISCO ANDR	30/09/2022	16/11/2022	1	330,50	330,50										
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 55 - 08/09/2022																			
Data do Atesto/ Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor		Processo de compra			Ordenador da Despesa	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Valor (R\$)										
				CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Liquidado				Pago										
Total da Fonte de Recursos:																					330,50		
Total da Unidade Gestora:																					562.359,07		
Total Geral																					562.359,07		

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS

Secretária de Finanças

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:7DED7F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA													Usuário:PAULA VITÓRIA DE SOUZA SILVA	
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN													Chave de autenticação:1530-7467-298	
CNPJ: 30.508.301/0001-91														
Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica														
Data do Atesto/ Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor	Processo de compra			Ordenador da Despesa			Valor (R\$)			
				CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA														
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos														
10/10/2022	10/10/2022	3041	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	21			104.835.294-35 NILSON FREITAS	31/10/2022	10/11/2022	1	3.008,04	3.008,04	
28/10/2022	28/10/2022	3064	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	10			104.835.294-35 NILSON FREITAS	10/11/2022	03/11/2022	1	16.524,00	2.833,39	
31/10/2022	31/10/2022	3069	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	08.393.076/0001-36 - ASSOCIAÇÃO DO CLUBE RECR	020220220002	020220220002	020220220001	104.835.294-35 NILSON FREITAS	20/11/2022	18/11/2022	10	1.625,00	1.625,00	
03/11/2022	03/11/2022	3125	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	TARIFAS			104.835.294-35 NILSON FREITAS	03/11/2022	03/11/2022	29	11,00	11,00	
16/11/2022	16/11/2022	3092	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia	GUIAS PATRO			104.835.294-35 NILSON FREITAS	30/11/2022	16/11/2022	11	354,75	354,75	
24/11/2022	24/11/2022	3104	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	11			104.835.294-35 NILSON FREITAS	09/12/2022	25/11/2022	1	1.224,12	1.052,75	
25/11/2022	25/11/2022	3127	18001 - SECRETARIA	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	TARIFAS			104.835.294-	25/11/2022	25/11/2022	30	22,00	22,00	

			MUNICIPAL DE CULTURA	Documento fiscal: Diversos - 69 - 25/11/2022				35 NILSON FREITAS						
28/11/2022	28/11/2022	3129	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	TARIFAS			104.835.294-35 NILSON FREITAS	28/11/2022	28/11/2022	31	11,00	11,00	
				Documento fiscal: Diversos - 698 - 28/11/2022										
30/11/2022	30/11/2022	3115	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	19			104.835.294-35 NILSON FREITAS	12/12/2022	30/11/2022	2	11.124,00	9.357,76	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4926 - 30/11/2022										
		3156	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	TARIFAS			104.835.294-35 NILSON FREITAS	30/11/2022	30/11/2022	32	10,87	10,87	
				Documento fiscal: Diversos - 584 - 30/11/2022										
Total da Fonte de Recursos:													18.286,56	
Total da Unidade Gestora:													18.286,56	
Total Geral													18.286,56	

NILSON FREITAS DE PAIVA FILHO
Secretário Mun. de Cultura

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:5FACB6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA - RPPS.

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS															
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN										Usuário:PAULA VITÓRIA DE SOUZA SILVA					
CNPJ: 15.415.537/0001-90										Chave de autenticação:2241-8714-610					
Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica															
Credor / Fornecedor					Processo de compra			Ordenador da Despesa			Valor (R\$)				
Data do Atesto	Data do Atesto	Data do Atesto	Av. Liq	Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Licitatório	Proc.	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago
Unidade Gestora: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS															
Fonte de Recursos: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)															
04/11/2022	04/11/2022	33847		12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI	063.689.144-59 - RILLEN ROSSY ROCHA REGES	10				071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/11/2022	04/11/2022	1	400,00	400,00
					Documento fiscal: Diversos - 10 - 04/11/2022										
		33849		12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI	071.656.164-62 - THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUE	10				071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/11/2022	04/11/2022	1	800,00	800,00
					Documento fiscal: Diversos - 4 - 04/11/2022										
		33949		12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10				071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	04/11/2022	04/11/2022	4	22,00	22,00
					Documento fiscal: Diversos - 698 - 04/11/2022										
17/11/2022	17/11/2022	33860		12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI	14.813.501/0001-00 - MATIAS E LEITÃO CONSULTO	170320220001	170320220001		170120220001	071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/11/2022	29/11/2022	9	1.000,00	1.000,00
					Documento fiscal: Nota Fiscal - 10544 - 16/11/2022										
23/11/2022	23/11/2022	33895		12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI	11.250.881/0001-15 - 3IT CONSULTORIA LTDA-ME.	260120220001	260120220001		26012022	071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/12/2022	29/11/2022	11	1.000,00	1.000,00
					Documento fiscal: Nota Fiscal - 11367 - 21/11/2022										
		33897		12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO - APO	10				071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	23/11/2022	24/11/2022	1	4.474,98	4.357,54

24/11/2022	24/11/2022	33902	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4864 - 23/11/2022	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	10	071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/12/2022	24/11/2022	1	5.600,00	5.012,38
				Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2267 - 24/11/2022								
		33905	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4867 - 24/11/2022	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	10	071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/12/2022	24/11/2022	1	4.080,00	2.362,37
		33908	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	Documento fiscal: Diversos - 58 - 25/10/2022	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO - APO	10	071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/12/2022	24/11/2022	1	46.128,72	40.064,05
		33911	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4870 - 24/11/2022	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	10	071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/11/2022	24/11/2022	1	142.106,08	113.314,08
		33914	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4871 - 24/11/2022	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO - APO	10	071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	30/12/2022	24/11/2022	1	19.833,75	18.798,54
		33953	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	Documento fiscal: Diversos - 698 - 24/11/2022	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	TARIFAS	071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	24/11/2022	24/11/2022	19	33,00	33,00
25/11/2022	25/11/2022	33951	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	Documento fiscal: Diversos - 698 - 25/11/2022	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	TARIFAS	071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	25/11/2022	25/11/2022	18	77,00	77,00
28/11/2022	28/11/2022	33918	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI	Documento fiscal: Diversos - 564 - 28/11/2022	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia	10	071.656.164-62 - THALIA CRISTINA	15/12/2022	29/11/2022	1	1.182,38	1.182,38
Total da Fonte de Recursos:											188.423,34	
Total da Unidade Gestora:											188.423,34	
Total Geral											188.423,34	

THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO
Presidente do RPPS

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:9D5492BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA - ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											Emissão:08/12/2022 09:31			
Rua Cleofas Nunes, SN - Centro - 59.855-000 - Itaú/RN											Usuário:PAULA VITÓRIA DE SOUZA SILVA Página			
CNPJ: 01.045.534/0001-05											Chave de autenticação:1374-2139-099			
Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica														
Data do Liquidação	Atesto/ Data Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor		Processo de compra			Ordenador da Despesa	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Valor (R\$)	
				CPF/CNPJ - Razão Social		Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato					CPF - Nome	Liquidado
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos														
05/09/2022	05/09/2022	93462	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	40.865.536/0001-94 - NERY FAGNER SOUSA E MELO		080220220002	080220220003	080220220002	013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/09/2022	21/11/2022	2	440,00	440,00
10/10/2022	10/10/2022	93669	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE		41			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	31/10/2022	10/11/2022	1	2.600,29	2.600,29
		93670	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE		41			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	31/10/2022	10/11/2022	2	1.160,20	1.160,20
		93675	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE		41			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	31/10/2022	10/11/2022	6	763,56	763,56
		93681	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD		0121001/2022	PE-001/2022		013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	10/11/2022	01/11/2022	2	2.370,59	2.370,59

Data do Atesto/ Liquidação Protocolo	Data	Av. Liq	Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor	Processo de compra	Ordenador da Despesa	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Data do Parcela	Valor (R\$)			
				CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome		Liquidado	Pago		
				Documento fiscal: Diversos - 11 - 30/11/2022									
24/10/2022	24/10/2022	93763	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI Documento fiscal: Nota Fiscal - 6817 - 10/10/2022 Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4814 - 24/10/2022	34			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	04/11/2022	01/11/2022	1	12.431,24	3.503,38
25/10/2022	25/10/2022	93771	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	24.516.916/0001-67 - FOLHA ELETIVOS Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4834 - 25/10/2022	14			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	15/11/2022	10/11/2022	1	2.424,00	2.242,20
01/11/2022	01/11/2022	94008	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 6 - 01/11/2022	10			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	01/11/2022	01/11/2022	12	22,00	22,00
10/11/2022	10/11/2022	94010	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 154 - 10/11/2022	10			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	10/11/2022	10/11/2022	13	11,00	11,00
17/11/2022	17/11/2022	93912	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD Documento fiscal: Nota Fiscal - 6880 - 16/11/2022	0121001/2022	PE-001/2022		013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/12/2022	25/11/2022	1	132,61	132,61
21/11/2022	21/11/2022	94012	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 1540 - 21/11/2022	10			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	21/11/2022	21/11/2022	14	11,00	11,00
		94060	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia Documento fiscal: Diversos - 142 - 21/11/2022	GUIA DE RECO	DE		013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	21/11/2022	21/11/2022	11	0,42	0,42
25/11/2022	25/11/2022	94002	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 48 - 25/11/2022	10			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	25/11/2022	25/11/2022	9	22,00	22,00
		94014	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 1457 - 25/11/2022	10			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	25/11/2022	25/11/2022	15	11,00	11,00
30/11/2022	30/11/2022	93972	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4904 - 30/11/2022	69			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	12/12/2022	30/11/2022	1	12.324,00	10.989,30
		93988	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4928 - 30/11/2022	11			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	20/12/2022	30/11/2022	1	3.636,00	3.363,30
		94004	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 78 - 30/11/2022	10			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/11/2022	30/11/2022	10	11,00	11,00
		94006	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 48 - 30/11/2022	10			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/11/2022	30/11/2022	11	11,00	11,00
		94016	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 4 - 30/11/2022	10			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/11/2022	30/11/2022	16	11,00	11,00
		94051	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL Documento fiscal: Diversos - 4568 - 30/11/2022	10			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/11/2022	30/11/2022	17	33,00	33,00
		94058	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/11/2022	30/11/2022	18	11,00	11,00
Total da Fonte de Recursos:												27.719,85	
Fonte de Recursos: 1660000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS													
10/10/2022	10/10/2022	93677	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE Documento fiscal: Diversos - 99 - 10/10/2022	88			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	31/10/2022	10/11/2022	1	315,00	315,00
		93678	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE Documento fiscal: Diversos - 89 - 10/10/2022	88			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	31/10/2022	10/11/2022	2	202,06	202,06
		93680	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE Documento fiscal: Diversos - 79 - 10/10/2022	78			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	31/10/2022	10/11/2022	1	452,57	452,57
11/10/2022	11/10/2022	93686	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE Documento fiscal: Diversos - 12 - 11/10/2022	11			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	31/10/2022	10/11/2022	1	1.107,20	1.107,20
		93687	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE Documento fiscal: Diversos - 13 - 11/10/2022	11			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	31/10/2022	10/11/2022	2	1.103,18	1.103,18
		93688	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI Documento fiscal: Nota Fiscal - 2103 - 10/10/2022	07262022002	PE-014/2022		013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	11/10/2022	08/11/2022	1	1.155,32	1.155,32

Data do Atesto/Liquidação Protocolo	Data	Av. Liq	Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor	Processo de compra	Ordenador da Despesa	Prazo Vencimento	Data Pagamento	do	Parcela	Valor (R\$)	Liquidado	Pago
				CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório							
31/10/2022	31/10/2022	93790	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	08.349.459/0001-07 - SUPERMERCADO SERRANO EI Documento fiscal: Nota Fiscal - 14953 - 19/10/2022	06030012022	PE-007/2022		013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	20/11/2022	24/11/2022	1	735,26	735,26
		93791	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	08.349.459/0001-07 - SUPERMERCADO SERRANO EI Documento fiscal: Nota Fiscal - 14942 - 14/10/2022	07262022004	PE-016/2022		013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	20/11/2022	10/11/2022	1	3.176,54	3.176,54
01/11/2022	01/11/2022	93800	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	08.349.459/0001-07 - SUPERMERCADO SERRANO EI Documento fiscal: Nota Fiscal - 15019 - 26/10/2022	06030012022	PE-007/2022		013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/11/2022	10/11/2022	1	808,96	808,96
		93810	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	06.320.029/0001-37 - FRANCISCO FLAVIO DE CARV Documento fiscal: Nota Fiscal - 994 - 26/10/2022	07262022002	PE-014/2022		013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/11/2022	10/11/2022	1	114,00	114,00
		93818	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	06.320.029/0001-37 - FRANCISCO FLAVIO DE CARV Documento fiscal: Nota Fiscal - 995 - 26/10/2022	07262022002	PE-014/2022		013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/11/2022	10/11/2022	1	170,00	170,00
		93825	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	06.320.029/0001-37 - FRANCISCO FLAVIO DE CARV Documento fiscal: Nota Fiscal - 996 - 28/10/2022	07262022002	PE-014/2022		013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/11/2022	10/11/2022	1	139,00	139,00
		93837	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	06.320.029/0001-37 - FRANCISCO FLAVIO DE CARV Documento fiscal: Nota Fiscal - 40 - 25/10/2022	07262022001	PE-013/2022		013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/11/2022	10/11/2022	1	38,94	38,94
21/11/2022	21/11/2022	93929	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2264 - 30/10/2022	10			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/11/2022	21/11/2022	1	435,57	435,57
22/11/2022	22/11/2022	93947	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4857 - 22/11/2022	17			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	05/12/2022	25/11/2022	1	1.500,00	853,53
30/11/2022	30/11/2022	93969	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4903 - 30/11/2022	11			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	20/12/2022	30/11/2022	1	6.348,00	5.867,58
		93976	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4905 - 30/11/2022	11			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	20/12/2022	30/11/2022	1	2.424,00	2.242,20
		93979	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4907 - 30/11/2022	11			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	20/12/2022	30/11/2022	1	1.500,00	1.383,18
		93982	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4924 - 30/11/2022	11			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	30/12/2022	30/11/2022	1	1.500,00	1.383,18
		93985	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4915 - 30/11/2022	11			013.594.114-88 - NARA LUIZA ROD	20/12/2022	30/11/2022	1	6.060,00	5.605,50
Total da Fonte de Recursos:												27.288,77	
Total da Unidade Gestora:												55.008,62	
Total Geral												55.008,62	

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO
Secretária Mun. de Assistência Social

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS
Secretária de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										Emissão:08/12/2022 09:30						
Rua Cleofas Nunes, SN - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN										Usuário:PAULA VITÓRIA DE SOUZA SILVA						
CNPJ: 70.031.612/0001-27										Chave de autenticação:1446-8385-212						
Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica																
Data do Atesto/ Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor		Processo de compra			Ordenador da Despesa	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Valor (R\$)			
				CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Liquidado				Pago			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																
Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde																
13/07/2022	13/07/2022	287195	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL EIRELI EP		0614002/2022	PE-009/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/07/2022	16/11/2022	1	3.802,25	3.802,25		
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 1345 - 11/07/2022												
19/07/2022	19/07/2022	287257	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	33.379.154/0001-95 - RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA		06220002/21	PE-010/2021		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/08/2022	16/11/2022	1	4.773,50	4.773,50		
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 1733 - 13/07/2022												
05/08/2022	05/08/2022	287673	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL EIRELI EP		09080001	PE-015/2021		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	05/08/2022	16/11/2022	1	6.948,20	6.948,20		
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 1384 - 03/08/2022												
24/08/2022	24/08/2022	288105	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	32.127.100/0001-70 - ANTONIO CAVALCANTE PINT		0711001/2022	PE-010/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	20/09/2022	16/11/2022	2	2.280,00	2.280,00		
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 2118 - 24/08/2022												
				288106	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	32.127.100/0001-70 - ANTONIO CAVALCANTE PINT		0711001/2022	PE-010/2022	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	20/09/2022	16/11/2022	1	7.754,00	7.754,00	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 2088 - 19/08/2022												
31/08/2022	31/08/2022	288187	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	33.886.742/0001-15 - BIOPHAR MEDICAMENTOS LT		0711001/2022	PE-010/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	16/11/2022	1	3.179,40	3.179,40		
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 1247 - 23/08/2022												
12/09/2022	12/09/2022	288401	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA		0711001/2022	PE-010/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/09/2022	16/11/2022	1	2.105,12	2.105,12		
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 385491 - 24/08/2022												
13/09/2022	13/09/2022	288420	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PR		0614001/2022	PE-008/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	13/09/2022	16/11/2022	1	360,00	360,00		
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 346299 - 08/09/2022												
				288479	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	29.932.668/0001-59 - UBIRATAN OLIVERIA DOS SA		07160002/21	PP-010/2021	260822001	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/10/2022	16/11/2022	1	3.080,00	3.080,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 84 - 12/09/2022												
23/09/2022	23/09/2022	288631	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUT		0614002/2022	PE-009/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	20/10/2022	16/11/2022	1	537,12	537,12		
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 77 - 06/09/2022												
10/10/2022	10/10/2022	288944	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE		INSS			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	31/10/2022	10/11/2022	18	2.722,49	2.722,49		
				Documento fiscal: Diversos - 26 - 10/10/2022												
				288945	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE		INSS			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	31/10/2022	10/11/2022	19	266,77	266,77
				Documento fiscal: Diversos - 27 - 10/10/2022												
				288946	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE		INSS			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	31/10/2022	10/11/2022	20	1.556,42	1.556,42
				Documento fiscal: Diversos - 28 - 10/10/2022												
				288947	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE		INSS			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	31/10/2022	10/11/2022	21	419,95	419,95
				Documento fiscal: Diversos - 29 - 10/10/2022												
				288948	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE		INSS			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	31/10/2022	10/11/2022	22	4.431,23	4.431,23
				Documento fiscal: Diversos - 44 - 10/10/2022												
19/10/2022	19/10/2022	289155	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD		0121001/2022	PE-001/2022		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	10/11/2022	18/11/2022	1	7.128,36	7.128,36		
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 6831 - 19/10/2022												
21/10/2022	21/10/2022	289243	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI		56			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	04/11/2022	04/11/2022	1	13.502,08	3.418,06		
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4807 - 21/10/2022												
25/10/2022	25/10/2022	289298	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI		12			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	15/11/2022	10/11/2022	1	7.272,00	6.076,40		
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4831 - 25/10/2022												
				289309	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	17.814.000/0001-28 - W M CLINAP FISIOTERAPIA L		050420220001	050420220001	050420220001	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	20/11/2022	10/11/2022	7	3.340,00	3.340,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 68 - 21/10/2022												
26/10/2022	26/10/2022	289330	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS		33			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	15/11/2022	03/11/2022	1	4.400,00	400,00		
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4838 - 26/10/2022												
				289330	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS		33			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	15/11/2022	03/11/2022	1	4.400,00	400,00
Data do Atesto/ Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor		Processo de compra			Ordenador da Despesa	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Valor (R\$)			
				CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Liquidado	Pago						

				Documento fiscal: Nota Fiscal - 110 - 28/10/2022										
		289520	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	11.794.876/0001-73 - MOVEP MOVEIS LTDA	0824001/2022	PE-017/2022			067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/11/2022	18/11/2022	1	2.910,00	2.910,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 111 - 28/10/2022										
09/11/2022	09/11/2022	289633	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	689.352.184-72 - FRANCISCA NEUMA LACERDA MOR 141020220001		141020220001	141020220001	067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	30/11/2022	17/11/2022	1	500,00	500,00	
				Documento fiscal: Recibo - 0911 - 09/11/2022										
18/11/2022	18/11/2022	289822	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	08.334.385/0001-35 - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESG	010220220002	010220220002		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	18/11/2022	22/11/2022	12	375,29	173,92	
				Documento fiscal: Diversos - 4531 - 10/09/2022										
		289822	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	08.334.385/0001-35 - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESG	010220220002	010220220002		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	18/11/2022	22/11/2022	12	375,29	153,24	
				Documento fiscal: Diversos - 4531 - 10/09/2022										
		289822	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Sanea	08.334.385/0001-35 - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESG	010220220002	010220220002		067.960.734-01 - MÁRCIA RODRIGU	18/11/2022	22/11/2022	12	375,29	48,13	
				Documento fiscal: Diversos - 4531 - 10/09/2022										
Total da Fonte de Recursos:												8.334,47		
Total da Unidade Gestora:												500.438,60		
Total Geral												500.438,60		

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Mun. de Saúde Pública

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS

Secretária de Finanças

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:3E47CD52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
 RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										Emissão:08/12/2022 09:29					
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN										Usuário:PAULA VITÓRIA DE SOUZA SILVA					
CNPJ: 30.508.821/0001-02										Chave de autenticação:1209-6137-799					
Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica															
Data do Liquidação	Atesto	Data Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor CPF/CNPJ - Razão Social	Processo de compra			Ordenador da Despesa			Valor (R\$)			
						Nº Proc. Adm	Nº Licitatório	Proc.	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO															
Fonte de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino															
20/06/2022		20/06/2022	38132	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.165.244/0001-52 - A. CARVALHO ALVES - ME	05310002/202	PE-006/2021-SRP			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	04/07/2022	16/11/2022	1	6.002,98	6.002,98
Documento fiscal: Nota Fiscal - 3224 - 20/06/2022															
23/06/2022		23/06/2022	38173	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.165.244/0001-52 - A. CARVALHO ALVES - ME	05310002/202	PE-006/2021-SRP			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	20/07/2022	16/11/2022	1	4.024,32	4.024,32
Documento fiscal: Nota Fiscal - 3232 - 22/06/2022															
10/10/2022		10/10/2022	39752	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	INSS				100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	31/10/2022	10/11/2022	16	533,54	533,54
Documento fiscal: Diversos - 33 - 10/10/2022															
			39754	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SE	33				100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	31/10/2022	10/11/2022	1	12.480,37	12.480,37
Documento fiscal: Diversos - 35 - 10/10/2022															
19/10/2022		19/10/2022	39942	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	19/10/2022	21/11/2022	1	9.287,54	3.877,19
Documento fiscal: Nota Fiscal - 1910 - 22/09/2022															
			39942	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	19/10/2022	21/11/2022	1	9.287,54	590,52
Documento fiscal: Nota Fiscal - 1910 - 22/09/2022															
			39942	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	19/10/2022	21/11/2022	1	9.287,54	423,75

Documento fiscal: Nota Fiscal - 1910 - 22/09/2022															
		39942	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003		100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	19/10/2022	21/11/2022	1	9.287,54	650,47		
Documento fiscal: Nota Fiscal - 1910 - 22/09/2022															
		39942	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003		100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	19/10/2022	21/11/2022	1	9.287,54	87,92		
Documento fiscal: Nota Fiscal - 1910 - 22/09/2022															
		39942	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003		100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	19/10/2022	21/11/2022	1	9.287,54	105,45		
Documento fiscal: Nota Fiscal - 1910 - 22/09/2022															
		39942	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003		100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	19/10/2022	21/11/2022	1	9.287,54	120,07		
Documento fiscal: Nota Fiscal - 1910 - 22/09/2022															
		39942	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003		100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	19/10/2022	21/11/2022	1	9.287,54	73,46		
Documento fiscal: Nota Fiscal - 1910 - 22/09/2022															
		39942	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003		100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	19/10/2022	21/11/2022	1	9.287,54	114,20		
Documento fiscal: Nota Fiscal - 1910 - 22/09/2022															
		39942	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	010220220003	010220220003		100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	19/10/2022	21/11/2022	1	9.287,54	3.244,51		
Documento fiscal: Nota Fiscal - 1910 - 22/09/2022															
24/10/2022	24/10/2022	40029	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	37			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	15/11/2022	10/11/2022	1	2.957,28	2.543,27		
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4826 - 24/10/2022															
31/10/2022	31/10/2022	40109	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	45.764.779/0001-50 - A S M PEREIRA - CURSOS PRE	250420220001	250420220001	250420220001	100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	20/11/2022	24/11/2022	6	5.555,20	5.444,10		
Documento fiscal: Nota Fiscal - 20 - 31/10/2022															
		40111	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.527.384/0001-06 - TACIO TORRES MORAIS	280320220003	280320220003	280320220003	100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	20/11/2022	10/11/2022	4	500,00	500,00		
Documento fiscal: Nota Fiscal - 788 - 26/10/2022															
		40114	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.349.459/0001-07 - SUPERMERCADO SERRANO EI	06030012022	PE-007/2022		100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/11/2022	21/11/2022	1	6.470,56	6.470,56		
Documento fiscal: Nota Fiscal - 15022 - 26/10/2022															
		40116	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	109.004.774-66 - JASIEL PINHEIRO MAIA	010220220001	010220220001	010220220001	100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	20/11/2022	16/11/2022	9	500,00	475,00		
Documento fiscal: Nota Fiscal - 454 - 31/10/2022															
		40118	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	702.332.214-09 - ADIEL GOMES DE FREITAS JUNIO	250120220001	250120220001	250120220001	100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/11/2022	16/11/2022	10	650,00	650,00		
Documento fiscal: Diversos - 22 - 31/10/2022															
01/11/2022	01/11/2022	40156	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.349.459/0001-07 - SUPERMERCADO SERRANO EI	06030012022	PE-007/2022		100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/11/2022	23/11/2022	1	575,32	575,32		
Data do Liquidado	Atesto/Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor	Processo de compra			Ordenador da Despesa			Valor (R\$)				
				CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Licitação	Proc.	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data Pagamento	do	Parcela	Liquidado	Pago
Documento fiscal: Nota Fiscal - 15027 - 26/10/2022															
03/11/2022	03/11/2022	40228	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	009.315.524-78 - FRANCISCA JEANE PEREIRA MEIRA	280720220001	280720220001	280720220001	100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	03/11/2022	10/11/2022	1	2.500,00	2.375,00		
Documento fiscal: Nota Fiscal - 466 - 03/11/2022															
		40232	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.406.686/0001-67 - SIG SOFTWARE & CONSULTO	190120220001	190120220001	190120220001	100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	03/11/2022	10/11/2022	9	1.458,00	1.458,00		
Documento fiscal: Nota Fiscal - 6599 - 05/07/2022															
07/11/2022	07/11/2022	40234	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.305.235/0001-08 - G3 NETO SERVICOS LTDA	001/2022			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	28/11/2022	11/11/2022	1	13.446,25	13.446,25		
Documento fiscal: Nota Fiscal - 746 - 03/11/2022															
		40695	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	07/11/2022	07/11/2022	24	11,00	11,00		
Documento fiscal: Diversos - 10 - 07/11/2022															
10/11/2022	10/11/2022	40591	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	10/11/2022	10/11/2022	15	44,00	44,00		
Documento fiscal: Diversos - 36 - 10/11/2022															
11/11/2022	11/11/2022	40593	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	11/11/2022	11/11/2022	16	11,00	11,00		
Documento fiscal: Diversos - 4 - 11/11/2022															
16/11/2022	16/11/2022	40595	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	16/11/2022	16/11/2022	17	22,00	22,00		

		40535	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	59			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	12/12/2022	29/11/2022	1	11.500,00	600,00	
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4889 - 29/11/2022														
		40535	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	59			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	12/12/2022	29/11/2022	1	11.500,00	400,00	
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4889 - 29/11/2022														
		40535	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	59			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	12/12/2022	29/11/2022	1	11.500,00	400,00	
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4889 - 29/11/2022														
		40535	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	59			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	12/12/2022	29/11/2022	1	11.500,00	600,00	
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4889 - 29/11/2022														
		40535	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	59			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	12/12/2022	29/11/2022	1	11.500,00	600,00	
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4889 - 29/11/2022														
		40535	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	59			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	12/12/2022	29/11/2022	1	11.500,00	300,00	
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4889 - 29/11/2022														
		40535	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	59			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	12/12/2022	29/11/2022	1	11.500,00	400,00	
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4889 - 29/11/2022														
		40535	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PG BOLSISTAS	59			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	12/12/2022	29/11/2022	1	11.500,00	400,00	
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4889 - 29/11/2022														
		40602	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	29/11/2022	29/11/2022	20	66,00	66,00	
Documento fiscal: Diversos - 29 - 29/11/2022														
30/11/2022	30/11/2022	40545	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	55			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	12/12/2022	30/11/2022	1	51.271,06	33.345,07	
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4892 - 30/11/2022														
		40548	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	23			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	12/12/2022	30/11/2022	1	23.364,29	14.361,64	
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4893 - 30/11/2022														
		40551	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	12			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	12/12/2022	30/11/2022	1	67.805,11	48.800,53	
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4894 - 30/11/2022														
		40563	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	79.016.703/0001-68 - FOLHA CONTRATADOS	11			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	20/12/2022	30/11/2022	1	73.964,00	68.343,50	
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4931 - 30/11/2022														
		40605	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/11/2022	30/11/2022	21	55,00	55,00	
Documento fiscal: Diversos - 69 - 30/11/2022														
		40702	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00.000.000/4369-92 - BANCO DO BRASIL	10			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/11/2022	30/11/2022	27	11,00	11,00	
Documento fiscal: Diversos - 14 - 30/11/2022														
Data do Atesto de Liquidação	Data do Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor	Processo de compra			Ordenador da Despesa			Valor (R\$)			
				CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Licitatório	Proc.	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago
Total da Fonte de Recursos:														
Fonte de Recursos: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos														
24/10/2022	24/10/2022	40032	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	48			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	15/11/2022	10/11/2022	1	15.222,88	12.097,12	
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4827 - 24/10/2022														
25/10/2022	25/10/2022	40043	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	13			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	15/11/2022	10/11/2022	1	26.229,82	21.061,30	
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4833 - 25/10/2022														
08/11/2022	08/11/2022	40249	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia	10			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	08/11/2022	08/11/2022	1	172,82	172,82	
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2203 - 08/11/2022														
		40253	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia	10			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	08/11/2022	08/11/2022	1	46,60	46,60	
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2207 - 08/11/2022														

		40257	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia	10			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	08/11/2022	08/11/2022	1	68,59	68,59		
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2213 - 08/11/2022															
		40261	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia	10			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	08/11/2022	08/11/2022	1	242,93	242,93		
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2217 - 08/11/2022															
29/11/2022	29/11/2022	40527	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	15			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	12/12/2022	30/11/2022	1	161.030,85	115.522,56		
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4882 - 29/11/2022															
30/11/2022	30/11/2022	40554	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO COMI	20			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	12/12/2022	30/11/2022	1	2.424,00	2.242,20		
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4906 - 30/11/2022															
Total da Fonte de Recursos:													151.454,12		
Fonte de Recursos: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT															
09/11/2022	09/11/2022	40274	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO	32.932.000/0001-16 - ZIB COMERCIO E SERVICOS L	0502002/2022	PE-003/2022		100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	20/12/2022	23/11/2022	2	2.798,00	2.798,00		
Documento fiscal: Nota Fiscal - 1301 - 12/09/2022															
16/11/2022	16/11/2022	40301	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO	24.516.916/0001-67 - instituto de previdencia	96			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/11/2022	16/11/2022	1	8.470,11	8.470,11		
Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPS/RPPS) - 2225 - 16/11/2022															
28/11/2022	28/11/2022	40506	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO	24.516.916/0001-67 - FOLHA DE PAGAMENTO EFETI	14			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	12/12/2022	30/11/2022	1	28.663,59	18.447,88		
Documento fiscal: Folha de Pagamento - 4878 - 28/11/2022															
Total da Fonte de Recursos:													29.715,99		
Fonte de Recursos: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)															
01/11/2022	01/11/2022	40169	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.320.029/0001-37 - FRANCISCO FLAVIO DE CARV	07262022001	PE-013/2022		100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/11/2022	10/11/2022	1	993,08	993,08		
Documento fiscal: Nota Fiscal - 43 - 27/10/2022															
Total da Fonte de Recursos:													993,08		
Fonte de Recursos: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)															
16/11/2022	16/11/2022	40334	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.349.459/0001-07 - SUPERMERCADO SERRANO EI	06030012022	PE-007/2022		100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/12/2022	24/11/2022	1	4.576,92	4.576,92		
Documento fiscal: Nota Fiscal - 15089 - 16/11/2022															
		40338	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.349.459/0001-07 - SUPERMERCADO SERRANO EI	06030012022	PE-007/2022		100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/12/2022	24/11/2022	1	1.344,11	1.344,11		
Documento fiscal: Nota Fiscal - 15087 - 16/11/2022															
		40339	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.349.459/0001-07 - SUPERMERCADO SERRANO EI	06030012022	PE-007/2022		100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/12/2022	24/11/2022	1	3.409,42	3.409,42		
Documento fiscal: Nota Fiscal - 15086 - 16/11/2022															
		40340	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.349.459/0001-07 - SUPERMERCADO SERRANO EI	06030012022	PE-007/2022		100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/12/2022	24/11/2022	1	2.011,73	2.011,73		
Documento fiscal: Nota Fiscal - 15085 - 16/11/2022															
Total da Fonte de Recursos:													11.342,18		
Fonte de Recursos: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)															
Data do Atesto/ Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor	Processo de compra			Ordenador da Despesa				Valor (R\$)			
				CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Licitatório	Proc.	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data Pagamento	do	Parcela	Liquidado	Pago
01/11/2022	01/11/2022	40172	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	34.894.640/0001-04 - E N PNEUS, PECAS E SERVICOS	07262022003	PE-015/2022			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/11/2022	16/11/2022		1	2.376,66	2.376,66
Documento fiscal: Nota Fiscal - 746 - 01/11/2022															
Total da Fonte de Recursos:													2.376,66		
Fonte de Recursos: 25500000 - Transferência do Salário-Educação															
22/11/2022	22/11/2022	40446	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/12/2022	23/11/2022		1	2.336,00	2.336,00
Documento fiscal: Nota Fiscal - 6873 - 16/11/2022															
		40447	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/12/2022	22/11/2022		1	2.460,99	2.460,99
Documento fiscal: Nota Fiscal - 6875 - 16/11/2022															
		40448	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.905.677/0001-20 - POSTO PINTO PETROLEO LTD	0121001/2022	PE-001/2022			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/12/2022	22/11/2022		1	4.796,03	4.796,03
Documento fiscal: Nota Fiscal - 6874 - 16/11/2022															
Total da Fonte de Recursos:													9.593,02		
Fonte de Recursos: 25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE															
16/11/2022	16/11/2022	40337	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.349.459/0001-07 - SUPERMERCADO SERRANO EI	06030012022	PE-007/2022			100.126.364-28 - ALTERLY MIKAEL	30/12/2022	24/11/2022		1	1.823,95	1.823,95

Documento fiscal: Nota Fiscal - 15088 - 16/11/2022	
Total da Fonte de Recursos:	1.823,95
Total da Unidade Gestora:	478.669,41
Total Geral	478.669,41

ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE

Secretário Mun. De Educação

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS

Secretária de Finanças

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:5D223F5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 372 DE 2022**

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa D'anta/RN, para o exercício de 2023.

JOÃO PAULO GUEDESLOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**TÍTULO – I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa D'anta/RN para o exercício de 2023, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO – II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

CAPÍTULO I ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 36.000.000,00 (Trinta e seis milhões de reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II**FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 36.000.000,00 (Trinta e seis milhões de reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 28.262.222,00 (Vinte e oito milhões, duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte dois reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 7.737.778,00 (Sete milhões, setecentos e trinta e sete mil e setecentos e setenta e oito reais).

III – Adiferença no valor de R\$ 1.020.217,00 (Um milhão e vinte mil e duzentos e dezessete reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

Art.6º-O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30%(trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 07 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

LEI N.º 372/2022		
ORÇAMENTO DE 2023		
ANEXO I		
RECEITA - 2023		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		34.487.385,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.854.721,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	270.130,00	
RECEITA PATRIMONIAL	131.758,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.380.776,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	850.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.512.615,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.512.615,00	
TOTAL DA RECEITA		36.000.000,00

LEI N.º 372/2022		
ORÇAMENTO DE 2023		
ANEXO II		
DESPESA - 2023		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		2.159.000,00
Câmara Municipal	2.159.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		32.820.783,00
Gabinete do Prefeito	1.076.465,00	
Secretaria de Administração	2.355.408,00	
Sec. Municipal de Finanças	1.690.981,00	
Secretaria Municipal de Agricultura	636.582,00	
Procuradoria Jurídica	164.194,00	
Secretaria Municipal de Educação	13.281.244,00	
Sec. Municipal de Obras Públicas e Ser. Urbanos	3.199.460,00	
Controladoria Geral do Município	96.886,00	
Secretaria Municipal de Transporte	419.358,00	
Sec. Municipal de Cultura e Turismo	633.340,00	
Sec. Municipal de Esportes	1.085.958,00	
Secretaria de Saúde	6.415.074,00	
Secretaria de Assistência Social	1.328.704,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	206.129,00	
Secretaria de Tributação	140.000,00	
Secretaria de Defesa social	91.000,00	
TOTAL DA DESPESA R\$		34.979.783,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$		1.020.217,00
TOTAL GERAL R\$		36.000.000,00

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		2.159.000	0	2.159.000
	Fiscal	2.159.000	0	2.159.000

04 ADMINISTRAÇÃO		5.358.749	57.600	5.301.149
	Fiscal	5.358.749	57.600	5.301.149
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.284.729	433.855	850.874
	Fiscal	6.000	0	6.000
	Seguridade Social	1.278.729	433.855	844.874
10 SAÚDE		6.415.074	4.994.220	1.420.854
	Seguridade Social	6.415.074	4.994.220	1.420.854
12 EDUCAÇÃO		13.281.244	12.559.018	722.226
	Fiscal	13.281.244	12.559.018	722.226
13 CULTURA		572.319	107.946	464.373
	Fiscal	572.319	107.946	464.373
14 DIREITO DA CIDADANIA		250.235	0	250.235
	Fiscal	250.235	0	250.235
15 URBANISMO		2.669.674	564.403	2.105.271
	Fiscal	2.669.674	564.403	2.105.271
16 HABITAÇÃO		43.975	26.212	17.763
	Seguridade Social	43.975	26.212	17.763
17 SANEAMENTO		124.690	71.326	53.364
	Fiscal	124.690	71.326	53.364
18 GESTÃO AMBIENTAL		253.657	62.636	191.021
	Fiscal	253.657	62.636	191.021
20 AGRICULTURA		621.202	65.637	555.565
	Fiscal	621.202	65.637	555.565
23 COMERCIO E SERVIÇOS		115.839	26.586	89.253
	Fiscal	115.839	26.586	89.253
24 COMUNICAÇÕES		5.950	0	5.950
	Fiscal	5.950	0	5.950
25 ENERGIA		318.130	280.930	37.200
	Fiscal	318.130	280.930	37.200
26 TRANSPORTE		419.358	112.800	306.558
	Fiscal	419.358	112.800	306.558
27 DESPORTO E LAZER		1.085.958	244.985	840.973
	Fiscal	1.085.958	244.985	840.973
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		1.020.217	0	1.020.217
	Fiscal	1.020.217	0	1.020.217
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Função			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	36.000.000	19.608.154	16.391.846
	Fiscal:	28.262.222	14.153.867	14.108.355
	Seguridade:	7.737.778	5.454.287	2.283.491
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por SubFunção			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.159.000	0	2.159.000
	Fiscal	2.159.000	0	2.159.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.259.300	511.363	9.747.937
	Fiscal	8.214.473	325.784	7.888.689
	Seguridade Social	2.044.827	185.579	1.859.248
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		261.080	0	261.080
	Fiscal	261.080	0	261.080
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		11.950	6.000	5.950
	Fiscal	11.950	6.000	5.950
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		8.880	0	8.880
	Fiscal	8.880	0	8.880
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		1.709	0	1.709
	Seguridade Social	1.709	0	1.709
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		5.259	0	5.259
	Seguridade Social	5.259	0	5.259
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		436.250	141.768	294.482
	Fiscal	250.235	0	250.235
	Seguridade Social	186.015	141.768	44.247
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		592.892	238.243	354.649

	Fiscal	13.230	0	13.230
	Seguridade Social	579.662	238.243	341.419
301 ATENÇÃO BÁSICA		2.702.894	2.702.294	600
	Seguridade Social	2.702.894	2.702.294	600
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.671.771	1.671.771	0
	Seguridade Social	1.671.771	1.671.771	0
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		105.168	105.168	0
	Seguridade Social	105.168	105.168	0
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		52.584	52.584	0
	Seguridade Social	52.584	52.584	0
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		312.824	312.824	0
	Seguridade Social	312.824	312.824	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		7.814.855	7.814.855	0
	Fiscal	7.814.855	7.814.855	0
362 ENSINO MÉDIO		95.374	95.374	0
	Fiscal	95.374	95.374	0
364 ENSINO SUPERIOR		116.400	116.400	0
	Fiscal	116.400	116.400	0
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		3.796.919	3.796.919	0
	Fiscal	3.796.919	3.796.919	0
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		563.189	563.189	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	563.189	563.189	0
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		100.107	100.107	0
	Fiscal	100.107	100.107	0
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		94.800	61.200	33.600
	Fiscal	94.800	61.200	33.600
392 DIFUSÃO CULTURAL		340.011	39.600	300.411
	Fiscal	340.011	39.600	300.411
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		670.194	290.562	379.632
	Fiscal	670.194	290.562	379.632
452 SERVIÇOS URBANOS		304.224	75.431	228.793
	Fiscal	304.224	75.431	228.793
482 HABITAÇÃO URBANA		41.543	26.212	15.331
	Seguridade Social	41.543	26.212	15.331
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		158.212	89.170	69.042
	Fiscal	124.690	71.326	53.364
	Seguridade Social	33.522	17.844	15.678
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		85.173	32.437	52.736
	Fiscal	85.173	32.437	52.736
542 CONTROLE AMBIENTAL		56.265	24.728	31.537
	Fiscal	56.265	24.728	31.537
544 RECURSOS HÍDRICOS		28.791	9.671	19.120
	Fiscal	28.791	9.671	19.120
605 ABASTECIMENTO		78.732	18.128	60.604
	Fiscal	78.732	18.128	60.604
606 EXTENSÃO RURAL		244.229	28.909	215.320
	Fiscal	244.229	28.909	215.320
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		58.105	14.400	43.705
	Fiscal	58.105	14.400	43.705
692 COMERCIALIZAÇÃO		67.964	8.586	59.378
	Fiscal	67.964	8.586	59.378
695 TURISMO		47.875	18.000	29.875
	Fiscal	47.875	18.000	29.875
752 ENERGIA ELÉTRICA		318.130	280.930	37.200
	Fiscal	318.130	280.930	37.200
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		164.326	108.000	56.326

	Fiscal	164.326	108.000	56.326
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		1.085.958	244.985	840.973
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.085.958	244.985	840.973
813 LAZER		13.146	7.146	6.000
	Fiscal	13.146	7.146	6.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		27.500	0	27.500
	Fiscal	27.500	0	27.500
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.020.217	0	1.020.217
	Fiscal	1.020.217	0	1.020.217
	Total	36.000.000	19.608.154	16.391.846
	Fiscal:	28.262.222	14.153.867	14.108.355
	Seguridade:	7.737.778	5.454.287	2.283.491
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		9.941.079	503.914	9.437.165
	Fiscal	7.816.419	286.502	7.529.917
	Seguridade Social	2.124.660	217.412	1.907.248
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		2.159.000	0	2.159.000
	Fiscal	2.159.000	0	2.159.000
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		791.688	112.010	679.678
	Fiscal	743.688	76.010	667.678
	Seguridade Social	48.000	36.000	12.000
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		329.673	131.562	198.111
	Fiscal	329.673	131.562	198.111
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		925.339	550.275	375.064
	Fiscal	332.960	280.930	52.030
	Seguridade Social	592.379	269.345	323.034
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		4.861.674	4.861.074	600
	Seguridade Social	4.861.674	4.861.074	600
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		36.000	26.400	9.600
	Seguridade Social	36.000	26.400	9.600
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		12.466.444	12.466.444	0
	Fiscal	12.466.444	12.466.444	0
0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		250.235	0	250.235
	Fiscal	250.235	0	250.235
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		972.120	387.677	584.443
	Fiscal	938.598	369.833	568.765
	Seguridade Social	33.522	17.844	15.678
0011 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		41.543	26.212	15.331
	Seguridade Social	41.543	26.212	15.331
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		359.258	56.509	302.749
	Fiscal	359.258	56.509	302.749
0013 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		157.021	86.346	70.675
	Fiscal	157.021	86.346	70.675
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		1.085.958	244.985	840.973
	Fiscal	1.085.958	244.985	840.973
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		351.957	46.746	305.211
	Fiscal	351.957	46.746	305.211
0016 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA		250.794	108.000	142.794
	Fiscal	250.794	108.000	142.794
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		1.020.217	0	1.020.217
	Fiscal	1.020.217	0	1.020.217
	Total	36.000.000	19.608.154	16.391.846
	Fiscal:	28.262.222	14.153.867	14.108.355
	Seguridade:	7.737.778	5.454.287	2.283.491
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL		650.000	0	650.000
	Fiscal	650.000	0	650.000
1002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS		770.500	0	770.500
	Fiscal	770.500	0	770.500
1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		33.522	33.522	0
	Seguridade Social	33.522	33.522	0
1004 JUROS E ESCARGOS DA DIVIDA INTERNA		27.500	0	27.500
	Fiscal	27.500	0	27.500
1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL		126.154	126.154	0
	Fiscal	126.154	126.154	0
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL		79.887	79.887	0
	Fiscal	79.887	79.887	0
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL		52.584	52.584	0
	Fiscal	52.584	52.584	0
1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		122.800	12.000	110.800
	Fiscal	122.800	12.000	110.800
1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS		23.350	0	23.350
	Fiscal	23.350	0	23.350
1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL		170.400	12.000	158.400
	Fiscal	170.400	12.000	158.400
1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		318.552	180.000	138.552
	Fiscal	318.552	180.000	138.552
1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS		39.043	9.043	30.000
	Fiscal	39.043	9.043	30.000
1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		53.242	12.000	41.242
	Fiscal	53.242	12.000	41.242
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		36.000	0	36.000
	Fiscal	36.000	0	36.000
1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS		92.022	72.000	20.022
	Fiscal	92.022	72.000	20.022
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO		75.589	13.909	61.680
	Fiscal	75.589	13.909	61.680
1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		28.668	0	28.668
	Fiscal	28.668	0	28.668
1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES		21.034	9.034	12.000
	Fiscal	21.034	9.034	12.000
1022 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		202.985	125.985	77.000
	Fiscal	202.985	125.985	77.000
1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO		120.000	60.000	60.000
	Fiscal	120.000	60.000	60.000
1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA SAÚDE	DE	89.426	89.426	0
	Seguridade Social	89.426	89.426	0
1025 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS		30.000	15.000	15.000
	Fiscal	30.000	15.000	15.000
1026 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO		33.128	15.128	18.000
	Fiscal	33.128	15.128	18.000
1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES		37.204	6.600	30.604
	Fiscal	37.204	6.600	30.604
1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		19.720	6.600	13.120
	Fiscal	19.720	6.600	13.120
1030 IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS		66.388	6.388	60.000
	Fiscal	66.388	6.388	60.000
1032 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE		39.438	0	39.438

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	39.438	0	39.438
1033 CONTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA		13.146	0	13.146
	Fiscal	13.146	0	13.146
1034 CONTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO		13.146	7.146	6.000
	Fiscal	13.146	7.146	6.000
1035 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER		13.146	7.146	6.000
	Fiscal	13.146	7.146	6.000
1036 CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE		13.146	6.000	7.146
	Fiscal	13.146	6.000	7.146
1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		16.692	9.600	7.092
	Seguridade Social	16.692	9.600	7.092
1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO		37.466	19.466	18.000
	Seguridade Social	37.466	19.466	18.000
1039 CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		6.574	3.600	2.974
	Fiscal	6.574	3.600	2.974
1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS		36.412	26.212	10.200
	Seguridade Social	36.412	26.212	10.200
1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL		69.450	69.450	0
	Fiscal	69.450	69.450	0
1046 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		60.472	42.000	18.472
	Fiscal	60.472	42.000	18.472
1047 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		47.326	29.326	18.000
	Fiscal	47.326	29.326	18.000
1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC		59.158	59.158	0
	Seguridade Social	59.158	59.158	0
1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA VEICULO - MAC	/	82.163	82.163	0
	Seguridade Social	82.163	82.163	0
1052 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA		33.128	9.128	24.000
	Fiscal	33.128	9.128	24.000
1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		139.610	43.610	96.000
	Fiscal	139.610	43.610	96.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO		58.105	14.400	43.705
	Fiscal	58.105	14.400	43.705
1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO		15.380	1.440	13.940
	Fiscal	15.380	1.440	13.940
1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS		82.800	82.800	0
	Seguridade Social	82.800	82.800	0
1063 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE		92.088	60.000	32.088
	Fiscal	92.088	60.000	32.088
1064 AQUISIÇÃO VEICULO UTILITARIO PARA CAMARA MUNICIPAL		195.000	0	195.000
	Fiscal	195.000	0	195.000
1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		32.400	32.400	0
	Fiscal	32.400	32.400	0
1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		41.500	0	41.500
	Fiscal	41.500	0	41.500
1128 CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
1129 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PLATAFORMA DIGITAL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
1130 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL		4.800	4.800	0
	Fiscal	4.800	4.800	0
1131 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
1132 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL		2.400	2.400	0

	Fiscal	2.400	2.400	0
1133 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
1134 CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS CRECHES MUNICIPAIS		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1135 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1136 CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'AGUAS		8.400	2.400	6.000
	Fiscal	8.400	2.400	6.000
1137 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR		6.000	2.400	3.600
	Fiscal	6.000	2.400	3.600
1138 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA		14.400	0	14.400
	Fiscal	14.400	0	14.400
1139 CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA		5.118	2.400	2.718
	Fiscal	5.118	2.400	2.718
1140 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO MUNICÍPIO		2.400	1.200	1.200
	Fiscal	2.400	1.200	1.200
1141 IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
1142 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA LAGOA DO MUNICÍPIO		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
1143 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES RADICAIS		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
1144 AQUISIÇÃO DE VEICULO - VIGILÂNCIA EM SAUDE		36.000	36.000	0
	Seguridade Social	36.000	36.000	0
1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
1147 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.800	18.000	16.800
	Seguridade Social	34.800	18.000	16.800
1148 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		12.000	6.000	6.000
	Seguridade Social	12.000	6.000	6.000
1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		5.946	5.946	0
	Seguridade Social	5.946	5.946	0
1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		74.753	0	74.753
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	74.753	0	74.753
1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		51.482	0	51.482
	Fiscal	51.482	0	51.482
1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL		121.162	121.162	0
	Fiscal	121.162	121.162	0
1507 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		105.747	4.800	100.947
	Fiscal	105.747	4.800	100.947
1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		48.000	36.000	12.000
	Seguridade Social	48.000	36.000	12.000
1608 REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.		118.000	0	118.000
	Fiscal	118.000	0	118.000
1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL		10.254	10.254	0
	Fiscal	10.254	10.254	0
1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA		136.718	136.718	0
	Fiscal	136.718	136.718	0
1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		39.438	39.438	0
	Fiscal	39.438	39.438	0
1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		26.555	26.555	0
	Fiscal	26.555	26.555	0
1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		30.236	30.236	0
	Fiscal	30.236	30.236	0

1614 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL		21.034	21.034	0
	Fiscal	21.034	21.034	0
1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		59.158	59.158	0
	Fiscal	59.158	59.158	0
1616 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS		11.832	11.832	0
	Fiscal	11.832	11.832	0
1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS		33.128	15.128	18.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	33.128	15.128	18.000
1618 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
1619 CONSTRUÇÃO DE CLUBE		72.566	36.000	36.566
	Fiscal	72.566	36.000	36.566
1620 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES		33.522	17.844	15.678
	Seguridade Social	33.522	17.844	15.678
1621 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		94.800	55.200	39.600
	Seguridade Social	94.800	55.200	39.600
1622 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA		49.955	39.995	9.960
	Seguridade Social	49.955	39.995	9.960
1623 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		40.800	21.600	19.200
	Fiscal	40.800	21.600	19.200
1624 DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS		10.780	4.800	5.980
	Fiscal	10.780	4.800	5.980
1625 AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
1626 IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS		7.756	1.800	5.956
	Fiscal	7.756	1.800	5.956
1627 RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS		11.437	4.237	7.200
	Fiscal	11.437	4.237	7.200
1628 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.000	0	53.000
	Fiscal	53.000	0	53.000
1629 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		36.000	0	36.000
	Fiscal	36.000	0	36.000
1630 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		13.092	0	13.092
	Fiscal	13.092	0	13.092
1631 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		59.158	36.000	23.158
	Fiscal	59.158	36.000	23.158
1632 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		102.376	1.200	101.176
	Fiscal	102.376	1.200	101.176
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1634 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO		47.875	18.000	29.875
	Fiscal	47.875	18.000	29.875
1635 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO		90.000	60.000	30.000
	Fiscal	90.000	60.000	30.000
1636 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		66.000	60.000	6.000
	Fiscal	66.000	60.000	6.000
1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		45.427	36.000	9.427
	Fiscal	45.427	36.000	9.427
1638 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		7.230	2.400	4.830
	Fiscal	7.230	2.400	4.830
1639 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS		19.193	0	19.193
	Fiscal	19.193	0	19.193
2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		1.314.000	0	1.314.000
	Fiscal	1.314.000	0	1,314.000
2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		678.400	0	678.400
	Fiscal	678.400	0	678.400
2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		464.600	0	464.600

	Fiscal	464.600	0	464.600
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.058.800	1.058.800	0
	Fiscal	1.058.800	1.058.800	0
2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL		123.916	123.916	0
	Fiscal	123.916	123.916	0
2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
2007 AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
2008 APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		185.848	185.848	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	185.848	185.848	0
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		496.000	496.000	0
	Fiscal	496.000	496.000	0
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE		1.915.136	1.915.136	0
	Fiscal	1.915.136	1.915.136	0
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		4.207	4.207	0
	Fiscal	4.207	4.207	0
2013 PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		106.362	0	106.362
	Fiscal	106.362	0	106.362
2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		126.000	0	126.000
	Fiscal	126.000	0	126.000
2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		7.756	0	7.756
	Fiscal	7.756	0	7.756
2017 PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS		105.000	0	105.000
	Fiscal	105.000	0	105.000
2018 QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		1.511.246	152.400	1.358.846
	Fiscal	1.511.246	152.400	1.358.846
2020 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		136.193	0	136.193
	Fiscal	136.193	0	136.193
2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		200.148	0	200.148
	Fiscal	200.148	0	200.148
2023 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		3.600	3.600	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	3.600	3.600	0
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL		46.734	46.734	0
	Fiscal	46.734	46.734	0
2025 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.020.217	0	1.020.217
	Fiscal	1.020.217	0	1.020.217
2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.739.200	51.600	1.687.600
	Fiscal	1.739.200	51.600	1.687.600
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		996.976	996.976	0
	Seguridade Social	996.976	996.976	0
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB		199.556	199.556	0
	Seguridade Social	199.556	199.556	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		1.459.208	1.459.208	0

	Seguridade Social	1.459.208	1.459.208	0
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB		105.168	105.168	0
	Seguridade Social	105.168	105.168	0
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		52.584	52.584	0
	Seguridade Social	52.584	52.584	0
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		276.824	276.824	0
	Seguridade Social	276.824	276.824	0
2038 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS		12.095	0	12.095
	Fiscal	12.095	0	12.095
2040 APRIMORAMENTO TECNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		5.916	5.916	0
	Seguridade Social	5.916	5.916	0
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		222.935	0	222.935
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	222.935	0	222.935
2043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
2044 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO		12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
2047 ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO À ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS		2.400	0	2.400
	Seguridade Social	2.400	0	2.400
2048 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA		2.400	0	2.400
	Seguridade Social	2.400	0	2.400
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		1.165.664	1.165.064	600
	Seguridade Social	1.165.664	1.165.064	600
2050 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS		1.200	0	1.200
	Seguridade Social	1.200	0	1.200
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL		164.194	0	164.194
	Fiscal	164.194	0	164.194
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO		78.744	78.744	0
	Fiscal	78.744	78.744	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR		116.400	116.400	0
	Fiscal	116.400	116.400	0
2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		1.709	0	1.709
	Seguridade Social	1.709	0	1.709
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER		3.418	0	3.418
	Seguridade Social	3.418	0	3.418
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS		4.207	0	4.207
	Seguridade Social	4.207	0	4.207
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		38.912	0	38.912
	Fiscal	38.912	0	38.912
2060 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA		36.000	26.400	9.600
	Seguridade Social	36.000	26.400	9.600
2061 COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
2062 COMBATE À POBREZA MESTRUAL		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
2130 IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE FORTALECIMENTO A CULTURA LOCAL, ARTE DE DANÇA E MÚSICA		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
2147 PROMOVER ENCONTROS E SEMINARIOS PARA OS SERVIDORES		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
2148 VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		89.918	0	89.918
	Fiscal	89.918	0	89.918

2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		5.828.356	5.828.356	0
	Fiscal	5.828.356	5.828.356	0
2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE		5.653	5.653	0
	Fiscal	5.653	5.653	0
2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		353.628	6.000	347.628
	Fiscal	353.628	6.000	347.628
2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.574	0	6.574
	Seguridade Social	6.574	0	6.574
2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		1.534.880	127.200	1.407.680
	Seguridade Social	1.534.880	127.200	1.407.680
2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		6.310	6.310	0
	Seguridade Social	6.310	6.310	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS		4.075	4.075	0
	Seguridade Social	4.075	4.075	0
2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		121.206	46.080	75.126
	Seguridade Social	121.206	46.080	75.126
2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS		19.982	18.240	1.742
	Seguridade Social	19.982	18.240	1.742
2180 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.020	0	8.020
	Seguridade Social	8.020	0	8.020
2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		422.302	0	422.302
	Seguridade Social	422.302	0	422.302
2182 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE		3.944	0	3.944
	Seguridade Social	3.944	0	3.944
2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO		8.676	0	8.676
	Seguridade Social	8.676	0	8.676
2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS		126.464	0	126.464
	Seguridade Social	126.464	0	126.464
2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		702.640	0	702.640
	Fiscal	702.640	0	702.640
2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		96.886	0	96.886
	Fiscal	96.886	0	96.886
2187 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM		63.500	0	63.500
	Fiscal	63.500	0	63.500
2188 CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA		42.000	0	42.000
	Fiscal	42.000	0	42.000
2189 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO		10.517	10.517	0
	Fiscal	10.517	10.517	0
2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE		6.704	0	6.704
	Fiscal	6.704	0	6.704
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		4.601	4.601	0
	Seguridade Social	4.601	4.601	0
2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL		74.400	74.400	0
	Seguridade Social	74.400	74.400	0
2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ		123.572	97.172	26.400
	Seguridade Social	123.572	97.172	26.400
2194 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		5.950	0	5.950
	Fiscal	5.950	0	5.950
2195 MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR		13.800	0	13.800
	Fiscal	13.800	0	13.800
2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA		8.880	0	8.880
	Fiscal	8.880	0	8.880
2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		112.398	0	112.398
	Fiscal	112.398	0	112.398
2204 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO		7.230	0	7.230
	Fiscal	7.230	0	7.230
2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO		155.780	0	155.780

	Fiscal	155.780	0	155.780
2206 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS		35.000	0	35.000
	Fiscal	35.000	0	35.000
2207 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES		48.246	0	48.246
	Fiscal	48.246	0	48.246
2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB		5.126	0	5.126
	Fiscal	5.126	0	5.126
2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE		44.880	44.880	0
	Fiscal	44.880	44.880	0
2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA		18.404	18.404	0
	Fiscal	18.404	18.404	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE		4.075	4.075	0
	Fiscal	4.075	4.075	0
2213 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO		6.574	6.574	0
	Fiscal	6.574	6.574	0
2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL		16.433	16.433	0
	Fiscal	16.433	16.433	0
2215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR		77.562	77.562	0
	Fiscal	77.562	77.562	0
2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA		908.800	908.800	0
	Fiscal	908.800	908.800	0
2217 APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF		6.574	6.574	0
	Fiscal	6.574	6.574	0
2218 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF		24.978	24.978	0
	Fiscal	24.978	24.978	0
2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE		65.730	65.730	0
	Fiscal	65.730	65.730	0
2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		30.893	30.893	0
	Fiscal	30.893	30.893	0
2221 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL		18.470	18.470	0
	Fiscal	18.470	18.470	0
2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL		4.996	4.996	0
	Fiscal	4.996	4.996	0
2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO		16.630	16.630	0
	Fiscal	16.630	16.630	0
2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA		515.600	515.600	0
	Fiscal	515.600	515.600	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2225 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA		10.846	10.846	0
	Fiscal	10.846	10.846	0
2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		59.600	0	59.600
	Fiscal	59.600	0	59.600
2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		318.130	280.930	37.200
	Fiscal	318.130	280.930	37.200
2228 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL		14.329	0	14.329
	Fiscal	14.329	0	14.329
2229 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL		5.127	0	5.127
	Fiscal	5.127	0	5.127
2234 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAE		8.400	8.400	0
	Seguridade Social	8.400	8.400	0
2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)		16.433	16.433	0
	Seguridade Social	16.433	16.433	0
2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF		3.600	3.600	0
	Seguridade Social	3.600	3.600	0
2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		53.242	53.242	0
	Seguridade Social	53.242	53.242	0
2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS		12.240	12.240	0
	Seguridade Social	12.240	12.240	0

2241 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR		5.131	0	5.131
	Seguridade Social	5.131	0	5.131
2242 APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF		3.680	0	3.680
	Seguridade Social	3.680	0	3.680
2243 PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS		3.550	0	3.550
	Seguridade Social	3.550	0	3.550
2244 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		2.432	0	2.432
	Seguridade Social	2.432	0	2.432
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2247 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS		3.287	0	3.287
	Seguridade Social	3.287	0	3.287
2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPEF		32.866	29.266	3.600
	Seguridade Social	32.866	29.266	3.600
2249 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		4.207	0	4.207
	Seguridade Social	4.207	0	4.207
2250 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA		13.500	0	13.500
	Fiscal	13.500	0	13.500
2251 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO		2.497	0	2.497
	Seguridade Social	2.497	0	2.497
2252 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES		1.315	0	1.315
	Seguridade Social	1.315	0	1.315
2254 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		9.071	3.071	6.000
	Fiscal	9.071	3.071	6.000
2255 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO		11.437	6.000	5.437
	Fiscal	11.437	6.000	5.437
2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		473.000	0	473.000
	Fiscal	473.000	0	473.000
2257 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE		5.126	0	5.126
	Fiscal	5.126	0	5.126
2258 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO		16.892	0	16.892
	Fiscal	16.892	0	16.892
2262 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		140.000	0	140.000
	Fiscal	140.000	0	140.000
2263 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		91.000	0	91.000
	Fiscal	91.000	0	91.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	36.000.000	19.608.154	16.391.846
	Fiscal:	28.262.222	14.153.867	14.108.355
	Seguridade:	7.737.778	5.454.287	2.283.491

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
6. UNIDADE E AÇÃO.PDF	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
00.001 CÂMARA MUNICIPAL	2.159.000	0	2.159.000	
1001 REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL	650.000	0	650.000	
1064 AQUISIÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO PARA CÂMARA MUNICIPAL	195.000	0	195.000	
2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.314.000	0	1.314.000	
01.001 GABINETE DO PREFEITO	1.076.465	0	1.076.465	
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	55.000	0	55.000	
1628 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000	0	53.000	
2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	678.400	0	678.400	
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	222.935	0	222.935	
2061 COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	25.000	0	25.000	
2194 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	5.950	0	5.950	
2195 MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	13.800	0	13.800	
2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	8.880	0	8.880	
2250 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	13.500	0	13.500	

02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.355.408	51.600	2.303.808
1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	41.500	0	41.500
1608 REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.	118.000	0	118.000
1629 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	36.000	0	36.000
2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.739.200	51.600	1.687.600
2147 PROMOVER ENCONTROS E SEMINARIOS PARA OS SERVIDORES	2.400	0	2.400
2148 VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO	2.400	0	2.400
2187 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	63.500	0	63.500
2188 CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA	42.000	0	42.000
2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	112.398	0	112.398
2204 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	7.230	0	7.230
2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	155.780	0	155.780
2206 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	35.000	0	35.000
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.690.981	6.000	1.684.981
1002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS	770.500	0	770.500
1004 JUROS E ESCARGOS DA DIVIDA INTERNA	27.500	0	27.500
1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	74.753	0	74.753
2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	464.600	0	464.600
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	353.628	6.000	347.628
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	636.582	67.077	569.505
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	75.589	13.909	61.680
1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	28.668	0	28.668
1025 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	30.000	15.000	15.000
1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	37.204	6.600	30.604
1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	19.720	6.600	13.120
1052 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	33.128	9.128	24.000
1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	58.105	14.400	43.705
1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	15.380	1.440	13.940
1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	51.482	0	51.482
2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	200.148	0	200.148
2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	38.912	0	38.912
2207 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	48.246	0	48.246
05.001 PROCURADORIA JURIDICA	164.194	0	164.194
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	164.194	0	164.194
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.281.244	12.559.018	722.226
1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL	126.154	126.154	0
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	79.887	79.887	0
1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	52.584	52.584	0
1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	6.000	6.000	0
1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	69.450	69.450	0
1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	32.400	32.400	0
1128 CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL	6.000	6.000	0
1129 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PLATAFORMA DIGITAL	6.000	6.000	0
1130 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL	4.800	4.800	0
1131 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	6.000	6.000	0
1132 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL	2.400	2.400	0
1133 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	2.400	2.400	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1134 CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS CRECHES MUNICIPAIS	2.400	2.400	0
1135 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS	50.000	50.000	0
1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	121.162	121.162	0
1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL	10.254	10.254	0
1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	136.718	136.718	0
1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	39.438	39.438	0
1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	26.555	26.555	0
1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	30.236	30.236	0
1614 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	21.034	21.034	0
1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	59.158	59.158	0

1616 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	11.832	11.832	0
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.058.800	1.058.800	0
2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	123.916	123.916	0
2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	1.200	1.200	0
2007 AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	2.400	2.400	0
2008 APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	1.200	1.200	0
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	185.848	185.848	0
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	496.000	496.000	0
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	1.915.136	1.915.136	0
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	4.207	4.207	0
2013 PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS	1.200	1.200	0
2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	7.756	0	7.756
2018 QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.200	1.200	0
2020 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL	3.600	3.600	0
2023 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	3.600	3.600	0
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	46.734	46.734	0
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	78.744	78.744	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	116.400	116.400	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	5.828.356	5.828.356	0
2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	5.653	5.653	0
2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	702.640	0	702.640
2189 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	10.517	10.517	0
2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	6.704	0	6.704
2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	5.126	0	5.126
2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	44.880	44.880	0
2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	18.404	18.404	0
2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	4.075	4.075	0
2213 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	6.574	6.574	0
2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	16.433	16.433	0
2215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR	77.562	77.562	0
2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	908.800	908.800	0
2217 APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF	6.574	6.574	0
2218 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO - BRALF	24.978	24.978	0
2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	65.730	65.730	0
2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	30.893	30.893	0
2221 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	18.470	18.470	0
2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	4.996	4.996	0
2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	16.630	16.630	0
2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	515.600	515.600	0
2225 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA	10.846	10.846	0
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	3.199.460	931.787	2.267.673
1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	122.800	12.000	110.800
1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	23.350	0	23.350
1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	318.552	180.000	138.552
1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	39.043	9.043	30.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	53.242	12.000	41.242
1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	36.000	0	36.000
1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	21.034	9.034	12.000
1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	120.000	60.000	60.000
1026 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	33.128	15.128	18.000
1030 IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	66.388	6.388	60.000
1032 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE	39.438	0	39.438
1046 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	60.472	42.000	18.472
1047 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	47.326	29.326	18.000
1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	139.610	43.610	96.000
1063 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE	92.088	60.000	32.088
1136 CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'AGUAS	8.400	2.400	6.000

1137 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR	6.000	2.400	3.600
1138 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA	14.400	0	14.400
1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	33.128	15.128	18.000
1639 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	19.193	0	19.193
2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1.511.246	152.400	1.358.846
2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	59.600	0	59.600
2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	318.130	280.930	37.200
2258 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	16.892	0	16.892
08.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	96.886	0	96.886
2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	96.886	0	96.886
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	419.358	112.800	306.558
1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	92.022	72.000	20.022
1033 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	13.146	0	13.146
1507 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	105.747	4.800	100.947
1630 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13.092	0	13.092
1631 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	59.158	36.000	23.158
2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	136.193	0	136.193
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	633.340	133.092	500.248
1034 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO	13.146	7.146	6.000
1035 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	13.146	7.146	6.000
1139 CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	5.118	2.400	2.718
1140 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO MUNICÍPIO	2.400	1.200	1.200
1141 IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA	1.200	0	1.200
1142 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA LAGOA DO MUNICÍPIO	2.400	0	2.400
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1618 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.000	0	18.000
1619 CONSTRUÇÃO DE CLUBE	72.566	36.000	36.566
1632 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.376	1.200	101.176
1634 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	47.875	18.000	29.875
1635 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO	90.000	60.000	30.000
2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	106.362	0	106.362
2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	126.000	0	126.000
2038 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	12.095	0	12.095
2130 IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE FORTALECIMENTO A CULTURA LOCAL, ARTE DE DANÇA E MÚSICA	1.200	0	1.200
2228 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL	14.329	0	14.329
2229 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	5.127	0	5.127
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.085.958	244.985	840.973
1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	170.400	12.000	158.400
1022 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	202.985	125.985	77.000
1036 CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE	13.146	6.000	7.146
1143 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES RADICAIS	10.000	5.000	5.000
1636 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	66.000	60.000	6.000
1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	45.427	36.000	9.427
2017 PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS	105.000	0	105.000
2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	473.000	0	473.000
15.001 SECRETARIA DE SAÚDE	6.415.074	4.994.220	1.420.854
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	33.522	33.522	0
1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	89.426	89.426	0
1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC	59.158	59.158	0
1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEÍCULO - MAC	82.163	82.163	0
1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS	82.800	82.800	0
1144 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	36.000	36.000	0
1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS	6.000	6.000	0
1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC	6.000	6.000	0
1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.946	5.946	0
2025 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	6.000	0	6.000
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	996.976	996.976	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	199.556	199.556	0

2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.459.208	1.459.208	0
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	105.168	105.168	0
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	52.584	52.584	0
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	276.824	276.824	0
2040 APRIMORAMENTO TÉCNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	6.000	6.000	0
2043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	6.000	6.000	0
2044 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	12.000	12.000	0
2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO	12.000	12.000	0
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1.165.664	1.165.064	600
2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.574	0	6.574
2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.534.880	127.200	1.407.680
2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	6.310	6.310	0
2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	74.400	74.400	0
2234 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAN	8.400	8.400	0
2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	16.433	16.433	0
2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.600	3.600	0
2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	53.242	53.242	0
2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	12.240	12.240	0
16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.328.704	460.067	868.637
1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	16.692	9.600	7.092
1038 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	37.466	19.466	18.000
1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	36.412	26.212	10.200
1147 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.800	18.000	16.800
1148 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	12.000	6.000	6.000
1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	48.000	36.000	12.000
1620 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	33.522	17.844	15.678
1621 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	94.800	55.200	39.600
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1622 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	49.955	39.995	9.960
2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.916	5.916	0
2047 ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO À ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	2.400	0	2.400
2048 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	2.400	0	2.400
2050 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS	1.200	0	1.200
2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	1.709	0	1.709
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER	3.418	0	3.418
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	4.207	0	4.207
2060 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	36.000	26.400	9.600
2062 COMBATE À POBREZA MESTRUAL	6.000	0	6.000
2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	4.075	4.075	0
2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	121.206	46.080	75.126
2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	19.982	18.240	1.742
2180 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.020	0	8.020
2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	422.302	0	422.302
2182 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE	3.944	0	3.944
2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO	8.676	0	8.676
2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	126.464	0	126.464
2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	4.601	4.601	0
2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	123.572	97.172	26.400
2241 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	5.131	0	5.131
2242 APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.680	0	3.680
2243 PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	3.550	0	3.550
2244 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	2.432	0	2.432
2247 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS	3.287	0	3.287
2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPBF	32.866	29.266	3.600
2249 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.207	0	4.207
2251 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	2.497	0	2.497
2252 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES	1.315	0	1.315
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	206.129	47.508	158.621

1039 CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	6.574	3.600	2.974
1623 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	40.800	21.600	19.200
1624 DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS	10.780	4.800	5.980
1625 AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	6.000	0	6.000
1626 IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	7.756	1.800	5.956
1627 RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	11.437	4.237	7.200
1638 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	7.230	2.400	4.830
2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	89.918	0	89.918
2254 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	9.071	3.071	6.000
2255 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	11.437	6.000	5.437
2257 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	5.126	0	5.126
18.001 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	140.000	0	140.000
2262 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	140.000	0	140.000
19.001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	91.000	0	91.000
2263 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	91.000	0	91.000
90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.217	0	1.020.217
2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.217	0	1.020.217
Total:	36.000.000	19.608.154	16.391.846

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		27.263.537	16.388.563	10.874.974
	Fiscal	20.555.927	11.675.780	8.880.147
	Seguridade Social	6.707.610	4.712.783	1.994.827
4 Despesas de Capital		7.716.246	3.219.591	4.496.655
	Fiscal	6.686.078	2.478.087	4.207.991
	Seguridade Social	1.030.168	741.504	288.664
9 Reserva de Contingência		1.020.217	0	1.020.217
	Fiscal	1.020.217	0	1.020.217
	Total	36.000.000	19.608.154	16.391.846
	Fiscal:	28.262.222	14.153.867	14.108.355
	Seguridade:	7.737.778	5.454.287	2.283.491
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

8. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		66.750	11.640	55.110
	Fiscal	41.670	840	40.830
	Seguridade Social	25.080	10.800	14.280
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		19.200	10.800	8.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
	Seguridade Social	16.800	10.800	6.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		34.893.833	19.585.714	15.308.119
	Fiscal	27.197.935	14.153.027	13.044.908
	Seguridade Social	7.695.898	5.432.687	2.263.211
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.020.217	0	1.020.217
	Fiscal	1.020.217	0	1.020.217
	Total	36.000.000	19.608.154	16.391.846
	Fiscal:	28.262.222	14.153.867	14.108.355
	Seguridade:	7.737.778	5.454.287	2.283.491

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.281.376	1.564.976	716.400
	Fiscal	1.330.018	775.418	554.600
	Seguridade Social	951.358	789.558	161.800
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.784.191	8.044.822	2.739.369
	Fiscal	8.413.811	6.056.130	2.357.681
	Seguridade Social	2.370.380	1.988.692	381.688

13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.339.368	2.251.624	1.087.744
	Fiscal	2.559.328	1.718.984	840.344
	Seguridade Social	780.040	532.640	247.400
14 DIÁRIAS – CIVIL		123.357	39.240	84.117
	Fiscal	87.866	18.000	69.866
	Seguridade Social	35.491	21.240	14.251
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		58.240	29.640	28.600
	Fiscal	43.240	18.240	25.000
	Seguridade Social	15.000	11.400	3.600
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		32.400	26.400	6.000
	Fiscal	32.400	26.400	6.000
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		23.000	0	23.000
	Fiscal	23.000	0	23.000
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		23.000	0	23.000
	Fiscal	23.000	0	23.000
30 MATERIAL DE CONSUMO		3.072.454	1.577.025	1.495.429
	Fiscal	2.083.698	855.970	1.227.728
	Seguridade Social	988.756	721.055	267.701
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		44.600	0	44.600
	Fiscal	41.600	0	41.600
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113.137	52.560	60.577
	Fiscal	60.120	20.520	39.600
	Seguridade Social	53.017	32.040	20.977
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		147.791	40.315	107.476
	Fiscal	121.600	26.160	95.440
	Seguridade Social	26.191	14.155	12.036

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.800	1.800	0
	Seguridade Social	1.800	1.800	0
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		453.200	5.160	448.040
	Fiscal	330.560	4.920	325.640
	Seguridade Social	122.640	240	122.400
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.102.640	383.637	719.003
	Fiscal	803.558	283.213	520.345
	Seguridade Social	299.082	100.424	198.658
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.478.560	2.247.071	2.231.489
	Fiscal	3.663.540	1.785.071	1.878.469
	Seguridade Social	815.020	462.000	353.020
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		294.791	125.393	169.398
	Fiscal	264.791	109.193	155.598
	Seguridade Social	30.000	16.200	13.800
41 CONTRIBUIÇÕES		150.750	22.680	128.070
	Fiscal	113.910	1.080	112.830
	Seguridade Social	36.840	21.600	15.240
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		17.040	14.400	2.640
	Fiscal	2.640	2.400	240
	Seguridade Social	14.400	12.000	2.400
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		337.428	6.000	331.428
	Fiscal	336.828	6.000	330.828
	Seguridade Social	600	0	600
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		221.476	22.612	198.864
	Fiscal	44.800	2.400	42.400
	Seguridade Social	176.676	20.212	156.464
49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		10.440	7.560	2.880
	Seguridade Social	10.440	7.560	2.880
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.222.883	1.661.128	1.561.755

	Fiscal	2.877.497	1.382.834	1.494.663
	Seguridade Social	345.386	278.294	67.092
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.953.364	1.181.125	1.772.239
	Fiscal	2.440.361	851.936	1.588.425
	Seguridade Social	513.003	329.189	183.814

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		140.106	41.946	98.160
	Fiscal	124.560	30.000	94.560
	Seguridade Social	15.546	11.946	3.600
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		19.200	10.800	8.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
	Seguridade Social	16.800	10.800	6.000
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		761.000	0	761.000
	Fiscal	761.000	0	761.000
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		74.520	6.720	67.800
	Fiscal	56.400	4.200	52.200
	Seguridade Social	18.120	2.520	15.600
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		539.791	227.200	312.591
	Fiscal	452.519	166.998	285.521
	Seguridade Social	87.272	60.202	27.070
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		148.880	15.120	133.760
	Fiscal	137.960	6.600	131.360
	Seguridade Social	10.920	8.520	2.400
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.800	0	7.800
	Fiscal	7.800	0	7.800
99 A CLASSIFICAR		1.020.217	0	1.020.217
	Fiscal	1.020.217	0	1.020.217
Total		36.000.000	19.608.154	16.391.846
Fiscal:		28.262.222	14.153.867	14.108.355
Seguridade:		7.737.778	5.454.287	2.283.491

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		27.263.537	16.388.563	10.874.974
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.676.921	11.916.022	4.760.899
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.676.921	11.916.022	4.760.899
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.281.376	1.564.976	716.400
	Fiscal	1.330.018	775.418	554.600
	Seguridade Social	951.358	789.558	161.800
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		10.784.191	8.044.822	2.739.369
	Fiscal	8.413.811	6.056.130	2.357.681
	Seguridade Social	2.370.380	1.988.692	381.688
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.339.368	2.251.624	1.087.744
	Fiscal	2.559.328	1.718.984	840.344
	Seguridade Social	780.040	532.640	247.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		58.240	29.640	28.600
	Fiscal	43.240	18.240	25.000
	Seguridade Social	15.000	11.400	3.600
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		69.000	5.400	63.600
	Fiscal	53.400	4.200	49.200
	Seguridade Social	15.600	1.200	14.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		122.946	17.760	105.186
	Fiscal	108.786	9.840	98.946
	Seguridade Social	14.160	7.920	6.240
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		14.000	1.800	12.200
	Fiscal	14.000	1.800	12.200
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.800	0	7.800
	Fiscal	7.800	0	7.800

3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		46.000	0	46.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		46.000	0	46.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		23.000	0	23.000
	Fiscal	23.000	0	23.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		23.000	0	23.000
	Fiscal	23.000	0	23.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.540.616	4.472.541	6.068.075
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		66.750	11.640	55.110
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		66.750	11.640	55.110
	Fiscal	41.670	840	40.830
	Seguridade Social	25.080	10.800	14.280
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		19.200	10.800	8.400
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		19.200	10.800	8.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
	Seguridade Social	16.800	10.800	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.454.666	4.450.101	6.004.565
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		123.357	39.240	84.117
	Fiscal	87.866	18.000	69.866
	Seguridade Social	35.491	21.240	14.251
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		32.400	26.400	6.000
	Fiscal	32.400	26.400	6.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.840.221	1.466.630	1.373.591
	Fiscal	1.917.098	790.370	1.126.728
	Seguridade Social	923.123	676.260	246.863

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		44.600	0	44.600
	Fiscal	41.600	0	41.600
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113.137	52.560	60.577
	Fiscal	60.120	20.520	39.600
	Seguridade Social	53.017	32.040	20.977
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		147.791	40.315	107.476
	Fiscal	121.600	26.160	95.440
	Seguridade Social	26.191	14.155	12.036
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.800	1.800	0
	Seguridade Social	1.800	1.800	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		453.200	5.160	448.040
	Fiscal	330.560	4.920	325.640
	Seguridade Social	122.640	240	122.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		1.052.203	363.200	689.003
	Fiscal	767.521	277.176	490.345
	Seguridade Social	284.682	86.024	198.658
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		4.308.404	2.149.671	2.158.733
	Fiscal	3.538.984	1.723.671	1.815.313
	Seguridade Social	769.420	426.000	343.420
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		294.791	125.393	169.398
	Fiscal	264.791	109.193	155.598
	Seguridade Social	30.000	16.200	13.800
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		84.000	11.040	72.960
	Fiscal	72.240	240	72.000
	Seguridade Social	11.760	10.800	960
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		17.040	14.400	2.640
	Fiscal	2.640	2.400	240
	Seguridade Social	14.400	12.000	2.400
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		337.428	6.000	331.428
	Fiscal	336.828	6.000	330.828
	Seguridade Social	600	0	600

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		221.476	22.612	198.864
	Fiscal	44.800	2.400	42.400
	Seguridade Social	176.676	20.212	156.464
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		10.440	7.560	2.880
	Seguridade Social	10.440	7.560	2.880
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.520	1.320	4.200
	Fiscal	3.000	0	3.000
	Seguridade Social	2.520	1.320	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		230.778	102.280	128.498
	Fiscal	188.266	76.878	111.388
	Seguridade Social	42.512	25.402	17.110
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		134.880	13.320	121.560
	Fiscal	123.960	4.800	119.160
	Seguridade Social	10.920	8.520	2.400
4 Despesas de Capital		7.716.246	3.219.591	4.496.655
4.4 INVESTIMENTO		6.952.246	3.219.591	3.732.655
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.952.246	3.219.591	3.732.655

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		232.233	110.395	121.838
	Fiscal	166.600	65.600	101.000
	Seguridade Social	65.633	44.795	20.838
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		50.437	20.437	30.000
	Fiscal	36.037	6.037	30.000
	Seguridade Social	14.400	14.400	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		170.156	97.400	72.756
	Fiscal	124.556	61.400	63.156
	Seguridade Social	45.600	36.000	9.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.222.883	1.661.128	1.561.755
	Fiscal	2.877.497	1.382.834	1.494.663
	Seguridade Social	345.386	278.294	67.092
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.953.364	1.181.125	1.772.239
	Fiscal	2.440.361	851.936	1.588.425
	Seguridade Social	513.003	329.189	183.814
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		140.106	41.946	98.160
	Fiscal	124.560	30.000	94.560
	Seguridade Social	15.546	11.946	3.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		183.067	107.160	75.907
	Fiscal	152.467	80.280	72.187
	Seguridade Social	30.600	26.880	3.720
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		764.000	0	764.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		764.000	0	764.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		761.000	0	761.000
	Fiscal	761.000	0	761.000
4.6.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
9 Reserva de Contingência		1.020.217	0	1.020.217
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.020.217	0	1.020.217
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.020.217	0	1.020.217
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		1.020.217	0	1.020.217
	Fiscal	1.020.217	0	1.020.217
Total		36.000.000	19.608.154	16.391.846
Fiscal:		28.262.222	14.153.867	14.108.355
Seguridade:		7.737.778	5.454.287	2.283.491

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Total	
Poder Legislativo		845.000	
	00 CÂMARA MUNICIPAL	845.000	

	00.001 CÂMARA MUNICIPAL	845.000
Poder Executivo		6.107.246
	01 GABINETE DO PREFEITO	189.740
	01.001 GABINETE DO PREFEITO	189.740
	02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	329.480
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	329.480
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	113.153
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	113.153
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	352.276
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	352.276
	05 PROCURADORIA JURIDICA	25.200
	05.001 PROCURADORIA JURIDICA	25.200
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.359.625
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.359.625
	07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS	1.339.372
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1.339.372
	08 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	13.200
	08.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	13.200
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	287.125
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	287.125
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	378.935
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	378.935
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	558.958
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	558.958
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	646.893
	15.001 SECRETARIA DE SAÚDE	646.893
	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	383.275
	16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	383.275
	17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	93.014
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	93.014
	18 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	20.000
	18.001 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	20.000
	19 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	17.000
	19.001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	17.000
Total		6.952.246

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			9.941.079	503.914	9.437.165	
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		703.400	0	703.400	
		2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	678.400	0	678.400	
		2061 COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRAA MULHER	25.000	0	25.000	
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.844.700	51.600	1.793.100	
		2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.739.200	51.600	1.687.600	
		2187 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	63.500	0	63.500	
		2188 CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA	42.000	0	42.000	
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.690.981	6.000	1.684.981	
		1002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS	770.500	0	770.500	
		1004 JUROS E ESCARGOS DA DIVIDA INTERNA	27.500	0	27.500	
		1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	74.753	0	74.753	
		2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	464.600	0	464.600	
		2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	353.628	6.000	347.628	
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		261.944	9.128	252.816	
		1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	28.668	0	28.668	
		1052 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	33.128	9.128	24.000	
		2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	200.148	0	200.148	
	05.001 PROCURADORIA JURIDICA		164.194	0	164.194	
		2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	164.194	0	164.194	

	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		782.400	60.174	722.226
		1132 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL	2.400	2.400	0
		1135 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS	50.000	50.000	0
		2013 PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS	1.200	1.200	0
		2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	7.756	0	7.756
		2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	702.640	0	702.640
		2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	6.704	0	6.704
		2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	5.126	0	5.126
		2217 APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF	6.574	6.574	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		1.547.246	152.400	1.394.846
		1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	36.000	0	36.000
		2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1.511.246	152.400	1.358.846

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
	08.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		96.886	0	96.886	
		2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	96.886	0	96.886	
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		255.032	4.800	250.232	
		1507 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	105.747	4.800	100.947	
		1630 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13.092	0	13.092	
		2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	136.193	0	136.193	
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		124.362	0	124.362	
		1618 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.000	0	18.000	
		2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	106.362	0	106.362	
	15.001 SECRETARIA DE SAÚDE		1.553.400	133.146	1.420.254	
		1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.946	5.946	0	
		2025 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	6.000	0	6.000	
		2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.574	0	6.574	
		2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.534.880	127.200	1.407.680	
	16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		577.260	84.266	492.994	
		1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	16.692	9.600	7.092	
		1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	37.466	19.466	18.000	
		1621 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	94.800	55.200	39.600	
		2062 COMBATE À POBREZA MESTRUAL	6.000	0	6.000	
		2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	422.302	0	422.302	
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		108.274	2.400	105.874	
		1625 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	6.000	0	6.000	
		1638 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	7.230	2.400	4.830	
		2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	89.918	0	89.918	
		2257 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	5.126	0	5.126	
	18.001 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		140.000	0	140.000	
		2262 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	140.000	0	140.000	
	19.001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		91.000	0	91.000	
		2263 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	91.000	0	91.000	
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			2.159.000	0	2.159.000	
	00.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.159.000	0	2.159.000	
		1001 REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL	650.000	0	650.000	
		1064 AQUISIÇÃO VEICULO UTILITARIO PARA CAMARA MUNICIPAL	195.000	0	195.000	

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.314.000	0	1.314.000	
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			791.688	112.010	679.678	

	01.001 GABINETE DO PREFEITO				
		1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	108.000	0	108.000
		1628 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	0	55.000
			53.000	0	53.000
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		463.678	0	463.678
		1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	41.500	0	41.500
		1608 REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.	118.000	0	118.000
		1629 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	36.000	0	36.000
		2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	112.398	0	112.398
		2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	155.780	0	155.780
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		32.400	32.400	0
		1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	32.400	32.400	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		139.610	43.610	96.000
		1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	139.610	43.610	96.000
	16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		48.000	36.000	12.000
		1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	48.000	36.000	12.000
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			329.673	131.562	198.111
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		231.818	86.454	145.364
		1026 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	33.128	15.128	18.000
		1046 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	60.472	42.000	18.472
		1047 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	47.326	29.326	18.000
		1138 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA	14.400	0	14.400
		2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	59.600	0	59.600
		2258 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	16.892	0	16.892
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		97.855	45.108	52.747
		1039 CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	6.574	3.600	2.974
		1623 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	40.800	21.600	19.200
		1624 DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS	10.780	4.800	5.980
		1626 IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	7.756	1.800	5.956
		1627 RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	11.437	4.237	7.200
		2254 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	9.071	3.071	6.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		2255 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	11.437	6.000	5.437	
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			925.339	550.275	375.064	
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		14.830	0	14.830	
		2194 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	5.950	0	5.950	
		2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	8.880	0	8.880	
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		318.130	280.930	37.200	
		2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	318.130	280.930	37.200	
	16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		592.379	269.345	323.034	
		1147 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.800	18.000	16.800	
		1148 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	12.000	6.000	6.000	
		1622 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	49.955	39.995	9.960	
		2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.916	5.916	0	
		2047 ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO À ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	2.400	0	2.400	
		2048 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	2.400	0	2.400	
		2050 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS	1.200	0	1.200	
		2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	1.709	0	1.709	
		2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER	3.418	0	3.418	
		2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	4.207	0	4.207	
		2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	4.075	4.075	0	
		2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	121.206	46.080	75.126	

	2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	19.982	18.240	1.742
	2180 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.020	0	8.020
	2182 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE	3.944	0	3.944
	2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSO AO TRABALHO	8.676	0	8.676
	2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	126.464	0	126.464
	2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	4.601	4.601	0
	2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	123.572	97.172	26.400
	2242 APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.680	0	3.680

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2243 PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	3.550	0	3.550
		2244 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	2.432	0	2.432
		2247 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS	3.287	0	3.287
		2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDUPF	32.866	29.266	3.600
		2249 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.207	0	4.207
		2251 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	2.497	0	2.497
		2252 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES	1.315	0	1.315
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			4.861.674	4.861.074	600
	15.001 SECRETARIA DE SAÚDE		4.861.674	4.861.074	600
		1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	33.522	33.522	0
		1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	89.426	89.426	0
		1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC	59.158	59.158	0
		1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEÍCULO - MAC	82.163	82.163	0
		1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS	82.800	82.800	0
		1144 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	36.000	36.000	0
		1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS	6.000	6.000	0
		1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC	6.000	6.000	0
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	996.976	996.976	0
		2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	199.556	199.556	0
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.459.208	1.459.208	0
		2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	105.168	105.168	0
		2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	52.584	52.584	0
		2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	276.824	276.824	0
		2040 APRIMORAMENTO TÉCNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	6.000	6.000	0
		2043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	6.000	6.000	0
		2044 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	12.000	12.000	0
		2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO	12.000	12.000	0
		2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1.165.664	1.165.064	600

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	6.310	6.310	0
		2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	74.400	74.400	0
		2234 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAS	8.400	8.400	0
		2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	16.433	16.433	0
		2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.600	3.600	0
		2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	53.242	53.242	0
		2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	12.240	12.240	0
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			36.000	26.400	9.600
	16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		36.000	26.400	9.600
		2060 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	36.000	26.400	9.600
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			12.466.444	12.466.444	0
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		12.466.444	12.466.444	0
		1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL	126.154	126.154	0
		1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	79.887	79.887	0
		1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	52.584	52.584	0
		1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	6.000	6.000	0
		1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	69.450	69.450	0
		1128 CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL	6.000	6.000	0

		1129 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PLATAFORMA DIGITAL	6.000	6.000	0
		1130 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL	4.800	4.800	0
		1131 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	6.000	6.000	0
		1133 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	2.400	2.400	0
		1134 CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS CRECHES MUNICIPAIS	2.400	2.400	0
		1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	121.162	121.162	0
		1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL	10.254	10.254	0
		1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	136.718	136.718	0
		1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	39.438	39.438	0
		1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	26.555	26.555	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	30.236	30.236	0
		1614 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	21.034	21.034	0
		1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	59.158	59.158	0
		1616 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	11.832	11.832	0
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.058.800	1.058.800	0
		2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	123.916	123.916	0
		2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	1.200	1.200	0
		2007 AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	2.400	2.400	0
		2008 APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	1.200	1.200	0
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	185.848	185.848	0
		2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	496.000	496.000	0
		2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	1.915.136	1.915.136	0
		2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	4.207	4.207	0
		2018 QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.200	1.200	0
		2020 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL	3.600	3.600	0
		2023 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	3.600	3.600	0
		2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	46.734	46.734	0
		2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	78.744	78.744	0
		2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	116.400	116.400	0
		2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	5.828.356	5.828.356	0
		2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	5.653	5.653	0
		2189 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	10.517	10.517	0
		2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	44.880	44.880	0
		2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	18.404	18.404	0
		2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	4.075	4.075	0
		2213 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	6.574	6.574	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	16.433	16.433	0
		2215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR	77.562	77.562	0
		2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	908.800	908.800	0
		2218 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	24.978	24.978	0
		2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	65.730	65.730	0
		2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	30.893	30.893	0
		2221 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	18.470	18.470	0
		2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	4.996	4.996	0
		2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	16.630	16.630	0
		2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	515.600	515.600	0
		2225 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA	10.846	10.846	0
0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			250.235	0	250.235
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		250.235	0	250.235
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	222.935	0	222.935
		2195 MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	13.800	0	13.800

0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		2250 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	13.500	0	13.500
			972.120	387.677	584.443
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		15.380	1.440	13.940
		1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	15.380	1.440	13.940
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		923.218	368.393	554.825
		1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	122.800	12.000	110.800
		1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	23.350	0	23.350
		1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	318.552	180.000	138.552
		1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	39.043	9.043	30.000
		1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	53.242	12.000	41.242
		1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	21.034	9.034	12.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	120.000	60.000	60.000
		1030 IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	66.388	6.388	60.000
		1063 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE	92.088	60.000	32.088
		1136 CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'AGUAS	8.400	2.400	6.000
		1137 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR	6.000	2.400	3.600
		1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	33.128	15.128	18.000
		1639 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	19.193	0	19.193
	16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		33.522	17.844	15.678
		1620 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	33.522	17.844	15.678
0011 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			41.543	26.212	15.331
	16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		41.543	26.212	15.331
		1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	36.412	26.212	10.200
		2241 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	5.131	0	5.131
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			359.258	56.509	302.749
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		359.258	56.509	302.749
		1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	75.589	13.909	61.680
		1025 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	30.000	15.000	15.000
		1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	37.204	6.600	30.604
		1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	19.720	6.600	13.120
		1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	58.105	14.400	43.705
		1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	51.482	0	51.482
		2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	38.912	0	38.912
		2207 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	48.246	0	48.246
0013 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			157.021	86.346	70.675
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		157.021	86.346	70.675
		1034 CONTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO	13.146	7.146	6.000
		1140 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO MUNICÍPIO	2.400	1.200	1.200
		1141 IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA	1.200	0	1.200
		1142 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA LAGOA DO MUNICÍPIO	2.400	0	2.400
		1634 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	47.875	18.000	29.875
		1635 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO	90.000	60.000	30.000
0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA 1.085.958				244.985	840.973
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 1.085.958			244.985	840.973
		1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	170.400	12.000	158.400

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1022 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	202.985	125.985	77.000
		1036 CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE	13.146	6.000	7.146
		1143 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES RADICAIS	10.000	5.000	5.000
		1636 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	66.000	60.000	6.000
		1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	45.427	36.000	9.427
		2017 PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS	105.000	0	105.000

		2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	473.000	0	473.000
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			351.957	46.746	305.211
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		351.957	46.746	305.211
		1035 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	13.146	7.146	6.000
		1139 CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	5.118	2.400	2.718
		1619 CONSTRUÇÃO DE CLUBE	72.566	36.000	36.566
		1632 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.376	1.200	101.176
		2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	126.000	0	126.000
		2038 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	12.095	0	12.095
		2130 IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE FORTALECIMENTO A CULTURA LOCAL, ARTE DE DANÇA E MÚSICA	1.200	0	1.200
		2228 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL	14.329	0	14.329
		2229 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	5.127	0	5.127
0016 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			250.794	108.000	142.794
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		47.030	0	47.030
		2147 PROMOVER ENCONTROS E SEMINARIOS PARA OS SERVIDORES	2.400	0	2.400
		2148 VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO	2.400	0	2.400
		2204 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	7.230	0	7.230
		2206 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	35.000	0	35.000
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		39.438	0	39.438
		1032 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE	39.438	0	39.438
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		164.326	108.000	56.326
		1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	92.022	72.000	20.022
		1033 CONTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	13.146	0	13.146
		1631 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	59.158	36.000	23.158
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			1.020.217	0	1.020.217
	90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.020.217	0	1.020.217
		2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.217	0	1.020.217

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total			36.000.000	19.608.154	16.391.846
Fiscal:			28.262.222	14.153.867	14.108.355
Seguridade:			7.737.778	5.454.287	2.283.491

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
00.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.159.000	0	2.159.000	
	Fiscal	2.159.000	0	2.159.000	
01.001 GABINETE DO PREFEITO		1.076.465	0	1.076.465	
	Fiscal	1.076.465	0	1.076.465	
02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.355.408	51.600	2.303.808	
	Fiscal	2.355.408	51.600	2.303.808	
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.690.981	6.000	1.684.981	
	Fiscal	1.690.981	6.000	1.684.981	
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		636.582	67.077	569.505	
	Fiscal	636.582	67.077	569.505	
05.001 PROCURADORIA JURIDICA		164.194	0	164.194	
	Fiscal	164.194	0	164.194	
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		13.281.244	12.559.018	722.226	
	Fiscal	13.281.244	12.559.018	722.226	
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		3.199.460	931.787	2.267.673	
	Fiscal	3.199.460	931.787	2.267.673	
08.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		96.886	0	96.886	
	Fiscal	96.886	0	96.886	
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		419.358	112.800	306.558	
	Fiscal	419.358	112.800	306.558	

13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		633.340	133.092	500.248
	Fiscal	633.340	133.092	500.248
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		1.085.958	244.985	840.973
	Fiscal	1.085.958	244.985	840.973
15.001 SECRETARIA DE SAÚDE		6.415.074	4.994.220	1.420.854
	Seguridade Social	6.415.074	4.994.220	1.420.854
16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.328.704	460.067	868.637
	Fiscal	6.000	0	6.000
	Seguridade Social	1.322.704	460.067	862.637
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		206.129	47.508	158.621
	Fiscal	206.129	47.508	158.621
18.001 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		140.000	0	140.000
	Fiscal	140.000	0	140.000
19.001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		91.000	0	91.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	91.000	0	91.000
90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.020.217	0	1.020.217
Fiscal		1.020.217	0	1.020.217
Total		36.000.000	19.608.154	16.391.846
Fiscal:		28.262.222	14.153.867	14.108.355
Seguridade:		7.737.778	5.454.287	2.283.491

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
00 - CÂMARA MUNICIPAL		2.159.000	0	2.159.000
	Fiscal	2.159.000	0	2.159.000
01 - GABINETE DO PREFEITO		1.076.465	0	1.076.465
	Fiscal	1.076.465	0	1.076.465
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.355.408	51.600	2.303.808
	Fiscal	2.355.408	51.600	2.303.808
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.690.981	6.000	1.684.981
	Fiscal	1.690.981	6.000	1.684.981
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		636.582	67.077	569.505
	Fiscal	636.582	67.077	569.505
05 - PROCURADORIA JURIDICA		164.194	0	164.194
	Fiscal	164.194	0	164.194
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		13.281.244	12.559.018	722.226
	Fiscal	13.281.244	12.559.018	722.226
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS		3.199.460	931.787	2.267.673
	Fiscal	3.199.460	931.787	2.267.673
08 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		96.886	0	96.886
	Fiscal	96.886	0	96.886
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		419.358	112.800	306.558
	Fiscal	419.358	112.800	306.558
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		633.340	133.092	500.248
	Fiscal	633.340	133.092	500.248
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		1.085.958	244.985	840.973
	Fiscal	1.085.958	244.985	840.973
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		6.415.074	4.994.220	1.420.854
	Seguridade Social	6.415.074	4.994.220	1.420.854
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.328.704	460.067	868.637
	Fiscal	6.000	0	6.000
	Seguridade Social	1.322.704	460.067	862.637
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		206.129	47.508	158.621
	Fiscal	206.129	47.508	158.621
18 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		140.000	0	140.000
	Fiscal	140.000	0	140.000

19 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		91.000	0	91.000
	Fiscal	91.000	0	91.000
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.020.217	0	1.020.217
	Fiscal	1.020.217	0	1.020.217
Total		36.000.000	19.608.154	16.391.846
Fiscal:		28.262.222	14.153.867	14.108.355
Seguridade:		7.737.778	5.454.287	2.283.491

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
00 CÂMARA MUNICIPAL			2.159.000	0	2.159.000
	00.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.159.000	0	2.159.000
		Fiscal	2.159.000	0	2.159.000
01 GABINETE DO PREFEITO			1.076.465	0	1.076.465
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		1.076.465	0	1.076.465
		Fiscal	1.076.465	0	1.076.465
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			2.355.408	51.600	2.303.808
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.355.408	51.600	2.303.808
		Fiscal	2.355.408	51.600	2.303.808
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			1.690.981	6.000	1.684.981
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.690.981	6.000	1.684.981
		Fiscal	1.690.981	6.000	1.684.981
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			636.582	67.077	569.505
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		636.582	67.077	569.505
		Fiscal	636.582	67.077	569.505
05 PROCURADORIA JURIDICA			164.194	0	164.194
	05.001 PROCURADORIA JURIDICA		164.194	0	164.194
		Fiscal	164.194	0	164.194
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			13.281.244	12.559.018	722.226
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		13.281.244	12.559.018	722.226
		Fiscal	13.281.244	12.559.018	722.226
07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS			3.199.460	931.787	2.267.673
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		3.199.460	931.787	2.267.673
		Fiscal	3.199.460	931.787	2.267.673
08 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			96.886	0	96.886
	08.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		96.886	0	96.886
		Fiscal	96.886	0	96.886
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			419.358	112.800	306.558
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		419.358	112.800	306.558
		Fiscal	419.358	112.800	306.558
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			633.340	133.092	500.248
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		633.340	133.092	500.248

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			633.340	133.092	500.248
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		1.085.958	244.985	840.973
		Fiscal	1.085.958	244.985	840.973
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			6.415.074	4.994.220	1.420.854
	15.001 SECRETARIA DE SAÚDE		6.415.074	4.994.220	1.420.854
		Seguridade Social	6.415.074	4.994.220	1.420.854
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.328.704	460.067	868.637
	16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.328.704	460.067	868.637
		Fiscal	6.000	0	6.000
		Seguridade Social	1.322.704	460.067	862.637
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			206.129	47.508	158.621
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		206.129	47.508	158.621
		Fiscal	206.129	47.508	158.621

18 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO			140.000	0	140.000
	18.001 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		140.000	0	140.000
		Fiscal	140.000	0	140.000
19 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			91.000	0	91.000
	19.001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		91.000	0	91.000
		Fiscal	91.000	0	91.000
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.020.217	0	1.020.217
	90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.020.217	0	1.020.217
		Fiscal	1.020.217	0	1.020.217
Total			36.000.000	19.608.154	16.391.846
Fiscal:			28.262.222	14.153.867	14.108.355
Seguridade:			7.737.778	5.454.287	2.283.491

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	27.263.537	16.388.563	10.874.974
00.001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.314.000	0	1.314.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.314.000	0	1.314.000
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	886.725	0	886.725
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	886.725	0	886.725
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.025.928	51.600	1.974.328
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.974.328	0	1.974.328
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	13.200	13.200	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	38.400	38.400	0
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	813.828	6.000	807.828
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	807.828	0	807.828
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.000	6.000	0
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	284.306	0	284.306
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	284.306	0	284.306
05.001 - PROCURADORIA JURIDICA	138.994	0	138.994
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	138.994	0	138.994
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.921.619	11.224.379	697.240
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	697.240	0	697.240
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.842.657	1.842.657	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.698.968	2.698.968	0
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.322.610	5.322.610	0
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	32.640	32.640	0
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	103.184	103.184	0
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.000	12.000	0
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	717.780	717.780	0
15500000 Transferência do Salário-Educação	170.841	170.841	0
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.213	4.213	0
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	211.215	211.215	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	51.320	51.320	0
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	26.058	26.058	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.893	30.893	0
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1.860.088	384.730	1.475.358
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.475.358	0	1.475.358
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.200	100.200	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.200	40.200	0
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.000	12.000	0
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	232.330	232.330	0
08.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	83.686	0	83.686
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	83.686	0	83.686
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	132.233	0	132.233
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	132.233	0	132.233
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	254.405	0	254.405

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	254.405	0	254.405
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	527.000	0	527.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	527.000	0	527.000
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE	5.768.181	4.485.661	1.282.520
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.282.520	0	1.282.520
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.116.639	1.116.639	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.761.702	2.761.702	0
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	468.720	468.720	0
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.800	13.800	0
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	124.800	124.800	0
16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	945.429	227.122	718.307
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	718.307	0	718.307

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	198.510	198.510	0
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.200	7.200	0
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	14.212	14.212	0
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	7.200	7.200	0
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	113.115	9.071	104.044
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	104.044	0	104.044
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.071	9.071	0
18.001 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	120.000	0	120.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	120.000
19.001 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	74.000	0	74.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	74.000	0	74.000
4 Despesas de Capital	7.716.246	3.219.591	4.496.655
00.001 - CÂMARA MUNICIPAL	845.000	0	845.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	845.000	0	845.000
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	189.740	0	189.740
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	189.740	0	189.740
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	329.480	0	329.480
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	329.480	0	329.480
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	877.153	0	877.153
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	877.153	0	877.153
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	352.276	67.077	285.199
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	285.199	0	285.199
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	53.168	53.168	0
18990000 Outros Recursos Vinculados	13.909	13.909	0
05.001 - PROCURADORIA JURIDICA	25.200	0	25.200
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.200	0	25.200
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.359.625	1.334.639	24.986
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.986	0	24.986
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	440.316	440.316	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	294.516	294.516	0
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000	10.000	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	208.400	208.400	0
15500000 Transferência do Salário-Educação	31.440	31.440	0
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.440	1.440	0
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	82.887	82.887	0
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	84.000	84.000	0
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25.687	25.687	0
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	155.953	155.953	0
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1.339.372	547.057	792.315
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	792.315	0	792.315
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	438.457	438.457	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	60.000	60.000	0

17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	48.600	48.600	0
08.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13.200	0	13.200
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.200	0	13.200
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	287.125	112.800	174.325
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	174.325	0	174.325
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	112.800	112.800	0
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	378.935	133.092	245.843
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	245.843	0	245.843
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	133.092	133.092	0
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	558.958	244.985	313.973
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	313.973	0	313.973
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	244.985	244.985	0
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE	646.893	508.559	138.334
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	138.334	0	138.334
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	198.838	198.838	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.200	61.200	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		141.559	141.559	0
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.640	2.640	0
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		76.722	76.722	0
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		25.200	25.200	0
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		2.400	2.400	0
16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		383.275	232.945	150.330
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		150.330	0	150.330
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		75.506	75.506	0
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.200	1.200	0
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		155.039	155.039	0
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.200	1.200	0
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		93.014	38.437	54.577
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		54.577	0	54.577
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		38.437	38.437	0
18.001 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		20.000	0	20.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000	0	20.000
19.001 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		17.000	0	17.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		17.000	0	17.000
9 Reserva de Contingência		1.020.217	0	1.020.217
90.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.020.217	0	1.020.217
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.020.217	0	1.020.217
Total		36.000.000	19.608.154	16.391.846
Fiscal:		28.262.222	14.153.867	14.108.355
Seguridade:		7.737.778	5.454.287	2.283.491

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			27.263.537	16.388.563	10.874.974
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.676.921	11.916.022	4.760.899
		Fiscal	12.530.383	8.584.612	3.945.771
		Seguridade Social	4.146.538	3.331.410	815.128
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		46.000	0	46.000
		Fiscal	46.000	0	46.000
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.540.616	4.472.541	6.068.075
		Fiscal	7.979.544	3.091.168	4.888.376
		Seguridade Social	2.561.072	1.381.373	1.179.699
4 Despesas de Capital			7.716.246	3.219.591	4.496.655
	4 INVESTIMENTO		6.952.246	3.219.591	3.732.655
		Fiscal	5.922.078	2.478.087	3.443.991
		Seguridade Social	1.030.168	741.504	288.664
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		764.000	0	764.000

		Fiscal	764.000	0	764.000
9 Reserva de Contingência			1.020.217	0	1.020.217
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.020.217	0	1.020.217
		Fiscal	1.020.217	0	1.020.217
Total			36.000.000	19.608.154	16.391.846
Fiscal:			28.262.222	14.153.867	14.108.355
Seguridade:			7.737.778	5.454.287	2.283.491

Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes					27.263.537	16.388.563	10.874.974	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.676.921	11.916.022	4.760.899	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			4.760.899	0	4.760.899	
				Fiscal	3.945.771	0	3.945.771	
				Seguridade Social	815.128	0	815.128	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			481.030	481.030	0	
				Fiscal	481.030	481.030	0	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			681.408	681.408	0	
				Seguridade Social	681.408	681.408	0	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			1.963.608	1.963.608	0	
				Fiscal	1.963.608	1.963.608	0	
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			5.322.010	5.322.010	0	
				Fiscal	5.322.010	5.322.010	0	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			5.880	5.880	0	
				Fiscal	5.880	5.880	0	
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			92.504	92.504	0	
				Fiscal	92.504	92.504	0	
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			717.780	717.780	0	
				Fiscal	717.780	717.780	0	
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE			1.800	1.800	0	
				Fiscal	1.800	1.800	0	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.038.404	2.038.404	0	
				Seguridade Social	2.038.404	2.038.404	0	
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias			468.720	468.720	0	
				Seguridade Social	468.720	468.720	0	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			135.678	135.678	0	
				Seguridade Social	135.678	135.678	0	
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			3.600	3.600	0	
				Seguridade Social	3.600	3.600	0	
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			3.600	3.600	0	
				Seguridade Social	3.600	3.600	0	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				46.000	0	46.000	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			46.000	0	46.000	
				Fiscal	46.000	0	46.000	

Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.540.616	4.472.541	6.068.075	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			6.068.075	0	6.068.075	
				Fiscal	4.888.376	0	4.888.376	
				Seguridade Social	1.179.699	0	1.179.699	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.361.627	1.361.627	0	
				Fiscal	1.361.627	1.361.627	0	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			435.231	435.231	0	
				Seguridade Social	435.231	435.231	0	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			735.360	735.360	0	
				Fiscal	735.360	735.360	0	
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			600	600	0	
				Fiscal	600	600	0	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			26.760	26.760	0	

		Fiscal	26.760	26.760	0
	15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.680	10.680	0
		Fiscal	10.680	10.680	0
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
	15500000 Transferência do Salário-Educação		170.841	170.841	0
		Fiscal	170.841	170.841	0
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		4.213	4.213	0
		Fiscal	4.213	4.213	0
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		211.215	211.215	0
		Fiscal	211.215	211.215	0
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		51.320	51.320	0
		Fiscal	51.320	51.320	0
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		24.258	24.258	0
		Fiscal	24.258	24.258	0
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		723.298	723.298	0
		Seguridade Social	723.298	723.298	0
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		13.800	13.800	0
		Seguridade Social	13.800	13.800	0
	16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		124.800	124.800	0
		Seguridade Social	124.800	124.800	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		62.832	62.832	0
			Seguridade Social	62.832	62.832	0
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.600	3.600	0
			Seguridade Social	3.600	3.600	0
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		14.212	14.212	0
			Seguridade Social	14.212	14.212	0
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3.600	3.600	0
			Seguridade Social	3.600	3.600	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.071	15.071	0
			Fiscal	15.071	15.071	0
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.893	30.893	0
			Fiscal	30.893	30.893	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		113.400	113.400	0
			Fiscal	113.400	113.400	0
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		78.600	78.600	0
			Fiscal	78.600	78.600	0
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.000	12.000	0
			Fiscal	12.000	12.000	0
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		232.330	232.330	0
			Fiscal	232.330	232.330	0
4 Despesas de Capital				7.716.246	3.219.591	4.496.655
	4 INVESTIMENTO			6.952.246	3.219.591	3.732.655
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.732.655	0	3.732.655
			Fiscal	3.443.991	0	3.443.991
			Seguridade Social	288.664	0	288.664
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		440.316	440.316	0
			Fiscal	440.316	440.316	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		198.838	198.838	0
			Seguridade Social	198.838	198.838	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		294.516	294.516	0
			Fiscal	294.516	294.516	0
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000	10.000	0
			Fiscal	10.000	10.000	0
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		208.400	208.400	0
			Fiscal	208.400	208.400	0
		15500000 Transferência do Salário-Educação		31.440	31.440	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	31.440	31.440	0
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.440	1.440	0
			Fiscal	1.440	1.440	0
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		82.887	82.887	0
			Fiscal	82.887	82.887	0
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		84.000	84.000	0
			Fiscal	84.000	84.000	0
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		25.687	25.687	0
			Fiscal	25.687	25.687	0
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		155.953	155.953	0
			Fiscal	155.953	155.953	0
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		61.200	61.200	0
			Seguridade Social	61.200	61.200	0
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		141.559	141.559	0
			Seguridade Social	141.559	141.559	0
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.640	2.640	0
			Seguridade Social	2.640	2.640	0
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		76.722	76.722	0
			Seguridade Social	76.722	76.722	0
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		25.200	25.200	0
			Seguridade Social	25.200	25.200	0
		16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		2.400	2.400	0
			Seguridade Social	2.400	2.400	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		75.506	75.506	0
			Seguridade Social	75.506	75.506	0
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.200	1.200	0
			Seguridade Social	1.200	1.200	0
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		155.039	155.039	0
			Seguridade Social	155.039	155.039	0
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.200	1.200	0
			Seguridade Social	1.200	1.200	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.020.939	1.020.939	0
			Fiscal	1.020.939	1.020.939	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		60.000	60.000	0
			Fiscal	60.000	60.000	0
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		48.600	48.600	0
			Fiscal	48.600	48.600	0
		18990000 Outros Recursos Vinculados		13.909	13.909	0
			Fiscal	13.909	13.909	0
	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		764.000	0	764.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		764.000	0	764.000
			Fiscal	764.000	0	764.000
9 Reserva de Contingência				1.020.217	0	1.020.217
	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.020.217	0	1.020.217
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.020.217	0	1.020.217
			Fiscal	1.020.217	0	1.020.217
Total				36.000.000	19.608.154	16.391.846
Fiscal:				28.262.222	14.153.867	14.108.355
Seguridade:				7.737.778	5.454.287	2.283.491

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária			Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
00.001 CÂMARA MUNICIPAL				2.159.000	0	2.159.000
3 Despesas Correntes				1.314.000	0	1.314.000

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		725.000	0	725.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		725.000	0	725.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		580.000	0	580.000
	Fiscal	580.000	0	580.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000	0	130.000
	Fiscal	130.000	0	130.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		589.000	0	589.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		589.000	0	589.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000	0	80.000
	Fiscal	80.000	0	80.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		95.000	0	95.000
	Fiscal	95.000	0	95.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		108.000	0	108.000
	Fiscal	108.000	0	108.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		210.000	0	210.000
	Fiscal	210.000	0	210.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
4 Despesas de Capital		845.000	0	845.000
4.4 INVESTIMENTO		845.000	0	845.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		845.000	0	845.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000	0	450.000
	Fiscal	450.000	0	450.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		395.000	0	395.000
	Fiscal	395.000	0	395.000
01.001 GABINETE DO PREFEITO		1.076.465	0	1.076.465
3 Despesas Correntes		886.725	0	886.725
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		616.450	0	616.450
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		616.450	0	616.450
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.400	0	52.400
	Fiscal	52.400	0	52.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		422.400	0	422.400
	Fiscal	422.400	0	422.400

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		129.750	0	129.750
	Fiscal	129.750	0	129.750
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		6.400	0	6.400
	Fiscal	6.400	0	6.400
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.900	0	2.900
	Fiscal	2.900	0	2.900
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.400	0	1.400
	Fiscal	1.400	0	1.400
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		270.275	0	270.275
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		270.275	0	270.275
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		8.100	0	8.100

	Fiscal	8.100	0	8.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		79.450	0	79.450
	Fiscal	79.450	0	79.450
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.600	0	9.600
	Fiscal	9.600	0	9.600
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		19.545	0	19.545
	Fiscal	19.545	0	19.545
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		119.350	0	119.350
	Fiscal	119.350	0	119.350
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		14.400	0	14.400
	Fiscal	14.400	0	14.400
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.870	0	5.870
	Fiscal	5.870	0	5.870
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.760	0	2.760
	Fiscal	2.760	0	2.760
4 Despesas de Capital		189.740	0	189.740
4.4 INVESTIMENTO		189.740	0	189.740
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		189.740	0	189.740
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		176.900	0	176.900
	Fiscal	176.900	0	176.900
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.840	0	12.840
	Fiscal	12.840	0	12.840
02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.355.408	51.600	2.303.808

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		2.025.928	51.600	1.974.328
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		594.800	0	594.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		594.800	0	594.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.431.128	51.600	1.379.528
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		34.230	0	34.230
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		34.230	0	34.230
	Fiscal	34.230	0	34.230
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		2.400	0	2.400
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.394.498	51.600	1.342.898
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.840	0	6.840
	Fiscal	6.840	0	6.840
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		196.520	36.000	160.520
	Fiscal	196.520	36.000	160.520

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600	0	3.600
	Fiscal	3.600	0	3.600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16.440	0	16.440
	Fiscal	16.440	0	16.440
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		183.000	0	183.000
	Fiscal	183.000	0	183.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		183.600	4.800	178.800
	Fiscal	183.600	4.800	178.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		588.200	10.800	577.400
	Fiscal	588.200	10.800	577.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		97.598	0	97.598
	Fiscal	97.598	0	97.598

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		54.000	0	54.000
	Fiscal	54.000	0	54.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.900	0	29.900
	Fiscal	29.900	0	29.900
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
4 Despesas de Capital		329.480	0	329.480
4.4 INVESTIMENTO		329.480	0	329.480
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		329.480	0	329.480
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		118.000	0	118.000
	Fiscal	118.000	0	118.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		165.200	0	165.200
	Fiscal	165.200	0	165.200
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.280	0	12.280
	Fiscal	12.280	0	12.280
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.690.981	6.000	1.684.981
3 Despesas Correntes		813.828	6.000	807.828
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		236.400	0	236.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		236.400	0	236.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.000	0	48.000
	Fiscal	48.000	0	48.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		44.800	0	44.800

3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		44.800	0	44.800
---------------------------	--	--------	---	--------

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		22.400	0	22.400
	Fiscal	22.400	0	22.400
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		22.400	0	22.400
	Fiscal	22.400	0	22.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		532.628	6.000	526.628
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		532.628	6.000	526.628
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		36.000	0	36.000
	Fiscal	36.000	0	36.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		80.000	0	80.000
	Fiscal	80.000	0	80.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		336.828	6.000	330.828
	Fiscal	336.828	6.000	330.828
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.400	0	8.400
	Fiscal	8.400	0	8.400
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital		877.153	0	877.153
4.4 INVESTIMENTO		113.153	0	113.153
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		113.153	0	113.153
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		106.000	0	106.000
	Fiscal	106.000	0	106.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.153	0	7.153
	Fiscal	7.153	0	7.153
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		764.000	0	764.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		764.000	0	764.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		761.000	0	761.000
	Fiscal	761.000	0	761.000
4.6.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		636.582	67.077	569.505
3 Despesas Correntes		284.306	0	284.306
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		134.908	0	134.908
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		134.908	0	134.908
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		86.308	0	86.308
	Fiscal	86.308	0	86.308
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		149.398	0	149.398
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		6.600	0	6.600
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.600	0	6.600
	Fiscal	6.600	0	6.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		142.798	0	142.798
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		48.000	0	48.000
	Fiscal	48.000	0	48.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.800	0	7.800
	Fiscal	7.800	0	7.800
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		240	0	240
	Fiscal	240	0	240
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		14.400	0	14.400
	Fiscal	14.400	0	14.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		56.000	0	56.000
	Fiscal	56.000	0	56.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.558	0	5.558
	Fiscal	5.558	0	5.558
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital		352.276	67.077	285.199
4.4 INVESTIMENTO		352.276	67.077	285.199
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		352.276	67.077	285.199
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8.400	0	8.400
	Fiscal	8.400	0	8.400
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		156.177	46.928	109.249
	Fiscal	156.177	46.928	109.249
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		116.400	12.000	104.400
	Fiscal	116.400	12.000	104.400
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		21.468	0	21.468
	Fiscal	21.468	0	21.468
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.831	8.149	17.682
	Fiscal	25.831	8.149	17.682
05.001 PROCURADORIA JURIDICA		164.194	0	164.194
3 Despesas Correntes		138.994	0	138.994
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		124.594	0	124.594
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		124.594	0	124.594
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		96.000	0	96.000
	Fiscal	96.000	0	96.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.194	0	20.194
	Fiscal	20.194	0	20.194

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.800	0	4.800
	Fiscal	4.800	0	4.800
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.400	0	14.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		14.400	0	14.400
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
4 Despesas de Capital		25.200	0	25.200
4.4 INVESTIMENTO		25.200	0	25.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.200	0	25.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.800	0	22.800
	Fiscal	22.800	0	22.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		13.281.244	12.559.018	722.226
3 Despesas Correntes		11.921.619	11.224.379	697.240
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.934.412	8.584.612	349.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.934.412	8.584.612	349.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		865.418	775.418	90.000
	Fiscal	865.418	775.418	90.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.156.130	6.056.130	100.000
	Fiscal	6.156.130	6.056.130	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.858.984	1.718.984	140.000
	Fiscal	1.858.984	1.718.984	140.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		24.240	18.240	6.000
	Fiscal	24.240	18.240	6.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		16.200	4.200	12.000
	Fiscal	16.200	4.200	12.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.040	9.840	1.200
	Fiscal	11.040	9.840	1.200
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400	1.800	600
	Fiscal	2.400	1.800	600
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		1.200	0	1.200
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.200	0	1.200
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.986.007	2.639.767	346.240
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		840	840	0

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		840	840	0
	Fiscal	840	840	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.985.167	2.638.927	346.240
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		31.800	18.000	13.800
	Fiscal	31.800	18.000	13.800
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		32.400	26.400	6.000
	Fiscal	32.400	26.400	6.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		740.170	687.170	53.000
	Fiscal	740.170	687.170	53.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.520	20.520	0
	Fiscal	20.520	20.520	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		36.360	23.760	12.600
	Fiscal	36.360	23.760	12.600
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.920	4.920	6.000
	Fiscal	10.920	4.920	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		294.576	261.576	33.000
	Fiscal	294.576	261.576	33.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.622.630	1.419.870	202.760
	Fiscal	1.622.630	1.419.870	202.760
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105.593	101.993	3.600
	Fiscal	105.593	101.993	3.600
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		240	240	0
	Fiscal	240	240	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.640	2.400	240
	Fiscal	2.640	2.400	240
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		77.118	63.678	13.440
	Fiscal	77.118	63.678	13.440
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	4.800	1.200
	Fiscal	6.000	4.800	1.200
4 Despesas de Capital		1.359.625	1.334.639	24.986
4.4 INVESTIMENTO		1.359.625	1.334.639	24.986
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.359.625	1.334.639	24.986
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		493.182	487.182	6.000
	Fiscal	493.182	487.182	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		742.550	725.526	17.024
	Fiscal	742.550	725.526	17.024
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		73.493	71.531	1.962
	Fiscal	73.493	71.531	1.962
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		3.199.460	931.787	2.267.673
3 Despesas Correntes		1.860.088	384.730	1.475.358

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		502.978	0	502.978
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		502.978	0	502.978
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		139.200	0	139.200
	Fiscal	139.200	0	139.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		254.132	0	254.132
	Fiscal	254.132	0	254.132
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		97.200	0	97.200
	Fiscal	97.200	0	97.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.800	0	1.800
	Fiscal	1.800	0	1.800
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800	0	1.800
	Fiscal	1.800	0	1.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.646	0	1.646
	Fiscal	1.646	0	1.646
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.200	0	7.200
	Fiscal	7.200	0	7.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.357.110	384.730	972.380
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.357.110	384.730	972.380
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		7.200	0	7.200
	Fiscal	7.200	0	7.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		631.000	64.800	566.200
	Fiscal	631.000	64.800	566.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.800	2.400	8.400
	Fiscal	10.800	2.400	8.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		62.800	8.400	54.400
	Fiscal	62.800	8.400	54.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		544.330	288.730	255.600
	Fiscal	544.330	288.730	255.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000	7.200	4.800
	Fiscal	12.000	7.200	4.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.980	13.200	15.780
	Fiscal	28.980	13.200	15.780
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital		1.339.372	547.057	792.315
4.4 INVESTIMENTO		1.339.372	547.057	792.315
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.339.372	547.057	792.315
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.800	2.400	23.400
	Fiscal	25.800	2.400	23.400
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		17.400	1.200	16.200
	Fiscal	17.400	1.200	16.200
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		34.600	2.400	32.200
	Fiscal	34.600	2.400	32.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041.039	472.847	568.192
	Fiscal	1.041.039	472.847	568.192
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.203	67.610	132.593
	Fiscal	200.203	67.610	132.593
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.330	600	1.730
	Fiscal	2.330	600	1.730
08.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		96.886	0	96.886
3 Despesas Correntes		83.686	0	83.686
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		70.846	0	70.846
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		70.846	0	70.846
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		62.446	0	62.446

	Fiscal	62.446	0	62.446
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.800	0	4.800
	Fiscal	4.800	0	4.800
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.840	0	12.840
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.840	0	12.840
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240	0	240
	Fiscal	240	0	240
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
4 Despesas de Capital		13.200	0	13.200
4.4 INVESTIMENTO		13.200	0	13.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.200	0	13.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		419.358	112.800	306.558
3 Despesas Correntes		132.233	0	132.233
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		89.033	0	89.033
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		89.033	0	89.033
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.400	0	14.400
	Fiscal	14.400	0	14.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		69.833	0	69.833
	Fiscal	69.833	0	69.833
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.200	0	43.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		43.200	0	43.200
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000	0	24.000

	Fiscal	24.000	0	24.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
Prefeitura de Lagoa d'Anta				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital		287.125	112.800	174.325
4.4 INVESTIMENTO		287.125	112.800	174.325
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		287.125	112.800	174.325
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		164.326	108.000	56.326
	Fiscal	164.326	108.000	56.326
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		108.400	4.800	103.600
	Fiscal	108.400	4.800	103.600
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		13.092	0	13.092
	Fiscal	13.092	0	13.092
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.307	0	1.307
	Fiscal	1.307	0	1.307
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		633.340	133.092	500.248
3 Despesas Correntes		254.405	0	254.405
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		61.362	0	61.362
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		61.362	0	61.362
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		18.162	0	18.162
	Fiscal	18.162	0	18.162
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.400	0	14.400
	Fiscal	14.400	0	14.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		193.043	0	193.043
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		193.043	0	193.043
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.440	0	10.440
	Fiscal	10.440	0	10.440
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		21.200	0	21.200
	Fiscal	21.200	0	21.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		9.000	0	9.000
	Fiscal	9.000	0	9.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		136.803	0	136.803
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	136.803	0	136.803
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800	0	1.800
	Fiscal	1.800	0	1.800
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital		378.935	133.092	245.843
4.4 INVESTIMENTO		378.935	133.092	245.843
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		378.935	133.092	245.843
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800	0	1.800
	Fiscal	1.800	0	1.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		247.851	131.892	115.959
	Fiscal	247.851	131.892	115.959
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		109.508	1.200	108.308
	Fiscal	109.508	1.200	108.308
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.776	0	1.776
	Fiscal	1.776	0	1.776
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		1.085.958	244.985	840.973
3 Despesas Correntes		527.000	0	527.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		265.000	0	265.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		265.000	0	265.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		262.000	0	262.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		262.000	0	262.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.000	0	13.000
	Fiscal	13.000	0	13.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		35.000	0	35.000
	Fiscal	35.000	0	35.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital		558.958	244.985	313.973
4.4 INVESTIMENTO		558.958	244.985	313.973

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		558.958	244.985	313.973
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		101.200	50.000	51.200
	Fiscal	101.200	50.000	51.200
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		54.200	50.000	4.200
	Fiscal	54.200	50.000	4.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		157.131	108.985	48.146
	Fiscal	157.131	108.985	48.146
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		238.400	36.000	202.400
	Fiscal	238.400	36.000	202.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.027	0	8.027
	Fiscal	8.027	0	8.027
15.001 SECRETARIA DE SAÚDE		6.415.074	4.994.220	1.420.854
3 Despesas Correntes		5.768.181	4.485.661	1.282.520
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.705.932	3.188.532	517.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.705.932	3.188.532	517.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		807.280	707.280	100.000
	Seguridade Social	807.280	707.280	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.144.292	1.944.292	200.000
	Seguridade Social	2.144.292	1.944.292	200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		718.240	518.240	200.000
	Seguridade Social	718.240	518.240	200.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		13.200	10.800	2.400
	Seguridade Social	13.200	10.800	2.400
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		13.200	1.200	12.000
	Seguridade Social	13.200	1.200	12.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.720	6.720	3.000
	Seguridade Social	9.720	6.720	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.062.249	1.297.129	765.120
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		22.800	10.800	12.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		22.800	10.800	12.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	22.800	10.800	12.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		16.800	10.800	6.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		16.800	10.800	6.000
	Seguridade Social	16.800	10.800	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.022.649	1.275.529	747.120
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		24.480	17.280	7.200
	Seguridade Social	24.480	17.280	7.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		807.504	653.904	153.600
	Seguridade Social	807.504	653.904	153.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		28.440	24.840	3.600
	Seguridade Social	28.440	24.840	3.600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16.800	12.000	4.800
	Seguridade Social	16.800	12.000	4.800
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.800	1.800	0
	Seguridade Social	1.800	1.800	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		120.240	240	120.000
	Seguridade Social	120.240	240	120.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		190.863	69.663	121.200
	Seguridade Social	190.863	69.663	121.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		653.400	409.800	243.600
	Seguridade Social	653.400	409.800	243.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		22.920	10.920	12.000
	Seguridade Social	22.920	10.920	12.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.800	10.800	0
	Seguridade Social	10.800	10.800	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		14.400	12.000	2.400
	Seguridade Social	14.400	12.000	2.400
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		72.000	12.000	60.000
	Seguridade Social	72.000	12.000	60.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		10.440	7.560	2.880

	Seguridade Social	10.440	7.560	2.880
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.520	1.320	1.200
	Seguridade Social	2.520	1.320	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.362	23.122	12.240
	Seguridade Social	35.362	23.122	12.240
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.680	8.280	2.400
	Seguridade Social	10.680	8.280	2.400
4 Despesas de Capital		646.893	508.559	138.334
4.4 INVESTIMENTO		646.893	508.559	138.334
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		646.893	508.559	138.334
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.400	20.400	0
	Seguridade Social	20.400	20.400	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		14.400	14.400	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	14.400	14.400	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		26.400	26.400	0
	Seguridade Social	26.400	26.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		159.384	159.384	0
	Seguridade Social	159.384	159.384	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		391.683	255.989	135.694
	Seguridade Social	391.683	255.989	135.694
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.946	5.946	0
	Seguridade Social	5.946	5.946	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.680	26.040	2.640
	Seguridade Social	28.680	26.040	2.640
16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.328.704	460.067	868.637
3 Despesas Correntes		945.429	227.122	718.307
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		440.606	142.878	297.728
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		440.606	142.878	297.728
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		144.078	82.278	61.800
	Seguridade Social	144.078	82.278	61.800
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		226.088	44.400	181.688
	Seguridade Social	226.088	44.400	181.688
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.800	14.400	47.400
	Seguridade Social	61.800	14.400	47.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.800	600	1.200
	Seguridade Social	1.800	600	1.200
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400	0	2.400
	Seguridade Social	2.400	0	2.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.440	1.200	3.240
	Seguridade Social	4.440	1.200	3.240
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		504.823	84.244	420.579
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.280	0	2.280
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.280	0	2.280
	Seguridade Social	2.280	0	2.280
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		502.543	84.244	418.299
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		11.011	3.960	7.051
	Seguridade Social	11.011	3.960	7.051
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		115.619	22.356	93.263
	Seguridade Social	115.619	22.356	93.263
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000	0	3.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		27.577	7.200	20.377
	Fiscal	3.000	0	3.000
	Seguridade Social	24.577	7.200	17.377
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.391	2.155	7.236
	Seguridade Social	9.391	2.155	7.236
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.400	0	2.400
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

	Seguridade Social	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		93.819	16.361	77.458
	Seguridade Social	93.819	16.361	77.458
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		116.020	16.200	99.820
	Seguridade Social	116.020	16.200	99.820
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.080	5.280	1.800
	Seguridade Social	7.080	5.280	1.800
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		960	0	960
	Seguridade Social	960	0	960
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		600	0	600
	Seguridade Social	600	0	600
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		107.676	8.212	99.464
	Fiscal	3.000	0	3.000
	Seguridade Social	104.676	8.212	96.464
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.150	2.280	4.870
	Seguridade Social	7.150	2.280	4.870
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		240	240	0
	Seguridade Social	240	240	0
4 Despesas de Capital		383.275	232.945	150.330
4.4 INVESTIMENTO		383.275	232.945	150.330
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		383.275	232.945	150.330
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.233	24.395	20.838
	Seguridade Social	45.233	24.395	20.838
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		19.200	9.600	9.600
	Seguridade Social	19.200	9.600	9.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		186.002	118.910	67.092
	Seguridade Social	186.002	118.910	67.092
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		121.320	73.200	48.120
	Seguridade Social	121.320	73.200	48.120
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		9.600	6.000	3.600
	Seguridade Social	9.600	6.000	3.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.920	840	1.080
	Seguridade Social	1.920	840	1.080
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		206.129	47.508	158.621
3 Despesas Correntes		113.115	9.071	104.044
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		69.600	0	69.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		69.600	0	69.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		38.400	0	38.400
	Fiscal	38.400	0	38.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.600	0	9.600
	Fiscal	9.600	0	9.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.200	0	1.200
Prefeitura de Lagoa d'Anta				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800	0	1.800
	Fiscal	1.800	0	1.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.515	9.071	34.444
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		43.515	9.071	34.444
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.326	0	3.326
	Fiscal	3.326	0	3.326
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.718	2.400	11.318
	Fiscal	13.718	2.400	11.318
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800	0	1.800

	Fiscal	1.800	0	1.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		9.000	2.400	6.600
	Fiscal	9.000	2.400	6.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.871	4.271	6.600
	Fiscal	10.871	4.271	6.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800	0	1.800
	Fiscal	1.800	0	1.800
4 Despesas de Capital		93.014	38.437	54.577
4.4 INVESTIMENTO		93.014	38.437	54.577
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		93.014	38.437	54.577
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800	1.200	6.600
	Fiscal	7.800	1.200	6.600
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		7.837	2.437	5.400
	Fiscal	7.837	2.437	5.400
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.756	3.000	4.756
	Fiscal	7.756	3.000	4.756
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		49.791	27.000	22.791
	Fiscal	49.791	27.000	22.791
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000	4.800	7.200
	Fiscal	12.000	4.800	7.200
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.830	0	1.830
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.830	0	1.830
18.001 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		140.000	0	140.000
3 Despesas Correntes		120.000	0	120.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		53.000	0	53.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		53.000	0	53.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		67.000	0	67.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		67.000	0	67.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital		20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO		20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
19.001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		91.000	0	91.000
3 Despesas Correntes		74.000	0	74.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		52.000	0	52.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		52.000	0	52.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		40.000	0	40.000

	Fiscal	40.000	0	40.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.000	0	22.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		22.000	0	22.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital		17.000	0	17.000
4.4 INVESTIMENTO		17.000	0	17.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		17.000	0	17.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.020.217	0	1.020.217
9 Reserva de Contingência		1.020.217	0	1.020.217
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.020.217	0	1.020.217
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.020.217	0	1.020.217
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		1.020.217	0	1.020.217
	Fiscal	1.020.217	0	1.020.217
	Total	36.000.000	19.608.154	16.391.846
	Fiscal:	28.262.222	14.153.867	14.108.355
	Seguridade:	7.737.778	5.454.287	2.283.491
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		16.391.846	0	16.391.846
	Fiscal	14.108.355	0	14.108.355
	Seguridade Social	2.283.491	0	2.283.491
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.282.973	2.282.973	0
	Fiscal	2.282.973	2.282.973	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.315.477	1.315.477	0
	Seguridade Social	1.315.477	1.315.477	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.993.484	2.993.484	0
	Fiscal	2.993.484	2.993.484	0
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.322.610	5.322.610	0
	Fiscal	5.322.610	5.322.610	0
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		42.640	42.640	0
	Fiscal	42.640	42.640	0
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		103.184	103.184	0
	Fiscal	103.184	103.184	0
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		220.400	220.400	0
	Fiscal	220.400	220.400	0
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		717.780	717.780	0
	Fiscal	717.780	717.780	0
15500000 Transferência do Salário-Educação		202.281	202.281	0
	Fiscal	202.281	202.281	0
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.653	5.653	0
	Fiscal	5.653	5.653	0
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		211.215	211.215	0
	Fiscal	211.215	211.215	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		51.320	51.320	0
	Fiscal	51.320	51.320	0
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		108.945	108.945	0
	Fiscal	108.945	108.945	0
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		84.000	84.000	0
	Fiscal	84.000	84.000	0
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		25.687	25.687	0
	Fiscal	25.687	25.687	0
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		155.953	155.953	0
	Fiscal	155.953	155.953	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.822.902	2.822.902	0
	Seguridade Social	2.822.902	2.822.902	0
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		141.559	141.559	0
	Seguridade Social	141.559	141.559	0
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		468.720	468.720	0
	Seguridade Social	468.720	468.720	0
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		16.440	16.440	0
	Seguridade Social	16.440	16.440	0
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		76.722	76.722	0
	Seguridade Social	76.722	76.722	0
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		25.200	25.200	0
	Seguridade Social	25.200	25.200	0
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		127.200	127.200	0
	Seguridade Social	127.200	127.200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		274.016	274.016	0
	Seguridade Social	274.016	274.016	0
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		8.400	8.400	0
	Seguridade Social	8.400	8.400	0
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		169.251	169.251	0
	Seguridade Social	169.251	169.251	0
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		8.400	8.400	0
	Seguridade Social	8.400	8.400	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.036.010	1.036.010	0
	Fiscal	1.036.010	1.036.010	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		90.893	90.893	0
	Fiscal	90.893	90.893	0
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		113.400	113.400	0
	Fiscal	113.400	113.400	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		78.600	78.600	0
	Fiscal	78.600	78.600	0
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		280.930	280.930	0
	Fiscal	280.930	280.930	0
18990000 Outros Recursos Vinculados		13.909	13.909	0
	Fiscal	13.909	13.909	0
	Total	36.000.000	19.608.154	16.391.846
	Fiscal:	28.262.222	14.153.867	14.108.355
	Seguridade:	7.737.778	5.454.287	2.283.491
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Lagoa Danta		36.000.000	19.608.154	16.391.846
	Fiscal	28.262.222	14.153.867	14.108.355
	Seguridade Social	7.737.778	5.454.287	2.283.491
	Total	36.000.000	19.608.154	16.391.846
	Fiscal:	28.262.222	14.153.867	14.108.355
	Seguridade:	7.737.778	5.454.287	2.283.491

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL	2.159.000	2.159.000
Poder Executivo			33.841.000
	GABINETE DO PREFEITO	1.076.465	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.355.408	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.690.981	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	636.582	
	PROCURADORIA JURIDICA	164.194	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.281.244	
	SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS	3.199.460	
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	96.886	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	419.358	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	633.340	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.085.958	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.415.074	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.328.704	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	206.129	
	SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	140.000	
	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	91.000	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.217	
Total:			36.000.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
23. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Evolução da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2021	Parte Relativa %	Fixada - 2022	Parte Relativa %	Prevista - 2023
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	13.132.871,64	61,29	11.879.243,00	49,01	16.676.921,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	84.122,61	0,39	26.918,00	0,11	46.000,00
Outras Despesas Correntes	7.284.274,77	34,00	7.551.103,00	31,15	10.540.616,00
Total	20.501.269,02	95,68	19.457.264,00	80,27	27.263.537,00
Despesas de Capital					
Investimento	330.517,34	1,54	4.221.961,00	17,42	6.952.246,00
Amortização da Dívida Interna	595.474,03	2,78	385.091,00	1,59	764.000,00
Total	925.991,37	4,32	4.607.052,00	19,01	7.716.246,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	176.464,00	0,73	1.020.217,00
Total	0,00	0,00	176.464,00	0,73	1.020.217,00
Total Geral	21.427.260,39	100,00	24.240.780,00	100,00	36.000.000,00

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
24. UNIDADE, Acao e NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
00.001 CÂMARA MUNICIPAL	2.159.000	0	2.159.000	
1001 REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL	650.000	0	650.000	
4 Despesas de Capital	650.000	0	650.000	
4.4 INVESTIMENTO	650.000	0	650.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	0	650.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000	0	450.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	0	200.000	
1064 AQUISIÇÃO VEICULO UTILITARIO PARA CAMARA MUNICIPAL	195.000	0	195.000	
4 Despesas de Capital	195.000	0	195.000	
4.4 INVESTIMENTO	195.000	0	195.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	0	195.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195.000	0	195.000	
2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.314.000	0	1.314.000	
3 Despesas Correntes	1.314.000	0	1.314.000	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	725.000	0	725.000	

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	725.000	0	725.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	580.000	0	580.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000	0	130.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	589.000	0	589.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	589.000	0	589.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	18.000	0	18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	0	80.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000	0	24.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	95.000	0	95.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	108.000	0	108.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	210.000	0	210.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	18.000	0	18.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000	0	18.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000	0	18.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 GABINETE DO PREFEITO	1.076.465	0	1.076.465
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	55.000	0	55.000
4 Despesas de Capital	55.000	0	55.000
4.4 INVESTIMENTO	55.000	0	55.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
1628 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000	0	53.000
4 Despesas de Capital	53.000	0	53.000
4.4 INVESTIMENTO	53.000	0	53.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	0	53.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	678.400	0	678.400
3 Despesas Correntes	616.000	0	616.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	454.800	0	454.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	454.800	0	454.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000	0	300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.000	0	99.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.200	0	5.200
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.200	0	161.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.200	0	161.200
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	4.800	0	4.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	0	24.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.200	0	7.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	0	3.600
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital	62.400	0	62.400
4.4 INVESTIMENTO	62.400	0	62.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.400	0	62.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	0	60.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	222.935	0	222.935
3 Despesas Correntes	209.735	0	209.735
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	155.400	0	155.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.400	0	155.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000	0	120.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	0	30.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	0	1.200
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.335	0	54.335
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.335	0	54.335
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	0	40.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.695	0	2.695
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240	0	240
4 Despesas de Capital	13.200	0	13.200
4.4 INVESTIMENTO	13.200	0	13.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	0	13.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2061 COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	25.000	0	25.000
3 Despesas Correntes	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	0	5.000
2194 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	5.950	0	5.950
3 Despesas Correntes	4.250	0	4.250
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.650	0	2.650
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.650	0	2.650
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200	0	1.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250	0	250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600	0	1.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.600	0	1.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	250	0	250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	250	0	250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250	0	250
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600	0	600
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250	0	250
4 Despesas de Capital	1.700	0	1.700
4.4 INVESTIMENTO	1.700	0	1.700
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.700	0	1.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	0	1.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2195 MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	13.800	0	13.800
3 Despesas Correntes	13.800	0	13.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.800	0	13.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.800	0	13.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500	0	2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.300	0	1.300
2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	8.880	0	8.880
3 Despesas Correntes	7.440	0	7.440
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.600	0	3.600

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	0	3.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200	0	1.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	0	500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200	0	200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.840	0	3.840
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.840	0	3.840
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600	0	600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600	0	600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600	0	600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120	0	120
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120	0	120
4 Despesas de Capital	1.440	0	1.440
4.4 INVESTIMENTO	1.440	0	1.440
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.440	0	1.440
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	0	1.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	0	240
2250 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	13.500	0	13.500
3 Despesas Correntes	10.500	0	10.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500	0	10.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	0	10.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.500	0	1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500	0	2.500
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
4 Despesas de Capital	3.000	0	3.000
4.4 INVESTIMENTO	3.000	0	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	0	2.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.355.408	51.600	2.303.808
1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	41.500	0	41.500
4 Despesas de Capital	41.500	0	41.500
4.4 INVESTIMENTO	41.500	0	41.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.500	0	41.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	0	40.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	0	1.500
1608 REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.	118.000	0	118.000
4 Despesas de Capital	118.000	0	118.000
4.4 INVESTIMENTO	118.000	0	118.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	118.000	0	118.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0	100.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
1629 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	36.000	0	36.000
4 Despesas de Capital	36.000	0	36.000
4.4 INVESTIMENTO	36.000	0	36.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000	0	18.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.000	0	18.000
2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.739.200	51.600	1.687.600
3 Despesas Correntes	1.636.800	51.600	1.585.200

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	594.800	0	594.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	594.800	0	594.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000	0	150.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000	0	200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	0	150.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.400	0	2.400
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000	0	30.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000	0	60.000
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400	0	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.042.000	51.600	990.400
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.200	0	1.200
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.200	0	1.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.040.800	51.600	989.200
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	154.800	36.000	118.800
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.400	0	2.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	0	3.600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000	0	12.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	180.000	0	180.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	164.800	4.800	160.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	410.800	10.800	400.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	0	6.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.000	0	24.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000	0	24.000
4 Despesas de Capital	102.400	0	102.400
4.4 INVESTIMENTO	102.400	0	102.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.400	0	102.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
2147 PROMOVER ENCONTROS E SEMINÁRIOS PARA OS SERVIDORES	2.400	0	2.400
3 Despesas Correntes	2.400	0	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400	0	2.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	0	2.400
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	360	0	360
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600	0	600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	240	0	240
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600	0	600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600	0	600
2148 VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO	2.400	0	2.400
3 Despesas Correntes	2.400	0	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400	0	2.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	0	2.400
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	480	0	480
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120	0	120
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600	0	600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600	0	600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600	0	600
2187 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	63.500	0	63.500
3 Despesas Correntes	63.500	0	63.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.500	0	63.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000	0	30.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.500	0	33.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	24.000	0	24.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
2188 CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA	42.000	0	42.000
3 Despesas Correntes	42.000	0	42.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	0	42.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	2.400	0	2.400
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.400	0	2.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.600	0	39.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	0	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	112.398	0	112.398
3 Despesas Correntes	97.998	0	97.998
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.998	0	97.998
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.998	0	97.998
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	0	24.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.000	0	18.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	47.598	0	47.598
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital	14.400	0	14.400
4.4 INVESTIMENTO	14.400	0	14.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	0	14.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
2204 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	7.230	0	7.230
3 Despesas Correntes	5.430	0	5.430
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.430	0	5.430
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.030	0	3.030
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.030	0	3.030
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600	0	600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	1.800	0	1.800
4.4 INVESTIMENTO	1.800	0	1.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	0	1.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	0	1.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	155.780	0	155.780
3 Despesas Correntes	140.400	0	140.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.400	0	140.400
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.400	0	140.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.600	0	3.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000	0	120.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	15.380	0	15.380
4.4 INVESTIMENTO	15.380	0	15.380
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.380	0	15.380
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.380	0	3.380
2206 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	35.000	0	35.000
3 Despesas Correntes	35.000	0	35.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	0	35.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.690.981	6.000	1.684.981
1002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS	770.500	0	770.500
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000	0	30.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000	0	15.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	740.500	0	740.500
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	740.500	0	740.500
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	740.500	0	740.500
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	740.000	0	740.000
4.6.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
1004 JUROS E ESCARGOS DA DIVIDA INTERNA	27.500	0	27.500
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000	0	10.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	0	5.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	17.500	0	17.500
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	17.500	0	17.500
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.500	0	17.500
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.000	0	15.000
4.6.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	0	2.500
1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	74.753	0	74.753
4 Despesas de Capital	74.753	0	74.753
4.4 INVESTIMENTO	74.753	0	74.753
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.753	0	74.753
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	0	70.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.753	0	4.753
2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	464.600	0	464.600
3 Despesas Correntes	426.200	0	426.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	236.400	0	236.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	236.400	0	236.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	0	30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000	0	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000	0	48.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.400	0	2.400
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400	0	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	189.800	0	189.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	189.800	0	189.800
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.400	0	2.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	0	24.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000	0	12.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.000	0	36.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000	0	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000	0	80.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	38.400	0	38.400
4.4 INVESTIMENTO	38.400	0	38.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.400	0	38.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000	0	36.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400

2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	353.628	6.000	347.628
3 Despesas Correntes	347.628	6.000	341.628
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	4.800	0	4.800
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	0	4.800
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.400	0	2.400
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.400	0	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	342.828	6.000	336.828
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	342.828	6.000	336.828
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	336.828	6.000	330.828
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	6.000	0	6.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.000	0	6.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	636.582	67.077	569.505
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	75.589	13.909	61.680
4 Despesas de Capital	75.589	13.909	61.680
4.4 INVESTIMENTO	75.589	13.909	61.680
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.589	13.909	61.680
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.000	12.000	60.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.589	1.909	1.680
1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	28.668	0	28.668
4 Despesas de Capital	28.668	0	28.668
4.4 INVESTIMENTO	28.668	0	28.668
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.668	0	28.668
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	0	6.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	21.468	0	21.468
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
1025 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	30.000	15.000	15.000
4 Despesas de Capital	30.000	15.000	15.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	15.000	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	15.000	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	15.000	15.000
1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	37.204	6.600	30.604
4 Despesas de Capital	37.204	6.600	30.604
4.4 INVESTIMENTO	37.204	6.600	30.604
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.204	6.600	30.604
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	0	3.600
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.204	6.000	19.204
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	600	600
1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	19.720	6.600	13.120
4 Despesas de Capital	19.720	6.600	13.120
4.4 INVESTIMENTO	19.720	6.600	13.120
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.720	6.600	13.120
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	6.000	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.720	600	1.120
1052 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	33.128	9.128	24.000
4 Despesas de Capital	33.128	9.128	24.000
4.4 INVESTIMENTO	33.128	9.128	24.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.128	9.128	24.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.728	6.728	18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	2.400	1.200
1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	58.105	14.400	43.705
4 Despesas de Capital	58.105	14.400	43.705
4.4 INVESTIMENTO	58.105	14.400	43.705
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.105	14.400	43.705
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	47.305	12.000	35.305
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	2.400	1.200
1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	15.380	1.440	13.940
4 Despesas de Capital	15.380	1.440	13.940
4.4 INVESTIMENTO	15.380	1.440	13.940
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.380	1.440	13.940
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.940	1.200	9.740
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	840	240	600
1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	51.482	0	51.482
4 Despesas de Capital	51.482	0	51.482
4.4 INVESTIMENTO	51.482	0	51.482
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.482	0	51.482
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000	0	42.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.482	0	9.482
2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	200.148	0	200.148
3 Despesas Correntes	197.148	0	197.148
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.908	0	134.908
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	134.908	0	134.908
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000	0	18.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	86.308	0	86.308
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000	0	24.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.400	0	2.400
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.240	0	62.240
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	600	0	600
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	600	0	600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.640	0	61.640
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.200	0	1.200
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800	0	1.800
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	0	1.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	240	0	240
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	3.000	0	3.000
4.4 INVESTIMENTO	3.000	0	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	0	2.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	38.912	0	38.912
3 Despesas Correntes	38.912	0	38.912
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.912	0	38.912
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.000	0	6.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	6.000	0	6.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.912	0	32.912
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.912	0	2.912
2207 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	48.246	0	48.246
3 Despesas Correntes	48.246	0	48.246
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.246	0	48.246
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.246	0	48.246
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.800	0	4.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.446	0	1.446
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 PROCURADORIA JURIDICA	164.194	0	164.194
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	164.194	0	164.194
3 Despesas Correntes	138.994	0	138.994
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.594	0	124.594
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.594	0	124.594
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.400	0	2.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	96.000	0	96.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.194	0	20.194
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	600	0	600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800	0	4.800
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400	0	14.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	0	14.400
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600	0	600
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	0	600
4 Despesas de Capital	25.200	0	25.200
4.4 INVESTIMENTO	25.200	0	25.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.200	0	25.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.800	0	22.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.281.244	12.559.018	722.226
1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL	126.154	126.154	0
4 Despesas de Capital	126.154	126.154	0
4.4 INVESTIMENTO	126.154	126.154	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.154	126.154	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	118.954	118.954	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	7.200	0
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	79.887	79.887	0
4 Despesas de Capital	79.887	79.887	0
4.4 INVESTIMENTO	79.887	79.887	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.887	79.887	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.200	75.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.687	4.687	0
1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	52.584	52.584	0
4 Despesas de Capital	52.584	52.584	0

4.4 INVESTIMENTO	52.584	52.584	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.584	52.584	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	47.784	47.784	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800	4.800	0
1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800	4.800	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	69.450	69.450	0
4 Despesas de Capital	69.450	69.450	0
4.4 INVESTIMENTO	69.450	69.450	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.450	69.450	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.850	65.850	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	3.600	0
1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	32.400	32.400	0
4 Despesas de Capital	32.400	32.400	0
4.4 INVESTIMENTO	32.400	32.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.400	32.400	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
1128 CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.800	4.800	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1129 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PLATAFORMA DIGITAL	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800	4.800	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
1130 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL	4.800	4.800	0
4 Despesas de Capital	4.800	4.800	0
4.4 INVESTIMENTO	4.800	4.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	4.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200	4.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
1131 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.400	2.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	3.600	0
1132 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	2.400	2.400	0
4.4 INVESTIMENTO	2.400	2.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800	1.800	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
1133 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	2.400	2.400	0
4.4 INVESTIMENTO	2.400	2.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800	1.800	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
1134 CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS CRECHES MUNICIPAIS	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	2.400	2.400	0

4.4 INVESTIMENTO	2.400	2.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200	1.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	1.200	0
1135 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	121.162	121.162	0
4 Despesas de Capital	121.162	121.162	0
4.4 INVESTIMENTO	121.162	121.162	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.162	121.162	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.162	115.162	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL	10.254	10.254	0
4 Despesas de Capital	10.254	10.254	0
4.4 INVESTIMENTO	10.254	10.254	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.254	10.254	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.454	8.454	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	136.718	136.718	0
4 Despesas de Capital	136.718	136.718	0
4.4 INVESTIMENTO	136.718	136.718	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.718	136.718	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	128.318	128.318	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.400	8.400	0
1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	39.438	39.438	0
4 Despesas de Capital	39.438	39.438	0
4.4 INVESTIMENTO	39.438	39.438	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.438	39.438	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.038	37.038	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	26.555	26.555	0
4 Despesas de Capital	26.555	26.555	0
4.4 INVESTIMENTO	26.555	26.555	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.555	26.555	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000	24.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.555	2.555	0
1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	30.236	30.236	0
4 Despesas de Capital	30.236	30.236	0
4.4 INVESTIMENTO	30.236	30.236	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.236	30.236	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.836	15.836	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
1614 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	21.034	21.034	0
4 Despesas de Capital	21.034	21.034	0
4.4 INVESTIMENTO	21.034	21.034	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.034	21.034	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.834	13.834	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	59.158	59.158	0
4 Despesas de Capital	59.158	59.158	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	59.158	59.158	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.158	59.158	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.358	54.358	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800	4.800	0
1616 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	11.832	11.832	0
4 Despesas de Capital	11.832	11.832	0
4.4 INVESTIMENTO	11.832	11.832	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.832	11.832	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.600	9.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.232	2.232	0
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.058.800	1.058.800	0
3 Despesas Correntes	1.057.000	1.057.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	306.000	306.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	306.000	306.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	60.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.200	1.200	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200	1.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	751.000	751.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	600	600	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	600	600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750.400	750.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.400	2.400	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	12.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600.000	600.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.000	24.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	1.800	1.800	0
4.4 INVESTIMENTO	1.800	1.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	1.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	123.916	123.916	0
3 Despesas Correntes	123.916	123.916	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.916	123.916	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	123.916	123.916	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	115.516	115.516	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.400	8.400	0
2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	1.200	1.200	0
3 Despesas Correntes	960	960	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	960	960	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	960	960	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	120	120	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	240	240	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	240	240	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	120	120	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	240	240	0
4 Despesas de Capital	240	240	0
4.4 INVESTIMENTO	240	240	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240	240	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240	240	0

2007 AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	2.400	2.400	0
3 Despesas Correntes	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400	2.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	720	720	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	480	480	0
2008 APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	1.200	1.200	0
3 Despesas Correntes	720	720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	720	720	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	720	720	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	240	240	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	240	240	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	240	240	0
4 Despesas de Capital	480	480	0
4.4 INVESTIMENTO	480	480	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	480	480	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	480	480	0
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	185.848	185.848	0
3 Despesas Correntes	157.048	157.048	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.048	157.048	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	157.048	157.048	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	48.000	48.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	82.648	82.648	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	28.800	28.800	0
4.4 INVESTIMENTO	28.800	28.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.800	28.800	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	496.000	496.000	0
3 Despesas Correntes	490.000	490.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	142.400	142.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	142.400	142.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.200	1.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	347.600	347.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	347.600	347.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	18.000	18.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	48.000	48.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800	4.800	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0

2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	1.915.136	1.915.136	0
3 Despesas Correntes	1.808.936	1.808.936	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.767.440	1.767.440	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.767.440	1.767.440	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	54.600	54.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.278.200	1.278.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	429.840	429.840	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.600	3.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.496	41.496	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.496	41.496	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.600	8.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.296	6.296	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.200	18.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	106.200	106.200	0
4.4 INVESTIMENTO	106.200	106.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.200	106.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.200	106.200	0
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	4.207	4.207	0
3 Despesas Correntes	3.667	3.667	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800	1.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	840	840	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	720	720	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120	120	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120	120	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.867	1.867	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.867	1.867	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	240	240	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	367	367	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600	600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	360	360	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	120	120	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180	180	0
4 Despesas de Capital	540	540	0
4.4 INVESTIMENTO	540	540	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	540	540	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360	360	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180	180	0
2013 PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS	1.200	1.200	0
3 Despesas Correntes	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200	1.200	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	240	240	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	240	240	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	960	960	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	240	240	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	240	240	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	240	240	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	240	0
2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	7.756	0	7.756
3 Despesas Correntes	5.160	0	5.160
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.160	0	5.160

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.160	0	5.160
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	960	0	960
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600	0	600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	2.596	0	2.596
4.4 INVESTIMENTO	2.596	0	2.596
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.596	0	2.596
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	0	2.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	196	0	196
2018 QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.200	1.200	0
3 Despesas Correntes	960	960	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	960	960	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	960	960	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	240	240	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120	120	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120	120	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	120	120	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	120	120	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120	120	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	120	120	0
4 Despesas de Capital	240	240	0
4.4 INVESTIMENTO	240	240	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240	240	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240	240	0
2020 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL	3.600	3.600	0
3 Despesas Correntes	3.600	3.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600	3.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600	600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	720	720	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	840	840	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600	600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	840	840	0
2023 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	3.600	3.600	0
3 Despesas Correntes	3.600	3.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600	3.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	840	840	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	840	840	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	840	840	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	480	480	0
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	46.734	46.734	0
3 Despesas Correntes	46.734	46.734	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.734	46.734	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.734	46.734	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	7.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.800	4.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	32.934	32.934	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	78.744	78.744	0
3 Despesas Correntes	65.544	65.544	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.000	21.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.400	2.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000	12.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	3.000	0

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.400	2.400	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.544	44.544	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.544	44.544	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	1.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.944	10.944	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.200	1.200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	13.200	13.200	0
4.4 INVESTIMENTO	13.200	13.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	13.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	116.400	116.400	0
3 Despesas Correntes	103.200	103.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.200	103.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.200	103.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	24.000	24.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	13.200	13.200	0
4.4 INVESTIMENTO	13.200	13.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	13.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	5.828.356	5.828.356	0
3 Despesas Correntes	5.652.756	5.652.756	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.998.468	4.998.468	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.998.468	4.998.468	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	602.088	602.088	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.568.980	3.568.980	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	822.000	822.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.400	2.400	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200	1.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	654.288	654.288	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	654.288	654.288	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	167.200	167.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	140.200	140.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	325.288	325.288	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	175.600	175.600	0
4.4 INVESTIMENTO	175.600	175.600	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.600	175.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.000	175.000	0

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	5.653	5.653	0
3 Despesas Correntes	4.213	4.213	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.213	4.213	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.213	4.213	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.693	1.693	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600	600	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120	120	0
4 Despesas de Capital	1.440	1.440	0
4.4 INVESTIMENTO	1.440	1.440	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.440	1.440	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	1.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	240	0
2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	702.640	0	702.640
3 Despesas Correntes	683.440	0	683.440
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	349.800	0	349.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	349.800	0	349.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000	0	90.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000	0	140.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000	0	12.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	0	600
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.200	0	1.200
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	0	1.200
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	600	0	600
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.440	0	332.440
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	332.440	0	332.440
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	12.000	0	12.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000	0	12.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000	0	200.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	240	0	240
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	600	0	600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	0	12.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	19.200	0	19.200
4.4 INVESTIMENTO	19.200	0	19.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	0	19.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2189 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	10.517	10.517	0
3 Despesas Correntes	7.560	7.560	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800	1.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	600	600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240	240	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	240	240	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120	120	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.760	5.760	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.760	5.760	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	360	360	0
4 Despesas de Capital	2.957	2.957	0
4.4 INVESTIMENTO	2.957	2.957	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.957	2.957	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	2.400	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	557	557	0
2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	6.704	0	6.704
3 Despesas Correntes	5.040	0	5.040
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.040	0	5.040
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.040	0	5.040
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600	0	600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	0	240
4 Despesas de Capital	1.664	0	1.664
4.4 INVESTIMENTO	1.664	0	1.664
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.664	0	1.664
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.424	0	1.424
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	0	240
2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	5.126	0	5.126
3 Despesas Correntes	3.600	0	3.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600	0	3.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	0	3.600
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600	0	600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600	0	600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600	0	600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600	0	600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	1.526	0	1.526
4.4 INVESTIMENTO	1.526	0	1.526
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.526	0	1.526
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	0	1.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	326	0	326
2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	44.880	44.880	0
3 Despesas Correntes	44.880	44.880	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.880	44.880	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.880	44.880	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	42.480	42.480	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	18.404	18.404	0
3 Despesas Correntes	18.404	18.404	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.404	18.404	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.404	18.404	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.004	16.004	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	4.075	4.075	0
3 Despesas Correntes	4.075	4.075	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.075	4.075	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.075	4.075	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.835	3.835	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	240	0
2213 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	6.574	6.574	0

3 Despesas Correntes	6.574	6.574	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.574	6.574	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.574	6.574	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.374	5.374	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	16.433	16.433	0
3 Despesas Correntes	13.793	13.793	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.793	13.793	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.793	13.793	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.400	5.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.553	1.553	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	240	0
4 Despesas de Capital	2.640	2.640	0
4.4 INVESTIMENTO	2.640	2.640	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.640	2.640	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	2.400	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	240	0
2215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR	77.562	77.562	0
3 Despesas Correntes	77.562	77.562	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.562	77.562	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.562	77.562	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	72.762	72.762	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800	4.800	0
2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	908.800	908.800	0
3 Despesas Correntes	851.600	851.600	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	824.144	824.144	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	824.144	824.144	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.400	11.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	629.800	629.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	178.144	178.144	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.400	2.400	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200	1.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.456	27.456	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.456	27.456	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.360	3.360	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600	600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.736	2.736	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.760	14.760	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	600	0
4 Despesas de Capital	57.200	57.200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	57.200	57.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.200	57.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000	56.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2217 APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF	6.574	6.574	0
3 Despesas Correntes	5.134	5.134	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.134	5.134	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.134	5.134	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600	600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.134	2.134	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
4 Despesas de Capital	1.440	1.440	0
4.4 INVESTIMENTO	1.440	1.440	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.440	1.440	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	1.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	240	0
2218 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASILFABETIZADO - BRALF	24.978	24.978	0
3 Despesas Correntes	17.778	17.778	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.778	17.778	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.778	17.778	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	978	978	0
4 Despesas de Capital	7.200	7.200	0
4.4 INVESTIMENTO	7.200	7.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	65.730	65.730	0
3 Despesas Correntes	57.330	57.330	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.930	30.930	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.930	30.930	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.690	12.690	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000	12.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.040	5.040	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.400	26.400	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.400	26.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	8.400	8.400	0
4.4 INVESTIMENTO	8.400	8.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	8.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400	8.400	0
2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	30.893	30.893	0
3 Despesas Correntes	30.893	30.893	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.893	30.893	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.893	30.893	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.293	3.293	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000	24.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2221 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	18.470	18.470	0
3 Despesas Correntes	16.670	16.670	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.830	9.830	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.830	9.830	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.400	2.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.830	3.830	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200	1.200	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	600	600	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	600	600	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.840	6.840	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.840	6.840	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	240	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	600	0
4 Despesas de Capital	1.800	1.800	0
4.4 INVESTIMENTO	1.800	1.800	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	1.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	4.996	4.996	0
3 Despesas Correntes	4.996	4.996	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.996	4.996	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.996	4.996	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.116	2.116	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	480	480	0
2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	16.630	16.630	0
3 Despesas Correntes	16.630	16.630	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.630	16.630	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.630	16.630	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.800	4.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.830	5.830	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	515.600	515.600	0
3 Despesas Correntes	513.200	513.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	480.800	480.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	480.800	480.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.400	8.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	370.000	370.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.400	99.400	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.400	32.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.400	32.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	2.400	2.400	0
4.4 INVESTIMENTO	2.400	2.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	2.400	0
2225 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA	10.846	10.846	0
3 Despesas Correntes	10.846	10.846	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.846	10.846	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.846	10.846	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.646	9.646	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	3.199.460	931.787	2.267.673
1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	122.800	12.000	110.800
4 Despesas de Capital	122.800	12.000	110.800
4.4 INVESTIMENTO	122.800	12.000	110.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.800	12.000	110.800
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	0	3.600
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	112.000	12.000	100.000
1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	23.350	0	23.350
4 Despesas de Capital	23.350	0	23.350
4.4 INVESTIMENTO	23.350	0	23.350
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.350	0	23.350
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	0	2.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	950	0	950
1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	318.552	180.000	138.552
4 Despesas de Capital	318.552	180.000	138.552
4.4 INVESTIMENTO	318.552	180.000	138.552
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	318.552	180.000	138.552
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	318.552	180.000	138.552
1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	39.043	9.043	30.000
4 Despesas de Capital	39.043	9.043	30.000
4.4 INVESTIMENTO	39.043	9.043	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.043	9.043	30.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.043	9.043	12.000
1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	53.242	12.000	41.242
4 Despesas de Capital	53.242	12.000	41.242
4.4 INVESTIMENTO	53.242	12.000	41.242
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.242	12.000	41.242
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.800	2.400	2.400
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400	1.200	1.200
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.800	2.400	2.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.242	6.000	35.242
1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	36.000	0	36.000
4 Despesas de Capital	36.000	0	36.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	36.000	0	36.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000	0	18.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.000	0	18.000
1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	21.034	9.034	12.000
4 Despesas de Capital	21.034	9.034	12.000
4.4 INVESTIMENTO	21.034	9.034	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.034	9.034	12.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.034	9.034	12.000
1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	120.000	60.000	60.000
4 Despesas de Capital	120.000	60.000	60.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	60.000	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	60.000	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	60.000	60.000
1026 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	33.128	15.128	18.000

4 Despesas de Capital	33.128	15.128	18.000
4.4 INVESTIMENTO	33.128	15.128	18.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.128	15.128	18.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.128	15.128	18.000
1030 IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	66.388	6.388	60.000
4 Despesas de Capital	66.388	6.388	60.000
4.4 INVESTIMENTO	66.388	6.388	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.388	6.388	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	66.388	6.388	60.000
1032 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE	39.438	0	39.438
4 Despesas de Capital	39.438	0	39.438
4.4 INVESTIMENTO	39.438	0	39.438
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.438	0	39.438
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.438	0	15.438
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
1046 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	60.472	42.000	18.472
4 Despesas de Capital	60.472	42.000	18.472
4.4 INVESTIMENTO	60.472	42.000	18.472
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.472	42.000	18.472
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.472	42.000	18.472
1047 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	47.326	29.326	18.000
4 Despesas de Capital	47.326	29.326	18.000
4.4 INVESTIMENTO	47.326	29.326	18.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.326	29.326	18.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	47.326	29.326	18.000
1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	139.610	43.610	96.000
4 Despesas de Capital	139.610	43.610	96.000
4.4 INVESTIMENTO	139.610	43.610	96.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	139.610	43.610	96.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139.610	43.610	96.000
1063 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE	92.088	60.000	32.088
4 Despesas de Capital	92.088	60.000	32.088
4.4 INVESTIMENTO	92.088	60.000	32.088
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.088	60.000	32.088
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	92.088	60.000	32.088
1136 CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'AGUAS	8.400	2.400	6.000
4 Despesas de Capital	8.400	2.400	6.000
4.4 INVESTIMENTO	8.400	2.400	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	2.400	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.400	2.400	6.000
1137 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR	6.000	2.400	3.600
4 Despesas de Capital	6.000	2.400	3.600
4.4 INVESTIMENTO	6.000	2.400	3.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	2.400	3.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	2.400	3.600
1138 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA	14.400	0	14.400
3 Despesas Correntes	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	0	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	2.400	0	2.400
4.4 INVESTIMENTO	2.400	0	2.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	0	2.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	0	2.400
1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	33.128	15.128	18.000
3 Despesas Correntes	7.200	0	7.200

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	0	7.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
4 Despesas de Capital	25.928	15.128	10.800
4.4 INVESTIMENTO	25.928	15.128	10.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.928	15.128	10.800
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	0	3.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.328	15.128	7.200
1639 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	19.193	0	19.193
4 Despesas de Capital	19.193	0	19.193
4.4 INVESTIMENTO	19.193	0	19.193
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.193	0	19.193
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	0	1.800
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.800	0	1.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.793	0	13.793
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1.511.246	152.400	1.358.846
3 Despesas Correntes	1.505.246	152.400	1.352.846
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	494.846	0	494.846
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	494.846	0	494.846
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	138.000	0	138.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	252.000	0	252.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.000	0	96.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	600	0	600
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800	0	1.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	446	0	446
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.010.400	152.400	858.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.010.400	152.400	858.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	504.800	4.800	500.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.600	2.400	7.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	42.400	2.400	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	374.400	134.400	240.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.800	7.200	3.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	1.200	1.200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	59.600	0	59.600
3 Despesas Correntes	57.200	0	57.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.200	0	57.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.200	0	57.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital	2.400	0	2.400
4.4 INVESTIMENTO	2.400	0	2.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	0	2.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	0	2.400
2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	318.130	280.930	37.200
3 Despesas Correntes	262.930	232.330	30.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.930	232.330	30.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	262.930	232.330	30.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	75.000	60.000	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.200	6.000	1.200

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	156.730	154.330	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.000	12.000	12.000
4 Despesas de Capital	55.200	48.600	6.600
4.4 INVESTIMENTO	55.200	48.600	6.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.200	48.600	6.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.600	24.000	3.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.400	24.000	2.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	600	600
2258 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	16.892	0	16.892
3 Despesas Correntes	15.512	0	15.512
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.132	0	8.132
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.132	0	8.132
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200	0	1.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.132	0	2.132
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200	0	1.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.380	0	7.380
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.380	0	7.380
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180	0	180
4 Despesas de Capital	1.380	0	1.380
4.4 INVESTIMENTO	1.380	0	1.380
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.380	0	1.380
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	0	1.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180	0	180
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	96.886	0	96.886
2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	96.886	0	96.886
3 Despesas Correntes	83.686	0	83.686
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.846	0	70.846
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.846	0	70.846
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200	0	1.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	62.446	0	62.446
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.800	0	4.800
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	600	0	600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.840	0	12.840
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.840	0	12.840
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	0	1.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	0	240
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	0	600
4 Despesas de Capital	13.200	0	13.200
4.4 INVESTIMENTO	13.200	0	13.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	0	13.200

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	419.358	112.800	306.558
1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	92.022	72.000	20.022
4 Despesas de Capital	92.022	72.000	20.022
4.4 INVESTIMENTO	92.022	72.000	20.022
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.022	72.000	20.022
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	92.022	72.000	20.022
1033 CONTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	13.146	0	13.146
4 Despesas de Capital	13.146	0	13.146
4.4 INVESTIMENTO	13.146	0	13.146
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.146	0	13.146
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.146	0	13.146
1507 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	105.747	4.800	100.947
4 Despesas de Capital	105.747	4.800	100.947
4.4 INVESTIMENTO	105.747	4.800	100.947
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.747	4.800	100.947
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.800	4.800	100.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	947	0	947
1630 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13.092	0	13.092
4 Despesas de Capital	13.092	0	13.092
4.4 INVESTIMENTO	13.092	0	13.092
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.092	0	13.092
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13.092	0	13.092
1631 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	59.158	36.000	23.158
4 Despesas de Capital	59.158	36.000	23.158
4.4 INVESTIMENTO	59.158	36.000	23.158
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.158	36.000	23.158
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	59.158	36.000	23.158
2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	136.193	0	136.193
3 Despesas Correntes	132.233	0	132.233
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.033	0	89.033
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.033	0	89.033
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.400	0	14.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	69.833	0	69.833
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400	0	2.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	600	0	600
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	600	0	600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.200	0	43.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.200	0	43.200
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.400	0	2.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	0	24.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	0	600
4 Despesas de Capital	3.960	0	3.960
4.4 INVESTIMENTO	3.960	0	3.960
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.960	0	3.960
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	0	3.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	360	0	360

Prefeitura de Lagoa d'Anta Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa Unidade Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	633.340	133.092	500.248
1034 CONTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO	13.146	7.146	6.000
4 Despesas de Capital	13.146	7.146	6.000
4.4 INVESTIMENTO	13.146	7.146	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.146	7.146	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.146	7.146	6.000
1035 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	13.146	7.146	6.000
4 Despesas de Capital	13.146	7.146	6.000
4.4 INVESTIMENTO	13.146	7.146	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.146	7.146	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.146	7.146	6.000
1139 CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	5.118	2.400	2.718
4 Despesas de Capital	5.118	2.400	2.718
4.4 INVESTIMENTO	5.118	2.400	2.718
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.118	2.400	2.718
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.118	2.400	2.718
1140 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO MUNICÍPIO	2.400	1.200	1.200
4 Despesas de Capital	2.400	1.200	1.200
4.4 INVESTIMENTO	2.400	1.200	1.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	1.200	1.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.400	1.200	1.200
1141 IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	1.200	0	1.200
4.4 INVESTIMENTO	1.200	0	1.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	0	1.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200	0	1.200
1142 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA LAGOA DO MUNICÍPIO	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital	2.400	0	2.400
4.4 INVESTIMENTO	2.400	0	2.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	0	2.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.400	0	2.400
1618 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.000	0	18.000
4 Despesas de Capital	18.000	0	18.000
4.4 INVESTIMENTO	18.000	0	18.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.000	0	18.000
1619 CONSTRUÇÃO DE CLUBE	72.566	36.000	36.566
4 Despesas de Capital	72.566	36.000	36.566
4.4 INVESTIMENTO	72.566	36.000	36.566
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.566	36.000	36.566
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.566	36.000	36.566
1632 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.376	1.200	101.176
4 Despesas de Capital	102.376	1.200	101.176
4.4 INVESTIMENTO	102.376	1.200	101.176
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.376	1.200	101.176
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.200	1.200	100.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.176	0	1.176
Prefeitura de Lagoa d'Anta Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa Unidade Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1634 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	47.875	18.000	29.875
4 Despesas de Capital	47.875	18.000	29.875
4.4 INVESTIMENTO	47.875	18.000	29.875
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.875	18.000	29.875
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	47.875	18.000	29.875
1635 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO	90.000	60.000	30.000
4 Despesas de Capital	90.000	60.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	90.000	60.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	60.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	60.000	30.000

2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	106.362	0	106.362
3 Despesas Correntes	103.962	0	103.962
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.362	0	61.362
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.362	0	61.362
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000	0	24.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	18.162	0	18.162
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.400	0	14.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.600	0	42.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.600	0	42.600
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.200	0	1.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	0	1.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600	0	600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital	2.400	0	2.400
4.4 INVESTIMENTO	2.400	0	2.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	0	2.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800	0	1.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	126.000	0	126.000
3 Despesas Correntes	126.000	0	126.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.000	0	126.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.000	0	126.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000	0	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2038 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	12.095	0	12.095
3 Despesas Correntes	9.000	0	9.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	0	9.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	0	3.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	3.095	0	3.095
4.4 INVESTIMENTO	3.095	0	3.095
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.095	0	3.095
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	0	1.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.295	0	1.295
2130 IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE FORTALECIMENTO A CULTURA LOCAL, ARTE DE DANÇA E MÚSICA	1.200	0	1.200
3 Despesas Correntes	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200	0	1.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	480	0	480
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	240	0	240
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	240	0	240
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	240	0	240

2228 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL	14.329	0	14.329
3 Despesas Correntes	10.729	0	10.729
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.729	0	10.729
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.729	0	10.729
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.929	0	2.929
4 Despesas de Capital	3.600	0	3.600
4.4 INVESTIMENTO	3.600	0	3.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	0	3.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	0	3.600
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2229 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	5.127	0	5.127
3 Despesas Correntes	3.514	0	3.514
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.514	0	3.514
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.514	0	3.514
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	960	0	960
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	960	0	960
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	960	0	960
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	634	0	634
4 Despesas de Capital	1.613	0	1.613
4.4 INVESTIMENTO	1.613	0	1.613
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.613	0	1.613
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.613	0	1.613
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.085.958	244.985	840.973
1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	170.400	12.000	158.400
4 Despesas de Capital	170.400	12.000	158.400
4.4 INVESTIMENTO	170.400	12.000	158.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.400	12.000	158.400
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000	12.000	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
1022 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	202.985	125.985	77.000
4 Despesas de Capital	202.985	125.985	77.000
4.4 INVESTIMENTO	202.985	125.985	77.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	202.985	125.985	77.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	51.200	50.000	1.200
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	51.800	50.000	1.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.985	25.985	24.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
1036 CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE	13.146	6.000	7.146
4 Despesas de Capital	13.146	6.000	7.146
4.4 INVESTIMENTO	13.146	6.000	7.146
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.146	6.000	7.146
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.146	6.000	7.146
1143 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES RADICAIS	10.000	5.000	5.000
4 Despesas de Capital	10.000	5.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	5.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	5.000	5.000
1636 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	66.000	60.000	6.000
4 Despesas de Capital	66.000	60.000	6.000
4.4 INVESTIMENTO	66.000	60.000	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	60.000	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	66.000	60.000	6.000
1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	45.427	36.000	9.427

4 Despesas de Capital	45.427	36.000	9.427
4.4 INVESTIMENTO	45.427	36.000	9.427
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.427	36.000	9.427
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.400	36.000	2.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.027	0	7.027
2017 PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS	105.000	0	105.000
3 Despesas Correntes	105.000	0	105.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000	0	105.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	0	105.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000	0	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	0	20.000
2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	473.000	0	473.000
3 Despesas Correntes	422.000	0	422.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	265.000	0	265.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	265.000	0	265.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000	0	200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.000	0	157.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	157.000	0	157.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000	0	70.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	51.000	0	51.000
4.4 INVESTIMENTO	51.000	0	51.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	0	51.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.001 SECRETARIA DE SAÚDE	6.415.074	4.994.220	1.420.854
1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	33.522	33.522	0
4 Despesas de Capital	33.522	33.522	0
4.4 INVESTIMENTO	33.522	33.522	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.522	33.522	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.522	33.522	0
1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	89.426	89.426	0
4 Despesas de Capital	89.426	89.426	0
4.4 INVESTIMENTO	89.426	89.426	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.426	89.426	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.826	85.826	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	3.600	0
1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC	59.158	59.158	0
4 Despesas de Capital	59.158	59.158	0
4.4 INVESTIMENTO	59.158	59.158	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.158	59.158	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.558	49.558	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEICULO - MAC	82.163	82.163	0
4 Despesas de Capital	82.163	82.163	0
4.4 INVESTIMENTO	82.163	82.163	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.163	82.163	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.563	78.563	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	3.600	0
1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS	82.800	82.800	0
4 Despesas de Capital	82.800	82.800	0
4.4 INVESTIMENTO	82.800	82.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.800	82.800	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	18.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000	24.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000	24.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800	4.800	0
1144 AQUISIÇÃO DE VEICULO - VIGILÂNCIA EM SAUDE	36.000	36.000	0
4 Despesas de Capital	36.000	36.000	0
4.4 INVESTIMENTO	36.000	36.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.400	32.400	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	3.600	0
1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS	6.000	6.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.040	5.040	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	960	960	0
1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.946	5.946	0
4 Despesas de Capital	5.946	5.946	0
4.4 INVESTIMENTO	5.946	5.946	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.946	5.946	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.946	5.946	0
2025 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	6.000	0	6.000
3 Despesas Correntes	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	996.976	996.976	0
3 Despesas Correntes	980.896	980.896	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	927.616	927.616	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	927.616	927.616	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	60.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	764.976	764.976	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	840	840	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.280	53.280	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.280	53.280	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	18.000	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.600	12.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.200	13.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	600	600	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	600	600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	840	840	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240	240	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	16.080	16.080	0
4.4 INVESTIMENTO	16.080	16.080	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.080	16.080	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600	15.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	480	480	0
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	199.556	199.556	0
3 Despesas Correntes	182.156	182.156	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.796	136.796	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.796	136.796	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.000	42.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	67.436	67.436	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.200	25.200	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.440	1.440	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.360	45.360	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.360	45.360	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	7.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.600	18.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.600	12.600	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	840	840	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	360	360	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720	720	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240	240	0
4 Despesas de Capital	17.400	17.400	0
4.4 INVESTIMENTO	17.400	17.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.400	17.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600	15.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.459.208	1.459.208	0
3 Despesas Correntes	1.445.768	1.445.768	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.062.488	1.062.488	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.062.488	1.062.488	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	240.000	240.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	585.448	585.448	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.800	230.800	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.800	4.800	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	383.280	383.280	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	383.280	383.280	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.200	1.200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	180.000	180.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	1.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	480	480	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	240	240	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.400	14.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	180.000	180.000	0

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.640	2.640	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	240	240	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	480	480	0
4 Despesas de Capital	13.440	13.440	0
4.4 INVESTIMENTO	13.440	13.440	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.440	13.440	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.240	12.240	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	105.168	105.168	0
3 Despesas Correntes	99.168	99.168	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.168	99.168	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.168	99.168	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	92.568	92.568	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	3.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	52.584	52.584	0
3 Despesas Correntes	36.360	36.360	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.840	9.840	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.840	9.840	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600	3.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.600	3.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800	1.800	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	840	840	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.520	26.520	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.520	26.520	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.440	1.440	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	7.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.600	3.600	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.800	1.800	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	240	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	840	840	0
4 Despesas de Capital	16.224	16.224	0
4.4 INVESTIMENTO	16.224	16.224	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.224	16.224	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.984	15.984	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	240	0
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	276.824	276.824	0
3 Despesas Correntes	269.384	269.384	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	249.704	249.704	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	249.704	249.704	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000	36.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	179.744	179.744	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.400	32.400	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	600	600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	960	960	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.680	19.680	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.680	19.680	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.800	1.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.400	8.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.320	1.320	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	120	120	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	840	840	0
4 Despesas de Capital	7.440	7.440	0
4.4 INVESTIMENTO	7.440	7.440	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.440	7.440	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	7.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	240	0
2040 APRIMORAMENTO TECNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
2043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
2044 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	8.400	8.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.400	8.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	8.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	3.600	3.600	0
4.4 INVESTIMENTO	3.600	3.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	3.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	3.600	0
2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	8.400	8.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.400	8.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	8.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	3.600	3.600	0
4.4 INVESTIMENTO	3.600	3.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	3.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	3.600	0
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1.165.664	1.165.064	600
3 Despesas Correntes	1.159.424	1.158.824	600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	797.408	796.808	600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	797.408	796.808	600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	324.000	324.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	341.408	341.408	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	127.200	127.200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.400	2.400	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200	1.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	600	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	362.016	362.016	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	362.016	362.016	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	194.496	194.496	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	480	480	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	156.000	156.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	480	480	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	240	240	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	480	480	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240	240	0
4 Despesas de Capital	6.240	6.240	0
4.4 INVESTIMENTO	6.240	6.240	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.240	6.240	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	240	0
2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.574	0	6.574
3 Despesas Correntes	5.040	0	5.040
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.040	0	5.040
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.040	0	5.040
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	0	240
4 Despesas de Capital	1.534	0	1.534
4.4 INVESTIMENTO	1.534	0	1.534
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.534	0	1.534
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.294	0	1.294
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	0	240
2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.534.880	127.200	1.407.680
3 Despesas Correntes	1.395.680	124.800	1.270.880
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	516.800	0	516.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	516.800	0	516.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	0	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000	0	200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	0	200.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.400	0	2.400
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000	0	12.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	878.880	124.800	754.080
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	12.000	0	12.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12.000	0	12.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	6.000	0	6.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	860.880	124.800	736.080
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	270.000	120.000	150.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	0	3.600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.600	0	3.600
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	120.000	0	120.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	122.400	2.400	120.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	242.400	2.400	240.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400	0	2.400

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000	0	60.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.880	0	2.880
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	0	12.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital	139.200	2.400	136.800
4.4 INVESTIMENTO	139.200	2.400	136.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	139.200	2.400	136.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136.800	2.400	134.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA- PSE	6.310	6.310	0
3 Despesas Correntes	5.950	5.950	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.440	1.440	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.440	1.440	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	480	480	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	480	480	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240	240	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	120	120	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120	120	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.510	4.510	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.510	4.510	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	840	840	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	240	240	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	240	240	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.030	1.030	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	240	240	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	240	240	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	240	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240	240	0
4 Despesas de Capital	360	360	0
4.4 INVESTIMENTO	360	360	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	360	360	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240	240	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120	120	0
2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	74.400	74.400	0
3 Despesas Correntes	74.400	74.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.400	74.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.400	74.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000	12.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.000	12.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000	6.000	0
2234 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAN	8.400	8.400	0
3 Despesas Correntes	8.400	8.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.400	8.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	8.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	16.433	16.433	0
3 Despesas Correntes	5.633	5.633	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.633	5.633	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.633	5.633	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.433	1.433	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
4 Despesas de Capital	10.800	10.800	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	10.800	10.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.800	10.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.600	9.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.600	3.600	0
3 Despesas Correntes	3.600	3.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600	3.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	3.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600	600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600	600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	53.242	53.242	0
3 Despesas Correntes	53.242	53.242	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.242	53.242	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.800	10.800	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.800	10.800	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.800	10.800	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.800	10.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.642	31.642	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.800	10.800	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.800	10.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.042	10.042	0
2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	12.240	12.240	0
3 Despesas Correntes	8.280	8.280	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.840	3.840	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.840	3.840	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200	1.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.200	1.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	600	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	600	600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	240	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.440	4.440	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.440	4.440	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	240	240	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600	600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
4 Despesas de Capital	3.960	3.960	0
4.4 INVESTIMENTO	3.960	3.960	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.960	3.960	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	2.400	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.560	1.560	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.328.704	460.067	868.637
1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	16.692	9.600	7.092

4 Despesas de Capital	16.692	9.600	7.092
4.4 INVESTIMENTO	16.692	9.600	7.092
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.692	9.600	7.092
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.092	3.600	3.492
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.600	6.000	3.600
1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	37.466	19.466	18.000
4 Despesas de Capital	37.466	19.466	18.000
4.4 INVESTIMENTO	37.466	19.466	18.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.466	19.466	18.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	6.000	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.466	13.466	12.000
1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	36.412	26.212	10.200
3 Despesas Correntes	17.812	14.212	3.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.812	14.212	3.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.812	14.212	3.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.800	6.000	1.800
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.012	8.212	1.800
4 Despesas de Capital	18.600	12.000	6.600
4.4 INVESTIMENTO	18.600	12.000	6.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.600	12.000	6.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000	12.000	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
1147 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.800	18.000	16.800
4 Despesas de Capital	34.800	18.000	16.800
4.4 INVESTIMENTO	34.800	18.000	16.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.800	18.000	16.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.800	18.000	16.800
1148 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	12.000	6.000	6.000
4 Despesas de Capital	12.000	6.000	6.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	6.000	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	6.000	6.000
1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	48.000	36.000	12.000
4 Despesas de Capital	48.000	36.000	12.000
4.4 INVESTIMENTO	48.000	36.000	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	36.000	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000	36.000	12.000
1620 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	33.522	17.844	15.678
4 Despesas de Capital	33.522	17.844	15.678
4.4 INVESTIMENTO	33.522	17.844	15.678
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.522	17.844	15.678
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.078	6.000	6.078

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.444	11.844	9.600
1621 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	94.800	55.200	39.600
4 Despesas de Capital	94.800	55.200	39.600
4.4 INVESTIMENTO	94.800	55.200	39.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.800	55.200	39.600
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.600	9.600	6.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.200	9.600	9.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	36.000	24.000
1622 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	49.955	39.995	9.960
4 Despesas de Capital	49.955	39.995	9.960
4.4 INVESTIMENTO	49.955	39.995	9.960
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.955	39.995	9.960
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.555	2.795	2.760
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000	36.000	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	1.200	1.200
2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.916	5.916	0

3 Despesas Correntes	5.316	5.316	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200	1.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.116	4.116	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.116	4.116	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.716	1.716	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600	600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600	600	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
4 Despesas de Capital	600	600	0
4.4 INVESTIMENTO	600	600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600	600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600	600	0
2047 ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO À ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	2.400	0	2.400
3 Despesas Correntes	2.400	0	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400	0	2.400
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	600	0	600
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	600	0	600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	0	1.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600	0	600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600	0	600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600	0	600

Prefeitura de Lagoa d'Anta Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2048 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	2.400	0	2.400
3 Despesas Correntes	2.400	0	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400	0	2.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	0	2.400
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600	0	600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600	0	600
2050 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS	1.200	0	1.200
3 Despesas Correntes	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200	0	1.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	0	1.200
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	240	0	240
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	480	0	480
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	240	0	240
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	240	0	240
2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	1.709	0	1.709
3 Despesas Correntes	1.469	0	1.469
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.469	0	1.469
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.469	0	1.469
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	240	0	240
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	509	0	509
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	240	0	240
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	240	0	240
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	240	0	240
4 Despesas de Capital	240	0	240
4.4 INVESTIMENTO	240	0	240
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240	0	240
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240	0	240
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER	3.418	0	3.418
3 Despesas Correntes	3.178	0	3.178
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.178	0	3.178
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.178	0	3.178
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	480	0	480
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	658	0	658
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	240	0	240
4 Despesas de Capital	240	0	240
4.4 INVESTIMENTO	240	0	240
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240	0	240
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240	0	240
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	4.207	0	4.207

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	3.967	0	3.967
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.967	0	3.967
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.967	0	3.967
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.567	0	1.567
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600	0	600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600	0	600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600	0	600
4 Despesas de Capital	240	0	240
4.4 INVESTIMENTO	240	0	240
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240	0	240
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240	0	240
2060 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	36.000	26.400	9.600
3 Despesas Correntes	31.200	22.800	8.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.400	10.800	3.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	10.800	3.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.800	3.600	1.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.800	3.600	1.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.800	3.600	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.800	12.000	4.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.800	12.000	4.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.800	3.600	1.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	1.200	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.800	3.600	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.800	3.600	1.200
4 Despesas de Capital	4.800	3.600	1.200
4.4 INVESTIMENTO	4.800	3.600	1.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	3.600	1.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800	3.600	1.200
2062 COMBATE À POBREZA MESTRUAL	6.000	0	6.000
3 Despesas Correntes	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	0	3.000
2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	4.075	4.075	0
3 Despesas Correntes	4.075	4.075	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.075	4.075	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.075	4.075	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	360	360	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	715	715	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	480	480	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	360	360	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	360	360	0

2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	121.206	46.080	75.126
3 Despesas Correntes	118.806	44.880	73.926
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.126	39.000	72.126
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.126	39.000	72.126
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.400	2.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	95.886	30.000	65.886
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	6.000	6.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	840	600	240
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.680	5.880	1.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.680	5.880	1.800
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	600	600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600	600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	2.400	600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	600	600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	240	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240	240	0
4 Despesas de Capital	2.400	1.200	1.200
4.4 INVESTIMENTO	2.400	1.200	1.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	1.200	1.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	1.200	1.200
2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	19.982	18.240	1.742
3 Despesas Correntes	13.382	12.240	1.142
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.382	12.240	1.142
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.382	12.240	1.142
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.800	1.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	3.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.742	3.600	1.142
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	840	840	0
4 Despesas de Capital	6.600	6.000	600
4.4 INVESTIMENTO	6.600	6.000	600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	6.000	600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600	6.000	600
2180 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.020	0	8.020
3 Despesas Correntes	6.580	0	6.580
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.740	0	2.740

Prefeitura de Lagoa d'Anta Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa Unidade Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.740	0	2.740
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	0	600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	940	0	940
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	0	600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.840	0	3.840
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.840	0	3.840
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600	0	600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600	0	600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600	0	600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600	0	600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600	0	600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	0	240
4 Despesas de Capital	1.440	0	1.440
4.4 INVESTIMENTO	1.440	0	1.440
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.440	0	1.440
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	0	1.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	0	240

2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	422.302	0	422.302
3 Despesas Correntes	416.062	0	416.062
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.862	0	210.862
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.862	0	210.862
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	0	60.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	113.662	0	113.662
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.200	0	31.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.400	0	2.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.200	0	205.200
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	600	0	600
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	600	0	600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	204.600	0	204.600
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	72.000	0	72.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.400	0	2.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	0	3.600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	0	1.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	60.000	0	60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000	0	60.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600	0	600
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600	0	600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
4 Despesas de Capital	6.240	0	6.240
4.4 INVESTIMENTO	6.240	0	6.240
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.240	0	6.240
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	0	240
2182 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE	3.944	0	3.944
3 Despesas Correntes	3.944	0	3.944
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.944	0	3.944
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.944	0	3.944
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600	0	600
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	600	0	600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	960	0	960
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	824	0	824
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	960	0	960
2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO	8.676	0	8.676
3 Despesas Correntes	8.676	0	8.676
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.676	0	8.676
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.676	0	8.676
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.800	0	1.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	0	1.800
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.476	0	1.476
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.800	0	1.800
2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	126.464	0	126.464
3 Despesas Correntes	126.464	0	126.464
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.464	0	126.464
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.464	0	126.464
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.200	0	7.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	94.664	0	94.664
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600

2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	4.601	4.601	0
3 Despesas Correntes	4.601	4.601	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.601	4.601	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.601	4.601	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.481	1.481	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	240	240	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	240	240	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	240	0
2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	123.572	97.172	26.400
3 Despesas Correntes	112.172	90.572	21.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.772	67.772	6.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.772	67.772	6.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	54.932	54.932	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.400	8.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.600	3.600	6.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	600	600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	240	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.400	22.800	15.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.400	22.800	15.600
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.400	7.200	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.200	7.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.200	4.800	14.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
4 Despesas de Capital	11.400	6.600	4.800
4.4 INVESTIMENTO	11.400	6.600	4.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.400	6.600	4.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800	6.000	4.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2241 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	5.131	0	5.131
3 Despesas Correntes	3.931	0	3.931
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.931	0	3.931
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.931	0	3.931
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	451	0	451
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	360	0	360
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	360	0	360
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	360	0	360
4 Despesas de Capital	1.200	0	1.200
4.4 INVESTIMENTO	1.200	0	1.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	0	1.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	0	1.200

Prefeitura de Lagoa d'Anta			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2242 APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.680	0	3.680
3 Despesas Correntes	3.680	0	3.680
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.680	0	3.680
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.680	0	3.680
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	360	0	360
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.160	0	1.160
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	0	600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600	0	600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600	0	600

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	360	0	360
2243 PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	3.550	0	3.550
3 Despesas Correntes	3.550	0	3.550
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.550	0	3.550
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.550	0	3.550
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600	0	600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600	0	600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600	0	600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	0	550
2244 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	2.432	0	2.432
3 Despesas Correntes	2.432	0	2.432
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.432	0	2.432
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.432	0	2.432
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	512	0	512
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600	0	600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	360	0	360
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	360	0	360
2247 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS	3.287	0	3.287
3 Despesas Correntes	3.287	0	3.287
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.287	0	3.287
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.287	0	3.287
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600	0	600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	0	600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600	0	600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600	0	600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	527	0	527
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	360	0	360
2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPPF	32.866	29.266	3.600

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
3 Despesas Correntes	31.426	28.426	3.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.506	24.106	2.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.506	24.106	2.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.146	20.146	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.400	2.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600	1.200	2.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	360	360	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.920	4.320	600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.920	4.320	600
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.440	1.440	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	240	240	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600	600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200	600	600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	240	0
4 Despesas de Capital	1.440	840	600
4.4 INVESTIMENTO	1.440	840	600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.440	840	600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	600	600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	240	0
2249 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.207	0	4.207
3 Despesas Correntes	3.607	0	3.607
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.607	0	3.607
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.080	0	1.080
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.080	0	1.080
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.527	0	2.527
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600	0	600

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600	0	600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.087	0	1.087
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	0	240
4 Despesas de Capital	600	0	600
4.4 INVESTIMENTO	600	0	600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600	0	600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600	0	600
2251 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	2.497	0	2.497
3 Despesas Correntes	2.497	0	2.497
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.497	0	2.497
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.497	0	2.497
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	360	0	360
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	360	0	360
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	697	0	697

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	360	0	360
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	360	0	360
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	360	0	360
2252 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES	1.315	0	1.315
3 Despesas Correntes	1.315	0	1.315
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.315	0	1.315
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.315	0	1.315
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	355	0	355
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	480	0	480
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	240	0	240
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	240	0	240

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	206.129	47.508	158.621
1039 CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	6.574	3.600	2.974
4 Despesas de Capital	6.574	3.600	2.974
4.4 INVESTIMENTO	6.574	3.600	2.974
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.574	3.600	2.974
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.574	3.600	2.974
1623 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	40.800	21.600	19.200
4 Despesas de Capital	40.800	21.600	19.200
4.4 INVESTIMENTO	40.800	21.600	19.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.800	21.600	19.200
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	0	3.600
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.600	1.800	1.800
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.600	1.800	1.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	18.000	12.000
1624 DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS	10.780	4.800	5.980
3 Despesas Correntes	7.200	3.600	3.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	3.600	3.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	3.600	3.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	1.200	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400	1.200	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.400	1.200	1.200
4 Despesas de Capital	3.580	1.200	2.380
4.4 INVESTIMENTO	3.580	1.200	2.380
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.580	1.200	2.380
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.580	1.200	2.380
1625 AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000

4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000	0	6.000
1626 IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	7.756	1.800	5.956
4 Despesas de Capital	7.756	1.800	5.956
4.4 INVESTIMENTO	7.756	1.800	5.956
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.756	1.800	5.956
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.156	0	1.156
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.600	1.800	1.800
1627 RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	11.437	4.237	7.200
4 Despesas de Capital	11.437	4.237	7.200
4.4 INVESTIMENTO	11.437	4.237	7.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.437	4.237	7.200
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	1.200	1.800
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.437	637	1.800

Prefeitura de Lagoa d'Anta Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa Unidade Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	1.200	1.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000	1.200	1.800
1638 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	7.230	2.400	4.830
4 Despesas de Capital	7.230	2.400	4.830
4.4 INVESTIMENTO	7.230	2.400	4.830
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.230	2.400	4.830
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	2.400	3.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.230	0	1.230
2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	89.918	0	89.918
3 Despesas Correntes	86.918	0	86.918
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.600	0	69.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.600	0	69.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000	0	18.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	38.400	0	38.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.600	0	9.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800	0	1.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.318	0	17.318
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.318	0	17.318
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.800	0	1.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.518	0	6.518
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600	0	600
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800	0	1.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.800	0	1.800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600	0	600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800	0	1.800
4 Despesas de Capital	3.000	0	3.000
4.4 INVESTIMENTO	3.000	0	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	0	2.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2254 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	9.071	3.071	6.000
3 Despesas Correntes	6.671	1.871	4.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.671	1.871	4.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.671	1.871	4.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.071	1.871	1.200
4 Despesas de Capital	2.400	1.200	1.200
4.4 INVESTIMENTO	2.400	1.200	1.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	1.200	1.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	1.200	1.200
2255 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	11.437	6.000	5.437
3 Despesas Correntes	7.200	3.600	3.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	3.600	3.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	3.600	3.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	1.200	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400	1.200	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.400	1.200	1.200
4 Despesas de Capital	4.237	2.400	1.837
4.4 INVESTIMENTO	4.237	2.400	1.837
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.237	2.400	1.837
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.037	1.200	1.837
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	1.200	0
2257 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	5.126	0	5.126
3 Despesas Correntes	5.126	0	5.126
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.126	0	5.126
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.126	0	5.126
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.526	0	1.526
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
18.001 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	140.000	0	140.000
2262 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	140.000	0	140.000
3 Despesas Correntes	120.000	0	120.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.000	0	53.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	0	53.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	0	3.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000	0	40.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.000	0	67.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.000	0	67.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
19.001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	91.000	0	91.000
2263 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	91.000	0	91.000
3 Despesas Correntes	74.000	0	74.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.000	0	52.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	0	52.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000	0	40.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	0	22.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	22.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	17.000	0	17.000
4.4 INVESTIMENTO	17.000	0	17.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	0	17.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.217	0	1.020.217
2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.217	0	1.020.217
9 Reserva de Contigência	1.020.217	0	1.020.217
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.217	0	1.020.217
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.217	0	1.020.217
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	1.020.217	0	1.020.217

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	36.000.000	19.608.154	16.391.846

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
25. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
00 - CÂMARA MUNICIPAL			2.159.000
00.001 - CÂMARA MUNICIPAL			2.159.000
	01 - LEGISLATIVA		2.159.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.159.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		2.159.000
	1001 REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	650.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		650.000
	0001 - Lagoa Danta		650.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	1064 AQUISIÇÃO VEICULO UTILITARIO PARA CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	195.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		195.000
	0001 - Lagoa Danta		195.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		195.000
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	1.314.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.314.000
	0001 - Lagoa Danta		1.314.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		580.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		24.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		95.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		108.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		210.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		18.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		18.000

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			1.076.465
01.001 - GABINETE DO PREFEITO			1.076.465
	04 - ADMINISTRAÇÃO		820.280
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		786.400
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		678.400
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	678.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		678.400
	0001 - Lagoa Danta		678.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		99.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		108.000
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Lagoa Danta		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1628 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	53.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.000
	0001 - Lagoa Danta		53.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		8.880
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		8.880
	2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	Fiscal	8.880
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.880
	0001 - Lagoa Danta		8.880
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		25.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		25.000

2061 COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	Fiscal	25.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
0001 - Lagoa Danta		25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA		250.235
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		250.235
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		250.235
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Fiscal	222.935
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		222.935
0001 - Lagoa Danta		222.935
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		120.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		600
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.695
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		240
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
2195 MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	Fiscal	13.800
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.800
0001 - Lagoa Danta		13.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.300
2250 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	Fiscal	13.500
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.500
0001 - Lagoa Danta		13.500

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	24 - COMUNICAÇÕES		5.950
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5.950
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		5.950
	2194 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Fiscal	5.950
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.950
	0001 - Lagoa Danta		5.950
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		250

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			2.355.408
02.001- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			2.355.408
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.355.408
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.348.178
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.844.700
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	1.739.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.687.600
	0001 - Lagoa Danta		1.687.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		118.800
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		180.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		160.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		13.200
	0001 - Lagoa Danta		13.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.800
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		38.400
	0001 - Lagoa Danta		38.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	2187 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	Fiscal	63.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.500
	0001 - Lagoa Danta		63.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		24.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2188 CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA	Fiscal	42.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.000
	0001 - Lagoa Danta		42.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.400

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		463.678
	1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	41.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.500
	0001 - Lagoa Danta		41.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	1608 REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.	Fiscal	118.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		118.000
	0001 - Lagoa Danta		118.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1629 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	36.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Lagoa Danta		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		18.000
	2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Fiscal	112.398
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		112.398
	0001 - Lagoa Danta		112.398
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		47.598
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	Fiscal	155.780
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		155.780
	0001 - Lagoa Danta		155.780
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.380
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		39.800
	2147 PROMOVER ENCONTROS E SEMINARIOS PARA OS SERVIDORES	Fiscal	2.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.400
	0001 - Lagoa Danta		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600
	2148 VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO	Fiscal	2.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.400
	0001 - Lagoa Danta		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		480
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600
	2206 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	Fiscal	35.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Lagoa Danta		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		25.000
	244 -ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		7.230
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		7.230
	2204 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	Fiscal	7.230
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.230
	0001 - Lagoa Danta		7.230
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.030
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			1.690.981
03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			1.690.981
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.690.981
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.663.481
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.663.481
	1002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS	Fiscal	770.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		770.500
	0001 - Lagoa Danta		770.500
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		740.000
	4.6.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	74.753
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		74.753
	0001 - Lagoa Danta		74.753
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.753
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fiscal	464.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		464.600
	0001 - Lagoa Danta		464.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	Fiscal	353.628
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		347.628
	0001 - Lagoa Danta		347.628
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.400
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.400
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		330.828

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		6.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.000
	0001 - Lagoa Danta		6.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.000
	843 -SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		27.500
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		27.500
	1004 JUROS E ESCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Fiscal	27.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.500
	0001 - Lagoa Danta		27.500
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15.000
	4.6.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			636.582
04.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			636.582
	20 - AGRICULTURA		621.202
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		228.816
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		228.816
	1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	28.668
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.668
	0001 - Lagoa Danta		28.668
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		21.468
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fiscal	200.148
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.148
	0001 - Lagoa Danta		200.148
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		86.308
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	544 -RECURSOS HÍDRICOS		19.720
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		19.720
	1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	Fiscal	19.720
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.120
	0001 - Lagoa Danta		13.120
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.120
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.600
	0001 - Lagoa Danta		6.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	605 - ABASTECIMENTO		70.332
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		33.128
	1052 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	Fiscal	33.128
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Lagoa Danta		24.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.128
	0001 - Lagoa Danta		9.128
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.728
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		37.204
	1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	Fiscal	37.204
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.604
	0001 - Lagoa Danta		30.604
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.204
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.600
	0001 - Lagoa Danta		6.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	606 - EXTENSÃO RURAL		244.229
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		244.229
	1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	Fiscal	75.589
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.680
	0001 - Lagoa Danta		61.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.680
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		13.909
	0001 - Lagoa Danta		13.909
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.909
	1025 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Lagoa Danta		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Lagoa Danta		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	51.482
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.482
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta		51.482
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.482
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	Fiscal	38.912
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.912
	0001 - Lagoa Danta		38.912

	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.912
	2207 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	Fiscal	48.246
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.246
	0001 - Lagoa Danta		48.246
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.446
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		58.105
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		58.105
	1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	Fiscal	58.105
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.705
	0001 - Lagoa Danta		43.705
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.305
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		14.400
	0001 - Lagoa Danta		14.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		15.380
	692 -COMERCIALIZAÇÃO		15.380
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		15.380
	1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	Fiscal	15.380
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.940
	0001 - Lagoa Danta		13.940
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.740
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.440
	0001 - Lagoa Danta		1.440
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - PROCURADORIA JURIDICA			164.194
05.001- PROCURADORIA JURIDICA			164.194
	04 - ADMINISTRAÇÃO		164.194
	125 -NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		164.194
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		164.194
	2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	Fiscal	164.194
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		164.194
	0001 - Lagoa Danta		164.194
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		96.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.194
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.800
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			13.281.244
06.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			13.281.244
	12 - EDUCAÇÃO		13.281.244
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		787.200
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		782.400
	1132 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL	Fiscal	2.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.400
	0001 - Lagoa Danta		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	1135 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS	Fiscal	50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Lagoa Danta		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2013 PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS	Fiscal	1.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.200
	0001 - Lagoa Danta		1.200
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		240
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		240
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	Fiscal	7.756
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.756
	0001 - Lagoa Danta		7.756
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		960
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		196
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Fiscal	702.640
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		702.640
	0001 - Lagoa Danta		702.640
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		90.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		12.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		600
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		12.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		240
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	Fiscal	6.704
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.704
	0001 - Lagoa Danta		6.704
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.424
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	Fiscal	5.126
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.126
	0001 - Lagoa Danta		5.126
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		326
	2217 APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF	Fiscal	6.574
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.574
	0001 - Lagoa Danta		6.574
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.134
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		4.800
	1130 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL	Fiscal	4.800
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.800
	0001 - Lagoa Danta		4.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	126 -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		6.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		6.000
	1129 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PLATAFORMA DIGITAL	Fiscal	6.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.000
	0001 - Lagoa Danta		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	361 -ENSINO FUNDAMENTAL		7.814.855
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		32.400
	1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	32.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.200
	0001 - Lagoa Danta		25.200

	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		7.200
	0001 - Lagoa Danta		7.200
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		7.782.455
	1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	126.154
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		51.200
	0001 - Lagoa Danta		51.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		53.354
	0001 - Lagoa Danta		53.354
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.954
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		7.200
	0001 - Lagoa Danta		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		7.200
	0001 - Lagoa Danta		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		7.200
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	79.887
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		51.200
	0001 - Lagoa Danta		51.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		18.600
	0001 - Lagoa Danta		18.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.600
	0001 - Lagoa Danta		3.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.600
	0001 - Lagoa Danta		3.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.887
	0001 - Lagoa Danta		2.887
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		487
	1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	Fiscal	6.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.000
	0001 - Lagoa Danta		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1128 CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL	Fiscal	6.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.200
	0001 - Lagoa Danta		4.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		1.800

	0001 - Lagoa Danta		1.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	1131 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	Fiscal	6.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.600
	0001 - Lagoa Danta		3.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.200
	0001 - Lagoa Danta		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.200
	0001 - Lagoa Danta		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	1133 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Fiscal	2.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.400
	0001 - Lagoa Danta		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	121.162
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		31.200
	0001 - Lagoa Danta		31.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		20.362
	0001 - Lagoa Danta		20.362
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.162
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		43.200
	0001 - Lagoa Danta		43.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		26.400
	0001 - Lagoa Danta		26.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	39.438
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		19.758
	0001 - Lagoa Danta		19.758
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.558
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		19.680
	0001 - Lagoa Danta		19.680
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.480
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFETÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	30.236
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		26.636
	0001 - Lagoa Danta		26.636
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.436
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.600
	0001 - Lagoa Danta		3.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200

	1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	59.158
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.558
	0001 - Lagoa Danta		13.558
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.358
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		38.400
	0001 - Lagoa Danta		38.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		7.200
	0001 - Lagoa Danta		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	1.058.800
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.058.800
	0001 - Lagoa Danta		1.058.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.400
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	123.916
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Lagoa Danta		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		93.916
	0001 - Lagoa Danta		93.916
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		91.516
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2007 AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	Fiscal	2.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.200
	0001 - Lagoa Danta		1.200
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		360
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.200
	0001 - Lagoa Danta		1.200
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		360
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	2008 APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	Fiscal	1.200
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.200
	0001 - Lagoa Danta		1.200

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		480
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	185.848
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		185.848
	0001 - Lagoa Danta		185.848
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		48.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		82.648
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2018 QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	1.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.200
	0001 - Lagoa Danta		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		120
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		120
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240
	2023 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	3.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.640
	0001 - Lagoa Danta		2.640
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		960
	0001 - Lagoa Danta		960
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		240
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	46.734
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.000
	0001 - Lagoa Danta		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		37.734
	0001 - Lagoa Danta		37.734
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.534
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	5.828.356
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.888.488
	0001 - Lagoa Danta		1.888.488
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		243.288
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		720.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		176.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		156.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		134.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		312.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.555.200
	0001 - Lagoa Danta		3.555.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		354.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.200
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		21.800
	0001 - Lagoa Danta		21.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		58.088
	0001 - Lagoa Danta		58.088
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.088
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		62.000
	0001 - Lagoa Danta		62.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		242.780
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta		242.780
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		212.780
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	Fiscal	5.653
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.653
	0001 - Lagoa Danta		5.653
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.693
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
2213 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	6.574
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.800
0001 - Lagoa Danta		1.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		4.774
0001 - Lagoa Danta		4.774
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.174
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	Fiscal	30.893
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.893
0001 - Lagoa Danta		30.893
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.293
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
2225 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA	Fiscal	10.846
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.400
0001 - Lagoa Danta		5.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.446
0001 - Lagoa Danta		5.446
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.846
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
362 - ENSINO MÉDIO		95.374
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		95.374
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	Fiscal	78.744

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		78.744
	0001 - Lagoa Danta		78.744
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.944
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	Fiscal	16.630
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.000
	0001 - Lagoa Danta		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		10.630
	0001 - Lagoa Danta		10.630
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.630
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	364 - ENSINO SUPERIOR		116.400
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		116.400
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	Fiscal	116.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		116.400
	0001 - Lagoa Danta		116.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		3.796.919
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		3.796.919
	1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	Fiscal	52.584
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.184
	0001 - Lagoa Danta		14.184
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.984
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		12.600
	0001 - Lagoa Danta		12.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		6.000
	0001 - Lagoa Danta		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.400
	0001 - Lagoa Danta		5.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		7.200
	0001 - Lagoa Danta		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		7.200
	0001 - Lagoa Danta		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	Fiscal	69.450
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		21.200
	0001 - Lagoa Danta		21.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		37.200
	0001 - Lagoa Danta		37.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		11.050
	0001 - Lagoa Danta		11.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.850
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1134 CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS CRECHES MUNICIPAIS	Fiscal	2.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.200
	0001 - Lagoa Danta		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		1.200
	0001 - Lagoa Danta		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL	Fiscal	10.254
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.254
	0001 - Lagoa Danta		4.254
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.654
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.800
	0001 - Lagoa Danta		1.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.400
	0001 - Lagoa Danta		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.800
	0001 - Lagoa Danta		1.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	Fiscal	136.718
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.800
	0001 - Lagoa Danta		16.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		119.918
	0001 - Lagoa Danta		119.918
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113.918
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	26.555
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.200
	0001 - Lagoa Danta		13.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		13.355
	0001 - Lagoa Danta		13.355
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.355
	1614 CONSTRUIR E EQUIPAR REFETÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	Fiscal	21.034
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		21.034
	0001 - Lagoa Danta		21.034
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.834
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$	1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	496.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		496.000
	0001 - Lagoa Danta		496.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		48.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	Fiscal	1.915.136
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		490.800
	0001 - Lagoa Danta		490.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		237.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		198.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		916.800
	0001 - Lagoa Danta		916.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		720.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		171.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		18.440
	0001 - Lagoa Danta		18.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		39.096
	0001 - Lagoa Danta		39.096
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		696
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100.000
	0001 - Lagoa Danta		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		350.000
	0001 - Lagoa Danta		350.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	2020 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL	Fiscal	3.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.400
	0001 - Lagoa Danta		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		360
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		480
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		360
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600

	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.200
	0001 - Lagoa Danta		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		240
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		240
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	2189 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	Fiscal	10.517
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.517
	0001 - Lagoa Danta		10.517
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		240
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		240
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		557
	2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	Fiscal	44.880
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.800
	0001 - Lagoa Danta		4.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		40.080
	0001 - Lagoa Danta		40.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.880
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	Fiscal	16.433
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		16.433
	0001 - Lagoa Danta		16.433
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.553
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	2215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR	Fiscal	77.562
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		27.162
	0001 - Lagoa Danta		27.162
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.762
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		50.400
	0001 - Lagoa Danta		50.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		48.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	Fiscal	908.800
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		285.000
	0001 - Lagoa Danta		285.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		168.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		78.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	440.400
	0001 - Lagoa Danta	440.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	360.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.200
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.400
	0001 - Lagoa Danta	2.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	360
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.000
	0001 - Lagoa Danta	6.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	504
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	696
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000
	0001 - Lagoa Danta	50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	125.000
	0001 - Lagoa Danta	125.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000
	2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	Fiscal 4.996
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.040
	0001 - Lagoa Danta	2.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.956
	0001 - Lagoa Danta	2.956
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.516
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	563.189
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	563.189
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Fiscal 4.207
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.207

	0001 - Lagoa Danta		4.207
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		840
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		720
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		367
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		360
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		120
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		180
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		360
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		180
	2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	Fiscal	18.404
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.800
	0001 - Lagoa Danta		4.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		13.604
	0001 - Lagoa Danta		13.604
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.404
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2218 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	Fiscal	24.978
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		24.978
	0001 - Lagoa Danta		24.978
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		978
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	Fiscal	515.600
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		121.800
	0001 - Lagoa Danta		121.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		393.800
	0001 - Lagoa Danta		393.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		310.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		79.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.400
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		100.107
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		100.107
	1616 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	Fiscal	11.832
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.832
	0001 - Lagoa Danta		11.832
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.232

	2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	Fiscal	4.075
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.080
	0001 - Lagoa Danta		1.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		960
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		2.995
	0001 - Lagoa Danta		2.995
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.875
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	Fiscal	65.730
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$	1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		49.320
	0001 - Lagoa Danta		49.320
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.520
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.400
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		16.410
	0001 - Lagoa Danta		16.410
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.690
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.520
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	2221 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	Fiscal	18.470
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		18.470
	0001 - Lagoa Danta		18.470
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.830
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		1.200
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.200
	2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	Fiscal	1.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.200
	0001 - Lagoa Danta		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		120
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$	1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		240

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS			3.199.460
07.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			3.199.460
	15 - URBANISMO		2.669.674
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.686.856
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.547.246
	1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	36.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Lagoa Danta		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		18.000
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	1.511.246
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.358.846
	0001 - Lagoa Danta		1.358.846
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		138.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		252.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		446
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		240.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100.200
	0001 - Lagoa Danta		100.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		96.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		40.200
	0001 - Lagoa Danta		40.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		36.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.000
	0001 - Lagoa Danta		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		139.610
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	Fiscal	139.610
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		96.000
	0001 - Lagoa Danta		96.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		96.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		43.610

	0001 - Lagoa Danta		43.610
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.610
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		670.194
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		670.194
	1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	122.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.800
	0001 - Lagoa Danta		110.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.000
	0001 - Lagoa Danta		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	Fiscal	23.350
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.350
	0001 - Lagoa Danta		23.350
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		950
	1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	Fiscal	318.552
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		138.552
	0001 - Lagoa Danta		138.552
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		138.552
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		120.000
	0001 - Lagoa Danta		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		60.000
	0001 - Lagoa Danta		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	Fiscal	53.242
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.242
	0001 - Lagoa Danta		41.242
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.242
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.000
	0001 - Lagoa Danta		12.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	Fiscal	21.034
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Lagoa Danta		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.034
	0001 - Lagoa Danta		9.034
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.034
	1063 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE	Fiscal	92.088
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.088
	0001 - Lagoa Danta		32.088
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		32.088
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Lagoa Danta		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1137 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR	Fiscal	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.600

	0001 - Lagoa Danta		3.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.400
	0001 - Lagoa Danta		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400
	1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	Fiscal	33.128
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Lagoa Danta		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.128
	0001 - Lagoa Danta		15.128
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.128
	452 - SERVIÇOS URBANOS		304.224
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		59.600
	2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Fiscal	59.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		59.600
	0001 - Lagoa Danta		59.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		244.624
	1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	Fiscal	39.043
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Lagoa Danta		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.043
	0001 - Lagoa Danta		9.043
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.043
	1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Lagoa Danta		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Lagoa Danta		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1030 IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	66.388
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Lagoa Danta		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.388
	0001 - Lagoa Danta		6.388
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.388
	1639 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	Fiscal	19.193
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.193
	0001 - Lagoa Danta		19.193
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.793
	605 - ABASTECIMENTO		8.400
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		8.400
	1136 CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'AGUAS	Fiscal	8.400

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Lagoa Danta		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.400
	0001 - Lagoa Danta		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400
	17 - SANEAMENTO		124.690
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		124.690
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		124.690
	1046 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	60.472
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.472
	0001 - Lagoa Danta		18.472
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.472
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		42.000
	0001 - Lagoa Danta		42.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.000
	1047 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	Fiscal	47.326
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		29.326
	0001 - Lagoa Danta		29.326
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		29.326
	2258 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	Fiscal	16.892
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.892
	0001 - Lagoa Danta		16.892
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.132
	3.1.90.13 OBRIGACIONES PATRONAIS		1.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		180
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		180
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		47.528
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		14.400
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		14.400
	1138 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA	Fiscal	14.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
	0001 - Lagoa Danta		14.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		33.128
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		33.128
	1026 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	Fiscal	33.128
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Lagoa Danta		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.128
	0001 - Lagoa Danta		15.128
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.128
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		39.438

	692 - COMERCIALIZAÇÃO		39.438
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		39.438
	1032 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE	Fiscal	39.438
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.438
	0001 - Lagoa Danta		39.438
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.438
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	25 - ENERGIA		318.130
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		318.130
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		318.130
	2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	318.130
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.200
	0001 - Lagoa Danta		37.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		280.930
	0001 - Lagoa Danta		280.930
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		154.330
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			96.886
08.001- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			96.886
	04 - ADMINISTRAÇÃO		96.886
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		96.886
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		96.886
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	Fiscal	96.886
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		96.886
	0001 - Lagoa Danta		96.886
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		62.446
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			419.358
10.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			419.358
	26 - TRANSPORTE		419.358
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		255.032
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		255.032
	1507 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	Fiscal	105.747
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.947
	0001 - Lagoa Danta		100.947
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		947
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.800
	0001 - Lagoa Danta		4.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.800
	1630 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	13.092
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.092
	0001 - Lagoa Danta		13.092
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		13.092
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Fiscal	136.193
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		136.193
	0001 - Lagoa Danta		136.193
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		69.833
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		164.326
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		164.326
	1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	Fiscal	92.022
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.022
	0001 - Lagoa Danta		20.022
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.022
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		72.000
	0001 - Lagoa Danta		72.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
	1033 CONTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	Fiscal	13.146
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.146
	0001 - Lagoa Danta		13.146
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.146
	1631 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	Fiscal	59.158
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.158
	0001 - Lagoa Danta		23.158
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.158
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		36.000
	0001 - Lagoa Danta		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			633.340
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			633.340
	13 - CULTURA		572.319
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		124.362
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		124.362
	1618 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Lagoa Danta		18.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		18.000
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Fiscal	106.362
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		106.362
	0001 - Lagoa Danta		106.362
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		18.162
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		94.800
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		94.800
	1140 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO MUNICÍPIO	Fiscal	2.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.200
	0001 - Lagoa Danta		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.200
	0001 - Lagoa Danta		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	1142 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA LAGOA DO MUNICÍPIO	Fiscal	2.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.400
	0001 - Lagoa Danta		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400
	1635 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO	Fiscal	90.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Lagoa Danta		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Lagoa Danta		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		340.011
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		1.200
	1141 IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA	Fiscal	1.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.200
	0001 - Lagoa Danta		1.200

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		338.811
	1139 CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	Fiscal	5.118
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.718
	0001 - Lagoa Danta		2.718
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.718
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.400
	0001 - Lagoa Danta		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400
	1619 CONSTRUÇÃO DE CLUBE	Fiscal	72.566
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.566
	0001 - Lagoa Danta		36.566
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.566
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		36.000
	0001 - Lagoa Danta		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	1632 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	102.376
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		101.176
	0001 - Lagoa Danta		101.176
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.176
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.200
	0001 - Lagoa Danta		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	Fiscal	126.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		126.000
	0001 - Lagoa Danta		126.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2038 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	Fiscal	12.095
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.095
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta		12.095
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.295
	2130 IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE FORTALECIMENTO A CULTURA LOCAL, ARTE DE DANÇA E MÚSICA	Fiscal	1.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.200
	0001 - Lagoa Danta		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		480
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		240
	2228 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL	Fiscal	14.329
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.329
	0001 - Lagoa Danta		14.329
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.929
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	2229 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	Fiscal	5.127
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.127
	0001 - Lagoa Danta		5.127

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		960
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		960
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		960
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		634
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.613
	813 - LAZER		13.146
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		13.146
	1035 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	Fiscal	13.146
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Lagoa Danta		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.146
	0001 - Lagoa Danta		7.146
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.146
	23 -COMERCIO E SERVIÇOS		61.021
	692 - COMERCIALIZAÇÃO		13.146
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		13.146
	1034 CONTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO	Fiscal	13.146
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Lagoa Danta		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.146
	0001 - Lagoa Danta		7.146
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.146
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	695 - TURISMO		47.875
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		47.875
	1634 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	Fiscal	47.875
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.875
	0001 - Lagoa Danta		29.875
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		29.875
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		18.000
	0001 - Lagoa Danta		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			1.085.958
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			1.085.958
	27 - DESPORTO E LAZER		1.085.958
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.085.958
	0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		1.085.958
	1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	Fiscal	170.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		158.400
	0001 - Lagoa Danta		158.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.000
	0001 - Lagoa Danta		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	1022 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	Fiscal	202.985
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		77.000
	0001 - Lagoa Danta		77.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		125.985

	0001 - Lagoa Danta		125.985
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.985
	1036 CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE	Fiscal	13.146
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.146
	0001 - Lagoa Danta		7.146
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.146
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.000
	0001 - Lagoa Danta		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	1143 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES RADICAIS	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1636 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	Fiscal	66.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Lagoa Danta		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Lagoa Danta		60.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Fiscal	45.427
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.427
	0001 - Lagoa Danta		9.427
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.027
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		36.000
	0001 - Lagoa Danta		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	2017 PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS	Fiscal	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - Lagoa Danta		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Fiscal	473.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		473.000
	0001 - Lagoa Danta		473.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			6.415.074
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE			6.415.074
	10 - SAÚDE		6.415.074
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.569.833
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.553.400
	1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade Social	5.946
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.600
	0001 - Lagoa Danta		3.600
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.600
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		2.346
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Lagoa Danta		2.346
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.346
	2025 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	Seguridade Social	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Lagoa Danta		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	6.574
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.574
	0001 - Lagoa Danta		6.574
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.294
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	Seguridade Social	1.534.880
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.407.680
	0001 - Lagoa Danta		1.407.680
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		12.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		60.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.880
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		134.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400

	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		127.200
	0001 - Lagoa Danta		127.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		16.433
	2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	Seguridade Social	16.433
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.433
	0001 - Lagoa Danta		10.433
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.433
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.800
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - Lagoa Danta		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		3.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Lagoa Danta		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		3.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Lagoa Danta		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		2.702.894
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		2.702.894
	1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Seguridade Social	33.522
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000
	0001 - Lagoa Danta		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.		12.000
	das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Lagoa Danta		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		6.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Lagoa Danta		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		9.522
	0001 - Lagoa Danta		9.522
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.522
	1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	Seguridade Social	89.426
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.200
	0001 - Lagoa Danta		13.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.026
	0001 - Lagoa Danta		15.026
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.826
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		61.200
	0001 - Lagoa Danta		61.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS	Seguridade Social	82.800
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		67.200
	0001 - Lagoa Danta		67.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.600
	0001 - Lagoa Danta		15.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS	Seguridade Social	6.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.400
	0001 - Lagoa Danta		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.200
	0001 - Lagoa Danta		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.200
	0001 - Lagoa Danta		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.200
	0001 - Lagoa Danta		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	Seguridade Social	996.976
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		171.480
	0001 - Lagoa Danta		171.480
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		438.520
	0001 - Lagoa Danta		438.520
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		330.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		240
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		12.000
	0001 - Lagoa Danta		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		374.976
	0001 - Lagoa Danta		374.976

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	374.976
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	Seguridade Social
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	199.556
	0001 - Lagoa Danta	48.360
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.360
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	240
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	240
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	145.196
	0001 - Lagoa Danta	145.196
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	43.436
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	120
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000
	0001 - Lagoa Danta	6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
	2040 APRIMORAMENTO TECNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	Seguridade Social
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000
	0001 - Lagoa Danta	3.000
		3.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000
	0001 - Lagoa Danta	3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600
	2043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	Seguridade Social
		6.000

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - Lagoa Danta		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - Lagoa Danta		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600
	2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO	Seguridade Social	12.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.400
	0001 - Lagoa Danta		5.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.400
	0001 - Lagoa Danta		5.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.200
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	Seguridade Social	1.165.664
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600
	0001 - Lagoa Danta		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		243.968
	0001 - Lagoa Danta		243.968
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		101.408
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		36.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		240
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		240
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		918.696
	0001 - Lagoa Danta		918.696
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		112.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.200

	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		134.496
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		240
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		240
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		240
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.400
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	Seguridade Social	6.310
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.710
	0001 - Lagoa Danta		2.710
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		240
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		240
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		240
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		430
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.600
	0001 - Lagoa Danta		3.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		240
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		240
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		120
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		240
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		240
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	Seguridade Social	74.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		74.400
	0001 - Lagoa Danta		74.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		12.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	2234 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNaN	Seguridade Social	8.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.840
	0001 - Lagoa Danta		3.840
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.560
	0001 - Lagoa Danta		4.560
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
	2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	Seguridade Social	3.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.600
	0001 - Lagoa Danta		3.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	Seguridade Social	12.240
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.840
	0001 - Lagoa Danta		9.840
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.400
	0001 - Lagoa Danta		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.671.771
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		1.671.771
	1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC	Seguridade Social	59.158
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.958
	0001 - Lagoa Danta		27.958
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.158
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		22.800
	0001 - Lagoa Danta		22.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		6.000
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Lagoa Danta		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		2.400
	0001 - Lagoa Danta		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400
	1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEICULO - MAC	Seguridade Social	82.163
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		37.200
	0001 - Lagoa Danta		37.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		31.763
	0001 - Lagoa Danta		31.763
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.563
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		13.200
	0001 - Lagoa Danta		13.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC	Seguridade Social	6.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.680
	0001 - Lagoa Danta		1.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.440
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.440
	0001 - Lagoa Danta		1.440
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.440
	0001 - Lagoa Danta		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.440
	0001 - Lagoa Danta		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	Seguridade Social	1.459.208
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		438.160
	0001 - Lagoa Danta		438.160
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		87.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		240
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.021.048
	0001 - Lagoa Danta		1.021.048

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		485.448
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		143.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		240
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		240
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2044 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	Seguridade Social	12.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.400
	0001 - Lagoa Danta		5.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.400
	0001 - Lagoa Danta		5.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.200
	0001 - Lagoa Danta		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	53.242
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		18.000
	0001 - Lagoa Danta		18.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.600
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.242
	0001 - Lagoa Danta		35.242
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.200
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		7.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.442
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		105.168
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		105.168
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	Seguridade Social	105.168
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		28.968
	0001 - Lagoa Danta		28.968
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.968
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		62.400
	0001 - Lagoa Danta		62.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		13.800
	0001 - Lagoa Danta		13.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		52.584
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		52.584
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Seguridade Social	52.584
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.320
	0001 - Lagoa Danta		16.320
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		240
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		32.280
	0001 - Lagoa Danta		32.280
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.600
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.984
	0001 - Lagoa Danta		3.984
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.984
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		312.824
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		312.824
	1144 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - VIGILÂNCIA EM SAUDE	Seguridade Social	36.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.200
	0001 - Lagoa Danta		13.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		13.200
	0001 - Lagoa Danta		13.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		9.600
0001 - Lagoa Danta		9.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Seguridade Social	276.824
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		66.000
0001 - Lagoa Danta		66.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		36.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		117.080
0001 - Lagoa Danta		117.080
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		720
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		120
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		93.744
	0001 - Lagoa Danta		93.744
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		93.744
Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.328.704
16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.328.704
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.284.729
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		474.994
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		438.994
	1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade Social	16.692
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.092
	0001 - Lagoa Danta		7.092
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.492
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.600
	0001 - Lagoa Danta		9.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.600
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.000
	2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	422.302

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		422.302
	0001 - Lagoa Danta		422.302
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		113.662
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		72.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		36.000
	2060 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	Seguridade Social	36.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.600
	0001 - Lagoa Danta		9.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.600
	0001 - Lagoa Danta		9.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		8.400
	0001 - Lagoa Danta		8.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		8.400
	0001 - Lagoa Danta		8.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		1.709
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		1.709
	2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	Seguridade Social	1.709
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.709
	0001 - Lagoa Danta		1.709
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		509
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		5.259
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		5.259
	2182 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE	Seguridade Social	3.944
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.944
	0001 - Lagoa Danta		3.944
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		960
Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		824
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		960
	2252 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES	Seguridade Social	1.315
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.315
	0001 - Lagoa Danta		1.315
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		355
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		480
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		240
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		186.015
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		186.015
	1622 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	Seguridade Social	49.955
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.960
	0001 - Lagoa Danta		9.960
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.760
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		39.995
	0001 - Lagoa Danta		39.995
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.795
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade Social	4.601
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.601
	0001 - Lagoa Danta		4.601
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.481
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		240
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		240
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	123.572
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.400
	0001 - Lagoa Danta		26.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		14.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.800

	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		97.172
	0001 - Lagoa Danta		97.172
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		54.932
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		8.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2242 APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	Seguridade Social	3.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.680
	0001 - Lagoa Danta		3.680
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.160
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
	2249 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Seguridade Social	4.207
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.207
	0001 - Lagoa Danta		4.207
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.087
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		583.230
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		138.266
	1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	Seguridade Social	37.466
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Lagoa Danta		18.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		19.466
	0001 - Lagoa Danta		19.466
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.466
	1621 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Seguridade Social	94.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.600
	0001 - Lagoa Danta		39.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		9.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		55.200
	0001 - Lagoa Danta		55.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.600
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		9.600
Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	2062 COMBATE À POBREZA MESTRUAL	Fiscal	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000

	0001 - Lagoa Danta		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		48.000
	1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Seguridade Social	48.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Lagoa Danta		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000
	0001 - Lagoa Danta		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		24.000
	0001 - Lagoa Danta		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		396.964
	1147 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade Social	34.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.800
	0001 - Lagoa Danta		16.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.800
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.000
	0001 - Lagoa Danta		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	1148 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	Seguridade Social	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Lagoa Danta		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		6.000
	0001 - Lagoa Danta		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Seguridade Social	5.916
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.916
	0001 - Lagoa Danta		5.916
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.716
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	2047 ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO À ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	Seguridade Social	2.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.400
Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta		2.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600
	2048 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	Seguridade Social	2.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.400
	0001 - Lagoa Danta		2.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600
	2050 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS	Seguridade Social	1.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.200
	0001 - Lagoa Danta		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		240
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		480
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		240

	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER	Seguridade Social	3.418
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.418
	0001 - Lagoa Danta		3.418
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		480
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		658
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	Seguridade Social	4.207
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.207
	0001 - Lagoa Danta		4.207
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.567
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240
	2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	Seguridade Social	4.075
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.075
	0001 - Lagoa Danta		4.075
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		715
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		480
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		360
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
	2177 MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Seguridade Social	121.206
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.126
Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta		75.126
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		65.886
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		46.080
	0001 - Lagoa Danta		46.080
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	Seguridade Social	19.982
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.742
	0001 - Lagoa Danta		1.742
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.142
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.240
	0001 - Lagoa Danta		18.240

	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		840
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2180 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	8.020
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.020
	0001 - Lagoa Danta		8.020
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		940
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO	Seguridade Social	8.676
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.676
	0001 - Lagoa Danta		8.676
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.476
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.800
	2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	Seguridade Social	126.464
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		126.464
	0001 - Lagoa Danta		126.464
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		94.664
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2243 PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	Seguridade Social	3.550
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.550
	0001 - Lagoa Danta		3.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	2247 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS	Seguridade Social	3.287
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.287
	0001 - Lagoa Danta		3.287
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		527
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
	2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPPF	Seguridade Social	32.866
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.600
	0001 - Lagoa Danta		3.600

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema			Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		29.266
	0001 - Lagoa Danta		29.266
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.146
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.440
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	2251 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	Seguridade Social	2.497
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.497
	0001 - Lagoa Danta		2.497
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		360
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		697
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		360
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		33.522
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		33.522
	1620 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	Seguridade Social	33.522
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.678
	0001 - Lagoa Danta		15.678
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.078
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.600
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		17.844
	0001 - Lagoa Danta		17.844
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.844
	16 - HABITAÇÃO		43.975
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.432
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		2.432
	2244 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Seguridade Social	2.432
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.432
	0001 - Lagoa Danta		2.432
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		512
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		360
Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema			Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
	482 - HABITAÇÃO URBANA		41.543
	0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		41.543
	1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	Seguridade Social	36.412
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.200
	0001 - Lagoa Danta		10.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		26.212
	0001 - Lagoa Danta		26.212
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.212
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	2241 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	Seguridade Social	5.131
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.131
	0001 - Lagoa Danta		5.131
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		451
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		360
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			206.129
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			206.129
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		206.129
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		103.148
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		103.148
	1625 AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Lagoa Danta		6.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.000
	1638 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Fiscal	7.230
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.830
	0001 - Lagoa Danta		4.830
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.230
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.400
	0001 - Lagoa Danta		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fiscal	89.918
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		89.918
	0001 - Lagoa Danta		89.918
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		38.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.518
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		70.773
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		70.773
	1623 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	Fiscal	40.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.200
	0001 - Lagoa Danta		19.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		21.600
	0001 - Lagoa Danta		21.600
Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	1624 DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS	Fiscal	10.780
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.980
	0001 - Lagoa Danta		5.980
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.380
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.800
	0001 - Lagoa Danta		4.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	1626 IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	Fiscal	7.756
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.956
	0001 - Lagoa Danta		5.956
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.156
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.800
	0001 - Lagoa Danta		1.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.800
	1627 RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	Fiscal	11.437
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.200
	0001 - Lagoa Danta		7.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.237
	0001 - Lagoa Danta		4.237
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		637
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		23.137
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		5.126
	2257 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	Fiscal	5.126
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.126
	0001 - Lagoa Danta		5.126
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.526
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		18.011
Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1039 CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	Fiscal	6.574
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.974
	0001 - Lagoa Danta		2.974
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.974

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.600
	0001 - Lagoa Danta		3.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.600
	2255 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	Fiscal	11.437
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.437
	0001 - Lagoa Danta		5.437
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.837
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.000
	0001 - Lagoa Danta		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		9.071
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		9.071
	2254 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Fiscal	9.071
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Lagoa Danta		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.071
	0001 - Lagoa Danta		3.071
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.871
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
18 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO			140.000
18.001 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO			140.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		140.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		140.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		140.000
	2262 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	Fiscal	140.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		140.000
	0001 - Lagoa Danta		140.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
19 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			91.000
19.001 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			91.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		91.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		91.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		91.000
	2263 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Fiscal	91.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		91.000
	0001 - Lagoa Danta		91.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		40.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema			Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.020.217
90.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.020.217
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.020.217
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.020.217
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.020.217
	2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	1.020.217
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.020.217
	0001 - Lagoa Danta		1.020.217
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		1.020.217
Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema			Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			36.000.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
26. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			2.159.000
	00 - CÂMARA MUNICIPAL		2.159.000
		01 - LEGISLATIVA	2.159.000
Poder Executivo			33.841.000
	01 - GABINETE DO PREFEITO		1.076.465
		04 - ADMINISTRAÇÃO	820.280
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	250.235
		24 - COMUNICAÇÕES	5.950
	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.355.408
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.355.408
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.690.981
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.690.981
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		636.582
		20 - AGRICULTURA	621.202
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	15.380
	05 - PROCURADORIA JURIDICA		164.194
		04 - ADMINISTRAÇÃO	164.194
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		13.281.244
		12 - EDUCAÇÃO	13.281.244
	07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS		3.199.460
		15 - URBANISMO	2.669.674
		17 - SANEAMENTO	124.690
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	47.528
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	39.438
		25 - ENERGIA	318.130
	08 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		96.886
		04 - ADMINISTRAÇÃO	96.886
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		419.358
		26 - TRANSPORTE	419.358
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		633.340
		13 - CULTURA	572.319
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	61.021
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		1.085.958

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
		27 - DESPORTO E LAZER	1.085.958
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		6.415.074
		10 - SAÚDE	6.415.074
	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.328.704
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.284.729
		16 - HABITAÇÃO	43.975
	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		206.129
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	206.129
	18 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		140.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	140.000
	19 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		91.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	91.000
	90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.020.217
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.020.217
Total:			36.000.000

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.159.000	0	2.159.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	5.358.749	5.358.749
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.284.729	1.284.729
10 - SAÚDE	0	6.415.074	6.415.074
12 - EDUCAÇÃO	0	13.281.244	13.281.244
13 - CULTURA	0	572.319	572.319
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	250.235	250.235
15 - URBANISMO	0	2.669.674	2.669.674
16 - HABITAÇÃO	0	43.975	43.975
17 - SANEAMENTO	0	124.690	124.690
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	253.657	253.657
20 - AGRICULTURA	0	621.202	621.202
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	115.839	115.839
24 - COMUNICAÇÕES	0	5.950	5.950
25 - ENERGIA	0	318.130	318.130
26 - TRANSPORTE	0	419.358	419.358

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Função	Total	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.085.958	1.085.958
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	1.020.217	1.020.217
Total	2.159.000	33.841.000	36.000.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
27. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF									
Programa de Trabalho									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
00 CÂMARA MUNICIPAL									
00.001 CÂMARA MUNICIPAL	2.159.000	725.000	0	589.000	845.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	2.159.000	725.000	0	589.000	845.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.159.000	725.000	0	589.000	845.000	0	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	2.159.000	725.000	0	589.000	845.000	0	0	0	
1001 REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL	650.000	0	0	0	650.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	650.000	0	0	0	650.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	650.000	0	0	0	650.000	0	0	0	
1064 AQUISIÇÃO VEICULO UTILITARIO PARA CAMARA MUNICIPAL	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0	

2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.314.000	725.000	0	589.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.314.000	725.000	0	589.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.314.000	725.000	0	589.000	0	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
----------------------------	--	--	--	--	--	--	---	--	--

Programa de Trabalho									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 GABINETE DO PREFEITO								
01.001 GABINETE DO PREFEITO	1.076.465	616.450	0	270.275	189.740	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	820.280	458.400	0	190.040	171.840	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	786.400	454.800	0	161.200	170.400	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	678.400	454.800	0	161.200	62.400	0	0	0
2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	678.400	454.800	0	161.200	62.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	678.400	454.800	0	161.200	62.400	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	678.400	454.800	0	161.200	62.400	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
1628 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000	0	0	0	53.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	53.000	0	0	0	53.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	53.000	0	0	0	53.000	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	8.880	3.600	0	3.840	1.440	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	8.880	3.600	0	3.840	1.440	0	0	0
2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	8.880	3.600	0	3.840	1.440	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.880	3.600	0	3.840	1.440	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	8.880	3.600	0	3.840	1.440	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2061 COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	250.235	155.400	0	78.635	16.200	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	250.235	155.400	0	78.635	16.200	0	0	0
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	250.235	155.400	0	78.635	16.200	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	222.935	155.400	0	54.335	13.200	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
----------------------------	--	--	--	--	--	--	---	--	--

Programa de Trabalho									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	222.935	155.400	0	54.335	13.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	222.935	155.400	0	54.335	13.200	0	0	0
2195 MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0
2250 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	13.500	0	0	10.500	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.500	0	0	10.500	3.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.500	0	0	10.500	3.000	0	0	0
24 - COMUNICAÇÕES	5.950	2.650	0	1.600	1.700	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.950	2.650	0	1.600	1.700	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	5.950	2.650	0	1.600	1.700	0	0	0
2194 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	5.950	2.650	0	1.600	1.700	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.950	2.650	0	1.600	1.700	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.950	2.650	0	1.600	1.700	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
----------------------------	--	--	--	--	--	--	---	--	--

Programa de Trabalho									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.355.408	594.800	0	1.431.128	329.480	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.355.408	594.800	0	1.431.128	329.480	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.348.178	594.800	0	1.425.698	327.680	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.844.700	594.800	0	1.147.500	102.400	0	0	0	
2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.739.200	594.800	0	1.042.000	102.400	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.687.600	594.800	0	990.400	102.400	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.687.600	594.800	0	990.400	102.400	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	38.400	0	0	38.400	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	38.400	0	0	38.400	0	0	0	0	
2187 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	63.500	0	0	63.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	63.500	0	0	63.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	63.500	0	0	63.500	0	0	0	0	
2188 CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0	
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	463.678	0	0	238.398	225.280	0	0	0	
1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	41.500	0	0	0	41.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.500	0	0	0	41.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	41.500	0	0	0	41.500	0	0	0	
1608 REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.	118.000	0	0	0	118.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	118.000	0	0	0	118.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	118.000	0	0	0	118.000	0	0	0	
1629 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	112.398	0	0	97.998	14.400	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	112.398	0	0	97.998	14.400	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	112.398	0	0	97.998	14.400	0	0	0	
2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	155.780	0	0	140.400	15.380	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	155.780	0	0	140.400	15.380	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	155.780	0	0	140.400	15.380	0	0	0	
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	39.800	0	0	39.800	0	0	0	0	
2147 PROMOVER ENCONTROS E SEMINÁRIOS PARA OS SERVIDORES	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	
2148 VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	
2206 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.230	0	0	5.430	1.800	0	0	0	
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	7.230	0	0	5.430	1.800	0	0	0	
2204 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	7.230	0	0	5.430	1.800	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.230	0	0	5.430	1.800	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	7.230	0	0	5.430	1.800	0	0	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.690.981	236.400	44.800	532.628	113.153	0	764.000	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.690.981	236.400	44.800	532.628	113.153	0	764.000	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.663.481	236.400	34.800	532.628	113.153	0	746.500	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.663.481	236.400	34.800	532.628	113.153	0	746.500	0	
1002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS	770.500	0	30.000	0	0	0	740.500	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	770.500	0	30.000	0	0	0	740.500	0	
0001 - Lagoa Danta	770.500	0	30.000	0	0	0	740.500	0	
1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	74.753	0	0	0	74.753	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	74.753	0	0	0	74.753	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	74.753	0	0	0	74.753	0	0	0	
2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	464.600	236.400	0	189.800	38.400	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	464.600	236.400	0	189.800	38.400	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	464.600	236.400	0	189.800	38.400	0	0	0	
2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	353.628	0	4.800	342.828	0	0	6.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	347.628	0	4.800	336.828	0	0	6.000	0	
0001 - Lagoa Danta	347.628	0	4.800	336.828	0	0	6.000	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	27.500	0	10.000	0	0	0	17.500	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	27.500	0	10.000	0	0	0	17.500	0	
1004 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	27.500	0	10.000	0	0	0	17.500	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.500	0	10.000	0	0	0	17.500	0	
0001 - Lagoa Danta	27.500	0	10.000	0	0	0	17.500	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	636.582	134.908	0	149.398	352.276	0	0	0
20 - AGRICULTURA	621.202	134.908	0	149.398	336.896	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	228.816	134.908	0	62.240	31.668	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	228.816	134.908	0	62.240	31.668	0	0	0
1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	28.668	0	0	0	28.668	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.668	0	0	0	28.668	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	28.668	0	0	0	28.668	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	200.148	134.908	0	62.240	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.148	134.908	0	62.240	3.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	200.148	134.908	0	62.240	3.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	19.720	0	0	0	19.720	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	19.720	0	0	0	19.720	0	0	0
1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	19.720	0	0	0	19.720	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.120	0	0	0	13.120	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.120	0	0	0	13.120	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	70.332	0	0	0	70.332	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	33.128	0	0	0	33.128	0	0	0
1052 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	33.128	0	0	0	33.128	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	9.128	0	0	0	9.128	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.128	0	0	0	9.128	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	37.204	0	0	0	37.204	0	0	0
1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	37.204	0	0	0	37.204	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.604	0	0	0	30.604	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	30.604	0	0	0	30.604	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	244.229	0	0	87.158	157.071	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	244.229	0	0	87.158	157.071	0	0	0
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	75.589	0	0	0	75.589	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.680	0	0	0	61.680	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	61.680	0	0	0	61.680	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	13.909	0	0	0	13.909	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.909	0	0	0	13.909	0	0	0
1025 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	51.482	0	0	0	51.482	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	51.482	0	0	0	51.482	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	51.482	0	0	0	51.482	0	0	0
2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	38.912	0	0	38.912	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.912	0	0	38.912	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	38.912	0	0	38.912	0	0	0	0
2207 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	48.246	0	0	48.246	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.246	0	0	48.246	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	48.246	0	0	48.246	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	58.105	0	0	0	58.105	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	58.105	0	0	0	58.105	0	0	0
1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	58.105	0	0	0	58.105	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.705	0	0	0	43.705	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	43.705	0	0	0	43.705	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	15.380	0	0	0	15.380	0	0	0
692 - COMERCIALIZAÇÃO	15.380	0	0	0	15.380	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	15.380	0	0	0	15.380	0	0	0
1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	15.380	0	0	0	15.380	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.940	0	0	0	13.940	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.940	0	0	0	13.940	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	1.440	0	0	0	1.440	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.440	0	0	0	1.440	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 PROCURADORIA JURIDICA								
05.001 PROCURADORIA JURIDICA	164.194	124.594	0	14.400	25.200	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	164.194	124.594	0	14.400	25.200	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	164.194	124.594	0	14.400	25.200	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	164.194	124.594	0	14.400	25.200	0	0	0
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	164.194	124.594	0	14.400	25.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	164.194	124.594	0	14.400	25.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	164.194	124.594	0	14.400	25.200	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.281.244	8.934.412	1.200	2.986.007	1.359.625	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	13.281.244	8.934.412	1.200	2.986.007	1.359.625	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	787.200	349.800	1.200	352.574	83.626	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	782.400	349.800	1.200	352.574	78.826	0	0	0	0
1132 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
1135 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2013 PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	7.756	0	0	5.160	2.596	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.756	0	0	5.160	2.596	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.756	0	0	5.160	2.596	0	0	0	0
2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	702.640	349.800	1.200	332.440	19.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	702.640	349.800	1.200	332.440	19.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	702.640	349.800	1.200	332.440	19.200	0	0	0	0
2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	6.704	0	0	5.040	1.664	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.704	0	0	5.040	1.664	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.704	0	0	5.040	1.664	0	0	0	0
2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	5.126	0	0	3.600	1.526	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.126	0	0	3.600	1.526	0	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho																			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00																			
Unidade Orçamentária																			
0001 - Lagoa Danta		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital										
2217 APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF		5.126	0	0	3.600	1.526	0	0	0										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.574	0	0	5.134	1.440	0	0	0										
0001 - Lagoa Danta		6.574	0	0	5.134	1.440	0	0	0										
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		4.800	0	0	0	4.800	0	0	0										
1130 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL		4.800	0	0	0	4.800	0	0	0										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.800	0	0	0	4.800	0	0	0										
0001 - Lagoa Danta		4.800	0	0	0	4.800	0	0	0										
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		6.000	0	0	0	6.000	0	0	0										
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		6.000	0	0	0	6.000	0	0	0										
1129 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PLATAFORMA DIGITAL		6.000	0	0	0	6.000	0	0	0										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.000	0	0	0	6.000	0	0	0										
0001 - Lagoa Danta		6.000	0	0	0	6.000	0	0	0										
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		7.814.855	5.304.468	0	1.793.192	717.195	0	0	0										
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		32.400	0	0	0	32.400	0	0	0										
1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		32.400	0	0	0	32.400	0	0	0										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.200	0	0	0	25.200	0	0	0										
0001 - Lagoa Danta		25.200	0	0	0	25.200	0	0	0										
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		7.200	0	0	0	7.200	0	0	0										
0001 - Lagoa Danta		7.200	0	0	0	7.200	0	0	0										
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		7.782.455	5.304.468	0	1.793.192	684.795	0	0	0										
1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL		126.154	0	0	0	126.154	0	0	0										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		51.200	0	0	0	51.200	0	0	0										
0001 - Lagoa Danta		51.200	0	0	0	51.200	0	0	0										
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		53.354	0	0	0	53.354	0	0	0										

Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho																			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00																			
Unidade Orçamentária																			
0001 - Lagoa Danta		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital										
		53.354	0	0	0	53.354	0	0	0										

15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	79.887	0	0	0	79.887	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	51.200	0	0	0	51.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	51.200	0	0	0	51.200	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	18.600	0	0	0	18.600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	18.600	0	0	0	18.600	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.887	0	0	0	2.887	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.887	0	0	0	2.887	0	0	0
1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
1128 CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Danta	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0
1131 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
1133 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	121.162	0	0	0	121.162	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.200	0	0	0	31.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	31.200	0	0	0	31.200	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.362	0	0	0	20.362	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	20.362	0	0	0	20.362	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	26.400	0	0	0	26.400	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	26.400	0	0	0	26.400	0	0	0
1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	39.438	0	0	0	39.438	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.758	0	0	0	19.758	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	19.758	0	0	0	19.758	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	19.680	0	0	0	19.680	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	19.680	0	0	0	19.680	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	30.236	0	0	0	30.236	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.636	0	0	0	26.636	0	0	0

0001 - Lagoa Danta	26.636	0	0	0	26.636	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	59.158	0	0	0	59.158	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.558	0	0	0	13.558	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.558	0	0	0	13.558	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	38.400	0	0	0	38.400	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	38.400	0	0	0	38.400	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.058.800	306.000	0	751.000	1.800	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.058.800	306.000	0	751.000	1.800	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.058.800	306.000	0	751.000	1.800	0	0	0
2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	123.916	0	0	123.916	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	93.916	0	0	93.916	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	93.916	0	0	93.916	0	0	0	0
2007 AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho																	
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00																	
Unidade Orçamentária																	
	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital									
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0									
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0									
2008 APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	1.200	0	0	720	480	0	0	0									
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.200	0	0	720	480	0	0	0									
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	720	480	0	0	0									
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	185.848	0	0	157.048	28.800	0	0	0									
15500000- Transferência do Salário-Educação	185.848	0	0	157.048	28.800	0	0	0									
0001 - Lagoa Danta	185.848	0	0	157.048	28.800	0	0	0									
2018 QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.200	0	0	960	240	0	0	0									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200	0	0	960	240	0	0	0									
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	960	240	0	0	0									
2023 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.640	0	0	2.640	0	0	0	0									
0001 - Lagoa Danta	2.640	0	0	2.640	0	0	0	0									
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	960	0	0	960	0	0	0	0									
0001 - Lagoa Danta	960	0	0	960	0	0	0	0									
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	46.734	0	0	46.734	0	0	0	0									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0									
0001 - Lagoa Danta	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0									
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	37.734	0	0	37.734	0	0	0	0									
0001 - Lagoa Danta	37.734	0	0	37.734	0	0	0	0									
2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	5.828.356	4.998.468	0	654.288	175.600	0	0	0									
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.888.488	1.143.888	0	624.000	120.600	0	0	0									
0001 - Lagoa Danta	1.888.488	1.143.888	0	624.000	120.600	0	0	0									

Prefeitura de Lagoa d'Anta													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho																	
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00																	
Unidade Orçamentária																	
	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de						
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.555.200	3.555.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0001 - Lagoa Danta	3.555.200	3.555.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.800	3.000	0	0	13.800	5.000	0	0	0	0	0						

0001 - Lagoa Danta	21.800	3.000	0	13.800	5.000	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	58.088	53.600	0	4.488	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	58.088	53.600	0	4.488	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	62.000	0	0	12.000	50.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	62.000	0	0	12.000	50.000	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	242.780	242.780	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	242.780	242.780	0	0	0	0	0	0
2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	5.653	0	0	4.213	1.440	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.653	0	0	4.213	1.440	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.653	0	0	4.213	1.440	0	0	0
2213 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	6.574	0	0	6.574	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.774	0	0	4.774	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.774	0	0	4.774	0	0	0	0
2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	30.893	0	0	30.893	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.893	0	0	30.893	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	30.893	0	0	30.893	0	0	0	0
2225 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA	10.846	0	0	10.846	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.446	0	0	5.446	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.446	0	0	5.446	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	95.374	21.000	0	61.174	13.200	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	95.374	21.000	0	61.174	13.200	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	78.744	21.000	0	44.544	13.200	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	78.744	21.000	0	44.544	13.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	78.744	21.000	0	44.544	13.200	0	0	0
2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	16.630	0	0	16.630	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.630	0	0	10.630	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.630	0	0	10.630	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	116.400	0	0	103.200	13.200	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	116.400	0	0	103.200	13.200	0	0	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	116.400	0	0	103.200	13.200	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	116.400	0	0	103.200	13.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	116.400	0	0	103.200	13.200	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.796.919	2.735.784	0	567.143	493.992	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.796.919	2.735.784	0	567.143	493.992	0	0	0
1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	52.584	0	0	0	52.584	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.184	0	0	0	14.184	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	14.184	0	0	0	14.184	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	12.600	0	0	0	12.600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.600	0	0	0	12.600	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.400	0	0	0	5.400	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.400	0	0	0	5.400	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0

0001 - Lagoa Danta	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	69.450	0	0	0	69.450	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.200	0	0	0	21.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	21.200	0	0	0	21.200	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	37.200	0	0	0	37.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	37.200	0	0	0	37.200	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.050	0	0	0	11.050	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	11.050	0	0	0	11.050	0	0	0
1134 CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS CRECHES MUNICIPAIS	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL	10.254	0	0	0	10.254	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.254	0	0	0	4.254	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.254	0	0	0	4.254	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária										Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA										136.718	0	0	0	136.718	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino										16.800	0	0	0	16.800	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										16.800	0	0	0	16.800	0	0	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação										119.918	0	0	0	119.918	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										119.918	0	0	0	119.918	0	0	0	0	0
1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL										26.555	0	0	0	26.555	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino										13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação										13.355	0	0	0	13.355	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										13.355	0	0	0	13.355	0	0	0	0	0
1614 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL										21.034	0	0	0	21.034	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino										21.034	0	0	0	21.034	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										21.034	0	0	0	21.034	0	0	0	0	0
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL										496.000	142.400	0	347.600	6.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino										496.000	142.400	0	347.600	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										496.000	142.400	0	347.600	6.000	0	0	0	0	0
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE										1.915.136	1.767.440	0	41.496	106.200	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos										490.800	463.200	0	26.400	1.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										490.800	463.200	0	26.400	1.200	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%										916.800	916.800	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										916.800	916.800	0	0	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF										18.440	1.440	0	12.000	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										18.440	1.440	0	12.000	5.000	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%										39.096	36.000	0	3.096	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										39.096	36.000	0	3.096	0	0	0	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária										Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT										100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%										350.000	350.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta										350.000	350.000	0	0	0	0	0	0	0	0
2020 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL										3.600	0	0	3.600	0	0	0	0	0	0

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
2189 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	10.517	1.800	0	5.760	2.957	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.517	1.800	0	5.760	2.957	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.517	1.800	0	5.760	2.957	0	0	0	0
2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	44.880	0	0	44.880	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	40.080	0	0	40.080	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	40.080	0	0	40.080	0	0	0	0	0
2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	16.433	0	0	13.793	2.640	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	16.433	0	0	13.793	2.640	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	16.433	0	0	13.793	2.640	0	0	0	0
2215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR	77.562	0	0	77.562	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.162	0	0	27.162	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	27.162	0	0	27.162	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.400	0	0	50.400	0	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Danta	50.400	0	0	50.400	0	0	0	0	0
2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	908.800	824.144	0	27.456	57.200	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	285.000	254.400	0	23.400	7.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	285.000	254.400	0	23.400	7.200	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	440.400	440.400	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	440.400	440.400	0	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.400	1.440	0	960	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.400	1.440	0	960	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.000	2.904	0	3.096	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	2.904	0	3.096	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	125.000	125.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	125.000	125.000	0	0	0	0	0	0	0
2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	4.996	0	0	4.996	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.040	0	0	2.040	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.040	0	0	2.040	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.956	0	0	2.956	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.956	0	0	2.956	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	563.189	482.600	0	70.449	10.140	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	563.189	482.600	0	70.449	10.140	0	0	0	0
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	4.207	1.800	0	1.867	540	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.207	1.800	0	1.867	540	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.207	1.800	0	1.867	540	0	0	0	0
2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	18.404	0	0	18.404	0	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	13.604	0	0	13.604	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.604	0	0	13.604	0	0	0	0	0
2218 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	24.978	0	0	17.778	7.200	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	24.978	0	0	17.778	7.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	24.978	0	0	17.778	7.200	0	0	0	0
2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	515.600	480.800	0	32.400	2.400	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	121.800	87.000	0	32.400	2.400	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	121.800	87.000	0	32.400	2.400	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	393.800	393.800	0	0	0	0	0	0	0

0001 - Lagoa Danta	393.800	393.800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.107	40.760	0	0	37.315	22.032	0	0	0	0	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	100.107	40.760	0	0	37.315	22.032	0	0	0	0	0	0	0	0
1616 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	11.832	0	0	0	0	11.832	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.832	0	0	0	0	11.832	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	11.832	0	0	0	0	11.832	0	0	0	0	0	0	0	0
2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	4.075	0	0	0	4.075	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.080	0	0	0	1.080	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.080	0	0	0	1.080	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.995	0	0	0	2.995	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.995	0	0	0	2.995	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	65.730	30.930	0	0	26.400	8.400	0	0	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	49.320	15.120	0	0	25.800	8.400	0	0	0	0	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho												Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	de	de
0001 - Lagoa Danta	49.320	15.120	0	0	25.800	8.400	0	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	16.410	15.810	0	0	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	16.410	15.810	0	0	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2221 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	18.470	9.830	0	0	6.840	1.800	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.470	9.830	0	0	6.840	1.800	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	18.470	9.830	0	0	6.840	1.800	0	0	0	0	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	1.200	0	0	0	960	240	0	0	0	0	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.200	0	0	0	960	240	0	0	0	0	0	0	0	0
2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	1.200	0	0	0	960	240	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200	0	0	0	960	240	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	960	240	0	0	0	0	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho												Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	de	de
07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS														
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	3.199.460	502.978	0	0	1.357.110	1.339.372	0	0	0	0	0	0	0	0
15 - URBANISMO	2.669.674	494.846	0	0	1.074.800	1.100.028	0	0	0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.686.856	494.846	0	0	1.010.400	181.610	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.547.246	494.846	0	0	1.010.400	42.000	0	0	0	0	0	0	0	0
1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0	0	0	0	0
2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1.511.246	494.846	0	0	1.010.400	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.358.846	494.846	0	0	858.000	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.358.846	494.846	0	0	858.000	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.200	0	0	0	100.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	100.200	0	0	0	100.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.200	0	0	0	40.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	40.200	0	0	0	40.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	139.610	0	0	0	0	139.610	0	0	0	0	0	0	0	0
1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	139.610	0	0	0	0	139.610	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	96.000	0	0	0	0	96.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	96.000	0	0	0	0	96.000	0	0	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	43.610	0	0	0	0	43.610	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	43.610	0	0	0	0	43.610	0	0	0	0	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	670.194	0	0	0	7.200	662.994	0	0	0	0	0	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	670.194	0	0	0	7.200	662.994	0	0	0	0	0	0	0	0
1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	122.800	0	0	0	0	122.800	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.800	0	0	0	0	110.800	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	110.800	0	0	0	0	110.800	0	0	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital				
1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	23.350	0	0	0	23.350	0	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.350	0	0	0	23.350	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	23.350	0	0	0	23.350	0	0	0	0	0				
1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	318.552	0	0	0	318.552	0	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	138.552	0	0	0	138.552	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	138.552	0	0	0	138.552	0	0	0	0	0				
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0	0				
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0				
1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	53.242	0	0	0	53.242	0	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.242	0	0	0	41.242	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	41.242	0	0	0	41.242	0	0	0	0	0				
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0				
1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	21.034	0	0	0	21.034	0	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0				
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.034	0	0	0	9.034	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	9.034	0	0	0	9.034	0	0	0	0	0				
1063 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE	92.088	0	0	0	92.088	0	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.088	0	0	0	32.088	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	32.088	0	0	0	32.088	0	0	0	0	0				
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0				
1137 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	0	0				
Prefeitura de Lagoa d'Anta														
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital				
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0	0				
1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	33.128	0	0	7.200	25.928	0	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	7.200	10.800	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	18.000	0	0	7.200	10.800	0	0	0	0	0				
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.128	0	0	0	15.128	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	15.128	0	0	0	15.128	0	0	0	0	0				
452 - SERVIÇOS URBANOS	304.224	0	0	57.200	247.024	0	0	0	0	0				
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	59.600	0	0	57.200	2.400	0	0	0	0	0				
2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	59.600	0	0	57.200	2.400	0	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	59.600	0	0	57.200	2.400	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	59.600	0	0	57.200	2.400	0	0	0	0	0				
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	244.624	0	0	0	244.624	0	0	0	0	0				
1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	39.043	0	0	0	39.043	0	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0				
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.043	0	0	0	9.043	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	9.043	0	0	0	9.043	0	0	0	0	0				
1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0				
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0				
1030 IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	66.388	0	0	0	66.388	0	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0				
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.388	0	0	0	6.388	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	6.388	0	0	0	6.388	0	0	0	0	0				

Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de			
1639 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	19.193	0	0	0	0	0	19.193	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.193	0	0	0	0	0	19.193	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	19.193	0	0	0	0	0	19.193	0	0	0	0			
605 - ABASTECIMENTO	8.400	0	0	0	0	0	8.400	0	0	0	0			
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	8.400	0	0	0	0	0	8.400	0	0	0	0			
1136 CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'AGUAS	8.400	0	0	0	0	0	8.400	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.400	0	0	0	0	0	2.400	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	2.400	0	0	0	0	0	2.400	0	0	0	0			
17 - SANEAMENTO	124.690	8.132	0	0	7.380	0	109.178	0	0	0	0			
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	124.690	8.132	0	0	7.380	0	109.178	0	0	0	0			
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	124.690	8.132	0	0	7.380	0	109.178	0	0	0	0			
1046 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	60.472	0	0	0	0	0	60.472	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.472	0	0	0	0	0	18.472	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	18.472	0	0	0	0	0	18.472	0	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	42.000	0	0	0	0	0	42.000	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	42.000	0	0	0	0	0	42.000	0	0	0	0			
1047 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	47.326	0	0	0	0	0	47.326	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	0	0	18.000	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	18.000	0	0	0	0	0	18.000	0	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	29.326	0	0	0	0	0	29.326	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	29.326	0	0	0	0	0	29.326	0	0	0	0			
2258 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	16.892	8.132	0	0	7.380	0	1.380	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.892	8.132	0	0	7.380	0	1.380	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	16.892	8.132	0	0	7.380	0	1.380	0	0	0	0			
18 - GESTÃO AMBIENTAL	47.528	0	0	0	12.000	0	35.528	0	0	0	0			
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.400	0	0	0	12.000	0	2.400	0	0	0	0			
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	14.400	0	0	0	12.000	0	2.400	0	0	0	0			
Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de			
1138 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA	14.400	0	0	0	12.000	0	2.400	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.400	0	0	0	12.000	0	2.400	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	14.400	0	0	0	12.000	0	2.400	0	0	0	0			
542 - CONTROLE AMBIENTAL	33.128	0	0	0	0	0	33.128	0	0	0	0			
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	33.128	0	0	0	0	0	33.128	0	0	0	0			
1026 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	33.128	0	0	0	0	0	33.128	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	0	0	18.000	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	18.000	0	0	0	0	0	18.000	0	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.128	0	0	0	0	0	15.128	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	15.128	0	0	0	0	0	15.128	0	0	0	0			
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	39.438	0	0	0	0	0	39.438	0	0	0	0			
692 - COMERCIALIZAÇÃO	39.438	0	0	0	0	0	39.438	0	0	0	0			
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	39.438	0	0	0	0	0	39.438	0	0	0	0			
1032 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE	39.438	0	0	0	0	0	39.438	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.438	0	0	0	0	0	39.438	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	39.438	0	0	0	0	0	39.438	0	0	0	0			
25 - ENERGIA	318.130	0	0	0	262.930	0	55.200	0	0	0	0			
752 - ENERGIA ELÉTRICA	318.130	0	0	0	262.930	0	55.200	0	0	0	0			
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	318.130	0	0	0	262.930	0	55.200	0	0	0	0			
2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	318.130	0	0	0	262.930	0	55.200	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.200	0	0	0	30.600	0	6.600	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	37.200	0	0	0	30.600	0	6.600	0	0	0	0			
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	280.930	0	0	0	232.330	0	48.600	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	280.930	0	0	0	232.330	0	48.600	0	0	0	0			
Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
08.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	96.886	70.846	0	12.840	13.200	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	96.886	70.846	0	12.840	13.200	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	96.886	70.846	0	12.840	13.200	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	96.886	70.846	0	12.840	13.200	0	0	0
2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	96.886	70.846	0	12.840	13.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	96.886	70.846	0	12.840	13.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	96.886	70.846	0	12.840	13.200	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES								
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	419.358	89.033	0	43.200	287.125	0	0	0
26 - TRANSPORTE	419.358	89.033	0	43.200	287.125	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	255.032	89.033	0	43.200	122.799	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	255.032	89.033	0	43.200	122.799	0	0	0
1507 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	105.747	0	0	0	105.747	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.947	0	0	0	100.947	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	100.947	0	0	0	100.947	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	4.800	0	0	0	4.800	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.800	0	0	0	4.800	0	0	0
1630 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13.092	0	0	0	13.092	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.092	0	0	0	13.092	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.092	0	0	0	13.092	0	0	0
2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	136.193	89.033	0	43.200	3.960	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	136.193	89.033	0	43.200	3.960	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	136.193	89.033	0	43.200	3.960	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	164.326	0	0	0	164.326	0	0	0
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	164.326	0	0	0	164.326	0	0	0
1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	92.022	0	0	0	92.022	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.022	0	0	0	20.022	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	20.022	0	0	0	20.022	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
1033 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	13.146	0	0	0	13.146	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.146	0	0	0	13.146	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.146	0	0	0	13.146	0	0	0
1631 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	59.158	0	0	0	59.158	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.158	0	0	0	23.158	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	23.158	0	0	0	23.158	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	633.340	61.362	0	193.043	378.935	0	0	0
13 - CULTURA	572.319	61.362	0	193.043	317.914	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.362	61.362	0	42.600	20.400	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	124.362	61.362	0	42.600	20.400	0	0	0
1618 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	106.362	61.362	0	42.600	2.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	106.362	61.362	0	42.600	2.400	0	0	0

0001 - Lagoa Danta	106.362	61.362	0	42.600	2.400	0	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	94.800	0	0	0	94.800	0	0	0	0
0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	94.800	0	0	0	94.800	0	0	0	0
1140 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO MUNICÍPIO	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
1142 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA LAGOA DO MUNICÍPIO	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
1635 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	340.011	0	0	150.443	189.568	0	0	0	0
0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
1141 IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	338.811	0	0	150.443	188.368	0	0	0	0
1139 CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	5.118	0	0	0	5.118	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.718	0	0	0	2.718	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.718	0	0	0	2.718	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
1619 CONSTRUÇÃO DE CLUBE	72.566	0	0	0	72.566	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.566	0	0	0	36.566	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	36.566	0	0	0	36.566	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0
1632 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.376	0	0	0	102.376	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	101.176	0	0	0	101.176	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	101.176	0	0	0	101.176	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	126.000	0	0	126.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	126.000	0	0	126.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	126.000	0	0	126.000	0	0	0	0	0
2038 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	12.095	0	0	9.000	3.095	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.095	0	0	9.000	3.095	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.095	0	0	9.000	3.095	0	0	0	0
2130 IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE FORTALECIMENTO A CULTURA LOCAL, ARTE DE DANÇA E MÚSICA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
2228 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL	14.329	0	0	10.729	3.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.329	0	0	10.729	3.600	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	14.329	0	0	10.729	3.600	0	0	0	0
2229 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	5.127	0	0	3.514	1.613	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.127	0	0	3.514	1.613	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.127	0	0	3.514	1.613	0	0	0	0
813 - LAZER	13.146	0	0	0	13.146	0	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	13.146	0	0	0	13.146	0	0	0	0
1035 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	13.146	0	0	0	13.146	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.146	0	0	0	7.146	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.146	0	0	0	7.146	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	61.021	0	0	0	61.021	0	0	0	0
692 - COMERCIALIZAÇÃO	13.146	0	0	0	13.146	0	0	0	0
0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	13.146	0	0	0	13.146	0	0	0	0
1034 CONTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO	13.146	0	0	0	13.146	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.146	0	0	0	7.146	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.146	0	0	0	7.146	0	0	0	0
695 - TURISMO	47.875	0	0	0	47.875	0	0	0	0
0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	47.875	0	0	0	47.875	0	0	0	0
1634 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	47.875	0	0	0	47.875	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.875	0	0	0	29.875	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	29.875	0	0	0	29.875	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES									
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.085.958	265.000	0	262.000	558.958	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	1.085.958	265.000	0	262.000	558.958	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.085.958	265.000	0	262.000	558.958	0	0	0	0
0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	1.085.958	265.000	0	262.000	558.958	0	0	0	0
1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	170.400	0	0	0	170.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	158.400	0	0	0	158.400	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	158.400	0	0	0	158.400	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
1022 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	202.985	0	0	0	202.985	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	125.985	0	0	0	125.985	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	125.985	0	0	0	125.985	0	0	0	0
1036 CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE	13.146	0	0	0	13.146	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.146	0	0	0	7.146	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.146	0	0	0	7.146	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
1143 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES RADICAIS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1636 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Danta	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	45.427	0	0	0	45.427	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.427	0	0	0	9.427	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.427	0	0	0	9.427	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0
2017 PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	473.000	265.000	0	0	157.000	51.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	473.000	265.000	0	0	157.000	51.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	473.000	265.000	0	0	157.000	51.000	0	0	0	0	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho												Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	Capital	Capital	Capital
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE														
15.001 SECRETARIA DE SAÚDE	6.415.074	3.705.932	0	0	2.062.249	646.893	0	0	0	0	0	0	0	0
10 - SAÚDE	6.415.074	3.705.932	0	0	2.062.249	646.893	0	0	0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.569.833	516.800	0	0	895.553	157.480	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.553.400	516.800	0	0	889.920	146.680	0	0	0	0	0	0	0	0
1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.946	0	0	0	0	5.946	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.600	0	0	0	0	3.600	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.600	0	0	0	0	3.600	0	0	0	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.346	0	0	0	0	2.346	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.346	0	0	0	0	2.346	0	0	0	0	0	0	0	0
2025 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.574	0	0	0	5.040	1.534	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.574	0	0	0	5.040	1.534	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.574	0	0	0	5.040	1.534	0	0	0	0	0	0	0	0
2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.534.880	516.800	0	0	878.880	139.200	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.407.680	516.800	0	0	754.080	136.800	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.407.680	516.800	0	0	754.080	136.800	0	0	0	0	0	0	0	0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	127.200	0	0	0	124.800	2.400	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	127.200	0	0	0	124.800	2.400	0	0	0	0	0	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	16.433	0	0	0	5.633	10.800	0	0	0	0	0	0	0	0
2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	16.433	0	0	0	5.633	10.800	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.433	0	0	0	5.633	4.800	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.433	0	0	0	5.633	4.800	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho												Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	Capital	Capital	Capital
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.702.894	1.867.100	0	0	576.406	259.388	0	0	0	0	0	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	2.702.894	1.867.100	0	0	576.406	259.388	0	0	0	0	0	0	0	0
1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	33.522	0	0	0	0	33.522	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	9.522	0	0	0	0	9.522	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.522	0	0	0	0	9.522	0	0	0	0	0	0	0	0
1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	89.426	0	0	0	0	89.426	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.200	0	0	0	0	13.200	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.200	0	0	0	0	13.200	0	0	0	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.026	0	0	0	0	15.026	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.026	0	0	0	0	15.026	0	0	0	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	61.200	0	0	0	0	61.200	0	0	0	0	0	0	0	0

0001 - Lagoa Danta	61.200	0	0	0	61.200	0	0	0
1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS	82.800	0	0	0	82.800	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	67.200	0	0	0	67.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	67.200	0	0	0	67.200	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.600	0	0	0	0	0	15.600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.600	0	0	0	0	0	15.600	0	0	0
1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS	6.000	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.400	0	0	0	0	0	2.400	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.400	0	0	0	0	0	2.400	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.200	0	0	0	0	0	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	0	0	1.200	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.200	0	0	0	0	0	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	0	0	1.200	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.200	0	0	0	0	0	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	0	0	1.200	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	996.976	927.616	0	0	53.280	0	16.080	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	171.480	127.200	0	0	41.640	0	2.640	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	171.480	127.200	0	0	41.640	0	2.640	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	438.520	425.440	0	0	11.640	0	1.440	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	438.520	425.440	0	0	11.640	0	1.440	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.000	0	0	0	0	0	12.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	374.976	374.976	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	374.976	374.976	0	0	0	0	0	0	0	0
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	199.556	136.796	0	0	45.360	0	17.400	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	48.360	36.360	0	0	4.800	0	7.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	48.360	36.360	0	0	4.800	0	7.200	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	145.196	100.436	0	0	40.560	0	4.200	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Danta	145.196	100.436	0	0	40.560	0	4.200	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0
2040 APRIMORAMENTO TECNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
2043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO	12.000	0	0	0	8.400	0	3.600	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.400	0	0	0	4.200	0	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.400	0	0	0	4.200	0	1.200	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.400	0	0	0	4.200	0	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.400	0	0	0	4.200	0	1.200	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.200	0	0	0	0	0	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	0	0	1.200	0	0	0
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1.165.664	797.408	0	0	362.016	0	6.240	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	600	600	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	600	600	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	243.968	141.608	0	0	101.040	0	1.320	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0001 - Lagoa Danta	243.968	141.608	0	0	101.040	1.320	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	918.696	655.200	0	0	260.976	2.520	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	918.696	655.200	0	0	260.976	2.520	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.400	0	0	0	0	2.400	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.400	0	0	0	0	2.400	0	0	0	0	
2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	6.310	1.440	0	0	4.510	360	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.710	600	0	0	2.110	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.710	600	0	0	2.110	0	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.600	840	0	0	2.400	360	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.600	840	0	0	2.400	360	0	0	0	0	
2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	74.400	0	0	0	74.400	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	74.400	0	0	0	74.400	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	74.400	0	0	0	74.400	0	0	0	0	0	
2234 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNaN	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.840	0	0	0	3.840	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.840	0	0	0	3.840	0	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.560	0	0	0	4.560	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	4.560	0	0	0	4.560	0	0	0	0	0	
2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	0	0	
2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	12.240	3.840	0	0	4.440	3.960	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.840	3.840	0	0	4.440	1.560	0	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0001 - Lagoa Danta	9.840	3.840	0	0	4.440	1.560	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.400	0	0	0	0	2.400	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.400	0	0	0	0	2.400	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.671.771	1.062.488	0	0	444.922	164.361	0	0	0	0	
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.671.771	1.062.488	0	0	444.922	164.361	0	0	0	0	
1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC	59.158	0	0	0	0	59.158	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.958	0	0	0	0	27.958	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	27.958	0	0	0	0	27.958	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	22.800	0	0	0	0	22.800	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	22.800	0	0	0	0	22.800	0	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.400	0	0	0	0	2.400	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.400	0	0	0	0	2.400	0	0	0	0	
1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEICULO - MAC	82.163	0	0	0	0	82.163	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	37.200	0	0	0	0	37.200	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	37.200	0	0	0	0	37.200	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	31.763	0	0	0	0	31.763	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	31.763	0	0	0	0	31.763	0	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	13.200	0	0	0	0	13.200	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	13.200	0	0	0	0	13.200	0	0	0	0	
1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.680	0	0	0	0	1.680	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.680	0	0	0	0	1.680	0	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.440	0	0	0	0	1.440	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.440	0	0	0	0	1.440	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.440	0	0	0	0	1.440	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.440	0	0	0	0	1.440	0	0	0	0	

16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.440	0	0	0	1.440	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.440	0	0	0	1.440	0	0	0	0	
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.459.208	1.062.488	0	383.280	13.440	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	438.160	311.200	0	126.120	840	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	438.160	311.200	0	126.120	840	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.021.048	751.288	0	257.160	12.600	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.021.048	751.288	0	257.160	12.600	0	0	0	0	
2044 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	12.000	0	0	8.400	3.600	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.400	0	0	4.200	1.200	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	5.400	0	0	4.200	1.200	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.400	0	0	4.200	1.200	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	5.400	0	0	4.200	1.200	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0	
2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	53.242	0	0	53.242	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.242	0	0	35.242	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	35.242	0	0	35.242	0	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	105.168	0	0	99.168	6.000	0	0	0	0	
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	105.168	0	0	99.168	6.000	0	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFB	105.168	0	0	0	99.168	6.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.968	0	0	0	22.968	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	28.968	0	0	0	22.968	6.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.400	0	0	0	62.400	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	62.400	0	0	0	62.400	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.800	0	0	0	13.800	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.800	0	0	0	13.800	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	52.584	9.840	0	0	26.520	16.224	0	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	52.584	9.840	0	0	26.520	16.224	0	0	0	0
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	52.584	9.840	0	0	26.520	16.224	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.320	6.240	0	0	10.080	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	16.320	6.240	0	0	10.080	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.280	3.600	0	0	16.440	12.240	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	32.280	3.600	0	0	16.440	12.240	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.984	0	0	0	3.984	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.984	0	0	0	3.984	0	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	312.824	249.704	0	0	19.680	43.440	0	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	312.824	249.704	0	0	19.680	43.440	0	0	0	0
1144 AQUISIÇÃO DE VEICULO - VIGILÂNCIA EM SAUDE	36.000	0	0	0	0	36.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.200	0	0	0	0	13.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.200	0	0	0	0	13.200	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	13.200	0	0	0	0	13.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.200	0	0	0	0	13.200	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	9.600	0	0	0	0	9.600	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.600	0	0	0	0	9.600	0	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	276.824	249.704	0	0	19.680	7.440	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	66.000	58.200	0	0	6.600	1.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	66.000	58.200	0	0	6.600	1.200	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	117.080	97.760	0	0	13.080	6.240	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	117.080	97.760	0	0	13.080	6.240	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	93.744	93.744	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	93.744	93.744	0	0	0	0	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									

Programa de Trabalho							Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital		
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.328.704	440.606	0	504.823	383.275	0	0	0			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.284.729	440.606	0	480.648	363.475	0	0	0			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	474.994	225.262	0	222.000	27.732	0	0	0			
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	438.994	210.862	0	205.200	22.932	0	0	0			
1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	16.692	0	0	0	16.692	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.092	0	0	0	7.092	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	7.092	0	0	0	7.092	0	0	0			
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0			
2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	422.302	210.862	0	205.200	6.240	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	422.302	210.862	0	205.200	6.240	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	422.302	210.862	0	205.200	6.240	0	0	0			
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	36.000	14.400	0	16.800	4.800	0	0	0			
2060 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	36.000	14.400	0	16.800	4.800	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.600	3.600	0	4.800	1.200	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	9.600	3.600	0	4.800	1.200	0	0	0			
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.600	3.600	0	4.800	1.200	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	9.600	3.600	0	4.800	1.200	0	0	0			
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	8.400	3.600	0	3.600	1.200	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	8.400	3.600	0	3.600	1.200	0	0	0			
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	8.400	3.600	0	3.600	1.200	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	8.400	3.600	0	3.600	1.200	0	0	0			
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.709	0	0	1.469	240	0	0	0			
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	1.709	0	0	1.469	240	0	0	0			
2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	1.709	0	0	1.469	240	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.709	0	0	1.469	240	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	1.709	0	0	1.469	240	0	0	0			
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.259	0	0	5.259	0	0	0	0			
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	5.259	0	0	5.259	0	0	0	0			
2182 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE	3.944	0	0	3.944	0	0	0	0			
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho							Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.944	0	0	3.944	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	3.944	0	0	3.944	0	0	0	0			
2252 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES	1.315	0	0	1.315	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.315	0	0	1.315	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	1.315	0	0	1.315	0	0	0	0			
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	186.015	73.772	0	50.288	61.955	0	0	0			
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	186.015	73.772	0	50.288	61.955	0	0	0			
1622 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	49.955	0	0	0	49.955	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.960	0	0	0	9.960	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	9.960	0	0	0	9.960	0	0	0			
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	39.995	0	0	0	39.995	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	39.995	0	0	0	39.995	0	0	0			
2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	4.601	0	0	4.601	0	0	0	0			
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.601	0	0	4.601	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	4.601	0	0	4.601	0	0	0	0			
2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	123.572	73.772	0	38.400	11.400	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.400	6.000	0	15.600	4.800	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	26.400	6.000	0	15.600	4.800	0	0	0			
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	97.172	67.772	0	22.800	6.600	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	97.172	67.772	0	22.800	6.600	0	0	0			
2242 APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.680	0	0	3.680	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.680	0	0	3.680	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	3.680	0	0	3.680	0	0	0	0			
2249 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.207	0	0	3.607	600	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.207	0	0	3.607	600	0	0	0			

0001 - Lagoa Danta	4.207	0	0	3.607	600	0	0	0		
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	583.230	141.572	0	0	201.632	0	240.026	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	138.266	0	0	0	6.000	0	132.266	0	0	0
1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	37.466	0	0	0	0	0	37.466	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	18.000	0	0	0	0	0	18.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.466	0	0	0	0	0	19.466	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	19.466	0	0	0	0	0	19.466	0	0	0
1621 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	94.800	0	0	0	0	0	94.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.600	0	0	0	0	0	39.600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	39.600	0	0	0	0	0	39.600	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	55.200	0	0	0	0	0	55.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	55.200	0	0	0	0	0	55.200	0	0	0
2062 COMBATE À POBREZA MESTRUAL	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	48.000	0	0	0	0	0	48.000	0	0	0
1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	48.000	0	0	0	0	0	48.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.000	0	0	0	0	0	12.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	0	0	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.000	0	0	0	0	0	12.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	24.000	0	0	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	24.000	0	0	0	0	0	24.000	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	396.964	141.572	0	0	195.632	0	59.760	0	0	0
1147 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.800	0	0	0	0	0	34.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.800	0	0	0	0	0	16.800	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	16.800	0	0	0	0	0	16.800	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.000	0	0	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	18.000	0	0	0	0	0	18.000	0	0	0
1148 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	12.000	0	0	0	0	0	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	6.000	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	0	0	6.000	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.916	1.200	0	0	4.116	0	600	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.916	1.200	0	0	4.116	0	600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.916	1.200	0	0	4.116	0	600	0	0	0
2047 ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO À ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0	0
2048 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0	0
2050 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0	0
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER	3.418	0	0	0	3.178	0	240	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.418	0	0	0	3.178	0	240	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.418	0	0	0	3.178	0	240	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	4.207	0	0	0	3.967	0	240	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.207	0	0	0	3.967	0	240	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.207	0	0	0	3.967	0	240	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	4.075	0	0	0	4.075	0	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.075	0	0	0	4.075	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	4.075	0	0	0	4.075	0	0	0	0	0	
2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	121.206	111.126	0	0	7.680	2.400	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.126	72.126	0	0	1.800	1.200	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	75.126	72.126	0	0	1.800	1.200	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	46.080	39.000	0	0	5.880	1.200	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	46.080	39.000	0	0	5.880	1.200	0	0	0	0	
2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	19.982	0	0	0	13.382	6.600	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.742	0	0	0	1.142	600	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.742	0	0	0	1.142	600	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.240	0	0	0	12.240	6.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	18.240	0	0	0	12.240	6.000	0	0	0	0	
2180 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.020	2.740	0	0	3.840	1.440	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.020	2.740	0	0	3.840	1.440	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	8.020	2.740	0	0	3.840	1.440	0	0	0	0	
2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO	8.676	0	0	0	8.676	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.676	0	0	0	8.676	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	8.676	0	0	0	8.676	0	0	0	0	0	
2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	126.464	0	0	0	126.464	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	126.464	0	0	0	126.464	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	126.464	0	0	0	126.464	0	0	0	0	0	
2243 PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	3.550	0	0	0	3.550	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.550	0	0	0	3.550	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.550	0	0	0	3.550	0	0	0	0	0	
2247 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS	3.287	0	0	0	3.287	0	0	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.287	0	0	0	3.287	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.287	0	0	0	3.287	0	0	0	0	0	
2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPEF	32.866	26.506	0	0	4.920	1.440	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.600	2.400	0	0	600	600	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.600	2.400	0	0	600	600	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.266	24.106	0	0	4.320	840	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	29.266	24.106	0	0	4.320	840	0	0	0	0	
2251 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	2.497	0	0	0	2.497	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.497	0	0	0	2.497	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.497	0	0	0	2.497	0	0	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.522	0	0	0	0	33.522	0	0	0	0	
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	33.522	0	0	0	0	33.522	0	0	0	0	
1620 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	33.522	0	0	0	0	33.522	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.678	0	0	0	0	15.678	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	15.678	0	0	0	0	15.678	0	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	17.844	0	0	0	0	17.844	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	17.844	0	0	0	0	17.844	0	0	0	0	
16 - HABITAÇÃO	43.975	0	0	0	24.175	19.800	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.432	0	0	0	2.432	0	0	0	0	0	
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	2.432	0	0	0	2.432	0	0	0	0	0	
2244 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	2.432	0	0	0	2.432	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.432	0	0	0	2.432	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.432	0	0	0	2.432	0	0	0	0	0	
482 - HABITAÇÃO URBANA	41.543	0	0	0	21.743	19.800	0	0	0	0	
0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	41.543	0	0	0	21.743	19.800	0	0	0	0	
1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	36.412	0	0	0	17.812	18.600	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.200	0	0	0	3.600	6.600	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	10.200	0	0	0	3.600	6.600	0	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	26.212	0		0	14.212		12.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	26.212	0		0	14.212		12.000	0	0	0	
2241 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	5.131	0		0	3.931		1.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.131	0		0	3.931		1.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	5.131	0		0	3.931		1.200	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta											
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE											
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	206.129	69.600		0	43.515		93.014	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	206.129	69.600		0	43.515		93.014	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.148	69.600		0	17.318		16.230	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	103.148	69.600		0	17.318		16.230	0	0	0	
1625 AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	6.000	0		0	0		6.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0		0	0		6.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	6.000	0		0	0		6.000	0	0	0	
1638 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	7.230	0		0	0		7.230	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.830	0		0	0		4.830	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	4.830	0		0	0		4.830	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.400	0		0	0		2.400	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.400	0		0	0		2.400	0	0	0	
2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	89.918	69.600		0	17.318		3.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	89.918	69.600		0	17.318		3.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	89.918	69.600		0	17.318		3.000	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.773	0		0	7.200		63.573	0	0	0	
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	70.773	0		0	7.200		63.573	0	0	0	
1623 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	40.800	0		0	0		40.800	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.200	0		0	0		19.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	19.200	0		0	0		19.200	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	21.600	0		0	0		21.600	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	21.600	0		0	0		21.600	0	0	0	
1624 DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS	10.780	0		0	7.200		3.580	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.980	0		0	3.600		2.380	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	5.980	0		0	3.600		2.380	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.800	0		0	3.600		1.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	4.800	0		0	3.600		1.200	0	0	0	
1626 IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	7.756	0		0	0		7.756	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta											
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.956	0		0	0		5.956	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	5.956	0		0	0		5.956	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.800	0		0	0		1.800	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.800	0		0	0		1.800	0	0	0	
1627 RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	11.437	0		0	0		11.437	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0		0	0		7.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	7.200	0		0	0		7.200	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.237	0		0	0		4.237	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	4.237	0		0	0		4.237	0	0	0	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	23.137	0		0	12.326		10.811	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.126	0		0	5.126		0	0	0	0	
2257 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	5.126	0		0	5.126		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.126	0		0	5.126		0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	5.126	0		0	5.126		0	0	0	0	
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	18.011	0		0	7.200		10.811	0	0	0	
1039 CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	6.574	0		0	0		6.574	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.974	0		0	0		2.974	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.974	0		0	0		2.974	0	0	0	

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	0	
2255 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	11.437	0	0	7.200	4.237	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.437	0	0	3.600	1.837	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	5.437	0	0	3.600	1.837	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	6.000	0	0	3.600	2.400	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	3.600	2.400	0	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	9.071	0	0	6.671	2.400	0	0	0	0	
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	9.071	0	0	6.671	2.400	0	0	0	0	
2254 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	9.071	0	0	6.671	2.400	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	4.800	1.200	0	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	4.800	0	1.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	3.071	0	0	0	1.871	0	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.071	0	0	0	1.871	0	1.200	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
18 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO										
18.001 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	140.000	53.000	0	0	67.000	20.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	140.000	53.000	0	0	67.000	20.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000	53.000	0	0	67.000	20.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	140.000	53.000	0	0	67.000	20.000	0	0	0	0
2262 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	140.000	53.000	0	0	67.000	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	140.000	53.000	0	0	67.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	140.000	53.000	0	0	67.000	20.000	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
19 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL										
19.001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	91.000	52.000	0	0	22.000	17.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	91.000	52.000	0	0	22.000	17.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000	52.000	0	0	22.000	17.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	91.000	52.000	0	0	22.000	17.000	0	0	0	0
2263 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	91.000	52.000	0	0	22.000	17.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	91.000	52.000	0	0	22.000	17.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	91.000	52.000	0	0	22.000	17.000	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.217	0	0	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.020.217	0	0	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.217	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.020.217	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.217	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.020.217	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.020.217	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	36.000.000	16.676.921		46.000	10.540.616		6.952.246	0	764.000	0,00

28. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão										Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		2.159.000	725.000	0	589.000	0	845.000	0	0	0,00
	00 - CÂMARA MUNICIPAL	2.159.000	725.000	0	589.000	0	845.000	0	0	0,00

	01 - Fiscal	2.159.000	725.000	0	589.000	845.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.159.000	725.000	0	589.000	845.000	0	0	0,00
Poder Executivo		33.841.000	15.951.921	46.000	9.951.616	6.107.246	0	764.000	0,00
	01 - GABINETE DO PREFEITO	1.076.465	616.450	0	270.275	189.740	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.076.465	616.450	0	270.275	189.740	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.076.465	616.450	0	270.275	189.740	0	0	0,00
	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.355.408	594.800	0	1.431.128	329.480	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.355.408	594.800	0	1.431.128	329.480	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.303.808	594.800	0	1.379.528	329.480	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	38.400	0	0	38.400	0	0	0	0,00
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.690.981	236.400	44.800	532.628	113.153	0	764.000	0,00
	01 - Fiscal	1.690.981	236.400	44.800	532.628	113.153	0	764.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.684.981	236.400	44.800	526.628	113.153	0	764.000	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	636.582	134.908	0	149.398	352.276	0	0	0,00
	01 - Fiscal	636.582	134.908	0	149.398	352.276	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	569.505	134.908	0	149.398	285.199	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	53.168	0	0	0	53.168	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	13.909	0	0	0	13.909	0	0	0,00
	05 - PROCURADORIA JURIDICA	164.194	124.594	0	14.400	25.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	164.194	124.594	0	14.400	25.200	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	164.194	124.594	0	14.400	25.200	0	0	0,00
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.281.244	8.934.412	1.200	2.986.007	1.359.625	0	0	0,00
	01 - Fiscal	13.281.244	8.934.412	1.200	2.986.007	1.359.625	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	722.226	349.800	1.200	346.240	24.986	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.282.973	481.030	0	1.361.627	440.316	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.993.484	1.963.608	0	735.360	294.516	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.322.610	5.322.010	0	600	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	42.640	5.880	0	26.760	10.000	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	103.184	92.504	0	10.680	0	0	0	0,00
Prefeitura de Lagoa d'Anta									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão									Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	220.400	0	0	12.000	208.400	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	717.780	717.780	0	0	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	202.281	0	0	170.841	31.440	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.653	0	0	4.213	1.440	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	211.215	0	0	211.215	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	51.320	0	0	51.320	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	108.945	1.800	0	24.258	82.887	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25.687	0	0	0	25.687	0	0	0,00
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	155.953	0	0	0	155.953	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.893	0	0	30.893	0	0	0	0,00
	07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS	3.199.460	502.978	0	1.357.110	1.339.372	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.199.460	502.978	0	1.357.110	1.339.372	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.267.673	502.978	0	792.380	792.315	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	438.457	0	0	0	438.457	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.200	0	0	100.200	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.200	0	0	40.200	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	280.930	0	0	232.330	48.600	0	0	0,00
	08 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	96.886	70.846	0	12.840	13.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	96.886	70.846	0	12.840	13.200	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	96.886	70.846	0	12.840	13.200	0	0	0,00
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	419.358	89.033	0	43.200	287.125	0	0	0,00
	01 - Fiscal	419.358	89.033	0	43.200	287.125	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	306.558	89.033	0	43.200	174.325	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	112.800	0	0	0	112.800	0	0	0,00

	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	633.340	61.362	0	193.043	378.935	0	0	0,00
	01 - Fiscal	633.340	61.362	0	193.043	378.935	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.248	61.362	0	193.043	245.843	0	0	0,00
Prefeitura de Lagoa d'Anta									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão									Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	133.092	0	0	0	133.092	0	0	0,00
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.085.958	265.000	0	262.000	558.958	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.085.958	265.000	0	262.000	558.958	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	840.973	265.000	0	262.000	313.973	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	244.985	0	0	0	244.985	0	0	0,00
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.415.074	3.705.932	0	2.062.249	646.893	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	6.415.074	3.705.932	0	2.062.249	646.893	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.420.854	517.400	0	765.120	138.334	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.315.477	681.408	0	435.231	198.838	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.822.902	2.038.404	0	723.298	61.200	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	141.559	0	0	0	141.559	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	468.720	468.720	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16.440	0	0	13.800	2.640	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	76.722	0	0	0	76.722	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0,00
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	127.200	0	0	124.800	2.400	0	0	0,00
	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.328.704	440.606	0	504.823	383.275	0	0	0,00
	01 - Fiscal	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.322.704	440.606	0	498.823	383.275	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	862.637	297.728	0	414.579	150.330	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	274.016	135.678	0	62.832	75.506	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	8.400	3.600	0	3.600	1.200	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	169.251	0	0	14.212	155.039	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	8.400	3.600	0	3.600	1.200	0	0	0,00
	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	206.129	69.600	0	43.515	93.014	0	0	0,00
	01 - Fiscal	206.129	69.600	0	43.515	93.014	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	158.621	69.600	0	34.444	54.577	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	47.508	0	0	9.071	38.437	0	0	0,00
	18 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	140.000	53.000	0	67.000	20.000	0	0	0,00
Prefeitura de Lagoa d'Anta									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão									Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	01 - Fiscal	140.000	53.000	0	67.000	20.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000	53.000	0	67.000	20.000	0	0	0,00
	19 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	91.000	52.000	0	22.000	17.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	91.000	52.000	0	22.000	17.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	91.000	52.000	0	22.000	17.000	0	0	0,00
	90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.217	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.020.217	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.020.217	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		36.000.000	16.676.921	46.000	10.540.616	6.952.246	0	764.000	0,00

Prefeitura de Lagoa d'Anta									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.281.244	8.934.412	1.200	2.986.007	1.359.625	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	13.281.244	8.934.412	1.200	2.986.007	1.359.625	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	787.200	349.800	1.200	352.574	83.626	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	782.400	349.800	1.200	352.574	78.826	0	0	0	0
1132 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0

0001 - Lagoa Danta	2.400	0	0	0	0	2.400	0	0	0		
1135 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - Lagoa Danta	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0		
2013 PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0		
2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	7.756	0	0	5.160	2.596	0	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.756	0	0	5.160	2.596	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Danta	7.756	0	0	5.160	2.596	0	0	0	0		
2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	702.640	349.800	1.200	332.440	19.200	0	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	702.640	349.800	1.200	332.440	19.200	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Danta	702.640	349.800	1.200	332.440	19.200	0	0	0	0		
2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	6.704	0	0	5.040	1.664	0	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.704	0	0	5.040	1.664	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Danta	6.704	0	0	5.040	1.664	0	0	0	0		
2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	5.126	0	0	3.600	1.526	0	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.126	0	0	3.600	1.526	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Danta	5.126	0	0	3.600	1.526	0	0	0	0		
2217 APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF	6.574	0	0	5.134	1.440	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.574	0	0	5.134	1.440	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Danta	6.574	0	0	5.134	1.440	0	0	0	0		
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	4.800	0	0	0	4.800	0	0	0	0		
1130 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL	4.800	0	0	0	4.800	0	0	0	0		
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.800	0	0	0	0	4.800	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.800	0	0	0	0	4.800	0	0	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
1129 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS E PLATAFORMA DIGITAL	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.814.855	5.304.468	0	0	1.793.192	717.195	0	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	32.400	0	0	0	0	32.400	0	0	0	0	0
1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	32.400	0	0	0	0	32.400	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.200	0	0	0	0	25.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	25.200	0	0	0	0	25.200	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	7.782.455	5.304.468	0	0	1.793.192	684.795	0	0	0	0	0
1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL	126.154	0	0	0	0	126.154	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	51.200	0	0	0	0	51.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	51.200	0	0	0	0	51.200	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	53.354	0	0	0	0	53.354	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	53.354	0	0	0	0	53.354	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0	0	0
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	79.887	0	0	0	0	79.887	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	51.200	0	0	0	0	51.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	51.200	0	0	0	0	51.200	0	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	18.600	0	0	0	0	18.600	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	18.600	0	0	0	0	18.600	0	0	0	0	0

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.887	0	0	0	2.887	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.887	0	0	0	2.887	0	0	0
1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
1128 CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0
1131 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
1133 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	121.162	0	0	0	121.162	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Divida	Encargos da	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.200	0	0	0	0	0	31.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	31.200	0	0	0	0	0	31.200	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.362	0	0	0	0	0	20.362	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	20.362	0	0	0	0	0	20.362	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	43.200	0	0	0	0	0	43.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	43.200	0	0	0	0	0	43.200	0	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	26.400	0	0	0	0	0	26.400	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	26.400	0	0	0	0	0	26.400	0	0	0	0	0
1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	39.438	0	0	0	0	0	39.438	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.758	0	0	0	0	0	19.758	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	19.758	0	0	0	0	0	19.758	0	0	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	19.680	0	0	0	0	0	19.680	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	19.680	0	0	0	0	0	19.680	0	0	0	0	0
1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	30.236	0	0	0	0	0	30.236	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.636	0	0	0	0	0	26.636	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	26.636	0	0	0	0	0	26.636	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.600	0	0	0	0	0	3.600	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.600	0	0	0	0	0	3.600	0	0	0	0	0
1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	59.158	0	0	0	0	0	59.158	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.558	0	0	0	0	0	13.558	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.558	0	0	0	0	0	13.558	0	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	38.400	0	0	0	0	0	38.400	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	38.400	0	0	0	0	0	38.400	0	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.200	0	0	0	0	0	7.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.200	0	0	0	0	0	7.200	0	0	0	0	0
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.058.800	306.000	0	0	0	751.000	1.800	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.058.800	306.000	0	0	0	751.000	1.800	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.058.800	306.000	0	0	0	751.000	1.800	0	0	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Divida	Encargos da	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	123.916	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	93.916	0	0	93.916	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	93.916	0	0	93.916	0	0	0	0
2007 AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
2008 APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	1.200	0	0	720	480	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.200	0	0	720	480	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	720	480	0	0	0
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	185.848	0	0	157.048	28.800	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	185.848	0	0	157.048	28.800	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	185.848	0	0	157.048	28.800	0	0	0
2018 QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.200	0	0	960	240	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200	0	0	960	240	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	960	240	0	0	0
2023 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.640	0	0	2.640	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.640	0	0	2.640	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	960	0	0	960	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	960	0	0	960	0	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	46.734	0	0	46.734	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Divida	Encargos da	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	37.734	0	0	0	0	37.734	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	37.734	0	0	0	0	37.734	0	0	0	0	0	0
2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	5.828.356	4.998.468	0	0	0	654.288	175.600	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.888.488	1.143.888	0	0	0	624.000	120.600	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.888.488	1.143.888	0	0	0	624.000	120.600	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.555.200	3.555.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.555.200	3.555.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.800	3.000	0	0	0	13.800	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	21.800	3.000	0	0	0	13.800	5.000	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	58.088	53.600	0	0	0	4.488	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	58.088	53.600	0	0	0	4.488	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	62.000	0	0	0	0	12.000	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	62.000	0	0	0	0	12.000	50.000	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	242.780	242.780	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	242.780	242.780	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	5.653	0	0	0	0	4.213	1.440	0	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.653	0	0	0	0	4.213	1.440	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.653	0	0	0	0	4.213	1.440	0	0	0	0	0
2213 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	6.574	0	0	0	0	6.574	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.800	0	0	0	0	1.800	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.800	0	0	0	0	1.800	0	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.774	0	0	0	0	4.774	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.774	0	0	0	0	4.774	0	0	0	0	0	0
2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PTERN	30.893	0	0	0	0	30.893	0	0	0	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	30.893	0	0	0	0	30.893	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	30.893	0	0	0	0	30.893	0	0	0	0	0	0
2225 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA	10.846	0	0	0	0	10.846	0	0	0	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Divida	Encargos da	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de
----------------------------	-------	-------------------	----------	----------------	-------------	------------------	----------	---------------	----------------------	--------------------	----------------	-------------

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0			
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.446	0	0	5.446	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	5.446	0	0	5.446	0	0	0	0			
362 - ENSINO MÉDIO	95.374	21.000	0	61.174	13.200	0	0	0			
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	95.374	21.000	0	61.174	13.200	0	0	0			
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	78.744	21.000	0	44.544	13.200	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	78.744	21.000	0	44.544	13.200	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	78.744	21.000	0	44.544	13.200	0	0	0			
2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	16.630	0	0	16.630	0	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0			
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.630	0	0	10.630	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	10.630	0	0	10.630	0	0	0	0			
364 - ENSINO SUPERIOR	116.400	0	0	103.200	13.200	0	0	0			
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	116.400	0	0	103.200	13.200	0	0	0			
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	116.400	0	0	103.200	13.200	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	116.400	0	0	103.200	13.200	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	116.400	0	0	103.200	13.200	0	0	0			
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.796.919	2.735.784	0	567.143	493.992	0	0	0			
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.796.919	2.735.784	0	567.143	493.992	0	0	0			
1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	52.584	0	0	0	52.584	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.184	0	0	0	14.184	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	14.184	0	0	0	14.184	0	0	0			
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	12.600	0	0	0	12.600	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	12.600	0	0	0	12.600	0	0	0			
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0			
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.400	0	0	0	5.400	0	0	0			
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Lagoa Danta	5.400	0	0	0	0	5.400	0	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0	0	
1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	69.450	0	0	0	0	69.450	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.200	0	0	0	0	21.200	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	21.200	0	0	0	0	21.200	0	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	37.200	0	0	0	0	37.200	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	37.200	0	0	0	0	37.200	0	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.050	0	0	0	0	11.050	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	11.050	0	0	0	0	11.050	0	0	0	0	
1134 CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS CRECHES MUNICIPAIS	2.400	0	0	0	0	2.400	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200	0	0	0	0	1.200	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	0	1.200	0	0	0	0	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	1.200	0	0	0	0	1.200	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	0	1.200	0	0	0	0	
1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL	10.254	0	0	0	0	10.254	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.254	0	0	0	0	4.254	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	4.254	0	0	0	0	4.254	0	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.800	0	0	0	0	1.800	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.800	0	0	0	0	1.800	0	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.400	0	0	0	0	2.400	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.400	0	0	0	0	2.400	0	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.800	0	0	0	0	1.800	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.800	0	0	0	0	1.800	0	0	0	0	
1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	136.718	0	0	0	0	136.718	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.800	0	0	0	0	16.800	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	16.800	0	0	0	0	16.800	0	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício 2023 - Em R\$ 1,00					
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de					
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	119.918	0	0	0	0	119.918	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Danta	119.918	0	0	0	0	119.918	0	0	0	0					
1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	26.555	0	0	0	0	26.555	0	0	0	0					
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.200	0	0	0	0	13.200	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Danta	13.200	0	0	0	0	13.200	0	0	0	0					
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	13.355	0	0	0	0	13.355	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Danta	13.355	0	0	0	0	13.355	0	0	0	0					
1614 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	21.034	0	0	0	0	21.034	0	0	0	0					
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.034	0	0	0	0	21.034	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Danta	21.034	0	0	0	0	21.034	0	0	0	0					
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	496.000	142.400	0	347.600	6.000	0	0	0	0	0					
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	496.000	142.400	0	347.600	6.000	0	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Danta	496.000	142.400	0	347.600	6.000	0	0	0	0	0					
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	1.915.136	1.767.440	0	41.496	106.200	0	0	0	0	0					
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	490.800	463.200	0	26.400	1.200	0	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Danta	490.800	463.200	0	26.400	1.200	0	0	0	0	0					
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	916.800	916.800	0	0	0	0	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Danta	916.800	916.800	0	0	0	0	0	0	0	0					
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.440	1.440	0	12.000	5.000	0	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Danta	18.440	1.440	0	12.000	5.000	0	0	0	0	0					
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	39.096	36.000	0	3.096	0	0	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Danta	39.096	36.000	0	3.096	0	0	0	0	0	0					
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Danta	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0					
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	350.000	350.000	0	0	0	0	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Danta	350.000	350.000	0	0	0	0	0	0	0	0					
2020 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0	0	0					
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Danta	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	0	0					
Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício 2023 - Em R\$ 1,00					
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de					
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0	0					
2189 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	10.517	1.800	0	5.760	2.957	0	0	0	0	0					
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.517	1.800	0	5.760	2.957	0	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Danta	10.517	1.800	0	5.760	2.957	0	0	0	0	0					
2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	44.880	0	0	44.880	0	0	0	0	0	0					
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Danta	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0	0	0					
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	40.080	0	0	40.080	0	0	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Danta	40.080	0	0	40.080	0	0	0	0	0	0					
2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	16.433	0	0	13.793	2.640	0	0	0	0	0					
15500000 - Transferência do Salário-Educação	16.433	0	0	13.793	2.640	0	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Danta	16.433	0	0	13.793	2.640	0	0	0	0	0					
2215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR	77.562	0	0	77.562	0	0	0	0	0	0					
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.162	0	0	27.162	0	0	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Danta	27.162	0	0	27.162	0	0	0	0	0	0					
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.400	0	0	50.400	0	0	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Danta	50.400	0	0	50.400	0	0	0	0	0	0					
2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	908.800	824.144	0	27.456	57.200	0	0	0	0	0					
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	285.000	254.400	0	23.400	7.200	0	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Danta	285.000	254.400	0	23.400	7.200	0	0	0	0	0					
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	440.400	440.400	0	0	0	0	0	0	0	0					
0001 - Lagoa Danta	440.400	440.400	0	0	0	0	0	0	0	0					

15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.400	1.440	0	960	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	2.400	1.440	0	960	0	0	0	0	0				
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.000	2.904	0	3.096	0	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	6.000	2.904	0	3.096	0	0	0	0	0				
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0				
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00												
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Dívida	e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	125.000	125.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	125.000	125.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	4.996	0	0	0	4.996	0	0	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.040	0	0	0	2.040	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.040	0	0	0	2.040	0	0	0	0	0	0	0	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.956	0	0	0	2.956	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.956	0	0	0	2.956	0	0	0	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	563.189	482.600	0	0	70.449	10.140	0	0	0	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	563.189	482.600	0	0	70.449	10.140	0	0	0	0	0	0	
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	4.207	1.800	0	0	1.867	540	0	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.207	1.800	0	0	1.867	540	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	4.207	1.800	0	0	1.867	540	0	0	0	0	0	0	
2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	18.404	0	0	0	18.404	0	0	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.800	0	0	0	4.800	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	4.800	0	0	0	4.800	0	0	0	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	13.604	0	0	0	13.604	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	13.604	0	0	0	13.604	0	0	0	0	0	0	0	
2218 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	24.978	0	0	0	17.778	7.200	0	0	0	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	24.978	0	0	0	17.778	7.200	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	24.978	0	0	0	17.778	7.200	0	0	0	0	0	0	
2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	515.600	480.800	0	0	32.400	2.400	0	0	0	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	121.800	87.000	0	0	32.400	2.400	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	121.800	87.000	0	0	32.400	2.400	0	0	0	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	393.800	393.800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	393.800	393.800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.107	40.760	0	0	37.315	22.032	0	0	0	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	100.107	40.760	0	0	37.315	22.032	0	0	0	0	0	0	
1616 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	11.832	0	0	0	0	11.832	0	0	0	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00												
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Dívida	e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.832	0	0	0	0	11.832	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	11.832	0	0	0	0	11.832	0	0	0	0	0	0	
2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	4.075	0	0	0	4.075	0	0	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.080	0	0	0	1.080	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.080	0	0	0	1.080	0	0	0	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.995	0	0	0	2.995	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.995	0	0	0	2.995	0	0	0	0	0	0	0	
2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	65.730	30.930	0	0	26.400	8.400	0	0	0	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	49.320	15.120	0	0	25.800	8.400	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	49.320	15.120	0	0	25.800	8.400	0	0	0	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	16.410	15.810	0	0	600	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	16.410	15.810	0	0	600	0	0	0	0	0	0	0	
2221 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	18.470	9.830	0	0	6.840	1.800	0	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.470	9.830	0	0	6.840	1.800	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	18.470	9.830	0	0	6.840	1.800	0	0	0	0	0	0	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	1.200	0	0	0	960	240	0	0	0	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.200	0	0	0	960	240	0	0	0	0	0	0	

2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	1.200	0	0	960	240	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200	0	0	960	240	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	960	240	0	0	0
Total:	13.281.244	8.934.412	1.200	2.986.007	1.359.625	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
30. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF		
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		1.725.721,00
IPTU		382.400,00
IRRF		687.000,00
ITBI		364.321,00
ISS		292.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		218.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		218.000,00
III - Transferências Legais		20.113.969,00
FPM		15.544.819,00
FPM - Cotas Extraordinárias		620.000,00
ITR		2.400,00
ICMS		3.640.200,00
IPVA		299.686,00
IPI		6.864,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		22.057.690,00
IV - Transferências Vinculadas		5.253.954,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		845.054,00
Transferência Líquida do FUNDEB		4.408.900,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Ensino Fundamental		7.430.187,00
Educação Especial		100.107,00
Educação Infantil		3.097.583,00
Educação de Jovens e Adultos		563.189,00
Outras subfunções		1.006.174,00
Total		12.197.240,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		5.253.954,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.943.286,00
Percentual apurado pela aplicação acima		31,47

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
31. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00						
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15.001 SECRETARIA DE SAÚDE	6.415.074	3.705.932	0	2.062.249	646.893	0	0	0
10 - SAÚDE	6.415.074	3.705.932	0	2.062.249	646.893	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.569.833	516.800	0	895.553	157.480	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.553.400	516.800	0	889.920	146.680	0	0	0
1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.946	0	0	0	5.946	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.346	0	0	0	2.346	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.346	0	0	0	2.346	0	0	0
2025 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.574	0	0	5.040	1.534	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.574	0	0	5.040	1.534	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.574	0	0	5.040	1.534	0	0	0
2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.534.880	516.800	0	878.880	139.200	0	0	0

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.407.680	516.800	0	754.080	136.800	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	1.407.680	516.800	0	754.080	136.800	0	0	0				
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	127.200	0	0	124.800	2.400	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	127.200	0	0	124.800	2.400	0	0	0				
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	16.433	0	0	5.633	10.800	0	0	0				
2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	16.433	0	0	5.633	10.800	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.433	0	0	5.633	4.800	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	10.433	0	0	5.633	4.800	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0				
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.702.894	1.867.100	0	576.406	259.388	0	0	0				
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	2.702.894	1.867.100	0	576.406	259.388	0	0	0				
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00											
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	33.522	0	0	0	0	33.522	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	9.522	0	0	0	0	9.522	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.522	0	0	0	0	9.522	0	0	0	0	0	0
1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	89.426	0	0	0	0	89.426	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.200	0	0	0	0	13.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.200	0	0	0	0	13.200	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.026	0	0	0	0	15.026	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.026	0	0	0	0	15.026	0	0	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	61.200	0	0	0	0	61.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	61.200	0	0	0	0	61.200	0	0	0	0	0	0
1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS	82.800	0	0	0	0	82.800	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	67.200	0	0	0	0	67.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	67.200	0	0	0	0	67.200	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.600	0	0	0	0	15.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.600	0	0	0	0	15.600	0	0	0	0	0	0
1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.400	0	0	0	0	2.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.400	0	0	0	0	2.400	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.200	0	0	0	0	1.200	0	0	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00											
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	0	1.200	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.200	0	0	0	0	1.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	0	1.200	0	0	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.200	0	0	0	0	1.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	0	1.200	0	0	0	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	996.976	927.616	0	0	53.280	16.080	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	171.480	127.200	0	0	41.640	2.640	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	171.480	127.200	0	0	41.640	2.640	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	438.520	425.440	0	0	11.640	1.440	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	438.520	425.440	0	0	11.640	1.440	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	374.976	374.976	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

0001 - Lagoa Danta	374.976	374.976	0	0	0	0	0	0	0
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	199.556	136.796	0	45.360	17.400	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	48.360	36.360	0	4.800	7.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	48.360	36.360	0	4.800	7.200	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	145.196	100.436	0	40.560	4.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	145.196	100.436	0	40.560	4.200	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
2040 APRIMORAMENTO TECNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
2043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO	12.000	0	0	8.400	3.600	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.400	0	0	4.200	1.200	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.400	0	0	4.200	1.200	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.400	0	0	4.200	1.200	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.400	0	0	4.200	1.200	0	0	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0	0	0	0	0
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1.165.664	797.408	0	362.016	6.240	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	600	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	243.968	141.608	0	101.040	1.320	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	243.968	141.608	0	101.040	1.320	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	918.696	655.200	0	260.976	2.520	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	918.696	655.200	0	260.976	2.520	0	0	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0	0	0	0	0
2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	6.310	1.440	0	4.510	360	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.710	600	0	2.110	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.710	600	0	2.110	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.600	840	0	2.400	360	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.600	840	0	2.400	360	0	0	0	0	0	0	0	0
2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	74.400	0	0	74.400	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	74.400	0	0	74.400	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	74.400	0	0	74.400	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2234 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAN	8.400	0	0	8.400	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.840	0	0	3.840	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.840	0	0	3.840	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.560	0	0	4.560	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.560	0	0	4.560	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	12.240	3.840	0	4.440	3.960	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.840	3.840	0	4.440	1.560	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.840	3.840	0	4.440	1.560	0	0	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0	0	0	0	0

0001 - Lagoa Danta	2.400	0	0	0	0	2.400	0	0	0	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.671.771	1.062.488	0	0	444.922	164.361	0	0	0	0	0	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.671.771	1.062.488	0	0	444.922	164.361	0	0	0	0	0	0	0	0
1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC	59.158	0	0	0	0	59.158	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.958	0	0	0	0	27.958	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	27.958	0	0	0	0	27.958	0	0	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	22.800	0	0	0	0	22.800	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	22.800	0	0	0	0	22.800	0	0	0	0	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.400	0	0	0	0	2.400	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.400	0	0	0	0	2.400	0	0	0	0	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00													
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	Capital	Despesas	Capital	Despesas
1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEICULO - MAC	82.163	0	0	0	0	82.163	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	37.200	0	0	0	0	37.200	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	37.200	0	0	0	0	37.200	0	0	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	31.763	0	0	0	0	31.763	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	31.763	0	0	0	0	31.763	0	0	0	0	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	13.200	0	0	0	0	13.200	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.200	0	0	0	0	13.200	0	0	0	0	0	0	0	0
1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.680	0	0	0	0	1.680	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.680	0	0	0	0	1.680	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.440	0	0	0	0	1.440	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.440	0	0	0	0	1.440	0	0	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.440	0	0	0	0	1.440	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.440	0	0	0	0	1.440	0	0	0	0	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.440	0	0	0	0	1.440	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.440	0	0	0	0	1.440	0	0	0	0	0	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.459.208	1.062.488	0	383.280	13.440	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	438.160	311.200	0	126.120	840	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	438.160	311.200	0	126.120	840	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.021.048	751.288	0	257.160	12.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.021.048	751.288	0	257.160	12.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2044 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	12.000	0	0	8.400	3.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.400	0	0	4.200	1.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.400	0	0	4.200	1.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.400	0	0	4.200	1.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.400	0	0	4.200	1.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00													
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	Capital	Despesas	Capital	Despesas
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.200	0	0	0	0	1.200	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.200	0	0	0	0	1.200	0	0	0	0	0	0	0	0
2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	53.242	0	0	53.242	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.242	0	0	35.242	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	35.242	0	0	35.242	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	105.168	0	0	99.168	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	105.168	0	0	99.168	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	105.168	0	0	99.168	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.968	0	0	22.968	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	28.968	0	0	22.968	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.400	0	0	62.400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	62.400	0	0	62.400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	52.584	9.840	0	26.520	16.224	0	0	0	0	0	0	0	0	0

0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	52.584	9.840	0	26.520	16.224	0	0	0	
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	52.584	9.840	0	26.520	16.224	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde 0001 - Lagoa Danta	16.320 16.320	6.240 6.240	0 0	10.080 10.080	0 0	0 0	0 0	0 0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.280	3.600	0	16.440	12.240	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	32.280	3.600	0	16.440	12.240	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.984	0	0	0	3.984	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.984	0	0	0	3.984	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	312.824	249.704	0	19.680	43.440	0	0	0	
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	312.824	249.704	0	19.680	43.440	0	0	0	
1144 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.200	0	0	0	0	13.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.200	0	0	0	0	13.200	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	13.200	0	0	0	0	13.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.200	0	0	0	0	13.200	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	9.600	0	0	0	0	9.600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.600	0	0	0	0	9.600	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	276.824	249.704	0	19.680	7.440	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	66.000	58.200	0	6.600	1.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	66.000	58.200	0	6.600	1.200	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	117.080	97.760	0	13.080	6.240	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	117.080	97.760	0	13.080	6.240	0	0	0	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	93.744	93.744	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	93.744	93.744	0	0	0	0	0	0	
Total:	6.415.074	3.705.932	0	2.062.249	646.893	0	0	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	1.725.721,00
IPTU	382.400,00
IRRF	687.000,00
ITBI	364.321,00
ISS	292.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	218.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	218.000,00
III - Transferências Legais	19.493.969,00
FPM	15.544.819,00
ITR	2.400,00
ICMS	3.640.200,00
IPVA	299.686,00
IPI	6.864,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	21.437.690,00
IV - Transferências Vinculadas	3.552.743,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.552.743,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	2.702.894,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.671.771,00
Vigilância Sanitária	52.584,00
Vigilância Epidemiológica	312.824,00
Suporte Profilático e Terapêutico	105.168,00
Outras subfunções	1.929.833,00
Total	6.775.074,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	3.552.743,00
Valor aplicado	3.222.331,00

Percentual apurado pela aplicação acima	15,03
---	-------

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 00 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade 00.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PL.O. 2022	PL.O.2023
Total		1.305.000	2.159.000
Função			
01	LEGISLATIVA	1.305.000	2.159.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.305.000	2.159.000
Programa			
0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.305.000	2.159.000
Ação			
1001	REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL	140.000	650.000
1064	AQUISIÇÃO VEICULO UTILITARIO PARA CAMARA MUNICIPAL	0	195.000
2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.165.000	1.314.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	725.000	725.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.000	589.000
4	INVESTIMENTO	140.000	845.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.305.000	2.159.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	725.000		589.000	845.000				2.159.000
Total	725.000		589.000	845.000				2.159.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade 01.001 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação		PL.O. 2022	PL.O.2023
Total		789.418	1.076.465
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	642.433	820.280
14	DIREITO DA CIDADANIA	142.165	250.235
24	COMUNICAÇÕES	4.820	5.950
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	625.531	786.400
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.820	5.950
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.902	8.880
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	142.165	250.235
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000	25.000
Programa			
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	589.520	703.400
0003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	46.011	108.000
0005	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	11.722	14.830
0009	CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	142.165	250.235
Ação			
1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	32.865	55.000
1628	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.146	53.000
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	579.520	678.400
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	122.446	222.935
2061	COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	10.000	25.000
2194	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	4.820	5.950
2195	MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	10.955	13.800
2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	6.902	8.880
2250	APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	8.764	13.500
Grupo de Despesa			

1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	470.722	616.450
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.965	270.275
4	INVESTIMENTO	112.731	189.740
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	789.418	1.076.465

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	616.450		270.275	189.740				1.076.465
Total	616.450		270.275	189.740				1.076.465

Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Unidade 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
Código / Especificação						PLO. 2022	PLO.2023	
Total						1.886.633	2.355.408	
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO					1.886.633	2.355.408	
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					1.880.608	2.348.178	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					6.025	7.230	
Programa								
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					1.497.143	1.844.700	
0003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO					348.791	463.678	
0016	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA					40.699	47.030	
Ação								
1107	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					33.961	41.500	
1608	REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.					61.348	118.000	
1629	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					30.000	36.000	
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.409.503	1.739.200	
2147	PROMOVER ENCONTROS E SEMINÁRIOS PARA OS SERVIDORES					2.000	2.400	
2148	VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO					2.000	2.400	
2187	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM					48.202	63.500	
2188	CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA					39.438	42.000	
2203	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					93.665	112.398	
2204	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO					6.025	7.230	
2205	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO					129.817	155.780	
2206	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS					30.674	35.000	
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					655.503	594.800	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.007.504	1.431.128	
4	INVESTIMENTO					223.626	329.480	
Fonte								
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos					1.866.633	2.303.808	
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural					11.000	13.200	
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural					9.000	38.400	

Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	594.800		1.379.528	329.480				2.303.808
17040000			13.200					13.200
17050000			38.400					38.400
Total	594.800		1.431.128	329.480				2.355.408

Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								

Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total	1.230.660	1.690.981
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.230.660	1.690.981
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.209.824	1.663.481
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.836	27.500
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.230.660	1.690.981
Ação		
1002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS	381.173	770.500
1004 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	20.836	27.500
1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	33.961	74.753
2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	500.000	464.600
2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	294.690	353.628
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	249.000	236.400
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	25.918	44.800
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	504.690	532.628
4 INVESTIMENTO	65.961	113.153
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	385.091	764.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.225.660	1.684.981
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	6.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	236.400	44.800	526.628	113.153		764.000		1.684.981
17000000			6.000					6.000
Total	236.400	44.800	532.628	113.153		764.000		1.690.981

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023			
Total	515.729	636.582			
Função					
20 AGRICULTURA	502.912	621.202			
23 COMERCIO E SERVIÇOS	12.817	15.380			
Sub-Função					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.013	228.816			
544 RECURSOS HÍDRICOS	16.433	19.720			
605 ABASTECIMENTO	58.610	70.332			
606 EXTENSÃO RURAL	200.435	244.229			
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	48.421	58.105			
692 COMERCIALIZAÇÃO	12.817	15.380			
Programa					
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	206.620	261.944			
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	12.817	15.380			
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	296.292	359.258			
Ação					
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	62.991	75.589			
1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.890	28.668			
1025 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	21.910	30.000			
1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	31.003	37.204			
1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	16.433	19.720			
1052 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	27.607	33.128			
1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	48.421	58.105			
1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	12.817	15.380			
1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	42.902	51.482			
2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	155.123	200.148			

2059	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	32.427	38.912
2207	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	40.205	48.246
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.423	134.908
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.832	149.398
4	INVESTIMENTO	290.474	352.276
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	462.331	569.505
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	41.807	53.168
18990000	Outros Recursos Vinculados	11.591	13.909

Prefeitura de Lagoa d'Anta								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	134.908		149.398	285.199				569.505	
17000000				53.168				53.168	
18990000				13.909				13.909	
Total	134.908		149.398	352.276				636.582	

Prefeitura de Lagoa d'Anta								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão 05 - PROCURADORIA JURIDICA											
Unidade 05.001 - PROCURADORIA JURIDICA											
Código / Especificação								PLO. 2022		PLO.2023	
Total								136.828		164.194	
Função											
04	ADMINISTRAÇÃO							136.828		164.194	
Sub-Função											
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							136.828		164.194	
Programa											
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO							136.828		164.194	
Ação											
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL							136.828		164.194	
Grupo de Despesa											
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							103.828		124.594	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							12.000		14.400	
4	INVESTIMENTO							21.000		25.200	
Fonte											
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos							136.828		164.194	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	124.594		14.400	25.200				164.194	
Total	124.594		14.400	25.200				164.194	

Prefeitura de Lagoa d'Anta								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Unidade 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Código / Especificação								PLO. 2022		PLO.2023	
Total								8.406.865		13.281.244	
Função											
12	EDUCAÇÃO							8.406.865		13.281.244	
Sub-Função											
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							1.066.000		787.200	
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							5.000		6.000	
361	ENSINO FUNDAMENTAL							4.254.488		7.814.855	
362	ENSINO MÉDIO							79.478		95.374	
364	ENSINO SUPERIOR							97.000		116.400	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL							2.620.318		3.796.919	

366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	200.158	563.189
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	83.423	100.107
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	1.000	1.200
Programa			
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.062.000	782.400
0003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	27.000	32.400
0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	7.317.865	12.466.444

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1005	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL	68.462	126.154
1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	34.906	79.887
1008	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	43.820	52.584
1028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	5.000	6.000
1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	46.208	69.450
1101	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIÇÃO DE IMÓVEIS	27.000	32.400
1128	CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL	5.000	6.000
1129	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PLATAFORMA DIGITAL	5.000	6.000
1130	AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL	4.000	4.800
1131	IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	5.000	6.000
1132	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL	2.000	2.400
1133	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	2.000	2.400
1134	criação e instalação de brinquedoteca nas creches municipais	2.000	2.400
1135	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS	10.000	50.000
1407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	80.968	121.162
1609	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL	8.545	10.254
1610	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	113.932	136.718
1611	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	32.865	39.438
1612	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	22.129	26.555
1613	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	25.197	30.236
1614	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	17.528	21.034
1615	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	49.298	59.158
1616	REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	9.860	11.832
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	454.000	1.058.800
2005	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	103.263	123.916
2006	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	1.000	1.200
2007	AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	2.000	2.400
2008	APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	1.000	1.200
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	154.873	185.848
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	430.000	496.000
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	1.187.000	1.915.136
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	3.506	4.207
2013	PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS	1.000	1.200
2016	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	6.463	7.756
2018	QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.000	1.200
2020	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL	3.000	3.600
2023	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	3.000	3.600
2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	38.945	46.734
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	65.620	78.744
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	97.000	116.400
2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	3.115.740	5.828.356
2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	4.711	5.653
2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.027.200	702.640
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
2189	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	8.764	10.517
2190	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	5.587	6.704
2209	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	4.272	5.126
2210	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	37.400	44.880
2211	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	15.337	18.404
2212	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	3.396	4.075

2213	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	5.478	6.574
2214	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	13.694	16.433
2215	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR	64.635	77.562
2216	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	617.500	908.800
2217	APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF	5.478	6.574
2218	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	20.815	24.978
2219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	54.775	65.730
2220	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	25.744	30.893
2221	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	15.392	18.470
2222	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	4.163	4.996
2223	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	13.858	16.630
2224	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	160.500	515.600
2225	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA	9.038	10.846

Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.684.707	8.934.412
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000	1.200
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.881.804	2.986.007
4	INVESTIMENTO	839.354	1.359.625

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	

Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.043.522	722.226
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.359.144	2.282.973
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.494.570	2.993.484
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.729.675	5.322.610
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.000	42.640
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	21.000	103.184
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000	220.400
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	717.780
15500000	Transferência do Salário-Educação	168.567	202.281
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.711	5.653
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	176.012	211.215
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	42.766	51.320
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	90.787	108.945
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000	84.000
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	21.406	25.687
15990000	Outros Recursos Vinculados à Educação	129.961	155.953
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.744	30.893

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	349.800	1.200	346.240	24.986				722.226
15001001	481.030		1.361.627	440.316				2.282.973
15400000	1.963.608		735.360	294.516				2.993.484
15401070	5.322.010		600					5.322.610
15410000	5.880		26.760	10.000				42.640
15411070	92.504		10.680					103.184
15420000			12.000	208.400				220.400
15421070	717.780							717.780
15500000			170.841	31.440				202.281
15510000			4.213	1.440				5.653
15520000			211.215					211.215
15530000			51.320					51.320
15690000	1.800		24.258	82.887				108.945
15700000				84.000				84.000
15710000				25.687				25.687
15990000				155.953				155.953
17010000			30.893					30.893
Total	8.934.412	1.200	2.986.007	1.359.625				13.281.244

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS			
Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		2.269.593	3.199.460
Função			
15	URBANISMO	1.839.605	2.669.674
17	SANEAMENTO	103.908	124.690
18	GESTÃO AMBIENTAL	39.607	47.528
23	COMERCIO E SERVIÇOS	32.865	39.438
25	ENERGIA	253.608	318.130
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.235.714	1.686.856
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	362.035	670.194
452	SERVIÇOS URBANOS	234.856	304.224
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	103.908	124.690
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	12.000	14.400
542	CONTROLE AMBIENTAL	27.607	33.128
605	ABASTECIMENTO	7.000	8.400
692	COMERCIALIZAÇÃO	32.865	39.438
752	ENERGIA ELÉTRICA	253.608	318.130
Programa			
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.119.372	1.547.246
0003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	116.342	139.610
0004	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	174.518	231.818
0005	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	253.608	318.130
0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	572.888	923.218
0016	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	32.865	39.438

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	29.000	122.800
1010	URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	6.792	23.350
1012	CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	155.000	318.552
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	32.536	39.043
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	44.368	53.242
1016	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	36.000
1021	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	17.528	21.034
1023	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	100.000	120.000
1026	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	27.607	33.128
1030	IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	55.323	66.388
1032	ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE	32.865	39.438
1046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	50.393	60.472
1047	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	39.438	47.326
1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	116.342	139.610
1063	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE	76.740	92.088
1136	CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'AGUAS	7.000	8.400
1137	CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR	5.000	6.000
1138	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA	12.000	14.400
1617	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	27.607	33.128
1639	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	15.994	19.193
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1.089.372	1.511.246
2226	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	31.003	59.600
2227	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	253.608	318.130
2258	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	14.077	16.892
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	419.149	502.978
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	930.761	1.357.110
4	INVESTIMENTO	919.683	1.339.372
Fonte			

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.493.104	2.267.673
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	365.381	438.457
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	50.000	60.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	83.500	100.200
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	33.500	40.200
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	12.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	234.108	280.930

Prefeitura de Lagoa d'Anta									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
15000000	502.978		972.380	792.315					2.267.673
17000000				438.457					438.457
17010000				60.000					60.000
17040000			100.200						100.200
17050000			40.200						40.200
17103110									0
17500000			12.000						12.000
17510000			232.330	48.600					280.930
Total	502.978		1.357.110	1.339.372					3.199.460

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Unidade 08.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código / Especificação			PLO. 2022	PLO.2023
Total			80.738	96.886
Função				
04 ADMINISTRAÇÃO			80.738	96.886
Sub-Função				
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			80.738	96.886
Programa				
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			80.738	96.886
Ação				
2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL			80.738	96.886
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			59.038	70.846
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.700	12.840
4 INVESTIMENTO			11.000	13.200
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			80.738	96.886

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
15000000	70.846		12.840	13.200					96.886
Total	70.846		12.840	13.200					96.886

Prefeitura de Lagoa d'Anta									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES										
Unidade 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES										
Código / Especificação									PLO. 2022	PLO.2023
Total									276.131	419.358
Função										
26 TRANSPORTE									276.131	419.358
Sub-Função										
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL									139.193	255.032
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO									136.938	164.326
Programa										
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO									139.193	255.032

0016 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	136.938	164.326
Ação		
1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	76.685	92.022
1033 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	10.955	13.146
1507 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	14.789	105.747
1630 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.910	13.092
1631 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	49.298	59.158
2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	113.494	136.193
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.194	89.033
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	43.200
4 INVESTIMENTO	165.937	287.125
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	182.131	306.558
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	94.000	112.800

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	89.033		43.200	174.325				306.558
17000000				112.800				112.800
Total	89.033		43.200	287.125				419.358

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Unidade 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Código / Especificação		PL.O. 2022	PL.O.2023
Total		334.144	633.340
Função			
13 CULTURA		283.293	572.319
23 COMERCIO E SERVIÇOS		50.851	61.021
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		79.635	124.362
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		69.000	94.800
392 DIFUSÃO CULTURAL		123.703	340.011
692 COMERCIALIZAÇÃO		10.955	13.146
695 TURISMO		39.896	47.875
813 LAZER		10.955	13.146
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		79.635	124.362
0013 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		120.851	157.021
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		133.658	351.957
Ação			
1034 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO		10.955	13.146
1035 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER		10.955	13.146
1139 CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA		4.265	5.118
1140 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO MUNICÍPIO		2.000	2.400
1141 IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA		1.000	1.200
1142 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA LAGOA DO MUNICÍPIO		2.000	2.400
1618 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	18.000
1619 CONSTRUÇÃO DE CLUBE		60.472	72.566
1632 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.980	102.376
1634 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO		39.896	47.875
1635 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO		65.000	90.000
2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		64.635	106.362
2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIIS		13.694	126.000
2038 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS		10.079	12.095
2130 IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE FORTALECIMENTO A CULTURA LOCAL, ARTE DE DANÇA E MÚSICA		1.000	1.200
2228 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL		11.941	14.329
2229 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL		4.272	5.127
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		51.135	61.362

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.563	193.043
4 INVESTIMENTO	237.446	378.935
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	223.234	500.248
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.910	133.092

Prefeitura de Lagoa d'Anta									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	61.362		193.043	245.843				500.248	
17000000				133.092				133.092	
Total	61.362		193.043	378.935				633.340	

Prefeitura de Lagoa d'Anta									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES									
Unidade 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES									
Código / Especificação						PLO. 2022	PLO.2023		
Total						363.635	1.085.958		
Função									
27 DESPORTO E LAZER						363.635	1.085.958		
Sub-Função									
812 DESPORTO COMUNITÁRIO						363.635	1.085.958		
Programa									
0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA						363.635	1.085.958		
Ação									
1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL						23.800	170.400		
1022 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						47.654	202.985		
1036 CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE						10.955	13.146		
1143 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES RADICAIS						3.000	10.000		
1636 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL						55.000	66.000		
1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						37.856	45.427		
2017 PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS						13.694	105.000		
2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						171.676	473.000		
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						107.076	265.000		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						72.794	262.000		
4 INVESTIMENTO						183.765	558.958		
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						242.981	840.973		
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União						120.654	244.985		

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	265.000		262.000	313.973				840.973	
17000000				244.985				244.985	
Total	265.000		262.000	558.958				1.085.958	

Prefeitura de Lagoa d'Anta									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE									
Código / Especificação						PLO. 2022	PLO.2023		
Total						4.879.914	6.415.074		
Função									
10 SAÚDE						4.879.914	6.415.074		
Sub-Função									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						1.568.527	1.569.833		
301 ATENÇÃO BÁSICA						1.727.092	2.702.894		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						1.241.935	1.671.771		

303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	87.640	105.168
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	43.820	52.584
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	210.900	312.824
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.554.833	1.553.400
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	3.325.081	4.861.674

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	27.935	33.522	
1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	74.522	89.426	
1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC	49.298	59.158	
1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEICULO - MAC	68.469	82.163	
1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS	69.000	82.800	
1144 AQUISIÇÃO DE VEICULO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000	36.000	
1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS	5.000	6.000	
1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC	5.000	6.000	
1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.955	5.946	
2025 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	5.000	6.000	
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	360.000	996.976	
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB	166.297	199.556	
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.064.800	1.459.208	
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	87.640	105.168	
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	43.820	52.584	
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	180.900	276.824	
2040 APRIMORAMENTO TÉCNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	5.000	6.000	
2043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	5.000	6.000	
2044 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	10.000	12.000	
2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO	10.000	12.000	
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	916.880	1.165.664	
2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.478	6.574	
2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.539.400	1.534.880	
2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	5.258	6.310	
2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	62.000	74.400	
2234 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNaN	7.000	8.400	
2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	13.694	16.433	
2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.000	3.600	
2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	44.368	53.242	
2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	10.200	12.240	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.647.297	3.705.932	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.693.540	2.062.249	
4 INVESTIMENTO	539.077	646.893	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.444.378	1.420.854	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.108.390	1.315.477	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.004.545	2.822.902	
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	117.966	141.559	
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	468.720	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.700	16.440	
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	63.935	76.722	
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	21.000	25.200	
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	106.000	127.200	

Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		
15000000	517.400		765.120	138.334				1.420.854		
15001002	681.408		435.231	198.838				1.315.477		

16000000	2.038.404		723.298	61.200				2.822.902
16010000				141.559				141.559
16040000	468.720							468.720
16210000			13.800	2.640				16.440
16310000				76.722				76.722
16320000				25.200				25.200
16350000			124.800	2.400				127.200
17063120								0
Total	3.705.932		2.062.249	646.893				6.415.074

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		1.107.254	1.328.704
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.070.608	1.284.729
16 HABITAÇÃO		36.646	43.975
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		395.828	474.994
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		1.424	1.709
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		4.383	5.259
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		155.013	186.015
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		488.052	585.662
482 HABITAÇÃO URBANA		34.619	41.543
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		27.935	33.522
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		481.050	577.260
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		40.000	48.000
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		493.650	592.379
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		30.000	36.000
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		27.935	33.522
0011 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		34.619	41.543

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		13.910	16.692
1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO		31.222	37.466
1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS		30.343	36.412
1147 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.000	34.800
1148 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		10.000	12.000
1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		40.000	48.000
1620 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES		27.935	33.522
1621 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		79.000	94.800
1622 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA		41.629	49.955
2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		4.930	5.916
2047 ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO À ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS		2.000	2.400
2048 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA		2.000	2.400
2050 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS		1.000	1.200
2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		1.424	1.709
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER		2.848	3.418
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS		3.506	4.207
2060 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA		30.000	36.000
2062 COMBATE À POBREZA MESTRUAL		5.000	6.000
2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS		3.396	4.075
2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		101.005	121.206
2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS		16.652	19.982
2180 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.683	8.020
2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		351.918	422.302
2182 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE		3.287	3.944

2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO	7.230	8.676
2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	105.387	126.464
2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	3.834	4.601
2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	102.977	123.572
2241 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	4.276	5.131
2242 APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.067	3.680
2243 PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	2.958	3.550
2244 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	2.027	2.432
2247 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AADULTOS	2.739	3.287
2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - IGDPEF	27.388	32.866
2249 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.506	4.207
2251 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	2.081	2.497
2252 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES	1.096	1.315
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	367.171	440.606
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.687	504.823
4 INVESTIMENTO	319.396	383.275

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	723.865	868.637
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	228.347	274.016
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.000	8.400
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	141.042	169.251
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	7.000	8.400

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	297.728		420.579	150.330				868.637
16600000	135.678		62.832	75.506				274.016
16610000	3.600			1.200	3.600			8.400
16650000			14.212	155.039				169.251
16690000	3.600		3.600	1.200				8.400
Total	440.606		504.823	383.275				1.328.704

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO. 2023
Total	171.774	206.129
Função		
18 GESTÃO AMBIENTAL	171.774	206.129
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.957	103.148
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	58.977	70.773
542 CONTROLE AMBIENTAL	19.281	23.137
544 RECURSOS HÍDRICOS	7.559	9.071
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	90.229	108.274
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	81.545	97.855
Ação		
1039 CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	5.478	6.574
1623 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	34.000	40.800
1624 DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS	8.983	10.780
1625 AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	6.000
1626 IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	6.463	7.756
1627 RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	9.531	11.437
1638 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	6.025	7.230
2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	74.932	89.918
2254 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	7.559	9.071

2255 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	9.531	11.437
2257 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	4.272	5.126
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.000	69.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.263	43.515
4 INVESTIMENTO	77.511	93.014
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	132.184	158.621
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	39.590	47.508

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	69.600		34.444	54.577				158.621
17000000			9.071	38.437				47.508
Total	69.600		43.515	93.014				206.129

Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão 18 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO								
Unidade 18.001 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO								
Código / Especificação						PLO. 2022		PLO.2023
Total						0		140.000
Função								
04 ADMINISTRAÇÃO						0		140.000
Sub-Função								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						0		140.000
Programa								
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO						0		140.000
Ação								
2262 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						0		140.000
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						0		53.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						0		67.000
4 INVESTIMENTO						0		20.000
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						0		140.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	53.000		67.000	20.000				140.000
Total	53.000		67.000	20.000				140.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão 19 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL								
Unidade 19.001 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL								
Código / Especificação						PLO. 2022		PLO.2023
Total						0		91.000
Função								
04 ADMINISTRAÇÃO						0		91.000
Sub-Função								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						0		91.000
Programa								
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO						0		91.000
Ação								
2263 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL						0		91.000
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						0		52.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						0		22.000
4 INVESTIMENTO						0		17.000
Fonte								

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	91.000
--	---	--------

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	52.000		22.000	17.000				91.000
Total	52.000		22.000	17.000				91.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Órgão 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Unidade 90.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Código / Especificação				PLO. 2022		PLO.2023		
Total				176.464		1.020.217		
Função				99 RESERVA DE CONTINGENCIA		1.020.217		
Sub-Função				999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.020.217		
Programa				9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		1.020.217		
Ação				2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.020.217		
Grupo de Despesa				9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.020.217		
Fonte				15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.020.217		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							1.020.217	1.020.217
Total							1.020.217	1.020.217

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
34. NATUREZA DA RECEITA.PDF				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Natureza								
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica				
1 Receitas Correntes				34.487.385				
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			2.854.721					
1.1.1 Impostos		1.943.721						
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		946.721						
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		552.400						
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	330.000						
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	52.400						
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	60.000						
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	60.000						
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	12.000						
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	Fiscal	20.000						
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	18.000						
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		394.321						
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	333.800						
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	30.521						
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	15.000						
1.1.1.2.53.0.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	Fiscal	15.000						

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica				
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		687.000						
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		687.000						
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		637.000						
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		637.000						
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	560.000						

1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	22.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	55.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		50.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	50.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		310.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		310.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		310.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	286.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	6.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	6.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	6.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	6.000		
1.1.2 Taxas		911.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		466.000		

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		421.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		421.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	150.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	90.000		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	55.000		
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	Fiscal	45.000		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	46.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	35.000		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		45.000		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	45.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		445.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		445.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		445.000		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	75.000		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	85.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	65.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	220.000		
1.2 Contribuições			270.130	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		270.130		

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			270.130	
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			270.130	
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal		270.130	
1.3 Receita Patrimonial			131.758	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			12.000	
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			12.000	
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação			12.000	
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação			12.000	
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal		12.000	
1.3.2 Valores Mobiliários			119.758	
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias			119.758	
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários			119.758	
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			119.758	
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal		4.800	
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal		8.400	
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal		1.200	
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social		5.640	
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social		9.600	
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal		1.200	

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	10.800		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	5.922		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	7.687		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	9.709		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	53.600		
1.7 Transferências Correntes			30.380.776	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		18.829.282		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		13.057.775		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		13.055.855		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.435.855		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.435.855		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	14.698.477		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	846.342		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.108.964		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		620.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		620.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	564.500		
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Seguridade Social	55.500		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.920		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.920		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	2.040		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	360		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-480		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		314.400		
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		314.400		
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		75.600		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	75.600		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		238.800		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	111.600		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Seguridade Social	127.200		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.302.422		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.175.864		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		2.606.920		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.606.920		
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	2.231.944		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	374.976		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		163.200		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		163.200		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	163.200		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		225.744		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		225.744		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	132.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	93.744		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		60.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		60.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		120.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	120.000		
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		126.558		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		114.558		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	114.558		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		12.000		

1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	12.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		578.214		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		202.281		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	202.281		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		5.653		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	5.653		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		211.215		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		211.215		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	39.600		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	25.200		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	127.815		
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	3.000		
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	2.400		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	10.800		
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- PNAE QUILOMBOLA	Fiscal	2.400		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		51.320		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		51.320		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	Fiscal	12.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	36.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	3.320		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		107.745		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	107.745		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		1.084.004		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		938.180		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	717.780		
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Seguridade Social	220.400		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		145.824		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	145.824		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		444.467		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		444.467		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		444.467		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	36.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	Seguridade Social	76.764		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	1.200		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	82.052		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	72.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	176.451		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		48.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		36.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	36.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		12.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	12.000		
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.243.800		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.168.200		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.912.160		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.912.160		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	3.336.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	304.200		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-728.040		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		239.749		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		239.749		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	299.686		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-59.937		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		5.491		

1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		5.491		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	6.540		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	324		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.373		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		10.800		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	10.800		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		67.200		
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.200		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	Seguridade Social	1.200		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		66.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	66.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		8.400		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		8.400		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	8.400		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		8.307.694		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		8.307.694		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		8.307.694		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	8.307.694		
1.9 Outras Receitas Correntes			850.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		700.000		
1.9.2.1 Indenizações		350.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		350.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	350.000		
1.9.2.2 Restituições		350.000		
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99 Outras Restituições		350.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	350.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		150.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		150.000		
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		150.000		
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		150.000		
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Fiscal	150.000		
2 Receitas de Capital				1.512.615
2.4 Transferências de Capital			1.512.615	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.240.569		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		140.359		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.753		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		36.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	36.000		
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		24.000		
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	24.000		
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		14.753		
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	14.753		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		6.000		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	6.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		59.606		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		29.606		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	29.606		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		12.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	12.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		12.000		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	12.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		6.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	6.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		860.210		

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		72.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	72.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		280.200		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	280.200		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		388.010		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	388.010		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		120.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	120.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		240.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		240.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	240.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		272.046		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		272.046		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		25.200		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	25.200		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		155.953		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	155.953		

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		90.893		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	90.893		
Total Geral:				36.000.000

35. FONTE DE RECURSO.PDF		Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Fontes	0	-3.898.794	16.391.846	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	2.282.973	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	1.315.477	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0	2.559.329	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	5.756.765	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0	42.640	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	103.184	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0	220.400	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	717.780	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	202.281	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	5.653	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	211.215	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	51.320	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	108.945	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	84.000	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	25.687	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Tesouro	0	0	155.953	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	2.822.902	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	141.559	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Tesouro	0	0	468.720	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	16.440	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	76.722	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	25.200	
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	127.200	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	274.016	
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Tesouro	0	0	8.400	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	169.251	
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	8.400	

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	1.036.010
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	90.893
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	113.400
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	78.600
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	12.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	280.930
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Tesouro	0	0	13.909
Total:		0	-3.898.794	36.000.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
36. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
Órgão			
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		31.983.590	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Fontes	16.388.246	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	2.282.973	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	1.314.277	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	2.559.329	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	42.640	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	220.400	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	202.281	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	5.653	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	211.215	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	51.320	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	108.945	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	84.000	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	25.687	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Tesouro	155.953	
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Tesouro	127.200	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	1.036.010	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	90.893	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	113.400	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	78.600	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	12.000	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	280.930	
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Tesouro	13.909	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	5.756.765	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	103.184	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	717.780	
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		3.552.743	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	1.200	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	2.822.902	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	141.559	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	16.440	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	76.722	
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	25.200	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Tesouro	468.720	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		463.667	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Fontes	3.600	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	274.016	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Tesouro	8.400	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	169.251	
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	8.400	
Total:		36.000.000	

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
I - Receita			31.983.590
I Receitas Correntes			30.708.534
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.854.721	
I.1.1 Impostos	1.943.721		
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	946.721		
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	552.400		
I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	382.400		
I.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	60.000		
I.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000		
I.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.000		
I.1.1.2.50.06 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	20.000		
I.1.1.2.50.08 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	18.000		
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	394.321		
I.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	364.321		
I.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	15.000		
I.1.1.2.53.07 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	15.000		
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	687.000		
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	687.000		
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	637.000		
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	637.000		
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	582.000		
I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	55.000		
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000		
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000		
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	310.000		
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	310.000		
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	310.000		
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	292.000		
I.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.000		
I.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000		
I.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000		
I.1.2 Taxas	911.000		
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	466.000		
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	421.000		
I.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	421.000		
I.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	150.000		
I.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	90.000		
I.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	55.000		
I.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	45.000		
I.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	46.000		
I.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	35.000		
I.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	45.000		
I.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	45.000		
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	445.000		
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	445.000		
I.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	445.000		
I.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	75.000		
I.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	85.000		
I.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	65.000		
I.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	220.000		
I.2 Contribuições		270.130	
I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.130		
I.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.130		
I.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.130		
I.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	270.130		
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

1.3 Receita Patrimonial		109.396	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	12.000		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	12.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	12.000		
1.3.2 Valores Mobiliários	97.396		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	97.396		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	97.396		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	97.396		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.800		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.400		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.800		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	7.687		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	9.709		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	53.600		
1.7 Transferências Correntes		26.624.287	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.082.393		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.057.775		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.055.855		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.435.855		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.435.855		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.544.819		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.108.964		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	620.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	620.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	620.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.920		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.920		

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-480		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	314.400		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	314.400		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	75.600		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	75.600		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	238.800		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	238.800		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	578.214		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	202.281		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	202.281		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.653		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.653		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	211.215		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	211.215		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	39.600		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	25.200		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	127.815		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.000		
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.400		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.800		
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	2.400		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	51.320		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	51.320		
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	12.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	36.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	3.320		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	107.745		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	107.745		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.084.004		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	938.180		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	938.180		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	145.824		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	145.824		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	48.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	36.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	36.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	12.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	12.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.234.200		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.168.200		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.912.160		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.912.160		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.640.200		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-728.040		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	239.749		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	239.749		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	299.686		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-59.937		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.491		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.491		
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.864		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.373		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.800		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.800		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	66.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	66.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	66.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.307.694		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.307.694		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.307.694		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.307.694		
1.9 Outras Receitas Correntes		850.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	700.000		
1.9.2.1 Indenizações	350.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	350.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	350.000		
1.9.2.2 Restituições	350.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	350.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	350.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	150.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	150.000		
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	150.000		
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	150.000		
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	150.000		
2 Receitas de Capital			1.275.056
2.4 Transferências de Capital	1.275.056		
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.028.210		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	788.210		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	280.200		
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	280.200		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	388.010		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	388.010		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	120.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	120.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	240.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	240.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	240.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	246.846		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	246.846		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	155.953		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	155.953		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	90.893		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	90.893		
Total			31.983.590
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
15.001 SECRETARIA DE SAÚDE			
I - Receita			3.552.743
I Receitas Correntes			3.315.184
1.3 Receita Patrimonial		11.562	
1.3.2 Valores Mobiliários	11.562		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	11.562		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	11.562		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.562		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.640		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.922		
1.7 Transferências Correntes	3.303.622		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.302.422		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.302.422		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.175.864		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.606.920		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.606.920		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.231.944		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	374.976		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	163.200		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	163.200		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	163.200		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	225.744		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	225.744		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	132.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	93.744		
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	60.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	120.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	120.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	126.558		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	114.558		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	114.558		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	12.000		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	12.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.200		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.200		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.200		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.200		
2 Receitas de Capital			237.559
2.4 Transferências de Capital		237.559	

2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	212.359		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	140.359		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.753		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	36.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	36.000		
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	24.000		
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	24.000		
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	14.753		
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	14.753		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	6.000		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	6.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	59.606		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	29.606		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	29.606		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	12.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	12.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	12.000		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	12.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	6.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	6.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	72.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	72.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	72.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.200		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	25.200		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	25.200		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	25.200		
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			3.552.743
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
I - Receita			463.667
I Receitas Correntes			463.667
1.3 Receita Patrimonial		10.800	
1.3.2 Valores Mobiliários	10.800		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	10.800		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	10.800		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.800		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.600		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.200		
1.7 Transferências Correntes		452.867	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	444.467		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	444.467		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	444.467		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	444.467		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	36.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	76.764		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.200		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	82.052		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	72.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	176.451		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.400		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	8.400		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	8.400		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	8.400		

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			463.667

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	31.983.590		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Outras Fontes)	16.388.246		
01 - Fiscal	16.388.246		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	300.000		
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	60.000		
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000		
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.000		
1112500600 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	20.000		
1112500800 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	18.000		
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	300.000		
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	15.000		
1112530700 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	15.000		
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000		
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	55.000		
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000		
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	280.000		
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.000		
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000		
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000		
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	150.000		
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	90.000		
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	55.000		
1121010104 - Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	45.000		
1121010110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	46.000		
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	35.000		
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	45.000		
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	75.000		
1122010102 - Taxa de Cemitério	85.000		
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	65.000		
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	220.000		
1311012100 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	12.000		
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	53.600		
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.000.000		
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.108.964		
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	500.000		
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.440		
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-480		
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	3.000.000		
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-728.040		
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	250.000		
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-59.937		
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000		
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.373		
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	350.000		
1922990100 - Outras Restituições - Principal	350.000		
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor		
1999121100 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	150.000		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Recursos do Tesouro)	2.282.973		
01 - Fiscal	2.260.973		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000		
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	33.800		
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	60.000		

1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.698.477
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	64.500
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	336.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	31.056
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	540
02 - Seguridade Social	22.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	22.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	1.314.277
01 - Fiscal	18.630
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	18.630
02 - Seguridade Social	1.295.647
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	52.400
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.521
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	846.342
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	55.500
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	360
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	304.200
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	324
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Recursos do Tesouro)	2.559.329
01 - Fiscal	2.559.329
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.553.329
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)	5.756.765
01 - Fiscal	5.756.765
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.400
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.754.365
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Recursos do Tesouro)	42.640
01 - Fiscal	42.640
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	42.640
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)	103.184
01 - Fiscal	103.184
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	103.184
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Recursos do Tesouro)	220.400
02 - Seguridade Social	220.400
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	220.400
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)	717.780
01 - Fiscal	717.780
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	717.780
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Recursos do Tesouro)	202.281
01 - Fiscal	202.281
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	202.281
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Recursos do Tesouro)	5.653
01 - Fiscal	5.653
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.653
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Recursos do Tesouro)	211.215
01 - Fiscal	211.215
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	39.600
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	25.200
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	127.815
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.000
1714520106 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.400
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.800
1714520108 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	2.400
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos do Tesouro)	51.320
01 - Fiscal	51.320
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	12.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	36.000

1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	3.320
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos do Tesouro)	108.945
01 - Fiscal	108.945
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.200
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	107.745
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	84.000
01 - Fiscal	84.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	6.000
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	36.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	42.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	25.687
01 - Fiscal	25.687
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.687
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	24.000
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	155.953
01 - Fiscal	155.953
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	155.953
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	127.200
02 - Seguridade Social	127.200
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	127.200
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Recursos do Tesouro)	1.036.010
01 - Fiscal	1.036.010
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	7.800
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	280.200
2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	388.010
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	120.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	240.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos do Tesouro)	90.893
01 - Fiscal	90.893
2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	90.893
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)	113.400
01 - Fiscal	113.400
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.800
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	111.600
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)	78.600
01 - Fiscal	78.600
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	75.600
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Recursos do Tesouro)	12.000
01 - Fiscal	12.000
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.200
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.800
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Recursos do Tesouro)	280.930
01 - Fiscal	280.930
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	270.130
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.800
18990000 - Outros Recursos Vinculados (Recursos do Tesouro)	13.909
01 - Fiscal	13.909
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	1.909
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	12.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE	3.552.743
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	1.200
02 - Seguridade Social	1.200
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.200
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	2.822.902
02 - Seguridade Social	2.822.902
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.200

1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.231.944
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	163.200
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	132.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	48.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	120.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	114.558
1713515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	12.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	141.559
02 - Seguridade Social	141.559
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.200
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	36.000
2411503100 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	24.000
2411504100 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	14.753
2411505100 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	6.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	29.606
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	12.000
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	12.000
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	6.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Recursos do Tesouro)	468.720
02 - Seguridade Social	468.720
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	374.976
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	93.744
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos do Tesouro)	16.440
02 - Seguridade Social	16.440
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	2.040
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	12.000
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	1.200
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.200
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	76.722
02 - Seguridade Social	76.722
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	4.722
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	72.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	25.200
02 - Seguridade Social	25.200
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.200
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	24.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	463.667
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Outras Fontes)	3.600
02 - Seguridade Social	3.600
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.600
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos do Tesouro)	274.016
02 - Seguridade Social	274.016
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	36.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	76.764
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.200
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	82.052
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	72.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Recursos do Tesouro)	8.400
02 - Seguridade Social	8.400
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	8.400
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Recursos do Tesouro)	169.251
02 - Seguridade Social	169.251
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.200
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	168.051
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Recursos do Tesouro)	8.400
02 - Seguridade Social	8.400

1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	8.400
Total:	36.000.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
I Receitas Correntes		34.487.385	18.095.539	16.391.846
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.854.721	240.721	2.614.000
	Fiscal	2.743.800	129.800	2.614.000
	Seguridade Social	110.921	110.921	0
1.2 Contribuições		270.130	270.130	0
	Fiscal	270.130	270.130	0
1.3 Receita Patrimonial		131.758	62.558	69.200
	Fiscal	109.396	43.796	65.600
	Seguridade Social	22.362	18.762	3.600
1.7 Transferências Correntes		30.380.776	17.522.130	12.858.646
	Fiscal	25.069.961	12.211.315	12.858.646
	Seguridade Social	5.310.815	5.310.815	0
1.9 Outras Receitas Correntes		850.000	0	850.000
	Fiscal	850.000	0	850.000
2 Receitas de Capital		1.512.615	1.512.615	0
2.4 Transferências de Capital		1.512.615	1.512.615	0
	Fiscal	1.275.056	1.275.056	0
	Seguridade Social	237.559	237.559	0
Total		36.000.000	19.608.154	16.391.846
Fiscal		30.318.343	30.318.343	0
Seguridade Social		5.681.657	5.681.657	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		34.487.385	Despesas Correntes		27.263.537
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.854.721		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.676.921	
Contribuições	270.130		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	46.000	
Receita Patrimonial	131.758		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.540.616	
Transferências Correntes	30.380.776				
Outras Receitas Correntes	850.000				
			Superavit Corrente		7.223.848
Total		34.487.385	Total		34.487.385
Receitas de Capital		1.512.615	Despesas de Capital		7.716.246
Transferências de Capital	1.512.615		INVESTIMENTO	6.952.246	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	764.000	
Déficit de Capital		7.223.848			
			Reserva de Contingência		1.020.217
Total		36.000.000	Total		8.736.463
			RESUMO		
Receitas Correntes		34.487.385	DESPESAS CORRENTES		27.263.537
Receitas de Capital		1.512.615	DESPESAS DE CAPITAL		7.716.246
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.020.217
Total		36.000.000	Total		36.000.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		29.043.287	Despesas Correntes		20.555.927
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.743.800		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.530.383	
Contribuições	270.130		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	46.000	
Receita Patrimonial	109.396		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.979.544	
Transferências Correntes	25.069.961				
Outras Receitas Correntes	850.000				

			Superavit Corrente		8.487.360
Total		29.043.287	Total		29.043.287
Receitas de Capital		1.275.056	Despesas de Capital		6.686.078
Transferências de Capital	1.275.056		INVESTIMENTO	5.922.078	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	764.000	
Déficit de Capital		6.431.239			
			Reserva de Contingência		1.020.217
Total		30.318.343	Total		7.706.295
			RESUMO		
Receitas Correntes		29.043.287	DESPESAS CORRENTES		20.555.927
Receitas de Capital		1.275.056	DESPESAS DE CAPITAL		6.686.078
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.020.217
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.056.121
Total		30.318.343	Total		30.318.343
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		5.444.098	Despesas Correntes		6.707.610
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.921		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.146.538	
Receita Patrimonial	22.362		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.561.072	
Transferências Correntes	5.310.815				
Deficit Corrente		1.263.512			
Total		6.707.610	Total		6.707.610
Receitas de Capital		237.559	Despesas de Capital		1.030.168
Transferências de Capital	237.559		INVESTIMENTO	1.030.168	
Déficit de Capital		792.609			
Total		5.681.657	Total		1.030.168
			RESUMO		
Receitas Correntes		5.444.098	DESPESAS CORRENTES		6.707.610
Receitas de Capital		237.559	DESPESAS DE CAPITAL		1.030.168
Transf. do Orçamento Fiscal		2.056.121			
Total		7.737.778	Total		7.737.778

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:A5D8CC78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 411/2022 - LOA DO EXERCÍCIO 2023 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN

Praça Fabião das queimadas, 700, Centro-Lagoa de Velhos/RN.
CNPJ Nº 08.159.162/0001-89
LEI N.º 411/2022

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Velhos/RN, para o exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO – I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa de Velhos/RN para o exercício de 2023, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 27.680.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos e oitenta mil reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente. CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 27.680.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos e oitenta mil reais).

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
Praça Fabião das queimadas, 700, Centro-Lagoa de Velhos/RN.
CNPJ Nº 08.159.162/0001-89

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ **19.865.601,11** (Dezenove milhões , Oitocentos e Sessenta e Cinco mil , Seicentos e um reais , e onze centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ **7.514.398,89** (Sete Milhões, Quinhentos e Quatorze mil , Trezentos e Noventa e Oito reais e Oitenta e Nove centavos).

III – A diferença no valor de R\$ **300.000,00** (trezentos mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN em, 14 de outubro de 2022.

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS		
Praça Fabião das queimadas, 700, Centro-Lagoa de Velhos/RN.		
CNPJ Nº 08.159.162/0001-89		
PROJETO DE LEI N.º008/2022		
ORÇAMENTO DE 2023		
ANEXO I		
RECEITA – 2023		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		25.413.488,89
RECEITA TRIBUTARIA	412.765,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	193.500,00	
RECEITA PATRIMONIAL	210.014,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	7.500,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.838.109,89	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	
DEDUÇÃO FUNDEB	(3.293.400,00)	
RECEITAS DE CAPITAL		2.266.511,11
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.842.311,11	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	424.200,00	
TOTAL DA RECEITA		27.680.000,00

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS		
Praça Fabião das queimadas, 700, Centro-Lagoa de Velhos/RN.		
CNPJ Nº 08.159.162/0001-89		
PROJETO DE LEI N.º08/2022		
ORÇAMENTO DE 2023		

ANEXO II		
DESPESA - 2023		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.270.000,00
Câmara Municipal	1.270.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		26.110.000,00
Gabinete do Prefeito	1.260.365,00	
Secretaria Municipal de Administração	1.844.450,00	
Secretaria Municipal de Finanças	606.000,00	
Secretaria Municipal de Educação	9.591.300,00	
Secretaria Municipal de cultura	102.500,00	
Secretaria Municipal de Saúde	6.164.148,89	
Secretaria Municipal de trabalho, Hab. e Assistência social	1.709.000,00	
Secretaria Municipal de agricultura	1.181.550,00	
Secretaria Municipal de Obras	3.032.911,11	
Secretaria Municipal de esporte, turismo, Juv. E lazer	617.775,00	
TOTAL DA DESPESA		R\$27.380.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$300.000,00
TOTAL GERAL		R\$27.680.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS		
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ-08159162/0001-89		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
(Inc. III, § 1º, Art.2º)	Lei: 395, Data: 08/11/2021	
Código	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES.	
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	
1112.50.0.1.01.00	IPTU - EDUCAÇÃO	
1112.50.0.1.02.00	IPTU - SAÚDE	
1112.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	
1112.53.0.1.00.00	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	
1112.53.0.1.01.00	ITBI - EDUCAÇÃO	
1112.53.0.1.02.00	ITBI - SAÚDE	
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.01.00	IRRF	
1113.03.1.1.02.00	IRRF - EDUCAÇÃO	
1113.03.1.1.03.00	IRRF - SAÚDE	
1113.03.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.00.00	IRRF - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS- PRINCIPAL	
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	
1114.51.1.1.01.00	ISS - EDUCAÇÃO	
1114.51.1.1.02.00	ISS - SAÚDE	
1120.00.0.0.00.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.02.0.0.00.00	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	
1121.02.2.0.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - NÃO PROVENIENT	
1121.02.2.1.00.00	TAXA FISCAL.FUNCION.TFF-NÃO UTIL.POSIÇ.ORBITAIS-PRINCIPAL	
1122.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1240.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)	Lei: 395, Data: 08/11/2021	Legislacao
Codigo	Discriminação	
1241.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	
1311.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.01.0.1.01.00	RENDIMENTOS - FUNDEB	
1321.01.0.1.02.00	RENDIMENTOS - PNAE	
1321.01.0.1.03.00	RENDIMENTOS - PNATE	
1321.01.0.1.04.00	RENDIMENTOS - MDE	
1321.01.0.1.05.00	RENDIMENTOS - ROYALTIES	
1321.01.0.1.06.00	RENDIMENTOS - CIDE	
1321.01.0.1.07.00	RENDIMENTOS - CONVÊNIOS	
1321.01.0.1.08.00	RENDIMENTOS - NÃO VINCULADOS	
1321.01.0.1.09.00	RENDIMENTOS - PDDE	
1321.01.0.1.10.00	RENDIMENTOS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
1321.01.0.1.11.00	RENDIMENTOS - SAÚDE	
1321.01.0.1.12.00	RENDIMENTOS - CUSTEIO	
1321.01.0.1.13.00	RENDIMENTOS - FNAS LIVRE	
1321.01.0.1.14.00	RENDIMENTOS - FNAS VINCULADO	
1321.01.0.1.15.00	RENDIMENTO - URBANIZAÇÃO E PRAÇA	
1321.01.0.1.16.00	RENDIMENTO - EMENDA LIVRE	
1321.01.0.1.17.01	RENDIMENTO - EMENDA ASSISTENCIA	
1390.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1399.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1399.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1399.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1610.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E	
1611.01.0.1.00.00	SERV. ADMIN.E COMERC.GERAIS PREST.ENT.E ORG.PUB.- PRINCIPAL	
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)	Lei: 395, Data: 08/11/2021	Legislacao
Codigo	Discriminação	
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	
1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	
1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	
1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	
1711.98.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITA	
1711.98.0.1.00.00	TRANSF.PARTIC.EM OUT.RECEITA IMP. UNIÃO- PRINCIPAL	
1712.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	
1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	

1712.52.1.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	
1712.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	
1712.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	
1712.52.3.0.00.00	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ART	
1712.52.3.1.00.00	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ART	
1712.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	
1712.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	
1712.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
1712.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
1713.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1713.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	
1713.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.1.1.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1713.50.1.1.02.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
1713.50.1.1.03.00	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
1713.50.1.1.04.00	SAÚDE BUCAL	
1713.50.1.1.05.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1713.50.1.1.05.01	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA - AGENTE DE ENDEMIAS	
1713.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.2.1.01.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
1713.50.2.1.02.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - COVID 19	
1713.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.3.1.01.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Lei: 395, Data: 08/11/2021

Código	Discriminação	Legislacao
1713.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.4.1.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1713.50.4.1.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1713.50.9.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.9.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1714.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1714.50.0.1.01.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
1714.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	
1714.51.0.1.01.00	PDDE	
1714.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	
1714.52.0.1.01.00	PNAE - CRECHE	
1714.52.0.1.02.00	PNAE - PRÉ ESCOLA	
1714.52.0.1.03.00	PNAE - FUNDAMENTAL	
1714.52.0.1.04.00	PNAE - EJA	
1714.52.0.1.05.00	PNAE - AEE	
1714.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	
1714.53.0.1.01.00	PNATE	
1714.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	
1714.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	
1715.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	
1715.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	
1715.50.0.1.01.00	VAAT 70%	
1715.50.0.1.02.00	VAAT 30%	
1715.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	
1715.51.0.1.01.00	VAAF - FUNDEB	
1715.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	
1715.52.0.1.00.01	VAAAR	
1716.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1716.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1716.50.0.1.01.00	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1716.50.0.1.02.00	BLOCO - BOLSA FAMÍLIA	
1716.50.0.1.03.00	BLOCO - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
1716.50.0.1.04.00	BLOCO - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

1716.50.0.1.05.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - FNAS	
1717.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1717.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
1717.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Lei: 395, Data: 08/11/2021

Codigo	Discriminação	Legislacao
1717.54.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
1717.54.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	
1719.58.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	
1719.58.0.1.00.00	TRANSF.OBRIGATÓRIA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	
1719.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	
1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIÃO E DE SUAS ENTID.- PRINCIPAL	
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	
1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON. - PRINCIPAL	
1723.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1723.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1723.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	
1723.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	
1723.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	
1724.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	
1724.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
1724.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1729.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
1729.52.0.1.01.00	PETERN	
1729.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	
1729.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1751.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1751.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1751.50.0.1.01.00	FUNDEB 70%	
1751.50.0.1.02.00	FUNDEB 30%	
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Lei: 395, Data: 08/11/2021

Codigo	Discriminação	Legislacao
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1921.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	
1921.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	
1921.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	

2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.01.0.1.01.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2411.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
2411.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	
2411.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
2411.50.1.1.00.00	TRANSF.SUS- BLOCOMANUT. DAS AÇÕES/SERV.SAUDE-AT.PRIMARIA-PR.	
2412.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
2412.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2412.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA	
2412.50.1.1.00.00	TRANSF.P/ PROG.APOIO TRANSP.ESCOLA CAMINHO DA ESCOL-PRINCIPA	
2413.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
2413.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
2413.50.0.1.00.00	TRANSF. DE RECURSOS FUNDO NAC. DE ASSIST.SOC.FNAS-PRINCIPAL	
2414.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	
2414.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	
2414.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
2414.52.0.1.00.00	TRANSF.DE CONVÊNIO DA UNIÃO A PROG.SANEAM.BÁSICO- PRINC.	
2414.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
2414.53.0.1.00.00	TRANSF.DE CONVÊNIO DA UNIÃO A PROG.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL	
2414.54.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ-08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Lei: 395, Data: 08/11/2021 Legislacao
2414.54.0.1.00.00	TRANSF.CONVÊNIO DA UNIÃO A PROG.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL	
2414.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	
2414.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTID. - PRINCIPAL	
2414.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PAVIMENTAÇÃO	
2419.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	
2419.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	
2419.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.-PRINCIP	
2419.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.-PRINCIP	
2420.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
2421.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	
2421.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
2421.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - SUS -PRINCIPAL	
2422.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	
2422.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	
2422.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	
2422.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2422.51.0.1.00.00	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST. A PROG.EDUC. - PRINCIPAL	
2422.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2422.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2422.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2422.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2422.54.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2422.54.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2422.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	
2422.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	
2429.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	
2429.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2429.51.0.1.00.00	TRANSF.RECURSOS DEST.A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
2429.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	
2429.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS ESTADOS - URBANIZAÇÃO E PRAÇA	
2900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	

2990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	
2999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2999.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Lei: 395, Data: 08/11/2021

Código	Discriminação	Legislacao
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc. II, §1º, Art.2º)

Lei: 395, Data: 08/11/2021

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	412.765,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.880.982,56	
CONTRIBUIÇÕES	193.500,00				
RECEITA PATRIMONIAL	210.014,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.500,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	7.500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.745.631,33	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.838.109,89				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00		SUB TOTAL		21.682.113,89
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.293.400,00				
SUB TOTAL		25.413.488,89	SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		3.731.375,00
TOTAL		25.413.488,89	TOTAL		25.413.488,89
			DESPESAS DE CAPITAL		
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		3.731.375,00	INVESTIMENTOS	5.127.886,11	
RECEITAS DE CAPITAL			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	570.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.842.311,11		SUB TOTAL		5.697.886,11
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	424.200,00				
SUB TOTAL		2.266.511,11	RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000,00
TOTAL		5.997.886,11	TOTAL		5.997.886,11
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES.	28.706.888,89		DESPESAS CORRENTES	21.682.113,89	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.293.400,00		DESPESAS DE CAPITAL	5.697.886,11	
RECEITAS DE CAPITAL	2.266.511,11		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		27.680.000,00	TOTAL DE DESPESA		27.680.000,00
TOTAL		27.680.000,00	TOTAL		27.680.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc. II, §1º, Art.2º)

Lei: 395, Data: 08/11/2021

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 395, Data: 08/11/2021

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.				28.706.888,89
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			412.765,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			399.115,00	

1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO			77.615,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			62.615,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001		32.615,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1001.001.001		18.750,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1002.001.001		11.250,00		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D			15.000,00		
1112.53.0.1	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	1.500.0000.001.001		9.000,00		
1112.53.0.1	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	1.500.1001.001.001		3.750,00		
1112.53.0.1	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	1.500.1002.001.001		2.250,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			201.500,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE			201.500,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			149.000,00		
1113.03.1.1	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001		50.000,00		
1113.03.1.1	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.500.1001.001.001		61.875,00		
1113.03.1.1	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.500.1002.001.001		37.125,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			52.500,00		
1113.03.4.1	IRRF - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS- PRINCIPAL	1.500.0000.001.001		52.500,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV			120.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS			120.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN			120.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001		72.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1001.001.001		30.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1002.001.001		18.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS				13.650,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			7.500,00		
1121.02.0.0	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES			7.500,00		
1121.02.2.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - NÃO PROVENIENT			7.500,00		
1121.02.2.1	TAXA FISCAL.FUNCION.TFF-NÃO UTIL.POSIÇ.ORBITAIS-PRINCIPAL	1.500.0000.001.001		7.500,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			6.150,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL			6.150,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001		6.150,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES				193.500,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				193.500,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			193.500,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			193.500,00		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.751.0000.001.001		193.500,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL				210.014,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO				6.000,00	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			6.000,00		
1311.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS			6.000,00		
1311.99.0.1	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001		6.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS				181.750,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			181.750,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			181.750,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001		78.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1002.001.001		4.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.0000.001.001		7.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550.0000.001.001		5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.551.0000.001.001		1.500,00		

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**Lei: 395, Data: 08/11/2021**

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PRINCIPAL				
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552.0000.001.001	7.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553.0000.001.001	9.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.569.0000.001.001	3.750,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.0000.001.001	7.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.0000.001.001	3.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.0000.001.001	45.000,00		

1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.704.0000.001.001	3.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.706.3110.001.001			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.710.0000.001.001	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.750.0000.001.001	1.500,00		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS			22.264,00	
1399.00.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		22.264,00		
1399.99.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		22.264,00		
1399.99.0.1	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	22.264,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			7.500,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			7.500,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		7.500,00		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E		7.500,00		
1611.01.0.1	SERV. ADMIN.E COMERC.GERAIS PREST.ENT.E ORG.PUB.- PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	7.500,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			27.838.109,89	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			19.365.359,89	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		14.248.685,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		14.230.685,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		13.630.685,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	13.630.685,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E		600.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	600.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		18.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	18.000,00		
1711.98.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITA				
1711.98.0.1	TRANSF.PARTIC.EM OUT.RECEITA IMP. UNIÃO- PRINCIPAL	1.706.3110.001.001			
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		243.500,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		243.500,00		
1712.52.1.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		63.500,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.705.0000.001.001	50.000,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.708.0000.001.001	13.500,00		
1712.52.3.0	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ART		60.000,00		
1712.52.3.1	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ART	1.704.0000.001.001	60.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		120.000,00		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	1.704.0000.001.001	120.000,00		
1712.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA				
1712.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	1.704.0000.001.001			
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		1.764.674,89		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		1.764.674,89		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		1.290.174,89		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.001	1.071.438,78		

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**Lei: 395, Data: 08/11/2021**

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.604.0000.001.001	218.736,11		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		150.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.001	100.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.602.0000.001.001	50.000,00		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		115.500,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.001	115.500,00		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		109.000,00		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.001	39.000,00		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.621.0000.001.001	70.000,00		
1713.50.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		100.000,00		
1713.50.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.001	100.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		457.500,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		105.000,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.550.0000.001.001	105.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		33.000,00		
1714.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.551.0000.001.001	33.000,00		

1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO		239.500,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	1.552.0000.001.001	239.500,00		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		50.000,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.553.0000.001.001	50.000,00		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		30.000,00		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.569.0000.001.001	30.000,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		1.040.000,00		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		1.000.000,00		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.0000.001.001	200.000,00		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.1070.001.001	800.000,00		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		15.000,00		
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.541.0000.001.001	15.000,00		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		25.000,00		
1715.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.543.0000.001.001	25.000,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		525.000,00		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		525.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.660.0000.001.001	525.000,00		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		247.500,00		
1717.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		22.500,00		
1717.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.700.0000.001.001	22.500,00		
1717.54.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		225.000,00		
1717.54.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.700.0000.001.001	225.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		838.500,00		
1719.58.0.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº		7.500,00		
1719.58.0.1	TRANSF.OBRIGATORIA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	7.500,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		831.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF. DE RECURS. UNIÃO E DE SUAS ENTID. - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	831.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO			3.541.500,00	

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 395, Data: 08/11/2021

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	FEDERAL E DE SUAS E				
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		2.809.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		2.700.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	2.700.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		90.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	90.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		9.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	9.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		10.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON. - PRINCIPAL	1.750.0000.001.001	10.000,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		300.000,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		300.000,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	1.621.0000.001.001			
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	1.631.0000.001.001	100.000,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	1.632.0000.001.001	200.000,00		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		22.500,00		
1724.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		22.500,00		
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.701.0000.001.001	22.500,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		410.000,00		
1729.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		110.000,00		
1729.52.0.1	TRANSF.DE RECURSOS À PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.576.0000.001.001	110.000,00		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		300.000,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	300.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			4.931.250,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		4.931.250,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		4.931.250,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1.540.0000.001.001	1.521.810,00		
1751.50.0.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1.540.1070.001.001	3.409.440,00		

1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			45.000,00	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			45.000,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES		37.500,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		37.500,00		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	37.500,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		7.500,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		7.500,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	7.500,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.1002.001.001			
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				2.266.511,11
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS				
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				
2213.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001			
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.842.311,11	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			1.443.311,11	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		30.000,00		
2411.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -		30.000,00		
2411.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		30.000,00		
2411.50.1.1	TRANSF SUS- BLOCOMANUT. DAS AÇÕES/SERV.SAUDE-AT.PRIMARIA-PR.	1.601.0000.001.001	30.000,00		
2412.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		150.000,00		
2412.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		150.000,00		

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**Lei: 395, Data: 08/11/2021**

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2412.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA		150.000,00		
2412.50.1.1	TRANSF.P/ PROG.APOIO TRANSP.ESCOLA CAMINHO DA ESCOL-PRINCIPA	1.700.0000.001.001	150.000,00		
2413.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		292.500,00		
2413.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		292.500,00		
2413.50.0.1	TRANSF. DE RECURSOS FUNDO NAC. DE ASSIST.SOC.FNAS-PRINCIPAL	1.665.0000.001.001	292.500,00		
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		694.800,00		
2414.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE		174.000,00		
2414.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	1.700.0000.001.001	174.000,00		
2414.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		145.800,00		
2414.52.0.1	TRANSF.DE CONVÊNIO DA UNIÃO A PROG.SANEAM.BÁSICO- PRINC.	1.700.0000.001.001	145.800,00		
2414.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		150.000,00		
2414.53.0.1	TRANSF.DE CONVÊNIO DA UNIÃO A PROG.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL	1.700.0000.001.001	150.000,00		
2414.54.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		150.000,00		
2414.54.0.1	TRANSF.CONVÊNIO DA UNIÃO A PROG.INFRAEST.TRASP.-PRINCIPAL	1.700.0000.001.001	150.000,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		75.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.- PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	75.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.- PRINCIPAL	1.700.0000.001.001			
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		276.011,11		
2419.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		276.011,11		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSF.DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.-PRINCIP	1.500.0000.001.001	150.000,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSF.DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.-PRINCIP	1.706.3110.001.001	126.011,11		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			399.000,00	
2421.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D		99.000,00		
2421.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		99.000,00		
2421.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - SUS -PRINCIPAL	1.601.0000.001.001	99.000,00		
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		185.000,00		
2422.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		22.500,00		
2422.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.701.0000.001.001	22.500,00		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		22.500,00		
2422.51.0.1	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST. A PROG.EDUC. - PRINCIPAL	1.701.0000.001.001	22.500,00		
2422.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		30.000,00		
2422.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.701.0000.001.001	30.000,00		
2422.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		30.000,00		

2422.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.701.0000.001.001	30.000,00		
2422.54.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		30.000,00		
2422.54.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.701.0000.001.001	30.000,00		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA		50.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.701.0000.001.001	50.000,00		
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		115.000,00		
2429.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		100.000,00		
2429.51.0.1	TRANSF.RECURSOS DEST.A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.700.0000.001.001	100.000,00		
2429.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		15.000,00		
2429.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.710.0000.001.001	15.000,00		
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			424.200,00	

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Lei: 395, Data: 08/11/2021	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL			424.200,00	
2999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		424.200,00		
2999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		424.200,00		
2999.99.0.1	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	424.200,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-3.293.400,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-3.293.400,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-3.293.400,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-3.293.400,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000.001.001	-3.293.400,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					27.680.000,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	25.413.488,89
RECEITA DE CAPITAL	2.266.511,11
Total Geral das Receitas	27.680.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	Discriminação	Lei: 395, Data: 08/11/2021
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	8.401.215,00
0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO	1.270.000,00
0003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	56.250,00
0005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	867.075,00
0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	3.322.073,89
0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	9.044.300,00
0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.644.761,11
0009	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	1.475.000,00
0010	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	822.050,00
0011	FORTALECIMENTO DO TURISMO	85.000,00
0012	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	225.000,00
0013	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	167.275,00
0099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	300.000,00
TOTAL		27.680.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Código	Discriminação	Lei: 395, Data: 08/11/2021
1001	REFORMA/ AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	80.000,00
1003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA DO INSS	210.000,00
1004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAERN/COSERN	157.500,00
1007	REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	90.000,00
1008	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	65.000,00
1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	6.000,00

1016	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	30.000,00
1017	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	90.000,00
1018	CONSTRUÇÃO / INSTALAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	52.500,00
1055	AMORTIZAÇÃO DE JUROS DA DÍVIDA CONTARTADA	19.000,00
1056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
1069	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	357.500,00
1071	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANEAMENTOP BÁSICO	65.000,00
1072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIAS	25.000,00
1073	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1078	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES	40.500,00
1098	APARELHAMENTO DO GABINETE E PREFEITURA	7.500,00
1099	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE E DA PREFEITURA	37.500,00
1100	REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	11.250,00
1101	APARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	22.500,00
1102	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	60.750,00
1103	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	225.000,00
1105	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE	299.000,00
1106	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	80.000,00
1107	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS	60.575,00
1108	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO	150.000,00
1109	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	235.000,00
1110	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	170.000,00
1111	AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	95.000,00
1112	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA	47.500,00
1113	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	28.750,00
1114	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS	35.300,00
1115	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	72.000,00
1116	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	55.000,00
1117	PAVIMENTAÇÃO, EMPIRRAMENTO E CALÇAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS.	127.000,00
1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS.	231.011,11
1119	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO	125.000,00
1120	CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO, CAPINA, ROÇO E DRENAGEM DE RUAS - ZONA URBANA E RURAL	65.000,00
1121	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	60.000,00
1122	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM ESTRADAS VICINAIS	142.500,00
1123	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	50.000,00
1124	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO PÓRTICO	75.000,00
1125	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO MERCADO MUNICIPAL	80.000,00
1126	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	37.500,00
1127	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES	56.250,00
1128	CONCLUSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA DO PARQUE DA LAGOA	125.000,00
1129	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS	25.000,00
1130	CONCLUSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE AÇUDES	80.000,00
1131	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	57.500,00
1132	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PERMANENTES	37.500,00
1133	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	90.000,00
1134	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	40.000,00
1135	COSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES EM ESCOLAS MUNICIPAIS.	15.000,00
1136	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	39.500,00
1137	REESTRUTURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS	55.000,00
1138	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.500,00
1139	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	250.000,00
1140	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SCFV	20.000,00
1141	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE COLETA DE LIXO	50.000,00
2099	CAP. DE GESTORES E CONSELHEIROS DE ESC. DA SECRETARIA	24.500,00
2101	DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR	22.500,00
2103	APAREL./ REAPAREL. DE ESCOLAS DA EDUC. BÁSICA E DA SECRETARIA	6.500,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Código	Discriminação	Valor	Lei: 395, Data: 08/11/2021
2105	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	25.000,00	
2106	FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA E CONSELHO DO IDOSO	15.000,00	

2107	DISTRIBUIÇÃO DE VACINA ANIMAL	22.500,00
2108	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	26.250,00
2109	PROGRAMA CORTE DE TERRAS	24.000,00
2110	PROGRAMA GARANTIA SAFRA	55.500,00
2111	PROGRAMA CARRO PIPA	73.500,00
2112	PROGRAMA SANIDADE ANIMAL	22.000,00
2113	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL	36.500,00
2114	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES	164.500,00
2116	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLA - FUNDEB 70%	680.000,00
Total		6.200.136,11
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS		
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES		Lei: 395, Data: 08/11/2021
Código	Discriminação	Valor
2001	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO	1.160.000,00
2002	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	9.000,00
2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	165.115,00
2004	MANUTENÇÃO DO CONROLE INTERNO MUNICIPAL	101.000,00
2005	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA	255.500,00
2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	651.000,00
2008	CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM	150.000,00
2009	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.597.700,00
2010	CAPACITAÇÃO/VALORIZAÇÃO SERVIÇOS MUNICIPAIS	30.000,00
2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	201.500,00
2012	MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	547.000,00
2014	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	200.500,00
2015	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR	45.000,00
2016	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA	36.000,00
2017	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE	68.000,00
2018	MANUTENÇÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	110.000,00
2019	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE	34.500,00
2020	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	533.500,00
2021	CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDOR EDUCAÇÃO	7.500,00
2022	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	163.500,00
2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO	34.000,00
2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- PRE ESCOLA	97.000,00
2025	MANUTENÇA DO PROGRAMA EJA	105.500,00
2026	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	40.000,00
2027	MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	1.114.500,00
2028	MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	3.756.000,00
2029	MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA- FUNDEB	367.000,00
2030	MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 70%	289.300,00
2031	MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB	84.500,00
2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.500,00
2037	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	75.150,00
2038	MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	117.000,00
2039	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF	1.243.144,89
2040	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	597.940,00
2041	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB	114.489,00
2042	PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PSE	32.250,00
2045	MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.973.500,00
2047	MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	537.750,00
2048	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS	157.500,00
2049	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD	334.500,00
2051	MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO	78.750,00
2054	PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBF (SCFV)	332.000,00
2055	PISO BÁSICO FIXO - PBFI	76.500,00
2056	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB	101.000,00
2057	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL	214.000,00
2058	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE ASSISTÊNCIA	26.500,00
2059	PROGRAMA DE CESTA BÁSICA	15.000,00
2061	ÍNDICE DE GESTÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO - IGD - SUAS	45.500,00

2062	CONFERÊNCIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	12.000,00
2063	APOIO A COMPRA DIRETA - AGRICULTURA FAMILIAR	21.000,00
2067	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	337.500,00
2070	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.018.500,00
2071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	80.000,00
2072	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	193.500,00
2073	MANUTENÇÃO DO SETOR DA JUVENTUDE	17.000,00
2074	MANUTENÇÃO DO SETOR TURISMO	85.000,00
2075	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTO E LAZER	226.000,00
2077	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	64.775,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS		
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES		Lei: 395, Data: 08/11/2021
Código	Discriminação	Valor
2081	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DO ADULTO/CRA	24.000,00
2086	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	45.000,00
2087	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS	13.500,00
2091	DOAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AJUDA P MELHORIA HABITACIONAL	45.000,00
2092	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	19.500,00
2098	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	102.500,00
2115	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	362.500,00
2117	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	151.500,00
2119	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR-AEE	6.000,00
2120	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	64.500,00
2122	MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL -CRECHE-FUNDEB	262.500,00
Total		21.179.863,89

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Lei: 395, Data: 08/11/2021

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Lei: 395, Data: 08/11/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 02 GABINETE DE PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Lei: 395, Data: 08/11/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)	Lei: 395, Data: 08/11/2021
PODER: 02 PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)	Lei: 395, Data: 08/11/2021
PODER: 02 PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)		Lei: 395, Data: 08/11/2021
PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)		Lei: 395, Data: 08/11/2021
PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)		Lei: 395, Data: 08/11/2021
PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)		Lei: 395, Data: 08/11/2021
PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

PODER:	02	Lei: 395, Data: 08/11/2021
ORGÃO:	11	PODER EXECUTIVO
UNIDADE:	11	SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER
CAMPO DE ATUACAO		SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER
		LEGISLACAO

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

PODER:	90	Lei: 395, Data: 08/11/2021
ORGÃO:	99	Reserva de Contingência
UNIDADE:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
CAMPO DE ATUACAO		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
		LEGISLACAO

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: 395, Data: 08/11/2021

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				21.682.113,89
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.880.982,56	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.880.982,56		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.737.081,45			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.516.351,11			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.405.300,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	44.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104.250,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	29.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			55.500,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.500,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	55.500,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.745.631,33	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		281.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	281.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.464.631,33		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	109.750,00			
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.808.206,33			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	23.275,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	439.750,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	101.700,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	51.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.372.750,00			
3. 3. 90. 38	ARRENDAMENTO MERCANTIL	4.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.001.200,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	27.500,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	154.500,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	75.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	247.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				5.697.886,11
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS			5.127.886,11	

4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.127.886,11		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00			
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.040.811,11			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.695.575,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	52.500,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	172.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			570.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		570.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	570.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				300.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência		300.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00			
TOTAL					27.680.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 395, Data: 08/11/2021

PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.160.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				865.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			865.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	700.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	142.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				295.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			8.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.001	8.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			287.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	16.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	160.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.001	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	6.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					110.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				110.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	30.000,00			
TOTAL						1.270.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 395, Data: 08/11/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	GABINETE DE PREFEITO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.177.115,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				901.115,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			901.115,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	49.500,00			

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	590.615,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	232.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	8.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	13.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.001	4.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				276.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			276.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	24.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	95.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	13.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	21.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	105.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	9.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	4.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					83.250,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				83.250,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			83.250,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	37.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	45.750,00			
TOTAL						1.260.365,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 395, Data: 08/11/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.537.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				635.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			635.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	400.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	150.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	28.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				902.700,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			150.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.001	150.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			752.700,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.001	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	135.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	383.700,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.001	150.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	7.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					306.750,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				66.750,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			66.750,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	56.250,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	6.000,00			

4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	4.500,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				240.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				240.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.001	240.000,00			
TOTAL						1.844.450,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**Lei: 395, Data: 08/11/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					258.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				146.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			146.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	45.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	75.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	18.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	2.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	4.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				55.500,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			55.500,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.001.001	55.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				56.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			56.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.001	6.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	9.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					348.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				18.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			18.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	18.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				330.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			330.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.001	330.000,00			
TOTAL						606.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**Lei: 395, Data: 08/11/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					8.945.300,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.960.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.960.800,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.001.001	134.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.001.000	45.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.001.001	45.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.001.001	30.000,00			

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.0000.001.000	100.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070.001.001	130.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.001	1.015.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.000	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.001	681.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.001.001	3.045.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070.001.001	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000.001.000	100.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000.001.001	100.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070.001.001	375.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.1070.001.001	25.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001.001.001	156.800,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000.001.000	7.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000.001.001	242.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.001.001	408.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.0000.001.000	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.0000.001.001	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070.001.001	145.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.001	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.000	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001.001.001	3.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000.001.000	1.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.001	15.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.000	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.001	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.1070.001.001	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1001.001.001	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.0000.001.000	1.000,00			

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 395, Data: 08/11/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.0000.001.001	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.984.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.984.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.001.001	12.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001.001.001	4.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.001.001	328.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.001.001	161.250,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000.001.001	16.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000.001.001	232.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000.001.001	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000.001.001	23.750,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.701.0000.001.001	57.500,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.001	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001.001.001	42.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001.001.001	24.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000.001.000	1.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000.001.001	6.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	30.000,00			

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.001	217.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.001.000	1.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.001.001	40.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000.001.001	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.701.0000.001.001	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.001.001	200.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.001.000	1.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.001.001	37.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000.001.001	9.000,00			

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**Lei: 395, Data: 08/11/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.0000.001.001	50.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001.001.001	1.500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001.001.001	4.500,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001.001.001	3.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000.001.001	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.001	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.001	26.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.001	7.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.551.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000.001.001	9.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001.001.001	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.0000.001.001	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					748.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				748.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			748.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	7.500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001.001.001	225.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000.001.001	30.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000.001.001	30.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000.001.001	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.001	82.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001.001.001	155.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.001.000	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.001.001	45.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000.001.001	9.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000.001.001	110.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.001	17.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000.001.001	3.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.700.0000.001.001	9.500,00			
TOTAL						9.693.800,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**Lei: 395, Data: 08/11/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.106.073,89
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.941.817,56	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.941.817,56		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	60.239,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.001.001	452.500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.001.001	266.842,45			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	254.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.001	933.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.001	157.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.001.001	218.736,11			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	75.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002.001.001	195.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.001.001	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.001.001	278.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	2.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.001	4.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.001	2.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002.001.001	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	9.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.001	8.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.001	7.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002.001.001	4.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600.0000.001.001	500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.164.256,33	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			90.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002.001.001	90.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.074.256,33		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.001.001	17.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.001.001	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	130.210,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.001	623.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.001.001	349.846,33			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000.001.001	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.001.001	70.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.001	77.750,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002.001.001	97.250,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000.001.001	30.250,00			
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89		Orçamento Programa - Exercício de 2023				
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 395, Data: 08/11/2021				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	2.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002.001.001	9.700,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	29.250,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.001	143.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.001.001	73.000,00			
3.3.90.38	ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.500.1002.001.001	4.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.001	201.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.001.001	69.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1002.001.001	1.500,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.001	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	7.250,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.001	23.250,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.001	11.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002.001.001	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.058.075,00

4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.058.075,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.058.075,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002.001.001	165.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000.001.001	129.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000.001.001	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	146.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.001.001	131.075,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.001.001	128.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.0000.001.001	70.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000.001.001	200.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	1.500,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.001	53.500,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.001	3.500,00			
TOTAL						6.164.148,89

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**Lei: 395, Data: 08/11/2021**

PODER	ORGÃO	Código	Especificação	PODER EXECUTIVO	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
02	08			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3.0.00.00			DESPESAS CORRENTES						1.044.750,00
3.1.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					476.750,00	
3.1.90.00			APLICAÇÕES DIRETAS				476.750,00		
3.1.90.04			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.001	47.500,00			
3.1.90.04			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.001.001	74.500,00			
3.1.90.11			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	95.000,00			
3.1.90.11			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.001	100.500,00			
3.1.90.13			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.1.90.13			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.001	53.000,00			
3.1.90.13			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.001.001	60.000,00			
3.1.90.16			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.001	5.000,00			
3.1.90.16			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.001	4.000,00			
3.1.90.92			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	4.750,00			
3.1.90.92			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.001	6.500,00			
3.1.90.94			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.94			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.660.0000.001.001	3.000,00			
3.3.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					568.000,00	
3.3.50.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				15.000,00		
3.3.50.41			CONTRIBUIÇÕES		1.500.0000.001.001	15.000,00			
3.3.90.00			APLICAÇÕES DIRETAS				553.000,00		
3.3.90.14			DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.001	9.750,00			
3.3.90.14			DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.001.001	6.000,00			
3.3.90.30			MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.001	36.000,00			
3.3.90.30			MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.001	67.500,00			
3.3.90.32			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500.0000.001.001	50.750,00			
3.3.90.32			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.660.0000.001.001	40.500,00			
3.3.90.33			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.001	16.000,00			
3.3.90.33			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.660.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	52.000,00			
3.3.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.001	64.500,00			
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.001	55.000,00			
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.001	42.000,00			
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.001	45.000,00			
3.3.90.48			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.001	37.500,00			
3.3.90.92			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.001	16.500,00			
3.3.90.92			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.001	8.000,00			
3.3.90.93			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.660.0000.001.001	3.000,00			
4.0.00.00			DESPESAS DE CAPITAL						664.250,00
4.4.00.00			INVESTIMENTOS					664.250,00	

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 395, Data: 08/11/2021				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			664.250,00		
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.665.0000.001.001	50.000,00			
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.706.0000.001.001	10.000,00			
4. 4. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.665.0000.001.001	50.000,00			
4. 4. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.706.0000.001.001	5.000,00			
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.665.0000.001.001	50.000,00			
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.0000.001.001	2.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	150.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0000.001.001	75.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0000.001.001	75.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	41.750,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.001.001	42.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.0000.001.001	37.500,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	43.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.665.0000.001.001	30.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.706.0000.001.001	3.000,00			
TOTAL						1.709.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 395, Data: 08/11/2021				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					589.750,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				181.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			181.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	35.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	120.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	20.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				408.750,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			18.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.001	18.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			390.750,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	96.500,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.001	71.250,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	82.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	112.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	12.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	3.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					591.800,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				591.800,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			591.800,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	170.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.001	110.300,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	59.500,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000.001.001	250.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	2.000,00			
TOTAL						1.181.550,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 395, Data: 08/11/2021				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.485.650,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				539.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			539.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	146.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	350.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	34.500,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				946.150,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			946.150,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	148.650,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000.001.001	83.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.705.0000.001.001	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.708.0000.001.001	13.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000.001.001	11.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000.001.001	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000.001.001	9.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	151.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.751.0000.001.001	61.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	170.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000.001.001	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.001	119.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.704.0000.001.001	50.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.751.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	1.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.547.261,11
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.547.261,11	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.547.261,11		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	804.250,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.001	460.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.0000.001.001	106.011,11			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.710.0000.001.001	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	53.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000.001.001	50.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.001	52.500,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	1.500,00			

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 395, Data: 08/11/2021

PODER 02

PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código Especificação

F.R.-C.A.

Elemento

Modalidade

Grupo

Categoria Econômica

TOTAL

3.032.911,11

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 395, Data: 08/11/2021

PODER 02

PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11

SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER

Código Especificação

F.R.-C.A.

Elemento

Modalidade

Grupo

Categoria Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

377.775,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

233.500,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

233.500,00

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	18.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	150.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	57.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	4.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	2.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				144.275,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	13.500,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.001	7.275,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.001	13.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	45.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	43.500,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					240.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				240.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			240.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	97.500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.001	90.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	52.500,00			
TOTAL						617.775,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**Lei: 395, Data: 08/11/2021**

PODER	90					RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ORGÃO	99					RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					300.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				300.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência			300.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.001.001	300.000,00			
TOTAL						300.000,00
TOTAL GERAL						27.680.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Lei: 395, Data: 08/11/2021**

PODER	01					PODER LEGISLATIVO
ORGÃO	01					CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	01					CÂMARA MUNICIPAL
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.160.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				865.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			865.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	700.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	142.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				295.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			8.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.001	8.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			287.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	16.000,00			

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	160.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.001	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	6.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					110.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				110.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	30.000,00			
TOTAL						1.270.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Lei: 395, Data: 08/11/2021**

PODER	02					PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02					GABINETE DE PREFEITO
UNIDADE	01					GABINETE DO PREFEITO
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.177.115,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				901.115,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			901.115,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	49.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	590.615,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	232.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	8.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	13.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.001	4.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				276.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			276.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	24.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	95.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	13.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	21.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	105.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	9.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	4.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					83.250,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				83.250,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			83.250,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	37.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	45.750,00			
TOTAL						1.260.365,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Lei: 395, Data: 08/11/2021**

PODER	02					PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03					SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	01					SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.537.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				635.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			635.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	400.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	150.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	28.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	3.000,00			

3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				902.700,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			150.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.001	150.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			752.700,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.001	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	135.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	383.700,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.001	150.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	7.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					306.750,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				66.750,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			66.750,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	56.250,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	6.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	4.500,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				240.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			240.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.001	240.000,00			
TOTAL						1.844.450,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Lei: 395, Data: 08/11/2021**

PODER	02					
ORGÃO	04					
UNIDADE	01					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					258.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				146.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			146.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	45.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	75.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	18.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	2.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	4.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				55.500,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			55.500,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.001.001	55.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				56.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			56.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.001	6.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	9.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					348.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				18.000,00	

4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			18.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	18.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				330.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			330.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.001	330.000,00			
TOTAL						606.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 395, Data: 08/11/2021

PODER 02

PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					34.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					68.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					247.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					59.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					23.750,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					25.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.000.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.848.750,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.306.800,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					15.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					110.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					207.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.960.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.960.800,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.001.001	134.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.001.000	45.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.001.001	45.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.001.001	30.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.0000.001.000	100.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070.001.001	130.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.001	1.015.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.001	681.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.000	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.001.001	3.045.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070.001.001	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000.001.000	100.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000.001.001	100.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070.001.001	375.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.1070.001.001	25.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001.001.001	156.800,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000.001.000	7.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000.001.001	242.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.001.001	408.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.0000.001.001	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.0000.001.000	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070.001.001	145.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.001	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.000	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001.001.001	3.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000.001.000	1.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.001	15.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.001	2.000,00			

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE			Lei: 395, Data: 08/11/2021			
PODER	02					PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05					SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	01					SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.000	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.1070.001.001	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1001.001.001	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.0000.001.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.984.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.984.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.001.001	12.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001.001.001	4.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.001.001	328.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.001.001	161.250,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000.001.001	16.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000.001.001	232.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000.001.001	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000.001.001	23.750,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.701.0000.001.001	57.500,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.001	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001.001.001	42.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001.001.001	24.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000.001.000	1.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000.001.001	6.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.001	217.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.001.000	1.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.001.001	40.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000.001.001	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.701.0000.001.001	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.001.001	200.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.001.000	1.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.001.001	37.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000.001.001	9.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.0000.001.001	50.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001.001.001	1.500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001.001.001	4.500,00			
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89			Anexo 02			
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE			Lei: 395, Data: 08/11/2021			
PODER	02					PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05					SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	01					SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001.001.001	3.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000.001.001	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.001	26.000,00			

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.001	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.001	7.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.551.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.0000.001.001	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000.001.001	9.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001.001.001	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.0000.001.001	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					90.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					42.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					404.500,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					202.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				748.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			748.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	7.500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001.001.001	225.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000.001.001	30.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000.001.001	30.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000.001.001	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.001	82.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001.001.001	155.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.001.001	45.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.001.000	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000.001.001	9.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000.001.001	110.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.001	17.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000.001.001	3.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.700.0000.001.001	9.500,00			
TOTAL						9.693.800,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

Lei: 395, Data: 08/11/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.507.899,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.259.438,78
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					50.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					218.736,11
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					70.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.941.817,56	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.941.817,56		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	60.239,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.001.001	452.500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.001.001	266.842,45			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	254.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.001	933.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.001	157.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.001.001	218.736,11			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	75.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002.001.001	195.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.000.001.001	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.001.001	278.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000.001.001	2.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.001	4.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.001	2.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002.001.001	1.000,00			

3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	9.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.001	8.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.001	7.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002.001.001	4.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600.0000.001.001	500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.164.256,33
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			90.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002.001.001	90.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				2.074.256,33	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.001.001	17.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.001.001	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	130.210,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.001	623.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.001.001	349.846,33			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000.001.001	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.001.001	70.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.001	77.750,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002.001.001	97.250,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000.001.001	30.250,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	2.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002.001.001	9.700,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600.0000.001.001	3.000,00			

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 395, Data: 08/11/2021

PODER		PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	29.250,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.001	143.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.001.001	73.000,00			
3.3.90.38	ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.500.1002.001.001	4.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.001	201.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.001.001	69.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1002.001.001	1.500,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.001	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	7.250,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.001	23.250,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.001	11.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002.001.001	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					497.075,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					200.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					129.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					132.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.058.075,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.058.075,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002.001.001	165.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000.001.001	129.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000.001.001	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	146.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.001.001	131.075,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.001.001	128.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.0000.001.001	70.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000.001.001	200.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	1.500,00			

4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.001	53.500,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.001	3.500,00			
TOTAL						6.164.148,89

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 395, Data: 08/11/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					516.750,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					42.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					486.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				476.750,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			476.750,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	47.500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.001.001	74.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	95.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.001.001	100.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	53.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000.001.001	60.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.001.001	4.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	4.750,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.001	6.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.660.0000.001.001	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				568.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			15.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.001	15.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			553.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	9.750,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.001.001	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	36.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.001.001	67.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.001	50.750,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000.001.001	40.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	16.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	52.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.001.001	64.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	55.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.001.001	42.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.001.001	45.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	37.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	16.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.001	8.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.660.0000.001.001	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					292.500,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					42.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					309.750,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				664.250,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			664.250,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.665.0000.001.001	50.000,00			

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE			Lei: 395, Data: 08/11/2021			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.706.0000.001.001	10.000,00			
4. 4. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.665.0000.001.001	50.000,00			
4. 4. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.706.0000.001.001	5.000,00			
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.665.0000.001.001	50.000,00			
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.0000.001.001	2.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	150.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0000.001.001	75.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0000.001.001	75.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	41.750,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.001.001	42.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.0000.001.001	37.500,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	43.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.665.0000.001.001	30.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.706.0000.001.001	3.000,00			
TOTAL						1.709.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ-08159162/0001-89					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2023			Lei: 395, Data: 08/11/2021			
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE			Lei: 395, Data: 08/11/2021			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					589.750,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				181.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			181.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	35.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	120.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	20.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				408.750,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			18.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.001	18.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			390.750,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	96.500,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.001	71.250,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	82.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	112.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	12.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	3.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					231.500,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					360.300,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				591.800,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			591.800,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	170.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.001	110.300,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	59.500,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000.001.001	250.000,00			

4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	2.000,00			
TOTAL					1.181.550,00	

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 395, Data: 08/11/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					193.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.034.150,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					11.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					13.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					50.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					183.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				539.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			539.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	146.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	350.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	34.500,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				946.150,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			946.150,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	148.650,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000.001.001	83.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.705.0000.001.001	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.708.0000.001.001	13.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000.001.001	11.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000.001.001	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000.001.001	9.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	151.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.751.0000.001.001	61.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	170.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000.001.001	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.001	119.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.704.0000.001.001	50.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.751.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	1.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					911.250,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					106.011,11
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					510.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.547.261,11	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.547.261,11		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	804.250,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.001	460.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.0000.001.001	106.011,11			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.710.0000.001.001	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	53.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000.001.001	50.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.001	52.500,00			

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE			Lei: 395, Data: 08/11/2021			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	1.500,00			
TOTAL					3.032.911,11	

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 395, Data: 08/11/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER				
UNIDADE	11	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					377.775,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				233.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			233.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.001	18.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	150.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.001	57.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.001	4.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	2.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.001	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				144.275,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			144.275,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.001	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.001	13.500,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.001	7.275,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.001	13.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.001	1.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	45.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.001	43.500,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.001	7.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.001	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					150.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					90.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				240.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			240.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.001	97.500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.001	90.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.001	52.500,00			
TOTAL						617.775,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 395, Data: 08/11/2021

PODER	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
UNIDADE	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					300.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				300.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência			300.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.001.001	300.000,00			
TOTAL						300.000,00

TOTAL GERAL		27.680.000,00	
-------------	--	---------------	--

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89 Orçamento Programa -

Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO**Lei: 395, Data: 08/11/2021**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO**01 CÂMARA MUNICIPAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		110.000,00	1.160.000,00	1.270.000,00
01 031	Ação Legislativa		110.000,00	1.160.000,00	1.270.000,00
01 031 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO		110.000,00	1.160.000,00	1.270.000,00
01.031.0002.1001.0000	REFORMA/ AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		80.000,00		80.000,00
01.031.0002.1073.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		30.000,00
01.031.0002.2001.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO			1.160.000,00	1.160.000,00
TOTAL		0,00	110.000,00	1.160.000,00	1.270.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO**Lei: 395, Data: 08/11/2021**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**02 GABINETE DE PREFEITO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		78.750,00	1.181.615,00	1.260.365,00
04 122	Administração Geral		78.750,00	1.181.615,00	1.260.365,00
04 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		22.500,00	1.181.615,00	1.204.115,00
04.122.0001.1101.0000	APARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		22.500,00		22.500,00
04.122.0001.2002.0000	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR			9.000,00	9.000,00
04.122.0001.2003.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL			165.115,00	165.115,00
04.122.0001.2004.0000	MANUNTENÇÃO DO CONROLE INTERNO MUNICIPAL			101.000,00	101.000,00
04.122.0001.2005.0000	MANUNTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA			255.500,00	255.500,00
04.122.0001.2006.0000	MANUNTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			651.000,00	651.000,00
04 122 0003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		56.250,00		56.250,00
04.122.0003.1098.0000	APARELHAMENTO DO GABINETE E PREFEITURA		7.500,00		7.500,00
04.122.0003.1099.0000	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE E DA PREFEITURA		37.500,00		37.500,00
04.122.0003.1100.0000	REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		11.250,00		11.250,00
TOTAL		0,00	78.750,00	1.181.615,00	1.260.365,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO**Lei: 395, Data: 08/11/2021**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		66.750,00	1.777.700,00	1.844.450,00
04 122	Administração Geral		66.750,00	1.747.700,00	1.814.450,00
04 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		66.750,00	1.747.700,00	1.814.450,00
04.122.0001.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		6.000,00		6.000,00
04.122.0001.1102.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		60.750,00		60.750,00
04.122.0001.2008.0000	CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM			150.000,00	150.000,00
04.122.0001.2009.0000	MANUNTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			1.597.700,00	1.597.700,00
04 128	Formação de Recursos Humanos			30.000,00	30.000,00
04 128 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			30.000,00	30.000,00
04.128.0001.2010.0000	CAPACITAÇÃO/VALORIZAÇÃO SERVIÇOS MUNICIPAIS			30.000,00	30.000,00
TOTAL		0,00	66.750,00	1.777.700,00	1.844.450,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 395, Data: 08/11/2021			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		404.500,00	201.500,00	606.000,00
04 122	Administração Geral		157.500,00		157.500,00
04 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		157.500,00		157.500,00
04.122.0001.1004.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAERN/COSERN		157.500,00		157.500,00
04 123	Administração Financeira		247.000,00	201.500,00	448.500,00
04 123 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		247.000,00	201.500,00	448.500,00
04.123.0001.1003.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA DO INSS		210.000,00		210.000,00
04.123.0001.1055.0000	AMORTIZAÇÃO DE JUROS DA DÍVIDA CONTARTADA		19.000,00		19.000,00
04.123.0001.1056.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		18.000,00		18.000,00
04.123.0001.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			201.500,00	201.500,00
TOTAL		0,00	404.500,00	201.500,00	606.000,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS		Orçamento Programa - Exercício de 2023			
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89		Anexo 06			
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 395, Data: 08/11/2021			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		1.262.500,00	8.328.800,00	9.591.300,00
12 122	Administração Geral			547.000,00	547.000,00
12 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			547.000,00	547.000,00
12.122.0001.2012.0000	MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			547.000,00	547.000,00
12 361	Ensino Fundamental		419.500,00	5.810.000,00	6.229.500,00
12 361 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		419.500,00	5.810.000,00	6.229.500,00
12.361.0007.1007.0000	REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		90.000,00		90.000,00
12.361.0007.1008.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		65.000,00		65.000,00
12.361.0007.1103.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES		225.000,00		225.000,00
12.361.0007.1135.0000	COSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES EM ESCOLAS MUNICIPAIS.		15.000,00		15.000,00
12.361.0007.2014.0000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL			200.500,00	200.500,00
12.361.0007.2019.0000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE			34.500,00	34.500,00
12.361.0007.2020.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			533.500,00	533.500,00
12.361.0007.2021.0000	CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDOR EDUCAÇÃO			7.500,00	7.500,00
12.361.0007.2022.0000	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			163.500,00	163.500,00
12.361.0007.2027.0000	MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			1.114.500,00	1.114.500,00
12.361.0007.2028.0000	MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB70%			3.756.000,00	3.756.000,00
12.361.0007.2099.0000	CAP. DE GESTORES E CONSELHEIROS DE ESC. DA SECRETARIA		24.500,00		24.500,00
12 362	Ensino Médio			34.000,00	34.000,00
12 362 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			34.000,00	34.000,00
12.362.0007.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO			34.000,00	34.000,00
12 365	Educação Infantil		843.000,00	904.000,00	1.747.000,00
12 365 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		843.000,00	904.000,00	1.747.000,00
12.365.0007.1136.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		39.500,00		39.500,00
12.365.0007.1137.0000	REESTRUTURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS		55.000,00		55.000,00
12.365.0007.1138.0000	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		39.500,00		39.500,00
12.365.0007.2015.0000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR			45.000,00	45.000,00
12.365.0007.2017.0000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE			68.000,00	68.000,00
12.365.0007.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- PRE ESCOLA			97.000,00	97.000,00
12.365.0007.2029.0000	MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA- FUNDEB			367.000,00	367.000,00
12.365.0007.2101.0000	DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR		22.500,00		22.500,00
12.365.0007.2103.0000	APAREL./ REAPAREL. DE ESCOLAS DA EDUC. BÁSICA E DA SECRETARIA		6.500,00		6.500,00
12.365.0007.2116.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLA - FUNDEB 70%		680.000,00		680.000,00
12.365.0007.2120.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- CRECHE			64.500,00	64.500,00
12.365.0007.2122.0000	MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB			262.500,00	262.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			515.300,00	515.300,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS		Orçamento Programa - Exercício de 2023			
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89		Anexo 06			

PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 395, Data: 08/11/2021			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12.366.0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			515.300,00	515.300,00
12.366.0007.2016.0000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA			36.000,00	36.000,00
12.366.0007.2025.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA			105.500,00	105.500,00
12.366.0007.2030.0000	MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 70%			289.300,00	289.300,00
12.366.0007.2031.0000	MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB			84.500,00	84.500,00
12.367	Educação Especial			46.000,00	46.000,00
12.367.0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			46.000,00	46.000,00
12.367.0007.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL			40.000,00	40.000,00
12.367.0007.2119.0000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR-AEE			6.000,00	6.000,00
12.368	Educação Básica			110.000,00	110.000,00
12.368.0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			110.000,00	110.000,00
12.368.0007.2018.0000	MANUTENÇÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE			110.000,00	110.000,00
12.782	Transporte Rodoviário			362.500,00	362.500,00
12.782.0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			362.500,00	362.500,00
12.782.0007.2115.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTERN			362.500,00	362.500,00
13	Cultura			102.500,00	102.500,00
13.392	Difusão Cultural			102.500,00	102.500,00
13.392.0013	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			102.500,00	102.500,00
13.392.0013.2098.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			102.500,00	102.500,00
TOTAL		0,00	1.262.500,00	8.431.300,00	9.693.800,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 395, Data: 08/11/2021

02 PODER EXECUTIVO**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		972.075,00	5.192.073,89	6.164.148,89
10.122	Administração Geral			1.973.500,00	1.973.500,00
10.122.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			1.973.500,00	1.973.500,00
10.122.0001.2045.0000	MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.973.500,00	1.973.500,00
10.301	Atenção Básica		614.575,00	2.071.823,89	2.686.398,89
10.301.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			1.500,00	1.500,00
10.301.0001.2036.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.500,00	1.500,00
10.301.0005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		464.575,00	45.000,00	509.575,00
10.301.0005.1105.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE		299.000,00		299.000,00
10.301.0005.1106.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		80.000,00		80.000,00
10.301.0005.1107.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS		60.575,00		60.575,00
10.301.0005.2086.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			45.000,00	45.000,00
10.301.0005.2105.0000	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE		25.000,00		25.000,00
10.301.0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		150.000,00	2.025.323,89	2.175.323,89
10.301.0006.1108.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO		150.000,00		150.000,00
10.301.0006.2039.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF			1.243.144,89	1.243.144,89
10.301.0006.2040.0000	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			597.940,00	597.940,00
10.301.0006.2041.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB			114.489,00	114.489,00
10.301.0006.2042.0000	PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PSE			32.250,00	32.250,00
10.301.0006.2081.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DO ADULTO/CRA			24.000,00	24.000,00
10.301.0006.2087.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS			13.500,00	13.500,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		357.500,00	537.750,00	895.250,00
10.302.0005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		357.500,00		357.500,00
10.302.0005.1069.0000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		357.500,00		357.500,00
10.302.0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			537.750,00	537.750,00
10.302.0006.2047.0000	MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC			537.750,00	537.750,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			117.000,00	117.000,00
10.303.0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			117.000,00	117.000,00
10.303.0006.2038.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			117.000,00	117.000,00
10.304	Vigilância Sanitária			157.500,00	157.500,00

10.304.0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			157.500,00	157.500,00
10.304.0006.2048.0000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS			157.500,00	157.500,00
10.305	Vigilância Epidemiológica			334.500,00	334.500,00
10.305.0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			334.500,00	334.500,00
10.305.0006.2049.0000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD			334.500,00	334.500,00
TOTAL		0,00	972.075,00	5.192.073,89	6.164.148,89

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 395, Data: 08/11/2021**02 PODER EXECUTIVO****08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		376.250,00	974.000,00	1.350.250,00
08.244	Assistência Comunitária		376.250,00	974.000,00	1.350.250,00
08.244.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		20.000,00	214.000,00	234.000,00
08.244.0001.1110.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS		20.000,00		20.000,00
08.244.0001.2057.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL			214.000,00	214.000,00
08.244.0009	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL		356.250,00	760.000,00	1.116.250,00
08.244.0009.1110.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS		150.000,00		150.000,00
08.244.0009.1111.0000	AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		95.000,00		95.000,00
08.244.0009.1112.0000	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA		47.500,00		47.500,00
08.244.0009.1113.0000	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		28.750,00		28.750,00
08.244.0009.1140.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SCFV		20.000,00		20.000,00
08.244.0009.2054.0000	PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBF (SCFV)			332.000,00	332.000,00
08.244.0009.2055.0000	PISO BÁSICO FIXO - PBF			76.500,00	76.500,00
08.244.0009.2056.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD PAB			101.000,00	101.000,00
08.244.0009.2058.0000	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE ASSISTÊNCIA			26.500,00	26.500,00
08.244.0009.2059.0000	PROGRAMA DE CESTA BÁSICA			15.000,00	15.000,00
08.244.0009.2061.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO - IGD - SUAS			45.500,00	45.500,00
08.244.0009.2062.0000	CONFERÊNCIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA			12.000,00	12.000,00
08.244.0009.2106.0000	FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA E CONSELHO DO IDOSO		15.000,00		15.000,00
08.244.0009.2117.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			151.500,00	151.500,00
16	Habitação		235.000,00	123.750,00	358.750,00
16.482	Habitação Urbana		235.000,00	123.750,00	358.750,00
16.482.0009	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL		235.000,00	123.750,00	358.750,00
16.482.0009.1109.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		235.000,00		235.000,00
16.482.0009.2051.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO			78.750,00	78.750,00
16.482.0009.2091.0000	DOAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AJUDA P MELHORIA HABITACIONAL			45.000,00	45.000,00
TOTAL		0,00	611.250,00	1.097.750,00	1.709.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 395, Data: 08/11/2021**02 PODER EXECUTIVO****09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		803.550,00	378.000,00	1.181.550,00
20.122	Administração Geral		22.000,00	337.500,00	359.500,00
20.122.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		22.000,00	337.500,00	359.500,00
20.122.0001.2067.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			337.500,00	337.500,00
20.122.0001.2112.0000	PROGRAMA SANIDADE ANIMAL		22.000,00		22.000,00
20.605	Abastecimento		204.300,00	40.500,00	244.800,00
20.605.0010	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		204.300,00	40.500,00	244.800,00
20.605.0010.1078.0000	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES		40.500,00		40.500,00
20.605.0010.1114.0000	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS		35.300,00		35.300,00
20.605.0010.1116.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		55.000,00		55.000,00
20.605.0010.2063.0000	APOIO A COMPRA DIRETA - AGRICULTURA FAMILIAR			21.000,00	21.000,00
20.605.0010.2092.0000	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			19.500,00	19.500,00
20.605.0010.2111.0000	PROGRAMA CARRO PIPA		73.500,00		73.500,00
20.606	Extensão Rural		127.000,00		127.000,00

20.606.0010	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		127.000,00		127.000,00
20.606.0010.1117.0000	PAVIMENTAÇÃO, EMPIRRAÇAMENTO E CALÇAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS.		127.000,00		127.000,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		450.250,00		450.250,00
20.608.0010	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		450.250,00		450.250,00
20.608.0010.1115.0000	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO		72.000,00		72.000,00
20.608.0010.1139.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		250.000,00		250.000,00
20.608.0010.2107.0000	DISTRIBUIÇÃO DE VACINA ANIMAL		22.500,00		22.500,00
20.608.0010.2108.0000	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS		26.250,00		26.250,00
20.608.0010.2109.0000	PROGRAMA CORTE DE TERRAS		24.000,00		24.000,00
20.608.0010.2110.0000	PROGRAMA GARANTIA SAFRA		55.500,00		55.500,00
TOTAL		0,00	803.550,00	378.000,00	1.181.550,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Lei: 395, Data: 08/11/2021

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		1.113.761,11	1.292.000,00	2.405.761,11
15.122	Administração Geral			1.018.500,00	1.018.500,00
15.122.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			1.018.500,00	1.018.500,00
15.122.0001.2070.0000	MANUTENÇÃO DE SECETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			1.018.500,00	1.018.500,00
15.421	Custódia e Reintegração Social		25.000,00		25.000,00
15.421.0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		25.000,00		25.000,00
15.421.0008.1129.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS		25.000,00		25.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		958.761,11		958.761,11
15.451.0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		958.761,11		958.761,11
15.451.0008.1118.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS.		231.011,11		231.011,11
15.451.0008.1119.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO		125.000,00		125.000,00
15.451.0008.1120.0000	CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE		65.000,00		65.000,00
	CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO, CAPINA, ROÇO E DRENAGEM DE RUAS - ZONA URBANA E RURAL				
15.451.0008.1121.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.		60.000,00		60.000,00
15.451.0008.1122.0000	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM ESTRADAS VICINAIS		142.500,00		142.500,00
15.451.0008.1123.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		50.000,00		50.000,00
15.451.0008.1124.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO PÓRTICO		75.000,00		75.000,00
15.451.0008.1125.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO MERCADO MUNICIPAL		80.000,00		80.000,00
15.451.0008.1126.0000	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		37.500,00		37.500,00
15.451.0008.1127.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES		56.250,00		56.250,00
15.451.0008.2113.0000	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL		36.500,00		36.500,00
15.452	Serviços Urbanos		50.000,00	273.500,00	323.500,00
15.452.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		50.000,00	80.000,00	130.000,00
15.452.0001.1141.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE COLETA DE LIXO		50.000,00		50.000,00
15.452.0001.2071.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			80.000,00	80.000,00
15.452.0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			193.500,00	193.500,00
15.452.0008.2072.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			193.500,00	193.500,00
15.605	Abastecimento		80.000,00		80.000,00
15.605.0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		80.000,00		80.000,00
15.605.0008.1130.0000	CONCLUSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE AÇUDES		80.000,00		80.000,00
17	Saneamento		262.500,00	75.150,00	337.650,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		262.500,00	75.150,00	337.650,00
17.512.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			75.150,00	75.150,00
17.512.0001.2037.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO			75.150,00	75.150,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Lei: 395, Data: 08/11/2021

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17.512.0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		262.500,00		262.500,00
17.512.0008.1016.0000	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		30.000,00		30.000,00

17.512.0008.1017.0000	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		90.000,00		90.000,00
17.512.0008.1018.0000	CONSTRUÇÃO / INSTALAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		52.500,00		52.500,00
17.512.0008.1071.0000	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO		65.000,00		65.000,00
17.512.0008.1072.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIAS		25.000,00		25.000,00
18	Gestão Ambiental		125.000,00		125.000,00
18.542	Controle Ambiental		125.000,00		125.000,00
18.542.0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		125.000,00		125.000,00
18.542.0008.1128.0000	CONCLUSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA DO PARQUE DA LAGOA		125.000,00		125.000,00
26	Transporte		164.500,00		164.500,00
26.782	Transporte Rodoviário		164.500,00		164.500,00
26.782.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		164.500,00		164.500,00
26.782.0001.2114.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES		164.500,00		164.500,00
TOTAL		0,00	1.665.761,11	1.367.150,00	3.032.911,11

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO**Lei: 395, Data: 08/11/2021**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**11 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			17.000,00	17.000,00
04.122	Administração Geral			17.000,00	17.000,00
04.122.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			17.000,00	17.000,00
04.122.0001.2073.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DA JUVENTUDE			17.000,00	17.000,00
23	Comércio e Serviços			85.000,00	85.000,00
23.695	Turismo			85.000,00	85.000,00
23.695.0011	FORTALECIMENTO DO TURISMO			85.000,00	85.000,00
23.695.0011.2074.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR TURISMO			85.000,00	85.000,00
27	Desporto e Lazer		225.000,00	290.775,00	515.775,00
27.812	Desporto Comunitário		225.000,00	290.775,00	515.775,00
27.812.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			226.000,00	226.000,00
27.812.0001.2075.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER			226.000,00	226.000,00
27.812.0012	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		225.000,00		225.000,00
27.812.0012.1131.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		57.500,00		57.500,00
27.812.0012.1132.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PERMANENTES		37.500,00		37.500,00
27.812.0012.1133.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		90.000,00		90.000,00
27.812.0012.1134.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		40.000,00		40.000,00
27.812.0013	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			64.775,00	64.775,00
27.812.0013.2077.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			64.775,00	64.775,00
TOTAL		0,00	225.000,00	392.775,00	617.775,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO**Lei: 395, Data: 08/11/2021**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

90 Reserva de Contingência**99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	300.000,00			300.000,00
99.999	Reserva de Contingência	300.000,00			300.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00			300.000,00
99.999.0099.9001.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00			300.000,00
TOTAL		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL GERAL		300.000,00	6.200.136,11	21.179.863,89	27.680.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO**Lei: 395, Data: 08/11/2021****DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	110.000,00	1.160.000,00	1.270.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	110.000,00	1.160.000,00	1.270.000,00
01 031 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO	0,00	110.000,00	1.160.000,00	1.270.000,00
01.031.0002.1001.0000	REFORMA/ AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
01.031.0002.1073.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01.031.0002.2001.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.160.000,00	1.160.000,00
04	Administração	0,00	550.000,00	3.177.815,00	3.727.815,00
04 122	Administração Geral	0,00	303.000,00	2.946.315,00	3.249.315,00
04 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	0,00	246.750,00	2.946.315,00	3.193.065,00
04.122.0001.1004.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAERN/COSERN	0,00	157.500,00	0,00	157.500,00
04.122.0001.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
04.122.0001.1101.0000	APARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00
04.122.0001.1102.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	0,00	60.750,00	0,00	60.750,00
04.122.0001.2002.0000	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
04.122.0001.2003.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	0,00	0,00	165.115,00	165.115,00
04.122.0001.2004.0000	MANUNTENÇÃO DO CONROLE INTERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
04.122.0001.2005.0000	MANUNTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA	0,00	0,00	255.500,00	255.500,00
04.122.0001.2006.0000	MANUNTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	651.000,00	651.000,00
04.122.0001.2008.0000	CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.122.0001.2009.0000	MANUNTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.597.700,00	1.597.700,00
04.122.0001.2073.0000	MANUNTENÇÃO DO SETOR DA JUVENTUDE	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
04 122 0003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	0,00	56.250,00	0,00	56.250,00
04.122.0003.1098.0000	APARELHAMENTO DO GABINETE E PREFEITURA	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
04.122.0003.1099.0000	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE PREFEITURA E DA	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00
04.122.0003.1100.0000	REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	11.250,00	0,00	11.250,00
04 123	Administração Financeira	0,00	247.000,00	201.500,00	448.500,00
04 123 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	0,00	247.000,00	201.500,00	448.500,00
04.123.0001.1003.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA DO INSS	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04.123.0001.1055.0000	AMORTIZAÇÃO DE JUROS DA DÍVIDA CONTARTADA	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
04.123.0001.1056.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
04.123.0001.2011.0000	MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	201.500,00	201.500,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04 128 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04.128.0001.2010.0000	CAPACITAÇÃO/VALORIZAÇÃO SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08	Assistência Social	0,00	376.250,00	974.000,00	1.350.250,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	376.250,00	974.000,00	1.350.250,00
08 244 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	0,00	20.000,00	214.000,00	234.000,00
08.244.0001.1110.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0001.2057.0000	MANUNTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL	0,00	0,00	214.000,00	214.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 07

Orçamento Programa - Exercício de 2023

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 395, Data: 08/11/2021

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	376.250,00	974.000,00	1.350.250,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	376.250,00	974.000,00	1.350.250,00
08 244 0009	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	0,00	356.250,00	760.000,00	1.116.250,00
08.244.0009.1110.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08.244.0009.1111.0000	AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
08.244.0009.1112.0000	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
08.244.0009.1113.0000	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	0,00	28.750,00	0,00	28.750,00
08.244.0009.1140.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SCFV	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0009.2054.0000	PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBF (SCFV)	0,00	0,00	332.000,00	332.000,00
08.244.0009.2055.0000	PISO BÁSICO FIXO - PBF	0,00	0,00	76.500,00	76.500,00
08.244.0009.2056.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD PAB	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
08.244.0009.2058.0000	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	26.500,00	26.500,00
08.244.0009.2059.0000	PROGRAMA DE CESTA BÁSICA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
08.244.0009.2061.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO - IGD - SUAS	0,00	0,00	45.500,00	45.500,00
08.244.0009.2062.0000	CONFERÊNCIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00

08.244.0009.2106.0000	FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA E CONSELHO DO IDOSO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0009.2117.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	151.500,00	151.500,00
10	Saúde	0,00	972.075,00	5.192.073,89	6.164.148,89
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	1.973.500,00	1.973.500,00
10 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	0,00	0,00	1.973.500,00	1.973.500,00
10.122.0001.2045.0000	MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	1.973.500,00	1.973.500,00
10 301	Atenção Básica	0,00	614.575,00	2.071.823,89	2.686.398,89
10 301 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
10.301.0001.2036.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
10 301 0005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	0,00	464.575,00	45.000,00	509.575,00
10.301.0005.1105.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE SAUDE DE	0,00	299.000,00	0,00	299.000,00
10.301.0005.1106.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.301.0005.1107.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS	0,00	60.575,00	0,00	60.575,00
10.301.0005.2086.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
10.301.0005.2105.0000	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10 301 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	0,00	150.000,00	2.025.323,89	2.175.323,89
10.301.0006.1108.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.301.0006.2039.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF	0,00	0,00	1.243.144,89	1.243.144,89
10.301.0006.2040.0000	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	0,00	0,00	597.940,00	597.940,00
10.301.0006.2041.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB	0,00	0,00	114.489,00	114.489,00
10.301.0006.2042.0000	PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PSE	0,00	0,00	32.250,00	32.250,00
10.301.0006.2081.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DO ADULTO/CRA	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
10.301.0006.2087.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	357.500,00	537.750,00	895.250,00
10 302 0005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	0,00	357.500,00	0,00	357.500,00
10.302.0005.1069.0000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0,00	357.500,00	0,00	357.500,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 395, Data: 08/11/2021

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	972.075,00	5.192.073,89	6.164.148,89
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	357.500,00	537.750,00	895.250,00
10 302 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	0,00	0,00	537.750,00	537.750,00
10.302.0006.2047.0000	MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	0,00	537.750,00	537.750,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	117.000,00	117.000,00
10 303 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	0,00	0,00	117.000,00	117.000,00
10.303.0006.2038.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	117.000,00	117.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	157.500,00	157.500,00
10 304 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	0,00	0,00	157.500,00	157.500,00
10.304.0006.2048.0000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS	0,00	0,00	157.500,00	157.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	334.500,00	334.500,00
10 305 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	0,00	0,00	334.500,00	334.500,00
10.305.0006.2049.0000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD	0,00	0,00	334.500,00	334.500,00
12	Educação	0,00	1.262.500,00	8.328.800,00	9.591.300,00
12 122	Administração Geral	0,00	0,00	547.000,00	547.000,00
12 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	0,00	0,00	547.000,00	547.000,00
12.122.0001.2012.0000	MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	547.000,00	547.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	419.500,00	5.810.000,00	6.229.500,00
12 361 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00	419.500,00	5.810.000,00	6.229.500,00
12.361.0007.1007.0000	REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.361.0007.1008.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
12.361.0007.1103.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
12.361.0007.1135.0000	COSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES EM ESCOLAS MUNICIPAIS.	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.361.0007.2014.0000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	200.500,00	200.500,00
12.361.0007.2019.0000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	34.500,00	34.500,00
12.361.0007.2020.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	533.500,00	533.500,00
12.361.0007.2021.0000	CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDOR EDUCAÇÃO	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
12.361.0007.2022.0000	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	0,00	163.500,00	163.500,00
12.361.0007.2027.0000	MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	0,00	0,00	1.114.500,00	1.114.500,00
12.361.0007.2028.0000	MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB70%	0,00	0,00	3.756.000,00	3.756.000,00

12.361.0007.2099.0000	CAP. DE GESTORES E CONSELHEIROS DE ESC. DA SECRETARIA	0,00	24.500,00	0,00	24.500,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
12.362.0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
12.362.0007.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	843.000,00	904.000,00	1.747.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 395, Data: 08/11/2021

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	1.262.500,00	8.328.800,00	9.591.300,00
12.365	Educação Infantil	0,00	843.000,00	904.000,00	1.747.000,00
12.365.0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00	843.000,00	904.000,00	1.747.000,00
12.365.0007.1136.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0,00	39.500,00	0,00	39.500,00
12.365.0007.1137.0000	REESTRUTURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
12.365.0007.1138.0000	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	39.500,00	0,00	39.500,00
12.365.0007.2015.0000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
12.365.0007.2017.0000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
12.365.0007.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- PRE ESCOLA	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
12.365.0007.2029.0000	MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA- FUNDEB	0,00	0,00	367.000,00	367.000,00
12.365.0007.2101.0000	DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00
12.365.0007.2103.0000	APAREL./ REAPAREL. DE ESCOLAS DA EDUC. BÁSICA E DA SECRETARIA	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
12.365.0007.2116.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLA - FUNDEB 70%	0,00	680.000,00	0,00	680.000,00
12.365.0007.2120.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	0,00	0,00	64.500,00	64.500,00
12.365.0007.2122.0000	MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL -CRECHE-FUNDEB	0,00	0,00	262.500,00	262.500,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	515.300,00	515.300,00
12.366.0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	515.300,00	515.300,00
12.366.0007.2016.0000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
12.366.0007.2025.0000	MANUTENÇÃ DO PROGRAMA EJA	0,00	0,00	105.500,00	105.500,00
12.366.0007.2030.0000	MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 70%	0,00	0,00	289.300,00	289.300,00
12.366.0007.2031.0000	MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB	0,00	0,00	84.500,00	84.500,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
12.367.0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
12.367.0007.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12.367.0007.2119.0000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR-AEE	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
12.368	Educação Básica	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
12.368.0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
12.368.0007.2018.0000	MANUTENÇÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
12.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	362.500,00	362.500,00
12.782.0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	362.500,00	362.500,00
12.782.0007.2115.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	0,00	0,00	362.500,00	362.500,00
13	Cultura	0,00	0,00	102.500,00	102.500,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	102.500,00	102.500,00
13.392.0013	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	0,00	0,00	102.500,00	102.500,00
13.392.0013.2098.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	102.500,00	102.500,00
15	Urbanismo	0,00	1.113.761,11	1.292.000,00	2.405.761,11
15.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.018.500,00	1.018.500,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 395, Data: 08/11/2021

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	1.113.761,11	1.292.000,00	2.405.761,11
15.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.018.500,00	1.018.500,00
15.122.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	0,00	0,00	1.018.500,00	1.018.500,00
15.122.0001.2070.0000	MANUTENÇÃO DE SECETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	1.018.500,00	1.018.500,00
15.421	Custódia e Reintegração Social	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.421.0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.421.0008.1129.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	958.761,11	0,00	958.761,11
15 451 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	0,00	958.761,11	0,00	958.761,11
15.451.0008.1118.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS.	0,00	231.011,11	0,00	231.011,11
15.451.0008.1119.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
15.451.0008.1120.0000	CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO, CAPINA, ROÇO E DRENAGEM DE RUAS - ZONA URBANA E RURAL	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
15.451.0008.1121.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0008.1122.0000	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM ESTRADAS VICINAIS	0,00	142.500,00	0,00	142.500,00
15.451.0008.1123.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0008.1124.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO PÓRTICO	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
15.451.0008.1125.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
15.451.0008.1126.0000	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00
15.451.0008.1127.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES	0,00	56.250,00	0,00	56.250,00
15.451.0008.2113.0000	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL	0,00	36.500,00	0,00	36.500,00
15 452 Serviços	Urbanos	0,00	50.000,00	273.500,00	323.500,00
15 452 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	0,00	50.000,00	80.000,00	130.000,00
15.452.0001.1141.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE COLETA DE LIXO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.0001.2071.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
15 452 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	193.500,00	193.500,00
15.452.0008.2072.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	193.500,00	193.500,00
15 605	Abastecimento	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
15 605 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
15.605.0008.1130.0000	CONCLUSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE AÇUDES	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
16	Habitação	0,00	235.000,00	123.750,00	358.750,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	235.000,00	123.750,00	358.750,00
16 482 0009	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	0,00	235.000,00	123.750,00	358.750,00
16.482.0009.1109.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
16.482.0009.2051.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	78.750,00	78.750,00
16.482.0009.2091.0000	DOAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AJUDA P MELHORIA HABITACIONAL	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 395, Data: 08/11/2021

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	262.500,00	75.150,00	337.650,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	262.500,00	75.150,00	337.650,00
17 512 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	0,00	0,00	75.150,00	75.150,00
17.512.0001.2037.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	0,00	0,00	75.150,00	75.150,00
17 512 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	0,00	262.500,00	0,00	262.500,00
17.512.0008.1016.0000	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
17.512.0008.1017.0000	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
17.512.0008.1018.0000	CONSTRUÇÃO / INSTALAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
17.512.0008.1071.0000	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANEAMENTOP BÁSICO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
17.512.0008.1072.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
18 542 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
18.542.0008.1128.0000	CONCLUSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA DO PARQUE DA LAGOA	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
20	Agricultura	0,00	803.550,00	378.000,00	1.181.550,00
20 122	Administração Geral	0,00	22.000,00	337.500,00	359.500,00
20 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	0,00	22.000,00	337.500,00	359.500,00
20.122.0001.2067.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	337.500,00	337.500,00
20.122.0001.2112.0000	PROGRAMA SANIDADE ANIMAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	204.300,00	40.500,00	244.800,00
20 605 0010	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	0,00	204.300,00	40.500,00	244.800,00
20.605.0010.1078.0000	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
20.605.0010.1114.0000	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS	0,00	35.300,00	0,00	35.300,00
20.605.0010.1116.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
20.605.0010.2063.0000	APOIO A COMPRA DIRETA - AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
20.605.0010.2092.0000	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	19.500,00	19.500,00
20.605.0010.2111.0000	PROGRAMA CARRO PIPA	0,00	73.500,00	0,00	73.500,00
20 606	Extensão Rural	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00

20.606.0010	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
20.606.0010.1117.0000	PAVIMENTAÇÃO, EMPIRRAÇAMENTO E CALÇAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS.	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	450.250,00	0,00	450.250,00
20.608.0010	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	0,00	450.250,00	0,00	450.250,00
20.608.0010.1115.0000	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
20.608.0010.1139.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
20.608.0010.2107.0000	DISTRIBUIÇÃO DE VACINA ANIMAL	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00
20.608.0010.2108.0000	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00
20.608.0010.2109.0000	PROGRAMA CORTE DE TERRAS	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
20.608.0010.2110.0000	PROGRAMA GARANTIA SAFRA	0,00	55.500,00	0,00	55.500,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO**Lei: 395, Data: 08/11/2021****DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
23.695.0011	FORTALECIMENTO DO TURISMO	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
23.695.0011.2074.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR TURISMO	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
26	Transporte	0,00	164.500,00	0,00	164.500,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	164.500,00	0,00	164.500,00
26.782.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	0,00	164.500,00	0,00	164.500,00
26.782.0001.2114.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES	0,00	164.500,00	0,00	164.500,00
27	Desporto e Lazer	0,00	225.000,00	290.775,00	515.775,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	225.000,00	290.775,00	515.775,00
27.812.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	0,00	0,00	226.000,00	226.000,00
27.812.0001.2075.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	226.000,00	226.000,00
27.812.0012	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
27.812.0012.1131.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00
27.812.0012.1132.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PERMANENTES	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00
27.812.0012.1133.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
27.812.0012.1134.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
27.812.0013	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	0,00	0,00	64.775,00	64.775,00
27.812.0013.2077.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	64.775,00	64.775,00
99	Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
99.999	Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
99.999.0099.9001.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL		300.000,00	6.200.136,11	21.179.863,89	27.680.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS**Lei: 395, Data: 08/11/2021****CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	1.270.000,00		1.270.000,00	
01.031	Ação Legislativa	1.270.000,00		1.270.000,00	
01.031.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO	1.270.000,00		1.270.000,00	
04	Administração	3.727.815,00		3.727.815,00	
04.122	Administração Geral	3.249.315,00		3.249.315,00	
04.122.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	3.193.065,00		3.193.065,00	
04.122.0003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	56.250,00		56.250,00	
04.123	Administração Financeira	448.500,00		448.500,00	
04.123.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	448.500,00		448.500,00	
04.128	Formação de Recursos Humanos	30.000,00		30.000,00	
04.128.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	30.000,00		30.000,00	
08	Assistência Social	542.750,00	807.500,00	1.350.250,00	
08.244	Assistência Comunitária	542.750,00	807.500,00	1.350.250,00	
08.244.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	234.000,00		234.000,00	
08.244.0009	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	308.750,00	807.500,00	1.116.250,00	

10	Saúde		997.699,00	5.166.449,89	6.164.148,89	
10 122	Administração Geral		6.000,00	1.967.500,00	1.973.500,00	
10 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		6.000,00	1.967.500,00	1.973.500,00	
10 301	Atenção Básica		815.699,00	1.870.699,89	2.686.398,89	
10 301 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			1.500,00	1.500,00	
10 301 0005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			509.575,00	509.575,00	
10 301 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		815.699,00	1.359.624,89	2.175.323,89	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		176.000,00	719.250,00	895.250,00	
10 302 0005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			357.500,00	357.500,00	
10 302 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		176.000,00	361.750,00	537.750,00	
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			117.000,00	117.000,00	
10 303 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			117.000,00	117.000,00	
10 304	Vigilância Sanitária			157.500,00	157.500,00	
10 304 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			157.500,00	157.500,00	
10 305	Vigilância Epidemiológica			334.500,00	334.500,00	
10 305 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			334.500,00	334.500,00	
12	Educação		24.000,00	9.567.300,00	9.591.300,00	
12 122	Administração Geral		3.000,00	544.000,00	547.000,00	
12 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		3.000,00	544.000,00	547.000,00	
12 361	Ensino Fundamental		6.000,00	6.223.500,00	6.229.500,00	
12 361 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		6.000,00	6.223.500,00	6.229.500,00	
12 362	Ensino Médio		1.000,00	33.000,00	34.000,00	
12 362 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.000,00	33.000,00	34.000,00	
12 365	Educação Infantil		9.000,00	1.738.000,00	1.747.000,00	

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 08

DEPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei: 395, Data: 08/11/2021

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
12 365 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	9.000,00	1.738.000,00		1.747.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		515.300,00		515.300,00
12 366 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		515.300,00		515.300,00
12 367	Educação Especial	5.000,00	41.000,00		46.000,00
12 367 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00	41.000,00		46.000,00
12 368	Educação Básica		110.000,00		110.000,00
12 368 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		110.000,00		110.000,00
12 782	Transporte Rodoviário		362.500,00		362.500,00
12 782 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		362.500,00		362.500,00
13	Cultura	102.500,00			102.500,00
13 392	Difusão Cultural	102.500,00			102.500,00
13 392 0013	FORTELECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	102.500,00			102.500,00
15	Urbanismo	1.503.250,00	902.511,11		2.405.761,11
15 122	Administração Geral	760.500,00	258.000,00		1.018.500,00
15 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	760.500,00	258.000,00		1.018.500,00
15 421	Custódia e Reintegração Social		25.000,00		25.000,00
15 421 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		25.000,00		25.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	582.750,00	376.011,11		958.761,11
15 451 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	582.750,00	376.011,11		958.761,11
15 452	Serviços Urbanos	80.000,00	243.500,00		323.500,00
15 452 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	80.000,00	50.000,00		130.000,00
15 452 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		193.500,00		193.500,00
15 605	Abastecimento	80.000,00			80.000,00
15 605 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	80.000,00			80.000,00
16	Habitação	283.750,00	75.000,00		358.750,00
16 482	Habitação Urbana	283.750,00	75.000,00		358.750,00
16 482 0009	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	283.750,00	75.000,00		358.750,00
17	Saneamento	202.650,00	135.000,00		337.650,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	202.650,00	135.000,00		337.650,00
17 512 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	75.150,00			75.150,00
17 512 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	127.500,00	135.000,00		262.500,00

18	Gestão Ambiental	75.000,00	50.000,00		125.000,00
18 542	Controle Ambiental	75.000,00	50.000,00		125.000,00
18 542 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	75.000,00	50.000,00		125.000,00
20	Agricultura	821.250,00	360.300,00		1.181.550,00
20 122	Administração Geral	359.500,00			359.500,00
20 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	359.500,00			359.500,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**Lei: 395, Data: 08/11/2021**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
20 605	Abastecimento	224.500,00	20.300,00		244.800,00
20 605 0010	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	224.500,00	20.300,00		244.800,00
20 606	Extensão Rural	77.000,00	50.000,00		127.000,00
20 606 0010	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	77.000,00	50.000,00		127.000,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	160.250,00	290.000,00		450.250,00
20 608 0010	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	160.250,00	290.000,00		450.250,00
23	Comércio e Serviços	85.000,00			85.000,00
23 695	Turismo	85.000,00			85.000,00
23 695 0011	FORTEALECIMENTO DO TURISMO	85.000,00			85.000,00
26	Transporte	164.500,00			164.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	164.500,00			164.500,00
26 782 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	164.500,00			164.500,00
27	Desporto e Lazer	425.775,00	90.000,00		515.775,00
27 812	Desporto Comunitário	425.775,00	90.000,00		515.775,00
27 812 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	226.000,00			226.000,00
27 812 0012	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	135.000,00	90.000,00		225.000,00
27 812 0013	FORTEALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	64.775,00			64.775,00
99	Reserva de Contingência	300.000,00			300.000,00
99 999	Reserva de Contingência	300.000,00			300.000,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	300.000,00			300.000,00
TOTAL		10.525.939,00	17.154.061,00	0,00	27.680.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 09

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO (Inc.II, § 2º, Art.2º)**Lei: 395, Data: 08/11/2021**

Orgão:	Função:	Valor
01 01	CÂMARA MUNICIPAL	Valor
01	Legislativa	1.270.000,00
02 02	GABINETE DE PREFEITO	Valor
04	Administração	1.260.365,00
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
04	Administração	1.844.450,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Valor
04	Administração	606.000,00
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Valor
12	Educação	9.591.300,00
13	Cultura	102.500,00
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
10	Saúde	6.164.148,89
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
08	Assistência Social	1.350.250,00
16	Habitação	358.750,00
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Valor
20	Agricultura	1.181.550,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Valor
15	Urbanismo	2.405.761,11
17	Saneamento	337.650,00
18	Gestão Ambiental	125.000,00
26	Transporte	164.500,00
02 11	SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER	Valor

Função	04	Administração	17.000,00
Função	23	Comércio e Serviços	85.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	515.775,00
Orgão:	90 99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Valor
Função	99	Reserva de Contingência	300.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 09

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO (Inc.II, § 2º, Art.2º)**Lei: 395, Data: 08/11/2021**

TOTAL GERAL		27.680.000,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CÂMARA MUNICIPAL	1.270.000,00
02 02	GABINETE DE PREFEITO	1.260.365,00
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.844.450,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	606.000,00
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.693.800,00
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.164.148,89
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.709.000,00
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.181.550,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.032.911,11
02 11	SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER	617.775,00
90 99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	300.000,00
TOTAL		27.680.000,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	1.270.000,00
04	Administração	3.727.815,00
08	Assistência Social	1.350.250,00
10	Saúde	6.164.148,89
12	Educação	9.591.300,00
13	Cultura	102.500,00
15	Urbanismo	2.405.761,11
16	Habitação	358.750,00
17	Saneamento	337.650,00
18	Gestão Ambiental	125.000,00
20	Agricultura	1.181.550,00
23	Comércio e Serviços	85.000,00
26	Transporte	164.500,00
27	Desporto e Lazer	515.775,00
99	Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL		27.680.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2023

SEGURIDADE SOCIAL**Lei: 395, Data: 08/11/2021**

Código	Especificação	Categoria	Função
08	Assistência Social		1.350.250,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	107.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.500,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00	
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	83.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	14.250,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.500,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	53.750,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	109.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.500,00	

3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	15.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	
4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00	
4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA	75.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.250,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.000,00	
4.4.90.92.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	
10	Saúde		6.164.148,89
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	779.581,45	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.564.236,11	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	237.500,00	
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	321.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.500,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	19.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.223.056,33	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	205.250,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.200,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	245.750,00	
3.3.90.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	4.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	1.500,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	15.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.500,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00	
4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA	299.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	675.575,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.500,00	
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS			
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ-08159162/0001-89			Anexo 11
Orçamento Programa - Exercício de 2023			
SEGURIDADE SOCIAL			Lei: 395, Data: 08/11/2021
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
TOTAL			7.514.398,89

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:91BFE04A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CAMPEONATO DE CAMPO 2022

CNPJ: 08.349.045/0001-88 RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000 SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE

EDITAL Nº 06/2022 – PREMIAÇÃO PARA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO DE LUCRÉCIA

REFERENTE AO 25º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE LUCRÉCIA/RN.

ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO.

Art.1º - O 25º campeonato de futebol de campo tem como finalidade desenvolver o intercambio esportivo municipal; proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas; estabelecer uma união segura entre desportistas e o Poder Público Municipal; exaltar a prática esportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade; incentivar o surgimento de novos valores no panorama desportivo municipal, além de proporcionar bons espetáculos esportivos, confraternização e integração entre as equipes que disputam o campeonato Municipal.

Art.2º - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo é um evento municipal que consta no calendário de esporte do município a promoção da Prefeitura Municipal de Lucrécia, através da Sec. Juventude Turismo e Esporte e secretaria municipal da educação e cultura.

Art.3º - O campeonato obedecerá às disposições deste regulamento, das regras e do código desportivo da Confederação Brasileira de Futsal (CBF).

Art.4º - A organização do campeonato caberá e fará cumprir este regulamento.

Art. 5º - A composição da organização será da seguinte forma:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de juventude, Turismo e Esporte;

II – 2 (dois) representantes da secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art.6º - Aos organizadores compete:

I - Interpretar este regulamento e zelar pela sua perfeita execução

II - Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela de jogos, em anexo;

III - Julgar os casos omissos deste regulamento;

IV - Apreciar e julgar todas as infrações ocorridas durante a competição.

Capítulo II – Dos Participantes.

Art.7º - Os jogos serão realizados no dia 12 de novembro a 11 de dezembro 2022 cidade de Lucrécia RN, de acordo com a tabela em anexo.

Art. 8º - Serão aceito participantes somente da cidade de Lucrécia/RN.

Art. 9º - Os participantes deveram ter faixa etária 17 anos acima;

Art. 10º - A modalidade de futsal será nas categorias feminino e Masculino;

Art.11º - Qualquer jogador, ou representante de equipe que praticar agressão moral ou física aos árbitros, atletas ou até mesmo ao patrimônio público, será eliminado da competição e poderá ficar suspenso de 1 (um) a 2 (dois) anos da competição.

Capítulo III – Das Inscrições.

Art.12º - As inscrições dos atletas deverão ser feitas através de fichas de inscrições fornecidas pela Organização disponível na Secretaria Municipal de juventude, Turismo e Esporte, e no site do município.

Art. 13º - A ficha de inscrições preenchidas pelas equipes deverá ser entregue na Secretaria Municipal de juventude, Turismo e Esporte ou na mesa diretora no local do evento;

Art.14º - O jogador que receber o cartão vermelho cumprirá a suspensão.

Art. 15º - Em caso de agressão física ou moral o atleta será eliminado do torneio

Capítulo IV – Da Premiação A premiação será feita a equipe campeã e vice-campeã, masculino e feminino, conforme discriminado abaixo;

I – CAMPEÃO: R\$ 800,00 e Medalhas;

II – VICE-CAMPEÃO: R\$ 400,00 e Medalhas;

III- GOLEIRO: 100,00 e medalhas IV – ARTILHEIRO:100,00 e medalhas

Capítulo V – Das Disposições Finais

Art. 16º - Todos os jogos serão registrados por meio de sumulas, ANEXO I, estas devendo ser arquivadas na Secretaria de Juventude, Turismo e Esporte para possíveis dúvidas.

Art. 17º – Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

SÚMULA Jogo Nº _____

COMPETIÇÃO: XXV CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO LUCRÉCIA R/N.												
LOCAL:						HORA:			DATA: ____/____/2022			
ÁRBITRO:												
EQUIPE:												
NOME DO ATLETA						No	x	NOME DO ATLETA			EQUIPE:	
							01				No	
							02					
							03					
							04					
							05					
							06					
							07					
							08					
							09					
							10					
							11					
							12					
							13					
							14					
							15					
							16					
							17					
GOLS												
1o Tempo												
2o Tempo												
MOVIMENTO DE CARTÕES												
1o Tempo												
Amarelo								Amarelo				
Vermelho								Vermelho				
2o Tempo												
Amarelo								Amarelo				
Vermelho								Vermelho				

25º CAMPEONATO DE FUTEBOL DE LUCRÉCIA R/N 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nº	NOME DO JOGADOR
01	

02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	

XXV CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO DE LUCRÉCIA RN- 2022

ART.1° – COMPETIÇÃO A competição é coordenada pelo professor de Educação Física FRANCISCO MARCOS CARVALHO, da Cidade de Lucrécia RN.

1.0 – Os jogos serão realizados no período de 12/11/2022 a 11/12/2022, aos Sábados e Domingos, com início às 15h30min com tolerância de 15 minutos. De acordo com a tabela. ÚNICO: Em caso de suspensão de uma rodada, ou partida, será marcada uma nova rodada em data disponível, sendo dados como prioridade os feriados existentes no período da competição (O cancelamento da partida por parte da coordenação da competição só poderá acontecer em caso extraordinário). 1.1 - Para confirmação e efetivação da inscrição no

25° CAMPEONATO DE CAMPO DE LUCRÉCIA R/N, a equipe deverá efetuar o pagamento da inscrição antes do congresso técnico.

1.2 - A taxa de inscrição será um quilo de alimento por atletas;

1.3 – Será permitida a inscrição de 17 (Dezessete) atletas e 01 (Um) membro da comissão técnica por equipe. As equipes poderão incluir novos atletas em sua relação de inscritos até as finais.

1.4- As equipes poderão inscrever 02 (Dois) atletas de linha e um goleiro de outro município e os demais que resida no município, ou que seja eleitor do mesmo. Em caso contrário o atleta será eliminado da competição, e a equipe perderá os pontos, e o placar será de acordo com o artigo 5°.

1.5 - A equipe classificada, caso não cumpra o seu jogo, e que venha a beneficiar ou prejudicar outra equipe, a mesma será desclassificada do campeonato.

ART.2° - DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 - Havendo empate no número de pontos ganhos acumulados na fase classificatória, entre 2 (dois) times, o desempate dar-se-á, através dos seguintes critérios nesta ordem:

2° - Confronto Direto;

3° - Melhor Saldo de Gols;

4°- Mais Gol Pró;

5° - Menos Cartão Vermelha recebido;

6° - Menos Cartão Amarela recebido;

7° - Sorteio; OBS: Os confrontos para as Quartas de Finais serão o seguinte:

1° A X 2° B e 1° B X 2° A

AR. 3º - CONGRESSOS TÉCNICOS

3.1– O congresso técnico foi realizado no Ginásio Poliesportivo Chico Duarte em data e horário previamente comunicadas a cada equipe, à qual deverá credenciar 01 (um) representante, perante a Comissão Organizadora.

3.2 – Cada equipe receberá o regulamento e a tabela do campeonato, em data e horário a ser definido pela coordenação, estando assim devidamente informados de tudo o que se relaciona com o presente campeonato.

ART.4º – COMPOSIÇÕES DAS EQUIPES

4.1 – As partidas serão disputadas por equipes compostas por 11 (Onze) jogadores, um dos quais obrigatoriamente será o goleiro.

4.2 – A equipe não poderá iniciar a partida com o número inferior a 7 (Sete) jogadores. Em caso de não haver quantidade mínima exigida para o início da partida será considerado W.O.

4.3 - A equipe que deixar de comparecer ao local no horário marcado na tabela da competição será aplicada uma tolerância de 15 (quinze) minutos que serão estabelecidas pelo árbitro da partida e, se mesmo após o tempo de tolerância, uma das equipes não comparecer para o início, está será considerada perdedora.

4.4 – Se em qualquer momento de o jogo a equipe ficar com menor número de jogadores que o exigido 07 (Sete), seja por expulsão, contusão de atleta, cumprimento de penalidade, a partida deverá ser encerrada e considerada vencedora a equipe adversária.

4.5 – Em caso de uma partida paralisada por motivo extraordinário, somente será considerada válida a partir do momento em que (30 minutos do 2º tempo), já estiverem sidos jogados será dada a partida como encerrada. Será marcado um jogo, permanecendo o placar e o tempo do jogo paralisado.

ART.5º - Vitoria por W x O não vale para saldo de gols, campo 1x0.

ART.6º- A equipe que se evadir da competição de modo que venha prejudicar ou beneficiar outra equipe, será suspensa das competições seguintes, por um período de 02 (Dois) anos.

ART.7º Os árbitros para os jogos do

25º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE LUCRÉCIA serão designados pela Comissão Organizadora.

ART.8º - RECURSOS

12.1 O protesto deverá ser por escrito até terça-feira às 17:00, horas os possíveis recursos deverão ser interpostos perante a Comissão Organizadora, juntando provas de irregularidade contra a qual recorre. Sendo que a equipe que entrar com o recurso pagará uma taxa de 50,00 Reais, caso as provas sejam verídicas a comissão devolverá 50% da taxa do recurso. A equipe eliminada da competição, todos os seus resultados obtidos serão anulados.

ART.9º – SUBSTITUIÇÕES

13.1 – As equipes poderão fazer 06 substituições, e fica a critério do técnico e/ou capitão quando for o caso.

13.2 – As substituições “deverão” ser efetivada dentro da área de substituição próxima a mesa do delegado. O atleta que será substituído, poderá sair pela linha mais próxima de saída, com autorização do árbitro.

ART.10º – PENALIDADES

14.1 – Todos os atos que venham a ser praticados por atletas inscritos no ou não, no decurso da competição, e que venham a tornarem-se inconvenientes, serão eliminados do campeonato. O dirigente, membro da comissão técnica ou atleta que praticar agressão física ou verbal contra árbitro ou seus auxiliares no referido evento esportivo, e ficará impedido de participar dos eventos esportivos organizados pela secretaria de esportes deste município por 2 (Dois) anos.

14.2 – Em caso do atleta tenha ingerido bebida alcoólica, fica toda responsabilidade do técnico em colocá-lo para jogar. Se o mesmo praticar atitudes antidesportiva será eliminado do campeonato.

14.3 - O jogador que receber 2 (dois) cartões amarelos ficará fora do próximo jogo. E o cartão vermelho estará automaticamente impedido de jogar a próxima partida de sua equipe, sendo que, dependendo da expulsão poderá ficar suspenso por maior período, de acordo com o Código Nacional de Justiça Desportiva. OBS: Os cartões serão acumulativos.

ART.11° – GERAL

15.1 – Cada partida terá duração de 90 (Noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (Quarenta e cinco) minutos com intervalo de 10 (cinco) minutos entre eles.

§ Único – O atleta ou alguém ligada a equipe, que venha a invadir o campo de jogo e interferi o gol, se for na fase eliminatória a equipe será eliminada da competição. E se for a fase de grupo a equipe infratora perderá os pontos do jogo mantendo-se o placar jogado, se for superior a 1 x 0. Sendo declarada perdedora com o placar de 1 x 0 para o adversário.

Art.12° Todos os atletas deverão obrigatoriamente usar os equipamentos para prática do Futebol de campo, ou seja, calção e camisas de cores iguais. Não obrigatoriamente que sejam numerados, Deverá ser autorizado pela coordenação do campeonato e comunicar ao árbitro do jogo. * Os gols da artilharia do campeonato será válidos apartir da fase de grupo. * Se durante uma partida as equipes coincidiram cores das camisetas a organização providenciará coletes e a equipe que estiver à esquerda da súmula irá

ART.13° – FORMA DE DISPUTA.

16.1- **25° CAMPEONATO DE CAMPO DE LUCRÉCIA RN** será disputado em três fases.

- a) Fase de Grupo
- b) Semifinais
- c) Final

Art. 14° – Nas Semifinais e Finais, em caso de empate no tempo normal, será decidido nas cobranças de pênalti numa série de 5 (Cinco) cobranças.

AR.15° – DISPOSIÇÕES FINAIS DA PREMIAÇÃO

17.1 - PREMIAÇÃO:

- a) – CAMPEÃO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), Troféu e Medalhas;
- b) – VICE-CAMPEÃO: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), Troféu e Medalhas;
- c) – GOLEIRO DA EQUIPE CAMPEÃO: TROFÉU, e R\$ 100,00 REIAS.
- d) – ARTILHEIRO: TROFÉU, R\$ 100,00 REIAS.

17.2 – Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora. 17.3 – Este regulamento foi aprovado no dia 23 de outubro de 2022, pelos representantes das equipes que irão participar do campeonato.

FRANCISCO MARCOS DE CARVALHO

Coordenador De Esportes
CREF. 004192-G/RN
Contato: 99690 - 8220

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:63E7F47B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LISTA DE EXIGIBILIDADES - NOVEMBRO**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO											SOMENTE EMPENHOS ANO VIGENTE(2022)
LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES(MODELO 2 - BAIXA DE EMPENHO)											
ATESTADO DE 01/10/2022 ATÉ 30/11/2022											
UG: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO - OBRIGAÇÃO DE BAIXO VALOR - 18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo											
SEQ - CREDOR	EMPENHO	U.O	PROCESSO	PROTOCOLO	DESP. EM LIQ	VL. DESPESA	DT.AUTUAÇÃO	DT.ATESTO	DT.LIQUIDAÇÃO	DT.VENCIMENTO	DT.CONF.PGTO
1 - TOPDOWN CONSULTORIA LTDA	130012204050015	13001	1300122040500 15		20046/2022	1.440,00	26/10/2022	26/10/2022	26/10/2022	03/11/2022	01/11/2022
2 - MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP	130012203013035	13001	1300122030130 35		20047/2022	1.200,00	26/10/2022	26/10/2022	26/10/2022	03/11/2022	01/11/2022
3 - 3IT CONSULTORIA LTDA	130012210030012	13001	1300122100300 12		20049/2022	1.200,00	26/10/2022	26/10/2022	26/10/2022	03/11/2022	22/11/2022
4 - LEMOS E MARQUES LTDA	130012209300010	13001	1300122093000 10		20048/2022	1.600,00	31/10/2022	31/10/2022	31/10/2022	08/11/2022	01/11/2022
5 - MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP	130012203013035	13001	1300122030130 35		20050/2022	1.200,00	21/11/2022	21/11/2022	21/11/2022	28/11/2022	29/11/2022
6 - 3IT CONSULTORIA LTDA	130012210030012	13001	1300122100300 12		20051/2022	1.200,00	22/11/2022	22/11/2022	22/11/2022	29/11/2022	30/11/2022
7 - 3IT CONSULTORIA LTDA	130012210030012	13001	1300122100300 12		20051/2022	1.200,00	22/11/2022	22/11/2022	22/11/2022	29/11/2022	30/11/2022
8 - 3IT CONSULTORIA LTDA	130012210030012	13001	1300122100300 12		20051/2022	1.200,00	22/11/2022	22/11/2022	22/11/2022	29/11/2022	30/11/2022
9 - 3IT CONSULTORIA LTDA	130012210030012	13001	1300122100300 12		20051/2022	1.200,00	22/11/2022	22/11/2022	22/11/2022	29/11/2022	30/11/2022
10 - LEMOS E MARQUES LTDA	130012209300010	13001	1300122093000 10		20052/2022	1.600,00	22/11/2022	22/11/2022	22/11/2022	29/11/2022	30/11/2022
11 - TOPDOWN CONSULTORIA LTDA	130012204050015	13001	1300122040500 15		20053/2022	1.440,00	29/11/2022	29/11/2022	29/11/2022	06/12/2022	29/11/2022
TOTAL						14.480,00					

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:32CD5902

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br




FEMURN
 FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN